



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX SUP. "F" AO Nº 195 QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Roberta Lys de Moura Rochael

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Florian Augusto Coutinho Madruga

Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Coordenador Industrial

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 675/2015	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 30 de junho de 2015.....	4
Ata da 3ª Reunião, realizada em 7 de julho de 2015.....	11
Ata da 4ª Reunião, realizada em 18 de agosto de 2015.....	37
1.2 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 680/2015	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 2015.....	57
1.3 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 681/2015	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 2015.....	58
Ata da 2ª Reunião, realizada em 8 de setembro de 2015.....	59
1.4 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 682/2015	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 2015.....	63
Ata da 2ª Reunião, realizada em 7 de outubro de 2015.....	71
Ata da 3ª Reunião, realizada em 14 de outubro de 2015.....	74
1.5 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 683/2015	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 2015.....	75
1.6 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 684/2015	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 7 de outubro de 2015.....	77
Ata da 3ª Reunião, realizada em 14 de outubro de 2015.....	90
Ata da 4ª Reunião, realizada em 20 e 27 de outubro de 2015.....	113
1.7 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 685/2015	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 16 de setembro de 2015.....	125
Ata da 3ª Reunião, realizada em 28 de outubro de 2015.....	148
1.8 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 687/2015	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 1º de outubro de 2015.....	162
Ata da 3ª Reunião, realizada em 8 de outubro de 2015.....	177
Ata da 4ª Reunião, realizada em 13 de outubro de 2015.....	189
Ata da 5ª Reunião, realizada em 21 de outubro de 2015.....	205

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 675, DE 2015, PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988, PARA ELEVAR A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO E ÀS REFERIDAS NOS INCISOS I A VII, IX E X DO § 1º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.”; DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos do dia trinta de junho de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Domingos Sávio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 675, de 2015, com a presença dos Senadores Gleisi Hoffmann, Telmário Mota, José Pimentel, Angela Portela, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi; e dos Deputados Manoel Junior, Afonso Florence, Carlos Zarattini, Lucas Vergílio e Jorge Côrte Real. Registra-se a presença de parlamentares não membros da Comissão, os Deputados Daniel Vilela e Alfredo Kaefer. Deixam de comparecer os demais membros. O Presidente faz a leitura dos Requerimentos para realização de Audiência Pública para instrução da matéria, de números: 01, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann e do Deputado Domingos Sávio, 02, de autoria do Deputado Lucas Vergílio, e 03, de autoria do Deputado Jorge Côrte Real. É apresentado o Requerimento nº 04, de autoria conjunta da Senadora Gleisi Hoffmann e dos Deputados Domingos Sávio, Jorge Côrte Real e Lucas Vergílio, reunindo os convidados citados nos Requerimentos anteriores e acrescentando outros. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Manoel Junior, Senador José Pimentel, Senadora Gleisi Hoffmann, Deputado Jorge Côrte Real, Deputado Lucas Vergílio, Deputado Alfredo Kaefer, Senador Flexa Ribeiro e Deputado Afonso Florence. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e um minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Domingos Sávio, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado DOMINGOS SÁVIO

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Boa tarde a todos os colegas Parlamentares, prezada Relatora Senadora Gleisi Hoffmann.

Cumprimento também os representantes da imprensa que acompanham esta 1ª Reunião da Comissão Especial destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 675, de 2015.

Havendo quórum regimental, declaro aberta esta 2ª Reunião. A 1ª Reunião foi de instalação.

A presente reunião tem como objetivo a apreciação de requerimentos.

De pronto, comunico aos nobres pares que temos requerimentos sobre a mesa, mais de um, e, até que tenhamos o quórum para votação, seria oportuno que iniciássemos o debate sobre os mesmos para que possamos, dentro do possível, construir um entendimento, preferencialmente, é óbvio, por acordo, para as suas respectivas aprovações.

O primeiro requerimento protocolado foi de iniciativa deste Presidente e da Senadora Gleisi Hoffmann, já nesse espírito de construirmos da melhor forma possível o entendimento para o andamento desta comissão especial.

Dou ciência aos nobres pares dos termos deste requerimento:

Requerimento nº 1, 2015 (à CMMPV nº 675)

Nos termos regimentais, requeremos a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão para instruir a Medida Provisória nº 675, de 2015, que “altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001”.

Para tanto, sugerimos o convite de representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo do Estado de Pernambuco, da Frente Nacional dos Prefeitos e da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Complementarmente, com intuito de ampliar o debate em torno da matéria, sugerimos o convite para participar como ouvintes e eventualmente apresentar algum questionamento aos palestrantes acima descritos, das seguintes entidades:

- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);

- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi);
- Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob);
- Federação Brasileira de Bancos (Febraban);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf);
- Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF);
- Confederação Nacional do Comércio (CNC);
- Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Confederação Nacional da Agricultura (CNA);
- Confederação Nacional do Transporte - CNT
- União Sindical dos Trabalhadores (UST);
- Central do Brasil Democrática dos Trabalhadores (CBDT);
- Central Única dos Trabalhadores (CUT);
- Força Sindical (FS);
- Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);
- União Geral de Trabalhadores do Brasil (UGT);
- Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);
- Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB);
- Confederação Nacional dos Municípios (CNM);
- Frente Nacional dos Prefeitos (FNP);
- Associação Brasileira de Municípios (ABM);
- Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam)

Sala de Comissões, 24 de julho de 2015.

O referido requerimento veio assinado por mim e pela Senadora Gleisi Hoffmann.

Como temos outro requerimento na mesma linha, antes de colocar em discussão, até para que nos posamos esforçar na construção de um entendimento, dou ciência também ao Plenário do segundo requerimento que há sobre a Mesa, de autoria do Deputado Jorge Côrte Real, nos seguintes termos.

Requerimento nº 2, de 2015

Requeiro nos termos regimentais a realização de audiência pública com o objetivo de debater e instruir a Medida Provisória nº 675, de 2015, sob a perspectiva de avaliar a necessidade de prorrogação da isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

A isenção do AFRMM nas importações das Regiões Norte e Nordeste, prevista na Lei nº 9.808/1999, termina em 31 de dezembro de 2015.

Contudo, devido ao grande impacto que o término desse incentivo causaria na competitividade de diversos segmentos industriais das duas regiões, especialmente aos setores que importam produtos de baixo valor agregado, haja vista que essas regiões não possuem capacidade para competir em condições de igualdade com as demais regiões do País.

Vale ressaltar, ainda, que o fim da isenção do AFRMM implicaria acréscimo imediato de 25% no custo do frete marítimo das cargas importadas.

Assim, faz-se necessária a oitiva por essa Comissão Mista dos principais impactados pela possível descontinuidade desse incentivo que poderia comprometer a competitividade de diversos setores industriais dessas regiões. Como consequência, o fim da isenção do AFRMM implicaria acréscimo imediato de 25% no custo do frete marítimo das cargas importadas.

Desta forma, propomos uma audiência pública com os seguintes convidados:

- Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, Senhor Antônio Ricardo Alvarez Alban;
- Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, Senhor Jorge Alberto Vieira Studart Gomes;
- Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, Senhor Ricardo Essinger;
- Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, Senhor Antônio Carlos da Silva;
- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico da Bahia, Senhor Jorge Fontes Hereda;
- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico da Pernambuco, Senhor Thiago Noroes;
- Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico do Ceará, Senhora Nicolle Barbosa Alcantara;
- Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Amazonas, Senhor Thomaz

Afonso Queiroz Nogueira.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.

Fiz a leitura dos dois requerimentos...

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente. Há um adendo.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Há um adendo, só para concluir.

O Deputado Jorge Côrte Real acrescenta um novo requerimento para a inclusão de convidados na referida audiência.

Requer a inclusão de convidados na audiência pública desta Comissão.

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos regimentais, que seja incluído como convidados para participarem de audiência pública desta Comissão, com o objetivo de debater e instruir a Medida Provisória no 675, de 2015, os seguintes participantes:

Dr. Lineu Olímpio de Souza, Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab); e

Sr. José Martins Alves, Cooperativa Agroindustrial de São Francisco de Goiás (Coasf).

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2015.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, estou pedindo pela ordem para justificar a ausência do Deputado Jorge Côrte Real, que está chegando a esta reunião. Subscrevendo todos os requerimentos do Deputado Jorge Côrte Real, peço a anuência e a aprovação dos requerimentos para as audiências públicas acontecerem, subsidiando a nossa brilhante Relatora no seu parecer final.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, a nossa sugestão para V. Ex^a, para os nossos pares e a Relatora é que acolhêssemos todos os requerimentos e, em seguida, a Relatora e V. Ex^a ordenassem a melhor forma de realizarmos a audiência pública.

Segundo fator: nós podemos acolher o sugerido e, por iniciativa de V. Ex^a, expedir os convites, independentemente da aprovação, para que possamos realizar as audiências públicas. E, na reunião da audiência pública, eu me comprometo, juntamente com os demais pares, a garantir o quórum para deliberar os requerimentos e fazer a audiência.

É a sugestão que deixo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente. Eu considero bastante oportuna.

A Senadora Gleisi gostaria de se manifestar?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Sim. Eu apresentarei então aos nobres pares a sugestão construída juntamente com a Senadora Gleisi e que vai ao encontro da sugestão do nobre Senador José Pimentel.

Nós, quando fizemos a propositura de um requerimento em conjunto, tivemos o propósito de deixar em aberto a possibilidade de debatermos todas as emendas. É natural que haja o anseio em focar em algum tema, e já sabíamos dessa preocupação de duas importantes – como todas as demais – Regiões do nosso País: Nordeste e Norte.

Da mesma forma, fui procurado pelos representantes dos Municípios, em especial pelo Prefeito Marcio Lacerda e pelo Presidente da AMM (Associação Mineira de Municípios), Deputado Antônio Júlio, do PMDB, que me falaram do desejo de participar de uma audiência para debater a necessidade de que os Municípios sejam contemplados também com o *plus* que houver dessas receitas, apreensão que hoje, é óbvio, alcança também todos os Municípios e Estados diante da crise que não se restringe a apenas um ente da Federação.

Portanto, a sugestão que queremos compartilhar e que já está acertada entre este Presidente e a Relatora é que na Mesa que dirigirá os trabalhos, de acordo com o nosso requerimento, e que a princípio seria composta pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, possamos acrescentar um representante da Confederação Nacional da Indústria, que seria indicado, obviamente, pelos representantes do Nordeste e do Norte do País – poderia ser o Presidente Confederação, mas ficaria a cargo da Confederação e dos seus pares, das federações estaduais, decidir quem melhor poderia fazê-lo –, e um representante da Frente Nacional de Prefeitos. Então, nós teríamos quatro membros na composição da Mesa para fazer uso de uma exposição que, acredito, pode ser de aproximadamente dez minutos, com uma tolerância de, quando muito, mais cinco.

Na sequência, nós incluiríamos todas as indicações do nobre Deputado Jorge Côrte Real e manteríamos aquelas já sugeridos pela Senadora e por este Presidente, que fariam parte da audiência, sendo dada a eles a palavra logo na sequência, alternada com os membros da Comissão. Nós cederíamos a palavra a um membro da Comissão e a um convidado, a um membro da Comissão e a um convidado, até exaurir todo o debate.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, o Deputado Jorge Côrte Real acaba de chegar.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Ótimo, podemos compartilhar com ele a proposta.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Eu já ia anuir, como subscritor, mas agora está o autor do requerimento, efetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Ótimo. Creio que ele seguirá V. Ex^a.

Mas eu dizia, Deputado Jorge Côrte Real, agradecendo V. Ex^a pelo requerimento, que já foi lido, e pelo adendo incluindo os demais convidados, que como já havíamos apresentado um requerimento em conjunto com a Relatora para uma audiência ampla a fim de debater todas as emendas à MP 675, e como já havíamos recebido também um pedido de prefeitos que gostariam de ver a preocupação dos Municípios melhor externada aqui no debate, propusemos aqui, e agora faço a V. Ex^a a proposta, que o requerimento subscrito por mim e pela Senadora seja também subscrito por V. Ex^a e passe a ser um único, em que faremos um amplo debate.

Mas o requerimento que nós apresentamos também contemplava uma dezena ou, mais do que isso, duas dezenas de lideranças do Brasil inteiro, de diversas confederações, não só da indústria, mas também do transporte, da agricultura, porque todas, de alguma forma, têm interesse nesse tema, já que ninguém hoje opera no País sem instituição financeira. Algo que mexe com a área tributária de instituição financeira requer uma reflexão de todos.

Pois bem, a nossa ideia é a de que não poderíamos fazer uma Mesa com 30 pessoas, porque aí, talvez, fossem dois ou três dias só de exposição de quem estivesse na Mesa. Então, propusemos – e, se houver a aquiescência de V. Ex^a, será consenso – que a Mesa fosse composta por um representante do Ministério da Fazenda e por um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que obviamente dará uma visão do Governo sobre os impactos dessas medidas, e que houvesse, para contemplar o requerimento de V. Ex^a, um representante da Confederação Nacional da Indústria e, para contemplar os prefeitos, um representante da Frente Nacional dos Prefeitos. Sugerimos ainda que esteja garantido o direito à palavra aos convidados, não só aos que já haviam sido elencados no requerimento da Senadora Gleisi, subscrito também pelo Presidente, mas também a todos os elencados no requerimento de V. Ex^a.

Então, a audiência transcorreria com a exposição preliminar dos quatro convidados. Na sequência, nós abriríamos a palavra, de maneira alternada, a um convidado e a um membro da Comissão. E, assim, ouviríamos todos. Obviamente, ao final, abriríamos a palavra aos demais Senadores e Deputados que quisessem emitir sua posição, como já é previsto no Regimento, com a preferência garantida aos membros.

Obviamente, V. Ex^a, como requerente, como autor do requerimento, teria a palavra também na fase preliminar. E, obviamente, a Relatora teria a palavra todas as vezes que julgasse oportuno.

Então, é essa a proposta que fazemos. Eu gostaria que a Senadora Gleisi Hoffmann pudesse complementar, se ela assim entender por bem, se é isso que, de fato, estabelecemos como consenso.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Boa tarde a todos os Senadores e Deputados e ao Presidente!

Penso que a proposta encaminhada pelo Presidente contempla um processo de discussão. E, se nós não o esgotarmos no dia 7, se acharmos que deve haver mais um momento, ainda temos, antes do recesso, mais uma semana, em que poderíamos fazer uma reunião complementar.

A ideia sobre a qual conversei um pouco com o Presidente é a de que apresentaríamos o relatório para discussão na primeira semana de agosto. Faríamos a reunião da Comissão para apresentar o relatório. Todo mundo terá acesso ao relatório, fará o debate, para depois nós votarmos.

Então, se concordarmos assim, acho que já poderemos encaminhar, expedir os convites, para garantir que, no dia 7, tenhamos a audiência pública aqui.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente!

Com a palavra, o autor do requerimento, o Deputado Jorge Côrte Real.

O SR. JORGE CÔRTE REAL (PTB - PE) – Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio, primeiro, quero agradecer a deferência toda especial de V. Ex^a com minha pessoa e justificar meu atraso, por conta do atraso do próprio voo.

Cumprimentando a nossa Senadora Gleisi Hoffmann, nossa Relatora, quero dizer, Sr. Presidente, que, em tese, concordamos com o que foi aqui colocado. Achamos uma proposta equilibrada, uma proposta justa, que vem de encontro ao que estamos imaginando, ao que vínhamos pensando.

Mas, em face do meu atraso, não participei bem. Quero ver se entendo uma questão. Então, seriam convidadas estas quatro autoridades: as do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, um representante da CNI e um representante da federação das prefeituras ou dos prefeitos. Eles fariam suas explanações. E os outros representantes seriam estes aqui que constam do meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Eu tomei a liberdade de ouvir aqui a Relatora, para que tenhamos ainda um alcance melhor, porque é esse o nosso propósito. E sinto que também é o propósito da Relatora...

O SR. JORGE CÔRTE REAL (PTB - PE) – Pois não, pois não!

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – ...termos um debate bem franco, bem aberto, esclarecedor, que possa, obviamente, contribuir para o relatório final e nos ajudar a tomar as decisões quanto à votação em agosto.

Então, eu acrescentaria um quinto elemento nessa composição da Mesa, até por questão de justiça aos entes federados.

Nós estamos com a sugestão, que até foi trazida pela Senadora, de dois representantes do Governo Federal que me parecem imprescindíveis, que é o representante do Ministério da Fazenda e o representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nós acrescentamos, atendendo a V. Ex^a, um representante da Confederação Nacional da Indústria e, atendendo ao apelo que eu recebi dos prefeitos, um representante da Frente Nacional dos Prefeitos. Nós acrescentaríamos, com a aquiescência dos demais pares, um representante, que obviamente viria do requerimento de V. Ex^a, de governos estaduais. Eles tirariam entre eles alguém que representasse a voz do Estado. V. Ex^a nos indicaria um secretário de Estado ou um representante de governo de Estado para que esse ente federado também pudesse ser ouvido nessa fase preliminar dos debates.

Na sequência, todos os demais membros que V. Ex^a elencou, e eu acrescentaria alguma sugestão que haja aqui, para termos um debate bem amplo.

O SR. LUCAS VERGILIO (SD - GO) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa um requerimento para que seja convidado também um membro da CNseg, Confederação Nacional das Seguradoras.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Acaba de chegar à minha mão, Deputado Lucas Vergilio, o requerimento de V. Ex^a. Passo a ler, rapidamente, o requerimento destinado a esta Comissão, que, nos termos regimentais, requer a realização de audiência pública. Portanto, V. Ex^a acaba sendo também um coautor.

Nos termos do art. 58, [...], da Constituição Federal, do Regimento Interno do Senado Federal e [...] do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública para debater a Medida Provisória 675, de 2015, em data a ser agendada, e que seja convidado a comparecer a este órgão técnico:

– Confederação Nacional das Seguradoras.

Então, na mesma linha, nós queremos incluir o requerimento de V. Ex^a, e o convidado irá figurar com os demais convidados.

É isso?

Deputado Alfredo.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB - PR) – Presidente; Relatora, Senadora Gleisi, eu queria fazer aqui um registro. Acho importante o debate amplo com diversos segmentos. Agora, entendo também que o aumento da CSLL, para o sistema financeiro, na verdade, é um adicional de Imposto de Renda travestido de contribuição social, que nossos governantes, há muito tempo, de forma inteligente – ou astuta –, assim transferiram para que não haja compartilhamento, divisão com Estados e Municípios. Então, essa regra da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) foi implantada como um adicional do Imposto de Renda. Ela poderia ter sido, simplesmente, um aumento do Imposto de Renda, mas ela foi produzida dessa forma para que não haja divisão com Estados e Municípios. Não foi diferente com o maior imposto que a União tem hoje, em seu bojo de arrecadação, o PIS/Cofins.

Tenho lutado com esse tema há muito tempo e estou novamente, na Comissão Especial do Pacto Federativo, apresentando a PEC nº 48/2015. Desde o primeiro ano que aqui cheguei, em 2007, desejo incluir as contribuições sociais, sejam elas PIS/Cofins, CSLL e Cide, dentro do pacote do Fundo de Participação dos Municípios.

Para ser breve, há 20 anos, o Imposto de Renda e o IPI representavam 70% da massa tributária da União. Desses 70%, 21,5% iam para Estados e Municípios. O que aconteceu, depois de mais de 20 anos? Essa massa, que era 70%, hoje representa apenas 35%. Ou seja, nós aumentamos o FPM no decorrer do tempo, e hoje ele está em 24,5%. Aliás, está em 23,5% e, no final do ano passado, foi aprovado mais 0,5% e 0,5% para 2016 e 2017. A equação é simplesmente 35 vezes 23,5.

Não precisa ser Malba Tahan, o matemático glorioso, para saber que esse resultado é infimamente menor para Estados e, principalmente, Municípios.

Por que falo disso? Porque a CSLL, que estaríamos debatendo com Estados e Municípios, é, nesse momento, uma discussão de letra morta, porque simplesmente nós vamos discutir se vamos colocar em cinco pontos a mais a CSLL. Ao contrário de muitos que aqui apresentaram emendas, até aumentando mais do que cinco pontos, eu apresentei uma emenda de apenas três pontos, porque acho que não é preciso dar ao Gover-

no tudo que ele quer. Vamos dar uma parte para ele. Então, fiz uma emenda que atingisse apenas de 15% para 18%, tal como fiz na oneração da desoneração, em que também criei várias emendas num redutor. O Governo não precisa tudo que ele quer para o ajuste fiscal. Nós entendemos que é preciso fazer o ajuste, mas quem sabe não chegue aos cinco pontos da CSLL.

Discuti, inclusive, com o próprio Secretário Rachid e com todas as autoridades do Governo, principalmente na área de finanças e tributação, um tema que pratico aqui há muito tempo, porque não temos aumentado Imposto de Renda dos bancos em cinco pontos, mas justamente o objetivo é não compartilhar com Estados e Municípios.

Eu acho que vamos fazer um debate aqui muito amplo, com a massa sindical, com prefeitos.

Na verdade, esse é um tema que hoje interessa basicamente ao sistema financeiro, ao Governo e a nós, Deputados, debater.

Eu queria fazer esse registro.

Nós não vamos trazer a essa audiência, meu caro Domingos, muita gente a quem absolutamente não interessa ou que não tem influência em qualquer mudança nesse tema.

Agradeço o registro.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, Deputado Domingos Sávio; Senadora Gleisi Hoffmann, Relatora; senhores Deputados, só como sugestão, mas acho que a audiência já está com um número bastante alto de convidados, poderíamos convidar também o Ministro do Desenvolvimento, junto com o da Fazenda e o do Planejamento, para compor o arco do Governo em relação à discussão da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente. V. Exª mesmo ponderou: a nossa preocupação é dar a essa reunião a possibilidade de que diversos setores possam ser ouvidos. Até um pouco na linha do que o Deputado Alfredo acabou de mencionar, no sentido de que ele achou que há um elenco, às vezes, um pouco amplo, acho que, nesse caso, é preferível que nós sejamos eximidos da culpa de não termos sido absolutamente justos e democráticos na abertura. Errar por mais do que por menos, porque, de fato, quando se convida um segmento da produção, por que nós poderíamos avaliar que a indústria pode se sentir mais impactada do que o comércio ou do que a agricultura? Se convidamos uma central de trabalhadores, por que não convidaríamos outra? Então, convidam-se todos. Aqueles que quiserem trazer a sua contribuição terão o seu espaço garantido. Se não vierem, não correremos o risco de termos tido a intransigência de não abrir o espaço que é deles, que é legítimo do povo brasileiro.

Eu queria caminhar para a conclusão – vejo que não há mais nenhum dos inscritos –, seguindo a sugestão do Senador José Pimentel. Ele nos apresentou uma sugestão. No espírito de que a nossa Comissão cumpra adequadamente o seu papel e não corra o risco de chegarmos ao término dos nossos prazos regimentais sem termos feito o que acho fundamental, que é o debate, primeiro, eu acho que a proposta do Senador é muito oportuna, de ficarmos, entre nós, com o acordo de que asseguraremos quórum para votar o requerimento.

Uma vez discutido o requerimento hoje – já não há mais quem queira discutir –, uma vez feito o acordo entre os proponentes – no caso, quatro proponentes, a Senadora Gleisi Hoffmann, este Presidente, o Deputado Lucas Vergílio e o Deputado Jorge Côrte Real –, vamos os quatro subscrever o requerimento, todos os convidados propostos incluídos... *(Pausa.)*

Pois não, Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Pode concluir.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Então, nesse espírito, nós manteríamos essa sugestão, se houver consenso entre os pares aqui, de estabelecer o debate para o dia 7, próxima terça-feira, no mesmo horário, 14h30. Poderia ser um pouco antes, às 14h, porque nós vamos ter que fazer a deliberação, ainda que rápida, do requerimento e, em seguida, instalar propriamente o início da audiência pública, para que nós tenhamos um debate amplo e tendo em conta o que acho propôs a Relatora, a Senadora Gleisi Hoffmann, em boa hora: se esse debate, justamente por envolver tantos entes, não se esgotar no dia 7, nós ainda teríamos a possibilidade de marcar uma segunda ou até – quem sabe? – uma terceira audiência pública para concluirmos esse debate antes do recesso. Acho que será inevitável um debate na votação do relatório – óbvio –, mas aí já iríamos nos ater a um debate entre os membros da Comissão, como já é previsão regimental.

Essa é a proposição que fica.

Com a palavra, o Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Muito rapidamente, Presidente Domingos Sávio, Senadora Gleisi Hoffmann, demais Parlamentares, só dialogando com o Deputado Alfredo Kaefer sobre essa reflexão nossa, infelizmente, os debates sobre o federalismo até agora, particularmente de natureza política, trabalharam a descentralização dos recursos apenas como transferência de receita entre os entes federados.

A pretexto da preocupação do Deputado Alfredo Kaefer sobre termos aqui os representantes de uma esfera da Federação, a dos Municípios, que reivindica transferência de recursos, o Brasil, desde o período imperial, experimentou dinâmicas centralizadoras e descentralizadoras, mas sempre com foco, digamos assim, na contraposição entre os entes federados.

E eu queria registrar minha opinião de que, se nós não virmos a Federação como Federação, nós ficaremos sempre com essa dicotomia e com a dificuldade de, seja qual for o governante do Estado brasileiro, dar sentido político através da sua execução fiscal e de estatais, mas particularmente o orçamento fiscal.

Desde a Constituição de 1988, com a experiência do SUS e, mais recentemente, com o Fundef, agora Fundeb, nós tivemos uma demonstração de uma possibilidade de estruturação federativa de políticas públicas. E, no âmbito urbano, nós temos uma titularidade muito controversa que é a do saneamento, que é municipal, e talvez não haja Município com viabilidade integral para água, esgoto, resíduos sólidos, drenagem urbana. Não é uma solução fácil.

Então, Deputado Alfredo e demais colegas, eu gostaria de registrar que, além de tentarmos fugir, na discussão sobre Pacto Federativo, apenas da dicotomia da concentração de receita, seja na União, seja nos Estados, seja nos Municípios, nós também temos que buscar o debate sobre outras fontes de recursos, o debate sobre estrutura federativa de políticas públicas, compartilhamento, gestão associada, que está prevista na Constituição, e também outros recursos de origem não tributária como forma de nós estruturarmos uma Federação sem a dicotomia entre entes federados.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Acredito que nós teremos um debate extremamente proveitoso para o Brasil, Afonso.

Acho que isso não é uma matéria que possa ser – e espero que não seja – tratada de uma maneira partidária. Nós temos um problema real com relação à questão tributária e à distribuição disso entre os entes federados.

Verifico que não há mais quem queira se manifestar, eu quero, portanto, concluir...

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Eu iria fazer uma manifestação depois da fala do Deputado Afonso Florence, como municipalista e como brasileiro, mas vou me resguardar, Sr. Presidente, ao momento do debate.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Deputado, porque eu estou com uma outra comissão...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – A Senadora Gleisi já está aflita aqui para seguir. Eu quero, portanto, agradecer a todos os pares. Fica concluída a discussão e elaborado um único requerimento de uma audiência pública para o dia 7 de julho, a partir das 14h, aqui neste plenário, ou talvez em outro plenário mais amplo. É bem provável que seja num plenário mais amplo.

Não havendo nada a mais a tratar, declaro encerrada a reunião, agradecendo a todos os senhores e à Srª Relatora.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 31 minutos.)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 675, DE 2015, PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988, PARA ELEVAR A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO E ÀS REFERIDAS NOS INCISOS I A VII, IX E X DO § 1º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2015, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia sete de julho de dois mil e quinze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Domingos Sávio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 675, de 2015, com a presença dos Senadores Omar Aziz, Gleisi Hoffmann, Telmário Mota, José Pimentel, Fátima Bezerra, Flexa Ribeiro, José Medeiros, Blairo Maggi; e dos Deputados Manoel Junior, Lucas Vergílio, Luis Carlos Heinze, Jorge Côrte Real, Daniel Vilela, Afonso Florence, Carlos Zarattini, Domingos Sávio, Cleber Verde, Rogério Rosso. Registra a presença como parlamentar não-membro o Deputado Jovair Arantes. Deixam de comparecer os demais membros. O Presidente comunica que há sobre a mesa o Requerimento nº 4, de autoria conjunta da Senadora Gleisi Hoffmann e dos Deputados Domingos Sávio, Jorge Côrte Real e Lucas Vergílio. Colocado em votação, o Requerimento é aprovado. O Presidente convida para assento à mesa e exposição, os seguintes participantes: Cláudia Lúcia Pimentel Martins da Silva, Coordenadora de Tributos sobre a Renda e o Patrimônio da Receita Federal do Brasil, Representante do Ministério da Fazenda; Flávio Castelo Branco, Gerente Executivo de Políticas Econômicas da Confederação Nacional da Indústria - CNI; Gilberto Perre, Secretário-Executivo da Frente Nacional de Prefeitos - FNP; Murilo Portugal Filho, Presidente da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN; e Martim Cavalcante, da Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ao término das exposições, o Senhor Presidente passa a palavra à relatora Senadora Gleisi Hoffmann. Em seguida, dá início à fase de interpelações parlamentares. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Lucas Vergílio, Senador José Pimentel, Deputado Daniel Vilela, Deputado Afonso Florence, Deputado Luis Carlos Heinze, Deputado Jorge Côrte Real e Deputado Jovair Arantes. O Senhor Presidente concede a palavra aos seguintes participantes: Antônio Sérgio Gabriel, representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB; Marcelo de Andrade Lima, representante da Federação das Indústrias de Pernambuco; Antônio Júlio, representante da Associação Mineira de Municípios; Antônio Mazurek, Diretor de Relações Governamentais da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNseg; Nicolle Barbosa, Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará; Marconi Andraos Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB; Saleh Handed, representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEM; Emílio Fernandes de Moraes Neto, representante do Sindicato dos Calçados de Fortaleza – SINDCALF; Thiago Borba, representante do Sistema de Crédito Cooperativo – SICREDI e do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – SICOOB; José Martins Alves, representante da Cooperativa Agroindustrial de São Francisco de Goiás – COASF; Nivaldo Roberto Servo, representante da União Sindical dos Trabalhadores – UST; e Walter Francisco de Moura, prefeito do Município de Morada Nova de Minas. O Presidente concede a palavra aos Srs. Murilo Portugal Filho, Martim Cavalcante e Cláudia Lúcia Pimentel Martins da Silva para considerações finais. A relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, usa da palavra para considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezessete horas e onze minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Domingos Sávio, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Boa tarde a todos e a todas.
Vamos dar início aos nossos trabalhos.

Já se encontra aqui conosco a nossa Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann. Há alguns Parlamentares presentes, alguns a caminho, mas vemos com alegria que já temos vários convidados.

Vamos iniciar compondo a Mesa de trabalhos.

Temos um requerimento para ser aprovado no decorrer da audiência que apenas formaliza este trabalho.

Quero dar as boas-vindas a todos os que aqui vieram, dada a importância do debate em torno da MP 675, não só pelo seu *caput* e pelo seu conteúdo originário, mas também pelas diversas emendas que estarão sujeitas à apreciação da Relatora e do Pleno desta Comissão e, posteriormente, do Plenário do Congresso.

Nós gostaríamos de iniciar os trabalhos convidando para compor esta Mesa a Sr^a Cláudia Lúcia Pimentel Martins, Coordenadora de Tributos sobre a Renda e o Patrimônio da Receita Federal do Brasil, representante do Sr. Ministro da Fazenda, Joaquim Levy. Seja bem-vinda!

Convidamos também o Sr. Martim Cavalcanti, da Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Seja bem-vindo, Martim!

Queremos convidar o Sr. Flávio Castelo Branco, Gerente Executivo de Políticas Econômicas da Confederação Nacional da Indústria, que aqui representa o Presidente da CNI e diversas federações, diversos setores econômicos. Seja bem-vindo!

Convido o Sr. Gilberto Perre, Secretário Executivo da Frente Nacional de Prefeitos, que aqui representa o Prefeito Marcio Lacerda. Seja bem-vindo!

E gostaria de convidar o Dr. Murilo Portugal Filho, Presidente da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), que representa, obviamente, um dos setores que têm o maior interesse direto nessa matéria no seu texto originário. Seja bem-vindo!

Esta Presidência comunica que, em virtude de compromissos anteriormente assumidos, o Governador do Estado de Pernambuco justificou a sua ausência, ele que estaria representando Governos de Estados, uma vez que emendas as mais diversas afetam também o interesse dessas unidades da Federação, além de os Municípios aqui representados.

Sabemos que está presente a Secretária de Estado de Pernambuco. No momento oportuno, nós a convidaremos também a se manifestar. É a Secretaria, não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Secretária do Ceará. Está ali pertinho. Conhece bem os problemas afetos, especialmente a emenda ligada à Marinha mercante.

Nós vamos registrar o nome de todos os que foram convidados para estar presentes porque creio que, no decorrer da reunião, alguns ainda poderão se fazer presentes. Aqueles que já aqui estão, alguns já comunicaram à nossa assessoria. A nossa assessoria da Mesa, a Clarissa que está aqui do meu lado, e mais alguns colaboradores desta Casa estarão à disposição para que os senhores e senhoras possam, no decorrer dos trabalhos, se inscrever, porque nós facultaremos aos convidados, após ouvir os expositores que compõem esta Mesa, após ouvirmos a Relatora, faremos um debate intercalado, com a manifestação dos membros desta Comissão, dos Parlamentares e dos convidados.

E o faremos, repito, de maneira intercalada para que possamos fazer um debate rico e com a participação de todos.

Registramos que esta Comissão Especial convidou – e já estão aqui presentes – a representação da OCB (Organização das Cooperativas do Brasil); do Sistema de Crédito Cooperativo (Sicred); do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob); da Federação Brasileira de Bancos (Febraban); da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf); da Confederação Nacional das Indústrias Financeiras; da Confederação Nacional do Comércio; da Confederação Nacional da Agricultura; da Confederação Nacional do Transporte; da União Sindical dos Trabalhadores; da Central do Brasil Democrática de Trabalhadores; da Central Única dos Trabalhadores; representação da Força Sindical; da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); da Central Geral dos Trabalhadores; da Nova Central Sindical dos Trabalhadores; da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil; da Confederação Nacional dos Municípios; da Associação Brasileira dos Municípios; do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/ da Associação Mineira dos Municípios – já vi aqui o Prefeito Antônio Júlio, que me parece estar a caminho; bem como da Federação das Indústrias do Estado da Bahia; da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, do Estado de Pernambuco e do Estado do Amazonas; da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico da Bahia; da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Pernambuco; da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Ceará; da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Amazonas; e, ainda, o Sr. Lineu Olímpio de Souza, Diretor Administrativo, Financeiro e Fiscalização da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento); o Sr. José Martins Alves, da Cooperativa Agroindustrial de São Francisco de Goiás (Coasf), bem como da Confederação Nacional das Seguradoras.

O requerimento, que deu origem a esta audiência pública, foi fruto de um entendimento construído aqui pelos membros desta Comissão Especial e veio subscrito por Domingos Sávio, este Presidente, pela Senadora Gleisi Hoffmann, pelo Deputado Jorge Côrte Real e pelo Deputado Lucas Vergílio; daí, inclusive, para nossa felicidade, essa ampla representação de segmentos, o que, obviamente, deixa-nos bastante confortáveis por estarmos, a partir desta iniciativa, deixando a nossa Relatora com uma interlocução bem ampla, ainda que um pouco mais apertada também, com tantas demandas, mas todas muito justas e, não tenho dúvida, voltadas para o interesse público e para o interesse do País.

Nós faremos o trabalho, conforme o entendimento que tivemos com a nossa Relatora e, espero, com a aquiescência dos demais membros, do nosso Vice-Presidente, Senador José Pimentel, já presente, do Relator adjunto, Deputado Afonso, ouvindo, primeiramente, os convidados que compõem esta mesa, representando setores que têm um alcance muito direto, não só com a medida provisória mas com algumas emendas que deram origem aos requerimentos. Os demais setores terão, de nossa parte aqui, um tratamento, obviamente, de igualdade e de respeito; porém, não há possibilidade de ouvirmos todos por um tempo muito longo. Do contrário, nós ficaríamos aqui por dois ou três dias, de uma maneira até enfadonha.

O que é fundamental em uma audiência como esta é que todos tenham a oportunidade de se manifestar, ainda que de forma breve, registrando aquilo que defende, aquilo no que acredita, e, obviamente, o processo de aprovação ou não das emendas passará pela análise da Relatora e pela votação no plenário desta Comissão e, depois, eventualmente, por destaques que possam ser votados nos plenários da Câmara e do Senado.

Então, isto posto, informo que nós daremos a palavra, por 10 minutos, com uma prorrogação que poderá alcançar, no máximo, cinco minutos, para cada um dos convidados que compõem esta Mesa.

E, terminada essa primeira fase, nós passaremos a palavra aos convidados, aos Deputados e Senadores, de maneira intercalada. Fala um Senador, fala um convidado, fala um Deputado, e assim sucessivamente.

Como nós teremos mais convidados da sociedade civil aqui representados, creio, tão logo tenham a compreensão de que vamos ouvi-los e ouviremos os Parlamentares que vão se alternando aqui, porque têm que, obviamente, cumprir outras missões em Comissões e em trabalhos que estão ocorrendo simultaneamente, passo, de pronto, portanto, a palavra, inicialmente, à Sr^a Cláudia Lúcia Pimentel Martins da Silva, que aqui representa o Ex^{mo} Sr. Ministro da Fazenda, para que ela possa trazer a visão do Ministério da Fazenda a respeito dessa medida provisória.

A SR^a CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA – Obrigada, Presidente.

Boa tarde a todos.

Sobre essa medida provisória eu acho que não vou precisar, pelo menos neste primeiro momento, usar todo esse tempo para falar, porque essa medida provisória é bastante simples. É uma medida provisória com um artigo muito importante, mas com apenas um artigo, que é essa alteração da alíquota da CSLL, que passa de 15% para 20% para as pessoas jurídicas de seguro privado e algumas instituições financeiras assemelhadas.

É uma medida que, em razão do princípio da noventena, do princípio nonagesimal, só vai entrar em vigor, caso realmente aprovada, a partir de 1º de setembro deste ano. E a grande motivação do encaminhamento dessa medida provisória, a importância dessa medida provisória é a necessidade sempre proferida pelo Ministro da Fazenda, a nossa necessidade de ajuste.

Então, em relação a esses ajustes necessário, escolheu-se um setor que se encontra, em geral, historicamente, numa situação mais favorecida em relação a outros setores. Essa escolha de ter esse acréscimo, esse ajuste adéqua a questão da capacidade contributiva do setor às necessidades da arrecadação, deixando, então, o setor com uma contribuição, com a capacidade contributiva mais adequada, comparado aos demais setores.

Eu gostaria de iniciar, então, a minha apresentação, a minha defesa em relação à medida provisória nesse sentido, mas fico à disposição para os debates e para qualquer dúvida que vá transcorrer durante esta audiência.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Bom, como nós já prevíamos, seria breve. Acho que alguns esperavam que, de repente, a Dr^a Cláudia anunciasse que a gente já podia prescindir um pouco dos sacrifícios gerais, mas nós todos sabemos que não. É claro que precisamos encontrar a maneira mais adequada e a forma que possa melhor servir ao País. É esse o espírito que eu acho que vai conduzir a ação de todos aqui.

Nós vamos passar, de pronto, então, a palavra ao Dr. Martim Cavalcanti, que é assessor econômico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para que traga sua manifestação em nome do Ministério.

O SR. MARTIM CAVALCANTI – Boa tarde a todos.

Agradeço a oportunidade de estar aqui para explicar uma medida que faz parte de um conjunto de medidas de um processo de consolidação fiscal pelo qual nós estamos passando. Essa não é a única medida. Esse é um processo que tem focado principalmente na contenção do gasto público, na melhoria da eficiência do gasto público, mas parte dele, aproximadamente 20%, infelizmente, tem sido feito através de aumento de tributação.

O esforço é um esforço de toda a sociedade, é um esforço de redução de gasto do Governo que afeta toda a sociedade, um aumento de tributação e, nesse caso aqui, sobre instituições financeiras. Essa não é a única tributação que está sendo elevada. Vem num conjunto de medidas em que foi restabelecido o IPI de automóveis, IPI da área da móveis, IPI de cosméticos. Então, esse esforço é um esforço conjunto de toda a sociedade para a gente, de novo, criar o caminho para a retomada do crescimento.

O ajuste fiscal, a consolidação fiscal é uma condição necessária, não é uma condição que garanta por si só essa retomada do crescimento; por isso o Governo também tem adotado outras medidas como a retomada do programa de concessões.

Então, é importante entender essa medida como uma esforço não só das instituições financeiras, mas uma contribuição das instituições financeiras para o esforço que está sendo feito por toda a sociedade para essa consolidação fiscal, que é uma condição necessária para a retomada do crescimento.

Basicamente, essa é a minha defesa da necessidade de a gente elevar agora a CSLL, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, das instituições financeiras. Não é algo que está impactando apenas o ajuste fiscal, não é algo que está sendo feito apenas sobre as instituições financeiras, é uma contribuição, nesse caso, aqui, das instituições financeiras com outros setores da sociedade para a retomada do crescimento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós é que agradecemos também a forma objetiva como o Sr. Martim abordou o tema.

E antes de dar sequência, passando a palavra aos demais convidados, nossa assessoria nos alerta que, para cumprirmos um preceito regimental, nós temos que dar por aprovado o requerimento que deu origem a esta audiência pública.

O requerimento foi construído de forma consensual por isso também nós estamos conduzindo com essa flexibilidade, mas é fundamental fazê-lo para que fique devidamente formalizado e, obviamente, sejam respaldados, regimentalmente, todos os debates, todas as manifestações que ocorrerão aqui nesta tarde.

Portando, coloco em discussão o requerimento que há sobre a mesa, de iniciativa conjunta da relatora Senadora Gleisi Hoffmann, do Deputado Jorge Côrte Real e do Deputado Lucas Vergílio e também de autoria deste Presidente.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem queira se manifestar – requerimento esse que teve, por sinal, a sugestão do Senador José Pimentel e que foi acolhida, por consenso, na última reunião, e o requerimento foi fruto de um debate, foi amplamente discutido e construído a várias mãos – está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com o requerimento, mantenham-se como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Aprovado o requerimento.

Portanto, dando sequência à audiência pública, passamos a palavra ao Sr. Flávio Castelo Branco, Gerente Executivo de políticas econômicas da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

O SR. FLÁVIO CASTELO BRANCO – Boa tarde, Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio, Sr^a Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, Srs. Deputados, Srs. Senadores, agradeço o convite, em nome da CNI, para estar presente a esta discussão, que é muito cara à CNI e a todo o setor industrial.

Na verdade, nós temos uma preocupação muito grande com a carga tributária, que vem aumentando no Brasil, vem em trajetória de aumento há décadas, mesmo com as desonerações mais recentes que nós tivemos, a carga tributária segue em alta e os impactos que esse aumento de carga tem sobre a competitividade dos produtos brasileiros. Essa é uma agenda muito cara para a CNI.

Nós sempre procuramos lembrar que qualquer aumento de tributação, na verdade, termina, de uma forma ou de outra, penalizando setores produtivos, direta ou indiretamente, na cadeia produtiva e, no ponto final, o emprego, porque é lá que termina sendo dada consequência total da perda de competitividade que nossa economia tem.

Esta medida provisória nos traz algumas preocupações, principalmente em algumas emendas que sugerem a criação de novos tributos, o aumento de tributação, que vão terminar impactando a competitividade do setor ou, e simultaneamente, o estímulo ao investimento que tanto é necessário para nós retomarmos a nossa trajetória de crescimento.

Então, é extremamente importante atentar que qualquer medida de ajuste fiscal – e é necessário que seja feito o ajuste fiscal, as contas públicas entraram em desajuste forte e precisamos fazê-las retornar ao local adequado, que é a segurança de um ajuste de longo prazo – precisa ter um componente de atenção sobre o gasto. É no gasto público, na origem do gasto, na ampliação do gasto que se manifestam as necessidades de aumento de tributação. Até mencionando aqui o representante do Ministério do Planejamento, nós fizemos umas contas, de fato, lá na CNI, em que a maior parte desse ajuste – na verdade não eram 80%, eram dois terços – era através do gasto e, um terço, através da tributação.

Algumas das medidas de contenção de gasto não devem se materializar ou não se materializem na intensidade esperada. Portanto, termina-se sempre com uma pressão maior para o aumento da carga tributária, porque o aumento da carga tributária, no fundo, vai penalizar a competitividade, com isso desestimulando o

investimento, reduzindo a produção e o emprego. Direta ou indiretamente, no final das contas, é isso que tem se mostrado nos últimos anos.

Eu queria também aqui chamar a atenção de duas outras características da consequência do eventual aumento de carga que nós temos. Junto com a recessão, da qual o setor industrial tanto padece nesses últimos dois anos – na verdade, nós estamos com o setor industrial no segundo ano de recessão –, muitas das empresas terminam tendo dificuldades de honrar seus compromissos, inclusive os compromissos tributários. Termina sendo um aumento na inadimplência tributária. Qualquer aumento de tributação vai terminar onerando mais ainda essas empresas e, portanto, prejudicando o seu funcionamento, limitando essa capacidade de crescer e, eventualmente, até limitando essa capacidade operacional.

Então, é com muita atenção, muita preocupação que a gente vê medidas de oneração recaírem sobre o setor produtivo, que, no final das contas, é aquele que gera produção, gera emprego e que é a força da economia.

Nesta medida provisória, há algumas emendas que nos parecem pertinentes e favoráveis. Da mesma forma como o aumento da tributação retira a competitividade, quando nós retiramos algum benefício tributário existente, isso significa, para aquelas empresas, um aumento de carga tributária. É o caso, por exemplo, do adicional do frete da Marinha Mercante para as empresas localizadas no Norte e no Nordeste do País, que sofrem com deficiências de competitividade, principalmente por questões de logística e infraestrutura e que têm sido, nos últimos anos, objetos de mitigação dessas deficiências através desse adicional. E eu gostaria aqui de referendar à Srª Relatora a atenção para esse ponto.

Sempre lembrando que a via fácil – ou aparentemente fácil – do aumento de carga tributária termina batendo de volta, via redução da competitividade e do investimento, na porta do crescimento e do emprego. E a racionalização de despesas, a busca de maior eficiência do gasto público deve se tornar, aí também, um objeto de prioridade, tanto do ponto de vista do Legislativo, que elabora as leis – como nós estamos falando aqui, agora –, quanto do ponto de vista das próprias iniciativas do Executivo, como vem na medida provisória.

Eu encerro por aqui. Como há bastantes inscritos, creio que podemos esclarecer nossos pontos depois. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós é que lhe agradecemos, Sr. Flávio.

Acho que no final do debate nós vamos abrir oportunidade para uma conclusão, até porque vocês estão colaborando bastante em serem bem objetivos.

Nós gostaríamos de ouvir agora o Sr. Gilberto Perre, Secretário Executivo da Frente Nacional dos Prefeitos, uma vez que há umas emendas que interessam também aos prefeitos, por sinal uma emenda de nossa iniciativa, protocolada na ocasião da Marcha dos Prefeitos aqui a Brasília, na última oportunidade em que vieram. Coincidiu com a edição da MP e, diante do fato de que a MP trata de aumento de arrecadação, mas que fica com o seu resultado restrito ao Poder Executivo Federal, ao Governo Federal, os prefeitos pleitearam essa proposta de que haja uma divisão do que vem a ser auferido, ampliado na arrecadação, também com os Municípios e os Estados.

Assim, umas razões desta audiência foi um pleito que nos foi feito pelos prefeitos, para que houvesse uma audiência pública específica para isso, mas nós entendemos que o assunto poderia ser debatido juntamente com as demais propostas.

Então, representando os Municípios, o Sr. Gilberto Perre.

O SR. GILBERTO PERRE – Boa tarde, senhoras e senhores. Boa tarde, Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio; Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann; demais Parlamentares; demais participantes da Mesa; em especial o Deputado Daniel Vilela, o filho do nosso dirigente da Frente Nacional de Prefeitos, Prefeito Maguito Vilela.

Senhoras e senhores, o Prefeito Márcio Lacerda me honrou em pedir para representá-lo aqui, para trazer contribuições com um olhar, com a ótica dos Municípios brasileiros, a respeito desta importante medida. Primeiramente, ele me pediu que registrasse o apoio dos prefeitos brasileiros, em especial os prefeitos das médias e grandes cidades, que são as cidades representadas pela Frente Nacional de Prefeitos, ao ajuste fiscal. Os prefeitos são zelosos com as suas contas, os prefeitos cumprem a Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto também defendem o ajuste nas contas.

Agora, por outro lado, com relação a esse ajuste os prefeitos manifestam a preocupação de que, nas medidas de desoneração, essas medidas são feitas com recursos partilhados, e, quando as medidas dos ajustes vão acontecer, essas medidas são feitas em cima das contribuições, que são receitas não partilhadas com os entes subnacionais. Então, senhores, as medidas, por exemplo, de isenção de IPI, que foram tomadas há alguns anos para movimentar a economia num momento de grave crise econômica, são medidas obviamente que tiveram seu mérito, cumpriram a sua função, mas, por outro lado, trouxeram consequências lá na ponta. Quando a isenção de IPI foi definida em Brasília, a isenção do IPI causou prejuízo para os Municípios na sua arrecadação, por meio do FPM, uma vez que o IPI faz parte da cesta do FPM, mas também causou outros fenômenos que

acabaram no colo dos prefeitos, e esses prefeitos tiveram que lidar com essa situação. Cito o número excessivo de carros nas nossas ruas. Com a isenção do IPI, aumentaram o número de automóveis, as ruas das nossas cidades estiveram cada vez mais congestionadas, e a eficiência do sistema viário caiu. A eficiência do sistema viário caiu, os custos do sistema de transporte aumentaram, isso se refletiu na tarifa, o prefeito é quem baixou o decreto lá na ponta para aumentar a tarifa do transporte coletivo e era o prefeito quem pagava a conta.

Então, senhores, nos momentos em que a economia dá sinais para um lado ou para o outro, parece-me que a corda acaba arrebentando lá na ponta, lá com os prefeitos, que acabam tendo, nas suas atitudes do dia a dia, que sustentar medidas, às vezes, muito impopulares, que têm reflexo nas medidas tomadas em Brasília.

Por isso, Presidente, Domingos Sávio, o Prefeito Márcio Lacerda ficou muito satisfeito com a sapiência da emenda apresentada, a Emenda de nº 156, que partilha os recursos advindos deste aumento de alíquota ora em discussão entre Estados e Municípios nas mesmas proporções que o FPM e o FPE: 23,5% e 21,5%. Essa visão, Deputado e Senadora Relatora dessa medida, vem ao encontro desta leitura de que, quando as medidas de desoneração são feitas, são feitas em tributos partilhados, e, quando a oneração é feita, a oneração é feita apenas em cima de receitas não partilhadas.

Então, aí está obviamente uma medida de justiça federativa, para que, quando os ajustes na economia são feitos, são feitos olhando para o equilíbrio federativo, olhando para equilíbrio fiscal federativo, não apenas para o equilíbrio fiscal da União, uma vez que os prefeitos e os governadores também são obrigados a cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, eu gostaria aqui de registrar que temos dados e números muito claros a respeito de um discurso que é recorrente entre os prefeitos mas que, às vezes, ficam só nas palavras, e os senhores talvez não tenham ainda a oportunidade da dimensão da gravidade que tem sido o aumento de responsabilidade das cidades brasileiras no tempo, sem a contrapartida de receita.

Dados desse anuário publicado pela Frente Nacional de Prefeitos – cujo exemplar vou deixar com alguns dos senhores aqui da Mesa, talvez eu não tenha em quantidade suficiente, mas, especialmente, para a Relatora e para o Deputado Presidente – registram que, de 2000 a 2013, as receitas disponíveis para os Municípios brasileiros aumentaram de 17,93% da receita disponível no País para 18,41%.

Em que pese esse aumento na receita, nas despesas totais do País, distribuindo-se despesas por União, Estados e Municípios, a fatia das despesas dos Municípios aumentou bastante. No mesmo período, as despesas das cidades brasileiras aumentaram de 7,91% para 13,72%, ou seja, esses números comprovam que as responsabilidades dos Municípios brasileiros crescem em descompasso com a receita disponível dos Municípios brasileiros. E, em especial, Deputado, o Prefeito Márcio Lacerda, Prefeito de Belo Horizonte, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, nos pede para oferecer uma contribuição a sua emenda. Essa contribuição vem no sentido de tentar atender a um tema gravíssimo, no momento atual, para os prefeitos brasileiros, que é o tema do subfinanciamento da saúde.

Os senhores sabem que a saúde pressiona as despesas dos três entes federados, mas, em especial, dos prefeitos, porque o fenômeno da judicialização da saúde é um fenômeno que tem crescido e os prefeitos não têm suportado essas despesas no seu dia a dia. A Constituição determina percentuais para cada ente federado aplicar em saúde, mas todos os senhores sabem que os Municípios aplicam muito mais do que o determinado, que são os 15%.

Para que os senhores tenham uma ideia e já vou finalizando, Sr. Deputado, em 2002, os Municípios aplicavam, em média, 16,5% das suas receitas em saúde, quando o mínimo determinado, como todos sabem, é 15%; mas, em 2013, pelos últimos dados disponíveis para o conjunto dos Municípios brasileiros, esse valor já foi pra 22,1%. O crescimento da aplicação em saúde dos Municípios brasileiros, em relação à sua receita, é permanente. O crescimento dessa despesa, ano a ano, é crescimento em ritmo chinês, e isso é insustentável no tempo.

Por isso, Sr. Deputado, o Prefeito Márcio Lacerda lhe pede a possibilidade de, contemplar, nos mesmos percentuais, 23,5% destinados aos Municípios, uma mudança na fórmula de distribuição horizontal dos recursos. Distribuir proporcionalmente àqueles Municípios que mais aplicam da sua receita em saúde, que ultrapassam os 15%, distribuir esses recursos carimbados para a saúde, em um critério a ser aprimorado pelo Tribunal de Contas da União. Deixo aqui uma minuta preparada pela assessoria do Prefeito Márcio Lacerda e pela assessoria da Frente Nacional de Prefeitos, para consideração do Sr. Presidente e da sua Relatora.

Eram essas considerações que tinha a fazer em nome dos prefeitos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Nós agradecemos também a colaboração do Gilberto Perre em nome dos prefeitos, ele representa aqui o prefeito de Belo Horizonte, nosso amigo Márcio Lacerda.

Para concluir essa etapa inicial com as exposições dos convidados que compõem a Mesa, passamos a palavra ao Sr. Murilo Portugal Filho, aqui representando, como Presidente, a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban).

O SR. MURILO PORTUGAL FILHO – Obrigado, Presidente, Deputado Domingos Sávio, queria saudar também a Senadora Gleisi Hoffmann, que é Relatora dessa medida provisória, e também os Srs. Senadores e Deputados presentes.

Agradeço, Presidente, o convite de V. Exª para participar desta audiência e queria começar dizendo que o setor bancário reconhece a necessidade e, na verdade, apoia o esforço de ajuste fiscal que vem sendo feito sob a liderança do Ministro Levy.

Como o Dr. Martim Cavalcanti mencionou aqui, esse ajuste fiscal é muito importante para permitir uma retomada do nosso crescimento econômico, a criação de empregos e o aumento da renda de uma forma sustentada.

O Dr. Flávio Castelo Branco mencionou aqui que os ajustes fiscais podem ser feitos seja sob a forma de cortes de despesas ou aumento de receitas ou uma mistura dos dois. Na verdade, a teoria econômica e a experiência dos países demonstra que os ajustes que são feitos com redução de despesa são mais duradouros e contribuem para a retomada mais rápida do crescimento.

Então, eu participo da preocupação que ele externou aqui com o aumento da nossa carga tributária, principalmente porque o Brasil – e esse eslaide aí demonstra – já tem uma carga tributária de 34% do PIB, que é muito elevada quando comparada com países com nível de renda *per capita* semelhante ao nosso, que tenha aí uma carga tributária na ordem de 28%, 29% do PIB. Nós reconhecemos que, em razão da grande inflexibilidade que a despesa pública brasileira tem, uma inflexibilidade que é gerada pela nossa própria legislação, é difícil, se não impossível, num curto prazo, realizar um ajuste apenas com corte de despesas. Por isso, nós reconhecemos que, no curto prazo, talvez aumentos de arrecadação sejam inevitáveis.

Eu acho, como foi mencionado aqui, nós vivemos num período difícil e um período em que todos têm que dar a sua cota de contribuição, a sua cota de sacrifício em prol do bem comum. E esse é também o entendimento do setor bancário. Nós também reconhecemos e apoiamos o princípio da capacidade contributiva, que é um dos pilares de uma tributação justa, mas temos uma interpretação diversa desse princípio do que a Drª Cláudia Pimentel mencionou aqui, porque nós achamos que é injusto contribuintes que têm a mesma capacidade contributiva serem submetidos a alíquotas diferenciadas, apenas e tão somente seja em razão da profissão que eles exercem, seja do setor econômico em que eles atuam.

Então, quem ganha R\$200 mil deve realmente ser submetido a uma alíquota maior e progressiva em relação a quem ganha R\$50 mil, mas dois contribuintes ou duas empresas que tenham a mesma renda, o mesmo lucro não devem ser submetidos a alíquotas diferenciadas apenas porque uma atua no setor A e outra atua no setor B. Eu acho que essa tributação diferenciada por setores, além de ser injusta, também cria distorções em termos de alocação de recursos.

Infelizmente, Srs. Senadores e Deputados, é isso que essa medida provisória faz, criando uma diferenciação na tributação do setor financeiro, que não tem nem justificativa nos princípios da teoria econômica nem nos princípios da justiça distributiva. Também não tem em relação à realidade prática dos setores.

Há a impressão – e a Drª Cláudia mencionou esse ponto aqui – de que os bancos são o setor mais lucrativo da economia brasileira, mas, na verdade, isso não é verdadeiro. Como proporção, seja do capital investido, seja do volume total de ativos do setor bancário, ele não se encontra entre os mais rentáveis da economia brasileira. Os bancos realmente têm lucros muitos volumosos – no ano passado foram R\$66 bilhões –, mas esse número é alto porque todos os outros números do setor são também muito elevados. Os ativos totais são muito elevados, o risco é muito elevado, a alavancagem do setor é muito elevada. Então, quando comparado com os ativos totais do setor, que representam cerca de R\$3 trilhões, o lucro em relação a esses ativos totais é de apenas 2%.

Eu trouxe aqui à consideração de V. Exªs a informação que é publicada pelo Valor1000, que é uma publicação do jornal *Valor*, que divulga todos os anos a rentabilidade por setor das mil maiores empresas do Brasil. E, em 2013, que é o último ano para o qual essas informações estão disponíveis, o setor bancário foi o décimo mais rentável da economia brasileira, com uma rentabilidade em relação ao patrimônio líquido de 13,7%. Atrás de vários outros setores, como o setor têxtil, como couros, como vestuário, indústria farmacêutica, de cosméticos, indústria mecânica e serviços especializados. Isso não é um efeito apenas do ano de 2013, que foi a informação que eu trouxe aqui; desde 2005, os bancos figuram entre o quinto e o décimo quinto lugar em termos de lucratividade nessa publicação do *Valor Econômico*.

Nós temos discutido muito aqui no Brasil – e é um tema realmente muito relevante – a questão das nossas elevadas taxas de juros e do *spread* no Brasil, que é muito elevado. Ocorre uma coisa interessante no Brasil: embora os *spreads* brutos e a receita bruta sejam elevados, a lucratividade líquida dos bancos brasileiros se

encontra mais ou menos na média dos demais países. É mais elevada do que nos países desenvolvidos, Europa e Estados Unidos, mas não é muito diferente dos outros países em desenvolvimento. Então, o que explicaria você ter receitas brutas elevadas, mas ter uma rentabilidade líquida que é mais ou menos dentro da média? O que explica isso são os custos que estão no meio dos dois e os custos da intermediação financeira no Brasil, que são muito elevados. Entre esses custos, há o custo da inadimplência, os custos operacionais, os custos regulatórios e também os custos tributários.

E os dados do Banco Central do Brasil mostram que os custos tributários – se pudesse passar aí o próximo eslaide – representam cerca de 23% do *spread* total. Então, infelizmente, um dos resultados negativos dessa medida provisória especialmente num momento de aperto monetário vai ser o de encarecer ainda mais o crédito bancário ou diminuir a oferta do crédito bancário, caso se impeça artificialmente que esses custos sejam repassados aos tomadores de crédito.

A Dr^a Cláudia Pimentel mencionou que a medida provisória tem apenas um artigo, é verdade, mas ela recebeu 193 emendas. Eu não vou me manifestar aqui sobre as emendas que são estranhas ao objeto da medida provisória, mas há algumas que são pertinentes ao objeto e que eu acho que agravam a distorção que eu comentei aqui ao propor alíquotas ainda maiores do que o Poder Executivo editou ou ao propor o aumento de outros tributos ou criar restrições que acho que são incompatíveis com o sistema da livre concorrência.

Por isso, o nosso apelo aos membros da Comissão que nenhuma dessas emendas seja acatada pela Comissão. Mas há uma emenda que eu queria...

(Soa a campainha.)

O SR. MURILO PORTUGAL FILHO – ... chamar a atenção de V. Ex^{as}, porque nos parece ter um grande mérito do ponto de vista do interesse público, que é a Emenda nº 160, apresentada pelo ilustre Deputado Paes Landim. Essa emenda mantém o aumento de 20% da alíquota como proposto pelo Governo, mas apenas em caráter temporário, entre 2015 e 2018. E, ao final de 2018, a partir de janeiro de 2019, a alíquota retornaria aos 15% atuais.

Então, nós achamos que essa emenda atende ao objetivo do Governo, que procura alcançar aumentando a arrecadação nesse período em que é mais difícil se tomarem outras medidas. E, durante esse período, com a redução gradual de despesas e o aumento da receita gerada pelo crescimento econômico, permitiria a eliminação dessa medida.

(Soa a campainha.)

O SR. MURILO PORTUGAL FILHO – Então, essa é uma emenda que nós achamos que poderia ser acatada.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – O senhor pode ficar à vontade para concluir.

O SR. MURILO PORTUGAL FILHO – Agradeço a V. Ex^a, Presidente, à Relatora, aos Senadores e Deputados. São essas as considerações que nós queríamos trazer à Comissão, com o propósito de auxiliar o Congresso Nacional a melhor decidir esse tema no interesse no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós também agradecemos ao Dr. Murilo pela sua exposição.

Tendo ouvido os nossos convidados, vamos passar a palavra à Relatora, para, em seguida, abrir o debate aos colegas e aos nossos demais convidados.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Boa tarde a todos, ao Sr. Presidente, a quem está à mesa, a quem fez as exposições.

Na realidade, eu preferia, Sr. Presidente, ouvir os nossos convidados antes de manifestar. Já havia conversado com alguns Parlamentares. Eles preferiam dar tempo a quem está aqui na audiência para que possa manifestar seu posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente.

Nós vamos iniciar, então, as nossas exposições. Temos já inscritos alguns colegas Parlamentares. Obviamente abriremos a palavra a todos os convidados. Mas vamos verificar aqueles que queiram já se inscrever com a nossa assessoria. Até que eles se manifestem, nós vamos iniciar pelo primeiro Parlamentar inscrito, Deputado Lucas Vergílio.

O SR. LUCAS VERGILIO (SD - GO) – Muito boa tarde, Sr. Presidente, amigo Deputado Domingos Sávio, Ex^{ma} Sr^a Senadora Gleisi Hoffmann, Relatora, meus nobres pares, Senadores e Senadoras, convidados, senhoras e senhores!

Primeiramente, eu gostaria de falar sobre o mérito desta MP. É claro que o nosso País passa por um momento de dificuldade muito grande. Acredito que é dever de todos nós, cidadãos, Parlamentares, Governo, tentar contribuir para que o nosso País possa voltar a crescer.

Sou um grande admirador do Ministro Joaquim Levy, porém eu acredito que o Governo, como um todo, não vem fazendo a sua parte. Eu sou formado em Administração de Empresas, sou corretor de seguros também. Até na nossa casa, a gente aprende uma questão básica que é, num momento de dificuldade, primeiro cortar as despesas para depois tentar acrescentar as nossas receitas.

Se o Governo estivesse, hoje, dando uma demonstração à sociedade, ao Parlamento, dessa vontade de melhorar a situação do Brasil... Fica parecendo que o Governo apenas quer fechar um balanço, um papel, mostrar um papel, que ele não estaria realmente preocupado em melhorar efetivamente a qualidade de vida do cidadão brasileiro. Parece que o Governo não tem essa intenção de retomar o crescimento como um todo. Está preocupado apenas com números, porque a gente não vê medidas de corte de despesas por parte do Governo. Por mais que, às vezes, um corte de um Ministério ou outro não vá impactar diretamente no número geral da nossa economia, mas serve como exemplo. Um ditado que meu pai sempre me ensinou: “A palavra motiva, mas o exemplo arrasta”. Então, se o Governo quisesse que a oposição estivesse aqui unida para que aprovar esses ajustes fiscais, estava na hora de o Governo começar a dar exemplo para a sociedade. Por quê? Como é que a sociedade vai entender, compreender este momento por que o nosso País está passando, se o próprio Governo não dá essas demonstrações?

Já tivemos algumas MPs que mexeram nos direitos dos trabalhadores. Já tivemos algumas medidas que, na visão do Ministro Joaquim, na visão da equipe econômica do Governo, são necessárias.

Mas a gente tem que ver também que o cidadão não é economista, o cidadão não é administrador e o cidadão precisa botar comida na mesa, precisa pagar a educação dos seus filhos.

Então, eu acho que, se o Governo estivesse dando essa demonstração à sociedade, a oposição estaria aqui também lutando para que essas medidas de ajuste fiscal pudessem ajudar no crescimento do nosso País.

Mas, enfim, eu acho que esse é um tema que vai além dessa MP, é um tema que a gente tem que discutir amplamente.

Só um exemplo: no Canadá se paga mais impostos do que no Brasil. Só que o povo canadense não acha que eles pagam bastante impostos, porque há uma devolução para a sociedade muito maior do que há no nosso País. Há um certo tempo, fizeram uma pesquisa no Canadá e eles descobriram que a população acha que paga pouco imposto, porque lá há um sistema de transporte que funciona, um sistema de educação que funciona. Então, querer, às vezes, só aumentar receita é muito ruim.

Eu venho de um segmento do mercado de seguros que, hoje, é um dos poucos segmentos que cresce no nosso País. A gente tem aí um período de crescimento negativo, um PIB negativo, e o mercado de seguros cresce. Dados recentes da Susep mostram que, nos cinco primeiros meses deste ano, o mercado de seguros cresceu 14,5%. O setor de seguros devolveu para a sociedade, em média, R\$94 milhões por dia em indenizações.

Eu acho que só quem já passou por uma perda muito grande de algum ente familiar, de algum patrimônio, sabe a importância que tem um seguro. E no nosso País é muito difícil ter essa cultura de seguros. No nosso País seguro é gasto. Seguro não é gasto, seguro é investimento.

Eu acho que era isso que o Governo também deveria estar fazendo. Deveria incentivar as pessoas a investir. Então, eu não acho meritório querer desacelerar um dos poucos segmentos que vêm crescendo no nosso País.

E eu também fiz aqui – para concluir, Presidente – uma emenda para retirar as cooperativas de crédito desse aumento de 15% para 20%, porque as cooperativas de crédito não têm um poderio econômico, não têm um conglomerado financeiro por trás que dê conta de sustentar. Os pequenos fazem parte das cooperativas de crédito. As cooperativas de crédito surgiram para tirar, às vezes, as pessoas do banco, onde há altas taxas e juros altos, e poder dar – no mesmo princípio do seguro, do mutualismo – um desenvolvimento econômico maior.

Então, pela escassez de tempo, Sr. Presidente, o senhor me desculpe, às vezes, de eu ser um pouco prolixo, mas é que causa muita revolta a forma com que o Governo faz esse ajuste. O ajuste é necessário? É necessário. Precisamos voltar a crescer? Precisamos. Mas eu acho que a forma como se anda fazendo, eu não concordo.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós passamos a palavra agora ao primeiro convidado, o Sr. Antônio Sérgio Gabriel, representando a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

Solicitamos ao Sr. Antônio que utilize o microfone da própria bancada.

O SR. ANTÔNIO SÉRGIO GABRIEL – Sr. Presidente, Sr^a Relatora, membros da Mesa, Srs. Deputados, Senadores e demais convidados aqui.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Só para organizarmos o trabalho, nós vamos dimensionar em quatro minutos, mais um de tolerância para concluir, está combinado?

Com a palavra o Sr. Antônio.

O SR. ANTÔNIO SÉRGIO GABRIEL – Combinado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Para que possa desenvolver o seu raciocínio.

O SR. ANTÔNIO SÉRGIO GABRIEL – Combinado. Aprovado.

Bom, a OCB primeiramente quer agradecer o convite de V. Exª por estar aqui presente, principal e especificamente neste momento por estar representando mais de 1,5 mil cooperativas agropecuárias, envolvendo mais de 1 milhão de produtores rurais cooperativados.

Estamos aqui realmente, neste momento, para apresentar aos senhores uma justificativa e uma razão bastante fundamentada do porquê estarmos apoiando a emenda de autoria de V. Exª, a Emenda nº 172, que vem corrigir, vamos dizer assim, uma distorção que há tempos as cooperativas estão vivendo em relação às aplicações financeiras.

Uma das razões pelas quais essa emenda foi apresentada à medida provisória é que ela tem uma correlação com o tema em si, que é a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Por essa razão é que esta emenda foi apresentada a essa medida provisória.

O que nós, na verdade, estamos pleiteando é que fique realmente, através dessa emenda, consignado que a legislação reconheça, como de fato tem de reconhecer, o abatimento das despesas financeiras em cima das receitas de aplicações financeiras.

Esse fato vem, na verdade, ocorrendo, Sr. Presidente, Srª Relatora, desde a divulgação da Súmula nº 262, do Superior Tribunal de Justiça, que definia como tributação: “Incide o Imposto de Renda sobre o resultado [isso é importante que se frise] das aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas.”

O que na verdade nós estamos presenciando até então, após essa divulgação, é que não se está levando em consideração o resultado – na verdade, o resultado subentende-se receita menos despesa – e, sim, está se levando o total das receitas financeiras, num completo desajuste em relação às sociedades empresárias, porque as sociedades empresárias também têm receitas de aplicações financeiras e abatem dessas receitas de aplicações financeiras, como outras receitas, as despesas financeiras e as demais despesas na sociedade. No entanto, das sociedades cooperativas está se exigindo que não se abatam as despesas financeiras correspondentes às receitas financeiras.

E uma coisa que tem de ficar bem colocada: na verdade, as aplicações financeiras das sociedades cooperativas é um negócio meio para que justamente, numa época como agora, com a inflação acelerada, cada vez mais acelerada, essas aplicações tenham condição e o condão de trazer para a moeda corrente o seu valor real e não como especulação financeira propriamente dita, porque seria, de certa forma, uma irresponsabilidade por parte dos dirigentes de cooperativa não fazer a sua atualização monetária da sua sobra de caixa. Evidentemente que isso não seria correto.

Portanto, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO SÉRGIO GABRIEL – O.k. Já concluo.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – V. Sª ainda tem um minuto.

O SR. ANTÔNIO SÉRGIO GABRIEL – Na verdade, quero voltar a ressaltar que não é evidentemente uma especulação financeira em si, mas uma questão de preservação do valor da moeda, principalmente do valor inflacionário.

Nós temos certeza de que tanto os Srs. Senadores, as Srªs Senadoras, os Srs. Deputados, as Srªs Deputadas, bem como os técnicos da Receita Federal, vão compreender e entender perfeitamente, por ser uma questão de isonomia e, acima de tudo, de justiça.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós é que agradecemos e muito ao senhor, que conseguiu cumprir dentro do tempo previsto e de forma esclarecedora.

Eu, como Presidente, não vou opinar, até porque sou autor da emenda, mas eu não posso deixar de registrar que estive aqui, hoje, o Deputado Osmar Serraglio, que é o nosso Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo, e pediu que eu registrasse, e é um fato, que eu fui o autor da emenda, mas a emenda é da Frente Parlamentar do Cooperativismo, como um todo, para fazer justiça, como de maneira muito apropriada o Sr. Antônio Sérgio colocou.

Nós, hoje, estamos vendo as cooperativas serem literalmente penalizadas, o que não faz sentido, pelo menos isonomia vai se garantir com esta adequação.

Nós vamos dar sequência, naquela alternância a que eu me referi, ouvindo agora o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio, nossa Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, os nossos pares aqui presentes, nossos convidados.

Eu quero começar registrando que o Estado nacional nos anos 90 fez um processo de mudança de moeda, de enfrentamento de um processo inflacionário incontrolável até então, e, também, na consolidação de muitas dívidas, dívidas municipais e estaduais das estatais e da própria União.

Naquele esforço para dar transparência ao endividamento público, nós saímos de uma dívida pública de 28,5% do PIB para 59%. Essa dívida existia, só que ela estava totalmente não controlada e esparsa, e o custo Brasil, os impactos eram muito fortes.

A sociedade foi chamada a fazer esse processo de consolidação; a sociedade respondeu e a nossa carga tributária chegou à casa dos 35%, por volta de 2005, quando nós fechamos totalmente esse ciclo.

A partir dali, inicia-se um grande debate da necessidade de reduzir a carga tributária na proporção em que as dívidas públicas externa e interna iam caindo. E o primeiro ato concreto foi o Simples Nacional, em 2006, em que todos nós que estávamos aqui, no Congresso Nacional, naquela época, aprovamos por unanimidade e tivemos uma redução significativa junto à micro e pequena empresa e, posteriormente, o empreendedor individual. O fato é que esse processo levou a 9,8 milhões micro e pequenas empresas formais no Brasil. Eu lembro muito bem que, nas questões do ISS, a arrecadação era diminuta em face da quantidade de contribuintes que nós tínhamos na informalidade e, em face disso, não havia arrecadação.

Esse processo surtiu um efeito fantástico no mundo do emprego, da legalização, da formalização e da melhor produtividade neste setor.

Nos anos de 2011 para cá, nós demos um outro passo na questão da substituição da contribuição patronal sobre a folha, transferindo para o faturamento, para as receitas. Em 2014 este resultado das empresas, do lucro real e do lucro presumido, que puderam fazer a adesão, resultou na diminuição da carga tributária para este setor de R\$23 bilhões. É por isso que em 2014 a carga tributária brasileira voltou ao mesmo patamar de 2002. Em 2002, foi 34,4% e, em 2014, foi 34%. Nesse esforço de toda a sociedade tivemos um impacto muito forte em nossas *commodities*, em 2013, mas principalmente em 2014, que trouxe um choque para os países que integram os BRICS, uns mais do que outros. E no nosso caso concreto, neste primeiro semestre e neste ano de 2015, nós temos um problema que temos que enfrentar, que é o chamado “freio de arrumação”, para que o Brasil volte a crescer.

E nesse processo todos os setores da sociedade estão sendo chamados para contribuir – os trabalhadores, os empresários, os vários setores da economia, uns mais outros menos. Mas nós queremos que, passada essa fase difícil, que, na nossa leitura, já começa a ter os primeiros sinais, na nossa economia, de que estamos saindo dessa crise, possamos voltar a ter uma diminuição da carga tributária.

Esse é um compromisso de toda a sociedade brasileira, dos governos municipais e estaduais e, principalmente, do Governo Federal, e o nosso Congresso Nacional tem trabalhado muito nesta agenda. Se nós observarmos agora, terminada essa fase de ajuste, nós estamos tendo um processo de crescimento do desemprego, para fazer frente a isso, em vez de simplesmente desempregar e a indústria, particularmente, a economia brasileira, perder essa mão de obra qualificada, fizemos um acordo entre o capital e o trabalho através do PPE (Programa de Proteção do Emprego), do qual o Estado participa, os empresários, e também os trabalhadores participam desse esforço, para que não tenhamos um crescimento no mundo do desemprego.

Se vamos para o setor da logística, estamos fazendo outro grande esforço para resolver uma série de gargalos que há na logística, com um olhar todo voltado para o agronegócio, para a agricultura, porque essa tem uma resposta rápida, e nós, através da nossa Embrapa e de um conjunto de outros atores, temos uma das melhores produtividades nesse segmento. E é por isso que estamos aumentando em 20% o crédito para o agronegócio e para a agricultura familiar, na safra 2015/2016, porque temos clareza de que esse setor tem retorno.

Se vamos para o mundo das despesas municipais, das despesas estaduais e das despesas do Governo Federal, todos estão no esforço de redução. Evidentemente que a sociedade, os setores da sociedade pretendem que essa redução seja mais rápida, mas, se pegarmos a Medida Provisória nº 664 e a Medida Provisória nº 665, as duas foram no sentido de diminuir as despesas da União, como forma de termos um pouco mais de recursos para fazer investimento.

Por isso, nosso Presidente, nossa Relatora, nossos convidados, é um esforço de toda a sociedade para que possamos passar por esta fase difícil por que a nossa economia está passando, para que, logo em seguida, voltemos a crescer, como estivemos após o grande ajuste dos anos 1990.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Passamos a palavra, na alternância em que foi proposta, ao Sr. Marcelo de Andrade Lima, que é gerente da Federação das Indústrias de Pernambuco.

Sr. Marcelo.

O SR. MARCELO DE ANDRADE LIMA – Boa tarde a todos. Antes de tudo, gostaria de agradecer o convite. Trabalho numa empresa pernambucana, Baterias Moura, e estou representando a Fiepe (Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco).

Vou falar um pouco, aqui, sobre o risco de não termos a isenção do AFRMM em 2016. Esse é um tema que nos preocupa muito e que é muito relevante para o nosso Estado. Incentivos como o AFRMM viabilizam a manutenção dos negócios, bem como a adoção de novos investimentos para aquela região, não só para Pernambuco, mas para todo o Nordeste.

Para se ter uma ideia, vou trazer um exemplo aqui da empresa em que trabalho, a Moura: 50% do que produzimos lá no Estado sai do Norte e Nordeste, sai do eixo Norte e Nordeste. E incentivos, como o AFRMM garantem a perpetuidade de organizações fora do eixo Sudeste.

O que seria um motivador de indústrias se instalarem no Nordeste, a não ser incentivos, já que o mercado consumidor está deslocado?

Mais um exemplo que trago da Moura: ela investiu, nos últimos cinco anos, R\$330 milhões no Agreste de Pernambuco, contribuindo para a interiorização do desenvolvimento do Estado e gerando crescimento para toda a cadeia daquela região.

Todos nós sabemos que esse foi um tema bem batido aqui no dia de hoje, mas vivemos um momento especial na nossa economia, e todo incremento de custo tira competitividade de indústrias que estão instaladas numa região que já carece de infraestrutura e de mercado consumidor.

Como já falei, nossas indústrias, no Nordeste – acaba que o mercado consumidor está aqui, no Sudeste – além de estarmos deslocados, não temos uma infraestrutura decente.

Tenho muito receio dos desdobramentos que uma decisão como essa pode trazer para nosso Estado. Falo da atratividade dos novos investimentos e até da permanência dos investimentos que estão lá hoje.

E, para finalizar, quero materializar a importância do tema com uma carta – até trouxe uma cópia da carta aqui – que foi redigida pelo então Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, endereçada ao nosso Presidente da época, pedindo a prorrogação do AFRMM ainda em 2010, quando vivíamos um bom momento de mercado. Ou seja, se naquela época já era um item que gerava preocupação para nosso Estado, imagine hoje, na nossa realidade.

Vou dar mais um exemplo. Estou trazendo exemplos da empresa em que trabalho, porque é a minha realidade, mas todo o plano de investimento que estava previsto para acontecer em 2015 foi postergado para 2016, dada a realidade da economia.

Então eu, mais uma vez, reforço o meu receio do que possa acontecer, caso mais custos venham a ser incrementados na nossa empresa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós que lhe agradecemos. Vejo que teremos várias outras manifestações nessa linha. Está bem representado aqui o nosso Nordeste do País.

Passo a palavra ao nobre Deputado Daniel Vilela.

O SR. DANIEL VILELA (PMDB - GO) – Muito obrigado, Presidente, Senadora Gleisi, Relatora...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Se me permita, Daniel, quero registrar a presença do Prefeito Antônio Júlio, que aqui representa a Associação Mineira de Municípios, que será o próximo orador.

O SR. DANIEL VILELA (PMDB - GO) – Obrigado, Presidente. Cumprimento os demais Parlamentares aqui presentes. Vou procurar ser bem objetivo, no sentido de fazer uma defesa aqui, Presidente, da nossa emenda.

Eu quero aproveitar as palavras da Dr^a Cláudia, nossa coordenadora da Receita Federal, quando diz que o texto da medida provisória se faz muito simples. E de fato é um texto muito simples; porém, o mecanismo de receita adotado através do aumento da CSLL pelo Governo Federal não é tão simples assim. A nossa emenda trata do aumento da contribuição do Cofins, aumentando em 1% ou 2%, de acordo com o entendimento da nossa Relatora Gleisi Hoffmann.

Por que é que nós apresentamos essa emenda? Dizia aqui ao Senador José Pimentel, ao Deputado Afonso que essa proposição do Governo, através dessa medida provisória, tem determinadas dificuldades em se tornar de fato receitas para o Governo. Primeiro, causou-nos estranheza a demora de uma medida provisória que pudesse imputar também ao setor financeiro a sua contribuição nesse esforço nacional de repartição desse sacrifício. Discutiu-se sobre os trabalhadores, o setor produtivo, e de repente, numa audiência da nossa bancada do PMDB com o Ministro Levy, nós fizemos este questionamento: “E o setor financeiro, Ministro, não vai dar a sua contribuição?” Ele, até aquele momento, disse que não existia nenhum planejamento para isso. Dois dias após – isso foi numa quarta-feira –, na sexta-feira, foi editada essa MP nº 675, a chamada MP dos Bancos.

A CSLL é computada, como o próprio nome diz, através do seu lucro líquido. Existem mecanismos que fazem com que o setor financeiro – dentro da lei, diga-se de passagem – deixe de computar receitas que são

de fato receitas para o setor e aumente despesas que não deveriam ser aumentadas como despesas, fazendo com que a Contribuição sobre o Lucro Líquido seja menor.

E eu estou dizendo isso aqui, inclusive faço parte da base da nossa Presidente Dilma aqui, entendendo que, acatando essa medida provisória, não estaremos fazendo justiça com toda a sociedade, que está dando a sua parcela de contribuição neste momento delicado da economia do nosso País. Já foi imputada aos trabalhadores, através de medidas provisórias, a sua parte nesse sacrifício, já foi imputada ao setor produtivo, especialmente através do projeto de desoneração da folha para o setor produtivo, e vejo que é uma medida muito acanhada para um setor que tem vultosos lucros no nosso País.

A Cofins seria constituída, como o é de fato, através da receita bruta. Seria um imposto muito mais fácil de ser administrado, inclusive pela própria Receita. Teríamos uma administração mais fácil. E imagino eu que com uma maior dificuldade de se pagar aquilo que de fato... Aliás, na CSLL não se paga tudo aquilo que de fato se dá como lucro líquido. Na contribuição da Cofins, se majoraria em cima da receita bruta. Portanto, acho que seria muito mais fácil, e por isso apresentamos essa emenda.

E gostaríamos de uma atenção especial da nossa Senadora Gleisi Hoffmann, no intuito de compartilhar, de podermos aproveitar esse momento de dificuldade,...

(Soa a campanha.)

O SR. DANIEL VILELA (PMDB - GO) – ... e de fato o Governo Federal ter uma receita para poder alcançar um superávit, para poder retomar todas as suas ações relativas ao desenvolvimento do nosso País.

Sem falar que há também inclusive um levantamento que eu posso, posteriormente, compartilhar com a Senadora, por parte da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, sobre o aumento exagerado das despesas dos clientes em relação às taxas nos bancos a partir de janeiro deste ano. Ou seja, de repente, nós estamos aqui fazendo uma medida provisória em que estamos imputando, mais uma vez, aos trabalhadores, à sociedade de uma forma geral, o pagamento de uma conta que deveria ser paga pelo próprio setor financeiro, transferindo... Porque a gente sabe que o aumento é desproporcional. O aumento das taxas bancárias está sendo desproporcional a esse aumento que está sendo proposto nessa medida provisória.

Tanto, Sr. Presidente, já encerrando minhas palavras, até pelo tempo, eu gostaria de fazer esta defesa aqui e que fosse legada em consideração por nossa Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann. Entendo que se fará justiça em relação a esse setor importante, mas que não pode ficar também tendo sua contrapartida menor do que outros segmentos de nossa sociedade.

Então, fica a manifestação em relação a nossa emenda. E também, Presidente, manifestamos nosso apoio a uma emenda apresentada pelo Deputado Jovair Arantes que trata da Cooperativa, da cidade de São Francisco, no meu Estado de Goiás, relativa ao Banco do Brasil e sobre a qual, posteriormente, o nosso Diretor da Conab, ex-Prefeito da Cidade de Jaraguá, Lineu, fará menção.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós agradecemos a participação do Deputado Daniel Vilela.

E, agora, vamos passar a palavra a meu amigo – fomos colegas na Assembleia de Minas – hoje Prefeito de Pará de Minas e Presidente da Associação Mineira dos Municípios, Deputado Antônio Júlio e, hoje, Prefeito Antônio Júlio.

O Sr. Gilberto Perre já fez uma exposição sobre a questão envolvendo as dificuldades vividas pelos Municípios, e a Emenda nº 156, de nossa iniciativa, mas que foi inspirada pelo Prefeito Antônio Júlio e por outros Prefeitos. Antônio Júlio também é do PMDB e tem uma história e uma vida pública exemplar em Minas Gerais, com diversos mandatos de Prefeitos, diversos mandatos de Deputado e, hoje, presidindo a mais importante associação dos Prefeitos de Minas Gerais, a AMM, da qual tive a honra também de ser secretário.

Com a palavra, Prefeito Antônio Júlio.

O SR. ANTÔNIO JÚLIO – É uma alegria muito grande participar desta reunião. Nós que fomos colegas na Assembleia, vejo-o presidir uma reunião importante. Quero cumprimentar a Relatora, os Deputados, as Senadoras.

Eu fico aqui pensando, Domingos, que você sabe da nossa luta pelo municipalismo, e o que me deixa mais incomodado é que o Governo, principalmente o Governo Federal, a Receita Federal, a Secretaria da Fazenda estão esquecendo dos Municípios. Esquece que, com tudo o que nós estamos passando, quem paga a conta são os municípios, são os prefeitos. E parece que está isso passando despercebido por algumas pessoas que estão direcionando nossa economia.

Essa emenda que V. Exª apresenta atende a parte de nossos anseios, porque não é possível o Governo continuar aumentando os impostos por meio desta palavra “contribuição”. Isso não faz parte da composição, da distribuição do FPM. O Governo precisa mudar, precisa rever alguns posicionamentos. Eu estava participando

agora, acabou de ser cancelado, a reunião do Pacto Federativo. Nós participamos muito dessa discussão, porque é uma das mais difíceis que eu conheço, porque os interesses são muitos, o Brasil é muito grande e muito divergente um do outro, mas essa discussão é necessária.

Eu tenho falado, com muita tranquilidade, que a crise que nós estamos vivendo é política. Nesses meus 35 anos de mandato, participei de várias, eu nunca vi uma crise política como a que nós estamos vivendo. Então, a responsabilidade de V. Ex^{as}, Senadores e Deputados, que compõem esta Comissão, é da maior importância, porque as reformas não serão feitas pelo Executivo. As reformas de que nós precisamos, as mudanças de que nós precisamos serão feitas pelo Parlamento, pela Câmara e pelo Senado. Não adianta a gente ficar sonhando por reformas feitas só pelo Executivo, porque os que votam são os Parlamentares.

Então, essa emenda que V. Ex^a tratou em nossa reunião e inclusive aqui no Plenário, na Marcha dos Prefeitos, ela atende em parte. Eu peço à Relatora que olhe com carinho, pois é anseio dos... Apesar de que veio aqui um dos Prefeitos de Minas Gerais, mas eu tenho certeza que é a reivindicação de todos os prefeitos de nosso Brasil.

O que eu passo lá em Pará de Minas é o mesmo que passam lá em Onça de Pitangui, que passam lá no agreste do sertão. Então, as necessidades, as dificuldades são muito grandes.

Portanto, o Governo precisa ter sentimento, essa sensibilidade de que, quando ele cria essa CSSL, e já demorada, porque já precisava ter sido criada lá atrás, porque não é possível os bancos continuarem tendo esses lucros absurdos que eles têm, sem pagar praticamente nada, nem para os Municípios, nem para o Estado e, muito menos, para a União...

Então, eu fico feliz, Domingos, porque você me dá a oportunidade de a gente ter... Nós vamos acompanhar de perto esse encaminhamento pela Comissão, para que nós possamos discutir.

Eu tenho falado que o que está faltando na política, também, é discussão. Às vezes, nós não temos mais tempo para discutir as coisas, o tempo está correndo demais, mas eu acho que essa discussão, essa participação mais ativa de outros atores externos – às vezes, a Câmara Federal ou o Senado – pode contribuir muito, porque a gente traz, realmente, aquilo que nós estamos sofrendo. Hoje, às vezes, você está sofrendo mas não consegue, no papel, mostrar para as autoridades aquilo que está acontecendo e, às vezes, na fala, na discussão, a gente tem mais essa oportunidade de expressar aquilo que nós estamos sofrendo.

Domingos, muito obrigado pela oportunidade.

Senadora Relatora, que a senhora tenha, realmente, uma complacência de atender a alguns interesses nossos.

O Domingos Sávio é um grande lutador. Nós somos oposição, mas sempre com muito respeito. Ajudamos muito o Estado de Minas Gerais...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTÔNIO JÚLIO – ... e a gente precisa ter, nessa discussão, a construção de um país, do Brasil que nós queremos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – É, para mim, um privilégio tê-lo aqui.

Você sabe, você se lembrou: nós, de lados distintos de natureza partidária, mas do mesmo lado, sempre do mesmo lado em defesa de Minas e, agora, numa questão que é em defesa do Brasil.

A gente procura, inclusive, aprender com essa... Resgatar essa convivência, porque eu acredito que a gente está procurando exercitar isso aqui com a Senadora Gleisi Hoffmann, que eu admiro e respeito profundamente. Tenho convicção de que vai ser na convivência de posições diferentes, às vezes até antagônicas, que a gente poderá construir uma solução melhor para o País. Na democracia, é assim mesmo.

Obrigado por ter vindo.

Nós vamos passar a palavra, agora, ao prezado Deputado Afonso Florence, ele que é o Relator revisor e que trará, agora, a sua contribuição.

Com a palavra, o Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Obrigado, Presidente Domingos Sávio.

Senadora Gleisi Hoffmann, senhores membros da Mesa, Sr^a Cláudia, muito rapidamente, o Senador Pimentel trouxe alguns aspectos importantes desse ambiente de retomada da capacidade de investimento do Estado brasileiro.

O próprio gráfico que o Sr. Murilo trouxe, Senador Pimentel, já destacou e é enfático, fala por si só. De 2010 para cá, nós tivemos uma redução relativa da carga tributária, em relação ao PIB, da receita tributária em relação ao PIB.

Nós, sempre que compararmos países, entes federados, temos que fazê-lo também considerando, digamos assim, a arrecadação *per capita* e a dinamicidade econômica regional ou nacional.

Não dá para comparar países muito desiguais, do ponto de vista da evolução histórica e da constituição do seu parque produtivo, da sua estrutura de serviços.

O Brasil, de fato, é um país em transição e tivemos muitas conquistas, independentemente de leitura partidária, e essas conquistas precisam ser preservadas. Uma delas é a natureza federativa do Estado. Eu gostaria de falar para o Sr. Gilberto, para todos os prefeitos que nos assistem, que nos ouvem e que estão presentes.

Acho que considerar... E temos, também, uma comissão que discute, Senadora, o Pacto Federativo e a história do Brasil está cortada por essa dicotomia entre entes federados. A história do Brasil, desde o Império, vive essa gangorra entre a concentração e a desconcentração de recursos, quando a própria Constituição brasileira dá a senha: um Estado federativo tem além da autonomia dos entes federados, e daí a importância de receita própria. Um dos fundamentos da Federação é a cooperação e a coordenação.

Independente de que muito ainda haja por ser feito, nós temos no Brasil a conquista do SUS, com um fundo nacional com repasse fundo a fundo. Nós temos a conquista do Fundef, inicialmente com o aperfeiçoamento posterior para o Fundeb. Temos demandas para atribuições que são municipais, e a receita dos serviços simplesmente não resolvem a garantia de universalização com serviços de qualidade.

No âmbito da gestão urbana, por exemplo, a oferta de água e esgoto, água tratada, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana, são atribuições municipais com que podemos fazer o compartilhamento das atuais receitas concentradas supostamente na União, para Estados e Municípios, que não resolveremos isso. Até porque a legislação prevê que os prestadores de serviço têm que ter receita própria e autofinanciamento a partir da prestação de serviços. Então, a demanda de subsídios terá que ser resolvida em outra natureza.

Portanto, a despeito do fato de que na 675 tratamos do incremento da CSSL, o debate sobre a natureza federativa da distribuição desse possível incremento, que está aqui nessa audiência pública precisa ser tratado dessa forma.

Vale lembrar o ano passado, quando cogitamos o aumento de 2% do FPM, não está aqui, mas há gráficos que comprovam a queda da arrecadação da União, particularmente no 3º quadrimestre do ano passado...

(Soa a campanha.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – ...e a dificuldade da própria União em honrar seus compromissos. É verdade! E esse é um debate político, a conjuntura está bastante, digamos assim, quente no debate político, mas houve aumento da despesa obrigatória.

Houve aumento da despesa obrigatória também porque a União abriu mais universidades, ampliou a oferta de serviços públicos, assumiu, em muitos casos, como no caso do Mais Médicos, custeio de atividades que são, digamos assim, constitucionalmente atribuição municipal.

Nós temos de fato uma Federação que precisa equalizar a distribuição de suas receitas, mas que não é simplesmente a transferência de receita. Existe esse fato de que, de 1995 para cá, mais ou menos, vamos tendo, quando desoneração, desoneração no IPI e quando incremento nas contribuições, isso é um fato, temos que enfrentar esse debate, mas não é a dicotomização, digamos assim, a competição entre entes federados que vai resolver o problema do Brasil.

Nesse caso, neste momento, há muitas atribuições dos entes federados subnacionais que são compartilhadas com a receita auferida pela União.

A CSSL é uma receita que vem num momento em que a União, de fato, precisa de um reforço para dar segurança de que o Estado brasileiro terá capacidade de recuperar seus investimentos. Entre os gráficos que mostram queda da arrecadação, há também o de queda de expectativas positivas no terceiro quadrimestre do ano passado.

Gostaria, Sr. Presidente, para encerrar, de dizer a V. Ex^{as}, à Relatora, a V. Ex^a e também dirigir um apelo ao Sr. Murilo, reza a lenda de que foi, não temos esses gráficos, seria interessante dispormos deles, quando houve queda das taxas de juros teve um incremento expressivo nas taxas de serviços bancários. Temos agora uma recuperação, digamos assim, da Selic, das taxas de juros em geral, da TJLP. Há uma retomada desse... Temos a expectativa, no Brasil como um todo, que não ocorra o que parece ser consenso de todos os que falam aqui de que esse incremento da CSSL seja transferido diretamente aos clientes.

O gráfico da página oito dá-nos a tranquilidade – e quero destacar aqui o bom senso de V. S^a ao propor, digamos assim, um acordo com a Comissão e com o Congresso – de que sejam encaixados os 20% agora, mas com prazo, a partir da emenda do Deputado Paes Landim. Acho que é um tema a ser considerado, mas o apelo que faço é de que não haja transferência direta para os clientes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Agradecemos a manifestação do Deputado Afonso. E, agora, voltamos a ouvir mais um convidado, o Sr. Antônio Mazurek, Diretor de Relações Governamentais da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.

Com a palavra o Sr. Antônio.

O SR. ANTÔNIO MAZUREK – Sr. Presidente, nobre Deputado Domingos Sávio, ilustre Senadora Gleisi Hoffmann, Relatora da Medida Provisória nº 675, Srs. Parlamentares, demais autoridades, convidados, a atividade do seguro tem como fundamento o mutualismo e nasce da convergência de duas virtudes, eu diria, cardeais da comunidade humana: a boa-fé e a solidariedade. Por isso, o seguro é, por toda a parte e em todo o mundo, reiteradamente recomendado como solução moralmente justa para um dos mais angustiantes problemas do indivíduo e da coletividade, que é a incerteza sobre o futuro.

Um dos nossos ex-presidentes, certa feita, escreveu um artigo apenas de uma página que foi publicado em diversas revistas, jornais do País, que teve como título “Um dia sem seguro”. E desenvolveu um raciocínio, dizendo:

Vamos imaginar que um determinado país, como o Brasil, ficasse um dia sem seguro nenhum. O que é que aconteceria nesse dia? Com certeza, os aviões não decolariam, os ônibus não sairiam das garagens, os trens não circulariam, os navios não atracariam e não zarpariam, as fábricas não acenderiam os seus fornos. O País pararia.

Então, o seguro cumpre um papel muito importante na vida do País, das pessoas, das empresas, das instituições. E o seguro – além desse papel da cobertura dos riscos no patrimônio de vidas, de negócios – cumpre também um papel muito importante na economia e no desenvolvimento do País, porque o seguro é obrigado a constituir, de forma coercitiva, reservas técnicas. Essas reservas hoje são mais de 600 milhões.

Isso constitui, na prática, uma poupança interna para o País. E esse dinheiro não está parado. As seguradoras não podem mexer com esse dinheiro – elas segregam parte do seu faturamento dos prêmios que recebem, na contratação dos seguros, e são obrigadas tecnicamente a constituir essas reservas.

Essas reservas funcionam, portanto, como uma poupança interna do País. São os recursos que, inclusive, fazem com que ocorram aplicações institucionais, inclusive para o Governo. Então, é uma equação muito simples: em qualquer país, quanto mais seguro houver melhor será para o país.

O seguro no Brasil patinou por muito tempo. Até o advento do Plano Real, quando conseguimos a estabilidade da moeda, a nossa contribuição, somando-se tudo, estava na casa de 1%. Hoje, no seguro à Previdência Complementar Aberta, somando-se tudo, alcançamos 6% do PIB – está aquém de outros países, se cotejarmos com as condições do nosso País.

O seguro precisaria desenvolver-se ainda mais. São diversos setores. A falta de cultura pelo seguro e tudo mais, o custo do seguro, que em muitos ramos nós reconhecemos que é muito alto.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTÔNIO MAZUREK – Providências como essa.

Nós reconhecemos as dificuldades que o País experimenta no momento. Trabalhamos também pelo País, procuramos ser patriotas, mas contribuímos, somando impostos e contribuições, somente no ano de 2014, com cerca de R\$14 bilhões.

Como disse o Deputado Lucas Vergílio, devolvemos à sociedade, em 2014, cerca de R\$207 bilhões em indenizações. Apenas o DPVAT pagou mais de 700 mil indenizações no ano de 2014. E administramos o seguro obrigatório de veículos, de que repassamos 50% para o Estado brasileiro. Ficamos com o encargo de gerir o sistema, arrecadar, pagar as tarifas bancárias, os custos administrativos e, sobretudo, as indenizações às vítimas pessoais decorrentes de acidentes de trânsito.

Não quero me alongar, mas eu queria fazer um apelo à nossa conterrânea do Paraná, a Senadora, para que fizesse uma reflexão, pois o lucro é o oxigênio para que o seguro se desenvolva. Se não houver retorno para o investidor – e nós dependemos dos investidores –, se não houver estímulo, não vamos fazer com que o seguro no Brasil cresça. E é interessante para o País, numa visão republicana e patriótica, que o seguro se desenvolva.

Essa contribuição começou com 9%, passou para 15%, agora para 20%. O mesmo aconteceu com o seguro obrigatório e com o seguro privado – vou concluir. Não havia nenhum repasse para o Estado. Começou com 20%; com o aperto da Previdência, pulou para 30%; e hoje é de 50%. Tem que diminuir, não aumentar, para que a economia seja estimulada, o País retome o crescimento, e todos nós, Nação brasileira, ganhemos.

Muito obrigado pela gentileza do convite e pela paciência de nos ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Obrigado, Sr. Antônio.

Com a palavra, o último Parlamentar inscrito, Deputado Luis Carlos Heinze. Em seguida, vamos ouvir apenas convidados. E faço um apelo no sentido de que reduzam para três minutos, porque recebi um comunicado de que há vários com voos marcados. Então, vamos agilizar o máximo possível.

Com a palavra, o Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP - RS) – Sr. Presidente, Srª Relatora, senhoras e senhores convidados, nós, ao contrário de outros, estamos aqui trazendo receita para o Governo, não é, Senadora Gleisi? Assim sendo, Deputado Domingos Sávio, nós apresentamos algumas emendas.

Em primeiro lugar, quero reforçar a emenda da OCB, do representante das cooperativas brasileiras. Nós somos favoráveis à emenda apresentada e defendida pelo Antonio Gabriel, que representa aqui as cooperativas não só do Paraná, mas de todo o Brasil.

Além disso, Sr. Presidente, eu já conversei com a nossa ex-Ministra e hoje Senadora Gleisi Hoffmann. Com relação ao arroz especificamente, sugerimos a cobrança do PIS/Cofins, Drª Cláudia, do arroz importado. Hoje, nós produzimos cerca de 12 milhões de toneladas e importamos 850 mil toneladas, que vêm do Uruguai, do Paraguai e da Argentina. É uma concorrência desleal com os produtores brasileiros. Por essa razão, propusemos onerar. A área técnica do Ministério já está analisando, sem problemas, essa fundamentação.

Da mesma forma, com relação ao trigo. Mas com o trigo é diferente, pois é bem maior a importação. Hoje, o Brasil é quase totalmente dependente da importação porque não há um estímulo. Quem sabe, Deputado Domingos – V. Exª conhece a agricultura –, nós aqui possamos reduzir a fim de estimular a produção interna. O Paraná, Senadora Gleisi, é o maior produtor do Brasil, o Rio Grande do Sul é o segundo. No caso do arroz, é o contrário: nós somos o primeiro e Santa Catarina é o segundo. Essa medida ajudaria a produção. E vou dizer que não afeta o consumidor.

De acordo com dados da Conab, que examinou os preços de janeiro a maio, do arroz especificamente, pagos pelo consumidor em São Paulo, que é o nosso maior mercado consumidor, o preço caiu 4%, 5%.

E para o produtor lá, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, caiu quase 40% desde janeiro, do preço que se pagava em janeiro para o que se está pagando hoje. Quer dizer, o consumidor não tem benefício e sempre fica na intermediação, seja com a indústria, seja com supermercado, é a maior fatia que fica com eles.

Então, o que a gente está propondo é esta questão, que a gente pudesse cobrar o PIS/Cofins tanto do arroz, como também do trigo que nós importamos. Isso ajudaria a produção nacional. E não afeta também as indústrias – vejo aqui o Dr. Flávio, que representa a CNI – porque grande parte das indústrias não importa. O caso do trigo é diferente, o caso do arroz não.

Então, a proposta que a gente deixa são essas duas emendas e uma terceira emenda com relação à utilização do crédito presumido pelas indústrias de arroz. Já se liberou agora a questão do leite, e foi uma luta, Deputado Domingos, V. Exª sabe, acompanhou. Conseguimos que o setor lácteo, que também é um produto da cesta básica, pudesse se ressarcir do PIS/Cofins. Então, na mesma direção, apresentamos uma emenda também. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Obrigado, Deputado Heinze.

Com a palavra, a Secretária de Estado do Ceará, Nicolle Barbosa.

A SRª NICOLLE BARBOSA – Boa tarde a todos, Srª Relatora, Sr. Presidente.

Serei breve em minhas palavras, e minha fala vai se restringir à prorrogação do adicional de frete para renovação da Marinha Mercante.

Como Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, sinto-me, portanto, uma legítima representante daqueles que ainda precisam dos incentivos ora questionados. Apesar de ser uma região extremamente rica de possibilidades e de um potencial enorme, o Nordeste precisa e vai continuar precisando de políticas diferenciadas, porque o País, desde Juscelino, deixou de ter uma política regional capaz de reduzir as desigualdades entre seus diferentes territórios. Este momento, principalmente a atual conjuntura, chama a atenção para isso.

Essa isenção, que, para a Marinha Mercante, é pouco, apenas 9% da sua receita, para a Região Norte e Nordeste é muito relevante, tem impacto direto...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – É do outro tempo. Pode ficar à vontade.

A SRª NICOLLE BARBOSA – Tem impacto direto no custo e, portanto, na competitividade das empresas que geram emprego, geram renda e oportunidade para a população das regiões que, historicamente, têm tido menor desenvolvimento e muito menos oportunidades.

Então, até se corrigir esses rumos com uma política de desenvolvimento regional vinda do Governo Federal que seja capaz de diminuir esse fosso histórico entre o Sul e o Norte do País, não podemos abrir mão disso. Se no Brasil falta competitividade para a indústria, imaginem para as Regiões Norte e Nordeste.

Portanto, chamo a atenção para isso e peço que sejam analisados os impactos econômicos e sociais da perda desse incentivo para nossa região. Não podemos inibir a expansão dos investimentos e das indústrias. Não podemos prejudicar a geração de empregos e o desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste. A isenção desses recursos certamente será mais do que compensada pelo volume de investimentos e pela promoção do desenvolvimento regional que ela induz.

Quero finalizar pedindo, portanto, que o bom senso seja o grande norteador dessa tomada de decisão dos que têm o poder da caneta.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós que agradecemos.

Esse é um dos temas a que, não tenho dúvida, a Relatora já está atenta, porque é a maior representação aqui, o maior número de Estados aqui presentes.

Vamos passar a palavra, logo em seguida, aos demais colegas.

Agora, o último Deputado inscrito, Deputado Jorge Côrte Real, com a palavra. Na sequência, vamos ouvir o Emílio e também o Thiago.

O SR. JORGE CÔRTE REAL (PTB - PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srª Relatora, demais componentes da Mesa, colegas, Srs. Senadores e Deputados, autoridades aqui presentes, quero dizer que apresentei a Emenda nº 18, que justamente fala sobre a manutenção do adicional do frete para renovação da Marinha Mercante. No projeto de lei, ele venceria no dia 31 de dezembro de 2015 – estamos em cima –, e, como se sabe, esse é um incentivo extremamente importante para as Regiões Norte e Nordeste, que são extremamente desfavorecidas porque, com o decorrer do tempo, nós não tivemos, por conta até dos próprios governantes, dos governos federais, os investimentos necessários para que tivéssemos um desenvolvimento compatível com outras regiões mais desenvolvidas do Nordeste.

Sr. Presidente, isso consta até na própria Constituição, no art. 165, §7º, que fala da regionalização do orçamento. Isso nunca foi praticado. Nunca. O percentual de investimento seria no mesmo percentual da população em relação à população brasileira. No caso do Nordeste, nós temos 28% da população brasileira.

Então, na realidade, essa concessão do não pagamento do adicional de frete vem a ser, de certa maneira, compensatória, até para que esses novos *clusters*, para que esses investimentos estruturadores que venham a acontecer ou estão acontecendo no Nordeste e no Norte tenham um diferencial para contrabalançar a falta de infraestrutura de fornecimento, principalmente, de insumos para essas empresas, para essas indústrias.

É muito difícil produzir na nossa região. Apesar de sermos uma região potencialmente rica, que responde a investimentos, tendo em vista que, ultimamente, com esse pouco incentivo que tivemos, principalmente em infraestrutura, nós crescemos diferenciadamente, mas, mesmo assim, não chegou nem perto dos 28% constitucionais. Se muito, para V. Exª ter noção, não chegou a 15%. E, na realidade, o que se vê, com tudo isso, é o fosso aumentando.

O que se quer, na realidade, é que se faça justiça à região, aproveitar esses momentos em que possamos fazer com que tratemos de uma maneira diferenciada a questão da arrecadação até da própria União, mas que não venhamos deixar que uma injustiça venha a ser cometida com essa região, que pode, sim, também aumentar a arrecadação nacional, na medida em que venha a ter as condições favoráveis a seu desenvolvimento.

A história mostra – e está aí no ano 2014, da própria Sudene –, se não me engano, 76 novas indústrias se estabeleceram. O resultado desse investimento foi ínfimo, mínimo, se compararmos com o que geraram de imposto, emprego, renda e melhoria do IDH para a própria região.

Portanto, eu conto e espero contar com a simpatia e com toda a competência da nossa Relatora, do Presidente e que seja acatada a nossa emenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós é que lhe agradecemos.

Eu vou ter que seguir mesmo a sequência das inscrições, porque estou vendo que todo mundo está com viagem marcada. Então, vamos trabalhar com três minutos de exposição para cada um dos inscritos.

Coma palavra o Sr. Marconi Andraos Oliveira, do Conselho de Responsabilidade Social da Fieb.

O SR. MARCONI ANDRAOS OLIVEIRA – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, Srª Relatora, estou aqui representando a Federação das Indústrias do Estado da Bahia. Na mesma linha dos comentários feitos aqui pela Região Nordeste, eu queria falar sobre a nossa preocupação em relação à emenda do nosso Deputado, que fala do AFRMM para o Nordeste.

Sobre três pontos básicos eu queria me deter, para reforçar essa ideia.

O primeiro diz respeito ao ambiente de negócios. A isenção do AFRMM é estratégica para as indústrias não só se instalarem lá, mas permanecerem lá, naquela região, para ficarem localizadas, bem como para as próprias economias regionais.

O aumento do custo do frete pode levar indústrias a serem desativadas e transferirem suas produções para as Regiões Sul e Sudeste, onde o ambiente produtivo e de negócios é melhor, sobretudo, quanto à infraestrutura logística.

Com relação à transferência de renda, o fim da isenção representará uma drenagem de recursos das regiões mais pobres do Norte e Nordeste para as regiões mais ricas, uma vez que as indústrias beneficiadas pelos recursos da AFRMM estão muito concentradas no Sudeste e no Sul.

Com relação à competitividade, a perda de competitividade será generalizada em alguns segmentos, como o de química e fertilizantes. Além disso, o que representa a AFRMM, a arrecadação da AFRMM? Ela é de um impacto insignificante em relação ao fundo, e, além de tudo, a aplicação do fundo é concentrada muito preponderantemente nas Regiões Sul e Sudeste.

Bom, feitas essas afirmações, eu digo que eu queria pedir a consideração da relatora, assim como a de todos os Deputados aqui presentes, os membros Senadores para que levem em conta os efeitos devastadores que essa medida poderá trazer para a nossa região e, especificamente, para o nosso Estado da Bahia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Agradecemos.

Vamos ouvir agora o Sr. Saleh Handed, que é representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas.

O SR. SALEH HANDED – Sr. Presidente, Domingos Sávio, Srª Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, é com muita honra que nós estamos aqui representando a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas numa questão extremamente importante para a nossa região.

Nós sabemos que o nosso País é feito de desequilíbrios regionais, e sabemos também que o Amazonas, a Região Norte e Nordeste, por muito tempo padeceu e padece até hoje de políticas públicas visando à inserção socioeconômica da sua população.

Nesse sentido, nós temos poucos instrumentos realmente que possam estimular o seu desenvolvimento, e um deles é o Adicional do Frete da Marinha Mercante. Essa emenda, e eu vou me concentrar nessa emenda, a Emenda nº 18 do Deputado Côrte Real, para a nossa região é extremamente importante que ela seja mantida, no fato que realmente possa estimular os investimentos e a geração de renda para a população que lá reside.

Eu não vou me alongar, porque já foi dito por vários colegas aqui, mas nós contamos com a Relatora; que ela tenha realmente a sensibilidade de entender que isso tudo é voltado para a diminuição dos desequilíbrios regionais. Para os Estados do Norte e Nordeste, é de extrema importância que esse instrumento, esse mecanismo seja prorrogado. Como dito pelo colega, o fim desse adicional, dessa isenção pode trazer a desativação de vários investimentos...

(Soa a campainha.)

O SR. SALEH HANDED – ...a eliminação de vários empregos e, com isso, aumentar, realmente, o desequilíbrio regional que o nosso País sofre.

Muito obrigado, e era isso o que a gente queria realmente destacar.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós lhe agradecemos, nem usou os três minutos, com isso nós estamos ganhando tempo, mas eu já ouvi aqui que está todo mundo percebendo como essa união do Norte e Nordeste é importante, tem peso. Eu comentava que algo que vai vencer em dezembro, se pudesse ser garantido agora, evitaria a insegurança, que é fundamental no desenvolvimento.

Vamos passar a palavra agora ao Sr. Emílio Fernandes de Moraes Neto, representando o Sindicato dos Calçados de Fortaleza.

O SR. EMÍLIO FERNANDES DE MORAES NETO – Cumprimos o Deputado Domingos Sávio, Presidente, e também a Senadora Gleisi Hoffmann.

Resumidamente, nós temos a dizer o seguinte: hoje o Ceará é um polo calçadista do Brasil; o maior polo calçadista do Brasil é o Rio Grande do Sul e o segundo polo calçadista está em São Paulo.

O Ceará hoje tem aproximadamente 70 mil pessoas trabalhando em empresas calçadistas que são de intensiva mão de obra. A diferenciação – e cumprimos o Deputado Jorge Côrte Real por ter incluído essa emenda aditiva à Medida Provisória nº 675 – é no sentido de que mantém até 2020 a isenção do Adicional do Frete sobre a Renovação da Marinha Mercante.

Devido ao pouco tempo e para simplificar, nós temos assim... Dos 26 Estados e o Distrito Federal, se nós elencarmos por ordem o IDH, com certeza os últimos 16 são do Nordeste e da Amazônia. Então, não é uma questão de empresa, não é uma questão de produto, mas de localização da situação.

Como exemplo, eu trago a cidade de Sobral, no interior do Ceará, do Semiárido, uma cidade com menos de 200 mil habitantes, que tem uma empresa com 18 mil funcionários. Essa empresa importa e, portanto, se não transferirmos o vencimento da isenção do adicional para 2020, terá essa penalidade, mas também exporta. É a maior exportadora de calçados do Brasil.

O polo calçadista do Ceará faz diferença tanto na venda interna como na exportação de calçados. Para dar um exemplo, em 1991, quando essa empresa foi para o Ceará, Sobral tinha o IDH de 0,406. Em 2010, o IDH passou para 0,1714. Então a indústria constituída no Semiárido do Ceará faz a diferença, como se fosse a exportação do Brasil.

Nós agradecemos em especial à Senadora Gleisi Hoffmann, que é a Relatora e que tenha carinho com essa emenda que está sendo feita, que vai ajudar muito a manter os empregos no nosso Nordeste.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente.

Dando sequência, vamos ouvir agora o Thiago Borba, que é representante do sistema Sicredi e Sicoob. Com a palavra o Thiago.

O SR. THIAGO BORBA – Sr. Presidente, primeiramente, eu gostaria de agradecer a oportunidade e salientar que aqui eu não estou representando apenas os dois sistemas, Sicoob e Sicredi, mas todas as cooperativas de crédito do País, hoje 1.106 cooperativas de crédito.

Para ser bem assertivo nas minhas palavras, eu queria salientar a condição *sui generis* das cooperativas de crédito dentro do Sistema Financeiro Nacional.

A cooperativa de crédito nada mais é do que um conjunto de pessoas que buscam em si as soluções e as saídas do mercado financeiro. Então, as cooperativas de crédito não vislumbram lucro. Por preceito legal, na 5.764, as cooperativas de crédito são entidades sem fins lucrativos. Logo, nós não teríamos a implicação da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

Porém, como as cooperativas de crédito também exercem atos não cooperativos, alguns atos de mercado com terceiros, o percentual dessas operações é a base de cálculo para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, hoje algo em torno de 20% de todo o resultado das cooperativas de crédito.

Esses recursos desses atos não cooperativos, pela Lei nº 5.764, são levados ao Fates, que é o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social das Cooperativas de Crédito. Esse Fundo tem como foco desenvolver todo o quadro social das cooperativas, os cooperados, todo o quadro diretivo e a própria comunidade onde as cooperativas de crédito estão inseridas.

A nossa proposta, apresentada em quatro emendas – a Emenda nº 39, do Deputado Lucas Virgílio, a Emenda nº 78, do Deputado Subtenente Gonzada e a Emenda nº 137, da Deputada Conceição Sampaio, além da Emenda nº 174, do nobre Presidente Domingos Sávio –, é de que as cooperativas de crédito sejam excetuadas dessa majoração de alíquota de 15% para 20%.

No final, se houver essa majoração, quem vai pagar essa conta mais uma vez será o cooperado, a pessoa física. A pessoa jurídica cooperativa não aufere nenhum tipo de lucro.

Para finalizar a minha fala, eu gostaria de pedir aos senhores empenho para que nós possamos cumprir um preceito do Constituinte originário, §2º do art. 174, onde está expresso que “a lei estimulará e apoiará o cooperativismo e outras formas de associativismo”.

Muito obrigado pela oportunidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Eu que lhe agradeço, Thiago.

Eu só vou trazer uma contribuição. É claro que, como Presidente, procuramos a postura de não interferir profundamente no debate, mas eu tenho certeza de que a Relatora compreende que eu, inclusive como cooperativista e autor de uma das emendas, não posso deixar de trazer uma informação.

Numa audiência com o presidente do Banco Central aqui na CMO, no ano passado, ele próprio mostrava que uma das coisas fantásticas que ocorreram nos últimos anos foi quase que a universalização do acesso ao crédito no Brasil e do acesso ao sistema financeiro. E as cooperativas tiveram um papel preponderante nisso, chegando aos lugares mais distantes, nas vilas, nos povoados, nas pequenas cidades, onde às vezes não há o interesse comercial preponderante para uma instituição financeira privada. Mesmo as públicas, Banco do Brasil, Caixa, não conseguem se instalar em todas as localidades. Quando a cooperativa se instala naquela localidade, ela atende, obviamente, seus cooperados e atende a comunidade como um todo. Se você tratá-la dessa forma, você estará, de alguma forma, dificultando esse acesso ao crédito, às linhas de financiamento, que são fundamentais para todos os brasileiros.

Então, eu acho que é bastante razoável esse apelo que é feito.

Vamos seguir, ouvindo agora o Sr. José Martins Alves, da Cooperativa Agroindustrial de São Francisco de Goiás (Coasf).

O Sr. José Martins é que vai apresentar também o vídeo? *(Pausa.)*

O SR. JOVAIR ARANTES (PTB - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, nobre Colega. V. Exª tem a palavra.

O SR. JOVAIR ARANTES (PTB - GO) – Eu queria falar como Líder do Partido, o PTB. Eu já fiz o enunciado à Senadora Gleisi, Relatora do projeto.

O José Martins veio para explicar um problema seriíssimo que acontece no Estado de Goiás e, em alguns casos, no Maranhão. Essa nossa emenda vai na direção de resolver um problema seriíssimo.

Eu queria, primeiro, passar um vídeo, para o qual pediria a atenção dos Senadores, principalmente da Relatora. Depois o José Martins vai explicar o problema.

Por favor.

Esse é um vídeo que passou na TV Anhanguera, da Rede Globo lá em Goiânia.

Eu pediria ao nosso amigo que desse licença ali.

Vamos lá. É rápido. *(Pausa.)*

Presidente, eu vou deixar sem o som. Vou só deixar a imagem correr, e vamos explicando.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. JOVAIR ARANTES (PTB - GO) – Acontece o seguinte: em Goiás, no lançamento do Proálcool, muitos anos atrás, esse senhor que aí está, à direita, o Sr. Edson, era o presidente desses agricultores cujas terras estão sendo tomadas pelo Banco do Brasil. Agricultores de um alqueire, de dois alqueires, de três alqueires. O Sr. Edson foi dar entrevista à TV Anhanguera, passou mal porque o juiz estava determinando a tomada de terra deles pelo Banco do Brasil, e ele veio a óbito exatamente pela emoção de tentar defender uma causa tão importante para eles.

O Proálcool, que foi lançado, com muita gana, pelo governo – como quase todos os programas de governo são lançados de forma muito forte –, surgiu para Goiás como se fosse uma tábua salvadora dos pequenos agricultores.

E eles, ali na região de São Francisco e Jaraguá, em Goiás, entraram numa cooperativa que fazia usinagem da cana, produzindo álcool. E os pequenos produtores mal sabiam que eram solidários de um empréstimo de que a cooperativa de que eles faziam parte participou. Então, já há mais de 30 anos isso, e essa pendência vem, vem, vem, e agora chegou a um momento em que o Banco do Brasil quer tomar a terra de quem não tem como fazer nada. Eles nunca puderam fazer um financiamento, porque a terra está arrestada. Nunca puderam fazer... E a agricultura deles é de subsistência total, apenas de subsistência.

Esse cidadão é um exemplo das pessoas que estão morrendo por conta de o Governo querer tomar a terra delas, ao contrário de ajudar a resolver.

Então, o que nós estamos pedindo aí nessa medida provisória, que é importante, é que seja acatado esse nosso relacionamento.

Eu vou passar-lhe, para que ele possa falar rapidamente aqui.

O SR. JOSÉ MARTINS ALVES – Boa tarde. Cumprimento todos os presentes, os da Mesa.

Nesse caso aí, esse senhor é o Sr. Edson. O Sr. Edson foi o diretor da Cooperativa Agroindustrial de São Francisco, que foi fundada em 1984. Ele foi o terceiro presidente. Esse momento aí que está passando foi quando ele deu uma entrevista, a primeira vez que nosso grito foi escutado. E ele acabou falecendo de tanta emoção. E essa mesma terra dele hoje está indo novamente a leilão, em agosto.

Nós viemos aqui pedir ajuda a vocês todos porque essa cooperativa nasceu de um sonho de pequenos produtores, pessoas simples, humildes. Muitos estão aqui no canto e alguns, no corredor. Pessoas que saíram de São Francisco, viajaram 200km numa *van* e hoje estão aqui até quase as 5 horas, sem almoçar, porque sabem a importância deste dia, sabem a importância deste momento.

Esses pequenos produtores, como uma forma de luta, vêm aqui diante de vocês pedir a aprovação dessa emenda, para que pelo menos possam negociar, pois em momento nenhum o banco permitiu a negociação. Em momento nenhum, o banco chamou para negociar. Esses produtores hoje só tem a Deus e o grito deles. Por isso pedimos que a justiça seja feita hoje aqui. Que esta Casa realmente dê uma oportunidade a esses pequenos produtores.

Não estamos falando só de São Francisco, mas sim de seis Municípios, sendo que um desses Municípios, onde esse senhor morava, o Sr. Edson, é Jesúpolis, em que 80% do Município está com processo. Oitenta por

cento das terras estão paradas, não podem pegar financiamento, não podem fazer nada, simplesmente por conta desse processo, desse processo e de vários outros processos.

Tudo surgiu com o Proálcool. No início, esses pequenos produtores acharam que isso seria o sonho da vida deles, o motivo de eles crescerem. E hoje é o pesadelo maior deles.

Por isso eu peço que olhem com carinho essa emenda, que lembrem-se que são pequenos produtores, são pessoas que não têm oportunidade, que hoje estão à margem do comércio, estão à margem de tudo, não têm a simples oportunidade de fazer um financiamento.

É isso que eu peço.

O SR. JOVAIR ARANTES (PTB - GO) – Então, Presidente, como Líder da Bancada – está aqui o nosso Deputado Jorge Côrte Real, que é representante do PTB aqui nesta Comissão –, eu queria pedir a aprovação dessa emenda importante. Ela cumpre um papel social da mais alta relevância e da mais alta importância para estas duas Casas, tanto para o Senado, como para a Câmara dos Deputados.

Então, queria pedir a vênia da nossa Senadora Relatora, porque ela conhece os problemas de minifúndio. Ela vive num Estado que também tem muitos problemas de minifúndio. Mas esses nossos são muito graves, porque estão levando a óbito pessoas que, no desespero, uns se suicidam, outros morrem na frente da câmera como esse aí. É uma coisa bárbara, pela emoção de perder um pedacinho de terra, que foi a vida, o sonho do cidadão.

Então, é isso que queria pedir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Deputado Jovair, esteja certo que obviamente, não só pela força das imagens, mas pelo testemunho que o senhor traz aqui e também todos esses pequenos agricultores, o José Martins, naturalmente com a presença do Deputado Jorge Côrte Real, representando o PTB, nós estaremos atentos.

Isso é uma demonstração daquilo que a gente sempre falou: o produtor rural leva muito a sério o crédito. Ele, quando chega a não pagar, é porque realmente não teve condição mesmo, a ponto de... Não é raro a gente ter notícias, e um episódio como esse ilustra, de maneira muito dolorosa, como isso às vezes vem ocorrendo. E nós precisamos achar uma solução mais justa. O senhor tem toda razão de trazer essa preocupação e nós estaremos...

Eu não tenho dúvida da sensibilidade total da Senadora Gleisi Hoffmann que, dentro do que lhe for possível, analisará cada uma dessas emendas.

Dando sequência, estamos na conclusão dos trabalhos, nós ainda temos inscritos o Prefeito Walter Moura e o Nivaldo Roberto, Diretor da União Sindical dos Trabalhadores – fico feliz com a presença de uma representação dos trabalhadores.

Portanto, com a palavra o Nivaldo.

Confirma o som do Nivaldo, por favor, para que fique registrado na gravação.

O SR. NIVALDO ROBERTO SERVO – Boa tarde!

Agradeço a honra proporcionada.

Eu venho do Estado de São Paulo, embora seja conterrâneo da Senadora Gleisi, sou curitibano.

Aqui estou em nome da nossa União Sindical para deixar patenteado a nossa participação em todos os movimentos nacionais. E dizer aos nossos colegas de federação e confederação que a UST compõe, hoje, um corpo legislativo capaz de auxiliar qualquer movimento que a categoria precisar. E se o senhor me permitir, eu gostaria de fazer uma colocação de um projeto que está sendo elaborado pela UST. Porque eu ouvi, aqui, falar em morte, eu ouvi, aqui, falar em consequências. Normalmente, dentro do acontecimento político, dada a flexibilidade, às vezes, nós não somos nem causa nem efeito, nós somos consequência, como consequência foi o falecimento desse senhor. Como consequência também são os nossos filhos, filhos de trabalhadores, que não conseguem concluir a faculdade.

Eu estou falando aqui de um projeto da Central que trata da igualdade no tratamento aos estudantes, através de um seguro universitário, seguro esse que evidenciaria tão somente o talento. Vejam os senhores: quem tem poder aquisitivo, os filhos vão para as faculdades públicas; quem não tem poder aquisitivo, os filhos vão para a faculdade particular. A proposta da UST é evidenciar o talento através de um seguro universitário, em que o sinistro seria a passagem do aluno no vestibular.

Eu queria contar com o apoio dos Senadores e dos senhores para que eu pudesse apresentar esse projeto através da UST. Esse projeto tem estudo técnico, tem estudo financeiro, tem estudo administrativo e científico. Existe a possibilidade de implantá-lo sem a necessidade de cadastramento, basta o cidadão querer estudar.

Estou falando isso aqui porque eu sou um trabalhador e o meu maior sonho, hoje e sempre, vai ser a formação dos meus, para que, assim, eles possam formar um Brasil melhor.

Coloco a UST, bem como o nosso corpo legislativo à disposição dos senhores, para o que precisarem. Saibam os senhores que nós estamos acompanhando tudo.

Com certeza, agradeço a oportunidade e deixo aqui registrado o nosso pedido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós é que lhe agradecemos, prezado Nivaldo, e solicitamos que depois disponibilize para a Presidência, para os membros desta Mesa, o projeto, para que a gente possa, naquilo que estiver ao nosso alcance, dar o devido encaminhamento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Esse é o princípio. Esta Casa, para funcionar, precisa estar, primeiro, ouvindo. Parlamento não pode falar sem antes ouvir. Então, é bom que você traga a sua sugestão.

Vamos ao último inscrito. Se houve alguém que ainda não foi chamado e que se inscreveu, pelo menos o último inscrito da lista é o Prefeito Walter Moura, a quem peço que use da palavra. Pode fazê-lo do microfone ou pode vir aqui mais à frente, se quiser, Prefeito de Morada Nova, em Minas.

O SR. WALTER MOURA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Deputados, todos os convidados aqui presentes, estou aqui porque o prefeito de Belo Horizonte, com quem estive há 15 dias, deu-me notícia desta reunião, inclusive ele viria, mas ele teve um representante que falou muito bem por todos os prefeitos da Frente. Estou também aqui em homenagem a V. Ex^a, que é votado em nossa região, bem votado na região, e não poderíamos deixar de estar aqui.

Teve uma palavra aqui, Sr. Presidente, dita pelo representante da Confederação dos Municípios do Brasil que precisa de ser repetida: o exemplo. Não estamos tendo exemplo. Costumo dizer, Sr. Presidente, que o Prefeito, o Governador, o Presidente ou a Presidente são mais do que tudo exemplos, não obras, porque isso difunde para o nosso Brasil toda a imagem do Presidente. Em uma cidade pequena como a nossa, uma cidade de 10 mil habitantes, um Município de 10 mil habitantes, ainda é mais importante o exemplo. Verificamos isso em comparação a outros mandatos anteriores, inclusive o último mandato que nos antecedeu.

Quero dizer para vocês que sou mais jovem do que todos aqui, porque tenho 81 anos de juventude, de forma que não me considero velho. Apresento-me assim: como uma pessoa jovem há mais tempo. Tenho essa honra. Deus me deu a honra de, nesta idade, estar cumprindo o quarto mandato como Prefeito de nossa cidade.

E digo mais: coragem. O que é coragem? Coragem não é brigar, não é tocaiá ninguém. Coragem é cumprir o dever do que é passado para você, do que a lei e o povo dão para que você cumpra. Coragem é tomar atitudes, como nós, em Morada Nova, estamos tomando. Não somos melhores, mas estamos tomando. Temos nove Secretarias e vamos encaminhar um projeto de lei que está em elaboração eliminando sete das Secretarias, eliminando cargos de recrutamento amplo. Nós, neste mês de junho, reduzimos 10% dos funcionários de recrutamento amplo. Somos o Prefeito, o Vice-Prefeito e três Secretários, porque só estão funcionando três Secretarias. Doamos 10% do nosso subsídio, e o Vice-Prefeito e os Secretários também fazem o mesmo. Pedimos também aos terceirizados que doassem 10%, porque não há outra forma de governar. Tomamos essas atitudes. Recebemos um Município com a receita líquida mensal de R\$1,5 milhão e com uma dívida de R\$14 milhões. Temos uma conta muito grande.

Falo, e tenho uma posição muito definida partidária, mas o prefeito não é feito para criticar governo. O prefeito é feito para defender o interesse dos seus municípios. Fazer oposição está com os partidos políticos. Nós, Prefeitos, na hora de votar, temos uma posição. É o Senado, é o Parlamento que tem essa função de fazer oposição ou defender a situação. Sempre dizemos isto: se o brasileiro entender que deve votar não pelo que a pessoa faz para conseguir o voto, mas pelo que a pessoa faz independentemente de visar ao voto em eleição. Por isso, sempre fui contra a reeleição, não porque perdi duas eleições. Ninguém sabe. Já concorri com dois candidatos. Ninguém sabe quem serão os meus secretários. A maioria dos chefes, ou a totalidade...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Para concluir, mestre Walter Moura.

O SR. WALTER FRANCISCO DE MOURA – Presidente, muito obrigado.

Também quero dizer aqui a respeito da cooperativa. O senhor trabalhou em cooperativa. Morada Nova é uma cidade pequena, mas tem um desenvolvimento muito grande em função das cooperativas. Não temos problemas de emprego, tanto que o Ministério das Cidades recusou liberar poços artesianos para Morada Nova porque temos um PIB elevado. É um Município onde não há miséria. Não tem riqueza, mas não tem miséria. V. Ex^a bem sabe.

Muito obrigado a todos por essa oportunidade de falar a vocês.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Falou a voz da experiência.

Nós estamos caminhando para a conclusão desse trabalho. Teremos outras reuniões desta Comissão em que todos os seus membros haverão de debater com a nossa Relatora as suas emendas antes da votação final.

Mas, antes de concluir, eu verifico com os membros que compõem esta Mesa se gostariam de fazer alguma consideração final. *(Pausa.)*

Vamos ouvir o Dr. Murilo e, em seguida, os representantes do Governo.

O SR. MURILO PORTUGAL FILHO – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria apenas de dar alguns esclarecimentos a respeito de um ponto que foi mencionado por dois Deputados aqui presentes, em relação às tarifas bancárias. Refiro-me aos Deputados Daniel Vilela e Afonso Florence. O Deputado Afonso Florence diz que reza a lenda que as tarifas foram aumentadas em razão da queda da Selic. Realmente é lenda.

Há quatro pontos que eu queria mencionar a respeito disso. O primeiro é existe uma enorme transparência em relação às tarifas. Todos os bancos publicam essas tarifas em seus sites. A própria Febraban tem um sistema eletrônico que publica a tarifa dos seis maiores bancos.

O segundo ponto é que há uma grande amplitude de escolha por parte do cliente. As pessoas físicas têm 49 pacotes à sua disposição para escolher, inclusive um pacote de serviços gratuitos, que envolve o fornecimento de cartão de débito, envolve 10 folhas de cheque, quatro saques no caixa automático, dois extratos por mês e vários outros serviços. E o preço das tarifas, para mim, talvez não me pareçam tão elevadas assim. Essas tarifas variam de R\$4,20 por mês, até o máximo de R\$95,00 por mês, dependendo do volume de serviços prestados. Eu não sei se R\$4,00 por mês é muito para você guardar o seu dinheiro e proteger o seu dinheiro no banco por um mês. Lá em São Paulo, por exemplo, o estacionamento de veículos, por uma hora, custa R\$20,00.

E a receita de tarifas, desde março de 2012 até março de 2015, que foi o período em que houve a queda da Selic, depois, evidentemente, de um aumento, cresceram em média 10,1% ao ano.

(Soa a campainha.)

O SR. MURILO PORTUGAL FILHO – Foi um pouco acima do PIB nominal, mas isso não em razão de aumento de preço, mas em razão de aumento de quantidade, porque nós tivemos também um crescimento do crédito bancário nesse período maior do que o crescimento do PIB. O crédito bancário cresceu 13,8% ao ano. Então, houve um aumento nas receitas das tarifas em razão do aumento de quantidade de serviços fornecidos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Agradecemos as palavras do Dr. Murilo Portugal Filho, Presidente da Febraban.

Passamos a palavra ao Sr. Martim Cavalcante, da Assessoria Econômica do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. MARTIM CAVALCANTE – Obrigado, novamente. Foram muitos os comentários, os quais eu gostaria de responder a alguns deles. Um comentário geral é a questão dos Municípios.

O Governo Federal sempre esteve atento às questões dos Municípios. Existe já essa cobrança em relação ao período da redução de alguns impostos com impacto nos Municípios, principalmente no FPM. Eu só queria colocar um fato que normalmente não é colocado nesse ponto.

Ao reduzir o IPI, por exemplo, de automóvel, à época conseguiu-se reverter uma tendência. O que acontecia? A gente tinha queda de vendas e queda na produção. Você teria uma queda na arrecadação, de toda forma, no IPI. No ano em que você fez isso pela primeira vez, você reverteu. Você vinha com uma queda de 8% nas vendas acumuladas até maio e você conseguiu fechar o ano com um crescimento de 10%. Fato semelhante acontecia na produção. Ao fazer isso você garantia o quê? O emprego nos Estados e nos Municípios, não só em toda a cadeia automobilística, mas nos outros setores em que houve desoneração. Você garantiu a arrecadação de ICMS. Você garantiu a arrecadação de IPVA. Então, houve, sim, um esforço na época. Claro, os Municípios sentiram essa desoneração, mas a União também sentiu. Então, ali foi algo conjunto do Governo Federal com os Municípios.

A questão da recomposição de tributos, que está sendo feita, não é só sobre contribuições. Existe aumento de IPI de automóveis, cosméticos, móveis, bebidas. Existe aumento na CID que é repartida com os Municípios. Existe a questão da recomposição da tarifa da energia elétrica. Quem é governador sabe que, aproximadamente, 20% a 25% do ICMS arrecadado no Estado vêm exatamente da cobrança de energia elétrica.

Trabalho no Governo há muito tempo. Tive a honra de trabalhar com o Murilo Portugal. Tive a honra de trabalhar com o Ministro Paulo Bernardo. Lembro que, na crise hídrica de 2000, esse foi um dos principais problemas que enfrentamos no Ministério da Fazenda, porque exatamente a redução da produção hídrica afetou a arrecadação de ICMS dos Estados. Então, o Governo é sensível a essa questão.

Com relação ao ponto levantado pelo Flávio de corte de despesas *versus* aumento de receitas, o que fizemos, até hoje, foi uma redução de aproximadamente R\$95 bilhões nas despesas e um aumento de R\$27 bilhões em receitas. Isso dá 78% de ajuste na despesa e 22% de ajuste em receitas. A preocupação do Governo

é: se não fizemos a consolidação fiscal, o ajuste será pior no futuro. O custo no crédito para a produção, o custo do crédito que a indústria tem vai aumentar.

Estou no Governo há muitos anos, como mencionei, trabalhei com Murilo Portugal na época do Fernando Henrique Cardoso. Pela primeira vez, desde que conseguimos o *investment grade*, temos alguns fundos de pensão no exterior aplicando dinheiro no Brasil, o que permitiu a redução das taxas de longo prazo. Recebo, hoje, fundos de pensão dos professores do Canadá e da Inglaterra. Estão investindo dinheiro no Brasil. Tudo isso vai embora se perdemos a classificação de risco. O custo do empréstimo, o custo da produção também aumenta nesse caso. Então, temos que sopesar.

Com relação à proposta do Murilo de se aumentar temporariamente e já estabelecer um fim *ad hoc* dessa contribuição, da CSLL, é um pouco complicado hoje, porque as expectativas de mercado têm se deteriorado, não só no Brasil, mas em todo mundo, rapidamente. Então, não é só no Brasil que sentimos os efeitos da crise. Podemos pegar países como o Chile, que também estão tendo uma forte redução da expectativa de crescimento para este ano. O mundo espera a retomada do crescimento, principalmente da economia americana – a projeção é que eles vão retomar e voltar a crescer 3,5%, 4% há mais de três anos –, no entanto, ano a ano, vemos frustrada essa expectativa de crescimento mundial. Então, é um pouco complicado estabelecer *ad hoc* o fim dessa contribuição.

O Governo tem tido o compromisso de reduzir a carga tributária, e isso foi feito nos últimos anos. Nesse momento de consolidação, estamos tendo de voltar um pedaço dessa desoneração. Estamos tendo que fazer uma recomposição tributária.

Era isso que gostaria de dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Com a palavra a Dr^a Cláudia Lúcia, representando o Ministério da Fazenda.

A SR^a CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA – Obrigada.

Algumas colocações que eu iria fazer, o Martim Cavalcante já fez. Então, faço das dele as minhas palavras, mas gostaria de acrescentar apenas um contraponto a uma colocação do Sr. Murilo Portugal em relação a duas empresas com a mesma situação, com o mesmo lucro terem uma tributação diferenciada. Não podemos nos esquecer de que estamos falando de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Temos uma destinação específica de financiamento de seguridade social. A própria Constituição, em razão de sua especificidade, no §9º, autoriza que tenha base de cálculo e alíquota diferenciadas pelo setor econômico, justamente em razão da importância da sua destinação para a seguridade social.

Gostaria de encerrar e agradecer essa participação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Neto. PROS - CE) – Passo, por fim, a palavra à Relatora para as considerações finais, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria, na realidade, agradecer à Mesa, que contribuiu muito para o debate e a todos os nossos convidados.

Obviamente, são temas muito diversificados. Nós vamos fazer um esforço muito grande aqui, primeiro, com o objetivo da medida provisória, que é um objetivo claro, de fazer o aumento de uma alíquota, em termos da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido do Sistema Financeiro; vamos considerar várias emendas que tratam desse tema, emendas que alteram a proposta do Governo. Vamos considerar essas emendas. Obviamente, vamos fazer essa interlocução com o Governo, conforme fizemos, aqui, com os setores, e vamos considerar as demais propostas também.

Eu queria só deixar claro, Sr. Presidente, e também a quem nos acompanhou nesta audiência, que nós temos tido um debate muito grande, aqui na Casa, sobre o que a gente chama de matéria estranha ao objetivo central das medidas provisórias.

Nós temos várias emendas, aqui – eu não estou entrando no mérito, aliás, grande parte delas é meritória –, que não têm a ver com o objeto da medida provisória. Então, nós vamos ter que buscar um entendimento na Casa, um conserto entre Câmara e Senado, para que não ocorra o que já ocorreu em outras situações, em que a gente faz o relatório, transforma num projeto de lei para ser votado nos plenários da Casa e acabam esses projetos caindo e retornando ao original da medida provisória, por conta das matérias estranhas.

Vou me esforçar muito, porque eu acho que há questões meritórias aqui, como eu disse, mas gostaria, também, de contar com a compreensão de todos os senhores e também dos Parlamentares, porque nós vamos ter que fazer um esforço muito grande para aprovar a matéria, aqui, da forma mais consensual possível.

Quero só agradecer e me colocar à disposição como Relatora.

Acredito, Sr. Presidente, que a gente pode trabalhar agora no mês de julho e penso que, na primeira semana de agosto, a gente pode ter uma reunião para apresentação do relatório aqui nesta Comissão.

Na semana que vem, nós ainda temos trabalhos nas Casas, tanto na Câmara, como no Senado. Não sei se é o caso de fazermos mais uma reunião, mas eu vou estar à disposição para acolher, conversar, enfim, tirar dúvidas e também sanar dúvidas da minha parte em relação às emendas, e por parte do Governo Federal também.

Acredito que na primeira semana de agosto a gente tenha condições, ao apresentar o relatório, de fazer uma boa discussão, obviamente, antes de votá-lo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós que agradecemos, Senadora Gleisi Hoffmann.

Antes de encerrar, eu apenas gostaria de registrar que haverá, sim, eu não tenho dúvida, um esforço para a construção do entendimento.

Esta Comissão reflete bem a natureza e o ambiente democrático desta Casa. Ela tem representação de todos os partidos, ou da maioria dos partidos que têm assento na Câmara e no Senado. Num processo de alternância, e isso é regimental, há a oportunidade de diversos partidos assumirem a presidência ou relatoria – neste caso, a presidência foi designada a um Deputado do PSDB e a relatoria, à Senadora Gleisi Hoffmann, do PT – e o que deve prevalecer num ambiente como este é o compromisso com o nosso País.

Eu acredito, Senadora Gleisi, que, diante de mais de 190 emendas, me parece que é isso, o que, obviamente, vai trazer um imenso trabalho para a senhora, haveremos de buscar pinçar aquilo que reflete os temas que trazem uma maior angústia e uma maior urgência para serem solucionados.

Hoje, pelo menos, evidenciaram-se aqui desde uma situação para que, eu creio, poderemos, até num curto prazo, tentar os caminhos do diálogo com o Banco do Brasil, que é a situação da Cooperativa de Alcool de São Francisco, até três grandes temas nacionais; o problema dos Municípios, aqui muito bem apresentado pelo Gilberto, representando o prefeito de Belo Horizonte; o problema das cooperativas de crédito, e eu nem diria a importância do cooperativismo de crédito dentro de todo o sistema de organização do setor financeiro no País; e a renovação de uma isenção, quer dizer, nem é criação de imposto, nem isenção de imposto. Não altera, do ponto de vista de fluxo financeiro, absolutamente nada no caixa do Governo, mas pode alterar o futuro do Nordeste e do Norte do País.

De repente, como a gente mencionava, e ouvi até uma certa concordância do Martim, se houver uma perspectiva de renovação, por que não fazê-la de imediato, até para gerar mais confiança?

Um dos fatores que, às vezes, é fundamental no desenvolvimento de um país – eu acho que todos concordam com isso, oposição e base – é que um país precisa ter confiança, credibilidade, esperança no futuro. Se houver um risco dessa situação se reverter em uma carga maior sobre as empresas instaladas no Norte e no Nordeste, talvez nós tenhamos, até por antecedência, um problema se instalando.

Então, eu quero concluir dizendo que acredito que esta audiência foi extremamente proveitosa e tenho comigo a convicção de que a experiência da Relatora e a sua sensibilidade haverão de nos ajudar a encontrar o caminho para apresentar para o País o que seja melhor.

Agradeço a todos os que aqui vieram: Dr. Murilo, representando a Febraban; o Dr. Castelo Branco, representando a Confederação Nacional da Indústria; Dr^a Cláudia Lúcia; Dr. Martim Cavalcante; e Gilberto Perre. Muito obrigado a todos.

Muito obrigado à Senadora e aos demais convidados que aqui vieram.

Não havendo mais nada a tratar, ficam encerradas esta audiência pública e esta reunião da Comissão Especial.

(Iniciada às 14 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 11 minutos.)

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 675, DE 2015, PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988, PARA ELEVAR A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO E ÀS REFERIDAS NOS INCISOS I A VII, IX E X DO § 1º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.”; DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e três minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e quinze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Domingos Sávio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 675, de 2015, com a presença dos Senadores Omar Aziz, Sandra Braga, Hélio José, Gleisi Hoffmann, Telmário Mota, José Pimentel, Angela Portela, Cristovam Buarque, Ataídes Oliveira, Paulo Bauer, José Agripino, Vanessa Grazziotin; e dos Deputados Benito Gama, Conceição Sampaio, Manoel Junior, Lucas Vergilio, Jorge Côrte Real, Afonso Florence, Cleber Verde, João Carlos Bacelar, Gonzaga Patriota, Pauderney Avelino, Hissa Abrahão e Paulo Magalhães. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra à Relatora, Senadora Gleisi Roffmann, que faz a leitura do Relatório e da Complementação de Voto. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Pauderney Avelino, Senador Ataídes Oliveira, Deputado Paulo Magalhães, Deputado Manoel Junior, Senador Paulo Bauer, Senador Hélio José, Deputado Afonso Florence e Deputado João Carlos Bacelar. Recebidos os seguintes Requerimentos de Destaque para Votação em Separado: nº 6 e 7, de autoria do Deputado Paulo Magalhães; nº 8 e 9, de autoria do Senador Omar Aziz; e nº 10, de autoria do Deputado Jorge Côrte Real. É concedida vista coletiva da matéria, com base no art. 132, §1º do Regimento Interno Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e dezenove minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Domingos Sávio, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado DOMINGOS SÁVIO

Presidente

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente Domingos Sávio.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, Deputado.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – V. Exª já pode encerrar a reunião. Já são 14h31 e não temos número para começar a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Vou verificar a lista de assinaturas.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Na semana passada, Deputado Pauderney, nós discutimos essas condições de buscarmos quórum na Casa também na 676, e ali eu lembrava que a nossa realidade é com base, obviamente, na Constituição, no Regimento e nos costumes e nos acordos. Nós tínhamos uma tradição, entendemos que agora temos um procedimento novo, mas Deputados e Senadores precisarão, gradativamente, se adaptar, digamos assim, ao rigor do Regimento, que é a base para toda a nossa movimentação.

Mas havia, digamos assim, um direito costumeiro, que não se altera abruptamente para uma regra da tinta no papel. Gostaria, então, de fazer um apelo, porque muitos Parlamentares – Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas – estão, certamente, se dirigindo ao recinto e essa busca de adaptar os nossos costumes à regra acho que aconselha que, se possível, Presidente, esse apelo, darmos uma tolerância um pouco maior nessas primeiras reuniões, para que todos os Parlamentares possam chegar em tempo de dar o quórum e fazermos o debate sobre uma medida provisória tão importante para o País e, obviamente, também controversa.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Respondendo ao Deputado Pauderney, e também com as observações do Deputado Afonso, o art. 29, no §1º, dá o comando que o Presidente e os demais membros ocupem seus lugares para se iniciar a reunião. Não havendo quórum, o Presidente aguarda 30 minutos. Então, nós vamos respeitar o Regimento, vamos aguardar este prazo regimental e, obviamente, vamos, dentro desse espírito que o Deputado Afonso colocou e também observando a colocação feita pelo Deputado Pau-

derney, aguardar o quórum. Havendo quórum, nós iniciaremos a reunião, mas o nosso limite será, portanto, às 15h, o limite máximo regimental. A Presidência vai observar, numa postura absolutamente de imparcialidade.

Respeitamos a cobrança para verificar a ausência de quórum; verificamos, mas a tolerância prevista no §1º estabelece que devemos esperar, e aí, impreterivelmente às 15h, havendo quórum, inicia-se. Havendo quórum antes, inicia-se antes; não havendo quórum até as 15h, aí nós teremos a reunião adiada.

Pois não, Deputado Pauderney?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu gostaria, em primeiro lugar, reler o art. 29 do Regimento Comum, que diz “pelo prazo máximo de até 30 minutos”. Então, não necessariamente nós teremos o prazo de 30 minutos.

A outra questão que eu queria levantar aqui e que não foi possível pela ausência dos Deputados do PT – o Líder Afonso Florence, o Líder José Pimentel –, se eu entendi bem o que ele falou através de metáforas, o Deputado Afonso Florence falou de uma nova prática. Se ele está se referindo à prática de fazer o quórum prévio e depois iniciar uma reunião sem os Parlamentares presentes, quero informar que eu não tomei conhecimento até nós verificarmos o que estava acontecendo na semana passada.

Então, isso não deverá se repetir nesta e em nenhuma outra Comissão. O Governo, que tem ampla maioria na Casa, não terá dificuldades de colocar aqui Senadores e Deputados para dar presença e obviamente trabalhar para que possa ser debatido, votado, analisado, enfim, as medidas provisórias.

Eu só digo o seguinte: daqui para frente, nós estaremos fiscalizando essa prática que, se era feita no passado, estava completamente equivocada.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, Senador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Obrigado.

Queria cumprimentar V. Exª pela correta atitude de cumprir o Regimento e dizer para nosso querido Deputado Pauderney que ele tem razão. Eu acho que não dá para mudar o que já é regra.

Quanto à ponderação do Deputado Florence, eu creio que, como se trata de uma medida provisória da importância dessa, a gente deve aguardar o tempo regulamentar. Então, é nesse sentido que eu estou cumprimentando V. Exª, sempre tão rigoroso e cumpridor do Regimento desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Então, eu tranquilizo o Deputado Afonso e aos demais pares, no sentido de que, em que pese assistir razão ao Deputado Pauderney de que o Regimento, no seu parágrafo único diz: “No máximo 30 minutos”, o que obviamente deixa claro que poderia esta Presidência deliberar até esse limite, nós já até manifestamos – e eu reitero – que vamos aguardar até as 15h. Portanto, estamos concedendo das 12h30 até as 15h o prazo máximo, numa demonstração clara de que desejamos que o debate, que o entendimento seja construído em torno da matéria.

Acredito que, para tanto, nós não podemos nem nos apavorarmos e apressarmos demais, mas também não podemos, sob pena de omissão, deixar de enfrentar o problema. Eu digo enfrentar o problema, porque sei que a Relatora está procurando rever algumas posições do relatório preliminar. Ela já manifestou isso com alguns colegas. E nós achamos que é saudável a busca do entendimento. Acredito que só haveremos de prosperar, dada a complexidade da matéria, se houver a busca do entendimento.

Então, com esse espírito, nós vamos respeitar o prazo.

Pois não, Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, apenas para registrar que contamos com a boa vontade do Deputado Pauderney, de V. Exª e de todos para adentrarmos ao tema. Quando citei o costume, era para destacar que o propósito de V. Exª é garantir que o debate democrático aconteça. O que eu quis dizer é que, por tradição, quando um dos partidos ou bloco, seja qual for, não está em obstrução, há um esforço no sentido de garantir a oportunidade para que os Parlamentares possam registrar o quórum. Registrado o quórum para instalação dos trabalhos, nós procederemos de acordo com o Regimento. E não foram poucas as vezes em que, todos nós, presentes, testemunhamos que um pedido de verificação poderia derrubar, e nós mantivemos os trabalhos em função da importância da matéria.

O que registrei e V. Exª de pronto aquiesceu foi que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Para concluir, Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – V. Exª aquiesceu foi de nós darmos algum espaço de tempo, para que os parlamentares registrem a presença.

Com esse propósito e em função da importância da matéria, essa é a oportunidade, no período de ajuste fiscal, de busca de reforma fiscal, reforma tributária, de progressividade de tributos, tivemos audiências públicas vimos, por exemplo, representante da Febraban concordar, no mérito, com o fundamento da medida provisória. Portanto, nós temos um texto base que representa a ampla maioria das posições dos Parlamentares, vamos discutir talvez alguns detalhes.

Gostaria de fazer um apelo a V. Exª que, dependendo do número de assinaturas, se faltar uma ou duas assinaturas, na oportunidade que se complementarem os 30 minutos, V. Exª considere a possibilidade de dar mais cinco ou dez minutos, já que entendi que não se trata de obstrução. Trata-se de respeito ao Regimento. Todos nós queremos respeitar, mas todos nós também queremos que os que podem menos paguem menos e os que podem mais possam contribuir com um pouco mais de tributos para que o Estado brasileiro equacione suas finanças, os governos federal, estaduais e municipais voltem a ter saúde fiscal, possam investir e garantir serviços públicos e investimentos.

Então, gostaria de fazer esse apelo: se expirar o prazo que V. Exª antecipou e faltar uma ou duas assinaturas, cogite a possibilidade de mais cinco ou dez minutos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Deputado Afonso, vou ter que observar estritamente o Regimento, porque não é uma matéria sobre a qual tenhamos, neste momento, consenso.

Então, qualquer atitude do Presidente, que não seja observando o Regimento, pode gerar até um prejuízo maior, para o bom andamento desses trabalhos, porque obviamente caberá recurso a uma decisão que não esteja bem fundamentada.

Então, creio eu que nós estamos caminhando para ter quórum, mas, pelo que a assessoria nos informou, ainda não temos. Vamos, inclusive, obviamente o que estamos fazendo não é reunião, estamos apenas trocando ideias e eu, como Presidente, esclarecendo aos meus pares que nós estamos aguardando, desde às 12h30 até às 15h. No momento em que alcançamos o quórum, até às 15h, pode ser antes, iniciamos e instalamos esta reunião.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, acabei de vir da Mesa, com V. Exª olhando a relação das inscrições, e nós já temos o quórum atingido no Senado Federal, não só para o início da reunião, mas também para votação, se fosse o caso.

O nosso problema persiste na Câmara dos Deputados, com os Srs. Deputados e as Srªs Deputadas. Eu percebi que, para a reunião possa começar, Sr. Presidente, falta apenas uma assinatura, somente uma assinatura. Ainda assim teríamos que aguardar o quórum para qualquer votação.

Então, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aqui, porque temos Deputados presentes que não assinaram. Então, gostaria de fazer um apelo a esses Parlamentares que estão presentes e não assinaram para que pudéssemos iniciar a reunião.

Presenciei a conversa da nossa Relatora com vários Srs. Parlamentares, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, acatando todas as reivindicações que foram apresentadas, Sr. Presidente. Todas!

Então, não há nenhuma justificativa...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Acatando, Presidente. E a Relatora quer apenas ter a oportunidade de relatar isso aos membros da Comissão.

Então, Senador Omar, V. Exª e eu estamos no mesmo barco.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – V. Exª não pode...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós estamos exatamente no mesmo barco.

O nosso objetivo... Se V. Exª me garantir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O nosso objetivo – e aqui falo como Senadora do Estado do Amazonas – é garantir os empregos do nosso Estado, é garantir uma segurança jurídica, uma segurança tributária. Esse acordo já fizemos com a Relatora, Senadora Gleisi, e confio na palavra dela.

Presenciei outros acordos agora há pouco, e não quero adiantar aquilo que é a Relatora que tem que falar. Peço, tão somente, e temos Deputados, repito aqui, que estão presentes e não assinaram, porque o eixo, a medida provisória é muito simples, tem um único artigo, que aumenta a taxa sobre o lucro líquido do siste-

ma financeiro brasileiro, daquele setor da economia que todo mundo sobe à tribuna para criticar: “O andar de baixo é penalizado, o andar de cima, não.” Pois, não vamos penalizar o andar de cima, Sr. Presidente, porque vai restar isso. E qual a justificativa?

Então, é o apelo que faço.

E, nobre Senador, coordenador da nossa Bancada, tenho a convicção absoluta de que o que acertamos será honrado na sua totalidade, e será retirado. E acho que a Relatora tem muito mais o que dizer.

Então, o que solicito, Sr. Presidente, é que as assinaturas sejam apostas para que possamos iniciar a reunião e, para a segurança daqueles que pretendam obstruir, dê quórum para iniciar e não dê quórum para votar. Isso ajuda muito, isso já ajuda, propicia que a Relatora possa falar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Senadora, é só para esclarecer a V. Ex^a e a todos os demais pares, o que estamos fazendo aqui, na verdade, é um exercício de democracia entre colegas Parlamentares, porque ainda não iniciamos oficialmente essa reunião.

É claro que, como Presidente, que, obviamente, já assinei a lista, tenho que me pautar pela lista, que é o documento que formaliza as presenças necessárias. E é claro que cada Parlamentar, Senador ou Deputado, tem o livre arbítrio de optar se assina ou não, se quer ou não o início. Se sente que já está contemplado, como V. Ex^a acaba de dizer, que sente que já está contemplada, ou não nos entendimentos, procurarei agir com imparcialidade e, como eu disse, às 15h, vou verificar o quórum, obviamente, observando pela lista de presença, que é o que norteia a ação do Presidente, para iniciar uma reunião. A partir daí, o desdobramento se dá com a participação de todos e não do Presidente.

Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, para esclarecer que viraram uma grande brincadeira as medidas provisórias que vêm para o Senado e para a Câmara analisarem. Chegam aqui uma medida que está tratando sobre água, o cara faz uma emenda sobre terra. Todas as vezes há um oportunismo em relação às medidas provisórias e se apresentam emendas para prejudicar setores da economia ou para beneficiar alguns setores da economia ao bel-prazer de algumas pessoas, esquecendo-se do Brasil como um todo.

Sr. Presidente, por isso, dá esse problema hoje, aqui. Simplesmente o problema é que, há três semanas, a gente vem alertando para essa questão de pessoas, Senadores e Deputados, fazerem emendas que já foram derrotadas em plenário, e a Relatoria acata e acolhe essas emendas, sabendo que já foi, este ano, derrotada no plenário da Câmara dos Deputados.

Então, como a medida provisória chega sempre em cima da hora – “Olha, se não votar hoje vai cair”. Na situação que estamos colocando aqui, Sr. Presidente, não é o fato de votar a favor ou contra o banco, ou a favor ou contra a economia, não é isso, é para fazermos um alerta também de que há que haver critérios em relação a acolher emendas que já foram relatadas e votadas na Câmara. Isso é um desrespeito aos Srs. Deputados Federais. A partir do momento em que, numa medida provisória, são acatadas emendas que prejudicam um setor importante da economia brasileira, que já foi derrotada pelos Srs. Deputados Federais, não é desrespeito a mim não, porque, no Senado, eu diria: espera aí, que brincadeira é essa?! Quando se acata é porque faz de conta que não houve essa discussão dessas matéria. E não é verdade.

Há menos de três semanas, a Câmara debateu, e, no domingo, o Presidente Eduardo Cunha dá uma declaração em *Valor Econômico* e trata desse assunto até com uma brincadeira. Espera aí, rejeita-se uma matéria e volta quantas e tantas quantas.

Então, para a gente coibir, para a gente acabar com essa brincadeira de relatores estarem acolhendo emendas que já foram derrotadas, nós estamos aqui fazendo esse trabalho.

Na outra questão do banco, eu não sou contrário a se aumentar tributação sobre banco, pelo contrário. Sou contrário a aumentar a desvantagem do povo brasileiro, da população brasileira. Há outra situação hoje que acaba com a desoneração de alguns setores importantes da economia, o que pode aumentar o desemprego no país, que nós temos de canalizar com muito cuidado, V. Ex^a sabe muito bem.

Então, Sr. Presidente, não é pura e simplesmente “fizemos um acordo”. O acordo, feito ou não, seria derrotado aqui hoje, independentemente de a Relatora dar ou não dar o parecer favorável. Então, estou fazendo um alerta à bancada do Amazonas e aos Srs. Senadores e Deputados Federais no sentido de que não podemos permitir que uma matéria derrotada volte duas, três semanas depois, como se nada tivesse acontecido, e o Relator ou Relatora dessa matéria fazendo de conta que não está acontecendo. É essa a questão principal, é essa a questão de fundo, Sr. Presidente, que estamos debatendo neste momento, não é outra coisa.

Não sou contrário à medida provisória da forma como ela veio. Eu voto a favor da medida provisória, mas sou contrário a que achem que este Congresso Nacional, diariamente, pode ter emendas parecidas, achando

que todo mundo aqui tem o nariz atravessado, o que não é verdade. Nós estamos aqui para debater seriamente essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Eu queria concordar com o meu querido Senador Omar Aziz e dizer que acho importante que o diálogo prevaleça para que as questões avancem. Nós mesmos temos emendas fundamentais, ainda não foi discutido comigo nenhum tipo de acordo com relação à nossa emenda. Tenho feito apelo a todos. Estou acabando de vir de um encontro com algumas pessoas da Presidência da República exatamente para tratar dessa questão.

Então, eu queria colocar isso com toda clareza, de que com relação à nossa emenda da carreira da infraestrutura, que é fundamental, a gente precisa dialogar uma saída sobre essa questão, senão vão falar que nós não queremos que o PAC e o PIL avancem. Se queremos que eles avancem, nós temos de arrumar uma saída sobre essa questão, que até agora não foi acatada. É o investimento de apenas R\$ 56 milhões para resolver o PAC e o PIL.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós verificamos que alcançamos o quórum para o início da reunião. Nós temos a lista de presença com a assinatura de sete Sr^{as} e Srs. Senadores e também de cinco Deputados.

Portanto, havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 675, de 2015.

De pronto, passo a palavra à Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, para que possa proceder à leitura do seu relatório, posto que esta é a pauta desta reunião.

A partir desta leitura – já vimos a ansiedade com que alguns Colegas defendem as suas teses, de maneira absolutamente legítima –, a partir do relatório, oficialmente, teremos parâmetros para fazer o debate.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento a todos os Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas que estão nesta Comissão. Vou proceder à leitura do parecer e também da complementação de votos, que estou pedindo para que se distribua aos membros desta Comissão.

Relatório.

Conteúdo da Medida Provisória.

No uso da competência conferida pelo § 9º do art. 62 da Constituição Federal, esta Comissão Mista examina a Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015. A proposição está disposta em dois artigos.

O art. 1º altera o inciso I do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que instituiu a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, para elevar de 15% para 20% a alíquota da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

São as seguintes as pessoas jurídicas listadas nos incisos retrorreferidos, todas consideradas instituições financeiras, para os efeitos da citada LCP (que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências):

- I – os bancos de qualquer espécie;
- II – distribuidoras de valores imobiliários;
- III – corretoras de câmbio e de valores imobiliários;
- IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
- V – sociedades de crédito imobiliário;
- VI – administradoras de cartões de crédito;
- VII – sociedades de arrendamento mercantil;
- (...)
- IX – cooperativas de crédito;
- X – associações de poupança e empréstimo.

O art. 2º dispõe que a MPV entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, isto é, a partir de 1º de setembro de 2015. A alíquota para as demais pessoas jurídicas continua a mesma: 9%.

Emendas

Foram apresentadas 193 emendas a esta Comissão Mista, nos termos do art. 4º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, que versa sobre a tramitação das medidas provisórias. Essas emendas, disponíveis no sítio eletrônico do Senado Federal, são resumidas no Anexo I, onde estão classificadas em três grupos:

1º) as 28 de pertinência temática, que dizem respeito à CSLL; 2º) as 101 estranhas à CSLL, porém conexas com matéria tributária; 3º) as 57 sem pertinência temática e sem conexão com tributos, que são, assim, matéria totalmente estranha.

Os seguintes Deputados retiraram sete emendas de sua autoria: Ricardo Barros, Covatti Filho, André Moura e Manoel Junior.

Audiência Pública

Em 7 de julho de 2015, a Comissão Mista da MPV nº 675 realizou audiência pública que contou com os seguintes participantes à mesa de trabalho: Cláudia Lúcia Pimentel Martins da Silva, Coordenadora de Tributos sobre a Renda e o Patrimônio da Secretaria da Receita Federal, representante do Ministério da Fazenda; Flávio Castelo Branco, Gerente Executivo de Políticas Econômicas da Confederação Nacional da Indústria; Gilberto Perre, Secretário-Executivo da Frente Nacional de Prefeitos; Murilo Portugal Filho, Presidente da Federação Brasileira de Bancos; Martim Cavalcante, Assessor Econômico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sem assento à mesa, os seguintes convidados também se manifestaram: Antônio Sérgio Gabriel, representante da Organização das Cooperativas Brasileiras; Thiago Borba Abrantes, Coordenador do Ramo de Crédito da OCB; José Martins Alves, da Cooperativa Agroindustrial de São Francisco; Marcelo de Andrade Lima, representante da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco; Nicolle Barbosa, Secretária de Desenvolvimento do Estado do Ceará; Marconi Andraos Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia; Emílio Fernandes de Moraes Neto, representante do Sindicato de Calçados de Fortaleza; Saleh Hamdeh, representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas; Nivaldo Roberto Servo, representante da União Sindical dos Trabalhadores; Antônio Júlio, Prefeito de Pará de Minas e Presidente da Associação Mineira dos Municípios; Valter Moura, Prefeito de Morada Nova, Minas Gerais; Antônio Mazurek, da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.

Em 15 de julho de 2015, foi publicado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional prorrogando por sessenta dias (até 18 de setembro, inclusive) o prazo de vigência da MPV nº 675, nos termos do §7º do art. 62 da Constituição e do §1º do art. 10 da Resolução nº 1, do Congresso Nacional.

ANÁLISE

Consoante dispõe a Resolução nº 1, esta Comissão deverá emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Constitucionalidade e Juridicidade

Pressupostos de relevância e urgência

Editada pela Presidenta da República com base na competência outorgada pelo art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória atende aos pressupostos de relevância e urgência ali exigidos.

Na Exposição de Motivos, o Ministro da Fazenda, Joaquim Vieira Ferreira Levy, afirma que:

- a) a relevância da medida decorre da necessidade de adequar a tributação incidente sobre o setor financeiro, tornando-a compatível com sua capacidade contributiva;
- b) a urgência se justifica pela necessidade de a alteração proposta entrar em vigor o mais rapidamente possível, observado o princípio nonagesimal.

Não há dúvida de que a receita tributária a ser auferida com a elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido é relevante para o ajuste fiscal, o qual, por sua vez, é imprescindível para recompor o equilíbrio financeiro da União e para propiciar a retomada do crescimento econômico. A urgência é inerente à necessidade de iniciar, de imediato, o cômputo do prazo mínimo de 90 dias para que a alíquota majorada possa ser exigida, nos termos do art. 195, §6º, da Constituição.

II.1.2 – Constitucionalidade formal

Do ponto de vista formal, a MPV é constitucional, pois:

- a) versa sobre direito tributário, matéria de competência concorrente da União, nos termos do art. 24, II, da Constituição, e do Congresso Nacional, a teor do art. 48, inciso I, da Constituição;
- b) cuida de aspecto quantitativo da CSLL, tributo de competência exclusiva da União, previsto no art. 195, I, “c”, da Constituição Federal;
- c) a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto nos arts. 62, §1º, e 246 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF. Com efeito, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a idoneidade de medida provisória para dispor sobre matéria tributária (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 1.417-MC, DJ de 24/05/96). Cabe lembrar que a Confederação das Instituições Financeiras (CNF) ajuizou, em 26 de junho de 2008, Adin contra a elevação de 9% para 15% da CSLL

das mesmas instituições financeiras e equiparadas, levada a efeito pela MPV nº 413, de 3 de janeiro de 2008, convertida na Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008.

A medida cautelar solicitada não foi concedida. Embora a Adin não tenha ainda sido julgada, há julgamentos das duas turmas do STF, em vários recursos extraordinários, que deixaram claro seu entendimento no sentido de que medidas provisórias majoradoras da alíquota da CSLL não configuram regulamentação de artigo da Constituição Federal, sendo, portanto, constitucionais. Vejam-se, nesse sentido, os recursos extraordinários aqui numerados.

Na realidade, como se vê no Anexo II a este relatório, a instituição da CSLL e a grande maioria das elevações de alíquotas se deram por meio de medida provisória.

II.1.3 – Juridicidade

A juridicidade é manifesta, pois a MPV dispõe sobre elemento quantitativo do tributo – a alíquota – que, nos termos do art. 97, IV, do Código Tributário Nacional, só pode ser fixada em lei, e medida provisória tem força de lei. A norma veiculada tem caráter abstrato, geral e coercitivo e emprega instrumento legal adequado – medida provisória.

II.2 - Adequação financeira e orçamentária e técnica legislativa

No que respeita à adequação financeira e orçamentária, a citada Exposição de Motivos estimou o aumento da arrecadação em aproximadamente R\$995.600.000,00 (novecentos e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais) para o ano de 2015; R\$3.789.400.000,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões e quatrocentos mil reais) para o ano de 2016; e R\$4.061.000.000,00 (quatro bilhões e sessenta e um milhões de reais) para o ano de 2017, no caso de aprovação da referida medida provisória. Atendeu-se, assim, ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015:

Art. 109. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

Cabe, ainda, ressaltar que, em atenção ao disposto no art. 19 da Resolução, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal emitiu nota técnica, com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da MPV.

No caso da MPV 675/2015, não se trata de renúncia de receita nem de geração de despesa, mas, sim, de incremento de receita. Dessa forma, por proporcionar expectativa de aumento de receita, o impacto orçamentário e financeiro da referida MPV não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício e dos seguintes, nem a Meta de Resultado Primário estabelecida na LDO 2015.

Assim, espera-se uma repercussão positiva na arrecadação das receitas correntes.

A técnica legislativa atende os requisitos da Lei Complementar nº 95, em especial no que respeita à forma de alteração da lei.

MÉRITO

Medida Provisória e Emendas de pertinência temática.

Na atual conjuntura de dificuldade econômica e necessidade de ajustes nas contas públicas, todos os segmentos sociais e econômicos são instados a dar a sua contribuição. O Governo procedeu a um forte contingenciamento dos gastos orçamentários. Com o apoio do Congresso, já reformulou as condições de pagamentos de certos benefícios sociais, como o seguro-desemprego, o seguro-defeso, o abono salarial e a pensão por morte.

Submeteu ao Poder Legislativo proposta que reduz a desoneração da folha de pagamentos já aprovada pela Câmara dos Deputados, mas ainda sob apreciação do Senado Federal, e, através de medida provisória, propõe a elevação da alíquota da CSLL para instituições financeiras.

Muitos segmentos, portanto, estão sendo chamados a contribuir neste momento de dificuldades conjunturais. Todavia, tão importante quanto a realização efetiva do ajuste é buscar equilíbrio e justiça na parcela de contribuição que cada um dos brasileiros dará nesse processo.

Juntamente com o Poder Executivo, o Congresso Nacional tem papel primordial nessa situação, pois, além de representar democraticamente todo povo brasileiro, tem a obrigação constitucional de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de garantir o desenvolvimento nacional, além de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, e nesse sentido reveste-se ainda de maior importância a responsabilidade que temos de harmonizar e remediar as ações em torno do ajuste fiscal, nunca nos esquecendo de quando pode e deve contribuir cada segmento para o objetivo comum a todos, qual seja a retomada do crescimento sustentável do nosso País.

Para ilustrar nossa responsabilidade, utilizo-me das palavras do renomado economista francês Thomas Piketty, em seu livro *O capital no século 21*:

“Se deve sempre desconfiar de qualquer argumento proveniente do determinismo econômico quando o assunto é distribuição da riqueza e da renda. A história da distribuição da riqueza jamais deixou de ser profundamente política, o que impede sua restrição aos mecanismos puramente econômicos. A história da desigualdade é moldada pela forma como os atores políticos, sociais e econômicos enxergam o que é justo e o que não é, assim como pela influência relativa de cada um desses setores e pelas escolhas coletivas que disso decorrem. Ou seja, ela é fruto da combinação de forças de todos os atores envolvidos.”

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi prevista pela primeira vez no Sistema Tributário Nacional pelo Constituinte de 1988, que a incluiu entre as fontes de receita da Seguridade Social, que garantem a concretização dos direitos relativos à saúde, à previdência e assistência social, fortemente expandidos pela Constituição cidadã.

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido é hoje o quarto tributo federal mais rentável. Sua receita só é menor que a contribuição para a Previdência Social, do imposto de renda e da Cofins. Sua participação na receita tributária da União é da ordem de 5,6%. Correspondeu, em 2013, a 1,27% do Produto Interno Bruto, um percentual menor que a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, a CPMF, que no seu último ano de vigência, 1,4% em 2007.

Cabe lembrar que a extinta CPMF era uma das principais fontes de financiamento da Seguridade Social. A elevação das alíquotas da CSLL já foi utilizada como um dos mecanismos para fazer o ajuste fiscal e ajudar o País a superar crises financeiras. No período de 1º de Junho de 1994 a 31 de Dezembro de 1996, governos Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, a alíquota das instituições financeiras atingiu o seu patamar mais alto, 30%. No governo Itamar Franco, a majoração se deu por meio da Emenda Constitucional de Revisão nº 1º, de 1º de Março de 1994, que criou o Fundo Social de Emergência, e no governo FHC, por meio da Emenda Constitucional nº 10, de 1996, que criou o Fundo de Estabilização Fiscal.

O anexo II a este Relatório mostra a evolução das alíquotas da CSLL, desde o início da cobrança do tributo em 1º de Janeiro de 1989 até 1º de Setembro de 2015, data de início da vigência da alíquota ora majorada.

Muitos congressistas sugerem que o setor financeiro amplie a sua participação. São doze as emendas apresentadas para elevar a alíquota da CSLL para patamar superior ao fixado pela medida provisória.

A Emenda nº 12, do Deputado Weverton Rocha, propõe 25%; a Emenda nº 144, do Deputado Professor Victório Galli, sugere 27%; as Emendas nºs 16, 17, 34 e 130, dos Deputados Reginaldo Lopes, Pedro Uczai, Orlando Silva e Sérgio Vidigal sugerem 27,5%; as Emendas nºs 19, 64, 73, 158 e 177, dos Deputados Nelson Marquetti, Giovani Cherini, do Senador Donizeti Nogueira, do Deputado Zé Silva e do Senador Cristovam Buarque, respectivamente, 30%; e a Emenda nº 65, do Deputado André Figueiredo, propõe 35%.

Outros congressistas sugerem (em emendas conexas) o aumento de alíquotas de outros tributos para as entidades financeiras. As Emendas nºs 53 e 54, do Deputado Daniel Vilela, elevam de 4% para 6%, ou para 5%, respectivamente, a alíquota da Cofins; a Emenda nº 66, do Senador Walter Pinheiro, eleva para 5%; a Emenda nº 143, do Senador Donizeti Nogueira, estabelece alíquotas adicionais progressivas do Imposto de Renda sobre Pessoa Física para pessoas com rendimentos mensais acima de R\$50.000,00, e do IRPJ das instituições cujos lucros excedam o valor resultante da multiplicação de R\$20.000,00, R\$100.000,00 ou R\$500.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração. A Emenda nº 59, do Deputado André Figueiredo, faz incidir o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre a distribuição de lucros e dividendos aos sócios e acionistas das instituições financeiras e equiparadas.

Acolhemos parcialmente as Emendas nºs 12, 16, 17, 19, 34, 64, 65, 73, 130, 144, 158 e 177, para elevar para 23% a alíquota da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das instituições financeiras e equiparadas, à exceção das cooperativas de crédito, adiante explicitada, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da lei resultante da medida provisória.

O setor financeiro beneficia-se diretamente do desenvolvimento do cenário macroeconômico, seja ele favorável ou não, e também da sua ampla relação intersetorial, pois pode tanto fomentar a economia através do crédito quanto financiar os gastos do governo através das compras de títulos públicos. A Selic em altos patamares, como agora, gera intensificação de transferência de renda aos rentistas e investidores no mercado financeiro, beneficiando, direta e indiretamente, as instituições financeiras.

A lucratividade do setor financeiro tem sido alavancada tanto pelo desenvolvimento de instrumentos de crédito com maior nível de garantia, como o crédito consignado em folha de pagamento recentemente reforçado pela MPV nº 681, de 10 de julho de 2015, como pela melhora no ambiente de segurança jurídica, com a ampliação do prazo de financiamento de bens, como veículos e imóveis. Também houve crescimento na taxa de penetração da população aos produtos de investimentos financeiros, a exemplo dos fundos de investimentos, das letras de crédito do agronegócio e das letras de crédito imobiliário.

Há poucos dias foram publicados números referentes à lucratividade dos bancos brasileiros no último trimestre, apresentando recordes históricos em duas das principais instituições privadas nacionais e números expressivos em todas as demais. É importante ressaltar que essas informações chegaram ao Congresso Nacional após essa medida provisória ser editada e após vir a este Congresso. O Bradesco obteve seu maior lucro trimestral na história, anunciando ter registrado lucro líquido contábil de R\$4,473 bilhões no segundo trimestre de 2015, após atingir R\$4,244 bilhões nos três meses anteriores – um aumento de 5,4%. Já na comparação com o mesmo...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... período do ano passado, o lucro mostrou crescimento de 18,4%. No caso do Itaú-Unibanco, o banco registrou lucro líquido de R\$5,984 bilhões no segundo trimestre deste ano. Nos três meses anteriores, o lucro havia sido de R\$5,73 bilhões e no segundo trimestre do ano passado, de R\$4,899 bilhões. O lucro do Itaú no período entre abril e junho é o maior já registrado na história do banco para um 2º trimestre.

O ganho de R\$5,984 bilhões é também o segundo maior da história em valores nominais entre os bancos brasileiros de capital aberto para este período, perdendo apenas para o do Banco do Brasil em 2013 (R\$7,4 bilhões). No semestre, o lucro somou R\$11,71 bilhões, contra R\$9,318 bilhões nos primeiros seis meses de 2014. Falando em Banco do Brasil a instituição registrou lucro de R\$5,8 bilhões no primeiro trimestre de 2015 e ao que tudo indica deverá apresentar resultado semelhante no segundo trimestre. Caixa e Santander lucraram menos, porém, ainda assim, resultados expressivos de R\$1,5 bilhão e R\$1,6 bilhão, respectivamente, nos três primeiros meses deste ano.

Afora as emendas majoradoras da alíquota da CSLL, as demais, de pertinência temática, intentam:

a) permitir ao Poder Executivo reduzir em até dez pontos percentuais a alíquota de 20% relativamente às instituições financeiras que comprovem patamares mínimos de desembolsos em financiamentos: (i) para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional (nº 149, do Deputado Octávio Leite); (ii) de médio e longo prazo para obras no setor de infraestrutura econômica (nº 157, do Deputado Vanderlei Macris); (iii) reduzir a majoração da alíquota para 18% (nº 182, do Deputado Alfredo Kaefer);

b) limitar a 31 de dezembro de 2018 a vigência da alíquota majorada (nº 160, do Deputado Paes Landim);

c) excluir certas categorias de instituições financeiras da majoração da alíquota e determinar que elas tenham a alíquota reduzida para 9%. A Emenda nº 78, do Deputado Subtenente Gonzaga, a de nº 137, da Deputada Conceição Sampaio e a de nº 174, do Deputado Domingos Sávio, excluem as cooperativas de crédito. A Emenda nº 137 exclui também as associações de poupança e empréstimo. A Emenda nº 111, do Senador José Agripino, e a de nº 152, do Deputado Alex Canziani, excluem as seguradoras especializadas em saúde;

d) manter a alíquota de 15% para as distribuidoras de valores mobiliários e as corretoras de câmbio e valores mobiliários (Emenda nº 146 do Deputado Nelson Marchezan Júnior), e para as cooperativas de crédito (nº 39, do Deputado Lucas Vergílio);

e) destinar o produto da arrecadação decorrente da majoração: (i) a ações e serviços de saúde, sendo, no mínimo 70% distribuídos aos Estados e ao Distrito Federal (Emenda nº 58, do Deputado André Figueiredo); (ii) a ações e serviços públicos de saúde (Emenda nº 136, da Deputada Conceição Sampaio); (iii) 15% aos Fundos Municipais de Saúde, repartidos de acordo com os coeficientes do FPM (Emenda nº 145, do Deputado Hildo Rocha); (iv) 21,5% para os Estados e o DF e 23,5% para os Municípios, repartidos de acordo com os coeficientes do FPE e do FPM, respectivamente (Emenda nº 156, do Deputado Domingos Sávio);

f) esclarecer que a alíquota aplicável às instituições financeiras e equiparadas no exercício de 2015 é de 15% nos meses de janeiro a agosto e de 20% nos meses de setembro a dezembro (Emenda nº 9, do Deputado Rubens Bueno).

A despeito da existência de bons argumentos a sustentar algumas dessas emendas, inclinamo-nos a rejeitá-las, pelas seguintes razões:

i) a redução da alíquota em até dez pontos percentuais contraria frontalmente o próprio objetivo da MPV, de elevar a alíquota para o setor financeiro;

ii) a elevação da alíquota da Cofins se somaria à majoração da alíquota da CSLL, já levada a cabo pela MPV e que será ampliada, caso nossa proposta seja aprovada, ademais, o Poder Executivo já comunicou que está preparando uma ampla reforma no PIS/Cofins;

iii) a elevação da alíquota do IRPJ exclusivamente para as instituições financeiras e equiparadas e a exigência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os lucros e dividendos distribuídos apenas pelas referidas instituições não encontram amparo na Constituição Federal;

iv) a receita auferida da CSLL é vinculada à seguridade social por dispositivo constitucional (art. 195, III). A destinação de parcela dessa receita aos entes descentralizados é inconstitucional; a vinculação à saúde é desnecessária, uma vez que esta é a destinação tradicionalmente priorizada pelas leis orçamentárias anuais (LOA). Em 2014, por exemplo, a maior parte da CSLL financiou ações do Sistema Único de Saúde (SUS), foram arrecadados cerca de R\$65,5 bilhões dos quais R\$36,6 bilhões foram destinados a saúde.

A alíquota de 23%, que ora propomos, respeitará o decurso de nova noventena, cujo termo final dependerá da tramitação da medida provisória, o que nos força a rejeitar a Emenda nº 9. Consideramos, entretanto, propor elevação mais moderada para as cooperativas de crédito. Propomos fixá-la em 17% a partir do primeiro dia útil do quarto mês subsequente ao da publicação da lei de conversão, mesma data da elevação para 23% da alíquota da CSLL para as demais instituições financeiras equiparadas.

Duas razões, ao menos, justificam esse tratamento: um, o cooperativismo conta com o apoio e estímulo explícito da Constituição Federal, nos seus arts. 170, §2º, e 145, II, “c”; e dois, as cooperativas de crédito são entidades diferenciadas das demais instituições financeiras no que respeita a capacidade contributiva. Dessa maneira, acolhemos parcialmente as Emendas nºs 39, 78, 137 e 174 e rejeitamos as Emendas nºs 9, 58, 111, 136, 145, 146, 149, 152, 156, 157, 160 e 182.

Emendas conexas à matéria tributária. A Emenda nº 18, do Deputado Jorge Côrte Real, prorroga por mais cinco anos, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do adicional ao frete da renovação da Marinha Mercante, concedido pelo art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento dessas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas superintendências de desenvolvimento.

Caso a isenção não seja prorrogada, as empresas beneficiárias pagarão 25% sobre o frete das cargas de importação, comprometendo a sua competitividade e até mesmo a sua consolidação naquelas regiões menos desenvolvidas, onde se instalaram motivadas por esse e outros incentivos fiscais, que objetivam reduzir desigualdades concorrenciais relativamente às demais regiões do País.

Segundo o cálculo da Receita Federal, a renúncia fiscal derivada da prorrogação do AFRMM é da ordem de 554,74 milhões ao ano, estimado para 2016. Acolhemos integralmente a emenda, não só por ser meritória, como também por atender os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando continuidade a um benefício importante para o desenvolvimento de duas importantes regiões do País.

A Emenda nº 29, do Deputado Marcelo Matos, faculta a suspensão do pagamento de tributos pelo prazo máximo de sete anos, quando se tratar da industrialização de embarcação amparada pelo Regime Aduaneiro Especial de Drawback. A esse respeito a portaria do Secretário de Comércio Exterior (Secex), de novembro de 2008, estabelece, no Anexo VI, relativa ao Drawback Embarcação para entrega, no mercado interno, previsto no §2º do art. 1º da Lei nº 8.402, que, em se tratando da modalidade suspensão, o prazo de validade do ato concessório de Drawback é determinado pela data limite estabelecida para efetivação do fornecimento vinculado. Estabelece ainda que a empresa beneficiária do regime poderá solicitar alteração no ato concessório de Drawback, desde que com expressa concordância da empresa contratante.

É comum, contudo, que os estaleiros nacionais enfrentem problemas, como a escassez da mão de obra qualificada, greves, atrasos de seus fornecedores e embate com seus clientes. Na atual conjuntura, a Petrobras, maior contratante de embarcações, enfrenta notórios problemas que podem afetar os seus contratos nesse setor.

Todos esses fatores têm o condão de gerar graves atrasos ao já extenso cronograma de processo produtivo de uma embarcação de grande porte, fazendo com que, muitas vezes, o atual prazo máximo de cinco anos dos atos concessórios do Regime de Drawback seja insuficiente para abarcar toda a execução do contrato ao qual está vinculado. Exigir o pagamento de tributos nessas circunstâncias comprometeria o capital de giro para a produção e o capital para a realização de novos investimentos, além da execução dos contratos vigentes.

É fato que o art. 71, §1º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1988, constante das disposições gerais sobre os regimes aduaneiros especiais, prevê que, a título excepcional, em casos devidamente justificados, a critério do Ministro da Fazenda, o prazo de suspensão do Imposto de Importação poderá ser prorrogado por período superior a cinco anos. Não é razoável, contudo, submeter à alta decisão ministerial cada caso de prorrogação de *drawback* de embarcação, hoje administrado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Por essas razões, acolhemos integralmente, mediante aperfeiçoamento de redação, a Emenda nº 29. Estima-se, com a prorrogação do *drawback* embarcações, uma renúncia fiscal de 48,15 milhões em 2016 e a preservação de milhares de postos de trabalho nesse setor.

Acolhemos integralmente a Emenda nº 31, do Deputado Ricardo Barros, que acaba com a desoneração de PIS/Pasep e Cofins sobre partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores. Essa medida visa

a acabar com o acúmulo de créditos dessas contribuições enfrentado pelas geradoras de energia eólica. Por promover o retorno da tributação, deve respeitar a noventena.

Acolhemos parcialmente a Emenda nº 68, do Senador Walter Pinheiro, para eliminar, em etapas, até o exercício fiscal encerrado em dezembro de 2017, a faculdade de dedução pelas pessoas jurídicas dos juros sobre o capital próprio. A saída desse mecanismo dar-se-á pela redução gradual do percentual de dedução admitido, da seguinte forma: 50% da Taxa de Juros de Longo Prazo para o período de apuração encerrado em dezembro de 2016; 25% da TJLP para o período de apuração encerrado em dezembro de 2017; e 0%, para os períodos posteriores. Entendemos que se trata também de uma medida de justiça tributária, permitindo que as camadas com maior renda na sociedade possam contribuir de forma mais adequada para o ajuste fiscal.

Acolhemos parcialmente as Emendas nºs 87 e 112, de teor idêntico, do Deputado Hugo Leal e do Senador Hélio José, respectivamente, que alteram a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para: (i) prorrogar até 21 de dezembro de 2020 o prazo (que vence em 31 de dezembro de 2015) para que os beneficiários do Reporto (Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária) efetuem aquisições e importações com os benefícios fiscais que lhes são próprios.

O Reporto é imprescindível para o sucesso da segunda fase do Programa do Investimento em Logística (PIL). A renúncia fiscal decorrente de sua prorrogação é da ordem de 322 milhões ao ano, estimados para 2015 pela Receita Federal do Brasil.

Também acolhemos, integralmente, a Emenda nº 120, do Senador Romero Jucá, que conforma a legislação de PIS/Pasep e Cofins para regime de incidência não cumulativa ao comando constitucional de que não se tributam receitas decorrentes de exportação. Hoje, o art. 5º da Lei 10.637, de 2002, e o art. 6º da 10.833, de 2003, respeitam o ditame constitucional somente em relação a mercadorias e serviços. A Emenda nº 120 propõe incluir nessa lista os direitos intangíveis, desde que seu pagamento represente ingresso de divisas no Brasil.

As Emendas nºs 133 e 147, de idêntico teor, dos Deputados Jorginho Mello e Weliton Prado, propõem reduzir o percentual de crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais envasadores das bebidas classificadas no código 22 da Tipi, na seguinte forma: 10% em 2016; 5% em 2017; e 0% em 2018. Os autores destacam que as grandes corporações do setor de refrigerantes centralizam a produção dos insumos – extratos concentrados ou sabores concentrados – na Zona Franca de Manaus. Ali, se beneficiam da isenção do IPI e, depois, do crédito de 20% do IPI que seria devido caso não houvesse a isenção. Os créditos decorrentes são utilizados para diminuir o IPI incidente na comercialização do refrigerante, prejudicando os pequenos produtores dessas bebidas, que não têm acesso a esse mecanismo de planejamento tributário.

Sabemos que a legitimidade desse crédito do IPI está *sub judice* no STF. Entretanto, independentemente da decisão do Supremo Tribunal Federal, no momento em que o País enfrenta grandes dificuldades econômicas, entendemos que o segmento de refrigerantes que utiliza concentrado fabricado na Zona Franca de Manaus pode e deve dar sua contribuição ao ajuste fiscal, assim como já deram trabalhadores, aposentados e tantos outros segmentos da sociedade. Sem qualquer prejuízo para o tratamento diferenciado que, defendendo, seja dado à Zona Franca de Manaus, cuja prorrogação por mais 50 anos aprovamos nesta Casa, propomos uma leve redução da alíquota do IPI incidente sobre o concentrado.

Assim, respeitada a anterioridade nonagesimal, reduzimos a alíquota de 20% para 17%, o que propiciará um aumento de arrecadação, em 2016, da ordem de R\$295,380 milhões, segundo estimativa da RFB. Acolhemos parcialmente, pois, as Emendas nºs 133 e 147, dando-lhes uma redação mais adequada, que inclui dispositivo segundo o qual os créditos dos tributos decorrentes da aquisição de extratos concentrados para elaboração de bebidas refrigerantes, produzidos com os benefícios da Zona Franca de Manaus, somente poderão ser utilizados para abatimento de débitos decorrentes da comercialização dos produtos elencados no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015 (águas, refrigerantes, energéticos, isotônicos e outros não alcoólicos), impedindo, assim, a compensação de débitos para cerveja e outras bebidas alcoólicas.

A Emenda nº 172, do Deputado Domingos Sávio, estende às demais cooperativas (não só às de crédito) a possibilidade de deduzir das receitas de aplicações financeiras, as despesas financeiras incorridas em empréstimos e financiamentos. Acolhemos a emenda integralmente, de forma que, doravante, a base de cálculo de IRPJ e da CSLL de todas as cooperativas será o resultado financeiro, tal qual acontece nas demais instituições empresariais.

Propomos a prorrogação por mais cinco anos dos incentivos fiscais do IRPJ e do IRPF concedidos pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, ao:

a) Pronon – Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, desenvolvido por instituições de prevenção e combate ao câncer; e

b) Pronas/PCD – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, desenvolvido por instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais, intelectuais, múltiplas e de autismo.

Ambos os programas são desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que sejam: (i) certificadas como entidades beneficentes de assistência social; ou (ii) qualificadas como organizações sociais; ou (iii) organizações da sociedade civil de interesse público. Esses programas têm sido de extrema importância para os elevados propósitos da atenção à saúde dos brasileiros, com resultados significativos e que merecem o nosso reconhecimento e apoio.

O art. 4º da Lei que se pretende prorrogar faculta às pessoas físicas e às pessoas jurídicas a opção de deduzirem do IR os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços definidos naquela lei para os dois programas.

Vale lembrar que essa prorrogação não tem impacto fiscal, pois seu montante já está estabelecido na lei que prevê incentivos culturais.

Por fim, propomos a prorrogação do prazo de apresentação dos projetos referentes ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico de Semicondutores – Padis para até 31 de julho de 2020. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Padis consiste em medida que busca a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País, inclusive por prever que etapas importantes da cadeia produtiva dos projetos aprovados sejam realizadas dentro do Brasil. No entanto, o prazo para apresentação dos projetos, previsto no §2º do art. 5º da Lei 11.484, de 31 de maio de 2007, terminou em maio de 2015, sendo necessária sua reabertura, por mais cinco anos, para dar continuidade a esse programa que vem obtendo bons resultados.

Vale destacar que a medida encontra-se em consonância com o disposto no §5º do art. 109 da Lei no 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO)...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...e com o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não gerará impacto fiscal em 2015 – tendo em vista que os projetos ainda precisam ser apresentados, aprovados e implementados – e eventual renúncia nos próximos dois anos deverá ser considerada nas leis orçamentária anuais, inclusive na de 2016, que está em elaboração.

Por fim, convém ressaltar que o impacto fiscal da medida vem sendo pequeno nos últimos anos, principalmente quando comparado com os benefícios para o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

Por diversas razões, entendemos que não devem ser acolhidas as outras emendas que também versam sobre matéria tributária, de nºs: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 25, 27, 30, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 54, 59, 62, 66, 67, 69, 72, 76, 77, 81, 83, 85, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 114, 116, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 134, 140, 141, 142, 143, 148, 151, 153, 154, 161, 163, 165, 166, 167, 170, 171, 173, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191 e 192. Elas não têm urgência ou relevância.

Algumas já foram atendidas por meio: (I) das Leis nºs 13.097, de 19 de janeiro de 2015; 13.137, de 19 de junho de 2015; 13.155, de 5 de agosto de 2015 – todas oriundas de PLVs (Emendas nºs 10, 43, 171, 176 e 192); (II) da MPV nº 685, de 21 de julho de 2015 (Emenda nº 33).

Outras foram atendidas pelos PLVs nº 6 e 7, ambos de 2015, convertidos em leis, mas objeto de vetos (Emendas nºs 114, 165 e 179). Muitas compõem proposições em tramitação no Congresso Nacional, que serão examinadas com mais tempo. Outras criam novas renúncias de receita, que devem ser evitadas na atual conjuntura.

Emendas totalmente estranhas ao objeto da MPV. A LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis) determina, em seu art. 7º, II, que a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. Em consonância com essa norma complementar do art. 59, parágrafo único, da Carta Magna, abstenho-nos de acolher as emendas totalmente estranhas ao objeto da MPV nº 675.

Ressaltamos, contudo, que algumas delas versam sobre matérias que já foram contempladas pelo Congresso Nacional em anteriores projetos de lei de conversão, tendo sido objeto de sanção (Emendas nºs 52, 79 e 82) ou veto presidencial (Emendas nºs 127 e 186), conforme assinalado no Anexo I a este relatório.

Outras foram contempladas em medidas provisórias editadas posteriormente, conforme anotado no Anexo I (Emendas nºs 13, 14, 15, 32, 113, 122, 155 e 168).

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 675, de 2015, acolhidas, integralmente, as Emendas nºs 18, 29, 31, 120 e 172, e, parcialmente, as de nº 12, 16, 17, 19, 34, 39, 64, 65, 68, 73, 78, 87, 112, 130, 133, 137, 144, 147, 158, 174 e 177, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O projeto de lei de conversão que eu gostaria de ler é exatamente o que está no meu parecer. Entretanto...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, eu só gostaria de...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Entretanto – eu gostaria só de terminar a leitura do relatório –, quero dizer que, infelizmente, não cabe aqui só a minha vontade ou a minha visão sobre como as coisas deveriam andar, principalmente em termos de tributação do capital.

Portanto, em um acordo que fizemos com alguns Senadores, Deputados e com Bancadas, nós vamos fazer a leitura da complementação de votos, em que faço algumas alterações em relação ao parecer inicialmente lido. E, nessa complementação de votos, eu lerei o projeto de lei de conversão que foi fruto desse acordo, repito, que não seria o projeto de lei de conversão de minha autoria.

Relatório e voto.

As manifestações de Parlamentares, de Governo e de setores produtivos que recebemos, desde a apresentação do relatório, em 12 de agosto passado, levaram-nos a reavaliar algumas iniciativas nele contidas.

Decidimos, por não haver convergência imediata, debater, em projetos de lei, matérias que tratam:

a) da tributação do extrato concentrado de refrigerantes fabricado na Zona Franca de Manaus (Emendas nºs 133 e 147 e art. 8º do PLV);

b) da eliminação, em etapas, da faculdade de dedução, pelas pessoas jurídicas, dos juros sobre o capital próprio (Emenda nº 68 e art. 10, primeira parte, do PLV);

c) da reoneração de PIS/Pasep e Cofins sobre partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores (Emenda nº 31 e art. 13 do PLV).

Infelizmente, considero que não temos ambiente propício para avançar em tais temas, principalmente o relativo aos juros sobre capital próprio, que, no meu entender, mais do que acabar com o benefício tributário para o capital, corrigiria uma distorção em nosso sistema tributário.

Acolheremos outras matérias urgentes e relevantes que chegaram ao nosso conhecimento. A primeira delas diz respeito ao estímulo à microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica. O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) autorizou, mediante o Convênio ICMS nº16, de abril de 2015, os Estados a concederem isenção do ICMS na energia compensada na micro e minigeração de energia elétrica, tendo como resultado a incidência do imposto no consumo líquido do consumidor. Parte dos equipamentos necessários já foram contemplados com isenção do ICMS, por meio do Convênio Confaz nº 101, de 1997.

Propomos desonerar de PIS/Pasep e Cofins tanto a geração de energia por parte do consumidor como o investimento em equipamentos. Com relação à incidência de tributos na geração de energia distribuída, no âmbito do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca-se que a perda de receita seria irrisória. Conforme as estimativas previstas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a perda de ICMS, com a implementação do Convênio Confaz nº 16, de 2015, será da ordem de R\$43 milhões por ano, a partir de 2024. Uma vez que as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins correspondem aproximadamente à metade da alíquota de ICMS, prevê-se impacto marginal para as receitas da União, exclusivamente devido à redução a zero das alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a geração de energia pelo consumidor. Por outro lado, haverá impactos positivos na geração de empregos, aquecimento da economia e consequente arrecadação de tributos, devido ao incentivo proporcionado pela iniciativa.

A segunda matéria cuida de autorização para que a Aneel anue com a repactuação das dívidas, em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), nas seguintes condições: conversão para moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa Selic e prazo máximo de 120 meses, considerando períodos de carência e amortização.

A terceira matéria trata da revogação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências. A revogação proposta visa a evitar a eternização de interinos, em casos de vacância de cargos de direção dessas agências.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 675, de 2015, acolhidas, integralmente, as Emendas nºs 18, 29, 120 e 172, e, parcialmente, as de nº 12, 16, 17, 19, 34, 39, 64, 65, 73, 78, 87, 112, 130, 137,

144, 158, 174 e 177, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

Projeto de Lei de Conversão.

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; altera as Leis nºs 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.491, de 9 de setembro de 1997; 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 12.715, de 17 de setembro de 2012; e revoga dispositivo da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

Art. 2º A partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei, a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

I – 23% (vinte e três por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas.”

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será concedida aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas Regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.”

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 1º

§3º Na aplicação do regime aduaneiro especial de *drawback* à industrialização de embarcação de que trata o §2º, o prazo de suspensão dos tributos poderá ser de até 7 (sete) anos.”

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

§ 3º O disposto no inciso IV do *caput* não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.”

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

§5º O disposto no inciso IV do *caput* não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.”

Art. 7º A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de

que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2020.”

Art. 8º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica ativa injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica para microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da Aneel.

Art. 9º Ficam reduzidas a zero, por um prazo de cinco anos, as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep, de PIS/Pasep-Importação, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins e da Cofins-Importação incidentes sobre os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul, utilizados exclusiva ou principalmente para fabricação de itens na microgeração e minigeração distribuída conforme regulamentação da Aneel.

Dou por lida a lista dos Incisos I até o XXXVI.

Art. 10. O *caput* do art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

Art. 11. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13-A. Nas sociedades cooperativas, são dedutíveis, para efeito de apuração do resultado das aplicações financeiras e incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, as despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos incorridas.

Art. 12. A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º [...]

§ 2º. Os projetos poderão ser apresentados até 31 de julho de 2020.

Art. 13 A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º [...]

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) autorizada a anuir, com a repactuação que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND, a partir de 2015, para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic e prazo máximo de 120 meses, considerando períodos de carência e de amortização.

§11. Será considerado como data base da repactuação de que trata o §10 o primeiro dia útil do ano em que se deu a inclusão da empresa no PND.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, em relação ao art. 1º;

II – a partir da data de publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 15. Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Este é o parecer.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós vamos colocar em discussão. O primeiro inscrito é o Deputado Pauderney, que tinha me pedido pela ordem.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, antes da discussão da matéria, nós vamos pedir vista. Mas eu queria só fazer aqui uma observação: nós estamos aqui diante de uma situação, como bem falou, ainda há pouco, o Senador Omar Aziz...

A Senadora Gleisi Hoffmann faz um tratado em torno de uma medida provisória que trata única e exclusivamente da elevação de 15% para 20% da CSLL para o setor financeiro.

Ela acata inúmeras emendas.

Ela mantém no texto da complementação de voto dela algumas dessas emendas que não têm adequação financeira e orçamentária, porque ela está aqui reduzindo a zero a alíquota de PIS/Cofins, e não há um estudo do impacto sobre essa ação que ela propõe, além de outras sobre as quais também precisaria haver um estudo mais detalhado.

Eu entendo, Sr. Presidente, que essa prática de colocar os jabutis nas medidas provisórias que o Executivo manda está-se tornando uma prática danosa para o interesse público, Sr. Presidente. Nós não podemos, de forma nenhuma, concordar com que essa situação permaneça.

Por exemplo, o que tem a ver a prorrogação dos regimes aduaneiros com a elevação da CSLL para o sistema financeiro, que S. Ex^a, a Relatora, está mantendo no seu texto?

O que tem a ver a inclusão da desoneração na cadeia de energia elétrica, já que há uma medida provisória recentemente editada, a 677, que trata dessa questão?

Nós não podemos continuar dessa forma. Esse Governo mais parece biruta de aeroporto. Para onde bate o vento a biruta vira. Nós não podemos, de forma nenhuma, Sr. Presidente, entender, porque isso vai bater no lombo do contribuinte e da população brasileira como um todo.

O Governo propõe o aumento da CSLL de 15% para 20%. Tudo bem. Até o ano de 2018? Tudo bem. O setor bancário talvez seja o que mais lucra hoje, no Brasil. S. Ex^a, a Relatora, achou pouco: aumentou para 23%.

Alguém em sã consciência imagina que os bancos vão assumir esse aumento de tributos sem repassar para os tomadores? Isso significa que o custo do dinheiro, que já está pela hora da morte... Aliás, um cheque especial, se alguém tiver o azar de cair nele, vai pagar algo em torno de 400% ao ano – 400% ao ano.

Lamento que esse tipo de coisa aconteça. Mas, Sr. Presidente, entendendo que S. Ex^a ainda mantém aqui algumas emendas, que, a meu ver, não fazem parte do que entendemos que essa medida provisória possa acolher, vamos pedir vista.

E gostaria que V. Ex^a encerrasse a reunião. Não há como discutir essa matéria, porque precisamos buscar aqui entender ainda algumas coisas nesse projeto de lei de conversão que a Relatora propõe para este Plenário.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – O pedido de vista é regimental. Portanto será, obviamente, acolhido.

Apenas vou ouvir os Deputados e Senadores que estão inscritos, para que possamos, enfim, encerrar, de fato, esta reunião, com a efetiva concessão dos pedidos de vista solicitados.

Senador, com a palavra.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, não estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Por gentileza, nós temos na sequência...

Senador Omar, nós voltaremos a palavra a V. Ex^a.

Senador Ataídes; na sequência, Deputado Paulo Magalhães. E já estou inscrevendo o Senador Omar.

O SR. MANOEL JÚNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, o Deputado Manoel Júnior pediu depois do Deputado Pauderney Avelino. V. Ex^a poderia cumprir a ordem de inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Deputado, vou lhe informar a ordem que está devidamente registrada: Deputado Pauderney, na sequência, Senador Ataídes, Deputado Paulo Magalhães, Deputado Manoel Júnior, Senador Paulo Bauer e Senador Omar Aziz.

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (PR - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Na sequência, Deputado Afonso...

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (PR - BA) – Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio, queria que me inscrevesse, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – ...o Senador Hélio José e o Senador João Bacelar.

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (PR - BA) – Em breve, Sr. Presidente. Muito obrigado pelo elogio.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu vou ser muito breve.

Essas MPs, seguindo a linha de raciocínio do Deputado Pauderney, viraram verdadeiros tubarões, que carregam em seu dorso centenas de rêmoras. E isto para esta Casa é extremamente prejudicial.

O objetivo da PEC nº 675 nós não somos contra. Até mesmo o Presidente da Febraban, Dr. Murilo Portugal, é a favor desse aumento. Agora, é sabido, Deputado Pauderney, que quem vai pagar essa conta é o contribuinte; isso é sabido. Isso é repassado evidentemente.

E uma outra preocupação que eu tenho, Sr. Presidente, é que precisamos dar uma atenção muito especial às nossas instituições financeiras. Nós temos, hoje, dezenas de instituições financeiras; porém, menos de 20% dessas instituições financeiras são superavitárias; as outras são deficitárias. Essas empresas que hoje estão na Operação Lava Jato devem aos bancos brasileiros R\$ 130 bilhões. E eles não têm condições de pagar essa dívida.

Eu queria fazer, então, mais esta colocação. E quero ratificar aqui as palavras do Deputado Pauderney, pedindo, também, Sr. Presidente, vista, porque isso aqui virou uma verdadeira rêmora no dorso desse tubarão, chamado Medida Provisória nº 675. Eu preciso de tempo para analisar com mais carinho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Obrigada, eu já me manifestei-me com relação à vista, concedida de forma conjunta.

Portanto, concedo a palavra ao Deputado Paulo Magalhães.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, eu pedi ao colega...

Como Líder do PSD, eu queria só fazer uma pergunta.

Nós devolveremos esta medida provisória amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Não, o prazo regimental nos faculta a concessão de vista de até cinco dias. Nós vamos conceder vista de cinco dias...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Vinte e quatro horas...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Não, nós estamos entendendo que a matéria tem ainda uma série de divergências e nós já verificamos, até para iniciar esta reunião, um pouco de dificuldade de quórum.

Já conversei, inclusive, com o Senador José Pimentel, e nós entendemos que o cumprimento do Regimento não será demais. Ele possibilitará, inclusive, à Relatora a ouvir os demais pares, alguns já se sentindo contemplados; outros, não. Eu não vou, inclusive, externar o meu sentimento, porque tenho emendas contempladas e outras nem tanto. Não cabe trazer aqui, na condição de Presidente, esse debate, mas seguramente o farei durante esse intervalo, que a vista regimental nos concede.

Então, a nossa disposição é de concessão de vista pelo prazo regimental máximo. Isso nos remete a uma convocação para terça-feira, às 14h, aqui nesta Casa.

Mas eu não cassarei a palavra de nenhum dos colegas.

Antes de encerrar, concedo a palavra ao Deputado Paulo Magalhães.

O SR. PAULO MAGALHÃES (PSD - BA) – Presidente Domingos, ...

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não, Deputado.

O SR. PAULO MAGALHÃES (PSD - BA) – ... quero agradece e parabenizá-lo pela condução dos trabalhos. Quero pedir vista, desde que não prejudique a minha fala para defender os meus destaques.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Perfeitamente, nós já concedemos, mas sem prejuízo da fala de todos que estão inscritos. Ao término da fala dos que estão inscritos, nós encerraremos a reunião.

O SR. PAULO MAGALHÃES (PSD - BA) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Concedo a palavra ao Deputado Paulo Magalhães. O senhor pode, caso queira, concluir o seu raciocínio.

O SR. PAULO MAGALHÃES (PSD - BA) – Eu gostaria, Presidente, de deixar claro que, segundo uma conversa que tive com o Líder Pimentel e alguns colegas, nós buscaremos o entendimento, e até com a oposição, no sentido de viabilizarmos isso o mais rápido possível, dada a necessidade do País desses recursos.

Muito obrigado, Presidente, e quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Muito obrigado, Deputado Paulo.

Concedo a palavra ao Deputado Manoel Júnior.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, quero parabenizar V. Ex^a pelo prazo de vista que V. Ex^a concede.

Nós temos um acordo de procedimentos, porque o Bloco do PMDB estava em obstrução. E fizemos um acordo de procedimentos com o Senador Pimentel para, na terça-feira, votarmos o texto original da medida provisória.

No entanto, quero complementar aquilo que foi dito pelo Deputado Pauderney.

Por exemplo, sobre os assuntos que tratam do setor elétrico no projeto de conversão da nobre Senadora Gleisi Hoffmann, nós temos três medidas provisórias que tratam desse tema: a 677, a 679, e, agora, a 688, recém-editada de ontem para hoje.

Então, nós acreditamos que esses temas estariam mais bem contemplados nessas medidas provisórias, para que fossem mais bem trabalhados, e é matéria afim.

Em relação àquilo que foi alvo de discussão com a Relatora e com o Senador José Pimentel, que coordena aqui o Governo nas comissões especiais, eu já estou adiantando que o procedimento do PMDB será, sem dúvida nenhuma, votar o texto como chegou do Executivo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Obrigado, nobre Deputado.

Vamos ouvir agora o nosso Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Sr. Presidente, eu quero me associar aos que requereram vista e dizer que compreendo a Senadora Gleisi Hoffmann, que, com brilhantismo, relata um projeto muito difícil de ser aceito pela sociedade e por todos nós que defendemos o crescimento do Brasil.

A missão da Senadora de, aqui, falar em nome do Governo, e apoiar essa medida provisória, conflita com toda a história do PT à época em que o PT era oposição neste Brasil. Conflita violentamente. Eu tenho interesse, inclusive, em conhecer e vou buscar discursos de Senadores e de Deputados do PT à época em que o PT era oposição, que eram feitos com muita bravura e com muita fundamentação ideológica, inclusive, dizendo que o governo, na época, por exemplo, quando se tratava de instituições financeiras, criava mecanismos que prejudicavam a economia. E prometia o PT que, quando chegasse ao governo, não seguiria determinadas linhas de procedimentos e de conduta.

Hoje, quando se vê aumento de contribuição social sobre o lucro, como disse o Deputado Pauderney Avelino, isso, sem dúvida nenhuma, vai ter custos transferidos para os clientes das instituições financeiras e de todo o sistema, de seguros e tudo mais. Não há como se aumentar a carga tributária do sistema, do setor, sem que esse aumento impacte no custo do dinheiro, impacte nas despesas que o cidadão comum paga.

Por outro lado, eu vejo que, por exemplo, leis que foram aprovadas nesta Casa, beneficiando, por exemplo, Zona Franca de Manaus, com determinada isenção, com determinado benefício, agora se tenta modificar, alterando, inclusive, as alíquotas e comprometendo a lei anterior, votada por proposição, inclusive, do atual Governo.

Quer dizer, nós temos de analisar melhor. Por isso eu quero ter vista desse relatório para votarmos de modo consciente.

Nós queremos que o Brasil saia da crise, mas devo dizer, Senadora, que a crise está tão grande, mais tão grande, que ninguém acredita seja possível sair dela apenas com a providência que essa medida provisória tenta impor à sociedade. Muitas outras coisas precisam ser feitas, e obviamente o conjunto delas é que vai determinar a nossa postura e a nossa votação no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Agradeço ao Senador.

Passamos a palavra, agora, ao Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Queria cumprimentar a nossa Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, pelo esforço, pelo trabalho feito e pela tranquilidade de encarar o diálogo como deve ser encarado.

Acho que é uma medida provisória realmente difícil, que trata de uma série de questões importantes para o nosso País, para o nosso desenvolvimento. Eu mesmo coloquei duas questões um pouco diferenciadas com relação a essa MP, mas no intuito, já que nós precisamos realmente aumentar a nossa carga tributária, de podermos fazer os investimentos necessários para o País avançar.

Eu coloquei uma medida importante com relação à questão de financiamentos do BNDES a energias alternativas, solar e outras da biomassa com relação ao lixo, e essa medida, lamentavelmente, não foi acolhida. Eu vou pedir destaque e também vou pedir vista, para termos mais tempo de discutir o processo. Há essas outras MPs que tratam de energia.

Eu não vejo também tanto prejuízo em tratarmos desse aspecto lá, mas gostaria que continuássemos conversando a respeito do assunto. Se nós vamos ter uma carga tributária aumentada, vamos inserir no investimento necessário para o País.

A outra medida que apresentei, a 193, trata da questão da infraestrutura, em que demonstramos para o Governo que, com o investimento apenas de R\$55,6 milhões ao ano, o Governo consegue resolver o problema da carreira que está nos 15 ministérios, para resolver a questão do PAC e do PIL.

Então, é importante dialogarmos sobre saídas a respeito dessa questão, porque o Governo já definiu para ele que o investimento, para o futuro do País, é a infraestrutura. Então, nós não podemos deixar quem está resolvendo isso nos ministérios debandar por causa da falta de solução que custa apenas R\$56 milhões por ano – R\$5 milhões por mês. Os recursos para concluir uma obra como Belo Monte – caso em que um analista de infraestrutura sai do Ministério de Minas e Energia para outra carreira de APO (Analista de Planejamento e Orçamento) ou de EPPGG (Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental) ou de ACE (Analista de Comércio Exterior), que são as carreiras similares do ciclo de gestão – pagam essa questão do ano inteiro da nossa carreira.

Então, precisamos discutir isso com toda a tranquilidade, Senadora. Eu gostaria que de sentar, nesta semana, que nós temos esse prazo, para tentar encontrar uma saída com o MPOG e a Casa Civil, para, juntos, fazermos o melhor para o nosso País.

Concluo, parabenizando o nosso sempre ponderado Líder da Oposição, Senador, Deputado Domingos Sávio – estou profetizando: Senador – pela condução realmente sábia, tranquila do processo. Quero dizer que, na próxima semana, estaremos aqui depois da vista, do diálogo necessário, se Deus quiser, trabalhando em prol do crescimento do nosso País.

Muito obrigado, Domingos. Muito obrigado, Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Eu é que agradeço, Senador Hélio José.

Concedo a palavra ao Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Primeiramente, queria parabenizar o Presidente Domingos Sávio pela parcimônia com que conduziu os trabalhos desta Comissão hoje, inclusive, repetindo a prática corriqueira, que era a tradição, que nós avocamos; houve objeção de quem, acho, precipitadamente queria obstruir. E, acertadamente V. Ex^a deu a tolerância necessária, atingimos o quórum e abrimos o debate sobre o relatório, o texto da proposta de PLV apresentado pela Senadora Gleisi Hoffmann.

Parabenizo a Senadora, porque, apesar de o texto da MP ser muito enxuto, há muitos interesses públicos legítimos em jogo, e produzir um PLV é sempre a tentativa de mediar as muitas postulações apresentadas por Parlamentares.

Da nossa parte, é fundamental aprovar pelo menos o texto originário da MP. O Brasil sofreu o impacto muito forte da crise mundial. Primeiro foi Portugal, Espanha e Itália. Agora, infelizmente, é a vez da Grécia. Esses países estão no Fundo Monetário Internacional. O Brasil não está. No ano passado, com as políticas anticíclicas, o Governo da Presidenta Dilma obteve, logrou êxito: foi a menor taxa de desemprego da série histórica, o maior poder de compra dos salários. Entretanto, tivemos um desempenho fiscal aquém do necessário para o País continuar a investir, como vinha investindo, particularmente através do PAC.

A Presidenta, como sempre, de forma corajosa, tomou as providências com o ajuste fiscal. Estamos atravessando esse período, já tendo vencido boa parte dele. E esta medida provisória é fundamental, porque vem contribuir com o recolhimento de tributos, repondo alíquotas de um setor que aqui, em audiência pública, se dispôs a absorver tranquilamente a proposta do texto original com uma pequena ressalva.

Portanto, é um momento importante para que nós continuemos com a parcimônia hoje demonstrada tanto por V. Ex^a, Presidente, como por V. Ex^a, Senadora Relatora Gleisi Hoffmann. E a nossa expectativa é de que vamos chegar a bom termo e aprovar um PLV do interesse do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Agradeço ao Deputado Afonso. Esteja certo de que manteremos uma postura absolutamente orientada pelo Regimento, em que pese V. Ex^a conheça bem as posições deste Presidente e as divergências que temos com relação às questões de natureza política, o que é salutar para a democracia.

Vamos ouvir o Deputado João Carlos Bacelar, que já estamos caminhando para o encerramento. Antes, porém, voltarei a palavra à Relatora.

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (PR - BA) – Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio, Sr^a Senadora Gleisi Hoffmann, Sr^{as} e Srs. Deputados. Quero primeiramente, Sr. Presidente, parabenizar V. Ex^a aqui pela condução dos trabalhos com a serenidade que Minas Gerais sempre dá aqui nesta Casa, com a parcimônia que é peculiar de V. Ex^a; parabenizar a Senadora Gleisi por esse trabalho magnífico que fez aqui nesse relatório, complexo. Passei o final de semana lendo, junto com minha assessoria e garanto que admirei o relatório feito por V. Ex^a. Mas, ao mesmo tempo, Senadora, queria falar aqui sobre o momento do Brasil. O Brasil hoje passa por um processo de recessão, como temos visto aí. Fizemos nossa parte no Congresso, principalmente na Câmara dos Deputados, votando as medidas necessárias para o ajuste fiscal, mas eu acho que o remédio está sendo um pouco amargo; ou seja, não adianta matar o paciente depois que ele já chegou à UTI, e não tem mais remédio.

Então, eu queria me debruçar um pouco mais sobre o aumento da alíquota do sistema financeiro e aqui voltar na próxima terça-feira, para a gente debater aqui mais com V. Ex^a e tirar algumas dúvidas daqui até lá.

Mas quero parabenizá-la pelo relatório, um relatório amplo, e dizer também que as medidas do setor energético são importantes. Temos mais três matérias aqui do setor energético tramitando nesta Casa. Então, queremos também debater com V. Ex^a até lá, até terça-feira, sobre essas duas medidas.

Muito obrigado a todos, e parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Antes de caminhar para o encerramento, eu vejo com a nossa Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, se ela gostaria ainda de fazer algumas considerações finais nesta reunião.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Presidente. Eu gostaria de deixar as considerações para a próxima reunião. Anotei aqui o que foi falado, até porque nós já temos a Comissão esvaziada também, e eu gostaria de responder a alguns Parlamentares que não se encontram mais aqui. Então, eu deixaria para fazer as minhas considerações na próxima terça, quando acho que V. Exª está querendo convocar a reunião para discutirmos o relatório.

Só um esclarecimento: uma das medidas que não tem relação ou conexão tributária é referente à Celg, e só foi incluída aqui a pedido do MME, porque nós temos uma data, que o dia 22 de setembro, quando tem que ser publicada pelo Conselho Nacional de Desestatização a proposta de preço mínimo das ações da Celg. E nós precisamos fazer uma correção da dívida dela com a Itaipu. Então, é isso que está. As demais, todas, têm correlação com matéria tributária, ainda que não necessariamente ou diretamente com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Agradeço mais uma vez e cumprimento a Relatora pelo seu trabalho.

Agora, falando, inclusive, como Parlamentar e não como Presidente, agradeço o acolhimento da Emenda 172, que atende ao cooperativismo, deixando, no entanto, ainda aberto com a Senadora espaço para que, neste período de vista, a gente volte a discutir a questão da distribuição com os Estados e Municípios do superávit que haverá.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Pois não. Perfeitamente, Deputado.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – V. Exª irá encerrar a reunião?

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Sim, claro.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Nós queremos, portanto, concluir, concedendo o período de vista regimental de cinco dias. Em razão disso, já deixaremos encerrada esta reunião, convocando nova reunião desta Comissão para a próxima terça-feira, às 14h, neste mesmo plenário.

Agradeço a todos pela participação.

(Iniciada às 14 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 19 minutos.)

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 680, DE 2015, PUBLICADA EM 7 DE JULHO DE 2015, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas do dia doze de agosto de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 680, de 2015, com a presença dos Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Flexa Ribeiro, Sérgio Petecão, Telmário Mota, Walter Pinheiro, Regina Sousa, Antonio Anastasia e Blairo Maggi; e dos Deputados Daniel Vilela, Leonardo Picciani, Erika Kokay, Celso Russomano, Manoel Junior, Afonso Florence, Rocha, Paulo Magalhães e Paulo Foletto. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador Sérgio Petecão e do Deputado Afonso Florence para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Afonso Florence, Vice-Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Daniel Vilela como Relator e o Senador Paulo Rocha como Relator-Revisor. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente Reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e quatro minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 680, de 2015.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal e a Relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para eleição da Mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças para Presidente o Senador Sérgio Petecão e para Vice-Presidente o Deputado Afonso Florence.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. *(Pausa.)*

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro eleitos por aclamação os senhores: Presidente, Senador Sérgio Petecão e, Vice-Presidente, Deputado Afonso Florence.

Passa a Presidência da Comissão ao Sr. Deputado Afonso Florence, para dar continuidade aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Florence. PT - BA) – Obrigado, Senador Pimentel.

Boa tarde a todos.

Designo como Relator da medida provisória o Sr. Deputado Daniel Vilela e como Relator revisor o Senador Paulo Rocha.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 2 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 4 minutos.)

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 681, DE 2015, PUBLICADA EM 13 DE JULHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, A LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, E A LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA DISPOR SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 14H10MIN, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e vinte e nove minutos do dia doze de agosto de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 681, de 2015, com a presença dos Senadores Valdir Raupp, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Flexa Ribeiro, Lídice da Mata, Garibaldi Alves, Sérgio Petecão e Blairo Maggi; e dos Deputados Leonardo Quintão, Afonso Florence, Vander Loubet, Celso Russomano, Manoel Junior, Alessandro Molon, Erika Kokay, Paulo Magalhães e Paulo Foletto. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado Caio Narcio e do Senador Garibaldi Alves Filho para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador Garibaldi Alves Filho, Vice-Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Valdir Raupp como Relator e o Deputado Vander Loubet como Relator-Revisor. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e trinta e dois minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL

Presidente Eventual

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 681, de 2015.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a Relatoria sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foram indicados, pelas Lideranças, para Presidente, o Deputado Caio Narcio, e, para Vice-Presidente, o Senador Garibaldi Alves Filho.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. *(Pausa.)*

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro eleitos por aclamação os senhores: Presidente, Deputado Caio Narcio, e Vice-Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho.

Passo a Presidência da Comissão ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, para dar continuidade.

Por gentileza, venha para a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/PMDB - RN) – Assumo a Presidência e agradeço a confiança.

Designo como Relator da medida provisória o Sr. Senador Valdir Raupp e como Relator revisor o Deputado Vander Loubet.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 29 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 31 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 681, DE 2015, PUBLICADA EM 13 DE JULHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, A LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, E A LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA DISPOR SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO Nº 7, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às catorze horas e cinquenta e dois minutos do dia oito de setembro de dois mil e quinze, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Caio Narcio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 681, de 2015, com a presença dos Senadores Valdir Raupp, Humberto Costa, Acir Gurgacz, José Pimentel, Sérgio Petecão, Ana Amélia, Paulo Paim, José Medeiros e Blairo Maggi; e dos Deputados Leonardo Quintão, Afonso Florence, Vander Loubet, Cleber Verde, Vicentinho Júnior, Fernando Monteiro e Erika Kokay. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra ao Relator para a leitura do Relatório. Fazem uso da palavra para discutir os seguintes Parlamentares: Senadora Ana Amélia, Senador José Pimentel e Deputado Cleber Verde. É encerrada a discussão da matéria. A Reunião é suspensa às quinze horas e nove minutos. A Reunião é reaberta às quinze horas e trinta e seis minutos. Colocado em votação, o Relatório do Senador Valdir Raupp é aprovado e passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da MPV nº 681, de 2015, e, no mérito, pela rejeição de todas as emendas e pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e sete minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Caio Narcio, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado CAIO NARCIO
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Caio Narcio. PSDB - MG) – Havendo número regimental declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 681, de 2015.

Passo a palavra ao Relator Senador Valdir Raupp para que proceda à leitura do relatório.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, Deputado Caio Narcio, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Deputadas, Deputados, Senadoras e Senadores, vem ao exame desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 681, de 10 de junho de 2015, que altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito.

A Medida Provisória nº 681, de 2015, aumenta de 30% para 35% o limite de desconto de crédito consignado em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimo, financiamentos, cartão de crédito, operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil quando previstos nos respectivos contratos.

O novo limite é válido para empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1953, aposentados, pensionistas, servidores públicos da União, autarquias e fundações públicas federais. A medida permite ainda aos empregados regidos pela CLT que o desconto de crédito consignado incida sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador desde que previsto no contrato de empréstimo.

Vale ressaltar, no entanto, que a Medida Provisória determina que, do limite de 35%, 5% sejam destinados exclusivamente para pagamento das despesas contraídas por meio de cartão de crédito. Conforme o seu art. 4º, a Medida Provisória entrou em vigor na data de sua publicação.

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 66 emendas. Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, §9º da Constituição Federal emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 681, de 2015 antes de sua apreciação em sessões separadas pelo Plenário de cada uma das casas do Congresso Nacional, Câmara e Senado.

De acordo com a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, a Comissão Mista deve se pronunciar sobre: a constitucionalidade da medida provisória, inclusive quanto ao atendimento dos pressupostos de relevância e urgência; a adequação financeira e orçamentária da medida; o cumprimento da exigência do §1º, do art. 2º daquela resolução, segundo o qual o Presidente da República deve encaminhar ao

Congresso Nacional, no dia da publicação da proposição no *Diário Oficial da União*, seu texto, acompanhada pela respectiva mensagem e exposição de motivos, e o mérito da medida provisória.

A Medida Provisória nº 681, de 2015, foi editada pela autoridade competente e regulamenta matérias de competência legislativa privativa da União, notadamente direito civil comercial e do trabalho, nos termos do art. 22, I, da Constituição da República. Ademais, não há a disciplina de matérias vedadas às medidas provisórias previstas no art. 62, §1º, da Carta Magna.

Não há ainda a reedição de medida provisória rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo, não incidindo vedação do art. 62, §10, da Constituição Federal.

Embora o Veto nº 12, de 2015, tenha sido oposto à emenda parlamentar que disciplinava a mesma matéria no Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2015, fruto da Medida Provisória nº 661, de 2014, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de interpretar restritivamente a regra do art. 62, §10, e do art. 67, ambos da Constituição Federal, de modo que somente a reedição ou reproposição de normas jurídicas do mesmo conteúdo implicam as vedações mencionadas (STF, Pleno, medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.964, relatório do Ministro Ayres Britto, 12/12/2007).

O Veto nº 12, de 2015, recaiu sobre os arts. 3º, 4º, 5º e 8º, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2015, que levavam à margem consignação de 30% para 40% dos rendimentos de trabalhadores aposentados, pensionistas e servidores públicos federais. Considerando-se que a Medida Provisória nº 681, de 2015, eleva a margem de consignação para 35%, não há que se falar em identidade de normas jurídicas, de modo que não há afronta ao art. 62, §10, ou ao art. 67, da Constituição Federal.

No que se refere aos requisitos de conveniência e oportunidade, a mensagem presidencial expõe que a medida visa a trazer benefícios imediatos para expansão moderada do mercado de crédito em um momento de contração significativa em modalidade com baixo risco para as instituições financeiras e menores taxas de juros aos consumidores. Trata-se de juízo político que deve ser avaliado pelo Congresso Nacional, devendo ser destacado que o STF somente admite seu controle judicial em casos excepcionais em que seja manifestada a ausência desses requisitos (STF, Pleno, medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.527, relatório Ministra Ellen Grace, 16/08/2007).

Quanto à juridicidade, a Medida Provisória nº 681, de 2015, apresenta as características de generalidade, abstração e inovação no ordenamento jurídico brasileiro. Quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 681, de 2015, registra-se a análise presente na Nota Técnica nº 19, de 2015, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização Financeira e Controle, do Senado Federal, que enfatiza que o art. 1º da medida provisória, quando altera a Lei nº 10.820, de 2003, dispõe sobre relações obrigacionais entre empregados, empregadores, instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil. Como são relações de agentes privados, elas não afetam ingressos ou gastos do Erário Federal.

Já em relação ao art. 2º da medida provisória, que remete a benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social e ao art. 3º, que trata sobre remuneração dos servidores públicos federais, ainda que não diminuam receitas, as disposições da medida provisória tenderiam, de acordo com a citada nota técnica, a elevar os gastos da União, sem indicação de contrapartida que atenda as demandas do equilíbrio fiscal.

Segundo dados do Banco Central, em abril deste ano, o nível de inadimplência da pessoa física estava em 7,36% na modalidade de cartão crédito e, em 2,43%, na de crédito consignado. Esses dados refletem uma tendência já verificada neste ano, quando, em janeiro, o saldo do cartão de crédito no rotativo apresentou um total de R\$29,5 bilhões e, em maio, um montante de R\$32,1 bilhões, uma variação de 13,3% no ano, enquanto a quitação do cartão de crédito à vista passou de R\$119,1 bilhões, em janeiro, para R\$112,1 bilhões, uma queda de 7,1%.

Ainda segundo dados do BC, a taxa de endividamento da renda das famílias brasileiras atingiu, em abril de 2015, a marca de 43,6% – maior valor desde o início da pesquisa em 2005.

A taxa de juros do cartão, também no rotativo, atingiu 334,6% em janeiro e, em maio, subiu para 360,6%, uma alta de 29% no ano. Essa marca dos juros do cartão é um novo recorde, de acordo com a série do BC iniciada em março de 2011.

Nesse cenário, a medida governamental é positiva, pois o crédito consignado é um dos mais baratos. Enquanto no crédito pessoal a média dos juros gira em torno de 6,50%, nos cartões de crédito, 13,50% a.m.; para os trabalhadores regidos pela CLT, os juros situam-se entre 2% e 3% ao mês, enquanto para os servidores públicos estão mais baixos ainda: entre 1,7% e 3,3%. Já para os aposentados e pensionistas do INSS, eles não passam de 2,14% e de 3,06% nos cartões de crédito.

Das 66 emendas apresentadas à medida provisória, todas foram rejeitadas.

A única alteração feita ao texto original da Medida Provisória acrescenta ao texto a possibilidade de saque, por meio de cartão de crédito, dentro dos limites de 5% destinados exclusivamente às despesas com

cartão de crédito. Tal medida contribuirá para que milhares de pessoas possam substituir dívidas de juros elevados por juros menores. É importante lembrar que a taxa de juros do saque do cartão de crédito é a mesma cobrada quando há o parcelamento da fatura, sendo que naquele tipo de operação os juros são pagos até o dia do fechamento e pagamento da fatura.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 681, de 2015, e, no mérito, pela rejeição de todas as emendas e pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Lei de Conversão que acrescenta a possibilidade de saque na margem de 5% destinados ao cartão de crédito.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio Narcio. PSDB - MG) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

Nós ainda não temos quórum deliberativo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Caio Narcio. PSDB - MG) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Apresentei emendas e, V. Exª, com a prudência de um Relator atento à matéria, não acolheu matérias que fugissem à natureza dessa medida provisória. Agora, mesmo nos aspectos relacionados aos juros, à limitação dos juros, também entendo a justificativa de V. Exª, ao recusar duas emendas de minha autoria, também deu as razões e os fundamentos.

Então, sinto-me atendida, meu caro Relator Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Caio Narcio. PSDB - MG) – Agradeço as palavras da Senadora.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Caio Narcio. PSDB - MG) – Pois não, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, quero inicialmente parabenizar o parecer do nosso Relator, Senador Valdir Raupp. Esse é um tema que, desde 2009, quando passei pelo Ministério da Previdência Social, já estava na agenda. As entidades representativas dos aposentados, dentre essas a Cobap, sempre pediram que tivesse – eu chamo de janela –, ou seja, essa possibilidade.

Agora o nobre Relator construiu um texto, que eu acredito, temos todas as condições de aprovar e de ser sancionado, até porque é resultado de um grande acordo político envolvendo o Parlamento. O Deputado Leonardo Quintão já havia relatado matéria sobre isso, mas precisava de alguns ajustes, que foram feitos agora.

Portanto, nobre Presidente, Deputado Caio Narcio, nós já temos quórum no Senado Federal, temos oito Senadores, e temos seis Deputados Federais que já assinaram a lista, falta apenas um.

Eu pediria a V. Exª, com a concordância dos nossos pares, para encerrar a discussão, se possível, e suspender por meia hora, porque todos estão chegando, nós estamos aqui fazendo um monitoramento com as Lideranças de cada partido, o Deputado Leonardo Quintão cuidando do PMDB e nós acompanhando aqui os demais partidos, portanto, no Senado nós temos quórum suficiente.

O Sérgio está aqui chegando... Mas é porque ele está presidindo aqui ao lado uma outra Medida Provisória, a de nº 680, em audiência pública, por isso é que ele estava ali.

Então, se V. Exª concordar a gente suspenderia por meia hora, é o tempo em que o Rogério Rosso se comprometeu a chegar, até às 15h30, temos aqui outros Deputados também chegando e vindo para cá.

O Vicentinho Júnior, também, foi em Casa, desceu do avião e foi em casa colocar o paletó e está vindo para cá, porque, embora hoje seja terça-feira, mas tem aparência de segunda-feira por conta do grande feriado de ontem.

Então, a minha sugestão é, se V. Exª concordar, a gente suspendesse por meia hora, sem dispersar, como dizia o nosso bom mineiro Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Caio Narcio. PSDB - MG) – Está certo. Sempre acolhendo V. Exª, que sempre tem ponderações razoáveis, vou, antes de encerrar a discussão, atender quem gostaria de se manifestar, depois, obviamente, que, se necessário, suspenderemos, sem prejuízo à reunião.

Concedo a palavra agora ao nobre Deputado Cleber Verde.

O SR. CLEBER VERDE (PRB - MA) – Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentá-lo e cumprimentar o nosso Relator pelo relatório e pelo trabalho apresentado.

Eu queria só ponderar com o Relator que, no relatório anterior, a assessoria nos fez chegar aqui em nossas mãos uma emenda do nobre Deputado César Halum, que teria sido acolhida por V. Exª, inclusive constando no relatório anterior uma conclusão do seu relatório, no art. 3º. É mencionado exatamente no art. 3º, criando um parágrafo terceiro, com a emenda do Deputado César Halum, na qual se registra que seria vedada à Administração celebrar contrato de exclusividade com instituições financeiras para consignação em folha de paga-

mento. Nesse relatório agora apresentado por V. Ex^a, não consta a emenda do nobre Deputado, considerando que V. Ex^a, inclusive, acabou rejeitando todas as emendas.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Por falta de acordo, nobre Deputado, foram rejeitadas todas as emendas.

Eu tinha até o desejo de acatar, mas por falta de acordo em outras questões também foram rejeitadas todas as emendas.

O SR. CLEBER VERDE (PRB - MA) – O.k.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Falta de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Caio Narcio. PSDB - MG) – Mais alguém que queira se pronunciar? *(Pausa.)*

Bom, como todos já falaram, seguindo a sugestão do nobre Senador Pimentel, então, declaro a reunião suspensa pelos próximos 30 minutos.

Aguardemos que sejam só dez.

(Suspensa às 15 horas e 9 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Caio Narcio. PSDB - MG) – Declaro reaberta a reunião.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Com o encerramento da discussão, vamos à próxima parte.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Valdir Raupp.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 52 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 37 minutos.)

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 682, DE 2015, PUBLICADA EM 13 DE JULHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.712, DE 30 DE AGOSTO DE 2012, PARA ESTABELECEER QUE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF FICARÁ ENCARGADA DA GESTÃO DO FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - FESR ATÉ A COMPLETA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DESTES FUNDOS.”; DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 14H20MIN, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e quarenta e dois minutos do dia doze de agosto de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 682, de 2015, com a presença dos Senadores Sérgio Petecão, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Telmário Mota, Regina Sousa, Paulo Bauer, Flexa Ribeiro, Lídice da Mata, Blairo Maggi; e dos Deputados Celso Maldaner, Manoel Junior, Leonardo Picciani, Afonso Florence, Assis Carvalho, Alessandro Molon, Celso Russomanno, Paulo Magalhães e Paulo Foletto. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado João Carlos Bacelar. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador Acir Gurgacz e do Deputado Manoel Junior para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Manoel Junior, Vice-Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Assis Carvalho como Relator e o Senador Telmário Mota como Relator-Revisor. O Deputado Mendonça Filho faz uso da palavra para questão de ordem na qual registra que, segundo ele, as Listas de Presença circularam fora da Comissão. O Deputado também registra que a Reunião se iniciou com número inferior ao determinado regimentalmente e que a Eleição dos cargos não pode ocorrer por aclamação. A questão de ordem foi indeferida. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Mendonça Filho, Deputado José Carlos Aleluia, Deputado Rodrigo Maia, Deputado Paulo Pimenta e Deputado Afonso Florence. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e dezesseis minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 682, de 2015.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal e a relatoria sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa e informo que foram indicados pelas Lideranças para Presidente, Senador Acir Gurgacz, e, para Vice-Presidente, Deputado Manoel Junior.

Consulto o plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação? (*Pausa.*)

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Declaro eleitos, por aclamação, os Srs. Presidente, Senador Acir Gurgacz, e Vice-Presidente, Deputado Manoel Júnior.

Passo a Presidência da Comissão ao Deputado Manoel Junior para dar continuidade aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Srs. Deputados, Srs. Senadores, primeiro quero agradecer, Senador Pimentel, em seu nome, a honraria de mais uma vez constar como Vice-Presidente de uma comissão especial de medida provisória. É uma alegria muito grande aqui o convívio com todos.

Designo, neste instante, como Relator e Relator revisor desta medida provisória os Srs. Relator, Deputado Assis Carvalho, e Relator revisor, Senador Telmário Mota.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Pois não, Deputado Mendonça Filho.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Presidente, eu recebi a informação de nossa assessoria de que várias comissões especiais de medida provisória estão sendo instaladas aqui neste recinto. Nós temos reunião marcada para três MPs. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Seis.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Seis MPs.

Os Deputados, Senadores e membros não estão presentes em número suficiente para iniciar as respectivas instalações. E o que é pior, eu tenho informação de que a lista de presença dos membros de cada uma das comissões especiais de medidas provisórias circulou fora do ambiente das comissões específicas, o que é um agressão absurda ao Regimento Comum das duas Casas. Inclusive, agora, acabei de sair da 675 e lá consta a assinatura de membros que não assinaram no recinto da comissão específica da 675.

Então, quero aqui registrar, consignar em Ata, que isso é uma aberração. Inclusive há informação, Senador Pimentel, de que V. Exª circulou pelos plenários da Câmara, com fotografia e filmagem, coletando assinaturas dessas MPs – o que é uma coisa inaceitável –, e eu queria que a gente suspendesse a instalação dessas comissões especiais porque, na verdade, a gente está, se avançar neste sentido, fraudando o Regimento das duas Casas, e eu não posso aceitar.

Então, se porventura o Governo não tem número ou não motiva a sua base para vir comparecer na hora necessária à instalação das respectivas comissões especiais, nós podemos até fazer um entendimento, mas não dessa maneira, porque dessa maneira nós estamos, infelizmente, rompendo o que determina o Regimento Interno da Casa.

Eu disse, inclusive, ao Secretário que acompanha a MP 675, há pouco, que não aceitaria isso. Ele me confirmou que houve a retirada do ambiente das comissões técnicas. Eu não quero brigar com os técnicos e os servidores da Casa, porque eles não têm nenhuma responsabilidade com relação a isso. Mas eu quero o direito do Regimento respeitado, e não foi respeitado. As assinaturas são ou psicografadas por Chico Xavier ou são assinaturas colhidas fora do ambiente das respectivas comissões especiais. Sendo assim, não têm nenhuma legalidade.

Então, eu quero consignar em Ata, quero registrar aqui pelo sistema de gravação do Congresso Nacional e do Senado, que acompanha a gestão dessas comissões especiais, e dizer que eu não considero nenhuma dessas comissões instaladas, porque não há quórum, e o quórum foi coletado fora do ambiente das comissões, como reza claramente o Regimento Interno Comum, no art. 12:

Art. 12. Os trabalhos da Comissão Mista somente serão iniciados com a presença mínima do terço de sua composição.

Art. 29

.....

§ 2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, ex officio ou por provocação de qualquer Congressista.

Então, eu peço a V. Exª que encerre os trabalhos *ex officio*, conforme determina o art. 28 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Florence. PT - BA) – Deputado Mendonça, eu devo informar a V. Exª que, no momento da instalação dessa medida provisória, que ora presido, na condição de Vice-Presidente, nós tínhamos número suficiente, consignado na Ata aqui posta, e efetivamente eu desconheço a informação dada por V. Exª. Mas como o Senador Pimentel me pediu a palavra, eu vou conceder...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – V. Exª pode me responder a uma pergunta apenas, antes de passar ao Senador Pimentel?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Florence. PT - BA) – Pois não.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – As assinaturas que estão aí no livro de presença ou na lista de presença das comissões, V. Exª assegura que foram coletadas aqui no ambiente da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Florence. PT - BA) – Eu não posso responder nem dar essa informação a V. Exª, porque...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Então, V. Exª não dispõe dessa informação?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Florence. PT - BA) – ... porque, obviamente, eu já encontrei aqui o livro de assinaturas. E as pessoas que foram aqui chegando foram assinando. Na hora que se estabeleceu o quórum, nós iniciamos a reunião.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu encontrei o Deputado Paulo Magalhães, agora, na MP 675, que não assinou a lista de presença no ambiente da Comissão. Então, eu quero aqui deixar claro o seguinte: se porventura querem entendimento, nós vamos ter entendimento. Agora, não vamos, de forma alguma, aceitar que o Regimento do Congresso Nacional seja desrespeitado. Então, eu quero apenas saber do Senador Pimentel se é verdade que houve coleta de assinaturas fora.

A assessoria diz que tem documentada por imagem a coleta fora do ambiente da Comissão, lá na Câmara dos Deputados, na Ala das Comissões. E aí eu não vou aceitar.

Se porventura essa questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Afonso Florence. PT - BA) – Deputado Mendonça, eu vou conceder a palavra ao Senador Pimentel e, em seguida, se V. Exª quiser contraditar, eu abrirei também espaço.

Senador José Pimentel com a palavra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nobre Deputado Mendonça, V. Exª tem toda a razão quando declara que esta é uma Casa de entendimento. É dessa forma que estou aqui há 21 anos, e V. Exª muito próximo desse período, e sempre trabalhamos com essa agenda.

Nós tínhamos, até 2012, a não obrigatoriedade de instalar as comissões mistas de medidas provisórias. De 1989 a 2012, ora nós fazíamos reuniões das comissões mistas, ora não.

Depois da decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2012, tornou-se obrigatória a instalação das comissões mistas de medidas provisórias.

O Senado Federal abre o seu painel às 7 horas, sempre. Portanto, essa é a regra do Senado Federal, abrir o painel às 7 horas da manhã. A partir daí, todas as suas comissões entram em funcionamento.

Eu sei que, na Câmara, parece-me que há outro procedimento, o controle é feito na portaria e, somente na hora da votação, o painel é configurado e aberto. Mas o Senado Federal tem outra postura: abre sempre às 7h da manhã e, após a sua abertura, todas as comissões no Senado e aquelas que o Senado recomenda funcionam regularmente.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu pergunto à V. Exª: V. Exª coletou a assinatura de Deputados no ambiente da Câmara dos Deputados?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – As regras que estão sendo aplicadas são aquelas que vêm...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – V. Exª coletou a assinatura de algum Deputado para alguma comissão mista?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – As regras que são aplicadas são as mesmas que vêm desde 1989. Não alteramos nenhum delas.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Não, houve um julgamento do Supremo Tribunal Federal, Senador Pimentel, que foi claro, obrigando a instalação das comissões especiais encarregadas de analisar as medidas provisórias e, é claro, aqui nos termos do Regimento, da resolução que rege os procedimentos relativos à instalação das comissões especiais para analisar medidas provisórias... E eu peço a V. Exª que cancele a instalação dessas Comissões Especiais neste instante, e nós nos sentemos para que a gente possa conversar sobre esse assunto, porque do jeito que está não vai avançar. Se porventura a gente insistir nesta tese, eu infelizmente vou ter que recorrer a outras atitudes que eu acho que não são necessárias.

V. Exª sabe que, muitas vezes, nós tivemos embates duros, difíceis, mas sempre leais e francos. E eu não quero aqui sair daquilo que é sempre a nossa história dentro da Casa. Então, com todo o respeito a V. Exª, não dá para a gente coletar assinaturas fora do ambiente. Essa é a regra do jogo. Se porventura a gente acordar algo diferente disso, a gente senta e acorda, entendendo-se, mas respeitando o Regimento e a Constituição.

Então, eu quero crer que V. Exª há de reconhecer que esse procedimento do Senado com relação ao painel do plenário do Senado não se aplica às comissões especiais, muito menos para a Câmara dos Deputados, onde em qualquer comissão técnica da Casa precisa de quórum para se iniciar processo de votação e deliberação. Não há espaço para que a gente, neste instante – Aleluia, espere um pouquinho só! –, possa avançar com relação a esse assunto.

Então, eu peço a V. Exª que, por gentileza, encerre qualquer passo no sentido da instalação dessas respectivas comissões especiais, e aguardemos um tempo para que a gente possa conversar a respeito. Acho que seria o melhor procedimento.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Os procedimentos que nós estamos aplicando são os procedimentos que vêm desde 1989 e principalmente a partir de 2012, quando o Supremo Tribunal Federal determinou a obrigatoriedade de instalação das comissões. Não alteramos uma vírgula nesse procedimento.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – V. Exª está desrespeitando o Regimento Comum e desrespeitando a decisão do Supremo Tribunal Federal. A gente não pode compor a instalação de comissão técnica por fantasma, Senador, e por coleta de assinatura fora do ambiente. Não dá!

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Deputado Mendonça, faço a...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu peço a V. Exª...

Quem é que está presidindo a reunião é V. Exª...?

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Sou eu que estou presidindo neste instante.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – É V. Exª neste instante. Então peço a V. Exª que encerre.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Eu concedi a palavra a V. Exª e concedi a palavra ao Senador José Pimentel...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – ... para contraditar V. Exª. Agora, eu quero aqui informar – e aí me amparei no Regimento Comum e também na assessoria do Senado Federal e do Congresso Nacional – que as informações que V. Exª proferiu, primeiro, precisam ser checadas, se são verdadeiras ou não. Segundo, nós cumprimos integralmente aquilo que diz o Regimento Comum: chegamos aqui; existe uma lista; não é necessária a presença daquele que aqui assina a lista, permanecer no recinto.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Mas eles não assinaram aqui?

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – E aí eu leio aqui para V. Exª os trabalhos...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA. *Fora do microfone.*) – Questão de ordem!

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Um momento, Deputado Aleluia, um momento! Só para eu ler o art. 4º, §6º, da Resolução que trata das medidas provisórias, que diz:

Os trabalhos da Comissão Mista serão iniciados com a presença no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros de cada Casa, aferida mediante a assinatura no livro de presenças, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Mas o livro tem que estar no recinto.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Ou seja, nós não deliberamos. É apenas a instalação. Vou conceder a V. Exª a palavra, mas dizer a V. Exª que estamos instalando dentro daquilo que dispõe o Regimento.

O livro de presença estava apostado, quando estabeleceu-se o quórum mínimo, dito no Regimento, abrimos...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Sem eleição.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Dois minutos Deputado Mendonça. Vou conceder a palavra a V. Exª. Inicialmente, ao Deputado Aleluia.

Iniciamos a instalação, foi proferida a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, não houve contestação. Agora designei, já de ofício o Relator e o Relator revisor, que foram indicações dos partidos correspondentes.

No entanto, vou ouvir o Deputado Aleluia, e mais uma vez a contradita de V. Exª.

Deputado Aleluia com a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Sr. Presidente, V. Exª está nos obrigando a pedir abertura de processo administrativo contra funcionário. Se o funcionário assegura que as pessoas aqui estiveram, nós retiramos a nossa questão de ordem; se ele não assegura, a reunião não existe. Há um funcionário, que não vai querer responder a um processo administrativo. Quero que o funcionário diga se as pessoas que assinaram vieram na sala ou não vieram. Se o funcionário disser que veio, eu peço para abrir o inquérito administrativo. Se ele disser que não veio, é porque não existe. O livro é de presença não é livro de ausência. O funcionário tem que certificar...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Questão de ordem, Sr. Presidente. Quero me inscrever para falar também.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Deputado Aleluia, V. Exª quer fazer uma questão de ordem e estou aqui para recepcionar a questão de ordem de V. Exª. Queria que V. Exª se dirigisse...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Queria que o funcionário certificasse que está presente, se os que assinaram estiveram presentes. Se ele certificar, nós retiramos e abrimos sindicância para verificar as filmagens.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Sr. Presidente, o Deputado Aleluia está desconfiando do decoro e da postura dos colegas, tentando criar uma coação ao funcionário.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Deputado Aleluia, V. Exª há de convir que esta comissão mista, composta de Senadores e Deputados, se ampara aqui no Senado, assessores de alto gabarito. Na verdade, não são eles os responsáveis pelas assinaturas. As assinaturas que estão neste livro são da responsabilidade de cada um.

Se tiver assinatura fraudada aqui, se alguém fraudou a assinatura, tudo bem...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Essa não é a questão.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – ...é muito grave!

Agora, nós chegamos e instalamos...

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Está ofendendo os colegas, Deputado Aleluia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Eu queria que V. Exª, da mesma forma como escutei V. Exª, quera que V. Exª me escutasse. Nós instalamos esta medida provisória e não permitiria a instalação se não

estivesse estabelecido o quórum regimental. Já fiz isso aqui muitas vezes, e o Senador Pimentel sabe muito bem disso.

Agora, nós estamos cumprindo aquilo que diz o Regimento aqui no seu §6º. Se quiserem, posso ler novamente. Recepcionamos um livro de presença, as pessoas assinaram. O que podemos fazer, na condição de Presidente já eleito, é procurar saber se as assinaturas conferem com aqueles que efetivamente as depositaram...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª pode ler o artigo, porque, na hora da eleição, os Deputados e Senadores precisam estar presentes e eles não estavam.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Vou ler novamente, Deputado Rodrigo Maia.

Parágrafo 6º do art. 4º da Resolução do Congresso Nacional que trata das medidas provisórias:

Os trabalhos da Comissão Mista serão iniciados com a presença, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros de cada uma das Casas, aferida mediante assinatura no livro de presenças, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas.

Foi o que foi feito.

Art. 4º, §6º.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Um momentinho. Inicialmente, vou conceder a palavra ao Deputado.

Nobre Deputado Paulo Pimenta com a palavra.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Em primeiro lugar, quero dizer que concordo integralmente com o seu raciocínio e acho que a manifestação do Deputado Aleluia é uma espécie de desrespeito aos colegas.

Levantar aqui a suspeita de que algum Deputado ou algum Senador tenha uma assinatura em uma lista de presença de maneira irregular e querer criar uma espécie de coação ao servidor, no sentido de criar um constrangimento, é no mínimo uma atitude deselegante com relação ao servidor, até porque, se existe alguma desconfiança dele dessa maneira, deveria se dirigir, de maneira honrada, ao Deputado ou Senador de quem ele desconfie da assinatura.

Portanto, acho que ela é intempestiva e equivocada a questão da ordem, da maneira como foi colocada. Considero-a desrespeitosa e faço questão de deixar aqui registrada a minha manifestação.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Quero ratificar...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Muito obrigado, Deputado Paulo Pimenta.

Eu já respondi a questão de ordem do Deputado Aleluia, indeferindo, porque, na verdade, não temos aqui a responsabilização de servidores...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Se V. Exª tem as provas, Deputado Aleluia...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA. *Fora do microfone.*) – Isto aqui configura uma quebra de decoro.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Se V. Exª tem as provas...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – ... de irregularidade na coleta de assinaturas ou fraudes, V. Exª tem as instâncias a recorrer.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA. *Fora do microfone.*) – Espero que volte atrás, porque isso é quebra de decoro.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Primeiro, Deputado Mendonça, eu vou conceder a palavra ao Deputado Afonso Florence, e depois a V. Exª.

É questão de ordem?

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE. *Fora do microfone.*) – É questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Se for questão de ordem, eu concedo a palavra a V. Exª. Com a palavra.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Sr. Presidente, o Regimento é claro, e V. Exª leu há pouco o §6º, que diz que “os trabalhos serão iniciados com a presença mínima de um terço”. Não havia um terço. Não havia um terço...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Na lista de presença...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Na lista de presença. Esse é o primeiro ponto.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Na lista de presença, havia.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Esse é o primeiro ponto.

Segundo ponto: nós temos informações de que a coleta de assinatura da lista de presenças se deu fora do ambiente e se deu, inclusive, na Câmara dos Deputados, o que é um absurdo, inaceitável. Isso é violar o Regimento Comum, violar a Resolução.

Terceiro ponto: eleição não pode ser feita por aclamação, Sr. Presidente. Não pode ser. Salvo se houvesse acordo, e não há acordo nesse sentido.

Então, três abusos contra o Regimento da Casa: um terço de presença, coleta de assinaturas fora do ambiente da Comissão e uma eleição por aclamação, que não tem nenhuma validade.

Então, quero dizer a V. Exª que terei que ir para a instalação da CPI dos Fundos de Pensão. Eu vou deixar aqui o Vice-Líder, Deputado José Carlos Aleluia, acompanhando e gostaria que se consignasse em Ata todos os protestos que foram feitos pela minha pessoa, pelo Deputado Rodrigo Maia e pelo Deputado Aleluia porque nós não vamos aceitar esses procedimentos. Apelo, mais uma vez, a V. Exª para que reveja os procedimentos que levam à instalação.

Não há nada de coação com relação a servidores daqui do Senado. Pelo contrário, eu respeito cada um dos servidores da Casa. Lamento, apenas, que a Base do Governo sempre, e sempre mesmo, tente usar os servidores competentes, dedicados da Casa para acomodar as suas inconveniências, as suas inseguranças e as suas ações, que muitas vezes não são feitas ao respaldo da lei regimental do Congresso Nacional.

Aqui não há um debate com relação a servidor da Casa, não. O servidor da Casa tem fé de ofício. Eu tenho certeza de que nenhum servidor da Casa vai colocar o seu cargo, a sua história, a sua credibilidade em jogo para dar suporte a qualquer que seja o Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Deputado Mendonça...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Então, o que eu indaguei...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Eu gostaria que V. Exª concluísse a questão de ordem, e eu vou responder a V. Exª.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Só para concluir. Vou concluir.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu quero ser ouvido também, depois do Deputado Mendonça.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – O que eu indaguei foi se a coleta houve fora do ambiente. O Senador Pimentel não me respondeu essa indagação.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Eu vou responder a V. Exª.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – E eu quero dizer que isso é inaceitável.

Se, porventura, essa posição não for revista, a gente recorre para o Presidente do Congresso. Como eu sei que recorrer ao Presidente do Congresso não vai dar em nada, nós iremos ao Supremo Tribunal Federal. Mas não vamos aceitar esse tipo de procedimento.

Então, essa é a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Deputado Mendonça, antes de V. Exª se ausentar...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – E eu pediria a V. Exª que, cada palavra...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Antes de V. Exª se ausentar...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Pois não. Só para concluir...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu também quero ser ouvido depois do Deputado Mendonça.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Que cada ponto da minha argumentação esteja na Ata desta reunião, que, para mim...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Com certeza. Vai estar na ata, vai estar filmado, à disposição de V. Exª...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Filmado e documentado.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – ... porque aqui quem está presidindo é um democrata.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, eu gostaria, antes que o Deputado Mendonça se retire, para ser ouvido por ele.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Antes de V. Exª se ausentar da nossa reunião, vou responder a V. Exª com muita tranquilidade.

Primeiro, nós cumprimos aqui o Regimento Comum nos dispositivos – e V. Exª estava lendo outro dispositivo. Aqui, são justamente os dispositivos que regem as comissões especiais de medidas provisórias. Não existe em nenhum ponto, em nenhum lugar, nem neste Regimento, no Regimento Comum, nem nas disposições que tratam sobre medidas provisórias, que as assinaturas poderiam ou não ser coletadas em ambiente fora do ambiente da Comissão. V. Exª se equivoca quando afirma que as assinaturas só poderiam ser colhidas aqui, no recinto da Comissão.

Mais dois minutos. Deixe-me contraditar e responder a sua questão de ordem.

Segundo, nós instalamos esta Comissão, e aí foi da lavra do Senador Pimentel, quando nos convocou depois de submeter ao Plenário, sem nenhum questionamento, acerca da eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e assim eu tomei posse como Vice-Presidente e estou conduzindo a reunião.

Neste instante, eu cumpri novamente o Regimento da Casa, que diz textualmente, Deputado Mendonça, que, se não houver contestação, serão eleitos por aclamação e por acordo de Lideranças. E existiu o acordo. V. Exª chegou atrasado para contraditar o acordo, ou seja, matéria vencida e preclusa.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu estava na outra, na 675. Eu quero ler aqui o *Diário Oficial do Congresso*.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – E terceiro ponto, Deputado: V. Exª levantou a questão de que nós não teríamos a legitimidade para conduzir a reunião. Nós não infringimos nenhum dispositivo do Regimento até então. E V. Exª tem todo o poder e livre arbítrio para recorrer, não só ao Presidente do Congresso, mas também a outras instâncias.

Eu concedo a palavra ao Deputado Afonso Florence.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Só lembrar que V. Exª disse que não existia nenhum dispositivo. Aqui, questão de ordem respondida pela então Deputada e hoje Senadora Rose de Freitas, que disse: “Não é permitido coleta de assinatura para constar presença nas comissões fora de seu ambiente (*Diário do Congresso Nacional*, Dezembro de 2012).

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Durante a reunião, Sr. Deputado. Durante a reunião. Apenas durante a reunião.

Deputado Afonso Florence, V. Exª com a palavra.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Gostaria de fazer uma apelo ao Deputado Mendonça: que nos ouça. Eu o ouvi proferir seus posicionamentos, sem haver inscrição. Parabenizar a forma democrática...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Sr. Presidente...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Deputado Mendonça, vou fazer um apelo. V. Exª usou da palavra sucessivas vezes, sequer havendo inscrição da sua parte, eu estando inscrito. V. Exª vai se retirar, depois de...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE. *Fora do microfone.*) – Deputado Aleluia vai acompanhar. é que eu tenho a CPI dos Fundos de Pensão.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu estava inscrito, o Deputado Mendonça usou a palavra sucessivas vezes...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Mas nós estamos aqui para ouvir V. Exª e eu peço a V. Exª...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Eu peço permissão ao Deputado Afonso para fazer uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Deputado Afonso, V. Exª tem um tempo regimental.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Eu quero defender a atitude do Líder Pimentel. O Líder Pimentel é um líder com o qual me relaciono muito bem. Ele tem feito um grande trabalho para o Governo e agiu dessa forma entendendo que havia acordo. Já que não há acordo, não vamos avançar com isso, porque configura um descumprimento do Regimento. O Líder Pimentel há de concordar comigo, pelo respeito que tenho por ele e por não querer ver, de modo nenhum, o seu nome envolvido em nenhum tipo de problema relacionado com a lisura das coisas.

Eu já participei de outras comissões, nunca vi essa prática, tanto é que vim aqui assinar. Mas acho que isso não é algo com que se deva fazer cavalo de batalha. O que eu proponho é que nós desconsideremos esta reunião, marquemos outra reunião, para evitar que o meu Partido tenha que avançar no problema. Eu conheço, eu sou um homem experiente nesta Casa. Eu já vi muitos embates dessa natureza, que não são bons para o Parlamento, não são bons para as pessoas envolvidas. O meu Partido está disposto a ir adiante. Nós vamos adiante. E, evidentemente, que o Senador Pimentel jamais mentirá e vai dizer que coletou as assinaturas fora daqui.

Portanto, sendo assim e não havendo acordo, a minha sugestão é que se desconsidere, recomece, para evitar que haja um processo desagradável.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Deputado Aleluia, eu vou beber da sua experiência para lhe dizer o seguinte: esta Comissão que V. Exª agora participa já foi instalada de pleno direito.

Ainda temos duas outras medidas provisórias a serem instaladas. Se o coordenador aqui no Senado, o Senador José Pimentel, aquiescer com a solicitação de V. Exª para a não instalação das outras duas, é uma questão que ele poderá responder a V. Exª. Mas, em relação a essa medida provisória que nós estamos presidindo, não haverá nenhum recuo deste que ora ocupa a Presidência.

V. Exª, Deputado Afonso Florence, com a palavra.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, quero agradecer e parabenizar pela forma serena com que V. Ex^a está conduzindo os trabalhos e agradecer ao Deputado José Carlos Aleluia, que, com a prerrogativa agora de representar a Liderança do seu partido, nos dará audiência. Todos nesta Casa, o povo brasileiro que acompanha eventualmente as reuniões das comissões mistas, os representantes líderes, vice-líderes dos partidos de oposição, buscando representar os interesses do povo brasileiro, têm participado das comissões mistas, com os procedimentos regimentais exatamente como fizemos aqui hoje.

Segundo o art. 12 do Regimento Comum, os trabalhos da comissão mista somente serão iniciados com a presença mínima de um terço da sua composição. Pelo §6º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, os trabalhos da comissão mista serão iniciados com a presença no mínimo de um terço dos membros de cada uma das Casas, aferida mediante assinatura no livro de presenças, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas.

Qualquer recurso a quórum deve ser feito no plenário. A alusão a uma resposta de uma questão de ordem feita pela Presidenta – em que reunião? Em que *Diário*? –, aparecendo nesse ambiente, no ambiente que configura um esforço de obstrução dos trabalhos da comissão, encontra, digamos, resguardo na busca do tratamento de civilidade do procedimento, porque nós viemos praticando dessa forma, historicamente, inclusive com os representantes da oposição exercendo presidência e relatoria.

Então, o primeiro aspecto aqui é não pôr em dúvida a conduta reta dos trabalhos pelo Sr. Presidente, Deputado Manoel Junior, pelo Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Pimentel, e menos ainda a suposição, a possibilidade de que algum servidor possa vir a ser convocado a depor sobre a presença da assinatura no ato da reunião.

Não procede esse procedimento de avocar o depoimento de servidor sob o constrangimento prévio de que estará sendo posta em dúvida sua conduta como servidor da Casa. A boa-fé dos servidores não pode ser posta em dúvida. A responsabilidade política é de todos nós.

E aqui avoco a última fala do Deputado José Carlos Aleluia, que se dispôs a, digamos assim, ponderadamente, buscar uma solução.

Entendo que podemos aferir que se trata essa leitura última feita pelo Deputado Mendonça Filho sobre uma resposta à questão de ordem – não tenho conhecimento. Entendo que qualquer procedimento novo regimental deveria constar do que está disponibilizado para nós. Não estou encontrando aqui essas exigências de que as assinaturas sejam feitas todas na abertura, a partir da abertura da reunião, aqui dentro da comissão. Considero que os trabalhos desta Comissão se iniciaram de forma, digamos assim, regimental, constitucional e, digamos, de acordo com o Direito costumeiro da Casa, com a tradição política da Casa.

Se pretendemos, para as próximas comissões mistas, Deputado Aleluia, mudar o Direito costumeiro, vamos tratar nas próximas comissões. Se pretendemos mudar o Regimento, vamos ter que apresentar projeto de resolução. Se pretendemos mudar a Constituição, temos que apresentar PECs. É disso que se trata. Há também um Direito costumeiro. Nós não podemos alterar após a eleição da Presidência tal qual se deu dezenas e dezenas de vezes, quando líderes de oposição ou membros de oposição foram eleitos presidente, vice-presidente, relator, relator revisor, e assim procederam para o bem do povo brasileiro.

Portanto, quero fazer um apelo no sentido de que concluamos os trabalhos ora em trânsito desta MP e eventualmente possamos ter uma conversa para garantir que as MPs subsequentes gozem da mesma condução regimental que teve essa agora, já eleita a Presidência e designados o Relator e o Relator revisor.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Agradeço ao nobre Deputado Afonso Florence, que vem socorrer com dados do Regimento Comum, mas quero dizer que a Resolução nº 01, de 2002-CN, é mais específica, porque trata das medidas provisórias. E foi amparado nela que eu respondi às questões de ordem.

Mais alguém gostaria de usar a palavra? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, antes de encerrarmos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. PMDB - PB) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 41 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 16 minutos.*)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 682, DE 2015, PUBLICADA EM 13 DE JULHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.712, DE 30 DE AGOSTO DE 2012, PARA ESTABELECEER QUE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF FICARÁ ENCARREGADA DA GESTÃO DO FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - FESR ATÉ A COMPLETA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DESTES FUNDOS”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e vinte e três minutos do dia sete de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Manoel Junior, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 682, de 2015, com a presença dos Senadores Humberto Costa, Benedito de Lira, José Pimentel, Alvaro Dias, Paulo Rocha, Telmário Mota, Regina Sousa, Flexa Ribeiro; e dos Deputados Celso Maldaner, Afonso Florence, Assis Carvalho, João Carlos Bacelar, Paulo Magalhães, Nilton Capixaba. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a presente Reunião, destinada à apreciação do Relatório. O Presidente passa a palavra ao Relator, Deputado Assis Carvalho, que faz a leitura do Relatório. É concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e seis minutos, lavrando eu, Thiago Castro, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado Manoel Junior, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Manoel Junior
Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. Bloco/PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 682, de 2015.

Passo a palavra ao nobre Relator, Deputado Assis Carvalho, para que proceda à leitura do seu relatório.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Sr. Presidente, senhores membros desta Comissão, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados, considerando que o relatório já está disponível para todos os membros da Comissão, solicito permissão para fazer a leitura do voto.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que esses pressupostos se fazem presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a importância e a necessidade de implementação tempestiva das providências referidas na Medida Provisória nº 682, de 2015, considerando a recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União, tornar-se-iam exíguos os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência. Com base no exposto, manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 682, de 2015.

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 682, de 2015. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 682, de 2015, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, *in litteris*:

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal – LRF), a lei do plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária da União (LOA).

Observamos que, conforme mencionado na Exposição de Motivos nº 00081/2015 MF, de 10 de julho de 2015, e reiterado pela Nota Técnica nº 20/2015 da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a medida proposta não gerará despesas adicionais, tratando-se simplesmente de alteração da competência da gestão do FESR.

Em vista desses elementos, voto pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira da MPV nº 682, de 2015.

Do mérito e das emendas apresentadas à Medida Provisória.

O Tribunal de Contas da União – TCU (1ª Câmara), em decisão proferida em 02/12/2014, por meio do Acórdão nº 7.656/2014, recomendou ao Ministério da Fazenda que adotasse medidas visando à regularização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) uma vez que “com a conclusão do processo de desestatização do IRB, a gestão do referido Fundo, que integra o Orçamento Geral da União, ainda continua sob a responsabilidade do agora instituto privado”.

O FESR, criado pelo art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe, inerentes à atividade rural. O referido Decreto-Lei determinou, em seu art. 16, parágrafo único, que o FESR seria administrado pelo IRB.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, previu a criação de um fundo para a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, ainda não implantado, que substituirá o FESR. A mesma Lei, em seu art. 18, § 1º, prescreve que “o IRB-Brasil RE ficará encarregado da gestão do FESR até a completa liquidação de suas obrigações, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)”. Contudo, com o processo de desestatização do IRB-Brasil RE, o FESR passou a ser administrado por um ente privado, o que ensejou a recomendação do TCU.

É importante salientar que a possibilidade de a ABGF exercer o papel de gestora do FESR é admitida em sua lei de criação, Lei nº 12.712, de 2012, que estabelece, em seu art. 38, inciso III, que a Agência terá por objeto, dentre outros, “a constituição, administração, gestão e representação de fundos que tenham por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, desde que autorizada pela legislação aplicável aos seguros privados, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão relator dos seguros, bem como em seu art. 54, inciso VIII, que compete à Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias administrar e gerir fundo garantidores.

Desse modo, considero meritória a Medida Provisória 682, de 2015, que vem atender à recomendação exarada pela Corte de Contas.

Das 27 emendas apresentadas, apenas quatro tratam de temas diretamente relacionados à MP 682/2015 ou de forma conexa ao seguro rural, quais sejam a 18, 19, 23 e 24. A princípio, as demais, por não preencherem os requisitos de admissibilidade, devem ser rejeitadas.

A Emenda nº 18, do Deputado André Figueiredo, propõe ampliar o percentual mínimo de funções gerenciais e cargos de diretoria executiva da ABGF a serem preenchidos por pessoal permanente daquela empresa, bem como antecipar o prazo para o cumprimento de tais exigências.

A ABGF foi criada em 2012, tendo iniciado suas operações efetivas em 2014. O primeiro concurso está previsto para ocorrer em 2016, com a nomeação dos aprovados apenas em 2017, inviabilizando, assim, a adoção da medida proposta.

Entendo, portanto, que tal medida não seria adequada, levando-se em conta o exíguo prazo para integrar e adequar os profissionais concursados de forma a assegurar a eficiência dos negócios da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.

A Emenda nº 19, do Deputado Onyx Lorenzoni, propõe alteração da Lei nº 8.171/91, com a finalidade de agilizar a liberação de recursos do Proagro nos casos comprovados de catástrofes naturais para um prazo máximo de até 30 dias, a partir da declaração da situação de emergência ou estado de calamidade pública, pelo Governo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (Condec).

É importante notar que o repasse de recursos pelo Banco Central, encarregado do gerenciamento dos recursos do programa para fins de indenização em razão de prejuízos decorrentes de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, ocorre mediante a prévia análise de pedido de cobertura. Entre outros aspectos, essa análise inclui a verificação da adoção da tecnologia preconizada para a região e a comprovação das perdas efetivas, etapas que contam com a interveniência, em especial, do agente do Proagro, da instituição financeira e de empresas de assistência técnica ou profissionais habilitados.

Considero que o estabelecimento de prazo reduzido poderá tornar precária a execução dessas tarefas, fragilizando o programa e reduzindo a sua eficácia. Em razão disso, opto por não incorporar a medida ao projeto de lei de conversão.

A Emenda nº 23, do Senador Waldemir Moka, propõe alteração da Lei nº 10.823/2003, com a finalidade, dentre outras, de proibir o Poder Público de exigir a contratação de seguro rural como condição para o acesso ao crédito de custeio agropecuário, preservar a liberdade de escolha de apólices, natureza dos riscos cobertos

e seguradoras do seu interesse, bem como condiciona o acesso do produtor à subvenção econômica, ao fornecimento de dados históricos dos silos produtivos.

Entendo que a não contratação de seguro rural põe em risco a atividade agropecuária, uma vez que perdas decorrentes de eventuais fortuitos afetam negativamente a renda dos produtores rurais e geram pressões para a renegociação de dívida, com elevados custos para o Erário.

A Emenda nº 24, também do Senador Waldemir Moka, propõe a alteração do art. 25 da Lei nº 4.829, de 1965, com a finalidade, entre outras, de modificar a composição do comitê gestor interministerial do seguro rural e de obrigar que a instituição financeira que exigir a contratação de apólice de seguro rural como garantia para concessão de crédito rural ofereça, no mínimo, duas apólices de diferentes seguradoras.

Entendo que o Conselho Monetário Nacional possui a prerrogativa de estabelecer as regras para a contratação do Seguro Rural, não sendo necessária a delegação a outros órgãos. Ainda, as regras atuais já permitem a escolha da seguradora pelo mutuário. Finalmente, o Governo não pode interferir nas garantias exigidas pelas instituições financeiras sob pena de responsabilização compensatória em caso de perdas.

Ainda que não tenha sido objeto de emenda específica, entendo, também, ser pertinente incluir autorização para que o Poder Executivo disponha, em regulamento, sobre a remuneração a ser paga pelo FESR à ABGF, pela administração de seus recursos.

Além disso, creio ser prudente ampliar o prazo para início da obrigatoriedade de que 50% das funções gerenciais da ABGF sejam exercidas por seu pessoal permanente, previsto no art. 53 da Lei nº 12.712, de 2012. Tal prazo mostra-se insuficiente para o decurso de tempo necessário à realização de concurso, admissão, integração e adaptação dos concursados às funções mais complexas da ABGF, de forma a assegurar a eficiência técnica em atividades de alto risco financeiro, realidade das atividades da empresa.

Ainda, acrescento dispositivo que altera os arts. 108 e 113 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, de modo a tornar efetivamente aplicáveis as sanções àqueles que realizem operações de seguro, cosseguro, resseguro, retrocessão e capitalização sem a devida autorização do órgão regulador de seguros.

Com base no exposto e em razão do mérito da proposta, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 682, de 2015, e rejeição de todas as emendas, nos termos do anexo Projeto de Lei de Conversão.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PAULO MAGALHÃES (PSD - BA) – Peço vistas, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. Bloco/PMDB - PB) – Senador Pimentel, o Deputado Paulo Magalhães...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Como nós havíamos combinado previamente, Sr. Presidente, nós vamos solicitar vista coletiva, se V. Exª concordar...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. Bloco/PMDB - PB) – Senador Pimentel, como o Deputado Paulo Magalhães pediu vista, eu vou ter que conceder vista antes da discussão.

Então, vista coletiva.

Nada mais havendo a tratar...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Se V. Exª concordar, nós suspenderíamos os trabalhos e voltaríamos...

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. Bloco/PMDB - PB) – Senador Pimentel, eu vou encerrar porque, como vai ser quarta-feira, a gente volta e refaz a lista de presença.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 36 minutos.)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 682, DE 2015, PUBLICADA EM 13 DE JULHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.712, DE 30 DE AGOSTO DE 2012, PARA ESTABELECEER QUE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF FICARÁ ENCARREGADA DA GESTÃO DO FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - FESR ATÉ A COMPLETA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DESTES FUNDOS”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e quatro minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Manoel Junior, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 682, de 2015, com a presença dos Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Paulo Rocha, Telmário Mota, Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Álvaro Dias, Ataídes Oliveira e José Medeiros; e dos Deputados Cacá Leão, Celso Maldaner, Fernando Monteiro, Afonso Florence, Assis Carvalho, Paulo Magalhães e João Carlos Bacelar. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra ao relator, que inclui a Emenda nº 24 em seu relatório. Não havendo quem queira discutir, é encerrada a discussão. É aprovado o Relatório do Deputado Assis Carvalho, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 682, de 2015, bem como do Projeto de Lei de Conversão apresentado; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 682, de 2015, bem como da emenda nº 24, ambos na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião e da reunião anterior, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e seis minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado Manoel Junior, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Manoel Junior
Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. Bloco/PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 682, de 2015.

A Presidência comunica que, no dia 7 de outubro, o nobre Relator da matéria, Deputado Assis Carvalho, fez a leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Passo a palavra ao nobre Relator, Deputado Assis Carvalho, para suas considerações.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Como nós já lemos o relatório na última reunião em que estivemos presentes, em que foi solicitada vista, nós estamos – depois de devolvido aqui o nosso projeto e apresentadas as emendas –, por acordo, acatando a Emenda nº 24, que modifica a Lei nº 4.829/65, que institucionaliza o crédito rural. O objetivo é coibir a perniciosa prática da venda casada de apólice de seguro no ato da liberação do crédito rural, oferecida por seguradora vinculada ao banco, em condições que, na maioria das vezes, atendam somente aos interesses do agente financeiro, por serem inadequadas ao produto ou à região, o que a transforma em mero custo para o agricultor.

Então, Sr. Presidente, dentre as propostas apresentadas, a relatoria está acatando a Emenda nº 24. Embora rejeitada naquele momento, nós estamos reconsiderando nossa posição e acatando a Emenda nº 24.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Junior. Bloco/PMDB - PB) – Em discussão o relatório. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores e os Srs. Deputados que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Antes de encerramos o trabalho, proponho a aprovação da ata da presente reunião e da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

As atas serão encaminhadas à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 04 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 06 minutos.)

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 683, DE 2015, PUBLICADA EM 14 DE JULHO DE 2015, QUE “INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E INFRAESTRUTURA E O FUNDO DE AUXÍLIO À CONVERGÊNCIA DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, COM A FINALIDADE DE FACILITAR O COMÉRCIO INTERESTADUAL E ESTIMULAR O INVESTIMENTO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.”; DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia doze de agosto de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 683, de 2015, com a presença dos Senadores Sérgio Petecão, Gleisi Hoffmann, Walter Pinheiro, Acir Gurgacz, Telmário Mota, Benedito de Lira, Humberto Costa, Tasso Jereissati, Antonio Anastasia, Blairo Maggi; e dos Deputados Laercio Oliveira, Manoel Junior, Daniel Vilela, Afonso Florence, Enio Verri, Assis Carvalho, Celso Russomanno, Paulo Magalhães, Paulo Foletto. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado Laercio Oliveira e do Senador Benedito de Lira para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Laercio Oliveira, Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Walter Pinheiro como Relator e o Deputado Enio Verri como Relator-Revisor. Faz uso da palavra o Deputado Manoel Júnior. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 683, de 2015.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a Relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças, para Presidente, Deputado Laercio Oliveira e, para Vice-Presidente, o Senador Benedito de Lira, meu parceiro permanente, ao lado de Manoel Junior.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. *(Pausa.)*

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro eleitos por aclamação os Srs. Presidente, Deputado Laercio Oliveira, e Vice-Presidente, Senador Benedito de Lira.

Passo a Presidência dos trabalhos ao Deputado Laercio Oliveira e convido o Senador Benedito de Lira para vir para a Mesa.

Venha para cá, meu Líder.

O SR. PRESIDENTE (Laercio Oliveira. SD - SE) – Boa tarde a todos aqui presentes nesta sala, em que instauramos a Medida Provisória nº 683.

Quero agradecer a confiança depositada pelos meus colegas Senadores aqui presentes, Senador José Pimentel, Senador Benedito de Lira; agradecer ao meu querido amigo, Deputado Manoel Junior; e agradecer a presença de todos os colegas.

Quero designar como Relator e Relator revisor da medida provisória os senhores: Presidente, Senador Walter Pinheiro, que deve chegar daqui a pouco, e, Relator revisor, Deputado Enio Verri, que está aqui presente. Gostaria de convidá-lo também a sentar-se conosco à frente.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laercio Oliveira. SD - SE) – Pois não.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Quero dizer que esta Comissão especial desta medida provisória está muito bem representada por V. Ex^a, tendo o nosso Benedito de Lira, o Enio, que é outra figura extraordinária, e Walter Pinheiro, que dispensa comentários.

Será, sem dúvida nenhuma, uma medida provisória extremamente profícua.

O SR. PRESIDENTE (Laercio Oliveira. SD - SE) – Agradeço as palavras do meu querido amigo, Deputado Manoel Junior. Sei que é uma missão difícil, uma tarefa árdua que teremos aqui nos próximos dias, mas, certamente, apresentaremos um trabalho de alta qualidade. Podem ter certeza de que discutiremos e debateremos bastante o assunto para que tenhamos um resultado profícuo nos nossos trabalhos.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes informando que, na nossa próxima reunião, trataremos da pauta dos trabalhos que se seguirão a partir daí.

Está encerrada esta reunião.

(Iniciada às 14 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 39 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 684, DE 2015, PUBLICADA EM 22 DE JULHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO; DEFINE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; INSTITUI O TERMO DE COLABORAÇÃO E O TERMO DE FOMENTO; E ALTERA AS LEIS NºS 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, E 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 10H30, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às dez horas e quarenta e seis minutos do dia sete de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Bauer, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 684, de 2015, com a presença dos Deputados Baleia Rossi, Ságuas Moraes, Eduardo Barbosa e Edinho Bez. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública. O Presidente convida para assento à Mesa e exposição os seguintes participantes: Magali Basile - Gestora de Atibaia e Articuladora do Sudeste do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS; Ângela Albino - Secretária Estadual de Assistência Social de Santa Catarina e Representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social - FONSEAS; Alethele Santos - Assessora Jurídica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS; Charles Tocantins - Secretário Municipal de Saúde de Tucuruí e Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS; e Hamilton Bernardes Junior - Secretário de Finanças da Prefeitura de Campinas e Representante da Frente Nacional de Prefeitos - FNP. Às dez horas e dezessete minutos, o Deputado Eduardo Barbosa assume a Presidência. O Deputado Eduardo Barbosa faz suas considerações a respeito da matéria. O Senhor Presidente abre espaço para as réplicas dos convidados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e três minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Paulo Bauer, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador PAULO BAUER

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Cumprimento todos os presentes nesta sala, a esta reunião.

Havendo número regimental para abertura da reunião, declaro iniciados os trabalhos desta Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 684, de 2015.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater a matéria.

Quero cumprimentar inicialmente o Sr. Relator, Deputado Federal Eduardo Barbosa, que tem a incumbência de elaborar o relatório a respeito dessa matéria, missão que será, sem dúvida nenhuma, difícil, tendo em vista que já contabilizamos mais de 150 emendas apresentadas pelos Deputados Federais e Senadores no prazo legal.

Portanto, preciso registrar que a audiência pública que agora realizaremos e aquela que será realizada na semana que vem têm muito importância na medida em que podem esclarecer muitas questões para que o Relator contemple os assuntos de forma adequada. É preciso registrar também que, em regra e em situação normal, o que se vê é pouca presença na audiência pública e muita presença no minuto final antes da votação.

Todo mundo quer resolver tudo e o Relator fica absolutamente enlouquecido com tantas reivindicações e pleitos. Lamentavelmente, não temos tido sorte nem atenção tanto da Casa como das entidades envolvidas para fazer com que as audiências públicas sejam, efetivamente, um meio valioso para fundamentar a deliberação posterior.

De acordo com o art. 94, §§2º e 3º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Presidência adotará as seguintes normas.

Aí preciso fazer um esclarecimento, ao convocar essa reunião, não tínhamos conhecimento da convocação da sessão do Congresso Nacional para hoje. Ela já estava convocada para ontem, não tendo se realizado por falta de quórum, foi agendada e programada nova sessão para hoje às 11h30. No momento em que a sessão do Congresso Nacional começa a deliberar, obrigatoriamente esta audiência pública terá que ter seus trabalhos encerrados. Portanto, temos que trabalhar contra o relógio e, para fazer um bom trabalho, apesar do tempo, que estimamos ser entre 11h30 e meio-dia, vamos conceder a cada participante, a cada convidado,

um tempo máximo de cinco minutos, com mais cinco de tolerância, sem nenhum acréscimo, senão não teremos tempo para todos se manifestarem, até porque poderá haver questionamentos, perguntas e debate em torno dos assuntos abordados.

Fica combinado que cada palestrante, cada convidado, fará a sua exposição em cinco minutos, a campainha soa e terá mais cinco e a Presidência encerra o tempo.

Em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Parlamentares que estiverem inscritos. A palavra aos Srs. Parlamentares será concedida na ordem de inscrição.

Havíamos convidado cinco participantes, cinco instituições e entidades. A assessora jurídica do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (Conass), até o presente momento, não compareceu. O Secretário de Finanças da Prefeitura de Campinas, representante da Frente Nacional de Prefeitos, até o momento, não compareceu. Por isso, convido para integrar a Mesa, a Sr^a Magali Basile, gestora de Atibaia e articuladora do Sudeste, do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas). A Sr^a Ângela Ubino, minha conterrânea, que me alegra muito com a sua presença, Secretária Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, e representante do Fórum Nacional de Secretárias de Estado e Assistência Social (Fonseas).

E o Sr. Charles Tocantins, Secretário Municipal da Cidade de Tucuruí e representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems). Pelo que posso ver, Tucuruí não fica no Tocantins, embora o nome do palestrante seja Tocantins. Mas ele é, na verdade, paraense.

Sejam todos muito bem-vindos.

Aqui, pelo critério da Mesa, nós começaremos pelo lado direito, ouvindo inicialmente a Sr^a Magali Basile, que vai fazer a sua exposição.

Eu já quero registrar que, daqui uns dez, quinze minutos, vou me ausentar. O Deputado Eduardo assumirá a Presidência para que eu possa dar uma entrevista a um canal de TV. Mas, tão logo a entrevista termine, eu retorno para dar continuidade aos trabalhos.

A senhora tem a palavra por cinco minutos.

A SR^a MAGALI BASILE – Bom dia a todos e todas. Quero aqui, em nome do Congemas, representando o Presidente José Rodrigues Júnior, agradecer o convite feito pelo Senador Paulo Bauer e cumprimentar o nosso companheiro Deputado Eduardo Barbosa, que tem sido um grande lutador, um guerreiro, na Comissão Parlamentar do SUAS. Ele tem nos auxiliado muito e aberto as portas desta Casa.

Cumprimento os meus colegas de Mesa. E, vamos rapidamente às nossas considerações, haja vista o tempo.

Estamos em um momento histórico muito importante da assistência social, porque este ano estamos comemorando dez anos de SUAS (Sistema Único de Assistência Social), já consolidado, com legislação própria, formado com musculatura.

Dentro do Sistema Único de Assistência Social, a lei federal que o criou, no seu art. 6º, letra b, diz:

(...)

b – O Suas é executado pelo Poder público como garantidor de direitos ao cidadão, mas também com a complementariedade das organizações da sociedade civil.

Então, como gestores, como operadores do Suas, nós temos de pensar não apenas no Poder Público, mas também nas entidades, porque elas complementam os nossos serviços lá na ponta. Elas trazem uma *expertise* de mais de quinhentos anos, especialmente na alta complexidade, quando elas fazem o acolhimento de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, com muito afinho. E essas entidades chegam aonde o Poder Público não pode chegar. Então, nós temos de pensar nelas.

E quando nós falamos aqui do marco regulatório, nós temos de parabenizar o marco regulatório. Ele é importante; ele vem complementar a nossa legislação. Porém, ele tem de ter algumas adequações para não ferir o nosso Sistema Único de Assistência Social. É necessário ele reconhecer as especificidades que a Lei Federal e a Constituição da Política Nacional da Assistência Social traz para a execução do nosso serviço.

Dentro do SUAS, nós devemos executar serviços de forma territorializada e descentralizada. Nós devemos formar vínculo com a população em geral. E o que acontece? Nós temos lá uma restrição bastante séria, que nos impede de publicar chamamentos públicos em caráter específico, territorial. Ele deve se em caráter nacional.

E aí fica uma reflexão: um País continental como o nosso, com dimensão continental, com especificidades culturais completamente diferentes, uma entidade lá de Roraima, com todo o conhecimento e *expertise* nas comunidades indígenas, vem executar um serviço em São Gabriel, com toda a cultura do gaúcho. Isso é absolutamente impossível.

Para que nós façamos as nossas parcerias, é necessário que as nossas entidades estejam inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social de seus Municípios; que essas entidades tenham utilidade pública municipal para receber o recurso. Então, nós não podemos permitir que esse chamamento seja feito em caráter nacional.

Temos uma outra preocupação ainda com relação às organizações de sociedade civil, que são os encargos que a lei traz e a interpretação ampla que ela traz. Quando se trata de fazer contratações de recursos humanos, de acordo com o art. 37 da Constituição. Concordamos plenamente com isso. A entidade executa o recurso público e, para tanto, ela faz um serviço público e precisa de transparência, de impessoalidade...

(Soa a campanha.)

A SRª MAGALI BASILE – ...de todos os princípios, mas não pode, de maneira nenhuma, ser obrigada a ter atitudes que concernem ao Poder Público. Portanto, na questão de recursos humanos, na questão de quadro de compras, também nos preocupa muito e deve ser visto.

Como colegiado, lembramos que a política pública, a política nacional prevê a constituição das câmaras intersetoriais tripartite e bipartite, que são formadas por gestores públicos municipais da assistência social do Município e de Estado. Num País com mais de 5.500 Municípios temos que ter agremiações, temos que ter associações,, essas associações estão impedidas de receber recursos públicos, é absolutamente vedada no lei.

Não podemos permitir que isso termine, isso vai totalmente de encontro à lei federal, isso vai totalmente de encontro à Lei nº 12.435 e à Política Nacional de Assistência Social, porque os colegiados – o Congemas, Coegemas, o Fonseas – agremiam os servidores públicos que, nesse momento em que são gestores, são servidores. Como nossos colegiados vão funcionar e vamos cumprir a política nacional, implementando, indicando para CIT e a para CIB, se não tivermos esses colegiados bem formados, funcionando? Então, existe aí uma grande preocupação nesse sentido também.

Entendemos, particularmente, que o chamamento público vem garantir, vem trazer segurança ao gestor público e também às entidades, às organizações, porque, no momento em que vamos ter uma comissão avaliando os projetos, no momento em que vamos ter o Poder Público chamando os serviços que são necessários para a execução do SUAS em cada Município e teremos uma comissão monitorando... Porque isto é o mais importante: temos que ter monitoramento, avaliação indicadores para saber onde está sendo executado esse recurso público, de que forma está sendo executado e saber de tudo aquilo que está sendo cumprido nos planos de trabalho. A partir desse momento, teremos segurança, porém, entendemos fundamental que se avalie, com muito cuidado, as outras políticas públicas.

Aqui falamos o que nos preocupa muito na questão da assistência social. São questões que, se colocarmos o marco regulatório com essas orientações presentes sem as alterações necessárias, estaremos ferindo uma Lei Federal, que é de nº 12.435, estamos ferindo a política nacional de assistência social e o SUAS como um todo, que hoje está já organizado e fortalecido, necessitando ser operacionalizado. Hoje temos uma capilaridade de serviços do Estado no Brasil todo, capilaridade rara, conseguimos levar Cras e Creas para quase todos os Municípios deste País, mas temos também que avaliar que é necessário respeitarmos as peculiaridades de cada um desses Cras e desses Creas, respeitar as especificidades de cada povo, de cada população que será atendida.

Importante pensarmos que existem serviços que já estão sendo executados há muito tempo, especialmente na alta complexidade e isso nos preocupa muito. Temos que pensar que as organizações sociais criam vínculo com a população e chegam aonde não chegamos. Se rompermos serviços, estaremos, muitas vezes, não mais fortalecendo vínculo, que também faz parte da nossa política, mas estaremos rompendo vínculos, fragilizando vínculos.

Uma das nossas grandes preocupações, Deputado, Senador, é que esta Casa Legislativa avalie com muito cuidado para que esse marco regulatório venha realmente encerrar esse ciclo maravilhoso que é o SUAS, em que temos toda a organização do Poder Público, e, a partir daí, estaremos também organizando a sociedade civil, mas com muita cautela para que a população não seja prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Agradecemos a exposição da Srª Magali Basile, dentro do prazo regulamentar e, portanto, merece nossos cumprimentos, e queremos também aqui dar as boas-vindas à Srª Alethele Santos e também ao Sr. Hamilton Bernardes Júnior, que já foram citados há poucos instantes e que acabam de chegar.

E segundo eu soube, eles tiveram de enfrentar primeiro uma muralha de credenciamento para poder adentrar o prédio.

Infelizmente, vivemos tempos difíceis. Ontem, aqui, no Senado, tivemos até um momento de pugilismo entre um motorista e um Deputado. Mas, felizmente, o gongo soou antes de alguém ter uma consequência mais grave por conta das agressões.

Já que nós começamos da esquerda para a direita, eu já vou, então, passar a palavra ao Sr. Hamilton Bernardes Junior para que faça a sua exposição, esclarecendo a ele e a Srª Alethele que o tempo é de cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco. Aos quatro minutos, a campanha toca e, aí, vocês têm mais seis para terminar a sua exposição.

Com a palavra, o senhor.

A SRª HAMILTON BERNARDES JUNIOR – Bom dia a todos. Caro Senador Paulo Bauer, Deputado Paulo Barbosa, demais integrantes da Mesa. Eu fui já três vezes Prefeito, Senador, e sou atualmente Secretário de Finanças de Campinas e funcionário do Banco Central licenciado.

Acerca do marco regulatório, nós entendemos a importância dele e acho que é um caminho que a sociedade está trilhando. Não temos como nos opor a ele, mas temos algumas questões práticas para o avanço do marco regulatório.

A primeira questão é a vigência dele. Nós entendemos que o ano que vem é um ano de eleições e nós temos a Lei de Responsabilidade Fiscal. E, nessa lei, os Prefeitos não podem deixar dívida para outro mandato, não podem deixar restos a pagar que não tenham o seu valor financeiro nas contas. E qualquer adequação ao marco regulatório nós não vamos conseguir fazer sem aumento de despesas, porque, com essa regularização, por toda a regularização ou uma planta, quando vai fazer um trabalho de funcionários, de adequação do plano de cargos e salários, quando vai fazer um marco regulatório, as adequações que são feitas acabam sendo feitas pelos maiores valores praticados.

E nós implementarmos isso em um ano de eleição, em um ano com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em um momento de crise que nós vivemos no País hoje, com as Prefeituras passando dificuldades – todas as Prefeituras estão com a necessidade, no dia a dia, de conter despesas, com a maioria tendo déficit –, não achamos, na nossa avaliação, saudável ser implementado, em um ano com tantas dificuldades, um plano tão importante quanto esse do marco regulatório. Eu acho que nós precisamos fazê-lo em um momento mais tranquilo.

A Frente Nacional de Prefeitos propôs para 2017. Quero ainda alertar que o ideal seria 2018, porque para esses dois anos há uma previsão de dificuldades financeiras e econômicas. Entendemos que não é o momento propício para fazer essa adequação.

E há essa nossa sugestão de alteração da data. Não negamos a sua importância, ele tem de ser feito, mas, na atualidade, neste momento e nesta conjuntura, acho que seria prejudicado, podendo até se querer nivelar por baixo e atrapalhar as entidades. Não acho o momento propício nem para as entidades, nem para quem vai fazer parte desse marco regulatório.

Outra questão é quando há recursos públicos para as entidades. Nós temos uma entidade de Prefeitos municipalistas, a Frente Nacional de Prefeitos, o Conselho Nacional de Municípios, a Associação Brasileira dos Municípios, os fóruns estaduais em que os cargos não são vitalícios. São pessoas que estão no exercício daquelas funções. Não é alguém que tem uma função e que montou alguma ONG, que vai trabalhar nessa ONG e tenha vínculo com ela. Os cargos dessas pessoas que estão no exercício são transitórios. Todos esses cargos são compostos de Prefeitos. Essas associações não têm dono. Acaba sendo algum Prefeito que está respondendo, naquele momento, por essas associações ou congêneres.

São pessoas que foram eleitas para ter uma entidade representativa. E que acabam tendo um vínculo muito grande com o Estado. No dia a dia nós temos congresso, nós temos trabalho. E nesses trabalhos entendemos ser importante a participação do Estado.

Então, essas são as duas sugestões que nós temos: para que conste que a sociedade de entidades de Prefeitos possa continuar, não seja negado o trabalho conjunto com o Estado, e a outra que a gente adie para 2017 o marco regulatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Agradecemos as palavras do Sr. Hamilton Bernardes Junior. E é preciso esclarecer que esta reunião está sendo gravada, está disponível, para qualquer pessoa, pela internet, caso alguém deseje conhecer a manifestação dos convidados. E também os integrantes da Comissão que desejarem conhecer melhor o assunto, também poderão acessar as informações através da nossa assessoria da Comissão. Além da divulgação que os trabalhos terão através da TV Senado, da Rádio Senado e da Agência Senado.

Concedemos a palavra, agora, à Srª Alethele Santos. Desculpe a dificuldade de dizer, mas é a primeira Alethele que eu conheço, por isso é exclusiva e eu mereço o seu perdão por não ser tão rápido na pronúncia.

Peço, então, que V. Sª faça a sua apresentação dando sequência ao trabalho.

A SRª ALETHELE SANTOS – Absolutamente perdoado, Presidente.

Em nome do Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), agradeço a oportunidade de participar desta audiência pública e apresentar o posicionamento dessa entidade. Cumprimento aos representantes do Conasems, Congemas, Fonseas, SNES, Deputado Eduardo Barbosa, o Senador Paulo Bauer e a Frente Nacional de Prefeitos.

A Assembleia de Secretários Estaduais de Saúde entendeu pela impossibilidade de aplicação da Lei nº 13.019 ao SUS. E que o Conass deveria então atuar nas instâncias adequadas, com vistas à consecução desse

objetivo. Em face do tempo designado, eu me permito apresentar os quatro principais pontos para esse posicionamento do Conass, já que não seria possível apresentar todos os pontos discutidos na ocasião.

Para o Conass, para os secretários estaduais de saúde, a inteligência da Lei nº 13.019 não abrange serviços continuados. Do jeito que ela está posta hoje, ela diz respeito a objetos que tenham começo, meio e fim. Então, isso se tornaria inaplicável para o Sistema Único de Saúde.

Como é possível observar do histórico das normativas que tratam de transferências voluntárias, há sempre uma exceção para o SUS. Isso é possível observar de vários decretos, de várias portarias, na aplicabilidade para o Sistema Único de Saúde.

Um outro fator que faz esse posicionamento, e talvez o principal deles, é o art. 199, § 1º, da Constituição. O que é que ele diz? Ele diz que as instituições privadas atuarão no SUS de forma complementar, então quando o sistema público não conseguir prover toda a oferta, ele recorre às instituições privadas, para que o façam de forma complementar. E para isso o art. 199 da Constituição é explícito nos instrumentos. Ele fala em “contratos de direito público e convênios”. Então, a Constituição foi explícita nos instrumentos.

E um outro ponto que é crucial para os secretários estaduais de saúde diz respeito à especificação de territorialidade, que é essencial para a garantia da oferta de ações de serviços de saúde. Esse ponto é contraditado pela leitura do art. 24, § 2º, da forma que está posta hoje na Lei nº 13.019, porque esse artigo diz que “será vedado admitir, prever, incluir ou tolerar qualquer item que seja entendido como frustração de competitividade.”

E o que seria também um grande dano para o Sistema Único de Saúde, porque a leitura rasa desse artigo já compromete toda a lógica de regionalização e de formação de redes em atenção de saúde.

Esse mesmo raciocínio se aplica aos arts. 31 e 32 da Lei, que dizem “natureza singular do objeto do plano de trabalho” e “identificação de metas que puderem ser atingidas por única entidade específica”.

O entendimento dos secretários estaduais é que, ainda que o sistema de saúde assim os caracterizem, da forma como está redigido na Lei nº 13.019 hoje, isso pode ser interpretado por qualquer órgão de controle...

(Soa a campanha.)

A SRª ALETHELE SANTOS – ... por quem tem interesse em impugnar editais de chamamento como uma intenção exclusiva de perseguir a inexigibilidade.

Essas exigências não consideraram, no que diz respeito ao sistema de saúde, os arts. 198 da Constituição, e os arts. 7º, 8º e 18 da Lei nº 8.080.

Outro ponto que foi bastante discutido entre os secretários é que miscigenação de diplomas legais que existe na Lei nº 13.019 culminou num excesso de regras. E esse excesso de regras burocratiza as relações existentes entre as organizações da sociedade civil e as secretarias de saúde da forma como está hoje.

Um outro ponto sobre esses artigos ainda diz que, na interpretação dos secretários estaduais, a exigência de que as organizações da sociedade civil estejam aptas a uma concorrência, porque a Lei nº 13.019 exige um ranqueamento entre entidades, faz com que essa relação se tornem ainda mais dificultosas, porque o SUS, para além dos serviços complementares, tem os serviços suplementares. Então, a entidade, a organização da sociedade civil pode fazer opções entre o mercado complementar da saúde ou até mesmo suplementar.

Outro ponto diz respeito ao financiamento do SUS. Assim como o SUAS, o SUS tem financiamento tripartite. Então, para análise de financiamento do SUS, há que haver uma concordância entre PPAs, LDOs e LOAS de todos os entes federados. Então, apesar dessa vastidão legislativa no que diz respeito ao financiamento, o SUS é um sistema subfinanciado. E à medida que a lei prevê a possibilidade de uma elevação de custos na ordem de 15% para abarcar despesas com indiretas e ainda permissão de que sejam incluídas despesas trabalhistas, remuneratórias e rescisórias dos empregados das entidades, essa possibilidade financeira não existe ao Sistema Único de Saúde. Como não bastasse essa restrição da ordem econômica, a Lei Complementar nº 141, no seu art. 4º, faz o elenco das despesas que são admitidas como despesas em saúde. E esse tipo de despesa não encontra guarida na lei complementar. Então, há ainda uma contraposição legal entre o que está disposto na 141 e a 13.019.

Mesmo de novo na hipótese concorrencial do SUS em face da livre iniciativa privada. Como o verbo da Lei nº 13.019 é “poder” arcar com esse tipo de custo, as organizações da sociedade civil, e todos nós sabemos que em muitos lugares do País há restrições de oferta, elas optam, elas podem optar por locais em que há disposição de se arcar com esse tipo de custo. Então, há também esse risco para o Sistema Único de Saúde.

Nesse ponto também é importante lembrar a Proposta de Emenda à Constituição nº 84, que está em trâmite nesta Casa, que diz respeito à proibição da criação despesa para outro ente.

Ainda que não aprovada, ela encontra-se em trâmite e a Lei nº 13.019, com esse verbo “poder”, pode estar criando despesa para outro ente.

Meu tempo já está esgotado, eu poderia falar de vários outros itens que foram debatidos pelos secretários estaduais, como o impedimento de novas relações com organizações da sociedade civil que tenham idade inferior aos três anos exigidos na lei, o risco sanitário da identificação nominal de organizações da sociedade civil nas respectivas leis orçamentárias anuais, os debates jurídicos acerca da constitucionalidade da lei e da restrição do poder discricionário do gestor de outro ente federativo.

(Soa a campainha.)

A SRª ALETHELE SANTOS – Mas agradeço muitíssimo o tempo que me foi dispensado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Agradecemos a Srª Alethele Santos pela apresentação e passamos a palavra ao Sr. Charles Tocantins, no momento em que eu peço ao nosso Relator, Deputado Eduardo Barbosa, que assuma a Presidência dos trabalhos, enquanto eu me retiro por alguns minutos.

Obrigado.

O SR. CHARLES TOCANTINS – Bom dia a todas e a todos, já saudando o Presidente que está de saída, Senador Paulo Bauer, e saudando o nosso Deputado e Relator Eduardo Barbosa e os colegas de Mesa e, em nome da nossa colega Alethele, saudando a todos.

Bem, eu não vou trazer aqui, Deputado, nada de novo. Na verdade, eu, trabalhando para fazer essa curta exposição, verifiquei que já é quase uma unanimidade, dentro do movimento social, pelo menos entre as gestões públicas representadas pelos Municípios e demais entidades representantes do serviço social e das secretarias municipais e estaduais de saúde, que existe uma série de problemas com a Lei nº 13.019.

Mas eu queria colocar não só a questão legal propriamente, que a Alethele já expôs com brilhantismo, nós que representamos o Conasems, presidido pelo nosso companheiro Mauro Junqueira, uma situação que nós vivemos nos nossos Municípios do dia.

Eu sou do Norte do País, Deputado. Nós vivemos três crises básicas hoje nos Municípios. A primeira é do financiamento, ou melhor, do subfinanciamento. Não temos dinheiro para nada, e hoje, ou no Norte do País pelo menos, 70% dos Municípios não têm como pagar o décimo-terceiro salário. Eu não sei se essa situação se repete no Sul e Sudeste, mas eu acredito que alguns Municípios dessas regiões também vão ter dificuldade de fechar o seu exercício.

Fora isso, nós temos um grande problema de judicialização. Todos os dias, Prefeitos e secretários municipais de saúde têm que entrar com *habeas corpus* ou providenciar curtos imensos para unidade de terapia intensiva ou procedimento cirúrgico. E temos o inferno da burocracia. Esse é um grande inferno que também provoca a judicialização.

O que a gente observa é que a Lei nº 13.019 traz a Lei nº 8.666, de 2013, para as relações nossas que antes nem precisavam tanto do rigor da Lei nº 8.666. Esse trazer o processo licitatório, inclusive, nós secretários estamos pedindo revisão, em alguns pontos, da Lei de Licitação, que nos burocratiza e é culpa, muitas vezes, no afã da moralidade de combater a corrupção, de não conseguir levar à ponta, ao usuário, serviços assistenciais.

Esta semana, me disseram que é unanimidade que o artigo da Lei de Licitação que fala sobre prorrogação e aditivos em contratos de consumo, estão proibidos, é só para serviços. E aí qual é a nossa surpresa da Lei nº 13.019 trazer? E acho que é isso que ela faz, ela traz para essas normas relativas a trabalho de entidades não governamentais, todos os vícios e a burocracia da Lei de Licitação.

Permitam-me só citar aqui um ponto, escrito pela Valéria Salgado, do Idisa, que diz o seguinte: “Na verdade, pode-se dizer que o diploma legal [ou seja, a Lei nº 13.019] não tratou de fomento público e, sim, de uma forma alternativa à Lei nº 8.666, de compra de serviço, pelo Poder Público, de entidades sem fins lucrativos”.

É isto que ela faz: ela vai criar um aprisionamento maior para nós, dos Municípios, que trabalhamos com o Sistema Único de Saúde. A Alethele colocou claro, para nós, que aplicabilidade da Lei nº 13.019 é impossível no Sistema Único de Saúde, seja pela característica de continuidade dos serviços e prestadores complementares, seja porque ela cria dificuldade para o gestor de toda ordem, sejam as dificuldades jurídicas, seja dificuldade orçamentária, e tem um assunto que foi colocado à baila pelo Conass, que é que a própria lei vai ser questionada, com certeza, quanto à constitucionalidade.

Sr. Presidente, estou entregando ao senhor, que preside a reunião neste momento mas é o Relator, uma proposta do nosso Presidente Mauro, uma proposta que propõe que o serviço social – e acho que o serviço de assistência social também vai colocar essa situação – a exclusão, no âmbito do Sistema Único de Saúde, dos dispositivos da Lei nº 13.019. Por todas as razões colocada pelo Conass, por burocratizar os serviços e a assistência à saúde, que já são tão difíceis de chegar ao usuário, e por achar que a lei não se coaduna com as normas do Sistema Único de Saúde e com art. 199 da Constituição Federal.

Então, em nome do Conasems, do Presidente Mauro Junqueira, nós temos essa posição de que a lei não vai resolver o problema da moralidade dentro das organizações sem fins lucrativos, ela vai burocratizar o sistema e ela é incompatível com a prestação de serviço e com os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde.

Deputado, obrigado essa é participação do Conasems.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Obrigado, Charles.

Agora, vamos passar a nossa última conversa que a Ângela Albino, que é Secretária Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, representando, aqui, o Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social (Fonseas)

Com a palavra.

A SRª ÂNGELA ALBINO – Bom dia, a todos e a todas.

Eu queria cumprimentar, particularmente, o Sr. Relator Eduardo Barbosa e, em seu nome, por brevidade, toda a Mesa, porque o tempo é curto. Eu, realmente, gostaria de trazer aqui a posição do Fonseas, que, em parte, pela fala da Magali, o Congemas partilha dessa discussão que nós fazemos no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite, que envolve o Governo Federal, governo estadual e governos municipais.

Primeiramente, Sr. Relator, quero mencionar que, no entendimento da área de assistência social, a lei é um avanço, no seu conjunto, porque traz segurança jurídica, porque valoriza as organizações da sociedade civil que são sérias. É preciso que o Brasil se debruce em separar o joio do trigo nessa matéria, e o espírito da Lei, inclusive, é esse. Ela traz mais transparência na aplicação dos recursos e mais efetividade nas parcerias. Portanto, é preciso, antes que se façam as reclamações de estilo, dizer que nós consideramos esse marco regulatório relevante para que nós tenhamos um patamar novo no Brasil dessas relações que acabam, em muita medida, realizando as próprias funções do Estado, mas que é preciso, também, separar as que são sérias e as que não são.

Por isso, Sr. Relator, ao mesmo tempo que nós nos congratulamos com a lei, quero mencionar alguns pontos para os quais nós gostaríamos de pedir a sua intervenção para modificação que, em alguma medida, também já transitou por aqui. O primeiro é o ponto sobre a regra geral: que nós possamos considerar as especificidades da política de assistência social como parâmetro de aplicação da lei, porque, como também já se mencionou sobre o SUAS, nós temos especificidades que tornaria impossível, juridicamente impossível, dar conta de cumprir a lei e manter a continuidade do serviço. É importante que a lei... Veja, Sr. Relator, que nós fazemos um contrato como gestores, como organização de sociedade civil. Por exemplo, para fazer, no caso Santa Catarina, o desenho da vulnerabilidade do nosso Estado, é muito diferente do que contratar, do que fazer uma parceria com uma organização de sociedade civil, que vai tratar de crianças que sofrem abuso sexual. É completamente diferente!

Então, nós não podemos querer que a lei é veja as duas questões da mesma forma.

O segundo ponto, Sr. Relator, é ter o chamamento público como regra geral, inclusive nos serviços de natureza continuada, no âmbito da assistência social, mas regulamentados no SUAS; que nós tenhamos esse chamamento geral, mas que ele esteja regulamentado dentro dos parâmetros do SUAS.

Também sobre o chamamento público, prever as hipóteses de dispensa de chamamento público quando a substituição de parceria é mais gravosa ao usuário. Eu mencionei aqui para vocês, mas, nas características típicas da assistência social, nós temos uma série de vulnerações de direitos e, se nós formos fazer chamamentos públicos a cada ano, a nossa atitude vai ser muito mais gravosa ao bem que nós devemos tutelar do que se nós pudermos especificar o que é a questão relativa ao SUAS.

Considerar a territorialidade como critério relevante para as parcerias. No SUAS, no sistema como hoje é construído no Brasil, que eu não tenho dúvida nenhuma de que é uma das grandes políticas públicas que possibilitaram ao Brasil tirar quase 50 milhões de brasileiros e brasileiras da miséria, o SUAS tem uma grande participação nisso e muito diretamente ligado à territorialidade. Portanto, também esse ponto específico.

No ponto sobre parceria com o colegiado de gestores: permitir a celebração de parcerias com o colegiado de gestores, no nosso caso o Fonseas e o Congemas, conforme os critérios estabelecidos nas suas respectivas políticas.

Ponto seis: prestações de contas. Garantir a prestação de contas simplificada para parcerias no âmbito do SUAS. Muitas vezes são as pequenas organizações da sociedade civil que conhecem o sotaque local. Aqui a Magali lembrou do gaúcho...

(Soa a campanha.)

A SRª ÂNGELA ALBINO – Mas imaginem se nós fizermos o mesmo chamamento para o interior do Pará e para a grande metrópole de São Paulo; como é que nós podemos ter o mesmo parâmetro? Que nós possamos considerar a necessidade de prestação de contas simplificada, sob pena, Sr. Relator, de nós burocratizarmos as

entidades de tal forma que elas não consigam mais prestar os seus serviços. Aproximar as regras da prestação de contas aos parâmetros estabelecidos no âmbito do SUAS.

E ainda, como ponto oito, que é o nosso último – tentei ficar no tempo, mas não fui feliz –, definimos uma regra de transição para garantir a continuidade das parcerias que estão em curso. Eu acredito – e esse material está à disposição, quero pedir licença ao senhor para enviar ao seu gabinete esse material, que é a sistematização do pensamento do Fórum Nacional dos Secretários de Assistência Social e também do fórum que envolve os gestores municipais, também do MDS –, a nossa grande preocupação, o foco da nossa preocupação é o serviço continuado, são pessoas que estão em extrema situação de vulnerabilidade de seus direitos, muitas delas numa situação de fragilidade pessoal, que oxalá nenhum de nós precise viver um dia, mas que o Estado precisa ter um olhar diferenciado. Muitas vezes são as entidades religiosas, as entidades de pessoas que viveram o drama, por exemplo, da droga, que estão lá com uma pequena entidade, que não pode se render à burocracia exclusivamente, para prestar o serviço.

Volto a dizer que nós do Fonseas consideramos a lei um avanço no rumo da transparência, no rumo de relações de Estado republicanas mais sólidas; mas é preciso – e é esse o pedido que eu sou responsável hoje por trazer aqui a esta audiência pública – que nós consideremos a especificidade da assistência social, sob pena de a aplicação pura da lei como está hoje inviabilizar, lá na ponta, lá nos lugares mais distantes do nosso País, a prestação da assistência social.

É isso, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Bom, então agora, como Relator, nós vamos fazer uso da palavra, apesar de estarmos acumulando aqui a Presidência dos trabalhos até a chegada do nosso Presidente, o Senador Paulo Bauer.

Em primeiro lugar, eu quero agradecer a todos vocês que, mesmo antes de estarmos formalmente nesta audiência pública, já tivemos oportunidade, na grande maioria, pelo menos com as entidades, de ter conversas anteriores e, com essas conversas, a gente assume um compromisso muito grande de poder tratar da Lei nº 13.019, sempre com um olhar de que nós já temos um arcabouço legal que regulamenta as políticas setoriais no Brasil, leis essas inclusive que foram conquistadas, foram trabalhadas justamente para atender a preceitos previstos na Constituição de 1988, que nos obrigou a trabalhar com leis orgânicas específicas e com todo um processo de regulamentação das políticas essenciais, fundamentais para a população do Brasil, que construiu um novo patamar de direitos, inclusive com a universalização de políticas antes não existentes.

Pois bem, na realidade, eu comungo com...

Primeiro, antes, eu quero ressaltar que a presença da Bárbara que é Diretora da Rede Socioassistencial Privada do MDS. Para nós, é uma alegria muito grande você estar aqui conosco também.

Quero dizer a vocês que, quando eu fui designado Relator, nós já começamos a ter diversos diálogos, começando pela Secretaria de Relações institucionais, com o Ministro Rossetto, onde nós tivemos a oportunidade de ter uma reunião, que considero muito produtiva pela abertura até então de todos os assuntos e pontos que nós já lá colocamos, em relação a nossa preocupação específica com a lei.

Houve uma mudança, agora, do Ministério; esperamos que haja a mesma continuidade do diálogo, com a mesma abertura, porque é fundamental que o Governo absorva aquilo que nós estamos levando para facilitar o processo de aprovação daquilo que nós vamos apresentar. Conversamos, também, com o Ministério Desenvolvimento Social, com Congemas, com Fonseas, com o Conass e o Conasems, esses que, inclusive, manifestaram já, desde o primeiro momento, as suas preocupações.

Estamos conversando, também, com outro lado, que são os representantes da sociedade civil, e nós organizamos aqui duas audiências públicas: uma inicial, com vocês e nós teremos uma no dia 14, com a presença das entidades, das organizações não governamentais, senão todas, pelo menos algumas que poderiam traduzir também o seu olhar sobre a lei. Nessa audiência, vamos, também, ampliar e convidar a própria Secretaria de Governo, que, agora, engloba todas as relações institucionais para que possa se fazer presente, também, de forma que ele se posiciona numa abertura às mudanças e às propostas de mudanças que poderão ocorrer.

Nós vamos encerrar com as duas audiências públicas, porque o nosso tempo é curto. Esta medida provisória tem que ser aprovada pelas duas Casas até dia 18 de novembro. Então, vocês imaginam, com calendário que o Parlamento está tendo, nós precisamos ser ágeis, com risco de não deixar caducar a medida provisória e prevalecer o que já está na lei.

Então, nós temos duas audiências: essa dia 14, e a nossa ideia é no dia 20, apresentar o relatório final. O relatório já está em andamento. Nós esperamos que, na semana que vem, com a segunda audiência, tenhamos condição, inclusive, de finalizar pelo menos a versão preliminar. Gostaria de apresentar a versão preliminar em reuniões com vocês, antes do dia 20. Então, eu gostaria que vocês já colocassem assim na agenda de vocês uma disponibilidade para uma reunião de trabalho comigo por volta do dia 15 ou dia 16, para que, no dia 20,

a gente apresentação o relatório, mas, antes, discutindo aquilo que nós estamos propondo com vocês. Ainda tudo neste mês de outubro.

Então, a gente apresentaria o relatório dia 20 de outubro, podendo aprová-lo no dia 20 ou, no mais tardar, no dia 21 de outubro, para que a gente tenha as primeiras semanas de novembro para ser votado em plenário eu faça a articulação política na Câmara e no Senado para assimilação do texto e não termos surpresa no plenário das duas Casas.

Então, eu só quero colocar para vocês que essa é a nossa proposta de trabalho.

Bom, eu comungo com a visão de que o marco regulatório é um avanço na legislação brasileira, mesmo porque, se as organizações não governamentais já têm, inclusive, o reconhecimento da sociedade e do próprio Governo – porque todas elas, inclusive, têm os seus cadastros exigidos para tal reconhecimento –, tanto na esfera municipal, estadual e federal, e nós sabemos que havia um vazio na legislação para tratá-las como entidades que poderiam ser chamadas, inclusive pelo Estado, para contribuir com a organização de serviços e prestação de serviços ou projetos, e assim por diante, para fazer cumprir o direito das pessoas, do cidadão.

Eu percebo que, antes até de uma proposição dessa forma, a gente viu um movimento muito ao inverso, ou seja, as entidades propunham ao Governo as parcerias. E com exceção, por exemplo, da saúde, que também se sustenta muito numa rede privada para ofertar os serviços necessários, havia uma visão de Estado como se o Estado é que estivesse ajudando as entidades, e não uma relação parceira efetiva, em que ambas estão ali se somando para a construção de direitos e para o acesso a serviços.

Eu acho que o marco regulatório inverte isso, ou seja, é o Estado identificando que há uma necessidade das organizações e que, por isso, nós precisamos regularizar essa relação. Tanto que a lei às vezes traz avanços, apesar do que foi colocado aqui pela Frente dos Prefeitos, que têm impactos no processo orçamentário. Mas eu acredito que, pela primeira vez num planejamento do orçamento do Município, vai se pensar nessa rede como uma rede necessária, tanto é que a lei exige até orçamentos prévios para o estabelecimento de vínculos, inclusive retirando, de uma vez por outra, a visão apenas da subvenção – aquilo que pode ser feito, quando puder ser feito –, mas também criando essa rede sustentada pelo próprio orçamento público, com previsão anterior ao estabelecimento da parceria. Então, eu acredito que isso é um lado muito positivo.

Outro lado é que se cria, então, um marco regulatório específico. Sabemos que o que está previsto em lei hoje, através das leis que definem os convênios, é que elas foram criadas para as relações entre entes federados. E por não termos uma outra legislação, usou-se, por analogia, a própria Lei de Convênios com uma entidade que não é um ente federado. Então, nós temos a possibilidade de ter um marco regulatório específico, que poderá inclusive evoluir ao longo do tempo, não é? Eu acho que ela pode ser modificada ao longo do tempo, inclusive com as experiências que nós tivermos a partir da sua implantação.

Muitos dos temas aqui colocados já fazem parte da proposta de redação que eu vou apresentar, muitas questões que vocês colocaram, justamente porque nós já conversamos anteriormente. Há outras que nós vamos ter que aprofundar e ver se há uma condição de absorver essas questões.

Em relação à vigência, Hamilton, talvez isso seja o maior desafio, porque nós estamos adiando pela terceira vez a vigência dela. Então, isso traz, talvez, por parte do Governo, uma resistência no sentido de adiá-la mais uma vez, porque a gente percebe claramente que o Governo tem um desejo muito grande de apresentar como uma estratégia, uma política governamental, esse marco regulatório. Há um interesse, na minha percepção, porque o Governo entende que é um marco do Governo, que o Governo deseja ter essa legislação aplicada o mais rápido possível. Há um compromisso do próprio Governo, com vários segmentos da sociedade civil, na construção dessa legislação. Então, se pensarmos adiar para 2017 ou 2018, isso pode contrariar o interesse do Governo de fazer com que essa lei aconteça, entendendo toda a sua colocação.

Acho que é um ano complexo, sim. Vocês já estão na elaboração das leis orçamentárias, numa época onde houve realmente uma redução de receitas dos Municípios, vocês estão tendo que fazer adequações de tudo, e inclusive você sinalizou uma coisa que já me chegou através de outros Municípios menores.

Alguns Municípios, inclusive, já lançaram um chamamento público, já colocando um valor *per capita* para contrato de serviços de atendimento em valores ínfimos à condição que existe hoje, inclusive viabilizando a parceria, e as organizações não tendo interesse de participar, porque fica insustentável essa relação para sustentação dos serviços. E agora eu entendi, pelo que você falou, provavelmente esse Município já fez um chamamento com um custo menor do que ele hoje já aplica em função de não ter receita. E ele vai ter que fazer com todas as organizações da mesma forma.

Então isto para mim agora talvez seja o maior desafio: perceber essa questão real de 2016 e ver se existe uma graduação da aplicabilidade dela, se poderíamos garantir percentuais de aplicação. Eu não sei, isso aqui me chamou agora a atenção, mas vamos ter que discutir isso – depois você pode comentar. Talvez esse tema

de prorrogação fosse o único até então não apresentado e não pautado por nós. Todos os outros aqui nós já tínhamos conversado. Agora adiar mais uma vez era uma coisa que estava fora de cogitação até então.

Até eu acredito que o Prefeito de Campinas encontrou com o Ministro Rossetto. Ontem casualmente eu encontrei com ele num restaurante almoçando, e ele me disse isso mesmo: “Olha, o Prefeito de Campinas já me trouxe essa preocupação. Olha isso aí.” Eu cheguei até a comentar com você, mas vamos ver como nós trabalhamos essa situação.

Há algumas questões que eu gostaria que vocês pudessem responder, por exemplo, principalmente a saúde, porque a assistência parece que não tem nenhum conflito em manter a forma de parceria como a lei prevê, com os termos de parceria e de fomento. Mas a saúde tem colocado a especificidade de convênios, como prevê a legislação atual.

Eu estava entendendo que eu poderia trabalhar inclusive com o meu relatório dispensando alguns casos específicos identificados, porém mantendo um instrumento jurídico do termo de parceria e fomento. Então, pelo que vocês estão colocando, existe aí um atropelamento disso.

Eu gostaria que vocês pudessem comentar essa situação, mesmo se o nosso relatório prever a dispensa do chamamento público no caso, por exemplo, específico dos serviços de saúde de ação continuada, vocês concordariam na manutenção do novo instrumento de termo de parceria, ou vocês acham que mesmo assim há um atropelamento da legislação? É uma pergunta que eu vou passar para vocês.

Eu já vou formular todas as questões e depois eu passo para vocês para fecharmos.

Há essa situação do prefeito que eu gostaria que você pudesse me dar mais substância. Eu gostaria também que você pudesse colocar mais claro para mim a questão dos recursos humanos, aquilo em que de fato nós poderíamos estar trabalhando, ou amadurecendo no processo de recursos humanos na área da assistência social que você colocou.

Já antecipo a vocês que nós estamos, no nosso relatório, colocando os conselhos setoriais como órgãos deliberativos de aprovação de propostas. Isso para nós já está assimilado. Mesmo que haja a construção de um novo conselho para avaliação de projetos, nós teríamos que remeter obrigatoriamente para os conselhos setoriais aprovarem as propostas, justamente como uma forma de garantia do controle social, onde ali governo e sociedade se fazem presentes e têm condição de trabalhar as necessidades reais dos atendimentos naquele Município.

Nós temos também no nosso relatório já apontado, e falei com o Ministro Rossetto o que eu sentia falta no projeto e vocês falaram também aqui, que eu não percebia o fomento às entidades genuínas, aquelas reais existentes, fruto de uma mobilização da própria comunidade, como vocês colocaram, que tem linguagem apropriada, que foram construídas pela própria sociedade local. Estamos tendo atenção também a essa questão de os próprios gestores identificarem essas entidades que ali se organizaram em função de realidades específicas e que poderiam ser realmente fomentadas ou ter essa identidade reconhecida. Inclusive, como vocês colocaram aqui, são essas entidades que já têm seus próprios registros estabelecidos nos próprios conselhos municipais, que têm por responsabilidade o acompanhamento dessas entidades.

Eu, por exemplo, abomino um pouco alguns argumentos que me chegam. Há entidades que ficam lá eternamente fazendo o trabalho. Olha, se existe, é porque é essencial. Se ela não presta, é porque alguém falhou nesse controle, porque elas têm que apresentar relatórios anuais, os conselhos têm que fiscalizar, os convênios são renovados anualmente, passaram por vários governos, está lá há 40 anos, e ninguém viu que essa entidade não tem a condição de exercer a função para tal? Então, não é uma nova lei que vai resolver isso, é uma omissão, que poderá continuar acontecendo com o chamamento público ou não. Esse argumento, para mim, não pega. Pelo contrário, até a Ângela colocou uma coisa que para mim eu prezo muito: existem serviços como esses de ação continuada que têm que ter *expertise*. Não é para trocar todo ano. Não dá para trocar para uma entidade que não tenha *expertise*. E essa *expertise* hoje conta muito como uma tecnologia social que a gente aprende a cada dia. Há um acúmulo de tecnologia social.

Então, criar um processo competitivo entre entidades, corre-se o risco, no meu entendimento, de entidades que se organizam para entrar nesse processo de competitividade. Mas não se garante acúmulo, não garante *expertise*, mas às vezes elas apresentam até uma organização aparente para poder ter uma competitividade dentro do chamamento público. Isso aconteceu muito com o Pronatec. Entidades que foram criadas e chegavam para o prefeito oferecendo os cursos. Não era mesmo? E não tinham competência, não tinham vínculos, às vezes, com a própria comunidade, e, às vezes, nem conheciam a vocação do Município e chegavam lá oferecendo os próprios cursos.

Então, eu acredito que essas são algumas preocupações que passam por mim na formulação desse relatório. Acho que são essas questões que eu gostaria que todos pudessem comentar.

A SRª HAMILTON BERNARDES JUNIOR – Caro Deputado Barbosa, eu estive conversando com o Prefeito Jonas, com o Presidente Lacerda, da Frente Nacional, que me pediram para eu vir, o Prefeito de Campinas está numa viagem no exterior, amanhã vai ser a reunião da Frente Nacional de Prefeitos aqui, então estão na organização, estão discutindo os temas. Nós concordamos com o senhor na maioria dos temas, Deputado. Nós achamos importante, acho que é uma evolução, mas precisamos fazer de uma forma mais gradativa.

E há uma outra preocupação que o senhor levantou e que não sabemos ainda como resolver. A própria 8.666, fazemos alguns critérios, às vezes, em que não compramos um produto de qualidade. A própria caneta, um papel, às vezes acabamos comprando algo que não tem qualidade. E isso dá tempo para brigar, para você discutir, mas na entidade não dá. Se nós paramos um serviço, a entidade não consegue na semana, tanto da saúde como uma entidade na área social, não consegue se organizar novamente.

Agora, a questão financeira do ano passado, vou dar dois dados de Campinas para o senhor. Nesse mês de setembro, a nossa receita caiu 9% em relação nominal ao ano passado. A mesma receita, neste ano, foi 9%.

Se nós consideramos a inflação, nós teremos que ter 8,5% a mais de receita, mas acabamos tendo uma receita menor em valor nominal.

Essa vinculação vai acabar fazendo com que se desarticule o serviço, com que não consigamos contratar. Não dá para não termos a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito não deixar, por ter suas contas rejeitadas. Então, achamos que o momento para nós implantarmos isso... Não sabemos como vamos conseguir ficar como está, imagine fazer algo que vá ampliar... Por isso é a nossa agonia, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Obrigado, Hamilton.

Magali.

A SRª MAGALI BASILE – Entendemos a sua angústia, Prefeito, porque temos ouvido de muitos Municípios. Por outro lado, é necessária realmente a preparação e a organização das entidades o mais rápido possível, para darmos continuidade.

Mas, como nós falávamos, a organização social faz parte da execução do SUAS, e as organizações, muitas vezes, são pequenas, não são grandes. Diz aqui no art. 47, § 3º, “que a seleção e a contratação pelas organizações da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento e/ou colaboração deverão observar os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal”. E esse parágrafo deu uma ampla interpretação, inclusive para alguns Tribunais de Contas que nos disseram que nós teríamos que fazer um concurso praticamente público na entidade.

E nós achamos absolutamente inviável. Acredito e defendo que a entidade deve realmente cumprir os princípios do art. 37, no sentido da moralidade, da impessoalidade e de tudo mais, porém tem de ser uma seleção de acordo com a pessoa de direito privado, que é a entidade. A entidade não é uma entidade de direito público, ela executa recurso público sobre monitoramento público, porém é de direito privado. E a mesma preocupação cabe em relação às compras, que a lei remete a alguns pontos que é praticamente uma licitação. A entidade que tem até 5 mil habitantes, que é a grande maioria do nosso País, muitas vezes tem uma única loja dentro do seu Município que vende a comida, a roupa, o brinquedo, vende tudo lá, é o Sr. Nagib da esquina. Como essa entidade vai cumprir?

Então, nós temos de pensar na especificidade e nas características culturais do nosso País, porque senão nós não vamos conseguir cumprir. E aí, sim, criaremos um grande problema para os gestores públicos, para os nossos gestores da assistência e para os Prefeitos.

A nossa preocupação... Não sei se consegui elucidar, Deputado, qual é a preocupação em relação a essas organizações.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Ângela.

A SRª ÂNGELA ALBINO – Sr. Relator, apenas quero reforçar alguns pontos: hoje nós temos 18.549 entidades sociedade civil inscritas nos conselhos, presentes em 2.588 Municípios brasileiros. Na verdade, elas prestam um serviço que é obrigatoriedade do Estado, e que, felizmente, na ausência do Estado, nessa circunstância, temos essas organizações que dão conta dessa tarefa, volto a dizer, que é de Estado.

Elas prestam serviços essencialmente de convivência e fortalecimento de vínculos; acolhimento institucional de idosos, de crianças; proteção especial de pessoas com deficiência, idosos e sua família; habilitação e reabilitação, e o perfil geral, segundo o censo do SUAS, Sr. Relator, são de entidades pequenas, com pouca receita e dependente de financiamento público para realização desses serviços socioassistenciais.

Portanto, eu compreendo que o justo equilíbrio – e para isso o seu trabalho será muito delicado – é entre nós darmos vazão à aspiração...

(Soa a campanha.)

A SRª ÂNGELA ALBINO – ...correta do povo brasileiro de mais transparência nessa relação entre organização da sociedade civil e Poder Público, e dinheiro público particularmente, mas, de outro lado, também reconhecer que são essas entidades que, em grande maioria, realizam a política pública, que é titularidade do Estado e que, portanto, nos cabe, considerando esse perfil de pequenas, dependentes e de baixa organicidade inclusive, não deixarmos que o texto frio da lei, que pretende ser melhor e que pretende que nós tenhamos mais mecanismos de transparência, transforme em um grande negócios de grandes empresas que, querendo atuar no novo vetor econômico, apaguem o grande trabalho, o essencial trabalho de Estado, inclusive, que prestam, hoje, no campo da assistência social, notadamente, essas entidades.

Portanto, torço que V. Exª consiga abarcar tudo isso, porque não é tarefa pequena. Considero, também, como V. Exª, Ex.ª, que nós já prorrogamos três vezes. Parece-me, juridicamente, que não está em discussão a prorrogação neste momento do seu trabalho agora, mas como podemos aperfeiçoar a lei.

São essas contribuições que nós queremos dar, torcendo para que tenhamos outros momentos em que nós possamos atuar juntos. O Fonseas é parceiro de aperfeiçoamento da lei.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Charles.

O SR. CHARLES TOCANTINS – Deputado, o senhor fez pergunta bastante contundente aqui para o Conass e o Conasems, já fazendo uma proposta para conversarmos a respeito e até que ponto pode fazer qualquer mudança no relatório que açambarque as situações da saúde.

Eu acho que a Alethele colocou uma série de dificuldades que nós temos de ter aplicabilidade concreta da 13.019. O SUS é construído por um arcabouço jurídico, trabalhado durante 20 anos, então nós temos a Constituição, temos a Lei nº 8.080, a 8.142, a Lei Complementar nº 141, uma série de normas, portarias e decretos, que fazem um arcabouço muito complicado. E eu mantenho a posição do Conasems da inaplicabilidade, Deputado, com todo o respeito, da Lei nº 13.019 às ações e serviços da saúde, que já são bem constituídas ou que já têm o arcabouço jurídico desses serviços.

Eu acho que o sistema SUS...

(Soa a campanha.)

O SR. CHARLES TOCANTINS – ...não se aplicaria dentro do que a lei pretende.

Finalizando, quero só colocar aqui, pelos mesmos motivos que Alethele colocou, a questão da continuidade do serviço. Na prática, Deputado, eu tenho um termo de cooperação, um termo de fomento como entidade prestadora. Esse termo de fomento, que tem toda a burocratização de chamamento, de o que esta unidade vai fazer, no Sistema Único de Saúde, muda continuamente; ele muda com habilitações de serviços de UTI, com normas da Anvisa, com normas muito específicas, que a lei, do jeito que ela burocratiza e formaliza o processo, na prática, cria diversos problemas ao pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde, no seu caráter complementar e suplementar.

Obrigado, Deputado.

A SRª ALETHELE SANTOS – Eu coaduno com a posição da Secretária Ângela, no sentido do nosso dever para com as organizações da sociedade civil.

No caso do SUS, são 50% das ações e serviços de saúde, notadamente assistência à saúde, ambulatório, hospital, imagem, que são prestados por entidades. A nossa preocupação – e eu vou direto ao ponto em que o Deputado Eduardo Barbosa dirigiu a mim – é a questão do instrumento, convênio ou termo de colaboração e fomento.

Eu, Alethele, não posso, em nome da assembleia do Conass, fazer esse tipo de pacto aqui, mas posso levar as propostas todas para lá. A questão que nos preocupa e que nos direcionou para esse posicionamento da exclusão do SUS da aplicação da lei é o art. 199 da Constituição, que diz que as relações com entidades privadas, seguida a priorização de sem finalidade lucrativa e, posteriormente...

(Soa a campanha.)

A SRª ALETHELE SANTOS – ...as com finalidades lucrativas, que se relacionarem com o Sistema Único de Saúde, devem dar-se por contrato de direito público ou por convênio. Então, a nossa preocupação é que a Constituição nomeou os instrumentos, mas já deixo de antemão o convite ao Relator e ao Presidente da Comissão Mista para, se for o caso, de comparecermos em debate, de chamarmos-nos a debate, estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – O.k.

O imbróglio está conosco, lembrando que a lei já existe. Então, até o questionamento da inconstitucionalidade dela pode acontecer a qualquer momento. Nós estamos tentando, inclusive, dentro do nosso relatório, fazer com que identifiquemos se ela trouxe ganho, vamos trabalhar para que não haja um questionamento que coloque em risco a organização do serviço.

Não há sentido criar uma lei pra criar mais problema. Você já tem demais lá na ponta, são muitos os problemas. Essa lei só tem sentido se, de fato, ela trabalhar com uma condição de ser facilitadora. Lógico que eu vou aqui compartilhar com vocês o que eu penso.

Na realidade, as políticas setoriais que estão aqui presentes já têm um processo de organização que, acontecendo e funcionando adequadamente, essa transparência já era dada. Eu acredito nisso, mesmo porque hoje nós temos as instituições funcionando e, assim como o Ministério Público está atrás de vocês no dia, em cima das entidades também. Antes de a entidade receber o recurso, o Ministério Público já é informado de que aquele recurso está chegando. Então, a qualquer momento, ele pode buscar qualquer informação.

Essa questão da transparência é, hoje, já garantida.

Só para comentar, Hamilton, ontem votamos no plenário da Câmara a urgência urgentíssima de um projeto que deve ser votado ainda este mês ou no mais tardar no mês que vem, que é justamente um projeto de lei complementar que flexibiliza a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a recursos humanos quando os recursos são oriundos de transferência da União para o Município, fazendo com que você exclua esse cômputo para efeito do percentual gasto com recursos humanos. Então, isso pode ser que facilite, e muito, a vida de vocês. Eu fiz parte da comissão especial que analisou a proposta da lei, que era prevista apenas para a saúde, porque há muitas ações que são programas definidos pelo Ministério da Saúde, absorvidos pelo Município, e conseguimos, inclusive, ampliar isso para assistência social, porque muitos dos serviços também são financiados pela transferência, e para a educação. Esperamos que isso dê um alívio muito grande à Lei de Responsabilidade Fiscal, que, se for aprovado concomitante com esta lei, pode ajudar, só que você já está no processo de formulação dos orçamentos. Então, isso é que traz, às vezes, uma dificuldade maior...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Em 30 de setembro já foi enviado? Pois é, isso é que, talvez, crie uma situação diferenciada para o ano de 2017, e teremos de apreciar se nós temos espaço para tal.

Eu acredito que, tudo sendo feito de forma muito mais serena, há uma tranquilidade de haver mais acerto, para amanhã não ficarmos jogando na lei toda a culpa de processos que estão além da lei, inclusive essa questão de redução de receita que os Municípios estão vivendo.

Mas eu estou atento, eu acho que, para mim, a audiência foi muito importante. Nós institucionalizamos, a partir desta audiência, e registramos na esfera da Comissão Mista as dificuldades que vocês apontaram, colocando-nos com mais responsabilidade ainda para tentar absorver aquilo que vocês estão trazendo. Esse é o nosso papel e essa é a nossa vontade.

Sendo assim, eu agradeço a presença de todos vocês e aguardo-os na semana que vem. Nós vamos contatá-los para ver se podemos ter uma reunião de trabalho mais em cima do próprio relatório. Espero que vocês já tragam para mim alguma posição sobre isso que eu formulei.

Obrigado.

Está encerrada a nossa reunião.

(Iniciada às 10 horas e 46 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 3 minutos.)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 684, DE 2015, PUBLICADA EM 22 DE JULHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO; DEFINE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; INSTITUI O TERMO DE COLABORAÇÃO E O TERMO DE FOMENTO; E ALTERA AS LEIS NºS 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, E 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 10H30, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às dez horas e trinta e sete minutos do dia catorze de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Eduardo Barbosa, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 684, de 2015, com a presença do Senador José Pimentel, e dos Deputados Baleia Rossi, Mauro Pereira, Afonso Florence, Miguel Lombardi e Edinho Bez. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública. O Presidente convida para assento à Mesa e exposição os seguintes participantes: Vera Maria Masagão - Diretora Executiva da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong); Marília de Castro - Diretora Jurídica da Rede Brasileira do Terceiro Setor (REBRATES) e Coordenadora Institucional da Associação Comercial de São Paulo; Ana Paula Rodrigues - Assessora Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); Silvio Sant’ana - Diretor-Presidente da Fundação Grupo Esquel Brasil e representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; Rosângela Wolff Moro - Procuradora Jurídica da Federação Nacional das Apaes (FENAPAEs); Cristiany de Castro - Presidente da Federação das APAES do Estado de São Paulo, e Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes - Assessora Especial da Secretaria de Governo da Presidência da República. Fazem uso da palavra os Deputados Baleia Rossi, Miguel Lombardi e Afonso Florence. O Senhor Presidente faz algumas considerações sobre a matéria. A Presidência registra as seguintes presenças: Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes - representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH); Luiz Fenelon - representante do Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa (ICAP), e Eduardo de Oliveira Filho - Gerente de Projetos e Mobilização de Recursos do Hospital Nossa Senhora das Graças. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e cinquenta e dois minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Deputado Eduardo Barbosa, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado EDUARDO BARBOSA
Presidente Eventual

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Bom dia.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 684, de 2015. A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater a matéria.

De acordo com o art. 94, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Presidência adotará as seguintes normas: o convidado fará sua exposição por dez minutos, e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Srs. Parlamentares inscritos. A palavra aos Srs. Parlamentares será concedida na ordem de inscrição.

Gostaria de comunicar a todos os presentes que o nosso Presidente desta Comissão Especial, Senador Paulo Bauer, ainda não está na Casa em função de atraso do seu voo, por isso nós estamos aqui assumindo a Presidência. Caso ele chegue, nós vamos transferir, de imediato, para ele. Na figura do Relator, então nós estaremos aqui exercendo as duas funções, simultaneamente.

Como nesta audiência pública nós temos mais convidados do que a mesa nos permite sentá-los, nós vamos fazer em duas etapas.

Em primeiro lugar, então, nós vamos combinar os cinco primeiros convidados que já se acham presentes e depois nós solicitamos dois para que possam ir para bancadas e convidamos os demais para a sua exposição.

Convido para estar aqui conosco Vera Maria Masagão, Diretora Executiva da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong). *(Pausa.)*

Marília de Castro, Diretora Jurídica da Rede Brasileira do Terceiro Setor (Rebrates) e Coordenadora Institucional da Associação Comercial de São Paulo. *(Pausa.)*

Ana Paula Rodrigues, Assessora Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). *(Pausa.)*

Silvio Sant’ana, Diretor-Presidente da Fundação Grupo Esquel Brasil e representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil. *(Pausa.)*

E Laís Vanessa Carvalho de Figueiredo Lopes, Assessora Especial da Secretaria de Governo da Presidência da República. *(Pausa.)*

Registramos a presença do Deputado Baleia Rossi, do PMDB de São Paulo, que hoje agrega-se à nossa Comissão.

Vou acabar de me organizar aqui para darmos início.

Estamos tendo uma reunião atrás da outra, e hoje ainda é dia de Comissões permanentes. Então, estamos aí tentando chegar aqui e nos concentrar no nosso trabalho da audiência.

Vamos iniciar com a Vera Maria Masagão.

Como combinei, Vera, vamos dar, no primeiro momento, dez minutos para cada expositor, em função do número de convidados.

Com a palavra, Vera.

A SRª VERA MARIA MASAGÃO – Bom dia a todos e a todas!

Obrigada pela presença.

Deputado Eduardo Barbosa, Relator da medida provisória, muito obrigada pela iniciativa de realizar esta audiência e, principalmente, de enfrentar essa árdua tarefa de escrever esse relatório. O fato de V. Exª ter assumido essa tarefa, com a sua experiência e a sua trajetória de compromisso com o nosso setor de entidades sem fins lucrativos nos tranquilizou. Eu imagino que V. Exª deva estar ganhando alguns cabelinhos brancos aí, porque é muito trabalho, mas eu acho que vai valer a pena. Para nós, foi um conforto saber que podíamos contar com alguém que conhecia o campo muito profundamente e que tem um compromisso histórico e profundo com esse campo.

Eu vou tentar ser bem breve.

Sou Vera Masagão Ribeiro. Represento a Associação Brasileira de ONGs, uma associação que congrega importantes entidades do setor, entidades reconhecidas, históricas, principalmente organizações que atuam na defesa de direitos, na construção de um desenvolvimento justo, sustentável, criando tecnologias educacionais, etc.

Pode passar.

Nos últimos cinco anos, a Abong tem trabalhado junto com outras organizações também importantíssimas dentro desse campo e a criamos a plataforma por um novo marco regulatório para as organizações da sociedade civil. Vocês veem que agrega organizações dos mais diferentes matizes, realmente mostrando a nossa preocupação e intenção de realmente ter uma aliança ampla de organizações de perfil ideológico e base social muito diferenciados, para justamente conseguir um ambiente jurídico, social e político mais favorável à atuação dessas organizações que agem em prol do interesse público. Então, nós temos, além da Abong, Cáritas, Fundações Esquel, Gife, que é o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas, o Instituto Ethos, o Movimento dos Sem-Terra, o dos Atingidos por Barragens, a Unicafe, que é uma união de cooperativas solidárias, além de Inesc, ISI, a Visão Mundial, entidades bastante representativas do campo.

Pode passar.

Eu coloquei aí essa foto um pouco festiva do dia em que a lei foi sancionada pela Presidente da República, num clima de comemoração.

Eu, então, vou explicar por que a Plataforma por um Novo Marco Regulatório, que reúne, além da Abong, várias outras entidades de peso dentro do campo, comemora a sanção dessa lei e vem desde então, desde julho de 2014, lutando e trabalhando para que essa lei entre em vigor, mesmo reconhecendo que ela precisa de alguns aperfeiçoamentos. Então, é importante começar desse ponto. Essa ampla articulação de organizações da sociedade civil apoiou essa lei, trabalhou por ela, e continuamos trabalhando para que essa lei entre em vigor o mais rapidamente possível.

Podemos seguir.

Alguns pontos de por que a Plataforma considera essa lei tão importante, por que nós lutamos por ela?

Primeiro, pelo fato de ser uma lei nacional. Quando começamos a negociar essa lei no Governo Federal, há quatro anos, a proposta do Governo Federal era fazer uma lei apenas válida para o nível federal. Foi quando a plataforma decidiu vir direto ao Congresso, dialogar com o Congresso para fazer essa lei nascer aqui do próprio Congresso, com a força necessária para virar uma lei nacional. Foi aí que conseguimos, então, que ela tivesse essa abrangência mais ampla que consideramos fundamental.

É uma lei também que veda o uso do convênio, ou seja, vai existir uma clara distinção entre o instrumento que serve para parcerias entre entes federados ou outros instrumentos que servem, especificamente, para reger a relação entre entes federados, entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil.

Então, é uma lei que cria o termo de fomento e colaboração, reconhecendo a importância desse setor e a sua especificidade, ainda que considere que existem outros possíveis instrumentos a serem usados para as parcerias, mas o que a lei determina é que não vamos mais poder trabalhar nesse ambiente confuso que é tratar as entidades como se fossem órgãos públicos, usando um instrumento que, em 90% dos casos – que é o convênio –, serve para organizar e regular a relação entre entes federados e não entre Administração Pública e organizações da sociedade civil. Então, só por esse aspecto a lei é tão defendida e esperada por nós.

Vamos seguir?

Aí, um pouco da importância de ela ser um lei nacional que vale em todos os níveis de Governo, temos aí uma transparência de dados do Ipea mostrando a evolução das transferências voluntárias do nível que são feitas para as entidades da sociedade civil: No nível estadual, essa linha vermelha de cima, crescente; a linha roxa, Municípios, vemos essa crescente participação dos Municípios nos repasses de recursos públicos para entidades sem fins lucrativos; e finalmente, a linha verde representando a União como uma esfera de Governo que participa também desses repasses, dessas parcerias, mas em um nível menor e decrescente.

Então, muito importante que percebamos essa lei como nacional e resultado, evidentemente, de uma tradição, de uma tendência de descentralização das políticas públicas. Significa que os Municípios estão tendo e terão, cada vez mais, uma participação maior nessa questão dos repasses. Então, é fundamental que os Municípios se engajem nessa lei para realmente conseguirmos uma mudança substantiva numa relação – que eu vou argumentar com vocês – em que percebemos que é central e estruturante da democracia brasileira e da gestão pública brasileira.

Podemos seguir.

Outros pontos que nós da plataforma consideramos avanços da lei que devemos preservar: A ideia de que existem o fomento e a colaboração, ou seja, existem tanto as entidades colaborando com programas já estruturados pela Administração Pública quanto a Administração Pública fomentando atividade autônoma e criativa dessas organizações. São essas ideias que estão por trás da ideia de que existe fomento e existe colaboração.

Enfim, instituir uma prática que já está presente em muitas Administrações Públicas, mas que precisamos realmente generalizar como princípio: O chamamento público, uma visão republicana de que não é para passar o recurso para o seu amigo ou para o seu parente ou para aquele que está mais fácil ali perto ou para o seu grupo político, mas tratar o recurso público com princípios republicanos. E que as instituições precisam demonstrar alguma experiência naquilo que elas vão oferecer para ser financiado com recurso público.

Essa lei, por exemplo, veda a ideia da contrapartida financeira da organização que por muitos era vista como obrigatória. Estamos firmando muito o princípio de que a contrapartida que as organizações têm a dar é a nossa existência, a nossa experiência, a nossa capilaridade, a nossa relação com aquela comunidade. Então, por isso, defendemos que as organizações que façam essas parcerias tenham uma experiência prévia de, no mínimo, três anos. Também é outro ponto que defendemos e saudamos na lei.

Acho que a lei:

- Fortalece uma cultura de planejamento e avaliação das entidades e da gestão pública. Então, ambos os lados têm a ganhar no sentido da profissionalização.

- Estabelece regras de controle e transparência.

- Reconhece e valoriza a profissionalização do setor sem fins lucrativos. Não se trata de um trabalho feito mais ou menos por voluntários.

- Prevê regras simplificadas de prestação de contas para repasses menores que R\$600 mil, considerando as pequenas entidades, dando mais agilidade, capilarizando para que haja a possibilidade de entidades menores acessarem recursos públicos. Finalmente, um ponto muito importante, embora seja apenas autorizativa:

- Autoriza a Criação de Conselhos de Fomento e Colaboração nas três esferas de Governo.

Temos certeza de que essa lei não é perfeita; ela tem problemas, ela é resultado de uma ampla negociação realizada dentro desta Casa, o Congresso Nacional.

Evidentemente, ela terá que ser aperfeiçoada, a realidade muda, novas questões surgem. Estamos defendendo que existam canais permanentes de diálogo, monitoramento e revisão da relação das administrações públicas com as organizações da sociedade civil, que entendemos que é uma relação estruturante, características da democracia que estamos construindo aqui, no Brasil.

Pode passar.

Reconhecemos que a lei tem problemas, há aperfeiçoamentos imediatos que podemos fazer. Então, apesar de contrariados pelos sucessivos adiamentos que essa lei já sofreu – já está no segundo adiamento da entrada em vigor, prevista para três meses após, sendo que já estamos já há um ano e meio de sanção da lei – saudamos essa oportunidade. Estamos bastante satisfeitos por estarmos com esse relatório em mão, do De-

putado Eduardo Barbosa, justamente porque já percebemos alguns pontos. Vou citar aqui aqueles que, para a sociedade civil, vêm aparecendo como mais cruciais. Existem outros, mas, para eu não me alongar.

Há o art. 37, em que identificamos um aspecto de inconstitucionalidade porque ele trata de forma desigual, colocando um peso sobre o gestor de entidades sem fins lucrativos muito maior do que sobre qualquer outro ente público ou privado que se relacione com o Governo: é a responsabilidade solidária por qualquer problema que haja eventualmente sem o devido processo legal. Quer dizer, há o rompimento da figura jurídica sem nenhum indício de dolo, que é algo que, de fato, fere os princípios do nosso Direito, da nossa Constituição Federal.

Há o art. 42, que impõe aos fornecedores o ato de abrir as suas contas. Entendemos que aqui também há total falta de isonomia com qualquer outro agente privado que se relacione com o Estado. As empresas não são obrigadas a isso. Todos os seus fornecedores devem fazê-lo, ainda que sem o menor indício de desvio, de dolo. É uma coisa meio aterrorizante, herda uma visão criminalizante do nosso setor, o que é absolutamente infundada, de que o setor seria especialmente propenso à corrupção e a desvios. Graças a Deus, um lado bom da Lava Jato foi dizer que a corrupção aqui, no nosso País, não tem esse endereço certo. Ela tem acontecido nos diversos segmentos. É principalmente a construção de uma cultura republicana e transparente que vai combatê-la.

Outra: Inclusão das cooperativas solidárias e organizações religiosas. Faltou ali darmos um aperfeiçoamento para se ter uma visão mais clara de quem é o setor.

Há o art. 39, que achamos muito amplo, a vedação de que dirigente da entidade tenha parente que seja agente político de poder ou do MP. Isso abrange, por exemplo, uma parceria em um pequeno Município de Santa Catarina, em que não pode haver um parente, um primo, em Rondônia ou no Amapá, que seja um agente político. Consideramos bastante excessivo e pode complicar bastante a vida principalmente dos Municípios menores.

E, também, o prazo de prescrição, algo que consideramos bastante importante. Sugerimos cinco anos, especialmente nos casos em que não são apreciadas as contas. Sabe-se que há Ministérios hoje com estoque de 20 anos de prestação de contas não apreciadas, e não podemos submeter as entidades a uma insegurança nesse nível ou seja, de, daqui a 10, 15 anos, serem cobradas por coisas que nem conseguem provar mais, não têm mais condições de provar inocência.

Tomamos o exemplo de outros casos em que a prescrição existe. Há, inclusive, uma lei tramitando nesta Casa, que trata da prescrição de eventuais problemas do fundo partidário quando ele não é apreciado pela Justiça.

(Soa a campainha.)

A SRª VERA MARIA MASAGÃO – Estou terminando, será rápido.

O último que eu gostaria de passar é implementar a Lei nº13.019 fortalece a democracia brasileira e aperfeiçoar a gestão pública.

Trata-se, então, de:

– Criar espaços de diálogo para monitorar a implementação da lei, criar novas leis que favoreçam o desenvolvimento da esfera pública estatal e não estatal (Conselhos de Fomento e Colaboração e Frentes Parlamentares) Temos frentes nesta Casa, que tratam desse assunto, para manter esse diálogo constantes entre o Legislativo e o nosso setor.

– Não abrir mão da abrangência da lei no que se refere ao reconhecimento do setor na sua diversidade. Consideramos que todo o setor tem que ser abrangido pela lei, reconhecendo sua diversidade, uma diversidade própria que o Deputado Eduardo percebeu, mas é evidente que há uma especificidade quando há um serviço continuado, regido por um sistema único, como no caso da saúde e da assistência, de projetos mais pontuais. Então, reconhecemos isso e achamos que a lei tem que acolher essa diversidade, mas todo o setor deve estar abrangido pela lei. Essa é uma grande conquista da qual não deveríamos abrir mão.

– Fortalecer o poder local e a colaboração federativa, mas sempre baseados nesse princípio da participação social, que está na nossa Constituição Federal.

– Ver a participação de entidades sem fins lucrativos como meio de ampliar a abrangência e efetividade das políticas públicas e não precarizá-las na base do “jeitinho”. É nesse sentido que a lei aponta, e é por isso que a estamos defendendo com tanto vigor e afincos.

Agradeço a oportunidade e passo a palavra.

Obrigada, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Agradeço a V. Sª por sua exposição feita de forma bem didática e clara.

Comunico às nossas duas outras convidadas, Rosângela Wolff Moro, Procuradora Jurídica da Federação Nacional das APAEs, e Cristiany de Castro, Presidente da Federação das APAEs do Estado de São Paulo, que iniciamos com as pessoas que já estavam aqui. Como a mesa não comporta todos, vocês estarão no segundo momento. o.k.? Não é porque eu quero uma mesa privilegiada das APAEs não. *(Risos.)*

Mas, coincidentemente, as duas chegaram após o início. Senão, vão dizer que estou puxando a sardinha para a minha APAE. Vocês não estavam aqui naquele momento.

Passo a palavra agora para a Marília de Castro, Diretora Jurídica da Rede Brasileira do Terceiro Setor (Rebrates) e Coordenadora Institucional da Associação Comercial de São Paulo.

A SRª MARÍLIA DE CASTRO – Bom dia a todos e todas.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer o convite formulado pelo nosso Deputado Eduardo Barbosa e também pelo Presidente, Senador Paulo Bauer. Quero também agradecer a presença do Deputado Baleia Rossi e também do Deputado Miguel Lombardi, aqui, neste debate.

A Medida Provisória nº 684 é fruto de um trabalho muito grande de diversas entidades, preocupadas com a entrada em vigor desta lei, que pode, em alguns artigos, ferir de morte o terceiro setor.

Podem mudar.

Eu gostaria de dizer o seguinte: essa lei ficou conhecida como Marco Regulatório do Terceiro Setor, ou, então, a Lei das ONGs. Na realidade, ela é muito mais ampla, porque, quando falamos em terceiro setor, não é uma instituição jurídica. Essa lei não deveria chamar Marco Regulatório do Terceiro Setor; deveria ficar claro o nome: Lei das Parcerias. Mas Lei das Parcerias com quem? Da Administração Pública com todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. Então, aí, temos: associações de advogados, de médicos, Rotary, Maçonaria, como alguns exemplos em que as pessoas falam: “não, essa lei não é para mim”. Não! É, sim. Essa lei é para todos: para sindicatos, para organizações religiosas.

Então, são todas as entidades em fins lucrativos. E, aí, temos as parcerias. Ora, todas fazem parcerias. E há um destaque: estamos falando de entidades sem fins lucrativos. E essa lei exige, em seu art. 37, alguma coisa absurda em nosso ordenamento jurídico, que é a solidariedade passiva obrigatória.

O que significa solidariedade passiva obrigatória? Vejam o seguinte: a entidade, ao assinar a parceria, tem que ter um ou mais dirigente que vai assinar ali, junto. E essa pessoa, independentemente de dolo ou culpa, responderá com seus bens pessoais nessa parceria. Ele não é o autor do ilícito, mas vai responder com seus bens pessoais.

Então, o art. 37 precisa ser revogado. Não é possível entrar em vigor com esse artigo porque, realmente, será um golpe no terceiro setor. Qual é o diretor do Rotary, por exemplo, que ali está fazendo uma parceria com entidades para os jovens no trabalho e terá que assinar junto, respondendo por R\$30 mil, R\$50 mil, R\$500 mil. Os bens pessoais dele é que responderão por isso. E essa pessoa que assinou pode até mudar de país, não ter mais nada a ver com a parceria, mas vai ser procurado.

A solidariedade passiva existe e transforma no seguinte sentido: não há, primeiro, a exclusão dos bens da entidade e, depois, os dele. Não. É solidariamente. Então, se houver alguma irregularidade, às vezes, até a rejeição de uma lei até por má análise do gestor público –, essa pessoa que assinou, que não acompanhou a parceria por n motivos responderá com seus bens pessoais. E Administração Pública pode escolher: “primeiro, vou atrás dos bens pessoais da pessoa que assinou e, depois, vou atrás dos bens pessoais da entidade”. Então, é a desconsideração da personalidade jurídica automática, poderíamos dizer.

Isso é gravíssimo, porque as pessoas não assinarão essas parcerias. Então, essa lei que veio para estimular, fomentar a parceria, vai fazer o contrário, porque as pessoas não vão assinar. Vão pensar: não vou assinar, por que eu assinaria solidariamente? Portanto, essa exigência tem que ser revogada.

Escolhi dois artigos mais importantes – existem algumas imprecisões na lei – que não podem existir porque seria contra a própria lei, eu seja, não existirão mais parcerias. Criariam uma grande insatisfação e insegurança jurídica. Então, o art. 37 precisa ser revogado.

Eu gostaria de dizer as entidades que estão aqui, juntas, nessa luta, nesse movimento contra o art. 37: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo, Associação Comercial de São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil, Rede Brasileira do Terceiro Setor (Rebrates), Federação das Associações Cristãs de Moços, que fazem parte da Rebrates; Sescom (Sindicato de Empresas de serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo) Fenep (Federação Nacional das Escolas Particulares) e, entre outras, a ACD (Associação de Assistência a Crianças Deficientes), que também integra a Rebrates.

Esse movimento já une pessoas jurídicas centenárias, porque, falar em ONG parece que se trata de algo de curto prazo, de algo que começou agora. Não. Existem entidades centenárias. Como um Hospital do Câncer,

por exemplo, de Barretos, vai responder? Então, um dirigente vai responder pelas parcerias do hospital. Não tem cabimento isso, não tem cabimento!

Então, ficamos bastante felizes, quando o Relator escolhido foi o Deputado Eduardo Barbosa. Ele conhece muito essa área. Já havia até um projeto de lei no sentido da revogação do art. 37.

Então, como Relator, ele conhece bem esse assunto e pode pleitear claramente no relatório a revogação do art. 37.

Muito bem vamos passar para o outro artigo.

O art. 42, Inciso XVIII. Nele, pede-se o seguinte: que o fornecedor de bens e serviços assine uma cláusula – veja essa, minha gente – que permite o livre o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos para fiscalização aos documentos e registros contábeis dessa empresa contratada.

Ora, a fiscalização deve agir naturalmente, não em um contrato de parceria. Contrata-se um fornecedor e tem que haver uma cláusula nesse sentido? Primeiro, é clara a interferência nas associações. Interferência! Essa lei, em alguns aspectos, interfere na liberdade de associação. Isso é também gravíssimo, porque são cláusulas pétreas da Constituição Federal, então, não pode haver a interferência. Essa obrigação de cláusula pode levar o fornecedor a pensar: “por que vou vender para você? Vendo para o outro essa mesma quantidade e vou prestar serviços, sem ter cláusula nenhuma”. Para vocês, do terceiro setor, vocês, que estão fazendo parceria, tenho que colocar que permito a fiscalização em todos os meus registros contábeis da Administração Pública? Eu não vou prestar serviços para vocês, não vou vender meus produtos para vocês.

Vejam que são duas cláusulas que gravemente vão instaurar um regime de medo e insegurança. Aqui deve haver muita gente do terceiro setor, de entidades sem fins lucrativos. Hoje, há até uma dificuldade de pessoas...

(Soa a campainha.)

A SRª MARÍLIA DE CASTRO – ...participarem das entidades, porque a vida é muito corrida, muito trabalho, muitas atividades. A pessoa dá o tempo dela para aquela entidade sem fins lucrativos ora para o empreendedorismo, na sua cidade, desenvolvendo o trabalho de empreendedorismo na sua cidade, ora ajudando as pessoas com deficiência, unindo pais; a cultura é importante, a luta da cultura no Brasil. Quantas pessoas lutam pelo teatro, pelo cinema, pela música. Todos eles vão ficar amedrontados. Então, faz uma parceria de R\$100 mil para realizar um espetáculo, e, depois a Administração Pública, por uma rejeição das contas, vai atrás daquele diretor dessa instituição, que assinou solidariamente.

Peço ao nobre Relator que destaque e discuta com seus pares a importância da revogação desses artigos.

Existem outros que rapidamente gostaríamos de destacar. Estamos fazendo um grande movimento, Deputado, temos aqui já umas 150 cartas para o senhor, do Brasil todo, pedindo a revogação desses artigos.

Outra questão que precisaríamos destacar é grave, mas não tão grave quanto essas duas: a questão do regulamento de compras e contratações. Então, se a pessoa faz uma parceria com a Secretaria de Cultura, outra com a Secretaria da Assistência Social e outra com o Estado, cada uma vai ter que aprovar esse regulamento de compras. Cada um. Agora vejam a instabilidade em que vai ficar a instituição. Tem que aprovar aqui nesse setor, nesse outro setor, nesse outro.

O Regulamento de compras tem que ser aprovado na instituição porque a própria lei tem que seguir os princípios constitucionais da legalidade, da economicidade, da moralidade. Então, já está claro na lei que é preciso seguir os princípios constitucionais. Então, não precisa aprovar o regulamento de compras. Isso vai ser excessivamente burocrático.

Quero chamar a atenção, Sr. Relator, para o seguinte: essa lei burocratiza muito. Mesmo que estejam dispostos ali os R\$600 mil, burocratiza muito.

Hoje, aprovamos aqui, no Congresso Nacional, a Lei das Pequenas e Microempresas, que favorece mais ainda esse tratamento favorecido para as micro e pequenas empresas. As instituições pequenas não terão condições de realizar todas as obrigações dessa lei. Portanto, muitas delas vão fechar ou então vão fazer um trabalho muito pequeno, porque querem participar com o Governo, querem entrar junto, colaborar, servir de exemplo. Mas elas não têm condições e estrutura para seguir todas as normas. Então, na lei, embora “possa” haver um tratamento diferenciado, deveria estar posto que “deve” haver tratamento diferenciado até na linha clara da micro e pequena empresa, da micro e pequena entidade. São realidades diferentes: uma é sem fins lucrativos, outra é com fins lucrativos. Mas é a mesma lógica de fomentar essas pequenas instituições.

Também seria muito interessante mudarmos o art. 1º. Ali fala “com ou sem recursos públicos”, mas, na realidade, a lei só fala da “com recursos públicos”. Então, pode-se criar uma analogia. E, vocês sabem, existem pessoas de todo tipo, existem pessoas que ficam no gabinete, querem criar problemas para justificar o seu próprio trabalho. Podem exigir essas mesmas considerações, essas mesmas obrigações até para as entidades sem recursos públicos, o que vai inibir muito mais a participação da sociedade civil junto à Administração Pública.

Então, tendo em vista isso, gostaríamos de agradecer, mais uma vez, pela oportunidade. Que promovamos um debate em todo o Brasil, nesse pequeno espaço de tempo...

(Soa a campainha.)

A SRª MARÍLIA DE CASTRO – ...para que consigamos revogar essas normas, que não facilitarão; pelo contrário, criarão diversos obstáculos para a existência das associações, das fundações e organizações religiosas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Muito obrigado, Marília, por sua excelente contribuição aqui.

Vou conversar rapidamente com o Senador aqui. *(Pausa.)*

Muito obrigado, Marília.

Acho que também, de forma extremamente clara, você trouxe os pontos que devemos apreciar com muita cautela e zelo.

Passo, então, a palavra agora à Ana Paula Rodrigues, que é assessora jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Para nós, a sua participação é muito importante. Esse é um dos itens em que, até recentemente, não tínhamos focado. Não tínhamos focado exatamente na amplitude das relações das cooperativas principalmente com os entes federados e Municípios. A nós, caberá ouvi-la atentamente para ver se podemos, além daquilo que a Vera apontou, em sua apresentação, avançar um pouco mais.

Com a palavra.

A SRª ANA PAULA RODRIGUES – Muito obrigada, Deputado. Agradeço em nome do movimento cooperativista a oportunidade de estarmos nos apresentando aqui, nesta Comissão.

O nosso papel aqui é justamente apresentar àqueles que estão concebendo essa norma o papel das cooperativas, o papel de inclusão social que as cooperativas desempenham na atualidade e a importância, para elas, de permanecerem celebrando os que hoje são chamados de convênios e contratos de repasse, agora sob as novas modalidades de termo de colaboração e termo de fomento.

O que eu trouxe aqui, na apresentação, é um pouco diferente das linhas e das abordagens anteriores em função de que estamos ainda nessa etapa de tentar inserir, da forma mais adequada, o cooperativismo dentro do texto da Medida Provisória.

Pode passar.

Primeiramente, o papel social desempenhado pelas cooperativas.

As cooperativas são organizações de pessoas que se baseiam em valores de ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade, conceitos que guardam bastante similaridade com aquelas entidades que estão ali contempladas na MP nº 684.

Os objetivos econômicos e sociais são comuns a todos e a sua atuação se desenvolve também sem a finalidade lucrativa, agora corroborando quem me antecedeu na fala, para dizer que as cooperativas são, sim, entidades sem fins lucrativos, embora façam a defesa econômica dos seus membros.

E a preocupação da cooperativa também não se restringe ao universo dos seus cooperados; ela tem sete princípios que norteiam a sua atuação e, entre esses princípios, nós temos o interesse pela comunidade. O que significa esse princípio? Qual o recado que esse princípio nos passa? Que as cooperativas têm de trabalhar pelo desenvolvimento sustentável das comunidades onde elas estão inseridas e aplicar, nessas comunidades, as riquezas que elas geram.

Pode passar, por favor.

Por esse papel relevante, a OIT acabou reconhecendo, pela Recomendação nº 193, algumas características das cooperativas como instrumentos para a criação de empregos, para a mobilização de recursos, para a geração de investimentos e para a promoção da participação de toda a população no desenvolvimento econômico e social.

Para materializar essas características todas e deixar mais compreensível como isso se desenrola na prática, eu trouxe ali alguns exemplos de cooperativas que fazem esses trabalhos de inserção, ainda não se tratando de convênios ou de contratos de repasse. São iniciativas das próprias cooperativas buscando beneficiar e desenvolver a comunidade ao seu redor.

A primeira delas é a Sicoob Saromcredi, uma cooperativa de crédito de São Roque de Minas, que promove a inclusão digital de alunos e adultos envolvidos nas escolas rurais por meio de cursos e noções básicas de informática, bem como pela disponibilização de computadores para que os interessados possam cursar a graduação e a pós-graduação à distância. Foram beneficiados ainda com a iniciativa outras entidades sem fins lucrativos – que são parcerias inclusive: sindicato rural, Polícia Militar, fórum, associação comercial, as APAEs, os asilos.

Outro caso é o da Coprel, uma cooperativa de eletrificação rural, que fica no interior do Rio Grande do Sul. Ela tem dois projetos importantes: o Coprel na Escola e o Coprel Ecologia. O Coprel na Escola fala um pouco sobre a utilização consciente da energia, dos perigos da eletricidade, divulgando isso através de peças teatrais para crianças. E o Coprel Ecologia promove uma campanha de recuperação e preservação de matas através do fornecimento de mudas. Tudo isso a título gratuito.

Pode passar, por favor.

Aí vem a pergunta mais específica: por que as cooperativas devem estar inseridas na Lei nº 13.019? E a resposta é: porque a Lei nº 13.019, como a Drª Vera acabou argumentando na sua explanação, tem a intenção de reger as parcerias voluntárias; não é só ser o marco regulatório das organizações da sociedade civil. A gente vê que a definição de organização da sociedade civil, que está no art. 2º da lei... E é um dos objetivos também essa conceituação e a delimitação de quais entidades se enquadram nesse conceito, mas ali se contém todo o regramento para as parcerias voluntárias celebradas entre a Administração Pública e os entes privados que tenham essas características de organização da sociedade civil.

Então, eu salientei ali a ementa só para deixar bem claro que o objetivo principal da lei é estabelecer o regime jurídico das parcerias voluntárias e as diretrizes para a política de fomento e colaboração.

Pode passar, por favor.

Aí, o atual texto da Lei nº 13.019, no art. 84, acaba trazendo a vedação de que se continue celebrando convênios e contratos de repasse, que agora vão ficar restritos às entidades federadas, pelo que a gente compreende do texto do art. 84.

Art. 84. Salvo nos casos expressamente previstos, não se aplica às relações de fomento e de colaboração regidas por esta Lei o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação referente a convênios, que ficarão restritos a parcerias firmadas entre os entes federados.

Pode passar, por favor.

Essa interpretação, depois, foi confirmada pela própria Secretaria-Geral da Presidência da República, quando trouxe a ideia de que, nesses novos instrumentos, os termos de fomento e de colaboração vão substituir os convênios e os contratos de repasses. Ocorre que, com isso, a partir de 1º de janeiro de 2016, as cooperativas estarão impedidas de celebrar tanto os atuais convênios e contratos de repasse, que somente poderão vigorar até o termo de vigência desses instrumentos, quanto as parcerias voluntárias que estão surgindo agora com essa nova legislação.

Pode passar, por favor.

Com relação aos convênios e aos contratos de repasse, para o cooperativismo, isso vai representar um prejuízo muito grande, já que eles são importantes instrumentos de fomento do cooperativismo, como agente propulsor de melhores condições de renda e de inserção social e econômica dos indivíduos, bem como de ações em benefício da própria comunidade.

Aí eu trouxe um pouco dos números atuais das cooperativas dentro do Siconv.

Hoje, nós temos 189 cooperativas ativas no Sistema OCB e cadastradas no Siconv, ou seja, possíveis de celebrar esses instrumentos. Contemplam-se 11 ramos do cooperativismo, estando presentes em 128 Municípios, em 26 Estados e nas cinco regiões do País.

Pode passar, por favor.

Aí são outros exemplos de convênios celebrados atualmente e contratos de repasse que são de capital importância para a execução das atividades da cooperativa, não só para o seu grupo de associados, como eu disse, mas também trazendo benefícios para a própria comunidade.

Cooperativa Escola dos Alunos da Escola Agrícola de Sousa. É um convênio com o Incra, cujo objetivo é a formação de jovens carentes, oriundos de projetos da reforma agrária, para atuarem como técnicos de nível médio em agropecuária ou em agroindústria.

A Coopesc, que é uma cooperativa que firmou um convênio com o MTE, em Florianópolis, para promover a formação e a qualificação do trabalhador em postos de combustíveis.

A Cooperativa Paulista de Teatro, que firmou um convênio com a Funarte para participar do 8º Festival Internacional de Paisagens Urbanas, com o objetivo de popularizar e difundir a dança contemporânea através de uma ação continuada e de qualidade.

E, ainda, a Cooperapri, que firmou um convênio com o Mapa para a capacitação sobre processos de gestão, focados na sustentabilidade econômica social e ambiental.

Olhando os objetivos de cada um desses contratos, a gente vê que se extrapola o quadro social das cooperativas; a gente vai para a área de cultura, para a capacitação e melhoria de condições da população para se inserir no mercado de trabalho etc. Então, a gente tem outras iniciativas que não ficam restritas ao grupo de associados da cooperativa.

Pode passar, por favor.

Aí nós temos o comando constitucional previsto no art. 174, §2º, de que “a lei apoiará e estimulará o cooperativismos e as outras formas de associativismo”, o que a gente entende que é cabível aqui, no caso, na formulação dessa medida provisória. E há, ainda, a Recomendação nº 193 da OIT, que eu já citei.

(Soa a campanha.)

A SRª ANA PAULA RODRIGUES – E a gente precisa destacar que ela traz também alguns outros indicadores de fomento para as cooperativas, quando diz que os governos devem: propiciar às cooperativas condições, de acordo com a legislação e as práticas nacionais, que não sejam menos favoráveis que as que se concedam a outras formas de empresa e de organização social. E ainda: devem aplicar políticas públicas de promoção das cooperativas, incentivando que os governos reconheçam o papel destas e suas organizações, mediante o desenvolvimento de instrumentos apropriados à criação e fortalecimento de cooperativas nos níveis nacional e local.

Com base nisso, o que a gente quer deixar como um recado em relação à Lei nº 13.019: que ela deve ser uma lei que não cerceie o justo direito de as cooperativas permanecerem celebrando os atuais convênios e contratos de repasse, agora sob as novas modalidades trazidas pelo marco regulatório; e, em contrapartida, que as cooperativas continuem cumprindo o seu papel de agente do desenvolvimento econômico e social, de melhoria da qualidade de vida e das condições de trabalho e renda dos indivíduos.

Assim, é necessária a aprovação de emenda ao texto da MP nº 684, de 2015, a fim de tornar possível que, apenas para as finalidades da Lei nº 13.019, de 2014, ou seja, para a celebração de parcerias voluntárias com a Administração Pública, as cooperativas sejam consideradas organizações da sociedade civil.

Essa observação final é importante, porque a concepção da sociedade cooperativa, o modelo societário, diverge das organizações sociais das Oscips e do próprio conceito de organização da sociedade civil, mas para que seja possível a gente continuar celebrando esses contratos, celebrando agora os termos de colaboração e de fomento, que, como vocês viram, são importantes instrumentos para a atuação das cooperativas não só em prol do associado, mas em prol da própria comunidade, em prol da sociedade e da inclusão dos indivíduos.

É muito importante, então, que elas não sejam impedidas, por essa atual legislação, de permanecer celebrando esses instrumentos em função dessa classificação de organização da sociedade civil.

A gente sabe que a Drª Marília de Castro citou o cooperativismo solidário. Ele já tem uma iniciativa também nesse sentido de se inserir na MP nº 684 em função do papel inclusivo que ele tem e que a gente reconhece. O que a gente defende e tenta mostrar aqui, através da nossa apresentação, é que esse papel se estende ao cooperativismo como um todo. Existem cooperativas, hoje, de outras modalidades, de outros segmentos, praticando importantes ações de inclusão social, além de serem importantes instrumentos de fortalecimento do indivíduo, da melhoria das condições de trabalho, da melhoria das condições econômicas e sociais. Então, é importante que uma lei como é a nº 13.019 não alije as cooperativas dessa possibilidade de permanecer celebrando esses convênios e desempenhando essas atividades.

Pode passar, por favor.

Aí é só para reforçar que as cooperativas continuarão com as suas identidades e características próprias; não são consideradas organizações sociais ou Oscips, e permanecem regidas pela Lei nº 5.764, pela Lei Complementar nº 130 e pela Lei nº 12.690, que são as suas leis próprias.

Deputado, muito obrigada, mais uma vez, pela oportunidade de estar aqui representando o cooperativismo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Muito obrigado, Ana Paula. Nós é que agradecemos.

Eu acho que essa é uma questão que vai exigir de nós a formulação de um texto que não restrinja esse processo participativo, porque, no meu entendimento, desde já, é muito oportuno que cooperativas, além das cooperativas sociais, possam ter um envolvimento com a comunidade, como você está apresentando aqui. Teremos o desafio de colocar isso dentro do nosso parecer, mas acho que precisamos trabalhar um texto que não restrinja nenhuma forma de participação.

Eu quero só dizer a vocês que a minha primeira experiência com a OCB nesse projeto foi uma briga. Nós brigamos... *(Risos.)*

Porque, quando apresentamos o nosso projeto de lei, eles reagiram em relação a não termos absorvido já essa proposição. Mas, enfim, foi muito bom, porque eles trouxeram para nós a identificação de cooperativas que fazem trabalhos relevantes, cuja dimensão nós não tínhamos. Hoje, temos uma consciência muito maior da participação de vocês nesse trabalho.

Obrigado, Ana Paula.

Nós passamos a palavra, agora, ao Sr. Sílvio Sant’ana, que é Diretor-Presidente da Fundação Grupo Esquel Brasil e representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

O SR. SÍLVIO SANT’ANA – Bom dia a todos e todas!

Estou aqui falando em nome da CNBB. O texto que eu vou ler foi revisado pela Secretaria-Geral da CNBB. Então, não é a minha opinião de líder de uma organização, mas a opinião da CNBB. E a CNBB agradece, desde já, o convite para esta oportunidade de externar as suas opiniões sobre o marco regulatório.

Eu espero ter a condição e a capacidade de, adequadamente, expor essa posição da CNBB.

Junto com a CNBB está o Coletivo Inter-religioso, que é composto por representantes das Igrejas católicas, protestantes, evangélicas, espíritas, *baha'is* e vários outros grupos e denominações religiosas.

Vou me limitar, aqui, a alguns aspectos que nós consideramos essenciais nessa questão legal, ainda porque vários dos aspectos já foram tratados, e nós concordamos com várias das abordagens que foram aqui apresentadas, principalmente pela Dr^a Vera, já que fazemos parte do mesmo comitê, do mesmo grupo dentro da plataforma.

Quando a gente pensa a relação entre o Governo e as organizações da sociedade, o que nós estamos pensando é sobre que tipo de País nós estamos querendo fazer. Acho que é um pouco esse o grande desafio desse trabalho que nós estamos fazendo: refletir sobre o futuro da sociedade brasileira, sobre o tipo de cidadania que nós queremos e necessitamos, que tipo de País nós queremos construir. Eu acho que isso é essencial nessa discussão que nós estamos tendo. A questão da contratualização é a ponta do *iceberg* nesse assunto.

Estamos acompanhando os diálogos e os debates, tanto no Poder Executivo quanto no Poder Legislativo e até mesmo no Judiciário, e percebemos posições e encaminhamentos muitas vezes contraditórios e, às vezes, até hostis em relação às organizações da sociedade civil e à relação com a necessidade de fortalecimento da cidadania, das causas públicas e da democracia. Há um debate que, às vezes, está indo na contramão dessa necessidade de fortalecimento da democracia.

Por exemplo, preocupa-nos particularmente o tratamento de setores estatais para com as organizações religiosas, que atuam com eficiência e dedicação, às vezes há séculos, em áreas de interesse público, principalmente da assistência social, da educação, da saúde, do combate à pobreza e da defesa de direitos.

Na Lei nº 13.019, existem estipulações, que não vou mencionar aqui, que, em termos práticos, impedem as organizações religiosas de cooperarem com o Poder Público no interesse público, a serviço da população. Existem algumas determinações que, praticamente, eliminam essa possibilidade de colaboração.

Agora, poucas pessoas sabem que, no Brasil, existem, mais ou menos, 83 mil organizações religiosas. E essas organizações religiosas atendem todas as demandas sociais, trabalham com todas as demandas sociais que a população brasileira apresenta. Uma pesquisa que a CNBB está fazendo, agora, só sobre as organizações religiosas, indica que, em um ano, as organizações religiosas atendem 38 milhões de pessoas, com 138 milhões de atendimentos – ou seja, a mesma pessoa é atendida várias vezes ao longo do ano. Este é um número que me parece bastante significativo; e, de repente, por uma dificuldade prática da lei, nós vamos impedir esse tipo de cooperação.

O Ibope, por exemplo, em 2011, fez uma pesquisa mostrando que existiam, somente no voluntariado das organizações religiosas, cerca de 12 milhões de brasileiros, fazendo ações sociais. Existem também os voluntários que estão nas organizações religiosas para trabalhar com questões diretamente ligadas ao culto, digamos, à prática religiosa diretamente. Mas, desses 12 milhões, apenas quatro milhões estão em culto; oito milhões estão em atividades de assistência social. Gente, esses oito milhões representam, mais ou menos, um contingente de 255 mil pessoas trabalhando em tempo integral. Se o Governo fosse pagar por isso, significaria qualquer coisa, a preços do salário médio do Governo, em torno de R\$10 bilhões por ano.

No entanto, essa visão, às vezes estreita, da laicidade do Estado, que todo mundo concorda que é um componente fundamental da democracia, está se manifestando, cada vez mais, em ordenamentos e práticas, direta ou indiretamente, discriminatórias contra as organizações religiosas de todas as confissões e denominações. Em alguns casos, chegam a proibir a participação dessas organizações no ciclo das políticas públicas, além de colocarem exigências normativas que dificultam ou impedem que essas organizações realizem os seus objetivos e missões, mesmo sem estar em parceria financeira com os órgãos estatais. Isso, definitivamente, não é aceitável, inclusive por inconstitucionalidade.

Sabemos que existem emendas que estão sendo apreciadas pelo Deputado e pela Comissão que, esperamos, corrigirão esse desvio. Contamos que essas emendas que corrigem esses equívocos sejam recebidas pelo Relator e pelo Congresso Nacional.

A Lei nº 13.019 é um avanço em muitos aspectos, mas também, como outras pessoas já colocaram, está sujeita a muita discussão, enfim, há muitas questões a serem discutidas. O número de emendas que foram oferecidas ao Relator mostram isso.

É ainda muito burocrática. Todos já falaram sobre isso.

É importante lembrar que a lei foi preparada, foi concebida para fomentar as organizações da sociedade civil. Esse é um detalhe, ao que parece, que nós estamos esquecendo. Ela não foi feita para resolver os proble-

mas do Estado; ela foi feita para fomentar as parcerias entre as organizações privadas sem fins lucrativos e as organizações governamentais. E, quando vemos isso aqui, percebemos que a lei, de certa maneira, é muito engessada ou está engessando muito as organizações e está quase que fundada em uma ótica da presunção de culpabilidade. As organizações da sociedade civil são culpadas e, por isso, precisam de muito controle, de muitas restrições, pois elas são culpadas de início. Então, realmente, não me parece ser bem esse o sentido de uma parceria. Isso nos traz novas preocupações.

A lei tem que ser um instrumento de fomento e fortalecimento da cidadania e de suas organizações; não é para fortalecer as organizações. É para fortalecer a cidadania! Isso está estipulado em várias seções da lei; no entanto, mesmo antes da entrada em vigor da lei, já se observa um debate sobre suas alterações que está focado em atender reivindicações de setores corporativos profissionais, inclusive entidades dirigidas por autoridades públicas e por setores quase estatais ou paraestatais, ainda que organizados sob a forma de entidade jurídica sem fins lucrativos, entidades de direito público.

Isso me parece essencial. O foco não pode ser esse grupo; o foco tem que ser o fortalecimento da cidadania. Nós não podemos querer que essa lei resolva os problemas da humanidade – não dá! Aqui é simplesmente uma lei para facilitar o fomento das relações entre a cidadania e as organizações que estão voltadas, por questões de interesse público... Não são todas as organizações da sociedade civil; são aquelas voltadas para o interesse público. Isso é importante.

No fundo, o foco do debate está se deslocando do campo do fortalecimento dessa cidadania ligada a causas públicas para atender a outras questões, inclusive limitações da Administração Pública. Eu acho que a gente tem que considerar que existem essas limitações, mas eu acho que esse não é o escopo dessa lei. Então, preocupa-nos muito esse viés que está tomando a discussão, com a busca de soluções que nos parecer não estarem levando em conta a necessidade do fortalecimento da cidadania e da democracia.

Eu acho que, independentemente do serviço que essas organizações prestam, elas deveriam ser excluídas da lei. Simplesmente excluídas da lei. Que trabalhem com convênios; que se crie um espaço para que essas organizações possam celebrar convênios – organizações de prefeitos, organizações de secretários municipais, de autoridades públicas. E, no texto da Lei nº 13.019, entidades dirigidas por autoridades públicas são proibidas de celebrar convênios.

(Soa a campanha.)

O SR. SILVIO SANT'ANA – Então, eu acho que se tem de pensar na hipótese de que essas organizações, dada a característica de serem compostas por autoridades públicas, trabalhem com convênios, que é um instrumento mais apropriado para trabalhar com entes do setor público.

A gente sabe que também existem propostas de exclusão de setores inteiros. Por exemplo, vamos excluir as entidades de saúde, de assistência, de educação etc. Nós achamos que não, ou seja, como a Vera colocou, todas as entidades devem estar cobertas por esse documento, por essa ideia, porque, realmente, a ideia da lei é de melhorar a relação entre todas as organizações. Não é porque uma já tem um sistema ligado ao SUS ou ao SUAS etc. que elas têm de ser excluídas. Elas têm que ser incluídas, respeitadas, obviamente, as especificidades de cada uma das áreas setoriais.

O último apelo que eu faria diz respeito a esse constante adiamento da entrada em vigor da lei. Isso é muito ruim! No limite, eu estou chegando à conclusão de que, se for para continuar adiando, é melhor cancelar a lei, porque isso só está gerando mais confusão e mais insegurança. As pessoas não conseguem saber o que vão fazer, e, aí, começam, a cada dia, a aparecer novidades sobre mais dificuldades. “Ah, tem a lei tal, tem o decreto-lei de não sei quando...” Assim, cada vez é mais, é difícil pensar em se fazer parcerias. Então, se é para continuar adiando, vamos fazer o seguinte: cancela. E a gente vai para outra coisa: continuamos com os convênios, que todos sabem que não servem, que não são os instrumentos adequados, mas eu acho que não dá para ficar adiando infinitamente a entrada em vigor, sob qualquer pretexto. Não há nenhuma razão objetiva.

A Lei nº 8.666, que foi extremamente mais complicada do que isso, entrou em vigor na data da sua publicação, e, durante dois ou três anos, os órgãos de controle tiveram que lidar com as dificuldades de implementação da lei, criaram soluções, ressalvas, apoiaram as pessoas para melhorarem a compreensão e saberem atuar. Essa lei é muito mais simples do que, inclusive, a legislação dos convênios, e todo mundo acha que ela é impossível de ser... Precisa de dois, três anos para entrar em vigor? Por quê? Não existe razão objetiva para isso.

Sr. Presidente, Sr. Relator, nós estamos cientes de que V. Ex^{as} estão comprometidos com a boa solução desse problema. Esperamos que o esforço desta Comissão em atender a todas as boas demandas que estão sendo apresentadas resulte em melhorias no texto da lei, que precisa ser melhorada – acho que todo mundo está de acordo com isso. E, ao melhorar o texto da lei, que ele fortaleça a sociedade civil, fortaleça as parcerias entre a sociedade civil e o Governo, mas nessa dimensão, nessa direção, ou seja, vamos construir um Brasil mais

justo, mais solidário e mais sustentável. Essa é um pouco a ideia de que deve presidir – acho que vai presidir – a atuação do Congresso Nacional em relação a essa lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Obrigado, Sílvio. Pode ter certeza de que a questão das organizações religiosas já está no nosso texto, e para várias dessas questões que você colocou nós já estamos buscando as alternativas.

Eu vou fazer da seguinte forma: convidarei agora a Rosângela e a Cristiane e deixar a Laís, que está aqui representando a Secretaria de Governo, para ser a última, em função de ela ter ouvido a todos e, assim, ela poderá, inclusive, sinalizar para nós a opinião do Governo em vários dos aspectos aqui apontados. Isso nos ajuda no processo de articulação.

Então, nós vamos apertar aqui, passando a palavra à Srª Rosângela Wolff Moro, Procuradora Jurídica da Federação Nacional das APAEs e Cristiany de Castro, Presidente da Federação das APAEs do Estado de São Paulo, que foi convidada pelo Deputado Baleia Rossi, que apresentou requerimento para que ela pudesse estar aqui conosco também. *(Pausa.)*

Marília, obrigado por você ter ajeitado o espaço.

Então, vamos lá, Srª Rosângela Wolff.

A SRª ROSÂNGELA WOLFF MORO – Queria cumprimentar e parabenizar o senhor, Dr. Eduardo, por essa iniciativa. É muito importante promovermos esse debate.

Eu gostaria de cumprimentar todos os presentes também, colegas da Mesa. Eu gostaria de fazer um enfoque diferenciado, porque eu acho que, a partir de uma situação concreta, de um caso concreto, a gente consegue adequar melhor o texto da lei, tendo em vista que o direito é até mesmo tentacular, ele vai se modificando para abraçar as diversas situações que são vivenciadas na sociedade.

Primeiramente, eu quero dizer e ressaltar que a Lei nº 13.019, de 2014, tem como objetivo tratar da parceria, mas as parcerias não podem ser um fim em si mesmas. Elas existem para uma finalidade outra, que, no nosso caso, o das APAEs especificamente, é prestar o atendimento ao usuário. Hoje são 250 mil pessoas atendidas pelo Movimento Apaeano ao longo do Brasil em 2.144 Municípios.

Então, em nenhum momento, a gente esperava que essa lei fosse tratar realmente do usuário, porque não é a finalidade dela, mas ela também não pode esquecer da finalidade das ações, das atividades das organizações da sociedade civil.

Então, a nossa primeira preocupação é como que as APAEs seriam submetidas a um chamamento público na medida em que elas são associações de natureza híbrida; elas atuam tanto na saúde, quanto na educação e na assistência.

Vou trazer o exemplo da educação, vou trazer o exemplo do Estado do Paraná, que eu sei que é repetido por vários outros, mas que, por eu ser do Paraná, eu conheço um pouco mais a fundo.

O que nós temos, então, no Estado do Paraná para prestar serviço de educação para as pessoas com deficiência intelectual? Até então, o instrumento era o convênio, que não repassava recursos propriamente ditos, que repassa a mão de obra. O Estado, por meio de um convênio, de um instrumento, fornece professores do seu quadro próprio para prestar o atendimento, realizar as suas aulas *in loco* lá nas APAEs.

Então, uma das grandes discussões que surgiu dentro do movimento foi exatamente essa: o convênio não vai mais existir, mas não se trata somente de você adequar o nome do novo instrumento, você precisa se preocupar com a natureza jurídica desse instrumento. Então, nós se o convênio realmente deixar de existir, nós conseguimos enquadrar essa modalidade de parceria, que hoje nós temos, nem no termo de colaboração, tampouco no termo de fomento. Então, é uma situação que nos preocupa bastante.

Preocupa-nos também – agora adentrando em alguns aspectos da lei bem específicos – o conceito de dirigente. Parece-nos que ele está, sobretudo se a solidariedade, hoje prevista na lei, não for extirpada de imediato da legislação – o que acho ser uma pretensão comum de todos os que estão aqui –, aí precisaria pelo menos delimitar um pouquinho o conceito desse dirigente. Eu posso estar equivocada, mas a interpretação que nós fazemos é no sentido de que até uma pessoa que fique responsável por um de tantos determinados projetos, não sendo dirigente da entidade, ainda assim possa sofrer essa consequência, que é bem penosa.

Outro aspecto é o da obrigatoriedade de o fornecedor franquear o acesso à escrituração contábil. Esse artigo aniquila as contratações. As empresas, os fornecedores de bens, produtos e serviços não vão se sujeitar, como bem disse a colega Marília, a abrir todas as suas documentações fiscais e contábeis para contratar como entidade, quando ela não faz isso nem quando contrata diretamente com o Poder Público. Então é um artigo que nos preocupa, e que a gente gostaria também de ver se tem como extirpá-lo da legislação ou, no mínimo, alterá-lo.

Tenho um apontamento a fazer também aqui a respeito das instalações e condições materiais da entidade. Parece-me que, como está colocado na lei, é um conceito muito subjetivo. Qual é o avaliador que vai lá verificar e atestar que as suas condições, as suas instalações são aptas a exercer aquela parceria proposta. Parece-me também que tanto monitoramento imposto para Administração Pública meio que inviabiliza no todo a parceria.

Eu estava em um seminário, com o Sílvio, em Curitiba, quando um colega usou umas palavras mais ou menos assim: ao invés de você direcionar aquele recurso para a parceria, parte daquele recurso você ainda vai gastar para montar uma comissão de monitoramento e capacitar essa comissão, ou seja, você vai tirar dinheiro que poderia ser aplicado nessa atividade-fim para fazer o monitoramento dessa parceria. Não que não deva existir, mas que a legislação hoje já prevê suficientemente cláusulas para o bom uso do dinheiro público, entre eles as parcerias. A própria Lei de Improbidade Administrativa já enquadra as pessoas não só por mal-uso do dinheiro público, mas se você simplesmente atentar contra alguns dos Princípios da Administração Pública, seja ele qual for, já vai incidir a lei.

Era essa observação que teríamos a fazer.

No tocante às despesas que as organizações podem remunerar com recursos da parceria, eu trago também outro exemplo prático: atuando diretamente com prestações de contas das entidades, antes de o Poder colaborar com federações, nunca o Tribunal de Contas aprovou você pagar multa como, por exemplo, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com recursos de parceria. E na lei não está muito claro. Na lei ele fala que você pode remunerar a sua equipe de trabalho e pagar o FGTS; isso em um artigo da lei, em outro, ela fala que você não pode pagar multa, exceto àquelas decorrentes do atraso da Administração Pública. Só que o FGTS tem uma natureza dupla. Ele tem a natureza de você pagar mês a mês para formar um fundo, quando o funcionário for dispensado para levantar, e ele também tem a natureza de multa pela dispensa imotivada. Então, eu acho que valeria bem a pena elucidar essa questão, até porque, quanto o Tribunal de Contas for analisar a prestação de contas dessa futura parceria muito tempo já decorreu. Aí o novo dirigente vai ter essa pendência para solucionar.

Outra observação. Entre a publicação do edital do chamamento e à apresentação das propostas – o decreto previu isso, mas eu acho que confere muito mais segurança jurídica para todo mundo estar na lei do que no decreto –, que tenha um interregno mínimo previsto, o que privilegia, inclusive, o princípio da publicidade, para que se garanta o chamamento e fique o edital publicado por, no mínimo, 30, 40 dias, mas que se assegure um prazo. Até porque as entidades tiveram um engessamento e vão ter que se preparar com documentação, relatórios, enfim.

E, finalmente, a Lei nº 13.019 remete a algumas regulamentações para os outros entes das outras esferas. Ela é uma lei federal. Entendo que a União Federal tem total competência legislativa para regulamentar isso e entendo que ela não conflita com a competência legislativa dos outros entes, e seria bom que, dentro do possível, a lei não remetesse algum regulamento para as outras esferas, porque a gente cairia na probabilidade de haver interpretações disformes. Ou seja, naquilo que remete para um regulamento da lei, num Estado é de uma maneira, em outro Estado é de outra, sem falar do número grande de Municípios.

Então, Dr. Eduardo, eu já encerro aqui. Repito que acho que a solidariedade é a maior preocupação da lei. Não posso assegurar que não vai haver dirigente no nível das APAEs que queira assumir esse encargo. Não vai haver.

(Soa a campainha.)

A SRª ROSÂNGELA WOLFF MORO – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – O. k, Rosângela.

Eu já ia te chamando de Deputada, Rosângela. Quem sabe, não é?

A SRª ROSÂNGELA WOLFF MORO – Quem sabe? *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Acho que é importante.

Mas ela também já havia encaminhado para nós todas as proposições, que já estão sob nossa avaliação.

Eu passo, então, agora para a Cristiany de Castro, Presidente da Federação das APAEs do Estado de São Paulo.

A SRª CRISTIANY DE CASTRO – Bom dia a todos e a todas!

Quero cumprimentar todos da Mesa, o Relator, Deputado Eduardo Barbosa, a Drª Maria e todos os representantes de instituições aqui presentes, quero agradecer o convite feito pelo Deputado Baleia Rossi, sensível à causa das organizações sociais e preocupado também com a vigência da Lei nº 13.019, e falar um pouco também...

Faço parte do Conseas, o Conselho Estadual de Assistência Social, de São Paulo, que também tem acompanhado as questões referentes às organizações e a preocupação afeta à legislação.

Os pontos que nós trouxemos aqui para destacar não são muito diferentes dos demais. E que bom que as entidades estejam uníssonas em relação àquilo que pretendem. Começo até falando da necessidade de trazer uma clareza ao art. 3º, que fala que não se aplicam as exigências da lei às transferências voluntárias regidas por lei específica naquilo em que houver disposição expressa em contrário. Existe uma preocupação muito grande de parlamentares, inicialmente, em relação à questão da inclusão, ou não, das emendas nessa lei. Embora a gente, numa análise preliminar, tenha entendido a exclusão das subvenções, é importante que ela tenha claro, tenha expressado isso, para que não restem dúvidas.

O art. 37, como bem dito aqui pela Drª Marília, fere de morte o ordenamento considerando que contraria absolutamente a previsão contida no art. 50 do Código Civil quando destaca que o descortinamento da desconsideração da personalidade jurídica, que é aqui expressa no 37, só deve acontecer em caso de confusão patrimonial ou má gestão. A doutrina fala também em caso de fraude ou má-fé. Então, isso já expressa um princípio da má-fé. A gente já inicia uma parceria com a presunção de má-fé, o que a legislação não pode permitir.

O outro ponto também é o 42, inciso XVIII. Todos os colegas aqui já falaram da dificuldade e da insegurança que vai causar para as empresas que vão ser fornecedoras das organizações. Elas já cumprem todas as suas obrigações, têm seus balanços publicados, cumprem as normas brasileiras de contabilidade... É um exagero desnecessário determinar que elas fiquem suscetíveis a investigação do Poder Público, a esse tipo de fiscalização, na verdade.

Há outro artigo que, embora não tenha sido destacado aqui pelos colegas, causa bastante preocupação para nós. É o art. 62, que fala que, na hipótese de não execução ou má execução da parceria em vigor, ou da parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais, a Administração Pública poderá, por ato próprio, independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto. Entendemos que isso é uma espécie de intervenção nas organizações, ferindo o art. 5º da Constituição Federal, porque o critério má execução, quando a lei assim o diz, fica muito subjetivo. Então, não há como determinarmos o que é a má execução.

Então, é necessário prévio processo judicial determinando se é a execução está ou não a contento. Do contrário, fica muito aberto para que o entendimento do Poder Público assim em qualquer momento que contrarie alguma coisa que, na verdade, ele queira entender que é uma má execução.

Portanto, a gente entende que esse artigo também, diferente do 37, que merece ser revogado, e do 42, inciso XVIII, talvez precise ter uma melhor redação, clareando... Na verdade, tirando “por ato próprio, independente de autorização judicial”, porque isso dá um poder para a autoridade. Para o Poder Público, na verdade, é muito subjetivo.

Há um ponto que a Drª Rosângela bem destacou aqui, que é uma preocupação, acredito, não só do Movimento Apaeano, mas de todas as organizações socioassistenciais, quando a Lei Orgânica de Assistência Social destaca que os serviços socioassistenciais são permanentes, continuados e planejados. Como vamos permitir uma solução de continuidade? Na verdade, trata-se de interromper um serviço socioassistencial para idoso, para pessoa com deficiência ou mesmo para um público que esteja trabalhando com o fortalecimento de vínculos, com a continuidade, e interrompê-lo até que seja feito um chamamento público, iniciar do zero, causando sério prejuízo a esse serviço que está acontecendo.

Nós conhecemos a proposta do Deputado quando estabelece a exclusão em relação às organizações de saúde, e o entendimento é de que deve, sim, estender-se às organizações socioassistenciais, considerando o que determina a Lei Orgânica da Assistência Social, que diz que os serviços socioassistenciais devem ser permanentes e continuados. Então, a paralisação até a realização de um chamamento público e uma nova contratualização gera, sim, prejuízo para esses serviços.

Então, a princípio – e faço destaque maior, não menos importante do que os outros, claro, ao art. 62, porque não foi aqui dito – fazem-se necessários, sim, alguns ajustes na legislação e também maior clareza ao art. 3º, quando vem falar sobre emenda parlamentar e sobre subvenção também. Embora isso possa ser clareado no decreto, se estiver na lei, traz maior segurança jurídica.

Então, é isso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Obrigado, Cristiany.

Acho que suas colocações complementam e trazem para nós uma atenção específica naquilo que ainda não tinha sido citado.

Vamos passar, agora, ao debate, e o nosso Deputado Baleia Rossi é o primeiro inscrito. Passo a ele a palavra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Ah, desculpe-me.

Eu fiquei na projeção de que iríamos fazer em duas etapas.

Então, Laís, desculpe-me, mas você é que vai dar todas as diretrizes, agora, do meu relatório. Está bem? O que você mandar eu faço. *(Risos.)*

A SRª LAÍS VANESSA CARVALHO DE FIGUEIREDO LOPES – Muito obrigada, Deputado Eduardo pelo convite à Secretaria de Governo, para estar representada também nesta audiência pública.

Acho que o ato falho é porque, de tantas vezes que já tivemos oportunidade de conversar sobre o tema, eventualmente, já é uma opinião mais conhecida, de todo acúmulo, não só do processo de construção da legislação, mas do processo de construção também do decreto federal que irá regulamentar a Lei nº 13.019, de 2014.

Então, em primeiro lugar, queria agradecer em nome da Secretaria de Governo a possibilidade de estar aqui presente nesta importante audiência.

Preparei uma apresentação de PowerPoint que, seguramente, fica pública na internet, nos Anais da Comissão, mas vou, pelo adiantado da hora, passar um pouco mais rápido pelos primeiros e tentar me deter aqui no processo das emendas propriamente ditas à Medida Provisória nº 684, de 2015.

Vou pedir ajuda.

Vou pedir ajuda.

Acho que antes... Houve várias falas mencionando os apelidos que essa lei já conquistou, já ganhou ao longo da sua existência. Para nós, quem inventou o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil foram as próprias organizações da sociedade civil, que se constituíram numa plataforma por um novo marco regulatório das organizações da sociedade civil trazendo essa agenda para o Governo Federal como um compromisso político de melhoria do ambiente jurídico institucional onde estão inseridas as organizações e as suas relações de parceria com o Estado.

Então, todo o nosso trabalho é de busca de maior segurança jurídica, de valorização das organizações, de transparência na aplicação dos recursos e de efetividade no processo de parcerias.

Então, a gente entende que a Lei nº 13.019 traz um bom equilíbrio entre o fortalecimento da sociedade civil e a necessidade de transparência na aplicação dos recursos, garantindo nesses pilares o que se buscava de segurança jurídica e esses aperfeiçoamentos que hoje a gente está discutindo para que, ao final, as parcerias sejam, de fato, efetivas e cumpram sua função.

Vou pedir que a gente acelere aqui um pouco a construção do processo, dos nossos diagnósticos, que já são mais conhecidos, para que a gente entre onde estamos hoje.

Próximo eslaide, por favor.

Então, desde que a lei foi aprovada e sancionada e publicada no *Diário Oficial* de 1º de agosto de 2014, o Governo Federal já fez duas consultas públicas para regulamentação colaborativa da Lei nº 13.019. A primeira consulta pública foi realizada de 13 de setembro a 1º de outubro de 2014, e os insumos dessa primeira consulta pública, que foi baseada no texto da própria lei, nos ajudaram a subsidiar, a alimentar muito o processo de discussão da medida provisória anterior, a 658, de 2014.

Neste ano de 2015, então, a gente fez uma consulta pública já com o texto concreto do decreto e das mais de 900 contribuições recebidas. Esse texto também já foi aperfeiçoado, foi melhorado, e muitos temas que hoje estão na medida provisória são temas que já foram identificados desde o ano passado e que já foram circunstanciados não só no relatório da Senadora Gleisi, anteriormente, quanto no próprio projeto de lei do Deputado Eduardo Barbosa feito aqui no começo do ano.

Então, neste exato momento a gente está sob a égide da Medida Provisória nº 684, de 2015, nessa prorrogação última de 180 dias para que a lei entre em vigor em janeiro de 2016.

Pode passar, por favor.

Nas 152 emendas, então, a gente tem uma variedade de temas, uma variedade de composições, de interesses, sejam das próprias organizações da sociedade civil, da gestão pública, e muitas deles também dessa harmonização com os territórios. A gente está falando também de uma lei que o Congresso aprovou e decidiu que fosse de abrangência nacional que impacta não só a União como também os Estados e Municípios. Então, esse desafio federativo tem sido também alvo de nossas preocupações.

Eu vou então destacar, das 152 emendas, um conjunto de 14 temas principais, alguns já destacados aqui.

Pode passar, por favor.

A principal preocupação, em primeiro lugar, é um pouco a abrangência da lei em toda a sua plenitude para as políticas setoriais. Então, quando a gente fala das parcerias com as organizações da sociedade civil, a gente está falando de possibilidades de que as políticas públicas sejam feitas, executadas e implementadas

em parceria com organizações em todas as áreas existentes. E aí, tradicionalmente, as áreas de natureza continuada de saúde, educação e assistência também fazem parte. Então, as emendas que retiram do escopo da lei as três áreas de atuação mencionadas, saúde, educação e assistência, nos causam preocupação. A gente sabe que existem várias entidades do campo da saúde que têm feito propostas suplementares de possibilidade de que a compra de serviços de saúde, na lógica do SUS enquanto serviço complementar, possa continuar sendo feito na lógica da 8.666, mas que não seja retirada da lei toda a possibilidade de projetos na área de saúde, o que pode envolver também diversas outras áreas, como todos os processos de conscientização por campanhas de saúde pública e diversos outros fomentos de entidades que atuam na rede. Enfim, há diversas outras possibilidades que poderiam estar dentro da legislação, sem prejuízo de se reconhecer que há uma lógica diferenciada dentro da lógica de compra de serviços de saúde no SUS, que, muitas vezes, compra a disponibilidade dos leitos, a disponibilidade dos atendimentos, e não, necessariamente, na mesma possibilidade de planejamento do que exige a Lei nº 13.019, de 2014. Então esse seria um destaque de preocupação, mas também há possibilidade de consensos dentro da elaboração aqui do relatório.

A gente entende que o chamamento público como obrigatório é algo muito importante, muito relevante, e que é a grande mudança de paradigma dessa lei em relação à legislação anterior. Há posições, dentro da medida provisória, de acréscimos de hipóteses de dispensa de chamamento, e aí, de novo, na área de assistência à saúde e à educação, pela natureza continuada, pelos serviços permanentes, poderia haver uma possibilidade de credenciamento prévio pelo gestor da política pública local e haver alguma hipótese de dispensa, assim como há o pleito das emendas parlamentares, de reconhecimento de que, ao estarem nominadas na lei orçamentária, essas emendas parlamentares, que a lei não revoga nem cria, mas que dispõe sobre a possibilidade de alocação para organizações da sociedade civil, poderiam ser reconhecidas como uma hipótese de dispensa. É uma das possibilidades.

A gente vê com bastante preocupação a questão das obras. Dentro da medida provisória, há diversas possibilidades de dissolução da questão das obras. Hoje a lei proíbe que sejam feitas obras em parceria com organizações da sociedade civil, e uma das possibilidades seria para que continue a vedação de obras, mas que a exceção seja feita via Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seja, que a cada período se aloque quais seriam os tipos de obras. A gente está falando especialmente no caso de saúde e de ampliação de espaços físicos para equipamentos públicos onde haja atendimento. Contudo, não se espera que as parcerias sejam feitas para obras; as obras serão sempre acessórias e conectadas ao objeto principal das parcerias. Então, aqui há uma solução também que pode funcionar.

Na questão da harmonização da lei com os conselhos gestores de fundos setoriais também há emendas na mesa que ajudam a deixar claro que os fundos temáticos, notadamente criança e adolescente, idosos, fundos de meio ambiente, que são, historicamente, reconhecidos pela legislação como geridos por conselhos gestores muitas vezes que têm membros de sociedade civil e membros de governo nessa seleção e monitoramento dos projetos, possa ser feito em substituição ao que a lei prevê de comissão de seleção e comissão de monitoramento e avaliação. Então, também há, sobre a mesa, emendas que ajudam nesse entendimento do reconhecimento de que esse arranjo institucional de gestão pública, que está conquistado na legislação, especialmente nos fundos de criança e adolescente, possam continuar sendo feitos com os ajustes que foram colocados aqui na medida provisória.

Foi citada já aqui também a retirada das parcerias sem transferência de recursos do escopo da lei. A lei, de fato, organiza...

(Soa a campanha.)

A SRª LAÍS VANESSA CARVALHO DE FIGUEIREDO LOPES – ... procedimentalmente todas as fases da gestão de parcerias com as organizações da sociedade civil com muito enfoque na transparência da aplicação dos recursos públicos financeiros. Então, essa também seria uma possibilidade.

A gente tem bastante preocupação com o controle e entende que a prestação de contas precisa ser sistemática, precisa ser acompanhada *pari passu* durante a parceria. Nesse ponto específico, com relação às emendas que buscam revogar a prestação de contas parcial, também é uma situação que merece atenção, justamente porque ela busca desburocratizar o processo, mas a gente entende que é importante, no mínimo, que haja uma prestação de contas anual, onde você circunstancie toda as informações e haja a análise dessa prestação de contas. Mas prestações de contas mensais, trimestrais, realmente dificultam muito a vida tanto do gestor público quanto das organizações da sociedade civil, entendendo que a gente precisa ter outras formas de controle adicionais que não só a circunstância do relatório de prestação de contas. Portanto, esse é um ponto também que a gente entende bastante relevante.

Há um outro conjunto que trata das regras de transição. A medida provisória tem emendas que melhoraram a transição do regime anterior de convênios para a nova lei de fomento e colaboração, e existem propostas do escalonamento para entrada em vigor para Municípios com menos de 20 mil habitantes para 2017. Isso é algo que também está na mesa e que poderia ser possível para que os Municípios menores aprendam com os Municípios maiores, com as capitais, com os Estados e com a União. Mas a gente entende que, de fato, esse escalonamento seria apenas para Municípios menores, o que justificaria esse aprendizado entre comunidades.

Acho que a gente tem também questões que são bem importantes para as atividades de natureza continuada, especialmente a territorialidade. A lei traz uma restrição à possibilidade de que haja dentro do edital alguma restrição de território, e, para as atividades que são baseadas no território, que são de desenvolvimento comunitário, de criação de vínculos institucionais com as pessoas, os usuários, os atendidos, os beneficiários, é importante que haja a previsão de possibilidades de delimitação daquele território. Então, essa restrição de territorialidade também precisa ser revista no âmbito da Lei nº 13.019 por conta dessas questões específicas.

Nessa mesma lógica de escalonamento para União, Estados e Municípios, há também propostas que criam um prazo de existência para as organizações menores quando a gente estiver falando nos Estados e Municípios. Para a União permaneceria essa proposta de três anos; para os Estados, dois anos; e, para os Municípios, um ano.

Dos 5.570 Municípios existentes no País, 5.552 têm, no mínimo, uma organização da sociedade civil. Então, a gente está falando que apenas 18 Municípios do País não têm nenhuma organização da sociedade civil, e esse é o tamanho da abrangência territorial do que a gente está conversando e colocando. Assim, para diversas localidades, é importante que isso dialogue com a realidade local.

Há proposta também, dentro da medida provisória, sobre as ações compensatórias, o que já é bem comum na área da cultura, isto é, a possibilidade de que a devolução ao Erário possa ser feita por uma ação compensatória que seja da mesma natureza do que foi o objeto da parceria, obviamente, desde que não haja dolo ou fraude e que isso seja previamente aprovado pelo próprio gestor da política pública em específico.

O conceito de organizações da sociedade civil. A gente tem escutado bastante das próprias organizações a necessidade de previsão das cooperativas que atuam com o público em vulnerabilidade social e também das entidades de representação federativa, que têm uma diferenciação justamente por ter o agente político de poder na sua própria composição, na sua própria essência de entidade de representação federativa.

Em alguns desses temas, a gente tem um acúmulo de discussão dentro do decreto federal, mas, de fato, há uma limitação por conta de o decreto só poder regulamentar aquilo que estiver alicerçado na própria lei. Assim, esse tema das cooperativas pode ser melhor tratado na lei, especialmente porque a lei proíbe a distribuição de sobras. Na medida em que a lei não define o tipo societário, ela possibilita que, sim, as cooperativas façam parte, mas ela desatura a essência de uma cooperativa que distribui sobras essencialmente. Então, esse é um ponto de atenção com o qual o Relator, com certeza, deve lidar – e aqui já foi falado anteriormente.

Assim como, para a gente, é bem importante também tratar do tema das entidades de representação federativa, que são hoje as entidades que fazem diversos trabalhos importantes...

(Soa a campanha.)

A SRª LAÍS VANESSA CARVALHO DE FIGUEIREDO LOPES – ... com os Municípios e com os Estados e que vão ser grandes parceiros na implementação dessa lei, seja para formação, seja para ideia de apoio aos demais Municípios na linha do conhecimento e da necessidade de trocas e práticas que essa nova lei exige.

Já foi muito mencionado o tema da responsabilidade solidária dos dirigentes. Nesse ponto específico, não temos nenhuma discordância, entendendo que a responsabilidade solidária está presente no ordenamento jurídico. O art. 50 do Código Civil já prevê que, em casos de dolo ou fraude, pode ser desconsiderada a personalidade jurídica e pode ser aplicado o instituto de busca de satisfação do crédito junto aos responsáveis, sejam eles sócios administradores ou dirigentes da própria organização da sociedade civil.

E o pleito das organizações em termos da remuneração de dirigentes também teve uma harmonia recente, pela Lei nº 13.151/2015, aprovada pelo Congresso Nacional, mas que só resolve a questão da remuneração de dirigentes, essa harmonia tributária, para as organizações de assistência social. Essa proposta de harmonia para as entidades em geral, que é a remuneração, na Lei nº 13.019 não desnaturaria nenhum benefício fiscal e também é relevante para resolver a questão de uma forma mais definitiva.

A questão do livre acesso de fornecedores também; a revogação da cláusula contratual de livre acesso de fornecedores. A gente sabe que, sempre que for necessário, os órgãos de controle, enfim, a gente tem uma legislação suficientemente já robusta para que todos os investigados possam continuar sendo investigados e isso possa, de fato, levar às últimas consequências se for o caso. Então, essa revogação não traria nenhum prejuízo ao ordenamento, mas, de alguma forma, também facilitaria a boa gestão das parcerias na medida em que também tiraria esta necessidade de que a organização tenha de negociar uma cláusula contratual com

cada um dos seus fornecedores, fazendo essa disposição de que elas teriam livre acesso, quando, na verdade, qualquer um pode, dentro do sistema de controle, já ter uma visita específica e ter suas contas investigadas.

Por último, há mais dois blocos previstos para esta Mesa, que é a atuação em rede, a possibilidade de que a lista das organizações que seja fruto de uma rede possa ser apresentada após a celebração. E também há a informação à Administração Pública sempre que ela for alterada, formalizando a sua relação com as demais por um termo de atuação em rede.

Esse tema tem despertado bastante interesse em todas as discussões, porque é, de todos os temas, um dos mais novidadeiros da própria lei, especialmente porque não tínhamos antes o reconhecimento dessa lógica diferenciada das organizações da sociedade civil, de parcerizar, fortalecendo o seu trabalho com o convite a outras organizações que também atuem na mesma área ou que possam ser de áreas complementares. Não é uma delegação de serviços; não se está subcontratando outras organizações e não é da mesma natureza da contratação de fornecedores. Por isso, há necessidade de que esse arranjo institucional de redes seja regulamentado de um jeito que fique claro o espírito. A diferença entre os demais fornecedores é bastante importante, e há propostas que buscam resolver isso de uma forma boa.

Por fim, uma demanda bastante dos Municípios, mais do que da União, é a questão da comissão de seleção: dois terços de servidores públicos ocupantes de carreira para a comissão de seleção, isso acaba sendo uma imposição adicional aos Municípios, que muitas vezes não têm condições de disponibilizar tantos servidores de carreira para formar uma comissão de seleção. Então, eles pleiteiam por uma maior autonomia federativa; que, sim, possa haver uma comissão de seleção, mas que, não necessariamente, essa composição seja disposta em lei. E há, na medida provisória, emendas que buscam também dialogar com essa questão da comissão de seleção.

Claro que, de 152 emendas, em dez minutos, aqui houve uma seleção de prioridades a partir de todos os acúmulos e todo o processo de escuta e diálogo que vimos fazendo com as organizações da sociedade civil e com os gestores públicos nesse sentido.

Adicionalmente a tudo o que foi falado, então, além da famosa revogação do art. 37, do 42, queria mencionar a questão das verbas rescisórias. É uma conquista institucional, para não precarização das relações de trabalho, a possibilidade de pagamento com todos os encargos sociais inclusos do dimensionamento da equipe prevista dentro do plano de trabalho. No decreto, a gente estava com a previsão de que as verbas rescisórias, incluindo o FGTS, se houve essa dispensa durante o processo de parceria, seriam utilizadas sem problema algum pela autorização da própria lei. A gente começa a ter uma possibilidade diferente quando a parceria se encerra, e aí nossa maior disposição é, de fato, promover a quitação das organizações da sociedade civil com o Poder Público, para que a gente deixe de ter o estoque de prestação de contas, para que a gente deixe de ter essas análises dez, quinze anos depois, o que, de fato, só prejudica.

O Secretário-Executivo da CGU, Carlos Higino, tem uma frase boa nesse sentido, dizendo que o tempo é muito bom para várias coisas na nossa vida, que cura mágoas e cura muitas coisas, mas que é péssimo para o controle. Fazer uma análise de prestação de contas quinze anos depois é tanto ruim para quem faz a análise quanto para quem recebe o resultado; para reconstituir as histórias, para reconstituir documentos. É tudo muito mais complexo tanto tempo depois.

Então, de fato, aqui nesta visão dos últimos ajustes necessários para melhorar a implementação da Lei nº 13.019, há de se levar em conta que a gente precisa ter um processo racional, ágil e que dê quitação tanto para o gestor público quanto para as organizações da sociedade civil.

Por fim, temos bastante preocupação quanto a essa harmonia com as políticas setoriais. Então, essa é uma preocupação do Relator que está sendo levada em consideração.

Quanto ao tratamento diferenciado para as organizações menores, o que foi aqui citado também, acho que traz um espírito da lei. Temos trabalhado, por exemplo, a ideia de extensão do Simples Nacional para as organizações da sociedade civil, que é a ideia do Simples Social. Há diversas possibilidades que nós, como Governo, podemos continuar discutindo com o Parlamento, e que, enfim, no final, se busque de fato o equilíbrio de inclusão de todas as organizações da sociedade civil do País – as 300 mil organizações da sociedade civil – dentro daquelas que tenham a legitimidade, histórica, política, de atuação dentro das áreas em específico, para que continuem sendo fomentadas e tenham a possibilidade de colaborar com o Estado na implementação de políticas públicas.

Então, a gente se coloca à disposição, na Secretaria de Governo, para continuar o diálogo, e deseja boa sorte ao Relator, tanto no relatório quanto na discussão no plenário da Câmara e do Senado, claramente com a nossa disposição de colaborar dentro do que for possível.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Que bom, Laís!

Primeiro, quero registrar que nunca vi tanta harmonia do Parlamento com o Governo através da nossa relatoria, porque a Laís teve o cuidado de fazer a análise de todas as emendas e a trouxe de uma forma tão clara e didática que vem muito ao encontro, sem ela conhecer a versão preliminar do nosso relatório, daquilo em que já estamos trabalhando – viu, Laís?

Então, as nossas conversas durante esse período inteiro estão sendo absorvidas no nosso relatório. Parabéns pelo trabalho que você fez, que nos ajuda muito a fazer na defesa daquilo que vamos apresentar na próxima semana.

Então, vamos ao Deputado Baleia Rossi.

O SR. BALEIA ROSSI (Bloco/PMDB - SP) – Boa tarde a todos. Cumprimento o nosso Relator e hoje Presidente, Deputado Eduardo Barbosa; e todos os convidados que abrilhantaram esta audiência pública com seus conhecimentos.

Em especial, cumprimento a Cristiany de Castro, que é da Federação das APAEs do Estado de São Paulo, a quem fiz questão de fazer esse convite também, para trazer a visão dela e das APAEs lá de São Paulo.

Tenho certeza, acompanhando esses debates, de que essa aplicação da lei vai trazer mais transparência, mais segurança jurídica; vai moralizar essa relação do Poder Público com o terceiro setor. Nós não podemos deixar que os erros cometidos por alguns e que são exceção prejudiquem quem trabalha direito.

Eu tenho, Relator, algumas preocupações. Alguns falaram aqui sobre a questão das emendas parlamentares. E faço essa observação, porque até dia 20 os Deputados precisam apresentar as suas emendas. E digo isso porque fui 12 anos Deputado Estadual, em São Paulo, e grande parte das minhas emendas, ao longo desses 12 anos, foi exatamente na linha dessa parceria e dessa valorização das entidades filantrópicas, das Santas Casas, das APAEs, das entidades que trabalham seriamente. E sempre fiz questão de visitar as entidades para as que eu destinei recursos.

Pude acompanhar, ao longo desses últimos anos, trabalhos abnegados, trabalhos que deveriam ser do setor público, do Poder Público, mas, infelizmente, o Poder Público se mostra incompetente para atender às demandas da sociedade. E nós dependemos, sim, desses trabalhos abnegados do terceiro setor.

Então, faço essa observação porque me preocupam principalmente as entidades de cidades pequenas, que muitas vezes não são lembradas. São trabalhos extremamente importantes em comunidades menores e que podem ter dificuldade para se adequarem, mas principalmente dependem do apoio do Poder Público municipal. E nós sabemos que a realidade hoje é cruel.

Hoje, as prefeituras, na sua grande maioria, estão quebradas, estão com grandes dificuldades de cumprir o seu papel; e vivemos um ano difícil, de uma crise econômica que também afeta o terceiro setor. E se 2015 está difícil, infelizmente, se nós olharmos para o ano que vem, vamos fazer uma projeção com a mesma dificuldade.

Então, acredito que, se o Relator puder avaliar a importância dessas emendas parlamentares, seria muito importante. E com total fiscalização, com a aplicação da lei, que não permite que parentes de agentes públicos possam estar envolvidos nesses trabalhos para não desvirtuar o trabalho. Agora, acho extremamente importante que possamos ter clareza, para que essas entidades possam contar com os Deputados, que são parceiros do terceiro setor.

Eu trago aqui rapidamente uma pesquisa de um professor da UnB, do Prof. Lucio Rennó, que, entre 1998 e 2010, fez uma pesquisa sobre essas emendas parlamentares. Ele chega à conclusão de que os Municípios que receberam emendas nesse período tiveram redução de mortalidade infantil, aumentaram a geração de empregos, melhoraram a qualidade de vida. Então, é necessário reconhecer também o trabalho do Parlamentar, que, quando indica uma emenda, tem a sua responsabilidade, tem os seus compromissos. Aquele que trabalha correto não tem medo da aplicação dessa lei.

Então, queria cumprimentar a todos e dizer que essa lei traz avanços extraordinários, principalmente nesta área de transparência. Tenho certeza de que os malandros, os picaretas vão sumir do mapa quando essa lei estiver em vigor. Acho que só por isso já vale a pena a sua aplicação.

Portanto, quero cumprimentar a todos e dizer que estamos aí atentos e vamos trabalhar depois para que o seu relatório seja aprovado na Câmara. Farei esse trabalho junto à bancada do meu partido, o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Vou precisar de você, Baleia. Sua presença aqui já me traz um bom alento. O PMDB está com você.

Miguel Lombardi.

O SR. MIGUEL LOMBARDI (PR - SP) – Boa tarde a todos.

Quero cumprimentar o Deputado Eduardo Barbosa, parabenizar S. Ex^a pelo trabalho maravilhoso que vem desenvolvendo há alguns mandatos. Sou Deputado de primeiro mandato, mas atuo na área social há 35 anos.

Quero cumprimentar a todos os componentes da mesa. Tenho certeza de que, se não fosse a atuação de vocês, a questão social do nosso Brasil ainda estaria em outra situação. Precisamos sempre caminhar, mas que Deus continue abençoando muito vocês no trabalho maravilhoso que vocês fazem.

Nosso parceiro aqui de Estado, amigo Baleia, demais Deputados presentes, senhoras e senhores, estou aqui também, Deputado Eduardo Barbosa, para contribuir, para apoiar, porque acho que a gente tem que fazer tudo para facilitar que o terceiro setor, que essas entidades possam caminhar, possam receber recursos, receber incentivos. Já tenho a fiscalização. Sei da importância da lei também, de suas restrições, fica difícil para as entidades de caminharem. É tão difícil! A gente acompanha a luta dos voluntários, daquelas pessoas abnegadas que fazem bazar, que vendem pizza etc. para complementar o recurso para que essas entidades não fechem.

O Estado de São Paulo – sou de Limeira, do interior – tem muitas entidades e a situação de todo o Brasil não é diferente da do Estado de São Paulo em relação às dificuldades que enfrentam. Por isso a importância desse projeto caminhar, dessa medida provisória aglutinar, da melhor maneira, os pedidos das emendas, as exclusões também. Volto a dizer, nós temos que facilitar o trabalho das entidades, dessas pessoas abnegadas, incentivá-las.

A capacitação, em certas entidades, vai ser fácil; outras terão dificuldades a esse chamamento público. Eu vejo com receio essa questão do chamamento público, porque muitas entidades ficarão impossibilitadas, principalmente as menos estruturadas, de alcançar o recurso, porque vão de encontro... Como o Deputado Baleia Rossi, eles contam, tanto o Estado como em nível Federal, eles contam com essas emendas, com essas ajudas, para prosseguir nesse trabalho maravilhoso na área social do nosso País.

Então, estou aqui à disposição para contribuir, para apoiar, para trabalhar em conjunto com todos vocês, para que possamos atingir nosso êxito. E o êxito maior é melhor qualidade de vida e mais apoio a essas instituições que fazem um trabalho maravilhoso, voltado às pessoas que realmente precisam.

Sou da Sociedade de São Vicente de Paulo há 21 anos e sei da dificuldade que há na área social. Então, precisamos de todas as entidades, de todas essas pessoas e de todo o voluntariado. Com certeza, Deputado Eduardo Barbosa, V. Exª terá êxito. E conte conosco também, para que possamos realmente construir um projeto que vá atender a todas as entidades e não colocar entraves para impedi-las de trabalhar e de receber recursos.

Muito obrigado e estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Obrigado, Deputado Miguel. Nós estaremos atentos a todas as suas colocações.

Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Deputado Eduardo Barbosa, Relator; senhoras e senhores, objetivamente, nós temos a oportunidade de experimentar um expressivo avanço, na legislação brasileira, na regulamentação da participação das organizações sociais, obviamente com transparência e com fiscalização e controle dos órgãos competentes.

O primeiro aspecto – e a Lei nº 3.019 avança nesse sentido – em que podemos dar uma checada é não ter nenhum parâmetro de penalização, no sentido de tratamento, na lógica do direito penal, dessas entidades. Se há improbidade, erro, há também um setor empresarial através das empresas contratadas no 8666. Então, há um preconceito.

V. Exª vai enfrentar, no plenário da Câmara... Aí o compromisso de termos Parlamentares de diferentes partidos na sustentação do seu relatório ser importante, porque há um preconceito generalizado inclusive no Congresso e em especial na Câmara com relação a essas entidades; preconceito esse injustificado.

As exceções de prática de improbidade são tratadas como caso de polícia. Já são tratadas hoje e devem assim ser tratadas, com a lei vindo a vigor. Não tem porque estabelecermos procedimentos burocráticos, laudatórios, impeditivos à contratação. Há mecanismos de controle, no Brasil. Eventualmente, serão sempre aperfeiçoados. E acho que essa oportunidade deve ser abraçada por todos nós como ímpar, e em particular por ter V. Exª como Relator.

De um lado, uma tradição no Brasil, inclusive com alusão a um terceiro setor, de uma concepção oriunda dos anos 90, do Estado Gerencial, onde está destinado a segmentos da sociedade civil o cumprimento de funções, que por uma concepção de que o Estado é inepto, incapaz, incompetente, deve ser exercido pelo chamado terceiro setor.

Mais recentemente, outra visão com a ideia de que a participação democrática de entidades da sociedade civil deve ser regulamentada e incentivada, como forma de fortalecimento da sociedade civil.

Na minha opinião, para o que nos compete nesta oportunidade, essas visões são complementares. As demandas de execução de política pública são tão complexas que requerem participação e controle social. E sejam as APAEs, sejam associações de outra natureza... Posso citar algumas. A política de habitação de inte-

resse social faz chamadas públicas; cooperativas de habitação organizadas pela sociedade civil se habilitam à prestação de serviços de construção de obra de casa popular. No meio rural, inclusive, o PNHR funciona assim.

Se nós não tivermos muito nitidamente a possibilidade legal de fomento no sentido de transferência de recursos para a obra, sempre reforma é mais complexa do que edificação, porque os orçamentos são de difícil fiscalização e prestação de contas.

Mas eventualmente para reforma também e para compra de equipamento nós vamos ter muita dificuldade de dar o suporte necessário às entidades de toda natureza hoje existentes e demandantes e já em execução com serviços dessa natureza.

Acho que qualquer exceção é inoportuna, porque o conceito de prestação continuada pode ser aplicado a vários outros setores não estipulados nas emendas que requerem essas exceções. Acho que a pontuação pela trajetória... As APAEs, por exemplo, ou as filantrópicas do setor da saúde e da assistência social são de notório reconhecimento social. Haver na chamada pública pontuação que habilite a instituição a ser selecionada em função do seu currículo, do seu histórico, das certidões de prestação acho oportuno, mas renovar é necessário.

Vou dar um exemplo comparativo, digamos que excludente, está fora! O Brasil tem uma nova lei de prestação de serviços de assistência técnica rural por chamada pública e a demanda é no sentido de que haja continuidade na prestação da assistência técnica. O fato de haver chamada pública não implica necessariamente em que haja descontinuidade e a importância de que haja continuidade do mesmo prestador deve ser reconhecida no processo seletivo através da pontuação da entidade que já presta esse serviço. A natureza da chamada pública é que dá transparência, dá publicidade, dá isonomia no tratamento. Os órgãos de controle vão depois, na forma da lei, averiguar se houve desvio. Mas isso é o contingente, não é o necessário. O necessário é a chamada pública em cima de critérios previamente divulgados. Dei o exemplo da assistência técnica e da habitação de interesse social.

Vou dar outro exemplo. O Ministério de Desenvolvimento Agrário e a política, por exemplo, do Pronaf e da agricultura familiar são muito anteriores inclusive aos governos atuais, mais recentes, mas se consolidaram no Brasil e, através dos territórios da cidadania, são políticas de Estado, têm conselho, têm fiscalização de organizações sociais, as cooperativas OCB acompanham, a Unicafe acompanha, as duas grandes entidades de cooperativas do Brasil acompanham. E quando em um território... No território da cidadania, o parâmetro é o IDH, regiões, territórios de diferentes Estados do Brasil onde o índice de desenvolvimento humano é baixo. E, quando aqueles territórios se reúnem, ali têm representação de prefeituras, de Assembleia Legislativa, de vereadores e de produtores e produtoras associadas às cooperativas e, em muitas oportunidades, à OCB. Quando eles averigam a importância de uma obra de infraestrutura, o Poder Executivo Federal aloca recursos. A decisão não é discricionária do governante de plantão; é dos territórios e órgãos colegiados. Entretanto, há parecer objetando a transferência para as entidades da sociedade civil.

Então, eventualmente, uma cooperativa que, digamos, abate animais de pequeno porte e que requer uma intervenção para poder abater animais de maior porte – a OCB tem muitas cooperadas nessa condição –, requer um investimento em infraestrutura, como não pode hoje, tem que ir para a prefeitura. Às vezes, o prefeito é opositor do presidente da cooperativa, aí o prefeito resolve não fazer aquela intervenção e aquilo que é o desenvolvimento territorial. E, se chegar lá na OCB, há eleitores de todas as orientações partidárias. Esse não pode ser o parâmetro. Não pode. Aí, se o prefeito fizer, pode ser considerado pelo tribunal de contas triangulação. Também há objeção nesse sentido.

Então, a nítida possibilidade legal, obviamente com parâmetros de transparência e fiscalização, para o fomento é necessária para o Brasil. Se uma APAE precisa de uma obra, ou se uma filantrópica, uma santa casa, precisar de uma obra, obviamente, a santa casa vai ter uma pontuação em decorrência dos serviços historicamente prestados. A possibilidade legal de que isso ocorra deve estar prevista. E não é porque é organização social que é necessariamente inidônea. E não é porque é empresa que é necessariamente idônea. Então, gostaria de fazer esse registro.

Outro registro – se vocês me permitem, não quero me prolongar muito, mas não podia perder esta oportunidade – é que a vedação a qualquer remuneração a dirigentes da entidade joga para a dificuldade de gestão mesmo dos termos de parceria. É óbvio, porque as pessoas, no mínimo, vão dividir-se entre aquela atividade que as remunera e sustenta e a atividade, digamos, prioritária do interesse público, que é de que aquele recurso seja bem executado.

Então, para a boa execução, precisamos de pessoas com um grau de dedicação mínimo, permitindo a intensidade, seja de tempo, seja de carga horária, seja intelectual, laboral, para o sucesso do termo de colaboração ou de fomento.

Quero dizer, quanto a essas expressões – ocorreu-me agora registrar nitidamente – sou da opinião de que deve estar nítido que é possível o fomento e que fomento não é meramente a manifestação prévia de interesse, mas é também para uma prestação de serviço. Acho que deve haver a possibilidade de fomento, doação de equipamentos, compra de equipamentos, obra com doação daquele patrimônio edificado. Acho

que essa previsão legal. Isso não é ímprobo. Isso é uma necessidade da sociedade brasileira, independente da orientação política.

Temos no Brasil diversos casos, por exemplo, na área rural ou na área urbana, com laticínio, com empreendimentos que hoje, inclusive, exportam. Até recentemente – não chequei para esta audiência –, cinco frigoríficos que exportavam carne, se não me falha a memória, para a Rússia, têm DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), e muitas tiveram investimento. E, quando você vai ver, há três mil associados, homens e mulheres, agricultores familiares. E promovemos o desenvolvimento regional.

Então, eu quero... Ocorreu-me que o primeiro ponto, fomento, termo de fomento, deve ser nitidamente autorizativo quanto à possibilidade de doação.

Então, voltando ao segundo ponto que eu queria registrar, acho que deve ser permitido nitidamente na lei. É claro que haverá decreto, vai regulamentar. Não é para fazer farra. É óbvio. Acho que inclusive é ruim que toda vez tenhamos de ficar dizendo que não é para desvio, quando o erro será tratado na forma de crime, e é irrisório, é contingente em relação à prestação de contas das organizações sociais.

Quero dizer, portanto, que exceção é inadequado e que a possibilidade de... Senão a lei vira da menor demanda real, de contratação, apesar de que, quero insistir, deve ficar nítida a possibilidade de as entidades em geral, inclusive na área rural, agrícola, habitacional... Hoje temos programas dessa natureza. Se não abarcamos agora, como vai ser depois de a lei vigor? Vai ser ao arrepio da lei? E os tribunais de contas vão...? E nós vamos mutilar a possibilidade, por exemplo, do Programa de Habitações de Interesse Social, que hoje existe? E muitas entidades estaduais, muitos entes subnacionais, Estados e Municípios, também já executam programas dessa natureza, independente da orientação partidária.

Quero dizer que tenho algumas emendas e venho dialogando com a Abong no meu Estado, a companhia Eliana... As entidades têm trazido contribuições importantes não apenas a esta audiência pública, e quero-me colocar à disposição para tentarmos construir, aqui na Comissão, um texto com razoável acordo, que nos permita fazer, como fizemos na 676 – inclusive incorporei emenda de V. Ex^a. Naquela oportunidade, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que era defensor da derrubada do veto, defendeu a manutenção do veto, porque via no texto do PLV, que seria apreciado no dia seguinte aqui, a possibilidade de, mantendo a saúde do Regime Geral da Previdência, obtermos alguns avanços. E assim ocorreu.

Então, se pudermos fazer um texto que, digamos assim, nos dê segurança jurídica, mas nos permita avançar com os instrumentos de execução de políticas públicas, na parceria com as entidades da sociedade civil. E que esse texto aqui aprovado seja o texto que possamos defender no plenário da Câmara e do Senado, posteriormente, como um texto de consenso, e nós, gradativamente, efetivarmos um diálogo com o Governo, buscando que esse texto tenha acordo com o Governo, aí vamos poder dar sustentação ao seu texto no plenário, combatendo, como disse, o preconceito hoje vigente em relação às entidades da sociedade civil.

Acho que os nossos colegas, invariavelmente, desconhecem, pelo rigor, digamos assim, de fiscalização, do compromisso com o bom gasto, e muitas vezes, pelo rigor – digamos assim – de fiscalização, compromisso com o bom gasto, e muitas vezes pelo desconhecimento da natureza dos serviços e da boa-fé com que esses recursos têm sido executados por essas entidades.

Parabenizo pelos trabalhos e parabenizo todas as senhoras por tudo o que têm feito pelo nosso povo, e me colocando... *(Falha na gravação.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Obrigado, Deputado Afonso Florence.

Eu acredito que a sua posição e a sua forma de articulação serão essenciais para a gente fazer com que o aprimoramento da lei aconteça no plenário. Concorde com que muitas vezes, no debate em plenário, nós nos apegamos a pequenas questões que impedem o avanço. Foi assim quando do relatório da Senadora Gleisi Hoffmann. E a gente precisa realmente transpor essa visão preconceituosa, para que tenhamos a lei vigorando o mais rápido possível, mas que ela não traga um complicador e sim um processo facilitador da relação do Governo com as organizações não governamentais, que já é tradicional; e agora nós estamos criando inclusive um novo marco regulatório que estabelece, por parte do Estado, a responsabilidade de definir claramente as parcerias para o bem do cidadão. Isso, para nós, é essencial.

Em relação ao serviço de ação continuada, a nossa preocupação é justamente porque já temos a organização dos sistemas de assistência social e da saúde, principalmente, que trazem claramente para nós as exigências dessas entidades para fazer parte do sistema. Por exemplo, na área da assistência social, elas têm de ser cadastradas junto aos conselhos municipais e têm de ter os seus registros; o conselho já é um órgão fiscalizador constante nas ações continuadas, e quando elas não estão exercendo de forma efetiva, não se renovam as parcerias.

Então, a gente acredita que precisamos considerar o marco regulatório que já defina a organização desses sistemas. Não seríamos nós que iríamos atropelar os conselhos devidamente constituídos que têm esse papel fiscalizador. Por isso, precisamos harmonizar isso, para que não haja o risco de continuidade de serviços,

porque hoje, a qualquer momento, se uma entidade já não presta bons serviços, pode ter a quebra da continuidade de imediato, basta o gestor denunciar.

Essa ponderação que você colocou eu estou tentando reportar no nosso relatório, dando um poder deliberativo dos conselhos setoriais para avaliação dessas parcerias.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Permite-me, Relator?

No caso da assistência técnica rural, por exemplo, as entidades prestadoras que concorrem às chamadas públicas... E hoje, não só o Governo central tem chamadas públicas, na Lei de Ater, mas também subnacionais e Governos estaduais já têm chamada pública de Ater; e, em alguns casos, Municípios também já têm chamada pública e preenchem requisitos similares. As entidades devem estar credenciadas no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos conselhos estaduais ou em conselhos municipais. E há a possibilidade, também, de denúncia na hipótese da não prestação de serviços.

A única tese que eu defendo é de que a natureza da ação continuada não pode impedir a possibilidade de que, eventualmente, com alguma regularidade, haja alguma publicidade de algum processo seletivo. Acho que não é impeditivo. E na hipótese de esse recurso ter que ser adotado na lei, que nós não o façamos de forma a excluir alguns outros serviços hoje prestados que tenham uma natureza também continuada. Eu estou citando o caso da assistência técnica rural, que preenche requisitos similares.

Então, tenho convicção da boa condução que V. Exª vai dar ao tema. Sei que não é um tema simples. Acho que o parâmetro que V. Exª apresenta como balizador do relatório está correto, mas apenas registro para que possamos refletir sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – O.k.

Eu acho que os nossos convidados foram muito claros naquilo que eles identificam como importante de ser apreciado.

Eu vou, então, ressaltar aqui – só um minutinho – a presença de Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes, do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Luiz Fenelon, do Instituto de Capacitação, Assessoria e Projetos (Icap), e Eduardo de Oliveira Filho, Gerente de Projetos e Mobilização de Recursos no Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba, no Paraná.

Eu gostaria de comunicar aos Deputados que, amanhã, eu marquei, de 9h às 11h, uma reunião em que estarão presentes os nossos consultores legislativos, os gestores que aqui estiveram na audiência pública anterior e as organizações que estão aqui também presentes. Eu convido os Deputados aqui presentes a, se quiserem ter acesso à versão preliminar do relatório, amanhã, nós estaremos reunidos. Solicitarei ao meu gabinete para informá-los o local onde vai ser a nossa reunião, na qual teremos oportunidade de debater a proposta do texto.

A ideia, Deputado Florence, é que apresentemos o relatório na terça-feira que vem. Certo? Então, se pudermos, nessa reunião, acordar a proposição do relatório, eu acho que ganharemos tempo para a apreciação desta Comissão, porque, a parte disso, nós vamos precisar estabelecer uma estratégia de articulação com o Plenário. E, nesse sentido, nós vamos precisar de todos vocês para nos ajudarem.

Na realidade, dia 18 de novembro, a medida provisória caduca. Então, a ideia é nós aprovarmos o relatório na próxima semana para que a Presidência das duas Casas possa pautá-la assim que for possível. Que tenhamos um tempo tranquilo para que a aprovação se dê antes do dia 18 de novembro. Nós temos inclusive essa questão...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – Então, nós temos duas ou três semanas para aprovar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Barbosa. PSDB - MG) – É essa a nossa tentativa. Por isso eu os convido para, amanhã, conversarmos sobre o texto, o.k.? Ótimo!

Bom, em relação ao Governo, eu acho que, desde o momento em que eu fui indicado como Relator, temos conversado, não é, Laís? Eu acho que tudo nós estamos tentando absorver e teremos também, no dia de hoje, a possibilidade de ter uma conversa com o Governo para apresentar alguns pontos. A Laís vai estar conosco conversando também.

Sendo assim, quero agradecer a todos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 51 minutos.)

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 684, DE 2015, PUBLICADA EM 22 DE JULHO DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO; DEFINE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; INSTITUI O TERMO DE COLABORAÇÃO E O TERMO DE FOMENTO; E ALTERA AS LEIS NºS 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, E 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 15H, E NO DIA 27 DE OUTUBRO, ÀS 11H, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Bauer, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 684, de 2015, com a presença dos Senadores Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Telmário Mota, Humberto Costa, Dalirio Beber, José Medeiros e Blairo Maggi; e os Deputados Efraim Filho, Antonio Brito, Edinho Bez, Miguel Lombardi, Paulo Magalhães, Eduardo Barbosa, Afonso Florence, Ságuas Moraes e Nilo Tatto. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, Deputado Eduardo Barbosa, para apresentação do Relatório. Usam da palavra para discutir os seguintes parlamentares: Senadora Gleisi Hoffmann, Deputado Afonso Florence, Senador José Pimentel e Deputado Miguel Lombardi. É concedida vista coletiva da matéria nos termos regimentais. A Reunião é suspensa às dezesseis horas e dois minutos e a sua reabertura fica marcada para o dia vinte e sete de outubro do corrente ano. A Presidência submete ao Plenário a aprovação das atas da 2ª e da 3ª reunião, que são aprovadas. Às onze horas e vinte e um minutos do dia vinte e sete de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, a Reunião é reaberta. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Eduardo Barbosa para a leitura da Complementação de Voto. Usam da palavra para discutir os seguintes parlamentares: Senador José Pimentel, Deputado Afonso Florence, Deputado Miguel Lombardi, Deputado Antonio Brito, Senadora Gleisi Hoffmann. O Relator acata sugestões do Senador Paulo Bauer e do Deputado Afonso Florence, incorporando-as ao seu texto. Colocado em votação, o Relatório do Deputado Eduardo Barbosa é aprovado e passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela inadmissibilidade e consequente rejeição das emendas nºs 007, 008, 009 e 039; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 684, de 2015, e das demais emendas a ela apresentadas; no mérito: pela rejeição das emendas nºs 003, 004, 005, 011, 014, 015, 016, 017, 019, 046, 069, 084 e 121; pela aprovação parcial das emendas nºs 002, 010, 012, 018, 029, 033, 035, 038, 042, 043, 045, 053, 066, 071, 072, 074, 075, 077, 080, 082, 083, 086, 091, 093, 094, 097, 098, 099, 103, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 123, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 137, 139, 140 e 141; pela aprovação das emendas nºs 006, 013, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 034, 036, 037, 040, 041, 044, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 067, 068, 070, 073, 076, 078, 079, 081, 085, 087, 088, 089, 090, 092, 095, 096, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 131, 134, 135, 136, 138, 142, 143, 144 e 152; e pela aprovação da Medida Provisória nº 684, de 2015, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta. O Relator usa da palavra para suas considerações finais. É aprovada a ata da presente Reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às onze horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Paulo Bauer, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador PAULO BAUER

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Cumprimentando os Srs. e as Sras Senadoras e também os Srs. e as Sras Deputadas, damos por iniciados os trabalhos desta reunião da Comissão que analisa a Medida Provisória nº 684.

A reunião de hoje, como todos sabem, destina-se à leitura do relatório pelo Deputado Eduardo Barbosa, que trabalhou com muito zelo, com muito empenho, com muita dedicação para analisar todas as emendas, que ultrapassaram o número de 130 e, naturalmente, são todas de grande importância para o texto e para a análise de todos os integrantes desta Comissão.

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 684, de 2015.

De imediato, passo a palavra ao Relator, Deputado Eduardo Barbosa, para que proceda à leitura do relatório. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Senador, Presidente desta Comissão Mista, Srs. e Sras Senadoras, Srs. e Sras Deputadas, nós estamos hoje apresentando – e estará disponibilizado para todos vocês – o nosso relatório, que foi fruto de um trabalho intenso nessas duas últimas semanas, quando nós tivemos a oportunidade, inclusive, de fazer diversas reuniões não só com os gestores nas três esferas de Governo, tanto na área da saúde como na área da assistência social, com os Ministérios envolvidos, a Secretaria de Governo da Presidência da República.

Nós percebemos que a medida provisória que adia o prazo de vigência para janeiro de 2016, já foi a segunda vez que houve prorrogação de prazo, ela não tinha por si só a preocupação de ter um prazo maior para aplicação da legislação em função de mudanças de estruturas governamentais para a aplicabilidade, mas havia, sim, vários pontos da lei que traziam grandes dificuldades para a execução da proposta na visão tanto dos gestores como das organizações não governamentais. Isso que nos remeteu para uma análise mais profunda, para que a gente pudesse, também, adequar alguns pontos dessa legislação que pudessem dirimir essas dificuldades para entes federados e para as entidades.

Felizmente, nós já tínhamos diversas referências de trabalho realizado. Em primeiro lugar, o próprio parecer da Senadora Gleisi Hoffmann, que já tinha também feito um amplo debate com a sociedade, com o Governo e já identificava, no seu relatório, pontos passíveis de mudança, que, inclusive, já tinham sido fruto de acordo das diversas partes aprovado na comissão especial da época.

Da mesma forma, a lei já sancionada, já estava numa fase de elaboração de um decreto de regulamentação e esse decreto também foi colocado aberto para consulta pública e o Governo teve oportunidade de identificar outros pontos não previstos e muitos coincidentes com relatório anterior da Senadora Gleisi. E nós já tínhamos a minuta desse decreto também, que já traduzia inclusive alguns acordos internos do Governo na visão de vários Ministérios e da própria AGU.

Buscando todas essas ferramentas que estavam a nossa disposição, nós trabalhamos numa proposta preliminar e, em cima disso, fomos chamando todos os interessados, esses que eu mencionei, para discutir, debater no meu relatório apresentado, já absorvendo, então, todas essas questões. Mas é lógico, numa lei dessa complexidade, a cada leitura que se faz, a gente observa uma vírgula, um verbo que pode ser colocado em outra posição, dando uma interpretação mais clara das questões, e algumas ideias novas surgiram, inclusive como fruto das emendas, que foram em torno de 150, apresentadas a essa medida provisória.

Pela nossa experiência, inclusive com essa medida provisória, eu tive que ter uma cautela e um cuidado muito grandes com a análise dessas emendas, para a gente não correr o risco novamente de ter, depois, derrotado em plenário o trabalho, como foi feito da vez passada.

Então, nós tentamos absorver ao máximo as emendas. Se elas não foram absorvidas *ipsis litteris*, a rigor daquilo que estava escrito, foram absorvidas na sua concepção.

Eu quero colocar para vocês de antemão que a qualidade das emendas foi muito boa. Porque, às vezes, nós temos algumas propostas de emenda que são os famosos jabutis, coisas muito alheias ao tema. Neste caso aqui, nós não tivemos essa situação. Praticamente quase 100% das emendas tratavam da questão, com sugestões muito pertinentes. Isso também me facilitou, de forma bem razoável, o trabalho.

Lógico que o debate, quando você cria uma situação de uma relatoria democrática, ouvindo todos, exige um tempo muito grande.

Na realidade, eu quero colocar para vocês, de forma muito clara, alguns pontos que são positivos.

Primeiro a gente considera um avanço a legislação, porque nós vamos ter, pela primeira vez, um marco regulatório específico para as entidades do terceiro setor. Isso significa, no meu entendimento, quando inclusive se prevê um chamamento público por parte dos entes federados, nós invertermos uma lógica hoje de cooperação com as entidades. Hoje, o próprio Poder Público, com essa lei, reconhece a necessidade da parceria com as organizações – coisa, às vezes, que é inversa lá na ponta, no Município. Geralmente há uma iniciativa da sociedade, e ela depois vem buscar a ajuda. E essa ajuda, às vezes, é dada quando se pode, quando se tem, quando se quer. Às vezes, o que nós presenciemos, são organizações exercendo funções extremamente relevantes, e que ainda estão com o pires na mão. Quando você inverte esse olhar e o Poder Público chama as organizações, você já cria uma relação profissional, de cooperação efetiva, de reconhecimento de efetividade e qualidade daquele serviço. Então, acho que isso é lado muito positivo que a gente precisa trabalhar para que a lei vingue e possa de fato ser aplicada, porque, por si só, já justificaria.

Por outro lado, nós entendemos que o espírito da lei era para fomentar as organizações. Então, eu tive que ter um olhar, também, na proposta do meu relatório, muito ao encontro daquilo que a Senadora Gleisi já tinha colocado, também para facilitar as parcerias.

Eu notei, em alguns aspectos, uma rigidez muito grande. Inclusive estava mais rígida do que a Lei nº 8.666 e a Lei das OSCIPS, que era menos rigorosa do que estava previsto. Então, enxergando tudo isso, a gente buscou também uma leveza, não contrapondo as exigências, que são obrigatórias e necessárias, mas também não sendo mais realistas do que o rei, inclusive, considerando as duas leis que nós já temos. Por que essa, que se propunha a fomentar e criar uma relação bem efetiva de parceria, estava mais rígida? Então, a gente conseguiu também, no meu relatório, flexibilizar algumas dessas questões, o que, no meu entendimento, ficou muito acessível.

Uma das questões mais complexas que nós estamos tendo de ultrapassar é que as próprias entidades de saúde e os gestores de saúde estavam – e estão ainda, um pouco – muito temerários de serem incluídos na lei. Eles ainda se mobilizam para que eles sejam excluídos da legislação, com várias argumentações super bem fundamentadas. Mas a gente trouxe a eles também outro olhar. Eu acho que as entidades filantrópicas da saúde serem vistas de forma diferenciada das entidades com fins lucrativos é bom.

Então, se própria Lei do SUS prevê que, primeiro, no atendimento à saúde, a questão é a pública, depois, como complementar, é a filantrópica e, em terceiro lugar, são as privadas com fins lucrativos, que a gente possa ter, já que a prioridade dois são as filantrópicas, um olhar, talvez, nessas parcerias, um pouco diferenciado de uma rede privada com fins lucrativos. E, dentro desse argumento, estabelecer um diálogo.

As alterações que nós fizemos aqui absorveram muitas das preocupações, existem alguns pontos em que eles ainda estão resistindo, mas esperamos que até o final desta semana, por exemplo, quem sabe a gente consiga levar, depois da comissão especial, para o plenário as coisas muito mais acordadas, porque a minha preocupação maior não é nem aqui, porque os Parlamentares que participam e escolheram estar aqui também já têm uma identidade com a questão e entendem muito bem o que nós estamos propondo, mas quando chega no plenário isso se dilui com outras visões e a gente precisa dirimir as questões para que lá a gente não seja surpreendido.

Esse é o meu papel, principalmente na Câmara. A Senadora Gleisi falou que aqui no Senado ela cuida, toma conta, e eu fico feliz com isso, principalmente com a Base governista. O Presidente Paulo Bauer também se compromete muito com o nosso relatório, entendendo que a gente está fazendo tudo da melhor forma possível. E eu falo da Gleisi porque ela é a Senadora revisora da proposta, designada pelo Governo, então, ela terá um papel importante também de acolher aquilo que a gente está apresentando e ainda ser defensora da proposta com uma argumentação que possa irradiar também para esta Casa.

Dessa forma, eu vou ler apenas o final do meu voto, porque estamos entendendo que talvez haja necessidade de uma análise mais profunda de item a item. Eu me comprometo, ainda no final de hoje e já no início de amanhã, a já passar para vocês além do relatório o quadro comparativo, porque eu acho que isso facilita. Eu só não disponibilizo este porque hoje, às 13h30, nós já faremos algumas mudanças aqui que não estão incorporadas a este quadro comparativo, porque, inclusive, se vocês quiserem conversar com as entidades ou com quem for, vocês poderão ver a proposta do texto e o que é a lei.

Então, em razão do exposto, vota-se pela admissibilidade da Medida Provisória nº 684, de 2015, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional, manifestando-se, também, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação orçamentária e financeira.

Com base no exposto e em razão do mérito da proposta, votamos pela inadmissibilidade das Emendas nºs 21, 32 e 39; pela admissibilidade e aprovação das Emendas nºs 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 18, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 152 – viram como eu fui acolhedor? –; pela admissibilidade e aprovação parcial das Emendas nºs 35, 42, 112 e 133; pela admissibilidade e rejeição das Emendas nºs 2, 3, 5, 11, 12, 14, 17, 19, 33, 42, 46, 66, 69, 82, 84, 93, 99, 115, 123, 128 e 130; e pela admissibilidade e aprovação da Medida Provisória nº 684, de 2015, tudo nos termos do projeto de lei de conversão.

Então, sendo assim, vocês viram que conseguimos aproveitar praticamente todas as proposições; as que, às vezes, eu não pude foi em função da própria decisão do Supremo, algumas questões que feriam o objeto e eu não queria correr o risco de tentarmos ali inviabilizar alguma coisa, por um questionamento do Supremo, em função de termos acolhido coisa que não está pertinente à matéria.

Sendo assim, esse é meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Em discussão a matéria.

Pois não, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Obrigada. Sr. Presidente. Eu sei que nós não vamos votar hoje. Portanto, podemos ter um tempo, inclusive, para fazer uma discussão na próxima reunião desta Comissão.

Mas eu gostaria de, em primeiro lugar, parabenizar o Deputado Eduardo Barbosa, que foi o meu grande companheiro, inclusive, na discussão dessa matéria, quando a fizemos, no início do ano, se não me engano, e não conseguimos êxito na aprovação no plenário da Câmara dos Deputados. Mas vejo que V. Exª está com o mesmo espírito, ou seja, nós temos que, de fato, fomentar essa parceria e não dificultá-la. É claro que tem que haver regras, tem que haver as prestações de contas, mas nós não podemos ter a criminalização das nossas instituições, das nossas entidades, das nossas organizações não governamentais.

Então, vi que V. Exª manteve, no seu parecer, na sua análise, os pressupostos que nós havíamos discutido, debatido, naquela época, e que eram defendidos por V. Exª. Então, eu queria parabenizá-lo e dizer que vou ler o relatório com muita calma. Quero ajudar naquilo que for possível. Acho que nós temos é que avançar com essa matéria, até porque temos uma questão importante também e temos que dar resposta, e está ligada ao Orçamento da União, que é a apresentação das emendas, por exemplo, para entidades, organizações não governamentais na área de saúde.

Há algumas que já recebem há muito tempo do Estado brasileiro, dos Estados e Municípios, e nós não teríamos como submetê-las a um edital público para esse recebimento pela característica que têm. Então, temos que ter sensibilidade também para fazer essas exceções na lei. Senão, vamos engessar e, ao invés de melhorar, nós vamos prejudicar.

Então, eu queria parabenizar V. Exª e dizer que nós vamos estar aqui, na próxima semana, fazendo o debate, a discussão, aprovando esse relatório, que eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que será um avanço muito grande para a relação do Estado brasileiro, dos Estados federados, das prefeituras com as nossas instituições que fazem um grande trabalho em favor da população e da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Obrigado, Senadora Gleisi Hoffmann.

Passo a palavra o Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Senador Paulo Bauer, Deputado Eduardo Barbosa, parabenizo pela condução dos trabalhos e pela ampla audiência que o Relator deu a todos os segmentos da sociedade e por essa posição política que complementa o esforço anterior das entidades, em especial – certamente também merece destaque da Senadora Gleisi Hoffmann e do Governo –, de buscarmos uma solução legal que permita a continuidade das parcerias entre o Poder Público, nas três esferas da Federação, e as entidades da sociedade civil.

É notório que o instituto dos convênios é de natureza imperfeita para esse ambiente, digamos assim, alvissareiro de recrudescimento fiscalizatório. Portanto, ter chamada pública, seja para a prestação de serviço, termo de colaboração, seja no caso do fomento, quando, através da manifestação de interesse, as entidades apresentam uma demanda de termo de colaboração e eventualmente também de edificação e compra de maquinário, como está previsto na Lei nº 13.019 e no PLV. Quero, portanto, parabenizar.

Eu gostaria de sugerir a possibilidade de considerarmos o fato de que já temos aqui, na lei e no PLV, a previsão da manifestação de interesse. Então, suponhamos que com ele qualquer ente federado subnacional, um Município, um Estado ou mesmo a União não tenha feito chamadas públicas para alguma área que demanda cobertura, seja de prestação de serviço, seja de investimento não reembolsável, nesse caso, a manifestação de interesse é um instrumento oportuno para entidades filantrópicas, na área da saúde, APAEs ou cooperativas da agricultura familiar.

Quero saudar o Relator, que incorporou esse ente jurídico – CNPJs de cooperativas da agricultura familiar –, através da manifestação de interesse, e provocar o Poder Público, seja um Município, seja um Estado, seja o Governo central, para que avalie a conveniência de fazer chamada pública para aquele fim específico.

Então, resalto a importância da preservação do instrumento da manifestação de interesse.

Para concluir, gostaria de sugerir que o Relator considere a possibilidade de que fique nítida a perspectiva do fomento não apenas quando ele decorre de um chamamento público – desculpa –, de uma manifestação de interesse, mas também quando ele decorre de uma prestação de serviço de um termo de colaboração. Posso dar um exemplo. Muitas entidades filantrópicas podem ter demanda de renovação de cadeira de rodas. Não há nenhuma prestação de serviço de cadeira de rodas. Em todo Município, em todo Estado, há pessoas carentes. Esse é um benefício e um equipamento a ser doado. Então, haveria chamadas públicas para maquinário ou, eventualmente, reforma ou edificação.

Nós temos, em Santa Catarina, Senador, cooperativas que tiveram a doação de algum módulo ou de algum equipamento pelo Governo Federal. Hoje, essas doações são feitas pelo MDA, através da política dos Territórios da Cidadania, em que não há nenhuma interferência, nenhum poder discricionário do Sr. Ministro. Isso é feito num fórum, onde prefeitos e presidentes de câmaras, representantes das assembleias legislativas, sindicatos rurais, ou seja, sindicatos de proprietários e sindicatos de trabalhadores se reúnem e dizem qual é a

demanda daquela região. Só que, hoje, como o Ministério não pode fazer a cessão direta para a cooperativa, ele passa para a prefeitura. Nós já vimos casos – são inúmeros – em que o prefeito, por disputa com o prefeito anterior, resolve requerer o equipamento que foi doado a uma cooperativa, porque o Poder Público não tem o instrumento jurídico e o Tribunal de Contas não autoriza esse procedimento.

Considero que, talvez, um pequeno detalhe no texto do PLV e na Lei nº 13.019 evite a continuidade dessa prática. Eu citaria inúmeros casos em que uma cooperativa já usa um equipamento, muitas vezes, de valor irrisório. São cooperativas de agricultura familiar. As cooperativas mais dinâmicas não demandam o fomento. O fomento pode ser dirigido para aquelas de menor renda, menor dinamicidade. Mas, como o Tribunal de Contas não autoriza a doação direta, é feita uma concessão para a prefeitura, que faz convênios para as entidades da sociedade civil, e, na mudança do gestor municipal, há muita descontinuidade.

Portanto, gostaria de sugerir isso. Fico à disposição do Relator.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Muito obrigado, Deputado Afonso Florence.

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Nosso Presidente desta medida provisória, Senador Paulo Bauer; nosso Relator, Eduardo Barbosa; nossos pares aqui presentes, eu quero começar registrando o esforço que o Congresso Nacional tem feito para dar mais agilidade às tratativas com o terceiro setor e, ao mesmo tempo, proteger o patrimônio público municipal, estadual e, particularmente, da União, dada a sua distância da atuação desse segmento.

Tivemos, em 2014, a inversão. A Senadora Gleisi era Relatora aqui no Senado, e o Deputado Eduardo Barbosa era o revisor. Agora – espero que concluamos esse processo –, estamos invertendo: a relatoria ficou com a Câmara, e a revisão, com o Senado Federal.

Como esses dois Parlamentares, em particular, sem prejuízo dos demais, têm trabalhado muito essa agenda, eu fico muito tranquilo para encaminhar, seja aquela medida provisória que resultou na Lei nº 13.019, seja nessa daqui.

Por isso, Sr. Presidente, quero parabenizar o nosso Relator pela forma como conduziu esse trabalho. Fizemos um acordo entre os pares da Comissão para pedirmos vista coletiva, suspendendo a reunião e voltando dia 27/10, terça-feira próxima, às 11 horas, porque na parte da tarde a Comissão Mista de Orçamento terá um grande debate sobre a sua agenda. Já estamos hoje apresentando as emendas de bancada, as emendas de comissão, as emendas individuais, a partir daqui, o processo, na CMO, será muito mais rápido.

Por isso, se V. Exª, Sr. Presidente, Senador Paulo Bauer, concordar, ficaremos muito gratos. Pedimos vista coletiva, retornando dia 27/10, às 11 horas, com a suspensão desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Antes de anunciar a decisão com relação ao requerimento do Senador José Pimentel, ouviremos a palavra do Deputado Miguel Lombardi.

O SR. MIGUEL LOMBARDI (PR - SP) – Boa tarde, Senador Paulo. Parabéns pelo trabalho! Senador Pimentel, Deputado Afonso, Dalirio, de Santa Catarina, Deputado Eduardo Barbosa, referência para nós nessa matéria – com certeza, quero parabenizar o trabalho de V. Exªs –, a nossa preocupação com a Lei 13.019 é porque sabemos da importância da lei, da regulamentação, e também da Medida Provisória 684, para que também não seja muito restrita, para que também não tenha esse engessamento.

O Deputado Afonso colocou muito bem algumas indicações e o Deputado Eduardo acolheu todas as emendas, as possíveis emendas, acolheu tudo para contemplar todos os Deputados nas suas ideias. Volto a parabenizar V. Exª por abranger todas as ideias dos Deputados e das entidades que eles representam, para que não haja esse engessamento, para que possamos prestigiar as entidades, as ONGs, as cooperativas, enfim, para também incentivarmos um trabalho valoroso de todas as entidades, de todas essas pessoas abnegadas, volto a dizer que são entidades muito valorosas.

Estou aqui também para contribuir para que nós possamos alcançar nesse tempo, nas duas Casas, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Congresso, o tempo hábil para podermos votar, para trabalharmos a votação da 684.

Então, quero parabenizar a todos e dizer que estou à disposição também para contribuir o máximo. Precisamos aprovar a 684.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Muito obrigado.

Não havendo mais Senadores nem Deputados inscritos para usar da palavra, concedo a palavra ao Relator, que precisa fazer um pequeno registro e uma correção nas informações que prestou em seu relatório.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) – Só quero fazer uma correção porque, na hora em que eu estava lendo o voto, puseram um papel aqui na minha frente, vocês viram, e eu fiz a citação equivocada. É que

houve uma inadmissibilidade das Emendas nºs 7, 8 e 9, e eu tinha falado o contrário. Então, quero fazer essa correção para não haver dúvida na ata desta reunião.

Aproveitando, já que eu estou com a palavra, quero falar de duas questões que eu já gostaria de colocar porque são do interesse de todos os Parlamentares. Estou vendo que a nossa Comissão também está repleta de assessores.

Uma das grandes preocupações em função do prazo de hoje para terminarmos a entrega das emendas orçamentárias nós estamos tentando resolver no meu relatório, aquilo que era visto como impedimento para a apresentação de emendas às entidades sem fins lucrativos. Então, chamo a atenção porque, no art. 29, a redação ficou da seguinte forma: “As parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares serão celebradas sem chamamento público, de acordo com previsão na lei orçamentária anual.” Também, reforçando essa ideia, no art. 31, inciso II, é citada “a parceria que decorrer de transferência para organizações da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária está considerada como inexigível”. Isso significa que, com esses dois artigos, a identificação do Parlamentar do destino da emenda será expressamente respeitada, o.k.? Então, eu acredito que esse era um dos problemas que nós tínhamos aí.

Outra questão. Eu gostaria de colocar para o Deputado Afonso Florence que eu anotei a sua preocupação. Vamos ter a oportunidade de conversar sobre isso não só com a nossa Consultoria, no sentido de ver a melhor forma de redação, mas também vamos conversar com o Governo, porque ainda está o diálogo aberto antes da aprovação, para que a gente venha aqui com esse acordo definido. Da minha parte, estarei aberto para poder atendê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Agradeço ao Sr. Relator pela sua diligente observação, que certamente contribuirá para que todos possam analisar bem o seu relatório.

Peço apenas que ninguém se retire, porque, antes de encerrar a reunião, nós temos um rápido assunto, mas eu concedo vista coletiva, conforme solicitação do Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Se puder, Sr. Presidente, fazer a suspensão desta reunião...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Sim, vamos fazê-lo.

Antes de fazer a suspensão desta reunião, eu proponho aos Srs. Senadores e Deputados a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores.

Consulto acerca da concordância de V. Ex^{as}.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

As atas, portanto, estão aprovadas.

Não havendo mais o que tratar na presente reunião, declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura dos trabalhos para o dia 27 de outubro, às 11 horas, em local a ser anunciado e informado a V. Ex^{as}. Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 30 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Havendo quórum regimental, declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 684, de 2015.

A Presidência comunica que, no dia 20 de outubro, o Relator da matéria, Deputado Eduardo Barbosa, fez a leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Eduardo Barbosa, para as suas considerações.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) – Bom, desde que nós apresentamos o relatório, na semana passada, até 15 minutos atrás, ou meia hora atrás, nós continuamos trabalhando tanto com o Governo, como as sugestões que ainda nos chegaram dos gestores públicos municipais, a Frente de Prefeitos e das organizações, na adequação de alguns artigos para que lei possa ter expressada, no nosso relatório, aquilo que pôde ser de fato acordado entre as diversas esferas.

Então, por isso, eu estou apresentando uma complementação de voto, cuja leitura vou fazer agora e que se soma, então, ao que foi apresentado na semana passada.

Relatório:

Após exaustiva negociação, que levou em consideração os interesses e as opiniões dos diversos atores envolvidos no processo legislativo aqui alcançado, optou-se por apresentar a este Colegiado versão alterada do projeto de lei de conversão anteriormente oferecido ao crivo do órgão técnico.

Em relação ao aspecto mais polêmico da medida provisória em análise, o campo de abrangência do marco legal das parcerias entre a Administração Pública e as entidades sem fins lucrativos, cabe esclarecer que a premissa adotada na nova versão buscou a necessária conciliação com os pontos de vista que divergiam da postura inicialmente sustentada pelo Relator. Em vez de se excluir do alcance da lei abrangida pela medida provisória os segmentos que fizeram essa reivindicação, entendeu-se de melhor alvitre enquadrá-los de forma alternativa no arcabouço jurídico em análise.

A partir dessa perspectiva, foram integralmente preservados os regimes de parceria entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil que o Relator conseguiu identificar ao longo da extenuante análise feita acerca da matéria. Em relação ao extenso elenco do art. 3º que se propõe para a lei abordada, ficará ao alvedrio de cada administrador selecionar o regime que melhor atende ao interesse público na celebração de parcerias com o terceiro setor.

Essa solução afasta, por se reputar inteiramente inadequado, o inciso II do art. 3º da Lei nº 13.019, de 2014, objeto da presente abordagem. Tal dispositivo preservava, sem identificar do que se tratava, “transferências voluntárias regidas por lei específica”, advertindo que a providência alcançava apenas aquilo em que essas leis dispusessem de forma contrária à lei de que se cuida. Não há dúvida de que a sobrevivência desse dispositivo, que se pretende seja revogado, colocaria em risco a própria validade do diploma legal.

Constitui princípio basilar do direito pátrio, e de todo ordenamento jurídico que se pretenda sólido, que uma lei aprovada afasta a aplicação de regras que divergem de seus comandos. Se o legislador pretende que esta ou aquela norma sobreviva às alterações que promove, deve fazê-lo de forma expressa. Afirmar que leis anteriores prevalecem sobre a nova naquilo que dispõem em contrário do sistema superveniente, sem especificar quais são os aspectos preservados, resulta, em última análise, na completa desmoralização do próprio processo legislativo.

De outra parte, a relatoria registra, com satisfação, que reexaminou a abordagem inicialmente feita acerca das emendas nºs 21 e 32. Passou-se a entender, a partir de uma análise mais aprofundada do tema, que a matéria aqui abordada não reside nas organizações da sociedade civil de forma estrita, mas no regime jurídico que disciplina as relações entre o Poder Público, de modo mais abrangente, e as entidades privadas sem fins lucrativos. A partir dessa perspectiva, foi possível fazer justiça aos ilustres autores das referidas emendas e considerá-las pertinentes ao tema em análise.

Assim, reformulando-se o parecer anteriormente proferido, vota-se, nos termos do projeto de lei de conversão em anexo:

a) pela inadmissibilidade e, portanto, rejeição das emendas nºs 007, 008, 009 e 039;

b) pela inconstitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 684, de 2015, e das demais emendas a ela apresentadas;

c) no mérito:

- pela rejeição das emendas nºs 003, 004, 005, 011, 014, 015, 016, 017, 019, 046, 069, 084 e 121;

- pela aprovação parcial das emendas nºs 002, 010, 012, 018, 029, 033, 035, 038, 042, 043, 045, 053, 066, 071, 072, 074, 075, 077, 080, 082, 083, 086, 091, 093, 094, 097, 098, 099, 103, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 123, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 137, 139, 140 e 141;

- pela aprovação das emendas nºs 006, 013, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 034, 036, 037, 040, 041, 044, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 067, 068, 070, 073, 076, 078, 079, 081, 085, 087, 088, 089, 090, 092, 095, 096, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 131, 134, 135, 136, 138, 142, 143, 144 e 152;

Quero aqui também acolher – foi-me trazida uma redação do Deputado Florence...falei errado?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) – A Consultoria está me corrigindo: eu teria falado pela inconstitucionalidade. Mas, pelo contrário, quero corrigir: é pela constitucionalidade juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 684, de 2015. O.k. Muito obrigado, vocês estão atentos.

Pois bem, acolhi agora uma redação apresentada pelo Deputado Florence, que era uma discussão que ele apresentou já na semana passada. Eu havia entendido que a minha redação da complementação de voto já a acolhia, mas ele entendeu que não. Então, acolho a mudança da redação do art. 2º item VIII-A. Vou ler, inclusive, com a inclusão da redação que fizemos a partir da acolhida da sugestão do Deputado Florence.

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, inclusive para celebração de comodato da ação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos.

Então, estamos acolhendo essa sugestão no nosso relatório.
Sendo assim, pela aprovação da Medida Provisória nº 684, de 2015.
Esse é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Em discussão o relatório do Deputado Eduardo Barbosa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Com a palavra, o Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente Paulo Bauer; Sr. Relator, Deputado Eduardo Barbosa, quero, saudando os Senadores e Deputados aqui presentes, registrar que esse é um tema muito rico para a sociedade brasileira e para o Estado Nacional.

Por isso, o nosso Relator, cada vez que lemos o texto, tem vontade de fazer aprimoramentos. Mas aprendi também que o bom projeto, o bom parecer é aquele que consegue dialogar com os mais diferentes setores – e V. Exª, Sr. Relator, fez isso.

Dessa forma, o nosso voto é favorável ao substitutivo aqui apresentado.

Eu só tenho uma dúvida aqui, na parte final, onde se lê “pela aprovação da Medida Provisória nº 684, de 2015, nos termos do substitutivo”, não seria isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Acho que para evitar qualquer dúvida.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) – Acolhido: “nos termos do substitutivo apresentado”.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Com relação ao Deputado Afonso Florence, aquela sugestão de V. Exª o Sr. Relator acolheu agora na parte complementar.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) – É que nós colocamos aqui, no início, antes de citar as emendas: “Assim, reformulando-se o parecer anteriormente proferido, vota-se nos termos do projeto de conversão em anexo”.

De qualquer forma, o que abunda não atrapalha.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Continua em discussão.

Deputado Afonso, com a palavra.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, Senador Paulo Bauer, Deputado Eduardo Barbosa, quero parabenizar V. Exªs, em particular pelo trabalho do Deputado Eduardo Barbosa, que ouviu exaustivamente todos com a maior tolerância, em especial para com este Deputado que agora vos fala.

V. Exª foi sempre muito receptivo, dialogando com todos os segmentos, com o Deputado Antonio Brito, sempre aqui contando com a permeabilidade, digamos assim, dos representantes do Governo, sob a liderança do Senador Pimentel, buscando o melhor texto para o País.

Portanto, ao tempo em que o parabenizo, agradeço e registro que vou votar com o texto do Relator, na forma do substitutivo apresentado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Deputado Antonio Brito, com a palavra.

O SR. ANTONIO BRITO (Bloco/PTB - BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, todos os membros presentes, eu queria, na verdade, registrar a capacidade de interlocução e de diálogo que o Deputado Eduardo Barbosa teve, inclusive, contando com todo o apoio da Comissão de Seguridade Social no debate que houve naquela Comissão da Câmara dos Deputados.

Então, esse relatório foi exaustivamente debatido, o que também é um dado importante, porque todos os segmentos foram ouvidos: os segmentos públicos e privados, bem como da sociedade civil organizada.

Então, Deputado Eduardo Barbosa, eu acho que esse relatório é fruto dessa capacidade e da sensibilidade de V. Exª para debater e de dialogar, sobretudo em se tratando de um tema tão importante para a sociedade brasileira.

Dessa forma, meus parabéns. Estamos de acordo.

Essa forma de fazer, Sr. Presidente, foi importante, porque saiu dos muros da Comissão Mista da Medida Provisória, e o Deputado Eduardo Barbosa explanou, em vários momentos, para todo o corpo de Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados as questões em torno da Medida Provisória nº 684.

Então, mais uma vez, meus parabéns, Deputado Eduardo Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Continua em discussão. *(Pausa.)*

Esta Presidência...

Deputado Lombardi, por favor. V. Exª tem a palavra.

O SR. MIGUEL LOMBARDI (PR - SP) – Bom dia a todas e a todos!

Sr. Presidente, Sr. Relator, parablenizo a Presidência pela condução dos trabalhos e ao Relator, que, acredito, conseguiu elaborar um relatório final equilibrado.

Se V. Exª me permite, penso que conseguiu oferecer virtudes à Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de garantir transparência e segurança na relação do Governo com o terceiro setor.

E parablenizo também o Governo pelas conversas para acatar todas as alterações, no que V. Exª foi brilhante no propósito de contemplar a todos nas suas ideias, ideias estas que sempre vieram para engrandecer e melhorar a MP.

A Lei nº 13.019 é importante na sua regulação, mas também a MP nº 684 assume especial relevância para dar maior flexibilidade, ao mesmo tempo em que conseguiu afastar a burocracia inicial existente na MP, uma burocracia que iria prejudicar, certamente, aos que mais precisam de atendimento por meio das organizações religiosas e institucionais, tanto no âmbito do SUS quanto do SUAS.

Então, parablenizo V. Exª e, em seu nome, quero cumprimentar todos os Senadores e Deputados aqui presentes, pois todos colaboraram.

Parabéns!

Agora, nós vamos trabalhar para a aprovação dentro do prazo que nós temos ainda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – O Depurado Antonio Brito pede, mais uma vez, a concessão da palavra.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO BRITO (Bloco/PTB - BA) – Sr. Presidente, é só para fazer o registro da importância também da equipe de Consultores e de Técnicos Legislativos que o Deputado Eduardo Barbosa conseguiu mobilizar para esse debate, juntamente com a equipe do seu gabinete. Eu acho que isso também proporcionou um arcabouço de interlocução importante com os setores.

Então, queria parablenizar toda a equipe de Consultores da Casa, que deu essa assessoria que fez com que V. Exª apenas crescesse na sua capacidade de interlocução.

Era o registro que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Sr. Deputado Eduardo Barbosa, Srs. Deputados, Sr. Senador José Pimentel, eu quero iniciar dando testemunho de que o Deputado Eduardo Barbosa, além da sua habilidade e competência, também empenhou-se pessoalmente, trabalhando muito para que nós pudéssemos chegar a esse momento – e quero crer – a tempo de votarmos o relatório e encaminharmos para a votação no Plenário da Câmara e, posteriormente, no Senado.

É, sem dúvida nenhuma, um assunto muito importante, que afeta, em grande parte, a sociedade brasileira, principalmente as entidades não governamentais que auxiliam nas atividades de assistência social em especial, e, por isso, quero aqui dizer, antes de mais nada, da minha admiração, do meu respeito e do meu aplauso ao Deputado Eduardo Barbosa, bem como a V. Exªs, que, muitas vezes, aqui, se fizeram presentes nas audiências públicas e nas sessões de trabalho que desenvolvemos.

Eu apenas preciso aqui pedir a atenção e a compreensão de todos para um assunto que quero abordar e que não é exclusivamente do meu interesse, mas é resultado de uma emenda apresentada por seis senadores – coletiva, portanto: Senador Jorge Viana, Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Dário Berger, Senador Dalírio Beber e outros Senadores, que subscreveram essa emenda depois de uma audiência e de uma reunião no Ministério da Educação, porque foi o caminho encontrado para dar solução há um problema que frequentemente tem trazido dificuldades para várias instituições e entidades não governamentais em todo o Brasil.

É preciso explicar para que os Senadores compreendam: quando o Governo brasileiro, através do Presidente da República, firma um acordo internacional com o governo alemão, com o governo de Israel, ou com o governo da Rússia, são estabelecidos, nesse documento, alguns interesses, alguns propósitos, algumas possibilidades de intercâmbio tecnológico educacional, na área da saúde, principalmente nessas áreas, e também em área cultural em muitos casos.

Nós sabemos que, no Brasil, pela Lei nº 12.101, de 2009, toda vez que uma instituição deseja o registro no Cebas, ou seja, no Ministério de Assistente Social, no Ministério da Saúde e no Ministério da Educação, essa instituição faz o requerimento, e, pela lei, o requerimento recebe um número, e o ministério não pode quebrar a sequência de análise. Infelizmente, pelo excesso de requerimentos, os ministérios, hoje, estão conseguindo atender e despachar, favorável ou não, com dois, com três anos de atraso em relação à data da apresentação do requerimento.

Vejam V. Exªs: o Presidente da República, no caso, o Presidente Lula, e, depois, também a Presidente Dilma estabeleceu acordos como, por exemplo, o governo russo. Já se passaram dois ou três anos, a instituição brasileira beneficiária daquele acordo internacional não consegue o registro no Cebas e, por isso, não conse-

que cumprir e nem executar a parceria com o governo estrangeiro porque a nossa burocracia e a nossa legislação impedem. É preciso, por isso, criar uma excepcionalidade. Ora, se o Presidente da República Federativa do Brasil assina um convênio com o presidente de um outro país, portanto, governo a governo, não há como interpretar que a burocracia brasileira e a legislação brasileira impeçam de aqueles convênios ou aquele acordo internacional gerar efeitos e resultados.

Eu dizia ao Deputado Eduardo Barbosa, que foi sensível ao assunto, que, por exemplo: um hospital como o Hospital Albert Einstein, que é uma instituição beneficente filantrópica que não visa lucro, querer firmar um convênio com uma instituição filantrópica que não vise lucro ou científica é da Alemanha, por conta de um acordo internacional entre os governos – a Chanceler da Alemanha esteve messes dias aqui e firmou alguns com a Presidente Dilma – ele não consegue obter o registro no Cepas, no Ministério da Saúde, por quê? Porque tem que entrar na ordem cronológica.

Devido a isso, o Deputado Eduardo Barbosa acolheu a emenda, que se transformou no art. 5º do Substitutivo, que está correto. Mas eu pediria ao Deputado Barbosa, por causa da decisão do Superior Tribunal Federal – e não por conta da emenda apresentada, nem por conta da sua conclusão e da sua interpretação –, que fizesse uma pequena alteração no texto do art. 5º.

Permita-me aqui oferecer uma sugestão. O texto ficou o seguinte, conforme o relatório do Senador Eduardo Barbosa:

§ 2º A tramitação e a apreciação do requerimento deverão obedecer à ordem cronológica de sua apresentação, salvo em caso de diligência pendente, devidamente justificada, ou [e aí acontece a alteração da lei vigente] no caso de entidade que celebre parceria, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, cujo projeto, atividade ou serviço estejam previstos em acordo de cooperação internacional do qual a República Federativa do Brasil seja parte.

Eu pediria ao Senador Eduardo que analisasse a possibilidade de fazermos a seguinte alteração. Por quê? Eu só estou preocupado que isso aqui seja considerado um jabuti, a partir do momento em que for publicada a decisão do Superior Tribunal Federal. Como isso ainda vai para a Câmara e pode levar 15 dias, 20 dias até ser votado, e aí a matéria já estará publicada, nós poderemos ter um problema. Então, para evitar isso, só para evitar, é que eu pediria ao Deputado Eduardo que considerasse a possibilidade de escrevermos o seguinte: “no caso de entidade ou instituição sem fins lucrativos ou organizações da sociedade civil” – para ficar bem claro de quem nós estamos falando, porque, nesse caso, não seria jabuti, não seria uma coisa aberta, mas uma coisa muito clara e específica.

Voltaria a citar, pedindo inclusive aos consultores que atentassem para a sugestão. Acrescentaríamos:

(...) ou no caso de entidade ou instituição sem fins lucrativos ou organizações da sociedade civil que celebre parceria [aí escreveríamos] para executar projeto, atividade ou serviço previstos em acordo de cooperação internacional da qual a República Federativa do Brasil seja parte ou signatária.

Essa providência faria com que todas as entidades, mesmo as ONGs, mesmo uma entidade da saúde, como um hospital do tipo Albert Einstein, um Instituto Oswaldo Cruz, que são instituições que prestam relevantes serviços ao Brasil... No caso de Santa Catarina, nós temos algumas também. Todas as que foram atrás de convênios que estavam previstos em acordo Internacional, subscrito pela Presidente Dilma, pelo Presidente Lula, e temos até casos da época do Presidente Fernando Henrique, todas as que tentaram firmar acordos internacionais e conseguiram firmar acordo, com base no entendimento dos governos, mas não conseguem o Cepas, porque têm que obedecer à ordem cronológica de análise... Não sei nunca nenhum passo à frente, em função do acordo.

Nós estamos próximos de permitir e viabilizar isso, só que, se nós escrevermos que fica vinculado à Lei nº 13.019, ficamos restritos apenas às organizações sociais ou que tratam de assuntos sociais, e não às de saúde, às educacionais, às técnico-educacionais. Precisaríamos deixar bem claro, se me permite, como sugestão.

Claro, o Senador José Pimentel disse: “Corrigiríamos isso na Câmara”, mas me permita, Senador, discordar, porque, na Câmara, são 513 Deputados opinando, então, nós vamos ter um imbróglio muito grande na hora da votação. Melhor seria corrigir isso aqui, se o Relator concordasse.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Tem acordo. Tem acordo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Só um esclarecimento: em relação à Cepas, para acordo internacional, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Só para acordo internacional já firmado pela Presidência da República do Brasil com o governante de outro país.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Entendi. Teria a preferência?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Teria preferência. Não estamos dizendo qual seria o critério da preferência, que poderia ser estabelecido por decreto, por portaria de cada Ministério, mas seria somente nesses casos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Desculpe-me, eu cheguei atrasada, porque estava em outra comissão.

A questão do edital também foi resolvida para essas entidades que têm prestação continuada de serviço público?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Quanto a isso, o Deputado Eduardo pode falar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Porque hoje, por exemplo, eu não posso fazer uma emenda com determinado hospital, eu tenho que fazer para o Município, para o...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Agora eu entendi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Isso foi resolvido também?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Foi resolvido.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – E também os acordos internacionais? Porque eu me lembro do Ballet Bolshoi, quando também houve um problema grande. Não era só a questão da Cebas, mas também...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Ainda é um problema.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – É. Mas tem que se resolver aí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Os Ministros têm boa vontade, mas não têm condição jurídica e legal para isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Não há lei. Exatamente. Eles não têm base.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Aqui nós daríamos a condição.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR) – Era isso o que eu queria confirmar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Relator, era apenas isso o que eu queria.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) – Pelo nosso parecer, não há nenhum problema em acolhermos a redação proposta pelo Senador, porque não fere, em nada, aquilo que já foi a nossa intenção de acolhimento, e explicitarmos. Isso não criaria problema. Então, está acolhida a sugestão do Senador Paulo Bauer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Muito obrigado.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação o relatório apresentado pelo eminente Deputado Eduardo Barbosa, nos termos da complementação apresentada e com as alterações propostas. *(Pausa.)*

Já estamos em processo de votação. Não poderei mais conceder a palavra a nenhum Senador ou Deputado. Peço perdão.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos...

Por favor, Deputado Eduardo, com a palavra.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) – Só quero fazer a conclusão, nesta Comissão Especial.

Primeiro, gostaria de agradecer a confiança das nossas Lideranças, da Liderança do Governo, que nos possibilitou assumir essa relatoria. Da forma como nós nos propusemos, tivemos a condição de dialogar, e foi um diálogo intenso, em curto tempo, mas bastante produtivo.

Eu quero fazer também alguns agradecimentos. Primeiro, à própria Senadora Gleisi Hoffmann, pois seu relatório foi uma das inspirações do nosso relatório, como eu coloquei da vez passada. Lógico, a cada tempo que se ganha, pode-se ainda fazer algum tipo de apreciação, algum pormenor, e nós tivemos a condição de fazê-lo.

Agradeço às organizações não governamentais que colaboraram, de forma paciente, pois tivemos reuniões de 12 horas seguidas, ininterruptamente. Foi muito rico para todos nós.

Sobretudo agradeço aos nossos consultores, como o Magno Alexandre, que, ao longo desses últimos dias, têm trabalhado arduamente. Trabalharam, nesse final de semana, domingo, até de madrugada. Ontem, eu recebi a última versão do parecer, por volta de três, quatro horas da manhã.

Houve uma relação muito positiva com a Secretaria de Governo, na pessoa da Laís, que coordena toda uma equipe. Nesse processo todinho, nós tivemos uma interlocução. O Magno falou que o Governo ganhou quase tudo: 7 a 1. *(Risos.)*

Mas não foi isso. Eu acho que foi um processo reflexivo, sobre cada vírgula, cada artigo, e isso nos deu um ambiente muito favorável de produção, o que é o mais importante.

Eu quero solicitar a todos vocês que nos ajudem agora a aprová-la em plenário, com as suas Bancadas, principalmente na Câmara. Aqui nós temos Deputados de Partidos diversos.

A partir de agora, estou à disposição das assessorias dos Partidos, para que possamos discutir o quadro comparativo das mudanças, para que não tenhamos dúvidas no plenário, para que elas possam ser dirimidas, se possível, antes de chegarmos ao plenário. Então, já me coloco à disposição. Estou aberto agora ao debate com as Lideranças partidárias.

Muito obrigado a todos vocês, pela confiança, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Muito obrigado, Deputado Eduardo Barbosa.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da Ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Quero aqui fazer um registro, se me permitem. Pela conclusão a que chegamos, pela aprovação desse relatório e pelo trabalho e presença de todos, eu fico muito feliz, como Senador de oposição, do PSDB, tendo, ao meu lado, um Relator de oposição do PSDB, por termos contribuído, demonstrando, com isso, que a oposição também ajuda – e muito bem –, quando é necessário.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Este é um tema do Estado nacional. Na medida provisória anterior, nós tivemos a Senadora Gleisi Hoffmann como Relatora e o Eduardo Barbosa como Relator revisor. Agora fizemos o inverso. Quando esses dois Parlamentares conduzem esse tema, este Senador da República e Líder do Governo no Congresso Nacional fica muito tranquilo, porque são pessoas que conhecem o tema e que têm paciência para fazer esse debate, dando segurança a todos nós.

Por isso, Sr. Presidente, independentemente de ser da Base ou da oposição, esse é um tema do Estado Nacional, e é com esse olhar que todos nós o conduzimos.

Parabéns a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Bauer. Bloco/PSDB - SC) – Parabéns para todos nós e muito obrigado.

Declaro encerrada a reunião e agradeço a todos presentes.

(Iniciada às 15 horas e 30 minutos do dia 20 de outubro de 2015, a reunião é suspensa às 16 horas e 2 minutos. Reaberta às 11 horas e 20 minutos do dia 27 de outubro de 2015, a reunião é encerrada às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 685, DE 2015, PUBLICADA EM 22 DE JULHO DE 2015, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITÍGIOS TRIBUTÁRIOS - PRORELIT, CRIA A OBRIGAÇÃO DE INFORMAR À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL AS OPERAÇÕES E ATOS OU NEGÓCIOS JURÍDICOS QUE ACARRETEM SUPRESSÃO, REDUÇÃO OU DIFERIMENTO DE TRIBUTO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAR MONETARIAMENTE O VALOR DAS TAXAS QUE INDICA.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO Nº 9, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e nove minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e quinze, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Tasso Jereissati, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 685, de 2015, com a presença dos Senadores Omar Aziz, José Pimentel e Flexa Ribeiro; e dos Deputados Julio Lopes, Manoel Junior, Gabriel Guimarães, Alfredo Kaefer, Afonso Florence e Paulo Magalhães. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública. O Presidente convida para assento à mesa e exposição os seguintes participantes: Everardo Maciel, Ex-Secretário da Receita Federal; Nelson Mussolini, Presidente Executivo do Sindusfarma; Valter de Souza Lobato, Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário; Pauliran Gomes e Silva, Coordenador do Comitê Tributário da Associação dos Atacadistas Distribuidores do Estado de Minas Gerais; Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal; Marcelo de Matos Ramos, Coordenador-Geral de Promoção da Concorrência do Ministério da Fazenda. Assume a Presidência dos trabalhos o Deputado Gabriel Guimarães. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Alfredo Kaefer, Senador Tasso Jereissati e Senador José Pimentel. O Presidente concede a palavra aos convidados para as considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezessete horas e vinte e dois minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Gabriel Guimarães, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado GABRIEL GUIMARÃES

Presidente

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senhores, o Presidente desta Comissão, Deputado Gabriel Guimarães, está um pouco atrasado, em função de estar relatando uma matéria em outra comissão, e me pediu para que abrisse a reunião.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 685, de 2015.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater a matéria, solicitada por meio de Requerimento nº 1, de 2015, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia, e de Requerimento nº 2, de 2015, de minha autoria.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Do Deputado Gabriel Guimarães.

Convido para tomar assento à Mesa os senhores: Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal e grande autoridade em assuntos tributários, uma das maiores autoridades do País; Nelson Mussolini, Presidente Executivo do Sindusfarma; Pauliran Gomes e Silva, Coordenador do Comitê Tributário da Associação dos Atacadistas Distribuidores do Estado de Minas Gerais; Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal; Marcelo de Matos Ramos, Coordenador-Geral de Promoção da Concorrência do Ministério da Fazenda.

Everardo, aqui você ficou à esquerda e ao lado dos que pagam e aqui estão os que arrecadam, trocou de posição.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – De acordo com o art. 94, §§2º e 3º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Presidente adotará a seguinte norma: o candidato fará sua exposição por 15 minutos, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Srs. Parlamentares inscritos. A palavra aos Srs. Parlamentares será concedida na ordem de inscrição.

Concedo a palavra ao ex-Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel.

O SR. EVERARDO MACIEL – Senador Tasso Jereissati, por meio de quem eu saúdo todos os que integram esta Mesa, Srs e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, como o tempo é muito exíguo, vou direto ao ponto.

A Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015, encerra três assuntos bem distintos: o primeiro deles é o chamado Prorelit, que envolve os arts. 1º a 6º, que é o Programa de Redução dos Litígios Tributários – desculpe-me a formalidade, mas deveria ser “de” litígios tributários, porque está longe de resolver todos os litígios tributários, seria uma pretensão descabida –; o segundo, trata de uma declaração de planejamento tributário daquilo que a doutrina chama de planejamento tributário agressivo, que são os arts. 7º a 12 e, por fim, no art. 14, trata de atualização monetária de taxas.

O Prorelit tem como objeto a liquidação do que foi chamado como débitos – eu acho que a expressão está, inclusive, no sentido muito extenso, porque, como a matéria está em discussão, ainda não se pode configurar como um débito, porque haveria suspensão de exigibilidade do crédito – em discussão administrativa judicial, mediante compensação, com prejuízos ou base de cálculo negativa – base de cálculo negativa, só para uniformizar a informação, é o equivalente a prejuízo na contribuição social sobre o lucro líquido – próprios ou de pessoas controladas e ainda de responsáveis ou corresponsáveis tributários no limite de 53% do valor do crédito.

Restrições. Eu tentei sumarizar oito tipos de restrições: primeira, desistência do contencioso; segunda, só envolve valores lançados até junho de 2015; os prejuízos fiscais e base de cálculo negativa apurados até 31 de dezembro de 2013 e declarados até 30 de junho de 2015; utilização de prejuízo e base de cálculo negativa de terceiro somente após o esgotamento dos próprios prejuízos e base de cálculo negativo; define que só cabe recursos de controlada quando a participação da controladora for não inferior a 50%; o requerimento de compensação deve ser apresentado até 30 de setembro de 2015; o pagamento em espécie deve se efetivar até o último dia do mês em que fez o requerimento, portanto, até 30 de setembro de 2015, dado que esse é o prazo para requerimento; e o indeferimento dos créditos envolve pagamento em 30 dias.

Um comentário de caráter geral: a tese é boa. A tese eu acho bem interessante, porque confere um tratamento de direito creditório a prejuízos e base de cálculo negativo, como verdadeiramente são direitos creditórios. Acho, portanto, uma boa ideia e foi o mesmo que foi utilizado, esse mesmo conceito foi utilizado sem nenhum problema no Refis, no Único, assim chamado, foi a única vez que foi utilizado, no Refis. Os outros são chamados de Refis, mas, tecnicamente, não têm esse nome. No Refis já houve a utilização disso, que foi objeto, eu devo registrar apenas como uma informação, de comentários elogiosos de organismos internacionais que lidam com a matéria tributária.

Bom, eu acho, entretanto, que essa solução, a solução apresentada nesse programa merece alguns aperfeiçoamentos. Não a tese em si, porque acho boa a tese. Esses aperfeiçoamentos são os seguintes: em lugar de falar em prejuízo e base de cálculo negativa apurados até 31 de dezembro de 2013, esse é sempre o perigo de se colocar datas em lei, deveria ser 31 de dezembro de 2014. Eu entendo que o objetivo é ter eficácia. Se o objetivo é ter eficácia, não pode ter nenhum tipo de restrição que vá resultar na ineficácia da boa ideia apresentada. Uma delas é muito simples, que é data: 2013, e deveria ser 2014.

Eu acho também que não deveria haver nenhum tipo de restrição ao aproveitamento de prejuízo e base de cálculo negativa de terceiros não apenas daqueles que fossem empresas controladas, mas de terceiros, com uma condição: quem fizesse seu aproveitamento assumiria responsabilidade solidária no aproveitamento do direito creditório, ou seja, não estabelecer restrição. Mais adiante, quer dizer, já que a ideia é boa, já que a ideia se pretende eficaz, eu não teria dúvida nenhuma, sobretudo quando nós estamos aqui diante de um quadro tenebroso de um déficit primário na proposta orçamentária, quer dizer, isso é um instrumento para avançar. Alguém vai sempre dizer: “Mas de terceiro eu tenho sempre pouco controle”. Quando começa a dizer que só pode se for controlada, que tenha da controladora participação, ao começar esse tipo de restrição, burocratiza, torna difícil a apuração disso e torna restritivo em relação ao objetivo pretendido. Eu não teria nenhuma dúvida em dizer que falaria de prejuízo e base de cálculo negativos de terceiros indistintamente. Agora, estabelecendo uma restrição, é claro: quem faz o aproveitamento assume responsabilidade solidária sobre isso, ou seja, remete a quem vai fazer o aproveitamento a obrigação de examinar a natureza do crédito. Ele assume a responsabilidade por isso.

O indeferimento do direito creditório fala do prejuízo da base de cálculo. Quando aqui fala que teria pagamento em 30 dias, não; eu adotaria a mesma regra que se aplicaria no caso de um débito, ou seja, pode fazer o pagamento à vista, ou pode fazer de forma parcelada em 60 meses, como acontece com qualquer outro débito fiscal, portanto, sem nenhum tipo de restrição quanto a isso.

Quanto à previsão para o requerimento, eu não poria uma data, como aí está – 30 de setembro de 2015 –, o que já é claramente inviável. O prazo que eu daria seria de 90 dias após a vigência da lei, qualquer que seja, porque não é possível, de antemão, se dizer quando ela vai entrar em vigor. Então, eu diria 90 dias após

a vigência da lei. Assim, seria uma norma que se aplicaria a qualquer caso, não ficaria restrita. Se eu disser que não é 30 de setembro, mas 31 de dezembro, posso incorrer no mesmo erro; em 1º de janeiro do próximo ano, posso incorrer no mesmo erro. Então, indexa a possibilidade do requerimento à data da aprovação.

E eu não teria muita dúvida de elevar... A restrição que existe hoje é que esse aproveitamento se limite a 53%. Eu não teria dúvida em aumentar esse valor. Esse valor poderia ser aumentado para 60% ou 70%. O importante é que se fizesse caixa.

Quero também lembrar que, quando aproveito o prejuízo – prejuízo é crédito –, eu aumento a base de cálculo de cobrança daquele imposto. Estou apenas dando liquidez. Não se trata de nenhum benefício, nenhum favor, não. Estou apenas dando liquidez a um direito creditório. Então, ao fazer isso, quando faço o aproveitamento do prejuízo à larga, nessa hipótese, eu aumento a base de cálculo do imposto futuro. É simplesmente uma questão, portanto, de tempo.

Tudo isso que eu estou falando são sugestões que têm uma pretensão muito clara e muito objetiva: dar maior eficácia, maior eficiência a uma proposição que, no meu entender, é uma concepção interessante e uma concepção, portanto, meritória.

Já em relação ao segundo ponto, eu tenho as minhas restrições.

O segundo ponto é a declaração de planejamento fiscal agressivo. O objeto é: “Exigência de declaração à Receita Federal, até 30 de setembro de cada ano, de atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributos.” E são qualificados como atos que resultam na supressão, redução ou diferimento de tributos os seguintes tipos de atos:

1. Atos sem razão extratributária relevante. Eu asseguro que vamos levar um século para descobrir o que é relevante. É um conceito completamente aberto. Isso aqui, com segurança absoluta, vai abrir um contencioso interminável. O que é relevante? Será a jurisprudência que vai afirmar isso? Depois de um século? É um conceito aberto. Nesse tipo de assunto, não pode haver conceito aberto.

2. Forma adotada não usual. O que é não usual? Conceito aberto, outra vez.

Negócio jurídico indireto. Menos aberto, mas também aberto. O que é um negócio jurídico indireto?

Cláusula que desnature os efeitos de um contrato típico. O que é um contrato típico?

A discussão de cada um desses itens que estou mencionando, considerando o Brasil, vai terminar no Supremo. Como nós temos controle difuso e concentrado da matéria constitucional, levaremos uns 30 anos para acertar isso.

Outros atos ou negócios jurídicos previstos em ato da Secretaria da Receita Federal. Norma aberta, norma aberta com delegação absoluta. Quer dizer, qualquer ato? Há uma delegação legislativa para definir o que é isso?

3. A declaração é tratada como consulta. A consulta é um instituto lento, é um instituto que se responde com muita lentidão e que tem uma finalidade completamente distinta. Aqui nós estamos falando, inclusive... A consulta pode se referir a fatos futuros, mas estamos falando de fatos pretéritos.

Caso a Receita não reconheça para fins tributários – porque o ato ou o negócio jurídico aconteceu, foi praticado –, o contribuinte se obriga a recolher, no prazo de 30 dias, os tributos devidos, acrescidos de juros moratórios. Vamos também refletir um pouco sobre isso.

O contribuinte entendeu, esse é o pressuposto, que seu planejamento é agressivo. Vou falar usando da minha experiência. Alguém acredita que existe alguma possibilidade diferente de zero de a Receita dizer: “Não, seu planejamento não é agressivo, o que você fez é absolutamente normal”? Eu, usando um quase século que tenho dessas coisas, digo que a chance é nula, não há possibilidade, o provável é que não aconteça o fato, o que seria razoável, a não ser pelo que vou mencionar em seguida. A declaração pode ser tida como ineficaz, aí, há um conjunto de hipótese, de ineficácia que vai de um modo muito semelhante à ineficácia aplicável ao instituto da consulta. Bom, e não seria nada demais, exceto pelo que vem a seguir: a não apresentação da declaração ou sua ineficácia sujeita o contribuinte a uma multa de 150%. Vamos começar pelo começo da frase. Quer dizer, como é que ele sabe que o planejamento dele é agressivo ou não é agressivo? Nós não estamos falando de evasão fiscal, isso é bom que se diga, eu não estou falando de omissão de receita não, mas de uma matéria que é controversa no mundo inteiro. Estudei bastante este assunto no mundo inteiro e posso dizer que não consegui localizar dois países que tivessem uma percepção igual sobre a matéria. A Holanda disse: “É fraude à lei”. Os alemães disseram: “Não, trata-se dos casos de dissimulação”. Os italianos falam de outra forma. Os espanhóis, de outra forma. A legislação anglo-saxônica, completamente diferente. Então, é uma matéria controversa no mundo inteiro, porque não estamos no campo da mentira; nós estamos no campo da dissimulação, e a dissimulação são duas verdades. Então, é quando estamos discutindo se o ato foi praticado com a exclusiva finalidade de postergar, evitar ou reduzir o pagamento de impostos, e esse campo é completamente controverso. É controverso para a doutrina, é controverso para a legislação, é controverso para a administração tributária e é controverso para o contribuinte.

Bom, e ineficaz? Os fatos apresentados aqui como ineficazes são fatos mais ou menos próximos da consulta, mas, na consulta, a declaração de ineficácia não tem nenhuma repercussão deste tipo, que é: uma multa de 150%, a despeito de o Supremo Tribunal Federal considerar confisco, reiteradamente, multas superiores a 100% e representação fiscal para fins penais, o que corresponde a estabelecer uma equivalência entre evasão e elisão fiscal, que são duas coisas completamente distintas.

Então, dito isso, ditos todos esses aspectos, não acho, é o meu entendimento, com máxima vênia, que isto aqui possa ser objeto de aprimoramento. Acho que isto aqui não tem salvação. Mas não significa dizer que eu entenda que a questão da elisão ilícita ou planejamento tributário abusivo, como também se diz, não deva ser objeto de exame. Sim, esse é o disciplinamento que se exige do parágrafo único do art. 116 do Código Tributário Nacional, que se pretendeu disciplinar por meio da medida provisória de agosto de 2002, e, infelizmente, não foi aprovada pelo Congresso Nacional. Hoje, estamos diante de um *vacatio legis*, em que essa norma que trata precisamente da questão de simulação, que é condicionada à aprovação de procedimentos fixados em lei ordinária, não existe a lei ordinária, sendo a norma uma norma de eficácia limitada, ou seja, uma norma que precisa de uma outra norma para ganhar eficácia plena, estamos numa situação de *vacatio legis*.

Sobre este assunto específico, devo registrar, Senador, que o Senador, seu colega, Ricardo Ferraço, ainda no âmbito da CPI do HSBC, apresentou projeto de lei que se encontra no Senado disciplinando esta matéria. Sei da existência, mas não conheço, portanto, não posso falar melhor, e há outros projetos de lei que tramitam tratando do mesmo assunto, e esse, sim, é o disciplinamento do parágrafo único do art. 116, para tratar do planejamento tributário abusivo ou da elisão fiscal ilícita.

O terceiro e último assunto, Senador, é a questão de atualização monetária das taxas. Uma questão de natureza formal: acho que não é cabível falar-se em atualização monetária. A correção monetária para fins fiscais e previdenciários foi extinta em 1995.

Eu compreendi o sentido da proposta, mas estou falando, portanto, de uma questão de natureza formal. Seria melhor falar em revisão dos valores nominais contidos nas taxas, o que vai produzir o mesmo efeito, afinal, nós estamos falando de uma mera formalidade.

Agora, é necessário estabelecer um limite para essa variação. Dizer que não pode ser superior, por exemplo – apenas para ilustrar –, à variação do IPCA incorrida entre o último reajuste e a data da nova vigência. Não estou dizendo que seja precisamente isso. Eu estou apenas dizendo algo do gênero, para que se estabeleça um limite em relação à referência para isso. E iria até mais longe: eu sugeriria que isso não fosse uma norma aplicável a esses casos agora, mas sempre. Que a qualquer tempo, estabelecendo prazos, possa o Poder Executivo rever valores nominais existentes em toda a legislação tributária.

Antes desta nossa exposição, eu conversava com o Secretário Lágaro e mencionava que, por exemplo, em minha terra – e juntava outros exemplos –, o limite para declaração de bens na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, de R\$5 mil, abaixo do qual não é preciso declarar, está sem corrigir há 20 anos. Foram se esquecendo dele, está lá. Então, a revisão sistemática, também agora, posso dizer, é objeto de um projeto de lei que está no Senado Federal, tratando isso de forma sistemática e não apenas para esse caso.

Bom, da maneira mais objetiva que eu pude, Senador, era isso que eu tinha a dizer.

Agradeço muitíssimo a gentileza da atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco/PSDB - CE) – Muito obrigado, ex-Secretário Everardo Maciel, como sempre, muito preciso, objetivo, didático e muito claro. Muito obrigado por sua apresentação.

Eu queria chamar à Mesa o palestrante Dr. Valter de Souza Lobato, Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário.

Passo a palavra, então, ao Sr. Sr. Nelson Mussolini, Presidente Executivo do Sindusfarma.

O SR. NELSON MUSSOLINI – Senador Tasso, boa tarde. No nome de V. Ex^a, eu cumprimento todos os presentes.

Eu vou focar mais na questão das taxas da Anvisa, que é o caso que pega muito a indústria farmacêutica de uma forma extremamente dura.

O próximo, por favor.

Um pouco da história do Sindusfarma. O Sindusfarma foi fundado em 1933. Ele tem 82 anos de vida, ou seja, é mais antigo que o próprio Ministério da Saúde, que tem 61 anos. A gente faz saúde antes do próprio Ministério da Saúde. Nós temos um foco muito grande em educação, representamos hoje 250 empresas, mais ou menos 95% do mercado farmacêutico no Brasil. Apesar de sermos uma entidade sindical de primeira classe no Estado de São Paulo, em razão da história do Sindusfarma, nós representamos empresas localizadas no Brasil inteiro.

O próximo, por favor.

O mercado farmacêutico – apenas para situar mais ou menos onde nós estamos. Nós temos hoje um valor de mercado de R\$42 bilhões, com crescimento no ano passado de 12%. Este ano, o crescimento está muito prejudicado – depois podemos explicar um pouco isso, se for necessário. Fazemos 3,2 bilhões de caixinhas. Eu sempre digo que a gente faz saúde em caixinhas. Esse é o nosso mercado brasileiro.

Próximo.

O último ponto ali não está aparecendo, mas essa é a variação do dólar. Infelizmente, em razão de uma política que o Brasil adotou na década de 80, os insumos farmacêuticos, em sua esmagadora maioria, perto de 93% do mercado, são importados. Então, quando nós temos uma variação do dólar como a que sentimos no último ano, em torno de 60%, isso para nós é um problema extremamente sério.

Próximo, por favor.

Gasto com saúde da população brasileira. Quando a gente olha os gastos com saúde da população brasileira, a gente vê essa barra maior, que são os medicamentos. De fato, a população brasileira tem um custo de medicamento muito maior. Se olharmos as reduções que nós tivemos no período, percebemos que é óbvio que, se as pessoas se tratam – e o medicamento tem que ser visto como investimento –, se a pessoa trata bem da sua hipertensão, ela não tem um AVC no futuro. Se ela trata bem da sua diabetes, ela não tem um problema de amputação de órgãos inferiores. Se trata bem de um resfriado, não vira uma pneumonia e não vai precisar usar toda a estrutura governamental do SUS.

Próximo, por favor.

Participação pública de despesa em saúde no Brasil. Este é um problema sério que a gente tem. Nosso sonho, em 1988, quando nós criamos toda a estrutura do SUS, foi que nós teríamos uma política de saúde muito parecida com a do Reino Unido. Isso sempre foi o que nós perseguimos. Entretanto, quando vemos a participação pública em saúde no Brasil, percebemos que estamos atrás inclusive dos Estados Unidos, que não têm, em tese, participação pública em saúde. A saúde americana é toda privada, mas há uma participação efetiva, em razão de veteranos de guerra e de uma série de programas internos que existem nos Estados Unidos. Então, quando a gente olha para esse quadro, a gente vê a importância que é preço de medicamento no Brasil. Porque quem compra medicamento no Brasil ainda é a população brasileira, não é o Governo brasileiro. Deveria ser o Governo brasileiro, mas é a população brasileira.

Próximo, por favor.

A evolução de IPCA de produtos farmacêuticos e de IPCA geral. Nós temos enfrentado nos últimos anos, em razão da política de preços que o Brasil adota, que foi adotada a partir de 2003, uma pressão muito grande nos nossos custos, porque o reajuste do produto farmacêutico é abaixo do reajuste da própria inflação.

Próximo, por favor.

Nós temos uma pressão muito alta dos reajustes salariais: 193% neste período que estamos analisando, que é de 2011 a 2015. O INPC foi de 173% no mesmo período; o reajuste médio dos medicamentos do seu nível mais baixo foi de 103%. O reajuste de medicamento é dividido em três categorias. Produtos com muita concorrência têm o reajuste integral do INPC; produtos com pouca concorrência, há um fator de produtividade que traz uma redução. Por isso é que nós temos essa diferenciação.

Próximo, por favor.

Esse é o portfólio tributário – não vale a pena entrar. O Prof. Everardo conhece isso melhor do que eu. O Brasil tem uma voracidade tributária muito grande – eu brinco dizendo que isso é um salame tributário. E há um outro quadro, que eu não vou apresentar aqui, que diz que a média mundial para pagar impostos é perto de 100 horas por ano. No Brasil, são 2,6 mil por ano para pagar impostos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. NELSON MUSSOLINI – Não, ao contrário. Ajudou muito.

Próximo, por favor.

Incidência de impostos sobre medicamentos. Esse quadro é muito contestado pelo Governo, que sempre fala que não é bem assim. Eu estou tratando sempre na mesma base. Os dados que eu uso aqui foram os colhidos pelo IBPT em outros países, usando as mesmas bases tributárias. A média mundial de impostos é de 6,3% sobre medicamentos. No Brasil, é de 33,9%. Quando a gente pega países, por exemplo, como a Inglaterra, é zero, porque o governo inglês entende que o contribuinte inglês não deve pagar imposto sobre a sua saúde. Nós pegamos o Canadá, a Colômbia, até os Estados Unidos, que não taxam medicamentos lá dentro, apesar de ser um país em que a saúde é toda privatizada. E no Brasil nós temos esse verdadeiro absurdo. A gente sabe que a França é um dos países do mundo que têm a maior carga tributária. E impostos sobre medicamentos na França são apenas de 2,1%, tributos como um todo.

Próximo, por favor.

E aí entramos no problema de que vamos falar agora. De fato, desde 2001, quando foi instituída a agência, não houve correção nas taxas da Anvisa, nenhum tipo de correção, nenhum tipo de reajuste.

Eu queria voltar um pouco, porque, antes de termos a Anvisa, nós tínhamos a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária e as taxas dessa secretaria eram muito pequenas. Eram taxas de R\$400,00, R\$500,00. Se não me engano, a maior taxa naquela época era de R\$680,00. Eu não consegui levantar o dado, mas era a maior taxa naquela época.

Quando criamos a Anvisa, entendemos que nós precisaríamos ter taxas maiores para financiar a nova agência que vinha por aí, o que já foi um erro ali, porque a taxa não é recolhida, como eu falo, pela GRA, ela não é uma Guia de Recolhimento da Anvisa, é uma GRU, Guia de Recolhimento da União, para o Tesouro e, depois, o Tesouro paga as despesas da Anvisa. Mas, de 2001 para cá, o valor dessa taxa não foi alterado, quer me parecer muito porque necessário não era, em razão do tamanho que ela ficou quando foi criada em 2001.

Agora vamos para o próximo.

Hoje uma taxa de inspeção internacional, infelizmente, como o Brasil é um grande importador de produtos, está saindo de R\$37 mil e indo para R\$108 mil. Nós estamos falando praticamente em 200% de aumento, três vezes o valor.

Próximo, por favor.

Registro de revalidação, renovação de registro de produto novo. Está saindo de R\$80 mil para R\$234 mil, três vezes. É um verdadeiro absurdo. *(Fora do microfone.)*

A cada renovação do produto, a cada cinco anos.

Próximo, por favor.

Produtos genéricos, que é uma política de saúde do País, que tinha uma taxa diferenciada, continuam diferenciados, mas também tiveram um reajuste de praticamente três vezes.

Todas essas questões, essas taxas, Senador e todos da audiência, nos pegaram totalmente de surpresa, porque foram publicadas por meio de uma portaria interministerial, Ministério da Saúde e Fazenda, no dia 31 de agosto, para vigorar a partir do dia 9 de setembro, ou seja, não houve previsibilidade. O nosso setor é um setor farmacêutico que necessita da previsibilidade. Nós, para lançarmos um produto, demoramos de três a cinco anos, dependendo do produto demora dez anos para entrar no mercado. Então, os produtos que estamos lançando hoje começaram a ser feitos e começaram a ter seus custos calculados com base em dados de previsão.

Infelizmente, quando aconteceu isso, fomos pegos totalmente de surpresa, e a alegação é: “Mas, desde 2001, nós não reajustamos”. Mas por que não reajustaram? “Ah, porque não havia lei”. Mas, esperem um pouco, se não foi reajustado e o gestor público não tomou a providência como agora tomou, houve desídia por parte do gestor público. Alguma coisa ele deveria ter feito no passado, para que essas taxas fossem reajustadas naquilo que é necessário.

Eu faço parte do Conselho Consultivo da Anvisa e quando estava na Anvisa, eles apresentaram o relatório de atividades de 2014. E eles colocam nesse relatório de atividades um dado importante: a Anvisa consumiu do Tesouro, no ano passado, R\$792 milhões e teve uma receita – que não seria bem uma receita da Anvisa, seria uma receita do Tesouro, mas uma receita calculada por eles – de R\$437, ou seja, nós estamos falando que a própria Anvisa demonstra que ela não tem necessidade de reajustar as suas taxas em 200%, como está acontecendo. Como taxa é preço público, é preço de serviço, ela deveria ter sido melhor explicada à população.

Nós entendemos que, de fato, deva haver algum tipo de reajuste nessas taxas, sem dúvida nenhuma. A nossa proposta como entidade e a proposta que colocamos para o público é que isso aconteça com previsibilidade. Então, a nossa proposta é que sejam corrigidas com base no IPCA calculado dos últimos doze meses, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016. Com isso, temos previsibilidade para que os nossos associados possam trabalhar com uma certa tranquilidade.

A informação que eu recebi hoje, e eu não tenho certeza dessa informação, é que, segundo o CNI, 36 mil estabelecimentos estariam sob o tiroteio dessa taxa. Essa taxa seria aplicada em 36 mil estabelecimentos e menos de 0,5% deles teriam condição de arcar com uma taxa tão pesada como esta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Boa tarde.

Primeiramente quero me desculpar pela falha, agradecer ao nosso Relator por ter conduzido os trabalhos até agora, agradecer a presença de todos os convidados e justificar que estávamos aqui recebendo governadores de diversos Estados, inclusive do nosso Estado de Minas Gerais; eu tive que os acompanhar na reunião com o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, e, agora, neste momento, com o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado.

Quero agradecer aqui muito especialmente a presença de todos os convidados, de dois mineiros que aqui estão, Pauliran, nosso grande amigo, Dr. Valter Lobato, e passar agora a palavra para o Valter Lobato, que é o próximo orador, representando aqui a Associação Brasileira de Direito Tributário.

O SR. VALTER DE SOUZA LOBATO – Boa tarde a todos.

Ex^{mo} Deputado Gabriel Guimarães, meus colegas de Mesa, caros Senadores, senhores presentes, o Prof. Everardo Maciel, praticamente, apesar do curto tempo, esgotou de forma muito objetiva as nossas considerações sobre a matéria, mas eu gostaria de focar na questão da MP, muito mais na parte do chamado planejamento tributário, ou seja, pular um pouco a questão do Prorelit e do reajuste de taxas para focar um pouco nesse assunto, porque alguns institutos precisam ser deixados bem claros ao se debater essa matéria, foram bem colocados pelo Professor, mas eu gostaria de repetir.

Primeiro, não estamos a tratar – e nem devemos nesta Medida Provisória – dos casos de evasão fiscal. Os casos de evasão fiscal são casos de ilícitos que devem ser combatidos pela fiscalização, e já existem instrumentos para tanto. E, ao que me parece, com a devida vênia, a Medida Provisória mistura um pouco os casos de evasão e de elisão fiscal.

Estamos a tratar aqui de casos de elisão fiscal, ou seja, casos em que o contribuinte faz planejamentos tributários lícitos, negócios jurídicos lícitos, mas que são considerados pelos ordenamentos jurídicos do mundo todo como abusivos ou agressivos. Lá fora isso vem sendo profundamente discutido naquilo que se chama erosão da base tributária.

No Brasil, podemos fazer uma divisão desse assunto dos planejamentos tributários. Tradicionalmente, o que se tinha antes era: aquilo que é lícito é permitido; aquilo que é ilícito, não é permitido. Portanto, há, na minha opinião, e na alguns já houve, a plena liberdade do empresário empreender. Ou seja, se ele tem dois caminhos possíveis de serem seguidos, se esses dois caminhos são lícitos, ele pode, ou até deve, é uma obrigação do empresário, escolher aquele caminho que lhe gere o menor ônus, seja o ônus trabalhista, seja o ônus tributário, seja o ônus dos seus insumos; ele deve buscar sempre o menor custo para sua atividade negocial, desde que ela tenha como pressuposto a licitude dos seus atos.

Muito bem. O mundo, portanto, passou a querer combater os chamados planejamentos tributários. O Brasil, como bem lembrou o Prof. Everardo, iniciou essa discussão com a inserção do parágrafo único no art. 116 do CTN, colocando lá que os casos de simulação poderiam ter as suas operações desconsideradas, o que, pelo menos, pode ser discutido, o limite desse artigo na medida em que a Constituição estabelece a liberdade do empresário de empreender. Mas, partindo do pressuposto de que esse artigo deu esses poderes, ele disse expressamente que a matéria deveria ser regulada por lei, ou seja, que o Poder Legislativo deveria estabelecer quais são os parâmetros que o empresário pode empreender, escolher caminhos tributários menos onerosos e que ele não esteja praticando planejamento tributário lícito, mas, eventualmente, abusivo ou agressivo.

Esse dispositivo não foi regulamentado. Portanto, esta matéria, o direito material sobre essa questão aqui debatida, não foi regulamentada por lei. Continuamos, portanto, no mesmo patamar de antes, de que a licitude é permitida. Não há nenhum dispositivo legal de uma norma antielisiva genérica. Se não há dispositivo regulando a norma antielesiva genérica, não há como, procedimentalmente, se estabelecer isso via MP – eu vou tratar desse assunto daqui a pouco.

Portanto, o que faz a Medida Provisória? Ela estabelece três hipóteses, já retratadas pelo Prof. Everardo: atos ou negócios jurídicos praticados que não possuam razões extrafiscais relevantes, a forma adotada não for usual, utilizar de negócio jurídico indireto e tratar de atos ou negócios específicos, previstos em atos da Receita. Todas essas três hipóteses, talvez a terceira menos, estabelecem conceitos extremamente abertos ou subjetivos. Na medida em que estabelece conceitos abertos ou subjetivos, a leitura que nós fazemos desta Medida Provisória é que será feito um processo de consulta à Receita Federal, e a Receita, não se sabe quanto tempo depois, vai trazer, talvez, enunciados dizendo o que é permitido e o que não é permitido. Talvez essa fosse a ideia original. Já é de comum conhecimento de quem atua no contencioso administrativo e judicial que a Receita Federal, quando o contribuinte pratica esses três incisos, lavra autos de infração, dizendo que houve planejamento tributário simulado. Ela criou um campo da simulação extremamente amplo, e a fiscalização lavra. Portanto, a interpretação que nós fazemos desta Medida Provisória é de que toda consulta, nesses três incisos, dos planejamentos tributários lícitos, será respondida de forma negativa e, com isso, as consequências do lançamento do crédito tributário e toda a discussão administrativa surgirá depois.

Esse é um ponto fundamental. Parece-me, novamente com a devida vênia, que nós estamos aqui a discutir o procedimento antes de discutir o direito material, ou seja, antes de dizer ao empresário quais os caminhos que a lei permite, eu já estou dizendo a ele que ele pode consultar e que a Receita Federal, através dos processos de consulta, estabelecerá enunciados. Se não há lei baseando esses atos, parece-me que a Receita

Federal vai se tornar o legislador desses atos ou vai preencher esses conceitos subjetivos postos no texto legal, o que afronta o nosso texto constitucional.

Um outro ponto que me parece relevante é que a maioria dos fatos a serem narrados, isso foi inclusive dito ao longo dos debates sobre esta Medida Provisória na academia, é de que os fatos são de conhecimento da Receita Federal do Brasil. O que se está pedindo é para o contribuinte qualificar o ato, ou seja, o próprio sujeito passivo da relação tributária irá qualificar o ato por ele praticado; ele que irá dizer à Receita que o ato não tem razões extratributárias ou não tem razões relevantes – e novamente concordando com o Prof. Everardo, sabe-se lá o que é relevante ou não! Mas ele vai ter que dizer, porque, para ele consultar é sinal de que ele se enquadrou no inciso da Medida Provisória, se ele se enquadrou no inciso, ele está entendendo que não há razões extratributárias relevantes, ou que ele praticou um negócio jurídico indireto, ou que ele praticou um eventual negócio jurídico com um suposto abuso de direito, ou seja, eu estou pedindo para o contribuinte não só comunicar o ato à Receita Federal, mas qualificar o ato por ele praticado com uma qualificação que ele já sabe que é de discordância das autoridades fiscais.

De fato, esse caso, esse procedimento de consulta é adotado em vários países do mundo. A OCDE, coordenando os trabalhos a respeito da erosão da base tributária, de fato, mostra que esses países têm implementado os processos de consulta prévia dos planejamentos tributários para que o empresário tenha segurança jurídica dos atos por ele praticados. Um autor chamado Lumen estuda muito isso, é o que se chama o processo de confiança, ou seja, o contribuinte confia ou tem uma certa dúvida daquele ato por ele praticado, se é um ato dentro do ordenamento jurídico ou não, e ele faz um processo de consulta à Receita Federal, e a Receita analisará profundamente o planejamento por ele implementado e dirá se ele agiu conforme os ditames legais.

O problema é que, no contexto atual do Brasil, nós estaremos, a partir disso, não num processo de confiança, mas num processo de desconfiança, ou seja, os contribuintes – isso eu posso assegurar por conta dos nossos debates com os contribuintes na ABRADT – já previamente sabem as consequências da medida provisória, que será o litígio.

Portanto, se você parte da desconfiança, ao invés de aproximar, e talvez tenha sido essa a intenção da Medida Provisória, o contribuinte da fiscalização, como são os trabalhos feitos ao longo do mundo, você afasta o contribuinte dizendo: “Olha, eu não vou lá, porque, se lá eu for, lá eu serei autuado e, portanto, eu prefiro nada a declarar. Eu prefiro não qualificar o meu ato, porque o meu ato é um ato feito dentro do ordenamento jurídico, porque não há dispositivo legal que proíba o que eu faço”.

Um outro ponto diz respeito à presunção absoluta daqueles que não fizeram essa declaração. Isso é um absoluto retrocesso, com a devida vênia, ao nosso Estado de direito. A jurisprudência construída, seja no âmbito administrativo, seja no âmbito judicial, deixa muito claro que nenhuma presunção pode ser absoluta em Direito Tributário, ou seja, eu não posso estabelecer que um contribuinte que, eventualmente, não declarou, porque entendeu que não estava nas três hipóteses, agiu de má-fé ou agiu com simulação, com fraude, estabelecendo para ele multas qualificadas, como se ele estivesse agido à margem da lei. Essa presunção absoluta foi sempre afastada nos nossos julgamentos administrativos e judiciais.

Portanto, nós entendemos que talvez ela seja o ponto que mais chama atenção na Medida Provisória. Não se pode, em Direito Tributário, estabelecer a premissa da condução de má-fé. Não se pode estabelecer a premissa de que o contribuinte agiu *contra legem* na medida em que não há lei regulando o parágrafo único do art. 116. E o fato de ele não declarar também não é motivo de presumir a má-fé, na medida em que ou ele entende que não se enquadra, ou, se entender que se enquadra, entende que não tem que se autodenunciar, porque a autodenúncia do Código Tributário Nacional é muito mais branda do que esta Medida Provisória.

Por fim, Presidente, e talvez esta seja a qualidade a ser extraída desta Medida Provisória, este é um debate necessário no sistema tributário brasileiro, ou seja, para aqueles que concordem ou não com as restrições ao planejamento tributário agressivo, abusivo, a bem do desenvolvimento das empresas brasileiras, a bem da segurança jurídica, esta é uma matéria que precisa ser regulada. Definitivamente esta é uma matéria que precisa ser regulada. O empresário hoje ou as empresas hoje não têm noção se elas serão ou não autuadas pela Receita Federal, porque nós temos um arcabouço jurisprudencial que, a cada hora, aponta para um lado, como é natural das discussões contenciosas, mas sem nenhum parâmetro legal, porque o art. 116 do CTN não foi regulado.

Quando foi promulgado o parágrafo único, eu fui contra, achava que era inconstitucional a liberdade de prender, mas, uma vez posto, eu prefiro que ele seja regulado, para que a gente tenha os parâmetros a serem estabelecidos, para que se tenha o que é mais importante, talvez, na condução das nossas normas tributárias, que é segurança jurídica e previsibilidade dos atos. E previsibilidade, não que eu tenha certeza de que serei autuado, mas previsibilidade no sentido de que posso seguir esse caminho com segurança porque ele estabelece parâmetros da minha condução lícita. Não é possível que, através de medida provisória – *data venia*, acho até que não é matéria urgente, a ponto de a própria Receita suspender o prazo de 30 de setembro, essa

é uma questão formal –, me parece que não se pode exigir do contribuinte que ele, que praticou ato lá atrás, com o pressuposto da legalidade, agora qualifique o seu ato, já assumindo uma suposta ilegalidade, porque ele conhece previamente a posição da Receita Federal.

Nós temos que mudar o nosso sistema tributário para retornar à confiança, retornar à previsibilidade e à segurança jurídica, mas, antes do procedimento, eu preciso regular o direito material. Antes de dizer como consultar, eu preciso saber como agir, e, *data venia*, isso não existe hoje no nosso sistema tributário nacional.

Eu agradeço muito, Presidente, o convite. A ABRADT fica muito feliz de participar destes debates.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Nós é que agradecemos, Dr. Valter, pela belíssima exposição.

Passo, agora, a palavra ao Dr. Pauliran Gomes.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Alfredo Kaefer.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB - PR) – Eu tenho que me retirar, e eu queria fazer uma manifestação bem curta.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Claro, é sempre bom ouvi-lo, Deputado Alfredo Kaefer.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB - PR) – O certo, na verdade, seria após ouvir todos os palestrante.

Só para registrar que, entre outras emendas que eu fiz na MP 685, eu destaco uma emenda em que peço a supressão total do art. 7º ao 12 dessa Medida Provisória. Eu acho que é forma melhor de contribuir nessa Medida Provisória é votar a supressão desses artigos.

Registro também que, tão logo eu tive conhecimento da Portaria 1265, protocolei na Câmara um projeto de decreto legislativo para sustar a Portaria 1265. Então, deixo aqui aos pares. Depois, se quiserem discutir esse tema, fiquem totalmente à vontade.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Agradeço, Deputado Alfredo Kaefer, grande conhecedor do Direito Tributário. Eu estava aqui, antes da sua fala, Deputado Alfredo, brincando com Dr. Iágaro, falando da tarefa árdua que ele terá, primeiro, pela riqueza deste debate, com grandes conhecedores do tema aqui presentes. Segundo, porque ele terá a tarefa de, após todas as exposições, conseguir equilibrar os argumentos para apresentar aqui a defesa da Medida Provisória.

Já é de conhecimento desta Comissão que o PSB apresentou uma ação direta de inconstitucionalidade pelos dispositivos que também são questionados pelo Deputado Alfredo Kaefer. Também existe um contencioso judicial, me parece que uma decisão da Justiça Federal de São Paulo, suspendendo a eficácia da medida provisória. Mas cabe à AGU a defesa judicial, a representação judicial dos interesses da União. Esta Comissão terá maturidade para analisar o relatório do Relator e decidir de acordo, obviamente, com o amparo legal, por aquilo que é de interesse nacional.

Então, volto agora a palavra ao Dr. Pauliran Gomes e Silva, Coordenador do Comitê Tributário da Associação dos Atacadistas Distribuidores do Estado de Minas Gerais.

O SR. PAULIRAN GOMES E SILVA – Sr. Presidente, boa tarde a todos os presentes. Gostaria de cumprimentá-lo e, na sua pessoa, cumprimentar todos os colegas da Mesa.

O Prof. Everardo foi bastante feliz e bastante completo em todas as suas colocações em relação à declaração, ao Prorelit, à declaração de planejamento tributário e à questão da atualização das taxas. Então, meu propósito é mais contribuir com algumas sugestões com relação ao que foi apresentado.

Concordo integralmente com as sugestões apresentadas pelo Prof. Everardo Maciel. Acho que, de fato, em relação ao Prorelit, nós temos aspectos que podem ser melhorados na Medida Provisória.

O primeiro aspecto que me parece interessante e importante abranger é que a Medida Provisória permite o Prorelit apenas de débitos que estejam em discussão judicial ou administrativa, vencidos até 30 de junho de 2015. No meu entender, não há razão para excluir débitos que ainda não tenham sido objeto de discussão, mas que o contribuinte entenda que seja conveniente quitá-los na forma do programa. Portanto, a primeira sugestão seria estender, permitir também a inclusão de débitos que venham a ser denunciados pelo contribuinte.

Além disso, um ponto que causa preocupação é a insegurança jurídica decorrente da necessidade de você desistir e renunciar ao direito de eventual discussão antes de ter aceitação efetiva no programa. Você pode apresentar, efetivamente, o requerimento, você já tem que fazer a desistência, e a Receita tem um prazo não definido para apreciar e dizer se aceita a inclusão dentro do programa. Isso causa uma preocupação porque, eventualmente, você tem um direito que considera razoável, sustentável, mas você resolve aderir para aproveitar eventualmente créditos de um direito creditório decorrente de prejuízos, que é uma forma de reduzir o litígio. Aí, por alguma razão, você é surpreendido com a não aceitação, a não aprovação dos prejuízos e base negativa de contribuição social.

Então, nos parece que essa desistência, essa renúncia deveria ser condicionada. O contribuinte deveria ter o direito de apresentar, a Receita avalia e, se eventualmente não entender que o prejuízo fiscal ou a base negativa pudessem ser aproveitados, que, portanto, permita a continuação da discussão ou, no mínimo, que se estabeleça um contraditório nessa decisão.

Não há previsão, também, na Medida Provisória, quanto à possibilidade de interpor recurso contra essa decisão. Naturalmente, você teria uma judicialização, de novo, do problema. É um programa criado para reduzir litígios, mas, por ausência de um procedimento para discutir se aquele prejuízo ou a base negativa poderiam não ser aproveitados, você acabaria tendo de ir de novo para o Judiciário. Então, nos parece que seria importante criar também uma previsão de interposição de um recurso, ainda que para o Carf, em caso de não aceitação do programa.

O Prof. Everardo Maciel falou sobre a questão dos direitos creditórios, da possibilidade de utilizar prejuízos próprios ou de terceiros. Além desse aspecto da utilização de prejuízos fiscais e de terceiros, que nos parece bastante razoável, ainda mais com a responsabilidade solidária daquele que fizer uso, nos parece que a regra que exige você, primeiro, ter que utilizar os prejuízos próprios para apenas após isso utilizar prejuízos de outras empresas controladas ou coligadas não se justifica muito. Eu acho que, se é um propósito de se estabelecer quase que uma transação, permitindo que você desista de um direito para resolver um litígio, então o contribuinte deveria ter o direito de indicar, para o pagamento dessa parcela, créditos de prejuízo fiscal ou base negativa de outras empresas coligadas e não necessariamente créditos próprios que tenha.

A extensão do prazo, ao invés de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014, além de dar maior amplitude ao aproveitamento do direito, tem outro aspecto que nos parece relevante. Pode haver uma situação em que, em 2013, o contribuinte tenha tido prejuízo, esse prejuízo tenha sido utilizado em 2014 e hoje volta a ter prejuízo. Isso teria um risco de uma discussão, uma contingência também em relação a isso. Mudando para 2014, me parece que equacionaria isso. É um ponto positivo.

No tocante ao Proreelit, basicamente seria isso.

Quanto à obrigação da declaração, tanto o Prof. Everardo quanto o meu amigo Valter Lobato falaram muito bem, é uma norma que precisa de regulamentação, é certo. Agora, nos parece que fazer isso por medida provisória é um pouco complicado, porque há que se ter clareza. Deixar conceitos subjetivos, conceitos indeterminados nessa norma e ainda com a presunção de fraude caso o contribuinte não tenha declarado algum planejamento feito – porque, para o contribuinte, eventualmente, aquilo não era um planejamento abusivo, havia outros aspectos econômicos relevantes, e o Fisco pode entender que não, que é abusivo –, eu acho que é uma norma que precisa ser muito bem tratada, muito bem colocada, para evitar novas contingências. Deve haver clareza nessas normas. É o que o Prof. Everardo mencionou, com a sabedoria que lhe é peculiar e o conhecimento que tem, principalmente da Receita Federal. Certamente, se o contribuinte já declara dizendo que é um planejamento que ele considera que não tem esse efeito extratributário relevante, a Receita Federal não trará outra decisão. A decisão vai ser pelo pagamento do tributo, dizendo: “Confirmo; no seu entendimento, se não há efeito extratributário relevante, então pague-se o crédito tributário devido”.

Com isso, abre-se uma oportunidade para aqueles que querem obter um financiamento com custo menor. Sabendo que o planejamento não é relevante, ele pode ir lá apresentar a declaração sem o risco da multa, sem incorrer naquelas hipóteses da declaração ineficaz, e, com isso, haveria uma postergação do pagamento e um financiamento apenas com juros Selic.

Então, eu acho que, olhando também pelo lado do Governo, é importante que haja um esclarecimento nas normas, uma clareza nessas normas, para não deixar direitos, regras com conceitos indeterminados, que gerariam, certamente, litígio entre o contribuinte e o Fisco.

Outro ponto que nos parece relevante é que se deve definir na lei um prazo para apreciação dessa declaração pela Receita Federal. Isso não pode ficar aberto para que a Receita avalie a qualquer tempo. Isso seria, eu diria, uma espada que pesaria sobre a cabeça do contribuinte durante todo o prazo decadencial, durante cinco anos, o que não nos parece razoável. Se o objetivo é ter a transparência, efetivamente ter a informação, a Receita Federal deveria ter um prazo para dar uma resposta. E dar uma resposta que seja fundamentada, uma resposta que tenha lá toda a fundamentação, dando também um direito ao contribuinte de interpor recurso contra aquela decisão.

Não é razoável que você tenha uma decisão com tal efeito, o efeito de dizer que um ato praticado pelo contribuinte é um ato ineficaz, um ato nulo, tomada de forma individual e sem possibilidade de recurso. Isso, fatalmente, levaria a novas discussões judiciais e a discussões que se prolongariam por muito tempo. “Ah, mas não significa que o contribuinte não tenha que pagar, ele pode aguardar o auto de infração?” Sim, mas aí vem a multa de 150% e todo o risco de uma discussão. Então, nos parece razoável, é um direito assegurado cons-

titucionalmente, o direito do duplo grau de jurisdição, você ter uma apreciação, a interposição de um recurso contra aquela decisão.

O Dr. Valter Lobato lembrou bem a falta de confiança que hoje existe na relação Fisco/contribuinte. É um fato, lamentavelmente, mas é um fato. E nos parece que seria também muito importante que as decisões tivessem, primeiro, uma uniformização de entendimento entre as unidades da Receita Federal.

Claro que, muito provavelmente, apesar de ainda faltar a regulamentação, as decisões não serão centralizadas num único órgão. Mas, se não forem centralizadas, isso precisa ter algum procedimento de uniformização. Não seria razoável que uma unidade da Receita Federal dissesse: “O.k., esse planejamento está todo certo” e outra dissesse o inverso, se não houver um mecanismo para uniformizar o entendimento entre as diversas unidades.

Parece-nos razoável que haja na norma uma regra de uniformização do entendimento até mesmo porque – e por que não dizer? –, se o contribuinte tem toda a consequência do ato, se o ato que ele declarou for considerado ineficaz, ele será obrigado a pagar o tributo no período de 30 dias, sob pena de ser exigido com multa de 150%. Além do aspecto de caracterização de confisco, como dito pelo Prof. Everardo, já decidido pelo Supremo, nos parece que, até para melhorar a confiança na relação Fisco/contribuinte, deveria haver uma responsabilização também do Fisco caso a decisão contrarie entendimento da própria Receita Federal ou entendimento consolidado dos tribunais. Eu acho que precisa ser uma relação, eu diria, bilateral.

Outro ponto que, hoje, eu acho que precisa também ser pensado em relação a essa declaração e que é algo que alguns países utilizam: se, eventualmente, a Receita Federal não concorda com aquele planejamento fiscal apresentado pelo contribuinte, isso deveria ser utilizado como um meio para aprimoramento da legislação tributária. Hoje, o que verificamos é que, muitas vezes, a Receita não quer aceitar aquela discussão e insiste em manter a mesma norma, não quer mudar, não quer inovar na legislação, senão cria um precedente, e aquilo resulta em várias discussões administrativas. Então, se é um procedimento não aceito pelo Fisco, isso deveria resultar no aprimoramento da legislação tributária. Pelo menos você teria, a partir dali, um esclarecimento, gerando segurança jurídica para todos. E segurança jurídica é um ponto muito importante para todas as empresas. A situação pior é quando você não sabe, não tem certeza, não tem segurança naquele procedimento que vem a ser adotado.

O último ponto em relação a essa declaração, mencionado pelo Prof. Dr. Valter Lobato, é a questão da presunção de fraude caso o contribuinte não venha declarar. Essa presunção de dolo é algo que realmente não faz muito sentido, principalmente se você não tem clareza nas normas que levam a essa obrigação de apresentar a declaração ao Fisco. Não nos parece razoável estabelecer essa presunção legal de que, uma vez não declarado o planejamento, você tenha, de imediato, a presunção de fraude.

Para encerrar, apenas reforçando o que foi mencionado pelo Dr. Nelson Mussolini, concordamos que nesse aspecto de atualização de todas as taxas e aplicação dessa correção monetária, que, como muito bem mencionado pelo Prof. Everardo Maciel, foi extinta desde 1995, então, não seria razoável mencionar correção monetária na norma, há a questão do preço público, que deve ser observado. Se não há necessidade, para cobrir as despesas da Anvisa, de correção da taxa nos patamares feitos, essa correção deveria se limitar, no máximo, ao custo efetivamente incorrido com aquela atividade. O preço público, a cobrança de taxa tem por objetivo tão somente suprir ou suportar o custo do serviço que ela busca remunerar, e não buscar uma receita adicional para o Fisco.

Então, Sr. Presidente, são essas as considerações que eu tenho a respeito da Medida Provisória, agradecendo pelo honroso convite. Em nome da Ademig, ficam aqui os nossos agradecimentos pela oportunidade.

Muito obrigado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Agradecemos ao Dr. Pauliran pela sua exposição.

Convido, agora, para a sua exposição, o Dr. Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Muito obrigado, Presidente, Deputado Gabriel Guimarães.

Cumprimento os demais colegas de Mesa e faço uma saudação especial ao meu ex-chefe, o Sr. Everardo Maciel, com quem muitas pessoas na Receita aprenderam.

Eu vou pedir licença para usar uma apresentação, porque entendo que será mais ilustrativo para todos nós. Pediria que avançasse por favor. Pode começar.

Essa é uma figura que o meu colega, um físico australiano, me apresentou quando nós discutimos o planejamento tributário. E essa figura nós utilizamos para treinar os nossos auditores na Receita.

Quando nós olhamos essa figura, um negócio jurídico em que o contribuinte apresenta para nós, vamos supor que a norma tributária preveja uma isenção para a maçã, mas exista tributação para a laranja. Normalmente, nessa fase em que nós encontramos o planejamento tributário, que não é a fase da literalidade estrita,

cabe à fiscalização tributária abrir o negócio e verificar de fato que negócio está acontecendo, se o negócio é aquele formalmente apresentado ou se na sua essência é um outro negócio.

Pode passar, por favor. Exemplo disso é o caso de ágio interno. Havia uma animação para mostrar aos senhores que uma empresa consegue gerar um ativo diferido de uma parcela dela mesma.

No caso específico, essa empresa contrata um laudo que diz que uma subsidiária dela que vale R\$100 milhões passa a valer R\$1 bilhão. Ato contínuo, ela constitui uma nova empresa, subscreve capital de R\$1 bilhão e essa nova empresa assume esse ágio como um custo. Ao contratar o laudo, ela subscreve capital e entrega, então, esse R\$1 bilhão.

Pode passar. Quando termina de fazer essa operação, o que ela faz? A empresa A deixa de ser controladora da empresa B e passa a ser controladora da nova empresa. Se antes ela era controladora de B, passa a ser de C.

Ao que tudo indica, o Direito não proíbe isso, que é perfeitamente possível.

O passo 3: a empresa B passa a incorporar a sua nova controladora, que é a C, ou seja, o contribuinte que era dono direto de C constituiu uma nova empresa que controla a empresa operacional dele. Ao fazer essa incorporação reversa – e os senhores normalmente veem aqui nas emendas o que acontece na questão do ágio –, a empresa A faz uma incorporação reversa e passa a ser dona de novo da empresa C com todo aquele ativo que outrora pertencia à B.

O que isso significa no frigar dos ovos? Quando nós olhamos a operação, a empresa A, que controlava a B, continua controlando B ao final da operação, ou seja, a empresa C só existiu no meio do caminho para gerar um ativo diferido. É disso que nós estamos falando quando nos referimos à norma em razões extratributárias, ou seja, se há razão extratributária para que ela faça aquela operação ou se a operação só existiu com o intuito de gerar um ativo diferido.

Nesse caso, o que nós temos? Quando a Receita Federal passou a atuar nesses casos, nós fomos acusados de desconsiderar negócios jurídicos. Todos os casos de ágio interno que foram levados ao Conselho de Contribuintes, o Carf, exceto um deles, foram mantidos pelo Carf como lançamento procedente pela Receita. O único que não foi mantido gerou a Operação Zelotes. E vocês sabem do que estou falando.

Pode passar, por favor.

Como começou essa questão da declaração de planejamento?

Ela não disciplina, ela não regula o parágrafo único do art. 116. Ela não tem essa pretensão. Isso já foi tentado no passado. O Prof. Everardo sabe muito bem do que estou falando. E naquela época qual não foi a nossa surpresa quando utilizamos critérios indeterminados para tentar definir o direito material, quando tínhamos o seguinte: “Considera-se indicativo de falta de proposta a utilização da forma mais complexa ou onerosa.”

Esse dispositivo, todos nós sabemos, não foi incorporado, não foi convertido em lei. E, pior do que isso, esse procedimento tinha uma falha, que era a seguinte: ele não privilegiava a transparência entre Fisco e contribuinte. O contribuinte fazia o seu negócio de forma oculta e, caso a fiscalização identificasse, ele poderia então alegar o procedimento da norma geral antielisiva.

O que a declaração de planejamento propõe na nova MP é uma relação de transparência. O contribuinte declara voluntariamente e a Receita, então, analisa esse dispositivo, o que não houve no passado.

Pode passar, por favor.

Em 2010, muito antes do Projeto BEPS, da OCDE, que discute a erosão das bases tributárias em todo o mundo... Hoje os parlamentos da Inglaterra, dos Estados Unidos e demais países estão reunidos para identificar situações e evitar a evasão da base tributária de seus países. Muito antes disso, em 2010, nós trouxemos ao Brasil diversos especialistas de vários países para discutir a norma geral antielisiva, numa nova tentativa de regulamentar o parágrafo único do art. 116.

Montamos cinco oficinas para discutir como seria o direito material definido, como seria o procedimento, quais hipóteses legais que não seriam admitidas. Obviamente, não estamos falando de evasão tributária, que está disciplinada no art. 149 do CTN. Participaram dessas oficinas auditores, procuradores da Fazenda Nacional, advogados, o Prof. Marco Aurélio Greco, o Schoueri, o Prof. Eurico de Santi, o Tácio Lacerda Gama, o Heleno Torres. Reunimos essas pessoas, trouxemos especialistas do mundo todo e nos sentamos, ficamos três dias na Esaf discutindo como regulamentar o parágrafo único do CTN. Não se chegou a uma conclusão sobre como positivar tais situações abrangidas pela norma geral, ou seja, nós não conseguimos discriminar as condutas que poderiam ser positivadas para se dizer: essa é uma hipótese de elisão e deve ser declarada.

Fomos pesquisar a experiência dos outros países já no âmbito do BEPS, *Base Erosion and Profit Shifting*, da OCDE, junto com o G-20 e qual não foi a nossa surpresa ao saber que os países que tentaram regulamentar a norma geral antielisiva, todos eles escaparam dessa conceituação de positivar quais hipóteses devem ser declaradas.

Quando nós analisamos a experiência de outros países, por exemplo, a África do Sul, os Estados Unidos, país que primeiro adotou o *mandatory disclosure*, que é a declaração de planejamento, o que ele faz? Ele se utiliza de conceitos abertos, tal qual a medida provisória.

O que nós percebemos nos países que tiveram algum sucesso em relação à norma geral antielisiva foi essa declaração prévia, ou seja, o *mandatory disclosure*, uma declaração aberta do que ele fez. E essa discussão era feita com o Fisco de forma transparente.

Pois bem, a partir dessas conclusões em 2010, aquelas pessoas que trataram de positivar quais hipóteses deveriam ser declaradas, quais hipóteses estariam sujeitas à declaração, esses grupos não conseguiram avançar. Por outro lado, nós, que trabalhamos junto com o pessoal dos Estados Unidos e de outros países que têm a declaração, chegamos à conclusão de que não precisamos regulamentar a norma geral antielisiva, mas podemos avançar numa relação de transparência com os contribuintes.

Por essa razão, e respeitando as opiniões em contrário, nós entendemos que revogar simplesmente do art. 7º ao art. 12 ou não apreciá-los é perder uma oportunidade de deixarmos um legado nessa relação entre Fisco e contribuinte. Nós precisamos aperfeiçoar esse modelo, não há dúvida, agora precisamos privilegiar duas condutas na declaração de planejamento. A primeira delas é quando o contribuinte declara para a Receita Federal, de forma voluntária, ou seja, antes de iniciado qualquer procedimento, quando ele vai lá e se apresenta: “Olhe, Receita, eu fiz esse conjunto de negócios que produziu os seguintes efeitos”.

Eu peguei uma indústria que eu tinha, que pertencia a uma *holding* minha. Se alienasse essa *holding*, eu pagaria 34% de ganho de capital. E vou fazer o seguinte: eu vou pegar essa *holding*, devolver capital para a pessoa física e vender para pagar 15%. Isso é possível, Receita? Razão extratributária não há nenhuma. Eu quero economizar tributo. Receita, você aceita isso?”

Aí a Receita vai dizer: “Eu concordo com isso. Você vendeu uma pessoa física e o ganho de capital da pessoa física.” Agora, se você cometer um abuso: “Olha, eu vendi na pessoa física, peguei o dinheiro e devolvi para a pessoa jurídica”, ou seja, se você usou a pessoa física só para fazer o transporte da operação, bom, os efeitos não são esses.

Então, quando a Receita, analisando a operação, identifica que os efeitos do planejamento tributário que você está atribuindo são os mesmos, quando ela concorda, você está no melhor dos mundos. Por outro lado, se você declara fatos verdadeiros, mas há uma divergência entre o contribuinte e a Receita em relação aos efeitos tributários desses fatos, qual é a situação real hoje?

Quando nós identificamos uma situação em que o contribuinte faz uma operação, e nós não concordamos com os efeitos tributários, nós autuamos.

Trabalham comigo hoje, senhores, quatro mil auditores fiscais na fiscalização da Receita. Desses quatro mil, aproximadamente 300 deles são especializados em fiscalização de planejamento tributário. Nos últimos anos, nós autuamos 200 bilhões em planejamento tributário. Dessas empresas que foram autuadas, nenhuma delas havia feito consulta. Todas disseram: “Ah, se eu soubesse que não podia... Eu queria ter uma forma de não ter que, depois de autuado, positivar isso no meu balanço, onerar minhas demonstrações financeiras...”

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Quatro anos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Depende da operação.

Em caso de tributação em bases universais, nós recebemos quase tudo em função do último Refis, em 2013.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Não por nossa causa, Sr. Secretário.

Com a sua licença, quando nós trouxemos essa questão da identificação do planejamento, eu fiquei muito intrigado com as manifestações, porque já havia lido na imprensa especializada que os advogados tributaristas não gostam da declaração de planejamento. E eu olho para a Receita e vejo que os auditores que trabalham comigo também não gostam. Eles disseram: “Poxa, Iágaro, agora que eu estou identificando e tenho condições de lançar, você vem e coloca uma declaração que vai impedir que eu lance?”

Quer dizer, a Receita, nós enlouquecemos por isso? De forma alguma. Quando nós autuamos, e no Brasil nós temos um modelo processual que é único no mundo, em que o sujeito discute durante quatro, cinco anos na esfera administrativa e mais dez anos na esfera judicial, esse crédito tributário que nós lançamos hoje é recebido daqui a 15 anos. Qualquer país – e eu sou consultor do FMI, eu presto consultoria para outros países

–, nem os países da África, que estão numa situação muito mais incipiente do que a nossa, têm esse modelo. Discutem-se na esfera administrativa os fatos e na esfera judicial, apenas as questões de direito, legalidade e constitucionalidade das leis.

Por essa razão, para a Receita isso é vantajoso, porque eu elimino essa questão do prazo, mas para o contribuinte é muito mais vantajoso, porque ele não é onerado pela multa. E esse é o benefício que a Receita, nessa relação de transparência, pode oferecer. “Ah, mas o prazo é de 30 dias sem multa.” O contribuinte que não consultar estará sujeito à autuação. A Receita Federal tem dificuldade de identificar? Nenhuma. Hoje mesmo, estamos fazendo uma coletiva lá na Receita em que nós recebemos a integralidade de toda a contabilidade de 1,2 milhão empresas que têm contabilidade no Brasil. Então, nós temos condições de identificar isso. A questão do planejamento, se o contribuinte apresenta, ele tem a vantagem de não ser autuado.

Quando o contribuinte mente em relação a sua declaração, que é a terceira hipótese, ou seja, quando ele omite, quando os fatos que ele declara não correspondem aos fatos efetivamente praticados, nesse caso ele vai sofrer um auto de infração pela questão da fraude, que, como nós vimos no exemplo anterior, está sujeito à multa de 150%.

Qual é o índice de manutenção dos lançamentos da Receita em relação ao planejamento tributário no Carf? Em relação ao planejamento tributário, nós temos o índice de aderência de 75% dos lançamentos.

Pode passar, por favor.

Voltando, então, à Medida Provisória, ela é uma declaração que, para homenagear a questão da transparência e da confiança, como foi dito aqui, tem que ser voluntária, antes do início do procedimento, e não como foi previsto na Medida Provisória nº 66. A periodicidade é 30 de setembro de cada ano. Por que isso? Porque é em 30 de setembro que as empresas declaram a escrituração contábil e fiscal.

Aí eu volto a falar sobre a questão do Prorelit, por que é 2013 e não 2014. É que nós não temos ainda – nem as empresas têm – conhecido o prejuízo fiscal declarado, porque esse prejuízo fiscal só vai ser declarado agora em 30 de setembro de 2015, exceto se a lei determinar um prazo mais à frente.

Pode passar, por favor.

Quais operações devem ser declaradas? E foi bastante debatido isso aqui: atos ou negócios que não possuam razões extratributárias relevantes ou que tenham como principal motivo redução de tributo e forma não usual, e os atos declarados pela Receita.

por favor, pode passar a próxima.

Nesse ponto, qual o problema dessa hipóteses de declaração e foram aqui falados aqui pelos meus pares de mesa?

Existe uma insegurança em relação às razões indeterminadas às duas primeiras, que é o que os outros países usam. No âmbito do BEPS, o programa da OCDE e do G-20, os países obrigaram os seus contribuintes a declarar, a maioria deles. Por que no Brasil talvez nós não precisemos obrigá-los a declarar? Porque nós somos o único País do mundo que temos toda a contabilidade internalizada. Então, nós podemos trabalhar com isso e fazer uma relação de transparência.

Essas cláusulas são abertas, a contabilidade de todas as empresas já está de posse da Receita, nos outros países, ela fica depositada num cartório, o Fisco vai até esse cartório, como se fosse a Junta Comercial de antigamente, para buscar. Nós somos o País mais informatizado em termos de administração tributária do mundo. E muito se deve ao Prof. Everardo.

Com relação a essas duas primeiras hipóteses, o que nós podemos esperar?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Exatamente, eu só aperfeiçoei.

O que nós podemos fazer em relação a essas duas situações é se elas são cláusulas abertas, permitir que o contribuinte use isso como um escudo, como uma forma de proteção, e dar um caráter de opcionalidade, ou seja, ele fica como opcional porque esse é o contrabalanço que nós podemos fazer no Brasil, que nós outros países não conseguem fazer porque não têm a contabilidade dentro da sua administração tributária.

Tornar para essas duas hipóteses, que são razões abertas, que servem para o contribuinte, na dúvida, ele poder declarar e poder se beneficiar, caso o efeito tributário do Fisco seja diferente do que ele atribuiu, poder não sofrer tributação, não sofrer a penalização da multa. E a terceira hipótese, que é *black list*, que são as operações que a Receita determina que sejam declaradas. Por quê? Porque essas operações, a Receita tem interesse de proteger a sua base tributária. Então, se nós conseguíssemos quebrar essas duas hipóteses, eu não vejo nenhuma insegurança jurídica nisso porque o contribuinte teria um leque aberto para se proteger e umas hipóteses determinadas para a Receita.

Podemos seguir adiante, por favor.

Em relação ao art. 12, ele pesa um pouco realmente porque cria uma presunção absoluta de conduta dolosa. Diferente do que foi dito aqui, a presunção absoluta não é algo estranho ao nosso Direito, e ele é algo plenamente aceitável e confirmado pelos nossos tribunais. Nós temos a presunção absoluta, por exemplo, das alíquotas de presunção do lucro da pessoa jurídica, tributado pelo lucro presumido e que não nos interessa se ele teve lucratividade maior o menor, ele vai tributar, é uma presunção que não admite prova em contrário.

A questão que se impõe é na construção atual da MP, e é por isso que é importante esse debate, por isso que o legislador, quando o Constituinte prevê no art. 62 que ela seja discutida e revisada, que é necessário o aperfeiçoamento dela aqui, para que a gente possa separar as hipóteses em que ele pode servir de escudo, ou seja, em que ele não pode produzir para ele um efeito negativo, ou seja, para ele se proteger, seriam as duas primeiras hipóteses, incisos I e II do art. 7º. E, naquela hipótese, em que ele está obrigado a declarar, que é o *black list*, que é a lista, aquela que a Receita não admite que aquelas hipóteses não sejam declaradas.

O art. 12 foi concebido originalmente e em que se pensou? O contribuinte vai declarar que não praticou planejamento, quer dizer, se ele faz uma declaração em que ele não praticou planejamento e ele fez planejamento, ele estaria mentindo, estaria fraudando a declaração e por isso o 150.

Nas discussões que nós vimos a partir da apresentação da MP e do próprio caderno de emendas, que foi apresentado pelos Srs. Parlamentares, nós observamos que, se nós separássemos essas duas hipóteses como uma sugestão para pensar aqui –estou pensando em voz alta com os senhores –, e tornássemos a implicação mais gravosa da multa apenas para aquelas hipóteses em que ele fosse obrigado a declarar e que ele não tivesse declarado, eu vejo como uma solução equilibrada e segura para o contribuinte.

Pode passar para o final, por favor.

Eu tenho muitas outras coisas que foram ditas aqui pelos meus colegas. O tratamento da consulta é uniforme hoje no Brasil. A consulta tributária que foi mencionada não é mais feita nas regionais da Receita, ela é uma consulta nacional.

Então, não há mais esse risco de termos um problema de uma região da Receita, uma unidade da Receita decidir de uma forma, e decidir de outra. Hoje, as nossas consultas são decididas, inspiradas no modelo do processo legislativo da medida provisória, tem uma unidade que faz a decisão, outra unidade, outra região revisa e, após esse processo, ela é publicada nacionalmente. Já não há mais esse problema que o colega havia mencionado.

Com relação ao prazo para a Receita se manifestar, o que foi concebido é que essa declaração seja feita anualmente, assim como é. Nós não manifestamos em relação à DIPJ, que foi extinta hoje, hoje não existe mais a Declaração da Pessoa Jurídica, nós não nos manifestamos em relação a cada declaração que o contribuinte fora, nós não homologamos tacitamente o lançamento. Não vejo por que nós tenhamos que fazer isso em relação à Declaração de Planejamento.

E por fim, para fazer uma observação que foi feita pela audiência, sobre a Portaria nº 1.265, da Receita, sobre a possibilidade de um decreto legislativo de suspensão, ela não cria nenhum direito novo, aquela portaria, ela simplesmente consolida normas, que foram normas legais decorrentes de lei.

E enfatizo mais uma vez, com o devido respeito a outras opiniões, que nós não percamos a oportunidade de aperfeiçoar a Declaração de Planejamento Tributário e deixar um legado nessa relação Fisco/contribuinte.

Perdão, Presidente, mais um minutinho só, foi falado aqui que nós gastamos 2.600 horas para pagar imposto e outros países de primeiro mundo só 100. Eu concordo com isso, nós somos o único País do mundo que temos 5 IVAs, 2 PIS/Confins, 1 ISS, 1 ICMS, 1 IPI, nós somos o único País do mundo que temos um imposto de valor adicionado subnacional, que tem 27 legislações e cada Estado tem uma forma de apuração diferente e de declaração diferente.

Nós temos o SPED, nós estamos tentando liderar esse processo de que os Estados – e o Ceará foi o primeiro Estado a fazer isso, a dispensar todas as declarações dos contribuintes, para que eles usem só o SPED –, a Receita Federal está fazendo exatamente o mesmo, estamos eliminando todas as obrigações. É o Sistema Público de Escrituração Digital, que é essa contabilidade digital. Nós estamos eliminando todas as obrigações tributárias das pessoas jurídicas, que elas fazem, eliminamos, este mês, eliminamos a DIPJ, que é a maior declaração do País, trocando pela escrituração.

E para que nós melhoremos esse modelo das 2.600 horas, nós precisamos padronizar todas as obrigações que já se encontram no SPED. Então, esse é um desafio de todos nós, e uma peculiaridade que só o Brasil tem, que são essas 27 legislações do ICMS.

Muito obrigado a todos, estou à disposição para eventuais perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Obrigado, Dr. Iágaro.

E agora com a palavra o Sr. Marcelo de Matos Ramos, Coordenador-Geral de Promoção da Concorrência do Ministério da Fazenda.

O SR. MARCELO DE MATOS RAMOS – Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde, Srs. Parlamentares, colegas de mesa, público.

O último a falar sempre tem o azar e a sorte de ter pouco a falar. A minha fala aqui será breve, muito foi falado. Eu gostaria apenas de tecer breves considerações, já que o Dr. Iágaro falou brilhantemente sobre o restante da MP, eu gostaria apenas de traçar alguns comentários rápidos sobre a questão da atualização monetária das taxas de fiscalização.

O histórico dessa questão é que, em janeiro deste ano, houve um decreto que criou um grupo de trabalho de acompanhamento do gasto público. Foi levada à consideração desse grupo de trabalho, que justamente estudava, fazia o acompanhamento, começava a estudar como é que se dava, como é que se operacionalizava o gasto público em várias esferas, inclusive na esfera fiscalizatória, pelas várias agências reguladoras e autarquias que desempenham essa função, esse problema da questão de defasagem das taxas de fiscalização.

Então, procedeu-se a uma solução legal, para que se pudesse fazer a atualização monetárias dessas taxas, que tomam a forma da MP e também de um decreto que então autoriza o Poder Executivo a fazer a atualização dessas taxas.

Elas estão sendo atualizadas através de portarias conjuntas do Ministro da Fazenda com os ministros responsáveis pelas várias áreas de fiscalização.

Então, é do se trata. Trata-se de uma atualização monetária, inclusive até respeitando a inteligência de quem, no início, estipulou os valores dessas taxas, como sendo os valores necessários para que as atividades, tanto de prestação de serviços públicos por esses órgãos quanto de exercício de poder de polícia, pudessem ser, efetivamente, realizados.

Eu gostaria também de fazer algumas observações sobre a fala do Dr. Nelson Mussolini – que eu conheço de outros carnavais, não é, Dr. Mussolini? –, sempre combativo. A primeira questão é sobre os medicamentos, nesse ponto específico que ele falou da Anvisa.

Os órgãos de Estado responsáveis pela formulação, implementação das políticas de saúde reconhecem, entendem e concordam com o Dr. Mussolini sobre a importância do medicamento, do remédio nas políticas de saúde. Ele é, além das atividade de prevenção, de atenção à saúde etc, o remédio é um pilar do sistema de saúde brasileiro. E os gastos com medicamentos têm aumentado, os órgãos responsáveis pela incorporação tecnológica, de tecnologia de saúde, o Conitec, no caso do sistema de saúde público, eles têm colocado sempre novos medicamentos dentro do que a gente chama de cobertura do SUS. Além disso, há programas governamentais que têm foco na provisão de medicamentos para a população em geral, como a Farmácia Popular, em que há um conjunto de medicamentos que são subsidiados para o consumidor, e vários deles inclusive são gratuitos.

Eu tenho aqui um pequeno histórico dos gastos tributários em saúde nos últimos anos: passaram de, se não me engano, R\$2,8 bilhões, em 2010, para um pouco mais de R\$13 bilhões, no último ano, da série que tenho, que é de 2012, a partir de dados da própria Receita.

Então, o medicamento tem importância, os gastos do Governo com medicamentos têm subido, e daí a importância das atividades da Anvisa nesse segmento. A Anvisa, diga-se de passagem, é uma agência complexa que abrange uma série de produtos, não só medicamentos. Ela tem que fiscalizar toda a parte de agrotóxicos, saneantes. É um mundo o trabalho que a Anvisa faz além da questão dos medicamentos, que é muito importante.

O outro ponto que eu queria brevemente colocar, é só uma questão de incentivos. Porque o Dr. Mussolini levantou o ponto de agora está se fazendo essa atualização. Mas colocar uma questão de negligência quando se está procurando justamente resolver a questão não é um bom incentivo, porque aí o incentivo é de quê? De que quem está responsável por resolver o problema nunca o resolve, vai adiando, vai empurrando com a barriga. Acho que no momento resolveu-se enfrentar o problema, então não há que se falar em negligência aqui nesse ponto.

Eu disse que a minha apresentação seria breve, é isso que tenho a dizer. Fico aberto para perguntas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Muito obrigado, Dr. Marcelo.

Agora, a palavra está com os Senadores, Senador José Pimentel, Senador Tasso Jereissati, Relator.

Encerada a fase de apresentação, a palavra agora é do Relator, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Infelizmente, eu tive que sair, porque tinha outra Comissão, de que faço parte, e não ouvi todos.

Mas, ouvindo o arrazoado do Dr. Iágaro, queria ouvir novamente a palavra do Dr. Everardo, que tem uma opinião bastante diferente sobre essa questão, para estabelecer uma formação melhor de opinião em torno do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Ao mesmo tempo em que estamos discutindo a Medida Provisória 685, com esse conjunto de medidas que tem como objetivo dar mais transparência ao sistema tributária e arrecadatário nacional, nós estamos também com a CPI do Carf, da Operação Zelotes, e ali já estamos num processo muito adiantado e resolvemos tomar um caminho muito mais para atualização da legislação, uma delas é a Lei de Execução Fiscal.

Com todos nós sabemos, ela é dos anos 70, já tivemos a Constituição cidadã, de 1988, que já recebeu 87 emendas, duas delas promulgamos na última terça-feira. Então, dá para ter uma ideia da contradição entre esse conjunto de normas.

E um dos encaminhamentos que nós aprovamos e a Presidência do Senado já incorporou é a constituição de um grupo de estudos específicos para atualizar a LEF, tendo como presidente um ministro do Superior Tribunal de Justiça, como fizemos com a Lei da Mediação e a Lei da Arbitragem, na legislação passada.

O Senado Federal está na fase de composição dos membros que irão conduzir esse grupo de trabalho. A intenção da Presidência do Senado é que ela trabalhe 60 dias, ou seja, ao término de 2015, deverá estar apresentando o seu relatório e, no início de 2016, se tudo caminhar bem, nós queremos, na comissão específica aqui do Senado Federal, aprovar e encaminhar à Câmara e, em seguida, ir à sanção presidencial.

Por que nós tomamos essa decisão? A primeira, por conta da morosidade. Nós sabemos que no Carf há um núcleo de empresas que segura em média oito anos, no processo administrativo. Fizemos esse levantamento dos últimos dez anos, a partir de subsídios que a própria Receita nos encaminhou, e os delegados da Polícia Federal, que conduzem a Operação Zelotes, juntamente com o Ministério Público Federal, têm um conjunto de levantamentos.

O segundo fator é no Poder Judiciário. Como a nossa legislação determina que no Carf, quando o contribuinte é vencido, ele pode ir ao Poder Judiciário; quando a União é vencida, ela não pode recorrer. E temos hoje R\$1,2 trilhão em cobrança judicial. Isso não é razoável! isso não é razoável! E quando você abre, em torno de 60% desses R\$1,2 trilhão que estão em execução estão na mão de mais ou menos 2 mil empresas. E essas 2 mil empresas são grandes usuárias dos Refis. Ou seja, ela retarda o pagamento na execução administrativa, quando perde na administrativa, vai ao Judiciário e fica aguardando um refinanciamento, que termina prejudicando a ampla maioria dos contribuintes, pessoas jurídicas e físicas, que recolhem regularmente as suas contribuições, e sendo premiadas por conta desse planejamento tributário.

A decisão de criar o grupo de trabalho, o Presidente do Senado já baixou o ato, agora está na fase dessas indicações. E na alteração da LEF, nós queremos enfrentar essa questão de morosidade de recursos administrativos e também abrindo um diálogo muito forte com o Poder judiciário para ver o que nós podemos fazer para encurtar esse prazo médio de 12 anos na execução fiscal judicial.

Se nós voltarmos a 2003, de lá para cá, nós abrimos 413 varas da Justiça Federal. Na primeira fase, 183; na segunda fase, 230. Todas instaladas. A grande argumentação era a inexistência de juízes federais e de poucas varas federais para a condução. Quadruplicamos a quantidade de varas da Justiça Federal.

Terminamos de receber um estudo do custo do Judiciário brasileiro. É uma coisa estarrecedora, comparando com outros países. Ou seja, temos um Judiciário extremamente pesado, estruturado, mas de baixa eficácia nesta área. E é esse debate que nós estamos fazendo.

Evidentemente, esta medida provisória é parte desse processo. Precisa de ajuste? Nosso Relator está estudando muito isso e, fatalmente, vai apresentar, porque nós aprendemos, aqui no Congresso Nacional, que nós não sabemos de tudo, mas temos o cuidado de ouvir o máximo, para errar o menos possível. É esse um pouco o nosso lema aqui na Comissão, onde os membros desta Comissão – quase todos, não é, Senador Tasso? – estamos também lá na CAE.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Obrigado, Líder.

Acolhendo a orientação do Relator, Senador Tasso Jereissati, passarei a palavra agora ao Secretário Everardo Maciel, para suas exposições finais e considerações.

O SR. EVERARDO MACIEL – Senador José Pimentel, antes de responder à questão formulada pelo Senador Tasso Jereissati, começo por V. Ex^a, para dizer o seguinte: eu tenho, de maneira discreta, oferecido alguns subsídios à Comissão Parlamentar de Inquérito que está tratando do assunto Operação Zelotes, e uma questão que eu formulei – e que tem muito a ver com essas coisas que nós estamos falando aqui – foi sobre apontar três pontos: um é a falência completa do modelo de julgamento administrativo que existe hoje. Isso não tem solução, da forma como está constituído, por uma sucessão de fatos, alguns muito antigos – remontam à década de 30 –, como a questão da composição paritária etc, em relação aos quais, diante desse escândalo, o Ministério da Fazenda “mordeu” de uma maneira muito razoável. E não podia pensar de outra forma, fazendo também algo que já estava previsto, estabelecendo uma remuneração para os ditos representantes

dos contribuintes. E também a OAB, de uma maneira muito razoável – e, às vezes, um conjunto de posições razoáveis não necessariamente resulta num final razoável –, com base na lei, disse que aqueles que recebem remuneração do setor público não podem exercer a advocacia, o que leva a uma situação interessantíssima: imaginem alguém nomeado para suplente de Conselheiro – e, portanto, ele não pode receber remuneração –, que tem uma expectativa, pouco razoável, de receber dois mil e poucos reais por mês. Quer dizer, isso não existe. Isso não é possível.

Veja bem: cada decisão dessas, vista isoladamente, é muito razoável: a da OAB, a do Ministério da Fazenda... Agora, quando a gente combina, o resultado é que matou! Matou, e esse modelo já devia morrer há muito tempo.

Então, aqui nós sugerimos a apresentação de uma PEC, onde se dissesse que os órgãos de julgamentos administrativos devem ser integrados por servidores públicos concursados para essa finalidade específica, como já acontece no Estado de Pernambuco, desde a década de 70.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quero dizer a V. S^a que nós recebemos as várias sugestões, analisamos e chegamos à conclusão de que é impossível um órgão paritário nessa área. A paridade, na nossa leitura, é um dos instrumentos que têm contribuído em muito para esta morosidade. Com um agravante: antes da decisão da OAB, na parte da manhã, esses membros do Carf, indicados pelas entidades, eram advogados da empresa. E, na parte da tarde, eles eram membros do Carf, para julgar os mesmos processos da empresa em que eles eram advogados na parte da manhã. Por isso houve esse problema.

O SR. EVERARDO MACIEL – Eu não me refiro nem a esse aspecto. O que eu quero dizer é que a paridade é um instituto de origem fascista, inspirado no governo de Benito – tem um parentesco seu – Mussolini, das organizações...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É o sangue italiano, mas não tem nada a ver com as ideias.

O SR. EVERARDO MACIEL – Com o Benito? Pois bem, das organizações paritárias, as quais, no começo do governo Getúlio, deram origem à Justiça do Trabalho paritária, Justiça Eleitoral paritária e Justiça Administrativa e Fiscal paritária. A Justiça do Trabalho paritária já sumiu. Já não mais existem. Remanescem a Eleitoral e a Administrativa.

O grande problema desse modelo é o seguinte: a representação paritária não tem legitimidade. Eu não a reconheço, nas pessoas que foram designadas, por mais qualificadas que sejam. E a maioria das pessoas é. Por mais correta que for a indicação – e a maioria também é. Eu não reconheço legitimidade para se dizer representante do contribuinte. Falta legitimidade! Quer dizer, o modelo é ruim. E existe alternativa.

Então, primeiro isso. Um segundo aspecto é o seguinte: permitir facultar à parte vencida, numa decisão do julgamento administrativo, o recurso a tribunal competente. No caso federal, ao Tribunal Regional Federal. E, no caso dos Estados e Municípios, aos Tribunais de Justiça. À parte vencida – qualquer que seja ela. Para integrar o processo administrativo com o judicial. Há novidade? Não. Isso era o que falava Gilberto de Ulhoa Canto, em 1962. Posteriormente, converteu-se em tese, defendida por Gilberto Ulhoa Canto, Geraldo Ataliba, Gustavo Miguez, que, inclusive, integrava a constituição anterior. Só que dependia de lei, que nunca aconteceu. Eu estudei bastante esse assunto.

E a terceira questão, que envolve especificamente o que nós estamos falando, é a ideia de que o processo fiscal seja matéria de lei complementar. Processo fiscal, no Brasil, é matéria de lei ordinária, o que permite que cada Estado, cada Município e a União tenham conceitos diferentes e regras diferentes, coisas completamente sem sentido.

Então, distintamente do processo civil, distintamente do processo penal, o processo administrativo fiscal é tratado em lei esparsa, ordinária, de extração federal, estadual e municipal. Então, o processo ser matéria de lei complementar. Então, a combinação de um órgão que seja integrado por funcionários concursados para aquela finalidade. Eles não representam o Fisco nem o contribuinte. Eles são juízes administrativos. Eu não quero pegar o exemplo exagerado do *Conseil d'État*, francês, mas uma coisa, de algum modo, inspirada nisso.

Segundo: de que a parte vencida possa permitir a revisão integrando o processo. Por que o processo hoje é lento? É lento, porque, quando ele perde na Receita, ele entra no zero na primeira instância. No zero. Zero, zero zero. Quer dizer, tem que haver integração dessas coisas. E essa integração já era prevista na Constituição anterior.

Infelizmente, a matriz constitucional dessa mudança ficou estigmatizada. Ficou estigmatizada, mas vamos esquecer a origem dela e olhar o conteúdo, porque ela vem no pacote de abril de 1977. Então, ninguém olhava para aquilo. Agora, a origem disto aqui eram pessoas com a qualificação intelectual dos meus amigos Gilberto de Ulhoa Canto, Geraldo Ataliba, Gustavo Miguez, a nata do Direito Tributário brasileiro. Pessoas, portanto, de extrema qualificação. Então, isso é possível.

Aí, quando leva isso, eu chego a pensar que, na lei do processo, deveria constar que consultas são resolvidas pelo órgão de julgamento, não pela parte. Portanto, unificando o conceito nacionalmente.

Eu tenho até ideias mais arrojadas, mas eu acho que já fui longe demais e não quis avançar nisso. E propus, estabeleci, redigi uma PEC, que está sendo objeto de discussão. Não sei nem...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Já foram colhidas as assinaturas, já foi protocolada na Mesa do Senado e está na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. EVERARDO MACIEL – Bom, então, ela andou. Eu fico satisfeito em que ela tenha andado e em que eu tenha dado algum tipo de colaboração para isso.

Então, eu tomei essa questão do processo, para falar da consulta, porque ela agora se inscreve na discussão...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Naquela PEC – atrapalhando o senhor, Senador Tasso – só há um item que nos deixa uma certa preocupação.

O SR. EVERARDO MACIEL – Qual seria?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – A competência concorrente entre a Justiça Federal e os juízes estaduais, quando têm a mesma base territorial. Como é que a gente faz essa diferenciação.

O SR. EVERARDO MACIEL – Não, não, não. É simples, é pela natureza do tributo. É a competência tributária que define qual é o tribunal competente para examinar a matéria. Se a competência tributária é federal, é o Tribunal Regional Federal; se a competência tributária é dos Estados e Municípios, é o Tribunal de Justiça do Estado quem tem competência.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Então, está esclarecido.

O SR. EVERARDO MACIEL – Eu cheguei a pensar, num dado momento, em levar – mas achei que seria muito exagerado – para o STJ. Em ambos os casos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Direto...

O SR. EVERARDO MACIEL – Mas alguém ia falar: “Não houve um duplo grau de julgamento...” Então, para evitar discussões desse tipo, eu propus: “Põe para o tribunal”. E, no caso de ser apreciada matéria de Direito, vai para o STJ. Mas um processo todo constituído, todo organizado, desde o começo.

Eu apresentei essa tese, e ela foi encampada no Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (Cesa) e na Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF). Foi apresentada ainda junto ao IASP, que também a acolheu. Apresentaram algumas dúvidas, sobre as quais eu disse: “Olhem, isso não é matéria da PEC”. Por exemplo: “E prova? Como é que trata?” Prova é matéria da lei complementar. É do processo. Se a gente for falar, nesse nível de detalhe, numa proposta de emenda constitucional, fica caótico.

Todas essas questões deveriam ser remetidas para o processo, porque aí eu teria um processo nacional. É coisa curiosa: a área tributária é a única área onde o código tem natureza de lei complementar. É o único, porque o Código Penal não é. O Código Civil também não é. Eles têm regras para tramitações distintas nas Casas Legislativas, mas não têm natureza de lei complementar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EVERARDO MACIEL – Da mesma forma...

Entretanto nós temos, como códigos, o Código de Processo Civil, o Código de Processo Penal... No Tributário, é uma lei ordinária. Quer dizer, há um evidente desequilíbrio, uma coisa desorganizada.

Eu tive a oportunidade de verificar o contencioso de Municípios e posso dizer numa palavra: é o caos. É o caos! Quer dizer, nem os conceitos são respeitados. Ou seja, a regra estabelecida não é em lei, é em portaria. É um processo definido em portaria. Quer dizer, é preciso pôr um mínimo de identidade conceitual, procedimentos assemelhados em relação a isso.

Na proposição que eu tenho apresentado, ela tem um defeito de algo que, à época, eu não pensei, que é a ideia de, em relação aos Municípios, permitir que os Municípios transfiram sua competência julgadora para o Estado, porque eles não têm condições de criar esses órgãos. Eu diria 90% dos Municípios brasileiros. Então, isso não foi mencionado. Foi algo que eu pensei depois. Mas aí, quando nós falamos do processo, falamos na consulta, eu articulo com o que nós falávamos com o Senador Tasso Jereissati.

Eu falo com absoluta franqueza que fico completamente desconfortável por ter que tratar dos assuntos que o lágaro tratou. Completamente desconfortável. Mas eu sou forçado a... Como diziam antigamente, *amicus plato sed magis amica veritas*. Eu sou amigo de Platão, mas sou mais amigo da verdade.

Então, eu vou tentar seguir por essa linha, seguir essa orientação, para dizer o seguinte: o parágrafo único do art. 116, que é norma de eficácia limitada, ela só produz eficácia plena com os procedimentos que estão lá. E aí eu dou a interpretação autêntica daquilo. Eu devo dizer também, com a mesma sinceridade, que hoje, olhando essa mesma norma 14 anos depois, eu percebo que ela não tem uma necessária densidade normativa. Ela precisava ser aperfeiçoada. Portanto, eu estou criticando aquilo que eu apresentei.

A Medida Provisória nº 66, que foi citada pelo lágaro, uma medida provisória apresentada em agosto de 2002, também resultou num seminário internacional, onde nós discutimos isso amplamente e onde se chegou a uma conclusão – que é a atual: não existe consenso internacional sobre o que vem a ser elisão fiscal. Ora é fraude à lei, ora é abuso de direito, ora é abuso de forma, ora é uma lista específica, ora é falta de proposta negocial. O que forma, portanto, elisão são conceitos completamente distintos.

Agora, em todos há uma absoluta clareza: elisão não é evasão fiscal. Isso é algo que é comum a todas as legislações. Quer dizer, ao citar evasão fiscal, estamos falando do domínio da mentira, da simulação, da fraude, do dolo.

Aqui, nós estamos falando de situações que envolvem dissimulação. São atos juridicamente irrepreensíveis, mas eles podem ter tido a finalidade exclusiva de evitar, postergar, ou reduzir o pagamento de impostos, e é essa hipótese que informa a ideia do planejamento tributário agressivo ou da elisão fiscal ilícita.

Segundo ponto, que também é considerado. Acho muito importante – e eu fui, ainda sou, consultor internacional – que nós tomemos como informação, como exemplo o que é praticado no mundo, mas não podemos, e não devemos estar fazendo transposição a crítica de modelos de fora. Dou um exemplo de um fato que é pitoresco, com que eu me defrontei. Foi implantado – e quando se fala assim, na África, implanta-se um bocado de coisas, eu conheço bem a África, não confundir o que está no papel daquilo que é realidade – o IVA (Imposto sobre Valor Agregado) em Moçambique. “Olha, até Moçambique implantou”. Eu fui examinar. primeiro, eu constatei que ninguém sabia o que era isso entre os contribuintes, que se assustavam: “Como?”

Depois eu descobri que, quando eu fazia uma pergunta, as pessoas olhavam com certo desconforto...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Secretário, eu só lhe peço desculpas, porque eu tenho processo de votação na Câmara agora.

Peço ao Senador Tasso se ele pode presidir aqui a reunião.

O SR. EVERARDO MACIEL – Então, com um certo desconforto eu percebi quando fazia essa pergunta e fiquei sem saber o que é que estava se passando. O que é que eu estava fazendo errado, para que as pessoas se sentissem desconfortáveis? Procurei uma pessoa mais experimentada, com vivência no local, para que me explicasse o que eu estava fazendo de errado, para que as pessoas ficassem amuadas quando eu perguntava pelo IVA. Ele, então, esclareceu-me uma questão bem trivial: a palavra IVA, pronunciada assim, é o verbo roubar, no dialeto de Maputo. Aí eu disse: bom, agora está explicado, porque as pessoas... É claro que eu não conheço o dialeto de Maputo, então eu estava fazendo uma pergunta que era ofensiva, e as pessoas estavam reagindo.

Eu digo isso para dizer o seguinte: não dá para fazer transposição a crítica. Alguém que falou IVA deveria ter tido o cuidado de saber se aquilo envolvia alguma palavra desagradável, desconfortável, um palavão, num dialeto local, porque se queimava toda a solução, toda a ideia, por causa de um aspecto acessório, formal.

Pois bem, então, voltando a dizer, tem que se ter muito cuidado com relação a isso. Eu quero falar disso para dizer o seguinte: no Fisco americano, no IRS, é muito comum, nas discussões sobre preço de transferência, estabelecer-se um acordo entre o Fisco e o contribuinte. E isso é muito razoável na cultura americana. Isso, no Brasil, é impossível, é incogitável.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sobre a aplicação da arbitragem, que é um instrumento novo, que estamos discutindo há 12 anos na iniciativa privada, mas, no setor público, é de 2015?

O SR. EVERARDO MACIEL – A arbitragem não se aplica, pela legislação atual – estou fazendo comentários sobre a lei e não sobre o conceito – à matéria fiscal. Já andei lendo algumas coisas sobre esse assunto, mas eu devo confessar que eu não tenho uma opinião formada, exceto se fosse em situações muito específicas, em matérias de fato. Por exemplo, numa questão que envolva classificação de mercadoria, é uma matéria absolutamente de fato, quer dizer, isso é isso, e não pode ser outra coisa. Não é o Fisco, ao dizer que isso é isso, que ele vira aquilo. É porque é, portanto pessoas especializadas são capazes de fazer isso. Em situações desse tipo, eu acho que são coisas cogitáveis, mas eu confesso, Senador, que eu não vou explorar um assunto que eu não me envolvi, sobre o qual não tenho o conhecimento suficiente.

Voltando ao que eu estava dizendo, estabelecimento de acordos, pactuação de regras desse tipo não são da tradição brasileira, mas não são mesmo. Imagine aqui só o seguinte: como se discutir uma transação, no sentido um pouco lato, em alguns projetos que estavam em tramitação na Câmara? Eu chamei a atenção e disse: olhe, vamos fazer uma transação, uma acordada.

Eu disse: eu tenho pena de quem está fazendo isso, porque, no dia seguinte, vai tomar um processo por improbidade administrativa, qualquer que seja a decisão dele, por bem ou por mal, porque essas questões não estão resolvidas no Brasil, não estão pacificadas.

Então, como é hoje? Hoje, a Receita faz a Solução de Consulta, numa linguagem mais simples, responde às consultas, mas a Receita é parte. Então, numa matéria que envolva isso, é difícil imaginar-se que se responderia algo diferente. Eu digo com a clareza meridiana, com absoluta precisão. Eu ficaria profundamente surpreendi-

do se alguém, apresentando uma consulta daquilo que ele presumiu tratar-se como planejamento agressivo, até por excesso de zelo, chegasse e dissesse: “Não, isso não é um planejamento agressivo, isso não é crível, isso não é razoável”. Discutir-se numa outra circunstância, num outro ambiente, em que um órgão independente respondesse isso, poderia ser algo razoável, mas já nós estamos discutindo aqui num debate que envolveria uma mudança constitucional. Nós estamos falando agora na hipótese de o processo ser matéria de lei complementar, portanto, de um código, Código do Processo Administrativo Fiscal, como matéria de lei complementar de âmbito nacional, quer dizer, isso poderia ser algo discutível, completamente contrária à nossa tradição, é verdade. Completamente contrário. De outra forma, eu acho que isso não vai adiante.

O lágaro apresentou uma ideia – não diria proposição: “Vamos pensar somente aqui no caso de aplicação da multa agravada, no caso, no terceiro, quando a Receita disser isso, isso ou aquilo”. Mas a Receita não pode legislar, porque esse fato é fato que pode caracterizar uma elisão ilícita, um planejamento tributário abusivo. Eu não me enquadro entre os formalistas, não, estou muito longe disso, mas eu acho que também nem oito nem oitenta, nem uma norma completamente indeterminada, aberta, nem, por outro lado, também algo que diga: “Tem que ser absolutamente formal, sob pena, inclusive, de invalidar a pretensão que teve o parágrafo único do art. 116”.

Portanto, eu acho o seguinte: acho muito oportuna a discussão, acho que é uma coisa interessante um debate desse tipo, mas creio que, no momento em que se encontram as coisas... Eu fui falando aqui e lembrando uma frase que eu presumo que seja de Bernard Shaw, que dizia o seguinte: “Uma coisa certa não é uma coisa certa, é uma coisa certa na hora certa”. Fora da hora certa, qualquer coisa certa é errada. Então, apresentado fora do tempo, fica errado.

Se nós estivermos evoluindo para uma discussão, qual seria a situação plausível neste instante? Seria uma norma bem trivial, muito simples, muito direta, estabelecendo, não por um ato da administração tributária, mas por lei, todas aquelas situações já conhecidas que podem evidenciar uma elisão ilícita. Alguém vai contestar da seguinte maneira: “Mas é impossível esgotar o assunto”. Não tenho dúvida nenhuma de que é impossível, e nós já estamos de acordo. Comece, estabeleça um primeiro passo, avance, é um projeto de lei. Por exemplo, o que foi mencionado aqui pelo lágaro, do ágio interno, é uma aberração, é uma coisa completamente fora de propósito. Não há a menor dúvida de que houve ali um ato dissimulado, é absolutamente evidente.

Então, diga: “Um ágio interno é ato de dissimulação”, mas há muito mais. Se nós formos fazer uma lista, você sai com uma lista muito maior do que a que eu já tenho na cabeça. A lista anda, comece com isso, vá adiante, porque o que não pode ficar, o pior dos mundos possível é o império da não certeza, eu não sei o que é. Pode ser e pode não ser. Não, se pode ser, e pode não ser, nossa enorme tradição do mundo inteiro de justiça diz que, quando pode ser, e pode não ser, quem delibera é um juiz. Ele diz: “Isso pode, isso não pode, porque está dentro da lei.”

Uma lei não precisa esgotar-se em si mesma, a interpretação da lei integra a lei, ela não se esgota, porque não existe nada que se esgote na própria literalidade.

Eu digo tudo isso, pretendendo, portanto, concluir de maneira objetiva. Eu não acho que seja o momento de debater isso aqui. Se, neste instante, fizessem, em lugar disso, um debate em torno do disciplinamento do art. 116, eu iria mais além, de uma listagem positiva de todos os casos que podem evidenciar elisão ilícita, sim, eu acho que nós estaríamos avançando, esse seria um passo certo, conveniente às circunstâncias de tempo e de espaço atuais.

O SR. PRESIDENTE (Tasso Jereissati. Bloco Oposição/PSDB - CE) – Muito obrigado.

Eu queria pedir ao nosso Presidente que voltasse à mesa.

Esse debate está sendo muito importante para nós formularmos uma opinião sobre o assunto, esse debate está sendo riquíssimo.

Gostaria de perguntar ao lágaro se ele...

Presidente, por favor, eu até não queria sair, porque não é todo dia em que você está entre um Jung e um Mussolini. (*Risos*.)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Como chegou a pensar, então, mais sobre a questão psicológica de Jung, eu não vejo que nós estejamos importando algo diretamente de um outro ordenamento para o nosso ordenamento. Essa reflexão começou já na época da MP 66, que tentou regulamentar, de forma material, o parágrafo único do art. 116 do CTN. Daquele esforço que fizemos em 2010, debruçamo-nos sobre as conclusões daquele primeiro seminário de norma geral antielisiva da Medida Provisória nº 66... E a conclusão de vários estudiosos, doutrinadores, acadêmicos sobre essa questão de descrever quais são as condutas, por exemplo, eu chamo de ágio interno, e um outro chama ativo diferido de si mesmo. Nessa conceituação, ele pode chegar e dizer: “Olhe, isso que você está dizendo dessa operação não se enquadra a mim”. Essa é uma das razões mais singelas de por que os países não se imiscuíram em querer fazer essa relação.

Na apresentação, quando nós colocamos que talvez seja o caso de, nesse processo legislativo de aperfeiçoamento da norma, nós pensarmos num legado inicial para essa relação Fisco e contribuinte, em que essas duas hipóteses que são cláusulas abertas e são para permitir que o maior número de contribuintes possa se beneficiar de uma discordância da Receita ou de quem interpretasse aquela situação, se produz aqueles efeitos tributários ou não, tenha a não possibilidade de multa.

Nas hipóteses de quando há verificação cotidiana e reiterada de determinadas operações, essa operação obrigatoriamente deve ser declarada. Não significa – e aí é o ponto para que eu gostaria de chamar a atenção – que a Receita esteja materialmente dizendo que aquela operação é ilegal, ou ela é evasiva, ou ela é elusiva, como dizem alguns, ou elisiva, o que ela está dizendo é o seguinte: em relação a essas operações, a declaração deve ser feita, porque a mesma operação pode ter propósito, e pode não ter propósito, depende das condições. Nós temos n casos que são avaliados em que o contribuinte diz o seguinte: “Eu fiz uma operação de debêntures, eu lancei debêntures, em que todos os compradores das debêntures eram os mesmos acionistas da empresa, [ou seja, uma debênture que é para captar dinheiro externo só captou dinheiro dos próprios sócios], e o juro dessa debênture foi calculado de tal forma para matar todo o meu lucro”. Quer dizer, qual o propósito negocial disso? Eu vou dizer: o propósito negocial foi só um, eliminar o lucro tributário.

Agora, há uma outra debênture que o sujeito vende para o público externo, ele capitaliza a empresa com recursos externos e ele paga uma taxa, porque é bem razoável pagar uma taxa acima do mercado de renda fixa, porque há mais risco embutido nisso. Então, eu não posso dizer que debênture tem que ser declarada numa declaração de planejamento.

Então, essa construção, essa possibilidade, o que se pensa em relação à terceira hipótese de declaração é dizer o seguinte: naquelas situações em que for... Porque a Receita hoje diz que o contribuinte pessoa física tem de declarar o imposto de renda acima de determinado valor. Isso já está na lei. Nisso há uma declaração de competência do art. 113 do CTN que diz que a autoridade tributária pode definir obrigação acessória. O que nós estamos dizendo é que a lei diz o seguinte: nessas hipóteses em que for criada uma lista – que o pessoal fala *black list* –, não está dizendo que aquilo ali vai ser negado e que vai ser autuado. Está dizendo que, naquelas situações em que for obrigatória a declaração, se o contribuinte informar que não praticou aquela operação, ele vai ter uma consequência, que é a penalidade. E essa consequência da multa agravada é pela falsidade na prestação da informação. Ele mentiu dizendo que não tinha praticado a informação, que a Receita diz que ele devia ter declarado. É uma hipótese muito restrita. Diferente – e aí que eu digo que a norma, atualmente, da forma como está em vigor, é muito pesada, porque eu estabeleço essa mesma consequência pesada para os conceitos abertos dos incisos I e II, e que, na verdade, esse conceito de primeiro e segundo – e aí está o erro, Dr. Everardo, de nós termos importado a obrigação da declaração para todas as hipóteses. Importamos, por quê? Os outros países não têm as informações que nós temos. Nós temos essas informações, no sistema por escrituração digital.

Para esses contribuintes – como nós já temos capacidade de identificar, dizemos o seguinte: para essas hipóteses, você declara. “Mas a chance de a Receita declarar isso, não concordar com meus efeitos é muito grande.” Não sei, estamos criando algo novo. Pode ser que sim. Agora, se for, estou entregando um benefício para o contribuinte, que é claríssimo, que são os efeitos da consulta. Ele vai poder pagar o tributo sem multa alguma. “Mas a Receita vai receber isso em 30 dias.” O.k., mas ele está deixando de ser autuado em 150%. Ele também está tendo um benefício, quer dizer, não vamos poder ser acusados de não estarmos sendo transparentes, ou “se eu soubesse que essa era a interpretação da administração tributária, eu não teria praticado esse fato.” Isso eu escuto sempre, quando fazemos uma autuação acima de R\$1 bilhão. Agora, eu digo assim: por que não perguntou antes? A declaração vem justamente para estabelecer esse mecanismo. E eu acredito demais nessa oportunidade que estamos tendo de deixar esse – volto a falar na palavra – legado porque acho que estamos diante de uma oportunidade de deixar um legado nessa relação Fisco/contribuinte.

Tenho uma dificuldade enorme de convencer os auditores que estão na fiscalização porque eles dizem assim: agora que nós estamos ganhando esse jogo, você quer acabar com isso? E eu venho aqui e escuto os advogados... Estou naquela situação como o marisco: entre o mar e o rochedo, não agradando ninguém.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Nós agradecemos.

Reabro e consulto se os demais professores querem fazer suas manifestações finais. Dr. Valter, por favor.

O SR. VALTER DE SOUZA LOBATO – Eu queria só, primeiramente, em nome da ABRADT, agradecer o convite para vir aqui, parabenizar o Subsecretário pela exposição muito serena e que ficou claro que a norma, como está posta, é desarrazada, na medida em que as duas hipóteses abertas trazem uma insegurança absurda, ou seja, nós temos que virar o jogo para que, se queremos restabelecer uma confiança do contribuinte com o Fisco, não podemos deixar que seja obrigatória essa consulta para as duas hipóteses abertas, na medida

em que, se eu deixo essa hipótese como obrigatória, ela não está servindo como um escudo e, sim, como uma espécie de qualificação do ato que a Receita já conhece. A própria Receita declara que conhece esses dados pelas bases, pela modernidade que existe hoje na nossa Receita Federal.

Portanto, ela está querendo que o contribuinte, na forma como está a redação, qualifique o ato. Na medida em que ela faz isso, e, depois, ela vai dizer se pode ou não pode, parece-me, apesar de eu achar o debate muito correto, muito claramente que ela está preenchendo a lacuna do parágrafo único do art.116, e lá está dito que aquela é uma função da lei.

São só essas considerações e quero parabenizar muito o Senador sobre a questão do processo administrativo e da Lei de Execução Fiscal, lembrando que o nosso Código de Processo Civil foi reformado também. Há um novo Código, e a nossa lei agora, mais do que nunca, está defasada, e precisa de ajuste. Mais uma vez, concordo com as considerações do nosso Prof. Everardo Maciel, porque foram extremamente precisas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Obrigado, Dr. Valter.

Dr. Nelson Mussolini.

O SR. NELSON MUSSOLINI – É bem rápido.

Volto às taxas. É um problema muito sério para a indústria como um todo.

Quero dizer ao Marcelo que, se negligência não foi – e parto do pressuposto que não foi negligência não mexer nas taxas –, é porque não era necessário mexer. Se necessário não era mexer em 14 anos, eu me pergunto: é matéria para medida provisória? Se não se fez nada durante 14 anos, é matéria para se discutir em medida provisória? Será que isso não precisaria de um debate maior não premido pelo tempo? Num momento em que a gente sabe que a arrecadação aumentar em 200% sobre qualquer coisa neste momento no País, se não é crime, beira a isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Obrigado, Dr. Nelson.

Agora, Dr. Marcelo, suas considerações finais.

O SR. MARCELO DE MATOS RAMOS – Eu gostaria de agradecer novamente a possibilidade de vir aqui fazer minhas considerações sobre o tema.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Obrigado, Marcelo.

Dr. Pauliran, por gentileza.

O SR. PAULIRAN GOMES E SILVA – Sr. Presidente, eu agradeço em nome da Ademig a oportunidade de estar aqui presente. Acho que as discussões foram bastante úteis e importantes nesse processo de aprimoramento.

Concordo com o Subsecretário quando ele diz que a gente tem a oportunidade de evoluir no tema. Realmente, a insegurança jurídica da indefinição é pior. É importante que se evolua, mas essa evolução precisa realmente trazer aspectos que possam contribuir para uma segurança jurídica. Se ela trouxer maior insegurança jurídica, eu entendo que, em vez de ser uma evolução, seria uma involução no processo da relação Fisco/contribuinte.

Então, muito obrigado pela oportunidade e pela condução desses trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Eu agradeço a presença de todos os expositores. O Relator terá ferramentas para fazer o fechamento desse trabalho, e esta Comissão terá a sabedoria para escolher o caminho correto.

Desejando um bom retorno a todos, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 59 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 22 minutos.)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 685, DE 2015, PUBLICADA EM 22 DE JULHO DE 2015, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITÍGIOS TRIBUTÁRIOS - PRORELIT, CRIA A OBRIGAÇÃO DE INFORMAR À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL AS OPERAÇÕES E ATOS OU NEGÓCIOS JURÍDICOS QUE ACARRETEM SUPRESSÃO, REDUÇÃO OU DIFERIMENTO DE TRIBUTO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAR MONETARIAMENTE O VALOR DAS TAXAS QUE INDICA”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015, NO SENADO FEDERAL.

Às dez horas e vinte e dois minutos do dia vinte e oito de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Gabriel Guimarães, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 685, de 2015, com a presença dos Senadores Sérgio Petecão, Gleisi Hoffmann, Benedito de Lira, José Pimentel, Tasso Jereissati, Ronaldo Caiado, Lídice da Mata, Angela Portela, Donizeti Nogueira, Dalírio Beber, Flexa Ribeiro; e os Deputados Carlos Marun, Jorge Côrte Real, Julio Lopes, Alfredo Kaefer, Roberto Sales, João Carlos Bacelar, Bebeto, Benito Gama, Edio Lopes, Afonso Florence, Paulo Magalhães, Pauderney Avelino. Deixam de comparecer os demais membros. O Presidente passa a palavra para o Relator da matéria, Senador Tasso Jereissati, que faz a leitura do Relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Pauderney Avelino, Senador José Pimentel, Deputado Julio Lopes, Deputado Alfredo Kaefer, e Senador Ronaldo Caiado. Às onze horas e onze minutos a reunião é suspensa. Às quatorze horas e quarenta minutos, no Plenário número quinze, da Ala Senador Alexandre Costa, a reunião é reaberta. O Presidente declara aberta a discussão da matéria. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador José Pimentel, Deputado Pauderney Avelino, e Deputado Julio Lopes. É encerrada a discussão. Colocado em votação, o Relatório do Senador Tasso Jereissati é aprovado e passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária; no mérito, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 685, de 2015, acolhidas parcialmente as Emendas nºs 7, 13, 16, 19, 23, 58, 59, 62, 63, 73, 84, 93, 95, 97, 104, 109, 111, 112, 118 a 120, 125, 126, 132 e 166, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta, e pela rejeição das demais emendas apresentadas. Apresenta voto contrário o Deputado Pauderney Avelino. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião e da reunião anterior, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e quatro minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Gabriel Guimarães, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado GABRIEL GUIMARÃES

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Bom dia.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre e MP 685, de 2015.

Passo a palavra ao relator, Senador Tasso Jereissati, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Sr. Presidente, Deputado Gabriel Guimarães, muito obrigado pela palavra.

Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, eu passo à leitura do nosso relatório sobre a Medida Provisória nº 685, que institui o Programa de Redução de Litígios Tributários – Prorelit, cria a obrigação de informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretam supressão, redução ou diferimento de tributo e autoriza o Poder Executivo Federal a atualizar monetariamente o valor das taxas que indica.

Quanto a este nosso relatório, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eu gostaria de, antes de começar a leitura, esclarecer que ao menos o Bloco II – em que se discute a chamada obrigação de mostrar, à Secretaria da Fazenda, planejamentos tributários considerados agressivos – é extremamente polêmico. E nós passamos muito tempo e gastamos todas as nossas energias – esgotando até argumentos – discutindo com todos os setores da sociedade envolvidos diretamente na questão, desde o Governo Federal, a Receita Federal, o Ministério da Fazenda, até os mais renomados tributaristas do País envolvidos na discussão. E acho que conseguimos, depois de todas essas discussões. E foi por causa disso a demora em nós prepararmos este relatório, pela qual peço desculpa. E agradeço a paciência do Deputado Gabriel Guimarães, que compreendeu a complexidade do nosso relatório.

Relatório.

A Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória (MPV) nº 685, de 21 de julho de 2015.

Em 15 artigos, a referida MPV trata de três temas distintos, a saber: 1) instituição do Programa de Redução de Litígios Tributários (Prorelit); 2) criação de obrigação de informar à administração tributária federal operações, atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributos; e 3) autorização para que o Poder Executivo federal atualize monetariamente o valor de diversas taxas.

O Prorelit, primeiro dos temas tratados na norma, é disposto nos arts. 1º ao 6º da MPV 685, de 2015. Como o próprio nome revela, o referido programa teria o escopo de reduzir litígios tributários nas esferas administrativa e judicial, mediante a possibilidade de o devedor apresentar requerimento, até 30 de setembro de 2015, para pagar, em espécie, ao menos 43% (quarenta e três por cento) do valor consolidado dos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), desde que tenham vencimento até 30 de junho de 2015 e estejam em discussão administrativa ou judicial. O percentual remanescente do débito poderia ser quitado por meio da utilização de créditos de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), apurados até 31 de dezembro de 2013 e declarados até 30 de junho de 2015.

Os valores dos créditos a serem utilizados pelo devedor seriam calculados, nos termos do art. 4º da MPV, por meio da aplicação das alíquotas de: 1) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal; 2) 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das instituições financeiras, previstas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; 3) 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das demais pessoas jurídicas.

A redução de litígios seria ocasionada pela imposição de que o devedor, para aderir ao programa, tivesse de comprovar a desistência de impugnações, recursos administrativos ou ações judiciais cujos objetos fossem débitos a serem incluídos no Prorelit, bem como a renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundassem as referidas manifestações.

A MPV autorizou o devedor a utilizar créditos de terceiros para adesão ao Prorelit, desde que os referidos crédito sejam utilizados entre pessoas jurídicas controladora e controlada, de forma direta ou indireta ou entre pessoas jurídicas que sejam controladas diretamente ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2014, domiciliadas no Brasil, respeitado o requisito de que se mantenham nessa condição até a data da opção pela quitação antecipada.

Para fins de identificação do controle societário, a MPV expressamente prevê no § 4º de seu art. 1º, que também é considerada controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a cinquenta por cento, desde que existente acordo de acionistas que assegure de modo permanente à sociedade controladora a preponderância individual ou comum nas deliberações sociais, assim como o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores.

É autorizada, ainda, a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL do responsável tributário ou corresponsável pelo crédito tributário objeto de contencioso administrativo ou judicial.

O art. 3º da MPV impõe que os depósitos existentes, vinculados aos débitos incluídos no Prorelit, serão automaticamente convertidos em renda da União.

Caso os créditos apresentados sejam indeferidos, no todo ou em parte, será concedido prazo de trinta dias para a pessoa jurídica promover o pagamento em espécie do saldo remanescente dos débitos incluídos no pedido de quitação. De acordo com o parágrafo único do art. 3º da medida provisória, a falta de pagamento implicará mora do devedor e o restabelecimento da cobrança dos débitos remanescentes.

O segundo tema tratado na medida provisória, nos arts. 7º ao 12, diz respeito aos atos e negócios jurídicos praticados pelos contribuintes que configurem planejamento tributário.

De acordo com o art. 7º da medida provisória, o conjunto de operações realizadas no ano-calendário anterior que envolva atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo deverá ser declarado pelo sujeito passivo à Receita Federal, até 30 de setembro de cada ano, nas hipóteses em que os atos ou negócios jurídicos praticados não possuírem razões extratributárias relevantes ou a forma adotada não for usual, for utilizado negócio jurídico indireto ou contiver cláusula que desnature, ainda que parcialmente, os efeitos de um contrato típico. Além disso, também haverá obrigação de declarar se os atos ou negócios praticados pelo sujeito passivo estiverem previstos em ato editado pela RFB.

A MPV dispõe, em seu art. 8º, que, caso o contribuinte apresente declaração relativa a atos ou negócios jurídicos ainda não ocorridos, a declaração será tratada como consulta à legislação tributária, disciplinada pelo Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

No tocante aos efeitos da declaração, a medida provisória prevê, em seu art. 9º, que a Receita Federal poderá não reconhecer, para fins tributários, as operações declaradas. Nesse caso, o sujeito passivo será intimado a recolher ou a parcelar, no prazo de 30 dias, os tributos devidos, acrescidos apenas de juros de mora, salvo se as referidas operações estiverem sob procedimento de fiscalização quando da apresentação da declaração.

Por força do art. 11, a Receita Federal pode, ainda, considerar ineficaz a declaração apresentada pelo contribuinte, nas hipóteses em que for: 1) apresentada por quem não for sujeito passivo das obrigações tributárias eventualmente resultantes das operações referentes aos atos ou negócios juridicamente declarados; 2) omissa em relação a dados essenciais para a compreensão do ato ou negócio jurídico; 3) conter falsidade material ou ideológica; e 4) envolver interposição fraudulenta de pessoas.

O descumprimento do dever de declarar ou o reconhecimento de ineficácia da declaração caracterizará, nos termos do art. 12 da medida provisória, omissão dolosa do sujeito passivo com intuito de sonegação ou fraude. Os tributos devidos serão, então, cobrados com acréscimo de juros de mora e de multa de 150%, prevista no §1º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996.

De acordo o art. 10 da medida provisória, a forma, o prazo e as condições de apresentação da declaração, inclusive os casos de dispensa da obrigação, serão disciplinados pela Receita Federal brasileira.

O terceiro e último tema tratado na Medida Provisória nº 685, de 2015, em seu art. 14, diz respeito à delegação ao Poder Executivo do poder de atualizar monetariamente o valor dos seguintes conjuntos de taxas federais:

1) taxas para prestação de serviços relacionados no anexo da Lei nº 9.017, de 1995, cujo produto da arrecadação se destina ao custeio e à manutenção das atividades-fim do Departamento de Polícia Federal;

2) Taxa de Controle e Fiscalização de Químicos, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia conferido ao Departamento de Polícia Federal;

3) taxas pela prestação de serviços, tais como registro de arma de fogo, renovação e expedição de registro e porte de arma de fogo, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.826;

4) Taxa de Fiscalização do mercado de valores mobiliários, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia atribuído à Comissão de Valores Mobiliários;

5) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, cujo fato gerador é a prática dos atos de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

6) Taxa de Saúde Suplementar, cujos sujeitos passivos são as pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios constituídos sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa ou entidade de autogestão, que operem produto, serviço ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde, visando à assistência médica, hospitalar ou odontológica;

7) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica;

8) Taxa de Fiscalização da Aviação Civil;

9) taxas de fiscalização da prestação de serviços e de exploração de infraestrutura atribuídas à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq);

10) Taxa de Avaliação de Conformidade, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia administrativa na área de avaliação da conformidade compulsória, nos termos do regulamento emitido pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

11) Taxa de Serviços Metrológicos, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia administrativa na área de Metrologia Legal pelo INMETRO e pelas entidades de direito público que detiverem delegação;

12) Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro e Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia atribuído à Superintendência de Seguros Privados (Susep).

O art. 15 prevê, por fim, a cláusula de vigência, ao dispor que a MP entra em vigor na data de sua publicação.

No âmbito da Comissão Mista, foram apresentadas 215 emendas. Foi realizada audiência pública no dia 16 de setembro de 2015, oportunidade em que foram ouvidos especialistas em direito tributário, o Ministério da Fazenda e representantes de segmentos econômicos interessados em discutir a matéria.

Por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 34, de 2015, e nos termos no § 7º do art. 62 da Constituição Federal, a MP teve a sua vigência prorrogada pelo período de 60 dias.

Análise.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, em caso de relevância e urgência, está autorizado a adotar medida provisória e a submetê-la, de imediato, ao Congresso Nacional.

A edição da MP, portanto, está fundamentada, portanto, no referido dispositivo da Constituição. A matéria tratada não está entre aquelas vedadas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal, razão pela qual não se identifica vício dessa natureza.

Na Exposição de Motivos que acompanha a MP, são descritas razões que demonstrariam a sua relevância e urgência, requisitos exigidos, conforme exposto, pela Constituição Federal para a edição de medida provisória.

Os requisitos de relevância e urgência são de natureza política e, portanto, difíceis de serem afastados. No caso, reconhecemos a existência dos referidos pressupostos, o que nos habilita a analisar e aperfeiçoar o teor de norma editada pelo Poder Executivo.

Mérito.

Para enfrentar o mérito da MP 685, abordaremos, de modo segregado, cada um dos temas que são objeto da referida norma. Trataremos, também, das emendas pertinentes aos temas constantes no texto da medida provisória. As emendas desprovidas de pertinência temática foram rejeitadas, por força da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que considerou não ser compatível com a Constituição Federal a apresentação de emendas dessa natureza, o famoso “jabuti”.

O Prorelit, conforme revela o próprio nome do programa, visa reduzir o estoque de processos administrativos e judiciais que tem por objeto a discussão de créditos tributários. Esse, inclusive, foi o enfoque conferido ao programa pelo Governo, ao mencionar na exposição de motivos que acompanha a medida provisória, que a urgência e a relevância se justificariam “em razão da necessidade de minorar as externalidades negativas produzidas pelo contencioso tributário”.

Entretanto, esse não é o principal objetivo da instituição do Prorelit. O que motivou o Poder Executivo a criar o programa é a necessidade de aumentar a arrecadação tributária no ano de 2015. Isso ficou claro em especial após a edição de nova Medida Provisória, a de nº 692, de 22 de setembro de 2015.

A referida medida provisória alterou o Prorelit para inserir novas condições para o pagamento em espécie. Antes dessas modificações, o contribuinte tinha de pagar em espécie o equivalente a, no mínimo, 43% do valor consolidado dos débitos indicados para a quitação até o dia 30 de setembro deste ano. Com as alterações promovidas pela MP nº 692, de 2015, o prazo de adesão foi estendido até o dia 30 de outubro deste ano e o pagamento em espécie passou a ser permitido, à opção do contribuinte, por meio de uma das seguintes condições:

a) 30% do valor consolidado dos débitos indicados para a quitação, a ser efetuado até 30 de outubro de 2015;

b) 33% do valor consolidado dos débitos indicados para a quitação, a ser efetuado em duas parcelas vencíveis até o último dia útil dos meses de outubro e novembro de 2015; ou

c) 36% do valor consolidado dos débitos indicados para a quitação, a ser efetuado em três parcelas vencíveis até o último dia útil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

As condições foram, portanto, melhoradas pelo Poder Executivo.

Por isso, acolhemos, no Projeto de Lei de Conversão que ora apresentamos, as alterações promovidas pela MP nº 692, de 2015. Assim, consideramos acolhidas, em parte, as Emendas nºs 13, 16, 23 e 104 que alteram as condições de pagamento em espécie de modo ao menos semelhante ao previsto no projeto de lei da medida provisória.

Ao analisar a exposição de motivos que acompanha a MP nº 692, de 2015, identifica-se, com clareza, o principal objetivo da instituição do Prorelit, que é a elevação emergencial da arrecadação tributária ainda no ano de 2015. Trata-se, portanto, de medida inserida no âmbito do que o Governo federal tem chamado de “ajuste fiscal”. A situação emergencial das contas públicas fica ainda mais clara diante de manifestações de integrantes do Governo que suscitam a existência de verdadeiro rombo nas contas públicas a ser verificado neste ano.

Embora seja evidente que o Governo Federal é responsável pelo eventual rombo nas contas públicas, não podemos contribuir para um cenário de catástrofe fiscal. Por isso, evitamos alterar as condições do Prorelit de modo diverso do previsto na MP nº 692, pois qualquer alteração que acolhêssemos ou propuséssemos implicaria abrir novo prazo de adesão, com possibilidade de que os recursos apenas ingressassem nos cofres públicos no ano de 2016.

Diante dessa razão, somos compelidos a rejeitar as Emendas nºs 1, 17, 18, 21, 22, 29 a 31, 39, 42, 43, 45, 48 a 52, 60, 61, 66, 67, 79, 87, 101 a 103, 108, 122, 137 a 139, 147, 149, 153, 155, 162, 163, 169, 175, 176, 178, 179, 184, 191 a 193, 206, 209 a 211 e 213.

Planejamento tributário, que é o segundo bloco da medida provisória.

Nos arts. 7º ao 12 da MPV nº 685, de 2015, foi previsto um conjunto de regras que, segundo a exposição de motivos da Medida Provisória, fundamentou-se nas recomendações que teriam sido proferidas no âmbito do Plano de Ação para o Combate à Erosão da Base Tributária e à Transferência de Lucros...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente. V. Exª me permite, Senador Tasso?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Pois não.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Nós estamos com dificuldade de acompanhar a reunião da Comissão, porque temos comissões permanentes funcionando e, de acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não podemos ter, na parte da manhã, comissões temporárias e comissões permanentes funcionando ao mesmo tempo para deliberar.

Então, solicito a V. Exª que suspenda a leitura do relatório, porque há matéria importante nas comissões de que participe e preciso estar aqui, como membro, para discutir essa matéria, que é extremamente importante. Não me sinto à vontade para sair deste plenário havendo outras matérias que estão sendo tratadas em comissões permanentes.

Então, V. Exª suspenda a leitura do relatório e marque para a parte da tarde. E na parte da tarde estaremos aqui, já que na parte da tarde é possível as duas comissões funcionarem, já que não temos, também, comissão permanente funcionando para deliberar na Câmara pela parte da tarde.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente, o único impedimento que há no Regimento Comum e no das duas Casas é se fosse sessão deliberativa da Ordem do Dia. Portanto, não há nenhum impedimento no que diz respeito...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Art. 46, §2º...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – ...ao funcionamento, segundo...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – ...do Regimento da Câmara dos Deputados, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Deputado Pauderney, o nobre Líder não é membro da Comissão. Ele pode fazer a questão de ordem, mas...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Negativo. Eu sou membro, sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – O Deputado Pauderney é membro suplente da comissão.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – V. Exª está enganado. Eu sou membro da comissão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Antes era o José Carlos Aleluia, desculpe.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – E eu sou o suplente do Deputado Aleluia. E falo também na condição de Líder.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Está bem, seja bem-vindo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Pauderney, apenas esclarecendo a sua questão: o Regimento Interno do Senado Federal permite a realização desta audiência para apresentação do relatório – o que não interfere, obviamente, no Regimento da Câmara. Mas o Regimento do Senado, ao qual esta Comissão se sujeita...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O Regimento da Câmara é subsidiário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Mas o Regimento do Senado é claro ao permitir a realização desta audiência, mas não...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O Regimento da Câmara... Eu me posicionei ontem contra a mudança do rito da medida provisória. Esse rito de medida provisória, no art. 62 da Constituição Federal, foi relatado por mim e se transformou no art. 62. O Supremo Tribunal Federal determinou que as comissões funcionassem, como, de fato, estão funcionando. O Regimento assessorio é o Regimento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – V. Exª, como Deputado Federal, está perdendo sessão, também, na sua comissão temática. Portanto, há matérias importantes na comissão em que eu atuo na Câmara dos Deputados, e solicito a V. Exª que, de ofício, suspenda esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Pauderney, apenas esclarecendo... Como V. Exª mesmo apontou, o Regimento da Câmara é subsidiário ao Regimento do Senado. Neste caso específico, o Regimento do Senado é claro ao permitir a realização desta audiência, mas isso também não nos impede de avaliar essa sugestão de V. Exª como um objetivo político, de participar da leitura deste relatório. Mas apenas...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Tenho sugestões a fazer, tenho emendas que preciso discutir com o Relator. Obviamente, esta reunião vai se estender. É uma matéria extremamente relevante, e precisamos tratar dessa questão de forma também responsável. Entendo que o Relator aborda a questão de forma bastante responsável, e nós queremos discutir da mesma forma. Tenho várias emendas que apresentei a esta medida provisória e preciso discutir com o Relator algumas delas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Alfredo.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB - PR) – Permita-me, Presidente. Eu não quero entrar na discussão do Regimento, se deve ou não, se pode e assim por diante, mas eu acho, de fato, inconveniente, numa quarta-feira de manhã, onde o foco dos Deputados é, de fato, as comissões temáticas permanentes, quando todos nós temos inúmeras tarefas e atribuições, nós estarmos discutindo simultaneamente um tema tão importante quanto a MP 685. Eu também proponho o adiamento para a parte da tarde, para que a gente possa realizar a nossa tarefa simultaneamente, tanto nas comissões permanentes, quanto estarmos participando e discutindo ativamente aqui o tema da 685. Portanto, proponho que o Presidente adie ou suspenda a reunião para retomá-la na parte da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Julio Lopes.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM. *Fora do microfone.*) – Ou amanhã, porque o relatório...

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – Gostaria, Sr. Presidente, de subscrever o requerimento do Deputado Pauderney. Eu estava presidindo lá a Comissão quando V. Exª me ligou e, por absoluto interesse na matéria e respeito ao trabalho desta Comissão e à relatoria, aqui compareci, tendo sido a mim solicitado por dois Deputados da Comissão que eu presidia, Pimentel, que eu pedisse vista em função de não poderem estar aqui. De forma que eu acolho e sugiro a V. Exª que, se puder, seja transferida para outra data.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente, o Regimento é muito claro: aplica-se, primeiro, o Regimento do Senado e, em seguida, o da Câmara. Portanto, sob o aspecto regimental, não tem nenhum amparo. Nosso Relator já distribuiu o voto, já está lendo, está muito adiantado. Eu acho que nós poderíamos concluir a votação e abrir vista coletiva, e discutiríamos.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Concluir a leitura, pelo menos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Conclui-se a leitura e abrimos vista coletiva.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Sr. Presidente, é a minha sugestão. Nós já estamos em mais da metade da leitura. Sugiro que concluamos a leitura. A votação ficaria para a parte da tarde ou para amanhã, para pelo menos concluirmos a leitura aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Pauderney, como o Senador já iniciou a leitura do seu relatório, todos já receberam o relatório, aqueles que não puderem continuar até a leitura, fica o compromisso de que não teremos a votação pela manhã do relatório; aqueles que não puderem comparecer terão toda a compreensão desta Comissão e poderão levar o relatório e concluir a leitura particularmente...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Deputado Gabriel Guimarães e Senador Tasso Jereissati, V. Exªs não de convir que essa matéria é extremamente relevante para a vida das pessoas e das empresas, porque mexe profundamente com esse sistema tributário. Nós queremos trabalhar de forma elegante. Não estou aqui para fazer obstrução, não é esse o meu objetivo. O meu objetivo é discutir com V. Exª, Senador Tasso Jereissati, o conteúdo do relatório que V. Exª apresentou hoje pela manhã, e só hoje pela manhã. Nós não tínhamos tomado conhecimento dele antes. Eu tenho, só eu, uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove emendas apresentadas, emendas modificativas, emendas supressivas, e gostaria de ter uma discussão com V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Mas o que estou propondo ao Presidente é que eu faça a leitura, já que estou a mais da metade da leitura, e que nós façamos a discussão ou hoje à tarde ou amanhã, de manhã. Só isso. A leitura, eu queria terminar, até porque V. Exª me interrompeu aqui no meio da leitura. Se estivesse pelo menos no início... Mas eu não vou começar a ler para todo mundo tudo de novo porque eu tenho o que fazer também, e todo mundo tem o que fazer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Pauderney, com respeito a sua sugestão...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Então, a minha sugestão está aberta à discussão, mas seria em outro dia. É só terminar a leitura. Nada mais razoável do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Conclui-se a leitura, Deputado Pauderney, e a discussão do tema fica para a continuidade desta reunião que será suspensa posteriormente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Como nós somos de oposição e temos que nos embasar no Regimento, eu quero ponderar também, com o nobre Relator, que essa estratégia de nós montarmos, quarta-feira, leitura de medidas provisórias... Eu estou saindo daqui agora para derrubar a leitura da 688, porque realmente fica impossível. Nós somos da Comissão de Constituição e Justiça, que já iniciou a reunião, membro titular da Comissão de Constituição e Justiça.

O nobre Relator está falando da leitura e de estar aberto para que a discussão ocorresse em outro momento, fora das comissões permanentes da Casa. Mas eu acho que essa reunião poderia ser aberta única e exclusivamente pelo fato de o nobre Relator já ter iniciado a leitura e já estar no meio da leitura; do contrá-

rio, isso não pode mais ser uma prática numa quarta-feira, muito menos numa terça-feira pela manhã, ou nas quintas-feiras pela manhã, porque nós temos comissões permanentes.

Eu sou membro titular desta Comissão e sou membro titular da Comissão de Constituição e Justiça. Pergunto a V. Ex^a: em qual Comissão deverei estar presente agora? Então, eu acho que isso é inexequível. Os colegas Parlamentares, Deputados Federais também, com a distância maior das suas comissões permanentes... Eu acho que o entendimento é o de que, a partir de hoje, nós não tenhamos mais nenhuma leitura ou nenhuma reunião de comissão mista, no período da manhã de qualquer um dos dias, porque nós não podemos nos chocar com as nossas comissões permanentes.

Então, não vejo que a leitura seja menos importante. Eu acho que a leitura, como colocou aqui o Deputado Pauderney, é o momento de poder contraditar o relator, ou de buscar, com o relator, algum acolhimento de alguma emenda que foi rejeitada. Mas eu pondero com os demais colegas. Se estiverem favoráveis ao final da leitura, eu poderei até abrir mão do contrário, mas, se a matéria não tiver entendimento, eu votarei pela derrubada da reunião, para que haja a leitura no horário fora do expediente das comissões permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Passo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, para a continuidade da leitura do relatório.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Eu vou declarar aqui o seguinte: eu vou ler, Senador Caiado, mas, como eu já coloquei aqui que eu estava no meio da leitura, eu acho uma falta de respeito chegar ao meio da leitura e levantar esses pontos. Se tivessem chegado cedo, na hora em que iniciamos, eu entenderia a discussão. Neste momento, qualquer posição, é assim que eu considero.

Eu vou fazer a leitura hoje e fico aberto à discussão, fico aberto ao debate, ao acolhimento ou ao não acolhimento, porque nós vamos ter reuniões para isso. Não me cabe aqui – eu não sou um experto em Regimento – discutir isso, mas evidentemente não há nenhum sentido prático em se interromper a leitura no meio, havendo quase uma hora de leitura. Não tem o menor sentido.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Meu querido Senador Tasso Jereissati, aqui não se trata de falta de respeito ou respeito. Aqui se trata de Regimento. O que eu estou argumentando aqui...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Mas por que V. Ex^a não trouxe o Regimento no início da leitura?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu não pude chegar aqui, exatamente porque eu estava na Câmara dos Deputados, em outras comissões.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Pois então não interviesse...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Intervenho, porque é da minha delegação. Eu tenho a responsabilidade de fazê-lo. E não se trata de falta de respeito. Eu tenho respeito por V. Ex^a. Quanto ao meu respeito por V. Ex^a, eu sempre o tive e vou continuar tendo. Então, não se trata disso. O que nós temos que tratar aqui... Não estou nem tratando aqui como oposição, pois V. Ex^a também é de partido de oposição. Não se trata aqui de ser oposição ou ser governo. O que se trata aqui é de uma matéria extremamente relevante, sobre a qual nós precisamos nos debruçar...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Mas o que vai impedi-lo de se debruçar, se eu somente fizer a leitura hoje e toda a documentação ficar na mão de V. Ex^a pelo tempo que V. Ex^a quiser?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Senador Caiado, eu quero não só receber a matéria, como quero discutir com V. Ex^a, porque quero ver alguns pontos, que por mim foram elencados aqui, acolhidos também.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Pauderney, a questão de ordem levantada por V. Ex^a foi esclarecida por esta Presidência. A interpretação é que o Regimento da Câmara é subsidiário e não é o primeiro a ser analisado nesta questão, ou seja, esta Comissão tem validade regimental independentemente de ter...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Pois, a partir de hoje, independentemente de chegar ao meio da leitura ou ao início, não vamos permitir que leia, quando houver reuniões ao mesmo tempo...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Pauderney, estou concluindo a minha fala. Esta questão de ordem já foi decidida por esta Presidência. Com relação ao levantamento político, feito por V. Ex^a, em que pediu que os Parlamentares tivessem mais tempo para analisar após a leitura do relatório, ele foi acolhido. Então, peço que possamos continuar ouvindo o relator, que continua apresentando o seu relatório. O tempo que estamos gastando, discutindo uma questão já decidida, estamos deixando de ouvir o relatório dessa matéria.

Sobre a questão de ordem, já está decidido.

Sobre o levantamento político, chegamos aqui a uma busca de acolhimento de todas as ideias apresentadas.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Posso fazer aqui uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Por favor, Relator.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – A minha sugestão é a seguinte: como já li metade do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Dá como lido.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Dou como lido. V. Ex^{as} levam o relatório para se debruçarem e estudarem à vontade. O Presidente vai definir quando será a próxima reunião, para que todos possam voltar às suas Comissões, sem qualquer problema de culpa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente, dar como lido é regimental, até porque já foi lida grande parte do relatório.

Sugiro que peçamos vista coletiva, como é uma matéria...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Não. Acordo é acordo. Podemos, então, aceitar a leitura, mas sem pedido de vista para haver a discussão com o Relator, com direito a pedido de vista. Acho que, assim, é um entendimento correto que estamos fazendo. V. Ex^a concorda que a leitura já tenha sido feita...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Não. O fato que...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Como tal, a discussão será feita na próxima reunião. Diante dessa possibilidade da não inclusão das emendas apresentadas, aí sim, o Deputado e/ou o Senador poderá solicitar pedido de vista.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Estou pedindo vista. Portanto, é regimental, e peço vista.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, vou solicitar ao Relator.

Ele está forçando com que encaminhe um requerimento à Mesa, para que a reunião seja derrubada por falta de quorum. Então, V. Ex^a, neste momento, por não fazer o acordo,...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado, a reunião tem quorum.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – A reunião tem quorum...

Apresento um requerimento para retirada de pauta da matéria, ou melhor, de votação da matéria.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Já foi lida a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Ela não foi concluída.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado, acontece que não há possibilidade de retirada de pauta...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Regimentalmente, há possibilidade. O nobre secretário não está sabendo informar a V. Ex^a o Regimento. Deixe-me explicar a V. Ex^a. Regimentalmente, sabemos que temos como apresentar qualquer requerimento à Mesa, e este deverá ser colocado em votação. V. Ex^a, ao receber o requerimento, terá de ler o mesmo e apresentá-lo. Ao fazer isso, o sentimento que V. Ex^a teve, aqui no Plenário, dos Senadores aqui presentes, é exatamente no sentido da aprovação de qualquer requerimento, seja de adiamento de discussão, seja de adiamento de leitura, seja de qualquer requerimento feito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Então, “no curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados, não inferior ao fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos”.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – O número mínimo é de três Senadores e três Deputados.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Em qualquer momento. Está clara aqui a ausência de quorum.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – O número mínimo são três Senadores e três Deputados. Temos três Senadores e três Deputados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Exatamente, Sr. Presidente. Este é o quorum mínimo para que tenhamos Deputados e Senadores. Tudo bem? O requerimento, quando for colocado em votação, poderá não ter os três Deputados e os três Senadores, certo?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Parece-me estranho. Tão ansiosos para voltarem às suas Comissões e só estão retardando isso. Estranho!

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado, a informação que recebi é que, de fato, não existe requerimento para retirada de pauta para reunião de medida provisória. É visível a presença dos membros. Há três Senadores e três Deputados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Não existe retirada de pauta. Existe adiamento da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Não há nem mesmo adiamento de leitura. Essa foi a decisão do Presidente do Congresso Nacional.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Um terço. Não são três.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Três Senadores. Quantos Deputados temos na Comissão Mista de Medida Provisória?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Para manter, um sexto; para abrir, um terço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Para apreciação de um requerimento, precisamos ter quorum para a votação. E o requerimento que apresento à Mesa é exatamente no sentido de suspender a reunião, por ser coincidente com as Comissões Permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Não cabe essa interpretação. Não existe amparo regimental para esse assunto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Amparo regimental existe a qualquer momento, tanto é que o artigo diz claro que, no curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Secretários, em número inferior ou mínimo, fixado pelo art. 28, o Presidente exercerá o trabalho *ex officio* ou por provocação de qualquer congressista.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – O número para manutenção da reunião é um sexto dos Senadores...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Para medida provisória é um terço.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Para a abertura.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Para medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Para continuidade da reunião é um sexto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Para medida...

Abertura é uma coisa. Qualquer requerimento. A Mesa não pode me cercear de apresentar um recurso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Eu gostaria...

Senador Caiado, eu tenho o que fazer. Não posso ficar nessa discussão absolutamente irrelevante aqui. Não tem nada a ver...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente, fica muito claro que a questão que a questão de ordem do DEM não tinha nada a ver com discussão e sessão permanente, ele quer simplesmente tumultuar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Aqui nós temos que criar situações, porque o Governo não pode achar que vem com rolo compressor de querer passar medida provisória, primeiro com jabuti, segundo...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado, infelizmente, o seu levantamento não tem amparo regimental.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Senador Tasso Jereissati, exclua-se da discussão. Estamos discutindo um assunto em uma quarta-feira, quando é inimaginável é inaceitável que esta Casa coloque leitura de medida provisória. Isso é inaceitável.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado, peço que apresente sua questão de ordem, por gentileza.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – A questão de ordem que apresento a V. Ex^a é que entendo que, com as comissões permanentes sendo deliberativas, neste momento, V. Ex^a não tem como exigir que um Parlamentar esteja na comissão permanente e esteja na medida provisória. Como tal, essa situação não tem resguardo regimental. É a questão de ordem que proponho a V. Ex^a. Um cidadão poderá ter aqui um sócia ou ser aqui acoplado a mais um outro Senador, para que possa estar neste momento na Comissão de Constituição e Justiça, como é o meu caso, como titular, e aqui, como titular também.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado, a sua questão de ordem tem ponderação sob o ponto de vista ideológico, mas não tem amparo regimental.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – É questão de amparo... Eu quero que V. Ex^a me escute. V. Ex^a criou essa figura do cidadão poder estar em dois lugares ao mesmo tempo?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Mude-se o Regimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – O Regimento não autoriza que V. Ex^a se contraponha a uma comissão permanente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado, V. Ex^a levantou uma questão de ordem. Eu posso esclarecer a questão de ordem? O Regimento não permite...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Qual Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – O Regimento do Senado Federal não permite a coincidência de funcionamento do plenário do Senado ou da Câmara com as comissões permanentes. Pode haver, ao mesmo tempo, a existência e o funcionamento de comissões de medida provisória e de comissões permanentes. Essa é a decisão da questão de ordem. Nós estamos buscando aqui uma questão política.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – V. Exª tem que entender uma coisa só: o Regimento Interno do Senado Federal é um regimento presidencialista que nós estamos mudando em vários pontos, está certo?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Assim que mudar será cumprido.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Isso é afrontoso. V. Exª, como Parlamentar, um Deputado Federal...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – ...deveria pelo menos trazer os bons gestos que tem o Regimento da Câmara e dizer que, num momento como este, é inaceitável, inadmissível que um Deputado ou um Senador tenha que acumular três, quatro comissões. Neste momento agora, também pela agenda do Senado Federal e das comissões mistas, eu estou sendo convocado para uma medida provisória, neste momento, às 11h, a 688, para apreciação de relatório do Senador Eunício. É totalmente incompatível. Então, isso é algo que não precisa de texto regimental, precisa de bom senso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Caiado, o senhor há de convir comigo que...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Eu gostaria de ouvir a palavra do Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Uma proposta de composição.

Nós temos o Regimento, nós fazemos composições políticas. Quero parabenizar o nosso Relator pelo conteúdo do seu texto, não se trata aqui de ser situação ou oposição. É muito mais uma questão do Estado nacional em face do momento econômico por que nós estamos passando. Eu proponho aos nossos Pares que nós possamos dar como lido, como o nosso Relator já fez, suspendamos os trabalhos e voltemos às 14h30 para iniciar a discussão, e não pedimos vistas agora, que fica regimentalmente para depois.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Perfeito. O acordo está construído com o bom senso de V. Exª

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Pode ser assim, nosso Relator? Então, para 14h30 de hoje.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Está concluído.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Foi o que originalmente tinha sido proposto pelo Senador Tasso Jereissati, por todos aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Então, declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 28 de outubro às 14h30. Está suspensa a presente reunião. Foi lido o relatório, declarado lido o relatório do Senador Tasso Jereissati. Hoje, às 14h30.

(Iniciada às 10 horas e 21 minutos, suspensa às 11 horas e 10 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Boa tarde.

Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 685 de 2015. A Presidência comunica que, na manhã de hoje, o Relator, Senador Tasso Jereissati, fez a leitura do seu relatório.

Está aberta a lista de inscrição para uso da palavra para aqueles que queiram discutir a matéria.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente, nós fizemos a suspensão dos trabalhos na parte da manhã por comum acordo, porque todos nós precisávamos ler o parecer do nobre relator, Senador Tasso Jereissati.

Tivemos o cuidado de ler, o parecer melhorou muito a medida provisória, e nós podemos tratar aqui de quatro grandes blocos. O primeiro bloco diz respeito ao chamado planejamento tributário.

(Intervenção fora do microfone.)

Vários Parlamentares apresentaram emendas sobre esse tema, o próprio Senador Pauderney, Senador, daqui a pouco, o nosso Deputado Pauderney Avelino apresentou um conjunto delas, e três dialogavam diretamente com esse texto. O nosso Relator, zeloso como sempre, fez um conjunto de mudanças neste item, para dar segurança jurídica às pessoas físicas e jurídicas e limitou o alcance da Receita Federal, quando tiver fraude ou dissimulação para sonegar impostos e deixou bem claro isso.

Há um segundo item, o que trata da atualização das taxas. A medida provisória reajustava as taxas na inflação dos últimos 15 anos, isso mais do que dobrava o montante dessas taxas. O nobre Relator fixou a atualização das taxas em 50% nominal, não vincula à inflação e determina que os reajustes futuros terão o intervalo mínimo de um ano, o princípio da anualidade. Neste item, o Deputado Júlio Lopes entrou com um decreto legislativo contra o Decreto nº 8.510, de agosto 2015, que regulamentou as taxas, nos termos da Medida Provisória nº 685. O Governo está assumindo o compromisso de que o decreto continua andando, enquanto concluímos as votações nesta Comissão Mista, no plenário da Câmara, no plenário do Senado. Tão logo a matéria seja sancionada, este decreto será modificado para a realidade do que estamos aprovando. Por que isso? Porque qualquer alteração neste momento, e a Câmara ou o Senado pode fazer modificações ao projeto de conversão da medida provisória, traria insegurança jurídica nesse período. E o Relator, Senador Tasso Jereissati, fez questão de colocar um artigo determinando que as taxas que foram cobradas acima do que estamos aqui disciplinando serão devolvidas aos autores, seja pessoa física, seja jurídica, para dar essa segurança.

Senador Tasso, estamos aqui fazendo um acordo de procedimento a partir do relatório de V. Ex^a, que trouxe insegurança jurídica sob vários aspectos.

Portanto, na questão do decreto legislativo do deputado Júlio Lopes, o Governo está assumindo este compromisso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Claro.

O terceiro item, que faz parte do relatório que é fruto de compromisso assumido antes, diz respeito ao transporte rodoviário, ferroviário e também metroviário. Assumimos o compromisso com o setor e com os Senadores, ouvindo os Líderes da Câmara, de que, na primeira matéria que dissesse respeito a tributos, à contribuição patronal deste setor, que foi elevada para 3%, voltaríamos ao mesmo percentual da Lei 12.546, de 2011, que fixou em 2%. O Senador, Acir Gurgacz, que fez o acordo de procedimento na reoneração, e este Líder assumiu esse compromisso. Eu, pessoalmente, fui ao Relator, Senador Tasso Jereissati, levando este compromisso, e ele dizia: só vou fazer porque é um compromisso assumido pelos Líderes e pelo Plenário do Senado em torno desse acordo. Mas dizia: se não fosse acordo, eu não iria incluir.

Portanto, nessas condições, estou assumindo, Sr. Relator, Sr. Presidente, nobres pares, um compromisso com o líder do termo de que aprovaremos, hoje, o parecer do Senador Tasso Jereissati, nos moldes do que foi lido na parte da manhã, e faremos ajustes no período de tramitação, para que no plenário da Câmara a gente possa fazer essas composições. E faço esse pedido em face da urgência do prazo – estava falando em V. Ex^a –, em face da urgência do prazo. Porque ela vence dia 18 de novembro, e nós temos um compromisso com todos os Líderes da Câmara e o Presidente à Mesa da Câmara de que o autógrafo precisa chegar lá, no mínimo, com 15 dias de antecedência.

Nobre Deputado Júlio Lopes, o Governo está assumindo o compromisso de, tão logo a gente vote o parecer na Câmara e no Senado e vá à sanção – e aqui o nosso Relator está atualizando as tarifas em 50% do seu valor, não está discutindo com inflação; o Governo, particularmente a Receita, tem tido resistência, mas eu sou um daqueles que aprendi na vida que projeto ideal é aquele que tem base política para ser aprovado: você tem o ótimo e tem o bom. Muitas vezes você perde o bom à procura do ótimo. Eu trabalho sempre procurando o bom, e o Governo assume o compromisso: tão logo termine o processo, modifica o Decreto 8.510 para o teor do que nós estamos aprovando. E o nobre Relator teve o cuidado de colocar um parágrafo, um artigo, dizendo que as cobranças de taxas feitas a mais nesse período será toda devolvida. E é com esse compromisso, Deputado Júlio Lopes, em que nós estamos fazendo esse acordo de procedimento.

E por que é que o Governo não se propõe de imediato fazer essas alterações? Porque nós ainda não concluímos o processo de tramitação legislativa, e isso traria uma insegurança jurídica muito grande. Como o Relator teve o cuidado de colocar esse artigo da devolução, eu pediria ao nobre par, Júlio Lopes, que a gente... não vamos retirar o projeto de decreto legislativo. Nós só estamos pedindo para deixar tramitar a emenda com esse compromisso. Terminado, à sanção, não pode ser diferente: vai ter um novo decreto, limitando ao que o nosso Relator aqui apresentou e o que nós estamos votando. Seria nessas condições, Pauderney.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Pauderney Avelino, em seguida o Deputado Júlio Lopes.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente, é óbvio que esta é uma matéria extremamente relevante e complexa. E não seria esse prazo que nós tivemos aí, em torno de três horas, para fazer uma análise, mesmo porque nós não ficamos por conta só do relatório do Senador Tasso Jereissati. Óbvio que nós – saí daqui, fui para a Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, onde temos uma pauta extensa lá às quartas-feiras. Tão extensa que agora, só às quartas, não conseguimos mais votar, Deputado Benito

Gama, V. Ex^a, Deputado Côrte Real também, e passamos a votar também às quintas-feiras pela manhã. Então, entendendo – e não vou tecer aqui nenhum comentário sobre o mérito da questão, não me sinto à vontade, apesar de ter tido algumas informações de que o Senador Tasso Jereissati melhorou o texto da medida provisória original, dando mais segurança jurídica, melhorando em termos para o contribuinte, resguardando em algumas questões o contribuinte, e, em razão disso e pelo compromisso assumido aqui pelo Líder do Governo, nós não vamos criar obstáculo para que se vote dentro daquele compromisso que foi feito aqui pelo Líder do Governo, de que alguma matéria que venhamos a identificar no percurso...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Que não traz insegurança jurídica...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Exatamente. Dentro do contexto da segurança jurídica, nós nos ressalvamos o direito de cobrar o compromisso aqui assumido nesse trâmite entre a Comissão e o plenário da Câmara dos Deputados, de corrigir no plenário da Câmara dos Deputados. Estou fazendo isso como sinal de boa vontade, em razão da exiguidade do tempo e também em razão da importância que o tema traz.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Muito obrigado, Deputado Pauderney Avelino.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Só para reafirmar, é exatamente esse, Sr. Relator, os termos do compromisso que estamos trabalhando em atenção ao excelente trabalho feito pelo Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Muito obrigado. Poderia dar uma palavra?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Deixe-me colocar algumas coisas.

Em relação à segurança jurídica, gostaria de colocar que esse projeto é dividido em três blocos. O primeiro bloco é o do Prorelit, que havia um empecilho, uma dificuldade de ordem prática. Qualquer tipo de modificação no Prorelit, que eu pessoalmente acho o projeto bom, a parte do Prorelit boa para os empresários, para o Governo e para o contribuinte. Mas poderia ter alguma coisa aqui e ali que poderia ser melhorada. No entanto, tínhamos o empecilho de ordem de prática de que qualquer modificação levaria à perda do prazo, o que seria fundamental para arrecadação neste ano, e todos sabemos da situação dramática em que se encontra a questão fiscal deste ano e a probabilidade de um déficit único na história do Brasil, que está para acontecer. Então, qualquer adiamento que provocasse uma perda de receita neste exercício, consideramos fundamental para o nosso País.

Acho que a segunda, acho que a preocupação principal que foi colocada aqui por V. Ex^a do planejamento tributário, tivemos o cuidado, nestes dias, e por causa disso reconheço atrasamos um pouco o relatório do projeto, de novo com a paciência e a leniência do nosso Presidente, Deputado Gabriel Guimarães, de consultar os maiores tributaristas deste País e praticamente fizemos outra redação deste bloco. Todos os pontos considerados vulneráveis e de V. Ex^a mesmo, três itens foram acolhidos, três emendas foram acolhidas dentro desse processo foram colocadas, não sei, dependendo, todo mundo tem premência de hora, se seria o caso de eu reler aqui, pergunto ao Presidente e aos senhores, a nova redação. Acabou-se a multa, retiramos a multa, colocamos um prazo para resposta da Receita, colocamos a parte facultativa e não obrigatória, motivação dos autos pela Receita, que terá de explicar por que não aceitou e por que aceitou, com explicação, direito do contribuinte de se manifestar. Então, elencamos aqui toda uma plêiade de...E mais...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Ou seja, o que estiver dentro de questões legais ou que for um planejamento dentro da lei, que não foi lesão fiscal, e aí concordo com V. Ex^a, está garantido?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Está garantido.

Conseguimos fazer isso inclusive com muita conversa, todos que têm experiência com a Receita Federal sabem que é difícil ter um acordo com a Receita Federal, mostrando que não iria passar e não teria condições, nem eu mesmo, de colocar, se não tivessem aquelas condições. Portanto, conseguimos com acordo.

Outro ponto que preocupou foi o do terceiro bloco, a questão das taxas, que eram a preocupação principalmente do Deputado Júlio Lopes. O que colocamos? Estou dizendo da sua preocupação com a questão das taxas do terceiro bloco, que insistimos, o Senador Pimentel ficou de entrar em contato com a Receita Federal para ter uma palavra final de acordo ou não, mas a nossa visão foi diferente da Receita, mas eles não foram radicais em dizer não, ficaram de estudar. E o Senador Pimentel, com sua habilidade ficou de negociar com a Receita esse acordo, que foi limitar a 50% todo o reajuste acumulado, diante das taxas, ficando, assim, impedido de acontecer o que já aconteceu e obrigando que houvesse uma restituição dos valores já pagos, eventualmente, durante o período de vigência da medida provisória.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Nobre relator, tive a preocupação de conversar com o Secretário Executivo da Fazenda, que está em exercício de Ministro da Fazenda, porque o Ministro Levy está no exterior; conversei com o nosso Secretário da Receita Federal, Dr. Rachid, que estava em São Paulo, por telefone; e conversei com a Casa Civil, dizendo a eles que você tem o ótimo e tem o bom. Toda vez que você persegue o óti-

mo, você perde tudo. Então, foi com uma leitura muito dura, para ser franco com o senhor, e é nesses termos que estamos assumindo aqui os acordos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Deputado Júlio Lopes.

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – Presidente Deputado Gabriel Guimarães, ilustre Senador Tasso Jereissati, eminente Senador Pimentel, quero apenas colocar que a Associação das Empresas de Crédito e Poupança acabou de me pedir, mais uma vez, as empresas financeiras me pediram, mais uma vez, para pedir vista.

Eu estava falando com o Senador, ao telefone, conversei longamente com o Sindusfarma, com todas as indústrias farmacêuticas, Senador, Presidente. Na realidade, o que aconteceu com esse processo aqui: na MP 685, em seu art. 14, o Governo cometeu uma inconstitucionalidade flagrante, qual seja, não ter discriminado o período nem o percentual de correção. O Governo aumentou as alíquotas, não a base de cálculo, e o fez em valores correspondentes a 200%, 254%. Essa ilegalidade, essa inconstitucionalidade se confirma tanto no decreto, que, também, Senador, não diz a periodicidade nem fala o percentual, portanto, também é ilegal, quanto nas portarias, que se revestem igualmente de ilegalidade, em função de que as portarias também não se referem...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Só para esclarecer, na nossa redação, colocamos que a periodicidade tem que ser, no mínimo, de um ano.

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – Mas eu queria, inclusive, argumentar com V. Exª que, dessa forma como V. Exª colocou aqui também, exatamente nesse assunto, eu não acho, Senador, com todo o respeito a V. Exª, que possamos autorizar, como está escrito aqui, o Poder Executivo a proceder às correções monetárias anuais, conforme está dito aqui, porque, assim o órgão fica autorizado a fazer um aumento automaticamente, e isso tem que nos ser submetido, Senador. Acho que a gente pode até discutir isso na Câmara, como está me solicitando aqui o Senador Pimentel, mas a correção... Porque partimos de um pressuposto de uma alíquota já majorada. Não sei se o senhor está me entendendo, em que pese que o senhor esteja propondo apenas 50% de aumento, é talvez um pouco complexo para o pessoal da audiência entender: eles aumentaram as taxas das indústrias farmacêuticas, em todas as agências, em mais de 200%. Quando V. Exª bota 50%, dá 100%. O senhor aumentou a alíquota em 100%. A indústria farmacêutica, como um todo, anexa aqui, no pedido de liminar que está fazendo, ao Superior Tribunal de Justiça, para invalidar e derrubar a medida do Governo, mostra, por cálculos, que a correção dos remédios, no Brasil, no período compreendido, foi de 93%, Senador. Portanto, inferior à base de cálculo de 100%, que V. Exª propõe. Se nós partirmos dos 100% para autorizá-los, sistematicamente, no período de um ano, a fazer uma correção automática, mais uma vez estamos autorizando o Poder Executivo a proceder irregularmente. Então, como tenho um respeito enorme pelo Senador Pimentel e como acho que é importante a gente contribuir...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Além de indexar mais um item da...

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – Exatamente, além de ser flagrante a indexação do processo. Então, o que não devemos fazer é fazer essa indexação, não devemos autorizá-los a proceder a esse aumento, que é superior a 100%, mas estou de pleno acordo com V. Exª. Inclusive, quero parabenizá-lo por ter proposto os 50%, que é um avanço enorme. Conversei, inclusive, Pimentel, com toda a indústria farmacêutica e com as farmácias. Eles estão dispostos, o Governo mantendo o acordo, respeitando o acordo, a retirar as ações judiciais já impetradas, que visam derrubar a vigência da MP.

O que peço é que realmente possamos discutir novamente a redação desse artigo e que possamos, então, de fato, acertar essa questão na Câmara, como propõe S. Exª, aqui, o Senador Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Vamos fazer a supressão desses itens, o ajuste de redação na Câmara com esse compromisso, até porque o nosso Senador Tasso Jereissati, Relator, definiu até 2015. Há o princípio da anualidade, que eu acho importante. E essa outra parte nós discutiríamos na Câmara.

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – Parabenizo V. Exª pela...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE) – Eu só quero lembrar que, em todas essas questões, nós tivemos o cuidado de discutir muito com o Governo, principalmente com o Ministério da Fazenda e a Receita, para que chegássemos a algum tipo de acordo. Esses 50% – na anualidade, etc. – não foram o acordo, mas foi o mais perto a que chegamos.

Por que a preocupação de um acordo? Porque V. Exª sabe melhor do que eu que o Governo tem o direito de veto. A minha preocupação é que tivéssemos, durante a negociação, a segurança de que isso que nós estávamos escrevendo não seria vetado também. Quero só lembrar isso.

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – Quero só mais uma vez cumprimentar a excelência do seu trabalho, porque, de fato, eu mesmo não acreditava que o Governo fosse aceitar. Agora, acho que foi prudente porque essas medidas e esses recursos judiciais, certamente, por fundamentação verdadeira, iriam derrubar o proce-

dimento e a cobrança da medida provisória por flagrante ilegalidade. Então, parabênizo V. Exª e lhe agradeço por ter conseguido aquiescer, nas nossas medidas, os pontos relativos às casas de benemerência.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Tasso Jereissati.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM. *Fora do microfone.*) – Voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Guimarães. PT - MG) – Registrado o voto contrário do Deputado Pauderney Avelino, está aprovado o relatório, que passa a construir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação das Atas da presente reunião e da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas as Atas, elas serão encaminhadas à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 21 minutos, suspensa às 11 horas e 10 minutos, reaberta às 14 horas e 40 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 04 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 687, DE 2015, PUBLICADA EM 18 DE AGOSTO DE 2015, QUE “ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DISPOR SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - CONDECINE, E A LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA DISPOR SOBRE AS TAXAS PROCESSUAIS SOBRE OS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAR MONETARIAMENTE O VALOR DAS TAXAS E DOS PREÇOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981.”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 9H, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às nove horas e vinte e quatro minutos do dia primeiro de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Hélio José, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 687, de 2015, com a presença dos Senadores José Pimentel, e Vanessa Grazziotin; e dos Deputados Cristiane Brasil, Celso Jacob, Manoel Junior, Ságuas Moraes, Giuseppe Vecchi, Afonso Motta, Otavio Leite, e Paulo Magalhães. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião destinada à realização de Audiência Pública. O Presidente convida para assento à Mesa e exposição os seguintes participantes: Maurício Hirata - Secretário-Executivo da Agência Nacional do Cinema – ANCINE; Luiz Alberto Esteves - Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; Mariana Barbosa Cirne - Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Ao término das exposições, o Senhor Presidente dá início à fase de interpelações parlamentares, bem como às réplicas e tréplicas dos convidados. A Presidência concede a palavra para o relator da Matéria, Deputado Afonso Motta, para suas considerações. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Celso Jacob e Deputado Otavio Leite. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dez horas e quarenta e três minutos, lavrando eu, Tiago Torres de Lima Brum, Secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Hélio José, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador HÉLIO JOSÉ
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Pessoal, quero dar um bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 687, de 2015.

A presente reunião destina-se à realização de uma audiência pública para debater a matéria.

De acordo com o art. 94, §§2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Presidência adotará as seguintes normas:

O convidado fará a sua exposição por dez minutos. Em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Srs. Parlamentares inscritos.

A palavra aos Srs. Parlamentares será concedida na ordem de inscrição.

Eu queria, primeiro, agradecer ao Afonso Motta, nosso Relator, que é um Parlamentar atuante do nosso Rio Grande do Sul, e a todos os presentes aqui: ao nosso querido Senador Pimentel, aos nossos queridos Deputados, ao público aqui presente, às assessorias...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Só para ajudar, o nosso Deputado, a quem sempre chamo de Arum, Celso Jacó, está chegando, com o Manuel Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Eu gostaria que vocês da assessoria me preparassem os nomes de todos os Parlamentares que estivessem presentes.

Vamos passar a chamar aqui os convidados para compor a nossa Mesa, neste primeiro debate a respeito dessa importante medida provisória, que prevê a discussão das taxas do Ibama, da Ancine, do Condecine, do Cade, desses assuntos importantes, para que todos possam estar bem informados sobre o assunto dessa importante medida provisória.

Eu queria convidar, para compor a Mesa, o Maurício Hirata, Secretário-Executivo da Agência Nacional do Cinema (Ancine), agradecendo-lhe pela presença. *(Palmas.)*

Eu queria convidar o Sr. Luiz Alberto Esteves, Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Luiz Alberto, obrigado. *(Palmas.)*

Eu queria convidar a Mariana Barbosa Cirne, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). *(Palmas.)*

Ainda bem, Mariana, que existe você, uma mulher, nesta Mesa.

Antes de iniciar os trabalhos, eu queria passar a palavra ao nosso querido Relator, o nosso Deputado Afonso Motta, para tecer algumas palavras.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Eu queria cumprimentá-lo e agradecer-lhe, Presidente, Senador Hélio José.

É uma honra estar nesta Mesa com a representação das entidades que têm esse interesse prioritário – Luiz, Maurício, Mariana –, bem como com os Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, que vêm contribuir conosco nessa medida provisória.

Por ofício e pela forma como tenho desempenhado meu mandato, eu acolhi a responsabilidade dessa relatoria pensando que essencialmente nós temos assim a pretensão de avaliar o processo de correção das taxas que aqui se destinam essencialmente ao Cade, Ibama e Condecine, e à questão autorizativa.

Desde o primeiro momento, acho que é um debate importante que tem acontecido, nas Casas do Congresso Nacional, o fato de que, por meio da medida provisória, há aquela deliberação no sentido de que, a partir de agora, a autorização permitiria, sempre que fosse necessário, a correção dessas taxas.

Não antecipando o meu posicionamento, entendo que, em que pese compreendermos que sempre uma medida provisória é um ato de império, ela possibilita que a gente desenvolva algumas construções que possam fazer sentido e até algumas outras necessárias, que não têm muito sentido, mas que possam ser importantes no momento da regulação parlamentar.

Mas eu quero permanecer assim, com esse propósito de me ater essencialmente a essas questões, respeitando já o conjunto de emendas que foram apresentadas, que foi um conjunto de emendas expressivo, mas efetivamente me ater...

E há uma inclinação de buscar também uma construção que não permita que essa questão autorizativa seja algo que fique como se a gente não possa mais dispor do tema pelo arbítrio, no bom sentido, do Governo, seja qual for o governo. Então é com esse propósito, com esse espírito que nós vamos receber todos.

Como entendo que também, partindo dessa referência, há certa simplicidade do tema – está certo? –, eu tenho provocado bastante o Senador no sentido de que é daquelas medidas provisórias que nós podemos ter celeridade, nós podemos agilizar, podemos dispensar tudo aquilo, ainda mais numa hora de grande desafio político e institucional como estamos vivendo neste momento no País, para concluirmos o quanto antes o nosso trabalho e levarmos ao Plenário a decisão.

Então, agradeço muito desde já, e vamos trabalhar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Quero agradecer o nosso querido Relator, nosso Deputado Afonso Motta, uma pessoa experiente, capacitada. E realmente é uma alegria muito grande estar trabalhando com V. Ex^a, não é?

Quero agradecer nossos Deputados Celso Jacob, Manoel Junior, Sérgio Moraes, Paulo Magalhães, Ságuas Moraes, que é do Mato Grosso, do meu querido PT, por 32 anos convivemos juntos na luta e estamos juntos ainda na batalha.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Está certo. Pois é, está vendo só?

Nosso querido Afonso Motta, que já falei, que é do nosso PDT do Rio Grande do Sul, e o Giuseppe Vecchi. Então, Giuseppe, seja bem-vindo.

De fato, o nosso eminente Relator tem razão. Eu acho que a crise e a discussão toda que nós estamos superando, com muita propriedade, muita dificuldade, exige celeridade mesmo. Mas, por outro lado, como ele, que é uma pessoa democrática, e nós aqui estávamos fazendo; e fomos procurados por várias pessoas do setor ligado ao cinema, ligado ao Ibama e ligado ao próprio Cade, solicitando que façamos algumas audiências mais abertas, para que o setor se coloque, não é? Nós estamos dialogando – vamos ver como flui hoje aqui – no sentido de propiciar um rito célere, mas que garanta a oportunidade para que o setor possa também se manifestar. Estamos dialogando aqui no sentido de organizar uma audiência com o setor cultural, organizar uma com o setor econômico e uma com o setor do Ibama, do meio ambiente, e fecharmos o trabalho.

Tivemos uma série de apresentações de propostas de emenda. O Relator está analisando cuidadosamente uma, e com certeza apresentará um relatório de uma forma mais tranquila e a melhor discutida possível. Mas vamos ouvir primeiro aqui, não é, meu querido Relator? E tentaremos, nas terças e quintas, ver se é possível, com nossa Bancada Parlamentar, resumir o mais rápido possível, talvez em duas semanas, fazer duas audiên-

cias numa semana e duas na outra, e podemos conseguir dar fim a uma discussão tranquila, se for o caso. Acho que talvez possamos pensar nessa proposta. O que o senhor acha, Afonso? Tranquilo?

Eu queria submeter então essa proposta aos nossos Parlamentares aqui, antes de começar os trabalhos. Então como é que seria? Nós teríamos esta hoje ouvindo os órgãos, as entidades; na semana que vem, organizaríamos duas, uma para um setor, e outra para outro setor, uma na terça e uma na quinta. Às quintas permaneceria este horário. Como terça é um dia difícil demais para nós, Senadores da República, este horário para nós fica muito complicado. Eu precisaria ver com S. Ex^{as}, os Srs. Deputados, qual horário seria mais conveniente para nós fazermos na terça, em que horário da tarde nós poderíamos fazer. Se possível, duas da tarde.

Fale, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – A próxima terça-feira tem uma particularidade, deverá haver sessão do Congresso Nacional a partir das 9h30, dependendo de entendimentos, mas, a princípio, seria a partir de 9h30. Então, se nós colocássemos na parte da manhã, não teria qualquer choque. Ou, se nós colocássemos no final do dia, mas aí tem a Ordem do Dia na Câmara, em que o nosso Relator estará presente. Nesta terça-feira, excepcionalmente, a gente colocaria na parte da manhã para não ter choque com o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Se V. Ex^{as}. não tiverem nada contra, acho que é uma proposta bastante boa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Dez da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Dez da manhã é a sua proposta, Senador?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Porque às 9h é hora de tirar leite. (*Risos.*)

Na quinta-feira, nós poderíamos colocar às 9 horas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Então, a proposta seria uma na terça-feira, às 10h da manhã, outra na quinta-feira, às 9 horas. Na outra terça-feira uma reunião às 14 horas e na outra quinta-feira às 9h, para o nosso nobre Relator apresentar o relatório. Tudo bem, pessoal?

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os colegas que concordam com essa proposta fiquem como estão. (*Pausa.*)

Aprovada a proposta. Vamos trabalhar com esse calendário, então.

Iniciando os trabalhos, como as mulheres têm preferência, eu gostaria de saber da nossa querida Mariana Barbosa Cirne, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), se ela tem preferência, se prefere falar primeiro ou por último. Você tem a preferência.

Então, vamos passar a palavra ao Maurício Hirata, Secretário-Executivo da Agência Nacional do Cinema (Ancine).

O SR. MAURÍCIO HIRATA – Bom dia a todos. Sr. Presidente, Senador Hélio José; Srs. Senadores.

Obrigado pela oportunidade de vir aqui explanar um pouco sobre a Condecine, esse tributo que é fundamental na estruturação do setor audiovisual brasileiro, atualmente. Vou tentar ser breve, dando um panorama geral do que é e qual o papel da Condecine para o setor audiovisual.

Pode passar, por favor.

A Condecine é uma Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, uma CIDE, cuja finalidade, originalmente, era o financiamento da atividade estatal de regulação e o fomento ao audiovisual brasileiro. É importante destacar que a Condecine existia desde antes da edição da Medida Provisória 2.228/1, na qual ela está baseada, ela existia com outra estrutura jurídica, mas já servia à finalidade de financiamento do setor audiovisual. Por que a Condecine foi criada?

Pode passar, por favor.

Ela tem receita vinculada, uma finalidade específica, que é a intervenção na cadeia econômica do audiovisual, principalmente, fundamentalmente, o incentivo à indústria audiovisual nacional. O produto da arrecadação da Condecine é destinado ao Fundo Nacional de Cultura, numa programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, cuja função é financiar a produção audiovisual brasileira. É importante destacar que, até 2006, parte da arrecadação era destinada ao orçamento da Ancine, mas, desde 2006, isso não acontece mais, a arrecadação é integralmente destinada à produção audiovisual brasileira e ao fomento do setor audiovisual como um todo, inclusive à cadeia de exibição e à distribuição de obras audiovisuais.

Pode passar.

A medida provisória incide principalmente sobre dois tipos, digamos assim, de Condecine, uma Condecine que a gente apelida de Condecine Título, uma alíquota específica, é um valor fixo cobrado por cada obra audiovisual veiculada, produzida, licenciada e distribuída em território brasileiro para cada segmento de mercado, como tevê paga, tevê aberta, sala de exibição de vídeo doméstico a que for destinada a vídeo au-

diovisual. Existe uma segunda Condecine, que a gente apelida de Condecine Telecomunicações, que tem um valor fixo e é cobrada pela prestação de serviços de telecomunicações através de meios que possam efetiva ou potencialmente distribuir conteúdo audiovisual.

Pode passar.

Como essa incidência poderia ser bastante, digamos assim, injusta, se aplicada igualmente a todos os setores, existem medidas, reduções de Condecine e isenções que protegem os setores mais frágeis, principalmente as obras audiovisuais de menor aporte econômico e as obras audiovisuais nacionais. Então, está em vigor uma redução a 20% do valor da Condecine para obras não publicitárias brasileiras, que pagam apenas 20% do valor que é pago pelas obras estrangeiras.

É uma medida relevante na proteção da indústria nacional. As obras audiovisuais que são destinadas às salas de exibição com até seis cópias, ou seja, as obras que têm pequena distribuição – não são obras que chamamos de *blockbusters*, que têm uma distribuição muito grande –, um poder econômico menor e, portanto, pagam menor Condecine.

As obras destinadas à radiodifusão com produção realizada há mais de 20 anos do registro na Ancine, ou seja, as obras audiovisuais que são antigas e que vão para televisão aberta também têm uma redução bastante expressiva de Condecine, porque entendemos que o potencial econômico dessas obras já se exauriu após 20 anos.

Uma redução que foi introduzida nesta medida provisória, temos que ressaltar que é bastante importante, são as obras destinadas à radiodifusão e à TV paga, quando previamente exploradas com até seis cópias em salas de exibição ou quando previamente exibidas em mostras ou festivais, ou seja, são justamente aquelas obras que têm pequeno potencial comercial, para as quais propusemos a redução da Condecine para que possam alcançar um maior público, através da TV paga e da radiodifusão, pagando um valor reduzido. Elas tinham dificuldade de acessar especialmente a radiodifusão pública por causa do impacto da Condecine que tornava, às vezes, proibitivo que essas obras que tinham pouco apelo comercial fossem veiculadas nesse setor.

Pode passar.

Também temos uma redução em vigor a 10% do valor da Condecine para as obras publicitárias brasileiras realizadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com custo não superior a 10 mil, justamente para incentivar as pequenas produtoras publicitárias e os pequenos negócios brasileiros que divulgam suas mercadorias sem um valor de investimento alto publicitário, que também tem um valor bastante significativo de redução.

Temos algumas isenções. As obras exibidas exclusivamente em mostras e festivais, desde que previamente autorizadas pela Ancine, também são isentas, ou seja, as obras que são exibidas gratuitamente, que não têm valor comercial. As obras jornalísticas e eventos esportivos, uma questão de liberdade de expressão e também não há cobrança de tributo.

Pode passar.

As chamadas publicitárias de obras audiovisuais feitas na TV paga, na TV aberta, em salas de exibição, em vídeos domésticos, as obras audiovisuais brasileiras exportadas e a programação brasileira transmitida para o exterior também são isentas de tributo. As obras brasileiras produzidas pelas empresas de radiodifusão para exibição nos seus próprios canais de televisão também são isentos de tributo. As obras publicitárias de caráter beneficente, filantrópico, e a propaganda política também são isentas.

As obras incluídas em programação internacional quanto da Condecine que incide sobre a TV paga. Programação internacional é a programação internacional de TV paga que também é isenta. E as obras audiovisuais produzidas pela Anatel, pelas Forças Armadas, pela Polícia Federal, pelas Polícias Militares, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militares são principalmente as obras publicitárias que divulgam os serviços dessas entidades, e também são isentas.

É importante dizer que as alíquotas da Condecine título e da Condecine tele são datadas, ou seja, são determinadas em lei e algumas delas foram criadas há mais de 15 anos, ou seja, nunca tendo sido reajustadas desde então. Algumas delas têm uma defasagem muito grande. Algumas foram criadas em setembro de 2001, outras em maio de 2002, algumas em setembro de 2011, especialmente a Condecine telecomunicações, que foi criada pela Lei nº 12.485, e em março de 2012, algumas alíquotas de Condecine sofreram correção, especialmente em algumas alíquotas publicitárias. Desde então, nunca foram reajustadas.

A última questão: por que fazer atualização monetária? Obviamente, com a passagem do tempo, os desencontros entre valor nominal da moeda e seu valor real não devem ser ignorados na esfera tributária, ou seja, existe uma defasagem no valor do tributo, que obviamente incide na sua capacidade de intervir no domínio econômico, de criar uma diferenciação favorável às obras brasileiras e às obras de pequena veiculação em relação às obras de grande porte.

Além disso, é claro, os recursos da Condecine são fundamentais para o fundo do setor audiovisual e para o financiamento da atividade audiovisual e, portanto, sua defasagem também cria uma dificuldade, diminui a arrecadação e, portanto, diminui a capacidade do Estado de investir na produção audiovisual brasileira, no setor audiovisual como um todo, na exibição, na distribuição das obras audiovisuais brasileiras.

Enfim, era essa a minha apresentação. Quero agradecer de novo a todos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Gostaria de agradecer pela celeridade do Maurício Hirata, pela economia de tempo.

Vamos passar agora para o nosso querido Luiz Alberto Esteves, Economista-Chefe do Cade.

O SR. LUIZ ALBERTO ESTEVES – Bom dia a todos.

Exm^{os} Srs. Parlamentares, Sr. Presidente, Sr. Relator, eu trouxe uma apresentação. Vai ser uma apresentação breve. Apresento um sumário dela no começo.

Pode passar, por gentileza.

Vou falar um pouco da motivação. Vou fazer a majoração da taxa, explicar a fonte de receita do Cade, as aplicações, o problema dessa defasagem monetária, a trajetória das receitas que temos enfrentado, quais foram os critérios que discutimos internamente no Cade, para pensar nessa majoração, nessa magnitude de valor.

Vou falar um pouco sobre como isso endereça o problema de previsão orçamentária e ir para breves conclusões.

Pode passar, por gentileza.

Basicamente, a motivação é a redação da lei, da nova Lei da Concorrência, a Lei nº 12.529, que é de novembro de 2011 e que estabelece as taxas processuais de submissão de atos de concentração, ou seja, aquelas taxas que as empresas recolhem para fazer a solicitação das fusões e aquisições, sendo no valor nominal de R\$45 mil.

Essa lei é de 2011, e esse valor começa a vigorar em 2012. Mas esse valor de R\$45 mil permanece o mesmo, não é atualizado desde janeiro de 2001. Então, desde janeiro de 2001, as empresas recolhem a mesma taxa em valores nominais, igual a R\$45 mil, no caso dos atos de concentração.

E, a partir da lei, há esses R\$15 mil das consultas. Mas a consulta só foi regulamentada a partir de 2011, então, não há defasagem.

Pode passar para o próximo, por gentileza.

O Cade basicamente opera em dois grandes ramos: as análises de fusões e aquisições e as condutas, que são os cartéis, as condutas unilaterais.

Então, o que acontece é que, nesse gráfico, essa linha azul é a linha de recolhimento de recursos provenientes de multas em cartel ou acordos de leniência. Mas esses valores não são revertidos para o Cade, são revertidos para o FDD, que é o Fundo de Direitos Difusos.

Então, se a gente olhar, de 2001 até hoje, não houve... A taxa... Nos atos de concentração cujo recolhimento é aquela arrecadação da linha vermelha, ela está constante. E é claro que como vocês suportaram até hoje sem uma atualização... De fato, se tinha um orçamento mais tranquilo em que foi possível fazer um conjunto de investimentos principalmente de inteligência e preparação de pessoal, para que pudesse haver esse efeito que a gente verifica hoje na arrecadação de multas.

Ou seja, o Cade hoje é um órgão muito mais efetivo no combate a cartéis, mas, na questão de orçamento, esse valor recolhido desse esforço de detecção de cartéis acaba sendo revertido para outros fatos, não para o Cade. Então, a gente tem esse ponto.

De qualquer maneira, a gente mostra que o Cade, de alguma maneira, com um orçamento constante, tem sido bastante efetivo na missão dele de detecção e punimento dos cartéis.

Pode passar para o próximo, por gentileza.

O que acontece basicamente, hoje, é que o Cade, para poder ter uma operação básica, que são os níveis básicos de investimento em inteligência... Diárias e passagens consomem muitos recursos, porque grande parte dessas diárias é para o pessoal poder fazer busca e apreensão de documentos, que são provas diretas, que depois vão embasar todo o processo de conduta, no caso dos cartéis.

Com a taxa, hoje o Cade está tendo dificuldade de lidar com o básico, de operar minimamente, fazendo o investimento mínimo que deve fazer para funcionar, que são os contratos vigentes e os projetos do plano estratégico.

Pode passar para o próximo, por gentileza.

O valor atual, então... O problema da defasagem é que o valor atual não é corrigido desde 2001, embora no Cade tenha sido feita uma discussão no sentido de que a atualização monetária não é o ideal para se pensar, para fazer um reajuste de taxa.

Talvez não olhar para o passado, mas olhar para o futuro. Basicamente o que a gente tem no futuro, quais são os investimentos, quais são os requerimentos em termos de preparação de pessoal, aquisição de *software*, trabalhar com inteligência, qual o orçamento necessário?

A gente pensou numa atualização muito mais olhando para uma lógica de fluxo de caixa, ou seja, o que a gente precisa de investimento para o futuro para fazer o órgão funcionar cada vez melhor do que olhar, na realidade, para o passado. Embora seja importante uma reparação nominal, mas foi muito mais a lógica de olhar para frente.

Pode passar, por gentileza.

A gente teve duas situações. Como a nossa receita só provém basicamente das taxas de atos de concentração, não teve só problema de a taxa permanecer em valores nominais a mesma desde 2001. A gente teve algumas revisões de marco legal, porque elas mudaram, inclusive, a quantidade de atos de concentração que devem ser submetidos ao Cade.

Em 2012, teve uma portaria interministerial que elevou de 400 mil para 750 mil o faturamento mínimo necessário, o patamar mínimo necessário de faturamento bruto anual para as empresas submeterem alguma aprovação para o Cade. Então, quase dobrou o valor. Ou seja, aquelas empresas que antes tinham faturamento anual de 500, 600, deixaram de fazer. Então reduziu a quantidade de atos de concentração submetidos.

Adicionalmente, a lei de 2011 trouxe alguns dispositivos que geraram alguma incerteza jurídica que a gente precisou de alguma maneira sanear. Então, houve duas normas infralegais ali no Cade. Uma foi a que basicamente o Cade considera grupo econômico. A outra que o Cade considera que deve ser um acordo entre empresas, ou alguns contratos específicos que devam ou não ser submetidos.

Essas duas normas infralegais reduziram de 450 para 350 atos de concentração. Ou seja, quase 25% dos atos de concentração que antes eram submetidos por uma questão de insegurança jurídica, que nem deveriam ser, já não são. Então a gente teve uma redução muito grande do quanto de atos de concentração submetidos e com valor nominal basicamente constante. Ou seja, a receita realmente lá tem despencado.

Pode passar, por gentileza.

Aqui dá uma ideia mais ou menos do quanto a receita tem caído. Em 2010 foi o topo, teve 700 atos de concentração. Então, 2013, 2014 e 2015 vão ficar entre 350 e 400, mais ou menos parecido com isso. Ou seja, foi uma queda bastante expressiva da receita. É claro que as receitas também dependem muito do ciclo econômico. Se você entra numa crise muito elevada, diminui a atividade econômica. Fica mais difícil submeter atos de concentração porque não tem recurso para comprar ativo.

Pode passar, por gentileza.

Quais foram os critérios discutidos lá? Passou de 45 mil para 85 mil. A medida provisória faz essa majoração.

Se fôssemos considerar a atualização monetária pelo IPCA de janeiro de 2000 até hoje, a gente chegaria a... Hoje a reposição nominal seria alguma taxa de 115 mil.

Outra ótica, manter esse orçamento de 25 milhões blindado por uma inflação 4,5, estou imaginando se a inflação ficar no centro da meta nos próximos dez anos, levaria alguma coisa para 90 mil. Atualizar a relação do faturamento. Quando teve aquela mudança que passou de 450 mil para 700 mil o mínimo para submissão ficaria nos 85 mil.

Então foram vários valores que serviram de parâmetro. A gente também deu uma olhada, uma comparação com as taxas cobradas em outras autoridades antitrustes do mundo e a gente buscou muito mais foco nos projetos que temos pela frente.

Pode passar, por gentileza.

Com esse valor de 85 mil, a nossa previsão de receita é aproximadamente 30 milhões. Atualmente, para a gente fazer o básico, seriam 24 milhões, só que você teria 5,5 milhões para poder fazer investimentos, principalmente em inteligência. A gente está tendo muita dificuldade para conseguir fazer busca e apreensões por falta de recursos.

Então, isso poderia ser uma grande ampliação e, com clareza, o Presidente, Dr. Vinicius, sai no próximo ano, em maio ele deixa o Cade e vem um novo Presidente. E com certeza, com esse orçamento, o novo Presidente vai ter um grau de liberdade para colocar uma agenda bem tranquila para o Cade. Com certeza, nas nossas contas, ele é provavelmente o próximo.

Acho que teremos duas presidências de quatro anos que vão ter relativa tranquilidade. Ou seja, essa taxa, a princípio, não fugindo a inflação muito da meta, conseguiria aguentar um bom período de tempo, mais dois mandatos de Presidente do Cade, sem grandes complicações.

Por gentileza, pode passar para o próximo.

Então, basicamente, as conclusões são essas. Hoje, a gente precisa de 24 milhões, mas isso é só para tocar o básico. São necessários investimentos, os próximos presidentes têm uma agenda muito grande a ser feita. Com certeza, essa nova taxa garante uma tranquilidade bem grande para os próximos presidentes trabalharem.

Na interpretação do Cade, a atualização dos valores das taxas, provavelmente as futuras, não deve ser baseada olhando para trás, mas sim para frente; nos projetos a serem feitos, e não em uma recomposição nominal, porque é algum grau de indexação e a gente fugiu tanto disso.

É basicamente isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço ao Luiz Alberto Esteves pela clareza da exposição e pela objetividade.

E passo para a nossa querida Mariana Barbosa Cirne, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que nos dará o ar da sua graça.

A SRª MARIANA BARBOSA CIRNE – Bom dia. Primeiramente, eu gostaria de cumprimentar o Presidente, o Relator e dos demais Parlamentares presentes.

Deixei por último, na verdade, a minha fala, porque entendo que a questão das taxas e serviços do Ibama é um pouco mais simples até do que a dos que os que me antecederam.

A questão da preocupação com o meio ambiente é uma preocupação compartilhada por todos nós. Acho que em função de a competência ser comum – a preservação do meio ambiente é compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios – isso tem um desdobramento, na verdade, nessa atuação na questão dos serviços e das taxas de fiscalização.

O eixo central aqui é o seguinte: a Política Nacional do Meio Ambiente, que é a lei que estabelece não só o Sisnama, o Sistema Nacional do Meio Ambiente, mas também, vamos dizer, os instrumentos para viabilizar essa política, trouxe literalmente os valores nominais no final da lei.

Então, no anexo em que termina a lei, todos os valores nominais estão fixados desde 2000, nesse mesmo patamar, sem qualquer tipo de atualização monetária.

Então, percebam que temos um crescimento – que não pode ser ignorado por ninguém – a respeito das atuações que nós, que trabalhamos com o meio ambiente, temos. Se levar em consideração a atuação do Ibama, que é a autarquia a qual, como Procuradora, eu represento, temos uma atuação que é visível não só no Fantástico, mas na mídia, na verdade. Uma fiscalização e atuação que custa, que tem, de fato, um incremento muito alto – há utilização de helicópteros, passagens. Então, há a atuação, como fiscalização, que é importante, e temos uma atuação de qualidade ambiental, de reflorestamento, de atuação na fauna e na flora. E temos também uma preocupação muito importante que são os licenciamentos ambientais, uma coisa que é importante para o desenvolvimento sustentável do País. Uma ideia de chegar a um meio termo entre a ideia de preservação, desenvolvimento e questão social. Esse tema é muito caro e muito presente em todas as discussões.

Entendam, na verdade, que os valores dos preços e serviços do Ibama estão definidos no anexo desde 2000, sem qualquer atualização. Esses preços e serviços, na verdade, parecem ser apenas do Ibama, mas não são, por conta do seguinte: existe, na verdade, uma definição dos serviços e existe também uma definição dos valores da TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental). Essa Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, na verdade, tem valores fixos a depender do potencial poluidor e do tamanho da empresa.

Então, vejam que há toda uma preocupação para que se onere quem mais potencialmente polui, considerando o tamanho da empresa. Existe toda uma medição.

Senhores, em 2000 e até a edição da medida provisória, o maior poluidor e a maior empresa pagavam R\$2.250 para a fiscalização do Ibama. Então, a cada três meses ele teria que pagar isso.

E, me desculpem, levando em consideração todo o aparato e toda a preocupação com a questão ambiental, que eu sei que todo o Congresso compartilha conosco, é um dinheiro que, infelizmente, não é suficiente para atuação que é feita, não só pelo Ibama, mas também pelos Estados e Municípios.

Isso porque a TCFA tem uma previsão expressa de uma compensação com as taxas de fiscalização dos Estados. Então, parte desses recursos que está sendo atualizada pela MP será repassada para os Estados. É uma preocupação que não é apenas federal, é uma preocupação que vai, na verdade, impactar também a atuação da fiscalização dos Estados. Então, para os senhores que representam os seus Estados me parece que é muito importante pensar a respeito desse ponto também.

O seguinte, até 2000, a gente tinha um preço previsto para uma licença de operação de um alto empreendimento; os valores eram muito pequenos e não levavam em consideração a complexidade que, hoje em dia, acompanha a fiscalização ambiental.

Para qualquer empreendimento hidrelétrico, por exemplo, que se faça um licenciamento ambiental, a gente tem um custo envolvido, não só de diárias e passagens, fiscalização. Acho que todos estão acompanhando os grandes empreendimentos e as discussões a respeito disso.

Na verdade, a pretensão dessa medida provisória – e eu deixei para falar por último, porque a do Ibama me parece até mais simples do que as outras estruturas – é apenas atualizar monetariamente. Não estamos querendo ampliar os valores, na verdade, rediscutir o custo que envolve uma fiscalização.

Senhores, no caso da fiscalização, por exemplo, envolve um aparato não só de servidores, mas também de helicópteros, passagem. Há toda uma preocupação com a concretização daquelas metas de desmatamento zero, redução.

É uma pauta que está na agenda do dia e que torna-se inviável, ao ponto de cortar algumas operações e algumas atuações que são muito importantes para o Brasil, que é considerado um País verde, que tem um reconhecimento dessa atuação.

Então, o motivo pelo qual a Presidente Marilene Ramos pede que eu venha aqui conversar com os senhores a respeito do TCFA e os serviços do Ibama é para tornar viável a manutenção desse serviços e da atuação que nós temos pela preservação do meio ambiente.

Houve uma redistribuição das competências ambientais, com a Regulamentação de 40, que foi editada, e nós queremos viabilizar não só a atuação no âmbito federal, mas também no âmbito estadual. Então, é uma perspectiva que vai envolver todo esse sistema de meio ambiente, que é formado não só pelo Ibama, mas também por todos os outros agentes do Sisnama.

Então, eu acho que era basicamente isso, eu estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradecemos aqui a nossa Procuradora do Ibama, também pela objetividade, pelo esclarecimento de toda essa questão.

Eu, antes de passar a palavra ao Relator, que é o primeiro aqui inscrito, para poder fazer as suas perguntas, seus esclarecimentos, gostaria que os nossos palestrantes pensassem algumas sugestões para as seguintes audiências públicas que nós teremos. O calendário que eu gostaria de propor, até pela demanda, que nós fizéssemos a primeira com o Ibama ou o Cade.

Dou de novo a preferência para você. Você quer fazer a primeira ou quer fazer a segunda?

A SRª MARIANA BARBOSA CIRNE (*Fora do microfone.*) – Quais são as datas?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Terça e quinta.

A SRª MARIANA BARBOSA CIRNE (*Fora do microfone.*) – Então eu queria a segunda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Tudo bem, o Cade vai ser terça-feira. Então, pensem em quem vocês querem sugerir, eu tenho algumas pessoas que a gente vai sugerir, o nosso Relator e também os Parlamentares irão sugerir, mas eu queria também ouvir a sugestão de vocês, dos setores envolvidos, seria interessante a gente chamar para terça e para...

A SRª MARIANA BARBOSA CIRNE (*Fora do microfone.*) – Eu acabei de olhar aqui, pode ser na terça?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – As mulheres...

A SRª MARIANA BARBOSA CIRNE (*Fora do microfone.*) – Eu estou me valendo do fato de ser a única mulher na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – As mulheres têm preferência nas nossas casas, aqui, em todos os lugares. Então...

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. *Fora do microfone.*) – Só que quem fizer na terça, pela rapidez e imediatividade, tem que colaborar muito para que as pessoas indicadas compareçam.

A SRª MARIANA BARBOSA CIRNE (*Fora do microfone.*) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Então, o Cade ficaria na quinta e, na outra terça, a Ancine. E, na outra quinta, nós apresentaríamos uma proposta de relatório.

Vamos passar aqui para o nosso Relator, para ele fazer as perguntas que achar conveniente, e depois para os nobres Parlamentares.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Eu fiquei muito satisfeito com as apresentações, exatamente porque elas vieram ao encontro daquilo que é o nosso sentimento, ou seja, que realmente a gente possa responder à correção das taxas propostas. As três apresentações tiveram essa preocupação.

Claro que a proposta do Cade tem uma dimensão que não é especificamente corretiva, ela tem um ajuste que talvez, eventualmente... Já falei ao Luiz Alberto que nós poderíamos conversar um pouco mais sobre o tema, que é bastante tranquilo. Eu já havia conversado também com o Presidente da Condecine e ele já tinha me dado o privilégio de fazer uma visita. Eu tinha esse sentimento, que acho que é o sentimento primeiro e mais importante, de que realmente se trata de correção de taxa. Acho que esse é o ponto essencial.

Para contribuir rapidamente com esclarecimentos, eu pergunto se o Luiz Alberto, que é quem, digamos assim, tem um posicionamento, e estamos falando aqui de valores expressivos, se ele poderia aduzir alguma consideração com relação especificamente à correção, que já pudesse, desde já... Um breve esclarecimento.

Com relação às demais apresentações, acho que a pergunta que se impõe... Também entendo que seja... Nós recebemos um conjunto importante de contribuições, sempre... Assim como meu posicionamento é um posicionamento que tem uma visão, em primeiro lugar, de limitação no acolhimento... Vamos olhar todos, vamos respeitar, vamos conversar aqui com os Parlamentares para ver, afinal, o que é importante, faz sentido, para que a gente possa acrescentar... Mas, como isso sempre é uma oportunidade, se ocorre a par da correção das taxas e da questão autorizativa... Claro que teremos... Nas audiências podemos ter essa contribuição, mas, se, desde já, ocorre alguma referência, tanto no campo da Condecine, como do Ibama, como do Cade, que entendam que poderia qualificar a nossa medida provisória.

Então, passo, primeiro para o Luiz Alberto, a questão da correção, e deixo... Acho que seria importante uma manifestação. Não precisa ser agora, mas acho que é importante registrar.

Era isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Eu queria...

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. *Fora do microfone.*) – Fiquei muito satisfeito, Presidente, com as apresentações.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Muito obrigado, Afonso. Eu também fico muito satisfeito de ouvir suas colocações, sempre tão objetivas.

Eu só queria consultar os nobres Parlamentares se a gente faz logo a bateria de perguntas, até por economia processual, e depois eles respondem e fazem as considerações...

O SR. CELSO JACOB (Bloco/PMDB - RJ) – Na realidade, Presidente, eu não vou perguntar, porque as explicações que foram dadas foram satisfatórias.

Só quero comentar que, realmente, a um período muito longo sem correção ninguém sobrevive em lugar algum. Então, não é uma coisa, um assunto polêmico, muito pelo contrário: a questão é a coerência da correção. Acho que as explicações foram bem sucintas e claras, porque o assunto é autoexplicativo: ninguém sobrevive dez anos sem reajuste. Não há muito o que debater. Acho que é ajustar um valor que se suporte.

Acho que as audiências públicas vão somar para vermos se chegamos a valores justos nessa disparidade. Imagine o Ibama, com a fiscalização com um custo altíssimo, receber taxas pequenas. A coisa está muito clara. A Ancine, o Cade... Na realidade, foi muito autoexplicativo, não há muito o que discutir. Discutir, agora, só a forma do ajuste e, também, que não fique tão abrupto para quem está recolhendo. De repente, a gente salta de X para um Y alto demais. A gente pode fazer um escalonamento. O nosso Relator é muito consciente, muito cauteloso nisso; as explicações dele são claras.

Agora, como fazer é que nós vamos... Através do Relator é que vai se dar essa forma. Vamos negociar uma coisa que estava tão defasada que nem tem o que discutir. Agora, como fazer essa taxa atualmente é o que vamos ajustar no relatório final. O nosso Deputado, Afonso Motta, é uma pessoa que está muito consciente disso.

Então, não há muito o que debater, está muito claro isso. É só registrar e parabenizar as explicações. Essas audiências, Presidente, vão somar para que a gente tenha uma consciência, ouvir o outro lado, para que a gente tenha a decisão final. No mais, a condução está perfeita. Parabéns ao Presidente e ao Relator por essa condução. A Comissão, com certeza, ficará satisfeita com o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradecemos ao nosso nobre Deputado, S. Ex^a Celso Jacob, do PMDB do Estado do Rio de Janeiro.

Queríamos saber se o nosso nobre Deputado Otavio Leite quer fazer alguma colaboração.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente, eminente Senador Hélio José, Sr. Relator, Deputado Motta, senhoras e senhores.

Duas ponderações. É evidente que se trata de uma medida provisória simples, com um objetivo muito direto, mas traz no seu bojo uma oportunidade muito fértil para promover algum ajuste em relação, e me refiro, em especial, à questão do financiamento das obras videofonográficas brasileiras. Temos uma legislação que permite que se financie, através de um fundo específico alicerçado, alimentado por uma contribuição. Essa contribuição é que se cogita agora poder ser ajustada monetariamente. Talvez se precisasse fazer uma especificação do quanto é esse monetário, uma indexação clara, em que parâmetro vai ser.

Mas acontece o seguinte: como é na prática. Eu queria entender, aproveitando a presença da Condecine. Apresentei algumas emendas, porque a indústria fonográfica brasileira tem um potencial formidável, mas vive as agruras de um tempo novo, no qual as pessoas, via telefone, saem consumindo as obras fonográficas a seu bel-prazer. Hoje em dia, o CD e o DVD têm um mercado muito mais restrito, com mais dificuldades.

Nós operamos, nesta Casa, ao lado de vários Deputados e Senadores, um grande feito, que foi o advento da Emenda Constitucional nº 77. Conseguimos instituir uma regra, na Constituição, de que a música brasileira produzida no Brasil, ou seja, o fonograma e o videofonograma produzidos no Brasil, por músicos brasileiros, teriam imunidade tributária. Então, essa perspectiva emanada da Constituição, de oferecer oportunidades de facilidades tributárias às obras brasileiras, deve se espalhar, deve inspirar também outras providências.

Muito bem, nada contra termos um fundo alimentado por contribuições. O que a gente precisa verificar é a justiça de se exigir um *quantum* a se pagar para registrar uma obra e pedir esse financiamento, se você vai produzir mil exemplares, dois mil exemplares ou cinquenta mil exemplares. É preciso fazer uma gradação, uma modulação nisso aí, não é justo que seja o mesmo para todos.

A emenda que apresentei é justamente para, no primeiro momento, especificar, dentro da legislação, que é essa que estamos tratando, que há duas alternativas. A certa altura, inclusive, a MP traz isso, é possível que se aplique apenas 20% da contribuição, em determinadas circunstâncias, conforme a que está prevista. Eu queria especificar também que esses 20% poderiam ser até uma tiragem de dois mil exemplares, porque você estimula os menores a produzir mais ainda, no geral. Então, eu queria ouvir um pouco mais como funciona esse sistema de contribuição; se tem ideia de qual foi a arrecadação no ano passado; enfim, o que se pensa em relação a essa gradação, que me parece algo que deva ser instituído nesta oportunidade que a gente tem de promover mais justiça tributária, porque taxa, contribuição são fatores, elementos intrínsecos a um sistema tributário. Em linhas gerais, era essa a introdução que eu queria fazer.

Queria aproveitar também para... porque você tem o Funcine, que é esse fundo de que estávamos falando, que está previsto para se encerrar até 2016. Então, era uma oportunidade para expandir por mais dez anos. Daí deriva uma fonte muito fértil para financiamento de produção de audiovisual no Brasil.

Então, eu queria ouvir um pouco mais do representante da Ancine, como é que funciona e, na prática, o que acha dessa providência, que, na verdade, é fazer justiça na perspectiva de tratar desigualmente os desiguais, e não igualmente os desiguais. Se um vai produzir 50 mil cópias, vai pagar cem; o outro vai produzir mil cópias e vai pagar cem também. Acho isso injusto.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço a S. Ex^a, nosso querido Deputado Otavio Leite, do PSDB do Rio de Janeiro. Realmente, a Constituição prevê isso: os desiguais têm que ser tratados de forma desigual. Não há como tratar de forma igual os desiguais, se não vamos cometer injustiça.

Vamos passar agora, em ordem inversa, não vou dar mais o direito de escolha, é ordem inversa, para a nossa querida representante do Ibama, para fazer suas considerações.

A SR^a MARIANA BARBOSA CIRNE – Na verdade, a nossa pretensão é a atualização das taxas e serviços do Ibama. O TCFA, como eu disse, desde 2000, são 15 anos, mas, atualização monetária, nesse caso, não seria um impacto muito grande, até porque, naquela oportunidade em que os serviços e as taxas foram fixadas, os custos eram bem reduzidos, na verdade. O licenciamento ambiental de um grande empreendimento, uma licença prévia custaria R\$16 mil. Então, desculpem, mas, nesse período, em 2000, a gente tinha uma perspectiva de licenciamento ambiental bem mais reduzida do que a de hoje.

Hoje em dia, os senhores acompanham, todas as questões socioambientais estão dentro do licenciamento ambiental. Então, temos que ter uma preocupação com os impactos na saúde da população, uma avaliação de todas as questões, não só da área envolvida, mas também as questões ambientais; não só ambientais, mas também as interveniências dos participantes dos licenciamentos, os componentes indígenas, os componentes do Iphan, do Ministério da Saúde. Percebam que a atuação demandada em 2000 só cresceu, e os valores, mesmo atualizados monetariamente, não vão representar... É importante, mesmo na atualização da taxa de fiscalização, que era de R\$2.250 para o maior poluidor, com a atualização monetária, não vai ter, de fato, um impacto. Se você considerar que o maior poluidor paga R\$2.250, com a atualização monetária, vai pagar R\$5 mil. Não percebo como isso daria um impacto que não pudesse ser suportado, até porque as demandas, tanto na atuação de fiscalização e qualidade, só cresceram a respeito do meio ambiente.

Então, a gente trabalha, cada vez mais, com demanda crescente, em todas as esferas; a gente faz uma parceria com os Estados e Municípios, para atuar conjuntamente. Acho que há diversas matérias a respeito da atuação proativa da fiscalização do meio ambiente, não só no âmbito federal, mas em parceria. Esses custos são aqueles que viabilizam a manutenção desse importante trabalho e atribuição que nós, do meio ambiente, executamos.

Então, o impacto não me parece que causaria um ônus à sociedade que não pudesse ser suportado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Queremos agradecer e dizer que, com toda a certeza, a gente sabe da importância do trabalho do Ibama. Eu sou servidor do MPOG, do setor de orçamento, prestando serviço no Ministério de Minas e Energia. A gente acompanha todo o licenciamento e o tanto que isso tem impactado no País, os atrasos, as dificuldades e as questões.

Acho que na audiência pública que vamos fazer, com o Ibama, na próxima terça-feira, e com os órgãos envolvidos, a gente deveria debater um realismo tarifário a respeito da questão desse serviço, porque o setor está muito mais preocupado em ter celeridade um cronograma garantido, para que as obras possam acontecer, para que o Ibama possa proteger o nosso meio ambiente, e que tudo possa acontecer a contento, do que valorzinho A ou valorzinho B, certo?

Então, acho que a gente tem que entrar nessa discussão com toda a clareza, porque – né, Afonso? – nós estamos tendo uma oportunidade de contribuir para o País, para que as grandes obras de infraestrutura que têm passado sérios problemas na liberação ambiental possam sair da situação em que se encontram.

Eu queria ouvir de V. S^a se tem alguma sugestão de alguém que queira que a gente convide para a próxima reunião...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Passe ainda hoje para a gente, porque a sua reunião vai ser na próxima terça. A gente tem algumas, mas eu quero ouvir as suas também, e também dos nobres Parlamentares, depois, para a gente poder fechar, tá?

Então, repassando aqui ao nosso representante do Cade, para suas considerações, sugestões, e também a gente acompanha, viu... seu nome? Estão aqui os nomes das pessoas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Viu, Luiz? A gente acompanha a seriedade, o trabalho que vocês fazem, a importância: essa questão da fusão, essa questão da importância de evitar essa situação, onde grupos tomam conta de tudo e fazem uma combinação de preço. Então, a atuação de vocês é fundamental para o nosso País.

A gente precisa que vocês, realmente, tenham condições operacionais de bem fazer o trabalho importante que vocês desempenham. No debate que a gente pretende fazer na próxima quinta-feira, envolvendo e discutindo esse setor, precisamos ouvir todo mundo envolvido de uma forma bem clara, para que a gente tenha aqui a oportunidade de ver o nosso nobre Parlamentar Afonso Motta, nosso Relator, e, junto com vocês e com o setor envolvido, de definir uma situação que dê essa tranquilidade que você nos passou.

Fico feliz, né, Afonso?, pelo relato que você nos traz que, da forma que o Governo encaminhou, na sua visão, dá, pelo menos nesses dois próximos mandatos que vêm aí pela frente, condições operacionais de funcionar a entidade.

Mas, com você a palavra, por favor, Luiz.

O SR. LUIZ ALBERTO ESTEVES – Muito obrigado, Presidente. Eu achei bem interessantes essas duas colocações dos Parlamentares, que eu acho que bem representam um pouco da discussão que a gente teve internamente no Cade. Sem dúvida, uma taxa que, desde 2011, não é atualizada é um fato que não tem muito o que se falar. Eu acho que...

Agora, tem um segundo ponto que o Parlamentar colocou, que é ligar a questão da taxa com a questão da estratégia do órgão. Eu vou falar como o economista Luiz Esteves, e não como Economista-Chefe do Cade, porque a gente não discutiu lá, mas eu sou bastante refratário à ideia de que futuras atualizações sejam baseadas numa ideia de indexação. Eu acho isso bastante complicado. Eu acho que o Brasil teve muita dificuldade para sair de um processo inflacionário muito grande, onde parte relevante foi por conta de indexação, para a gente tentar voltar para aquilo.

Eu acho que, talvez, a ideia central... A discussão feita aqui... Eu acho que o foro interessante é que a taxa, realmente, seja vinculada a uma estratégia: olha, qual que é o projeto do órgão? Onde vocês querem chegar? Por que vocês querem ir por esse caminho? Quanto precisa para isso?

A gente está vivendo uma fase onde você pode ter ganhos de produtividade muito grandes; você não precisa, necessariamente, ter uma recomposição do passado, porque você, com a introdução de tecnologia da informação, consegue, com algum grau de investimento, ter reduções de custos razoáveis, ganhar eficiência. O Cade, hoje, este ano, internamente, já não mexe em papel, é tudo eletrônico. Foi um investimento; mas um investimento que, nos próximos dez anos, vai gerar economias. Hoje, já temos vivenciado isso: para grande parte da coleta de dados, antigamente, a gente tinha que se deslocar, comprar material, comprar publicação. Hoje, com a internet, a gente tem uma estatística, um programador que gera um robô que pega informações de qualquer lugar do mundo.

Então, isso é, mais ou menos, montar estratégia de como está pensando, quais os investimentos em tecnologia da informação e qualificação de pessoal são possíveis. É como obra, que a gente sabe disso: dá um

transtorno, por dois anos ela para a cidade; agora, depois, quando começa a funcionar, você tem uma fluidez. E não é só. Essa grande eficiência não vem só para o órgão, ela também vem para as partes.

As empresas e muitos escritórios de advocacia que ainda têm representação em Brasília tinham muitas pessoas só para virem e só ficarem protocolando coisas no Cade. Agora, isso ensina a pessoa a fazer outra coisa, a fazer um trabalho mais qualificado.

Então, eu imagino que, apesar da discussão pretérita – e até hoje temos uma defasagem grande –, como vamos pensar essas atualizações para frente? Focados em quê?

Eu acho muito ruim que ela seja uma discussão de indexação. Eu acho que seria muito mais interessante trabalhar em uma lógica de planejamento estratégico, de futuro, olhando para frente, o que vai se fazer com esses recursos, do que olhar para trás.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Luiz Esteves, sinceramente, nós tivemos aqui a oportunidade de fazer a oitiva de toda a sua diretoria nova, que recompôs a diretoria do Cade.

Essa juventude do corpo técnico, que está hoje na diretoria do Cade, representado por V. S^a, alegra-nos bastante e nos satisfaz, pois vemos que é uma diretoria compromissada, jovem e com ideias ousadas. E é exatamente essa linha de defesa que é importante para o nosso País.

Eu quero dar um abraço a todos vocês do Cade e dizer-lhes que estamos aqui abertos para colaborar nessa linha de coerência e de trabalho que vocês vêm fazendo.

Vamos passar a palavra para o Maurício Hirata, que foi o mais provocado aqui pelo nosso querido Deputado do Rio de Janeiro Otavio Leite e também por outros.

Há setores também que mais nos têm provocado, querendo audiência pública. Por isso, deixei para a outra semana, para podemos ter condição de receber mais e mais pessoas que estão nos procurando. Vocês sugeriram a APRA e é claro que vamos ter de ouvi-la, junto com vocês, na audiência. Há os setores que fazem o uso do cinema, do teatro, e que chamaremos para conversar conosco.

Mas vamos ouvi-lo nas suas considerações.

O SR. MAURÍCIO HIRATA – Vou começar comentando as observações do Sr. Deputado Otavio Leite.

Em primeiro lugar, é importante esclarecer que a Condecine não incide sobre a obra fonográfica, apenas sobre a obra videofonográfica. Então, não existe a incidência, o impacto da Condecine sobre as obras fonográficas.

Em relação às obras videofonográficas, é importante esclarecer que a redução aplicada a 20% da Condecine afeta as obras videofonográficas brasileiras também. Então, as obras videofonográficas brasileiras pagam apenas 20% do valor nominal. Atualmente, o valor é 3 mil. Vinte por cento disso são R\$600, que é pago uma única vez. Não é pago por título, mas é pago uma única vez. Então, já é uma redução bastante expressiva.

É claro que eu concordo com V. Ex^a, quando V. Ex^a coloca que deveria haver um escalonamento. De fato, o escalonamento é desejável. Mas pelo mecanismo proposto na emenda, é um pouco difícil de aferir a quantidade de cópias de uma obra videofonográfica produzida. É historicamente bastante difícil conseguirmos aferir no setor. Então, cria-se uma dificuldade de fiscalização nessa forma.

Além disso, ela engessa um pouco a maneira como o manejo da majoração pode ser feito. A nossa impressão é que, a partir de uma leitura da Ancine, do Poder Executivo, é possível fazer um ajuste mais gradual, preservando setores, enfim, que têm tido mais dificuldade em obter crescimento.

O setor de vídeo doméstico, de fato, dentre os setores do audiovisual, é um setor que tem sofrido muito mais, por conta da concorrência com as novas tecnologias, do que outros setores. Não se vê isso no cinema, que se tem expandido; a TV paga tem se expandido; a TV aberta continua no seu processo de crescimento natural. E o vídeo doméstico, de fato, tem sofrido mais.

Então, nesse sentido, como esclarecimento, já há uma percepção na Ancine de que o eventual reajuste a ser feito pelo Poder Executivo sobre o vídeo doméstico como um todo talvez tenha que ser menos significativo do que em relação a outros setores, por conta da situação de fragilidade que ele está vivendo hoje. Isso é um pouco para tranquilizar V. Ex^a de que essa já é uma percepção.

A princípio, não acho que o caminho de se criar uma alíquota separada seja o melhor, porque ele engessará, digamos assim, um corte nessa faixa de duas mil cópias que hoje pode ser suficiente. Mas, por exemplo, daqui a dois ou três anos, na velocidade com que o vídeo doméstico tem declinado, pode ainda se tornar uma faixa muito ampla.

Ou seja, podemos verificar que a quantidade de lançamentos de cópias de vídeo doméstico que foram lançadas tenha declinado ao longo do tempo, então pode ser que isso hoje, dois mil seja um corte razoável, daqui a algum tempo possa até se verificar que é um corte muito alto, e a gente não vai conseguir manejar isso com essa facilidade. Fora que a verificação disso, cotidiana, na agência é algo difícil de se fazer, conseguir contabilizar quantas cópias efetivamente foram lançadas, enfim tem que verificar isso na rede varejista, é algo que tem certa dificuldade de ser realizado. Então, em relação às obras videofonográficas é um pouco isso.

Em relação às outras emendas, com a emenda do Deputado em relação aos Funcines a gente concorda. O Funcine é um instrumento bastante importante, relevante, é o financiamento do setor audiovisual, e de fato o prazo de vigência dele na lei se está encerrando. Então, a gente acha muito meritória a proposta do Deputado, de estender para 2026 o prazo de validade, digamos assim, dos Funcines.

E aproveitando, a Emenda nº 34, que propõe a extensão do mecanismo de fomento previsto no art. 1º-A da Lei nº 8.685, também para o prazo... A gente fazer uma proposta de ajuste, também para equalizar com os Funcines, para o prazo de 2026, a gente também acha bastante meritória, e com uma pequena correção, porque essa emenda propõe aumentar o teto de captação, que é o teto que se pode utilizar em cada obra audiovisual, mas a gente propõe que não seja aumentado esse teto. A nossa leitura neste momento é que isso pode ter um efeito sobre os preços, sobre o custo das obras, que pode ser um pouco razoável; a gente pode aumentar o custo das obras ao se aumentar o teto de investimento por projeto, neste momento.

A gente tem um pouco a impressão de que os outros mecanismos de fomento que passaram a complementar os mecanismos de fomento indiretos, especialmente o Fundo Setorial do Audiovisual, que é financiado com a Condecine, permitem compensar essa questão do teto de investimentos via fomento indireto, e se aumentasse o teto do fomento indireto, haveria um aumento significativo no custo das obras, que seria contraproducente para o setor audiovisual.

Então, a gente recomenda a extensão do prazo, mas a manutenção dos tetos nos patamares atuais, no caso dos mecanismos do 1º-A, do 3º e do 3º-A.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Quero, para a gente caminhar para o encerramento dos trabalhos de hoje, passar para o nosso Relator e depois para V. Ex^{as}, para fazerem suas considerações. (*Pausa.*)

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Fiquei muito satisfeito com a nossa primeira audiência pública, segunda reunião da nossa Comissão, e fiquei muito satisfeito também com os esclarecimentos que aqui foram oferecidos.

E desde logo se constata que realmente – até o acolhimento, não é, Deputado Otavio Leite?, o acolhimento das sugestões – a gente já vislumbra uma possibilidade – claro que não exatamente todos terão, mas nem é esse o nosso objetivo – de podermos avançar em algumas referências, porque eu acho que esse é o melhor espírito para uma construção, que é procurarmos aproximar aquelas questões em que podemos ter convergência, porque aí, sem dúvida nenhuma, nós vamos poder ter um relatório que realmente qualifique as matérias de que estamos tratando.

Era isso por enquanto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Obrigado, nobre Afonso Motta. V. Ex^a realmente sempre tão objetivo.

Deputado Otavio Leite, com a palavra.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Nós vamos realizar mais uma audiência pública – confere? – na quinta-feira que vem, e eu gostaria... Eu acho que já encaminhei para V. Ex^a a sugestão de alguns nomes que aqui possam vir também, para avançarmos e aprofundarmos nas discussões.

Eu queria tentar apenas, para a lei que cuida, na verdade é de 2001, então a titulação, como diploma legal, ainda é de Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que é a lei que institui a Condecine, o Funcines e por aí vai. O art. 32 é claro ao dizer que se trata de uma contribuição; quem quiser veicular, licenciar, produzir, distribuir, para fins comerciais, obras cinematográficas e videofonográficas tem que recolher essa contribuição, que está na ordem de R\$600,00, como disse o Dr. Hirata.

A gente tem de examinar e ver que é difícil identificar quem está produzindo um vídeo de uma banda que começou agora, quase uma *startup* da música. Se bobear, ele nem sabe que existe essa regra, essa é a questão.

Eu acho que seria bom a gente verificar que caminho pode ser instituído para, realmente, estimular esses novos talentos, aqueles que estão querendo viver de música, porque essa mesma regra, embora em algum instante diga que há um redutor de até 20%, também tem isenções. Então, a gente poderia... até para ficar mais claro em circunstâncias como essa, para aquele que está adentrando no mercado, aquele que vai produzir em menor número, também ser isento. Tem uma emenda sobre isso, mas eu acho que, na reunião de quinta-feira próxima, nós poderemos avançar.

Fico feliz em observar a boa vontade da Mesa, do nosso Presidente, do nosso Relator, da própria Ancine, na perspectiva de a gente superar esse problema, aproveitando essa oportunidade, estendendo até o ano de 2026. Fizemos isso agora com a Lei de Incentivo ao Esporte, que foi para 2022. Eu queria colocar para mais, mas ficou para 2022. Enfim, vamos tocar para frente. Eu queria aproveitar, para a próxima reunião, se a Ancine pudesse nos trazer mais dados acerca do quanto a gente tem arrecadado em relação a isso e como tem sido

gasto, uma estratificação de obras cinematográficas, de obras videofonográficas, de obras videofonográficas de títulos brasileiros, e por aí vai.

Então, eram essas as ponderações que eu gostaria de mencionar. Está presente o Diretor da Associação Brasileira de Música Independente, Dr. Gustavo Vasconcellos, mas, na próxima quinta-feira, é possível que venham alguns artistas. Como é que procedemos, Presidente, acerca dos convites? Aqui é um plenário aberto, as pessoas podem falar, ou têm de, obrigatoriamente, estar inscritas em um convite prévio ou coisa do gênero? Eu queria que V. Ex^a me esclarecesse a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – O objetivo nosso, tanto meu quanto do Deputado Afonso Motta, e, creio, de todas as Excelências que fazem parte deste Parlamento e desta Comissão, é democratizar o máximo possível o processo, dar oportunidade a manifestações.

Quero aqui agradecer ao Presidente da Associação Brasileira de Música Independente, dizer que, com certeza, teremos a oportunidade, na audiência específica a respeito da situação da Condecine, de todos se manifestarem. Só que temos de ter uma organicidade, onde a preferência seja para os Parlamentares membros da MP. A gente pode, tranquilamente, permitir que o público envolvido em cada audiência... E por isso é que definimos, embora seja uma medida provisória razoavelmente simples, como o nosso nobre Deputado Relator disse, mas que dá essa oportunidade para que ouçamos os setores envolvidos.

Aí, Otavio, como o setor cultural é o setor que mais tem demandado de nós a participação, nós organizamos a audiência do setor cultural para a terça-feira da outra semana. São quatro audiências públicas. Você chegou aqui um pouco depois de termos aprovado um calendário. Ficou da seguinte forma: na próxima terça-feira, o Ibama e os setores envolvidos com o licenciamento ambiental, às 10h da manhã. Na outra quinta-feira será às 9 da manhã, com o Cade e todo o setor envolvido nessa questão. Na outra terça-feira, às 9h da manhã, o setor envolvido com o cinema, com essa questão cultural. Na outra quinta-feira, às 9h da manhã, uma audiência para o nosso nobre Relator apresentar o relatório e a gente abrir vista para, em seguida...

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Apenas uma lembrança. No dia 13, pós-feriado de Nossa Senhora Aparecida... Eu pensei que tinha marcado no dia de Nossa Senhora Aparecida...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Não seria possível...

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – ...num momento de celebração especial.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – A padroeira do nosso País é muito importante para todos nós.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Então, dia 13 está ótimo, não é Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Dia 13 é uma data bem sugestiva para um definido partido.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – O número não tanto, mas a data sim, o encontro sim.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Presidente, me permite?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Pois não, Deputado Afonso.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Acho que uma coisa que poderia ser construtiva é que estamos aqui com a nossa Assessoria e também com a própria Assessoria do Congresso, o Marcelo; qualquer encaminhamento mais técnico que possa contribuir desde já será bem-vindo, independentemente das formalidades que temos de observar com relação às emendas parlamentares. Estamos começando a fazer uma primeira minuta. Acho que isso pode contribuir.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Está ótimo.

Presidente, terça-feira, dia 13, em que horário?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Terça-feira, dia 13, 9 horas da manhã.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Nove horas da manhã, na terça-feira, dia 13?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Está bom? É possível?

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – É possível, o senhor determina. Esse é o horário mesmo apazado? Não seria 11 horas?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Desculpe-me, os universitários estão lembrando aqui que tínhamos falado às 10 horas da manhã, na terça-feira.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Obrigado, Thiago, porque tem o voo.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Os universitários estão lembrando aqui que tínhamos decidido de verdade, é tanta coisa nas nossas cabeças, terça-feira que vem terá Congresso, para, se Deus quiser, resolvermos essas pendências que estão afligindo a todos nós, haja vuvuzela, parece que estamos na Copa do Mundo da África. Então, terça-feira, espero que o Congresso ocorra. Por isso, terça-feira que vem agora que será a audiência do Ibama, do meio ambiente, com as pessoas todas envolvidas no licenciamento; será às 10 horas da manhã. Na quinta, do Cade, será às 9 horas da manhã. Na outra terça, será às 14 horas, porque no Se-

nado não funcionam as coisas pela manhã, há muita Comissão ao mesmo tempo, então será às 14 horas, que é a nossa da cultura.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Dia 13, às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Isso. E na quinta-feira, em que o nosso nobre Deputado Afonso Motta apresentará seu relatório, será às 9 horas. O.k.?

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Fechadíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Quero agradecer ao nosso querido presidente da Associação dos Músicos Independentes, dizer que, com certeza, já pode se considerar o primeiro inscrito depois dos Parlamentares na outra audiência que teremos na terça, às 14 horas. Muito obrigado.

Otávio, quanto às pessoas que você está sugerindo daremos oportunidade para que todos se manifestem.

Não havendo quem queira questionar nossos queridos representantes da Ancine, do Ibama e do Cade, teria mais alguma questão a colocar neste primeiro momento? Não? Tudo bem?

Nosso nobre Relator, mais alguma questão? Não?

Então, quero agradecer a todos e dar como encerrada nossa primeira reunião.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado a todos.

(Iniciada às 9 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 43 minutos.)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 687, DE 2015, PUBLICADA EM 18 DE AGOSTO DE 2015, QUE “ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DISPOR SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - CONDECINE, E A LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA DISPOR SOBRE AS TAXAS PROCESSUAIS SOBRE OS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAR MONETARIAMENTE O VALOR DAS TAXAS E DOS PREÇOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 9, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às catorze horas e trinta e três minutos do dia oito de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência Eventual do Senhor José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 687, de 2015, com a presença dos Senadores Hélio José e José Pimentel; e dos Deputados Afonso Florence e Afonso Motta. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública. O Presidente convida para assento à Mesa e exposição os seguintes participantes: Anna Flávia de Senna Franco, Diretora de Planejamento, Administração e Logística do IBAMA; Halisson Peixoto Barreto, Coordenador de Cobrança e Controle de Créditos Administrativos do IBAMA; José Demétrius Vieira, Engenheiro e Assessor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA; Luiz Alberto Esteves, Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; Tulio Freitas do Egito Coelho, Presidente da Comissão Especial de Defesa da Concorrência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Às catorze horas e quarenta e um minutos, assume a Presidência o Senador Hélio José. O Presidente passa a palavra ao Relator, Deputado Afonso Motta, para suas considerações. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: José Pimentel e Afonso Florence. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e dois minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Hélio José, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador HÉLIO JOSÉ
Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT - CE) – Boa tarde a todos!

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 687, de 2015.

Já está conosco aqui o nosso Relator.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater a matéria.

De acordo com o art. 94, §§2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Presidência adotará as seguintes normas: o convidado fará sua exposição por 15 minutos, e, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Srs. Parlamentares.

O nosso Relator, Deputado Afonso Motta, estava sugerindo que, antes de abriremos o convite aos expositores de hoje, concedêssemos a palavra à Drª Anna, que pretende usar da palavra.

Venha para cá! Enquanto a senhora se desloca, convido o Sr. José Demétrius Vieira, engenheiro e assessor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), para vir à mesa.

Convido a Srª Anna Flávia de Senna Franco, Diretora de Planejamento, Administração e Logística do Ibmama, a vir para a nossa mesa.

Soube que a senhora terá de sair logo em seguida. Vou começar pela senhora, para liberá-la um pouco mais cedo. Está bom?

Convido o Sr. Luiz Alberto Esteves, que é Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), por gentileza.

Convido o Sr. Tulio Freitas do Egito Coelho, Presidente da Comissão Especial de Defesa da Concorrência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Após a fala da Drª Anna, vou convidar o Sr. Halisson.

Peço-lhe que espere só um minutinho, para que a Drª Anna comece a sua exposição, por gentileza.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – Boa tarde!

O Ibrac agradece a oportunidade de participar do debate. A Cristiane Zarzur gostaria de participar deste debate e de contribuir, mas não pôde comparecer hoje. Ela gostaria de participar eventualmente se houvesse este espaço.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. *Fora do microfone.*) – Nós poderíamos convidá-la a vir aqui na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT - CE) – Com a sugestão do nosso Relator, na próxima terça-feira...

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. *Fora do microfone.*) – Às 10 horas, pontualmente, ela pode chegar aqui, que vamos dar um espaço para ela.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT - CE) – Isso está assegurado. Prometo que eu e o Afonso Florence estaremos presentes.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT - CE) – Eu é que lhe agradeço. A senhora, na terça-feira, estará de volta. Está bem?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT - CE) – Portanto, convido o Sr. Halisson Peixoto Barreto, Coordenador de Cobrança e Controle de Créditos Administrativos do Ibama, para vir à mesa.

Com a palavra, a Sr^a Anna Flávia de Senna Franco, pelo prazo de até 15 minutos.

A SR^a ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO – Boa tarde a todos!

Eu gostaria de agradecer à Comissão Mista que trata da Medida Provisória nº 687 pelo convite. A gente entende que esse convite é uma grande oportunidade de o Ibama dar transparência aos assuntos relacionados às suas receitas e despesas e às suas necessidades também.

Eu gostaria de colocar que a Presidente do Ibama gostaria de estar presente nesta ocasião, mas, em decorrência do falecimento do seu esposo há dois dias, ela teve de adiar a sua vinda aqui. Estou tentando substituí-la aqui.

Sou Diretora de Administração Logística. A gente coordena a parte de arrecadação e toda a administração das receitas do Ibama.

Também peço desculpas, porque, com a alteração do horário da reunião, eu tive de ajustar meus compromissos para estar aqui presente neste momento. Mas terei de retornar, porque tenho uma palestra por volta de 15h30 e não tenho como postergá-la. Mas estarei presente aqui até esse momento.

O Sr. Halisson Barreto é o nosso Coordenador de Cobrança e Controle de Créditos. Ele estará presente aqui o tempo todo para esclarecer e complementar tecnicamente a minha rápida exposição.

Primeiro, em relação à Medida Provisória nº 687, no que se refere ao seu art. 3º, é importante esclarecer que não se trata de criação de nenhuma nova receita para o Ibama. Não estamos criando nenhuma taxa e nenhuma receita. O art. 3º trata apenas de atualizar monetariamente receitas que já existem desde 2000. Essas receitas estão há 15 anos sem atualização.

Essas receitas dizem respeito basicamente a dois grandes grupos de recursos. A taxa de fiscalização ambiental é a taxa paga tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ambiental para controle de atividades potencialmente poluidoras. Essa é a receita mais importante hoje do Ibama e arca praticamente com as atividades de fiscalização, de controle e de monitoramento do Ibama. O segundo grupo de receitas são serviços, são taxas, ou melhor, para ser mais exata, são preços relacionados a serviços de licenciamento do Ibama, a registros, a autorizações. Esses serviços têm custos administrativos. Esse preço foi criado para dar respaldo ao atendimento ao cidadão e às demandas da sociedade em termos de registros, de licenciamentos, de inspeções e de permissões.

Quanto à relevância dessas taxas, dessa arrecadação, para o Ibama, é importante destacar que, hoje, essas receitas representam 60% de toda a arrecadação realizada pelo Ibama, ou seja, 60% de toda a arrecadação são essas receitas. Elas não estão atualizadas há 15 anos. Isso gera uma defasagem muito grande nas condições de operação do Ibama, uma vez que a base de sustentação das principais atividades realizadas pelo Ibama não é corrigida. Se esses valores não são corrigidos, a base de sustentação dessas atividades, que é a fiscalização, o licenciamento ambiental, o monitoramento e o controle, passa a ser, ao longo do tempo, vulnerável por essa redução da capacidade operacional, pela impossibilidade de atualização dos recursos.

Todo o recurso, 100% dessa receita são aplicados em fiscalização, em controle, em monitoramento, em licenciamento e em demais atos autorizativos. Então, nós não utilizamos essas receitas para despesas simplesmente de custeio administrativo, mas de apoio às atividades que são essenciais para o exercício da atuação do Ibama. Essas receitas garantem contratos do tipo: pagamento dos brigadistas para combate a incêndios florestais; locação de aeronaves e de veículos para fiscalização e para combate a desmatamento; contrato de apoio com a Força Nacional, que nos apoia nas operações de combate e de fiscalização ambiental; sistemas

de informação e de monitoramento que dão apoio a todo o monitoramento e, inclusive, ao gerenciamento da arrecadação e ao controle das atividades potencialmente poluidoras; e também a aquisição dos insumos básicos para a operação do licenciamento e das autorizações.

O que a gente, hoje, percebe é que, com essa defasagem, o valor do orçamento do Ibama não tem acompanhado a necessidade, porque também ele reflete a capacidade de arrecadação da instituição. Então, ele não cresce na condição necessária para suprir as demandas institucionais e o desafio que a instituição tem de enfrentar nesses campos que já comentei, o do licenciamento e o da fiscalização, principalmente.

Ao longo do tempo, temos feito grandes cortes de despesa. Atualmente, a gente opera com um percentual muito baixo do potencial que a gente tinha. Os contratos estão reduzidos.

Quanto a essa medida provisória, o que a gente avalia é que ela não cria nenhuma nova taxa, nenhum novo preço público. Ela apenas atualiza os valores que estão parados desde 2000 e poderá dar maior condição de o Ibama operar e enfrentar os desafios que ele tem pela frente. Ela é significativa para o Ibama, ao mesmo tempo em que, como o Dr. Halisson deve apresentar, o impacto dos valores unitários por empreendimento é relativamente muito baixo.

Então, acho que os argumentos são esses. Fico à disposição dos senhores. Vou ficar até as 15 horas aqui. Eu poderia passar a palavra para o Dr. Halisson, para ele complementar algumas informações técnicas, se os senhores acharem conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Eu queria agradecer ao nosso eminente Senador Pimentel por ter aberto aqui os trabalhos.

Peço desculpas, porque eu estava encerrando o Seminário Internacional de Energia Fotovoltaica. Corri para o almoço, liguei para o meu assessor, e ele não atendeu ao telefone. Eu tive que correr ao plenário, rapidinho, e acabei me atrasando cinco minutos. Depois ele tentou me retornar e não conseguia mais falar comigo.

Então, peço desculpas pelo pequeno atraso.

Agradeço a exposição do Ibama. É claro que o Dr. Halisson vai falar em seguida. Primeiro, fala o Ibama; depois, fala o Cade e o Confea, a respeito das questões dessa MP.

Meu objetivo e o do nosso nobre Deputado Afonso Motta é exatamente propiciar que todos os entes envolvidos possam se pronunciar e que tenhamos tranquilidade para que, se Deus quiser, na próxima quinta, possamos apresentar nosso relatório inicial, para que todos possam dar encaminhamento.

Feitos os agradecimentos ao sempre presente Senador Pimentel, damos continuidade aos trabalhos, ouvindo, então, o Dr. Halisson Peixoto Barreto.

O SR. HALISSON PEIXOTO BARRETO – Na verdade, o que vou apresentar ilustra só o que a Dr^a Anna Flávia até agora expôs.

Este quadro mostra o quanto é importante a arrecadação tributária do Ibama para fazer frente às suas despesas e realizar sua missão institucional. Como a Dr^a Anna Flávia explicou, 60% da nossa receita derivam justamente das taxas que serão reajustadas agora.

Pode passar para o próximo eslaide.

Aqui, como a Dr^a Anna Flávia disse, nós apresentamos, de modo geral, o impacto individual do reajuste com relação a cada tipo de empreendimento. Então, antes, se havia uma taxa de R\$50,00 para uma microempresa, paga trimestralmente, passou para R\$128,80 também trimestralmente. Essa é uma microempresa, mas olhando para maior potencial poluidor, com maior porte econômico de uma corporação, vemos que a taxa passou de R\$2.250,00 para R\$5.796,73, considerando que essa empresa é uma companhia que tem um faturamento acima de R\$12 milhões.

Em linhas gerais, é isso que expressa. É um mero reajuste da taxa, uma correção monetária pelo índice IPCA, para que o Ibama consiga agora trazer essas taxas para um patamar que reflita o real poder dessa taxa frente às suas despesas.

Pode passar para o próximo.

Aqui, na verdade, é para mostrar o quanto essa taxa é importante para financiar o Sistema Nacional de Meio Ambiente. A TCFA é um tributo que pode ser instituído por todos os entes políticos, claro, a TCFA pela União, e as taxas de fiscalização ambientais pelos demais entes políticos: Estados, Distrito Federal e Municípios.

Aí, há uma curva mostrando justamente que a taxa nossa vem caindo, enquanto a participação dos Estados vem aumentando, o que mostra que precisamos de um socorro no sentido desse reajuste e também mostra que esse reajuste vai impactar positivamente na receita dos Estados, do Distrito Federal e dos demais Municípios que instituirão essa taxa.

Pode passar para o próximo.

A respeito daquele eslaide anterior, a Dr^a Anna Flávia chama a atenção para o fato de que 60% da receita relativa à TCFA são transferidos por meio de uma compensação tributária com a taxa paga pelo contribuinte ao Estado-membro que a instituiu. Esse é o percentual. Então, apenas 40% ficam com o Ibama.

Este outro quadro é só uma ilustração dos efeitos já positivos da taxa nesse exercício. Como ela é cobrada trimestralmente, nesse exercício, já com relação ao quarto trimestre, as taxas já foram reajustadas.

Então, há um potencial de aumento dessa arrecadação, neste ano, e o reflexo disso na receita estadual com relação aos entes que firmaram acordo de cooperação técnica com o Ibama.

O que quer dizer isso? A Lei nº 6.938, por meio do seu art. 17-B, prevê a compensação das taxas, como eu disse, locais, sobre a taxa federal. Essa compensação seria feita praticamente manualmente. O contribuinte teria que pagar as taxas locais e pedir a compensação sobre a taxa federal. O Ibama, até para garantir esse direito do contribuinte à compensação, firma acordos de compensação técnica com os Estados que já instituíram essa taxa. Então, nós desburocratizamos a compensação desse tributo por meio da cobrança das duas taxas num único documento de arrecadação. E aí o instituto, depois, faz a transferência do valor relativo à receita da taxa estadual ao ente respectivo, e o excedente fica com o instituto, que corresponde a 60%, normalmente, da taxa de fiscalização ambiental.

Pode passar para o próximo eslaide.

Aqui é só uma ilustração a respeito do potencial, comparando qual era o potencial do instituto antes do reajuste e o potencial após. Ainda nesse exercício, ficaríamos com aproximadamente R\$141 milhões e passaríamos, neste ano ainda, a R\$196 milhões.

Aqui é só um potencial. A arrecadação, na verdade, é menor do que isso, mas já mostra o impacto dessa medida provisória sobre nossas receitas.

Pode passar para o próximo.

Aqui é, enfim, o potencial de arrecadação do Ibama, em 2016, considerando todos os contribuintes inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, já calculado o reajuste das taxas com relação a cada potencial poluidor, grau de utilização de recursos naturais, correlacionados com o porte de cada empresa. A tendência é que o Ibama fique com aproximadamente R\$364 milhões com a arrecadação da TCFA.

Pode passar para o próximo.

Enfim, até agora, quando se fala da TCFA, e aí remetendo ao art. 3º da medida provisória, falamos apenas do reajuste da taxa prevista no art. 17-B da Lei nº 6.938, de 1981, mas também existem as receitas relativas aos tributos previstos no art. 17-A da Lei nº 6.938, que são os outros serviços e produtos fornecidos pelo Ibama.

Aqui, a evolução dessa arrecadação, que se mantinha, e é muito importante que ela crescesse, e a projeção dela com o aumento previsto agora com esse reajuste, que reflete a correção monetária. Nós sairíamos de R\$54 milhões e passaríamos para R\$92 milhões.

Enfim, era só isso que eu tinha a dizer a respeito da ilustração do que a Dr^a Anna Flávia acabou de explicar.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Fico agradecido ao nosso querido Halisson.

O importante, creio, é que precisamos ter consciência de que, com esses valores de taxas, o Ibama, realmente, consiga fazer a fiscalização, com toda a sua dificuldade de pessoas; fazer a fiscalização, fazer a vistoria dentro do tempo hábil e necessário.

Sou engenheiro eletricista, sou egresso do Ministério de Minas e Energia, e a maior agonia que nós temos é quando precisamos fazer um licenciamento ambiental ou de uma usina hidrelétrica, ou de uma linha de transmissão. Nesse momento é que prevemos toda a construção, e tudo vai por água abaixo, o cronograma, o planejamento, porque as tarefas do Ibama ou da própria SBS não acontecem a tempo por causa de vários problemas. Um dos problemas – são vários – é essa questão também de capacidade.

Espero que as coisas aqui melhorem essa atitude.

Passo a palavra agora para o nosso querido José Demétrius Vieira. Falei exatamente de Engenharia por causa disto, porque ele é do Confea, engenheiro e assessor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Ele falará a respeito dessa importante taxa que os engenheiros, muitas vezes, têm que pagar.

O SR. JOSÉ DEMÉTRIUS VIEIRA – Boa tarde a todos; boa tarde, Senador.

Sobre esse assunto, as nossas posições oficiais do Confea são emanadas de um conselho próprio que nós temos, através de um plenário. Como esse assunto foi encaminhado, ele não foi ouvido ainda. Dessa forma, esperamos que, em uma nova oportunidade, possamos falar sobre isso. Esse assunto já foi encaminhado, e o plenário deve se posicionar.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Tudo bem, rápido e objetivo, só que a possibilidade de pronunciamento depois desta audiência pública... O senhor pode até encaminhar por escrito para mim e para o nosso nobre Deputado Afonso Motta. Poderemos levar em consideração, mas a próxima audiência pública

vai ser da Condecine. Em seguida, pretendemos apresentar o nosso relatório, dar vista coletiva, para fazermos os encaminhamentos.

Passaremos para o próximo orador, o nosso querido Luiz Alberto Esteves. Ele é economista e chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Cade.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Já esteve conosco, realmente – está lembrando bem aqui o nosso nobre Deputado –, na primeira audiência pública.

O SR. LUIZ ALBERTO ESTEVES – Eu gostaria de agradecer aos Ex^{mos} Srs. Parlamentares mais uma vez a oportunidade de estar aqui.

Na realidade, como já foi mencionado, eu já fiz esta mesma apresentação. Então, vou usar rapidamente o tempo para falar o que eu não consegui falar dessa apresentação. Não sei se eventualmente todos se lembram da história.

Pode passar a lâmina, por gentileza.

Vou tentar ser muito mais rápido desta vez. Vou falar rapidamente da motivação, das fontes de receita do Cade, das aplicações, do problema da defasagem, das receitas, dos critérios que foram adotados para se pensar nessa majoração da taxa, na magnitude que foi feita, da previsão orçamentária, dessa taxa e das conclusões.

Pode passar, por gentileza, para o próximo eslaide.

Bom, basicamente, a motivação é que a lei que instituiu o novo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, instituído em 2011, deixou no corpo da lei que as taxas referentes aos atos de concentração, que são aqueles processos de fusões e aquisições, iam ficar estabelecidos em valores nominais de R\$45 mil. Esses R\$45 mil aparecem na lei de 2011, mas esse valor já vem sendo utilizado para cobrança de taxa desde 1º de janeiro de 2001, ou seja, há 14 anos não existe atualização monetária desse valor.

Pode passar para o próximo, por gentileza.

Eu só queria mostrar que o Cade opera basicamente com dois tipos de processos: conduta, que são cartéis, condutas unilaterais, e atos de concentração. Para o caixa do Cade, são revertidas as taxas de análise de casos de atos de concentração. As multas ou os acordos feitos por conta de cartéis são revertidos para o FDD (Fundo de Defesa de Direitos Difusos).

Sobre este gráfico que estou apresentando, a ideia é dar uma aproximação razoável do que nós temos conseguido fazer mesmo com o orçamento congelado, basicamente. Se vocês olharem ali, aquelas duas linhas que estão praticamente coladas embaixo, no fundo, a arrecadação e grande parte do orçamento do Cade são das taxas, e ali as despesas, e aquela linha azul é tudo que tem sido recolhido ao longo do tempo para o FDD por conta de multas. Ou seja, dá para ver o quanto que, com o mesmo orçamento, o Cade conseguiu ganhar de arrecadação e conseguiu obter de recursos, por conta dessas questões de conduta.

Aqui é só importante observar o seguinte: esta linha azul, para os próximos anos, vai aumentar bastante ainda. E este aqui é um ponto sobre o qual vou tentar falar mais hoje, porque não consegui falar tanto na outra ocasião, por causa do tempo.

Esta linha azul, na realidade, por que cresce tanto? O Cade, hoje, talvez, esteja entre as cinco, dez autoridades antitrustes mais eficientes do mundo. Como se avalia isso? Avalia-se por conta do Programa de Leniência que é feito nas autoridades antitrustes. Quanto mais eficiente for o Programa de Leniência, melhor é avaliado. Por quê?

O Programa de Leniência tem uma característica interessante, porque ele mostra qual é a capacidade de uma autoridade detectar cartéis e conseguir fazer processos bem instruídos, a ponto de que esse cartel seja penalizado e, quando houver uma discussão no Judiciário, que o juiz não reverta a decisão do Cade. Então, quanto mais eficiente for a autoridade, maior é a probabilidade de haver acordo de leniência, porque as empresas que estão no cartel vão ficar, de alguma maneira, inseguras com a possibilidade de ser detectada, e elas adiantam e trazem o caso para o Cade.

Ou seja, autoridades antitruste que não têm bons acordos de leniência são chamadas “autoridade banguelas”. Ela existe, mas ela não morde ninguém. Ninguém tem medo dela. Autoridades que são capazes de fazer o *enforcement* necessário são autoridades que mostram os dentes, e essas são, geralmente, as que conseguem ter a maior capacidade de dissuadir cartéis e de fazer com que as empresas tenham medo de ser detectadas, tragam logo para o Cade e busquem um acordo.

Pode passar para o próximo, por gentileza.

Hoje, basicamente, o Cade precisa, para ter uma operacionalidade com investimentos necessários, de aproximadamente 24 milhões; 24 milhões para o dia a dia do Cade e para os investimentos necessários para poder ter esse *enforcement* que foi mostrado.

Aquela reta crescente de recursos obtidos por meio de multas e acordos de leniência é possível por conta de investimentos em inteligência. Não se consegue tirar aquilo do nada. É preciso criar mecanismos para detectar. É preciso criar mecanismos para fazer bons processos. E esses mecanismos são coletas de provas, seja a coleta de provas que a gente chama de coleta de prova inteligente – que é ter bons sistemas de computadores, bons algoritmos e fazer as buscas necessárias, dentro de tecnologias, conseguir obter informações, variações de preço que possam dar alguma sugestão de conduta ilícita –, seja com os recursos necessários para fazer busca e apreensão. Basicamente, são esses os grandes investimentos necessários.

Outro ponto que cabe destacar é que, independentemente da discussão do cartel, que o Cade aprimorou muito nos últimos anos, a questão de atos de concentração também é reconhecida como sendo cada vez melhor instruída, ou seja, menos sujeita a erros.

Pode passar para o próximo, por gentileza.

Então, a gente tem um ponto: hoje é cobrada uma taxa de 45 mil por cada ato de concentração. O valor que o Cade tem sugerido é de 85 mil – de 45 mil para 85 mil. Isso não é toda a atualização que poderia ser feita por qualquer indicador de inflação que se queira utilizar, de lá para cá. O indexador comumente utilizado levaria essa taxa para 115 mil. A pergunta é: qual foi o critério para chegar dentro dos 85 mil?

Eu nem vou passar para os outros eslaides, porque vou tentar fechar por aqui.

Os critérios para chegar a esses 85 mil, basicamente, foram dois. Qual é o conjunto de investimentos necessários para que os próximos dois presidentes do Cade, nos próximos dois mandatos de quatro anos, tenham algum grau de liberdade para fazer os investimentos requeridos para que a autoridade continue nessa situação de ser uma autoridade reconhecida, uma autoridade que faz o trabalho que tem que fazer, que é detectar os cartéis, de impor algum nível de dissuasão em cima dos ilícitos antitruste?

Esse valor de 85 mil, nós temos relativa tranquilidade para dizer que, não desviando os processos inflacionários e muito distantes do centro da meta – a gente espera que seja assim –, não havendo repiques inflacionários muito grandes – porque aí também nada mais é possível falar a respeito do futuro –, mas, dentro de uma situação de normalidade inflacionária, o próximo presidente que entra, a partir do segundo semestre do ano que vem, vai ter quatro anos de relativa tranquilidade, a ponto de não precisar mexer, de não precisar discutir atualização da tarifa. E o próximo também, claro, não terá o mesmo grau de liberdade, mas vai ficar, por exemplo, em uma situação melhor do que a que o atual presidente teve e em que conseguiu trabalhar.

É mais ou menos esse o recado que a gente gostaria de passar, complementando um pouco o que foi discutido na semana passada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradecemos pela objetividade, pela economia de tempo, ao Sr. Luiz Alberto Esteves, nosso querido chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Assim como o grande usuário das taxas do Ibama seria o Demétrius, lá do Confea – os nossos colegas engenheiros –, o grande usuário com relação ao Cade são exatamente os advogados. Por isso, chamamos aqui o Tulio Freitas do Egito Coelho, presidente da Comissão Especial de Defesa da Concorrência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Por favor.

O SR. TULIO FREITAS DO EGITO COELHO – Sr. Presidente, Senador Hélio José; cumprimento também, da Mesa, o Deputado Afonso Motta, os Parlamentares aqui presentes, os colegas também de Mesa.

Falo em nome do Conselho Federal da OAB, pela Comissão de Defesa da Concorrência, e me limito a falar apenas em relação ao art. 2º da medida provisória, porque, como vimos, pela exposição do Dr. Luiz Alberto, esse artigo aumenta a taxa processual cobrada pelo Cade para exame de atos de concentração econômica.

Há umas considerações de natureza técnica que eu me permito fazer, na qualidade de advogado, a respeito desse tema.

A primeira delas é sobre a natureza jurídica dessa taxa. Estou falando de uma taxa. Não é um imposto; é uma espécie do gênero tributário taxa. As taxas têm determinada definição legal, têm um enquadramento legal, e esse enquadramento tem que ser observado, porque ele está previsto no Código Tributário Nacional, que é uma lei complementar.

De acordo com o Código Tributário Nacional:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Essa é a natureza jurídica da taxa. Na verdade, serve como uma contraprestação de um serviço prestado pelo Estado. Então, a taxa serve para remunerar esse serviço que está sendo prestado.

Esse aspecto me parece extremamente importante, relevante, porque a taxa não serve para financiar o funcionamento de um órgão. Quem tem que financiar o funcionamento de um órgão é o Poder Executivo. O seu orçamento deve ter uma verba para que o Cade possa exercer as suas funções institucionais. Isso é da maior relevância.

Aliás, eu me somo, em coro, ao Dr. Luiz Alberto em elogiar a atitude do Cade, o funcionamento da autarquia. Eu concordo totalmente que nós temos uma autarquia de defesa de concorrência de que nós devemos nos orgulhar. Ela é um exemplo para toda a América Latina. É considerada no mundo inteiro como uma agência de ponta. Mas isso é outra discussão.

A minha posição a respeito dessa questão é puramente técnica, como eu disse: taxa não serve para financiar o órgão. Eu compreendo que o Cade precisa realmente ter orçamento. Se o Orçamento do Governo Federal não comporta a atuação do Cade, isso é um problema de gestão do Poder Executivo. Aliás, a decisão de ontem do Tribunal de Contas da União só confirma o que eu estou dizendo. É um problema de gestão.

Em outras palavras, não cabe ao contribuinte – e aqui, como advogado, não é o advogado que paga, mas o seu cliente; e, em última análise, o seu cliente são as empresas, que repassam isso ao consumidor. É o consumidor que, em última análise, está pagando. Então, não cabe, na verdade, repassar para o contribuinte uma ineficiência do Estado. Não é ineficiência do Cade, mas é ineficiência do Estado, porque, na verdade, deveria, sim, ter o Estado, no orçamento do Poder Executivo, recursos de sobra para o funcionamento do Cade. Aliás, deveria também propiciar funcionários para que o Cade exerça as suas atribuições. Nós sabemos, Dr. Luiz Alberto, as grandes dificuldades e até o esforço heroico dos funcionários do Cade em fazer a máquina funcionar com quantidade muito diminuta de funcionários. Isso também é um exemplo de eficiência da Administração Pública.

Mas, voltando ao tema técnico, vemos que o Código Tributário Nacional, quando fala dos serviços públicos que as taxas devem remunerar, no art. 79, é bastante específico. Ele diz:

Art. 79. Os serviços públicos a que se refere o artigo 77 consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

[...]

Exatamente, quando se apresenta um ato de concentração, é um serviço que está sendo prestado ao contribuinte. Nesse caso, de natureza compulsória, porque ele é obrigado por lei a apresentar.

Então, vem ali exatamente a letra “b”:

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória [...] [– exatamente esse caso da taxa];

II - específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade, ou de necessidades públicas [– justamente, é específico para aquela operação que está sendo apresentada];

III - divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Certamente, remunera o serviço prestado àquela empresa que apresentou o ato de concentração. Então, é extremamente específico.

E o que diz o Código Tributário Nacional, coroadando esse aspecto, sobre a base de cálculo da taxa? É sobre isso que estamos falando, afinal de contas. A base de cálculo das taxas; o valor econômico sobre o qual se calculará, portanto, a alíquota, no caso das taxas, deve ser baseada no custo do serviço prestado ou do exercício do poder de polícia. Então, a taxa remunera esse serviço. Ela não remunera o órgão, o serviço completo, todas as atuações que o órgão tem, como o programa de leniência, toda a sua função de repressão ao abuso do poder econômico. A taxa não serve para remunerar isso; ela serve para remunerar, única e exclusivamente, de acordo com o Código Tributário Nacional, esse serviço, que é o exame de atos de concentração econômica.

Então, com todo o respeito, com toda a consideração que tenho pelo Cade, pelo Dr. Luiz Alberto, entendendo que na sua exposição ficou muito claro que o objetivo dessa taxa seria justamente remunerar a atuação do Cade para que tenha investimentos necessários para os próximos dois mandatos de presidente, investimentos necessários na atuação geral do Cade. Não é para isso que serve a taxa. Aqui, realmente, deveria haver uma pressão junto ao Ministério do Planejamento – e eu tenho certeza de que o Cade já faz –, uma atitude junto ao Ministério do Planejamento para que aumente o orçamento do Cade. Aliás, isso é uma questão em que, entendendo, o próprio Congresso Nacional poderia se envolver, pela grande utilidade que o Cade tem na defesa dos consumidores, em última análise.

Bem, isso, então, a respeito da natureza jurídica.

Em relação ao valor da taxa, que sai de 45 para 85 mil, também tenho algumas considerações rápidas.

Em primeiro lugar, o Dr. Luiz Alberto falou que esse valor teria sido instituído por uma medida provisória, no ano 2000, em R\$45 mil. Mas aquela medida provisória que instituiu os R\$45 mil foi clara ao dizer que esse valor de R\$45 mil deveria ser dividido um terço para o Cade, um terço para o Ministério da Fazenda, Seae,

e um terço para a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Então, 15 mais 15 mais 15, igual a 45. Quer dizer, a taxa para o Cade, na verdade, seria de um terço de 45. Portanto, R\$15 mil.

O que aconteceu foi que tanto a SDE como a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda deixaram de ter um papel em relação à Lei Antitruste. O papel da Seae é totalmente lateral em relação ao que se chama de advocacia da concorrência. Mas não é de investigação, de infrações antitruste. Toda essa função de repressão e de controle de concentrações ficou no Cade. Então, o que se fez – e eu acho até correto, enfim, em certa medida – é: você pega aquela taxa e vai para o Cade. Porém, o ganho de eficiência que houve, evidentemente, deveria ser compartilhado também com o contribuinte, não é verdade? Se o custo do serviço diminuiu... Ora, então, diminui-se também o custo que se cobra do contribuinte. Isso seria o lógico. Mas, tudo bem, a lei que entrou em vigor em 2012, a atual Lei Antitruste – entrou em vigor em maio de 2012 – estabeleceu esse valor de R\$45 mil, cujo critério provavelmente foi aquele mencionado inicialmente.

O que se faz agora é praticamente dobrar um valor que entrou em vigor em maio de 2012, que passa de 45 para R\$85 mil. Quer dizer, já se triplicou o valor de 15 para 45; agora, praticamente dobra-se o valor de 45 para R\$85 mil. Se nós fôssemos fazer uma mera atualização monetária desse valor de R\$45 mil, que passou a entrar em vigor em maio de 2012, daria R\$55 mil. Essa é a atualização monetária da lei, tal como ela está. Não daria 85; daria R\$55 mil.

A rigor, o que deveria ocorrer é que deveria haver uma atualização monetária. Perfeito. Deveria haver a preservação do valor da moeda. É disso que a lei trata, mas, não, o que se está fazendo agora, via medida provisória, cuja urgência eu questiono – não é por que há princípio da anualidade que se torna urgente; senão, toda matéria tributária deveria ser objeto de medida provisória, pois tem de obedecer ao princípio da anualidade, mas, enfim, é outra discussão, uma discussão mais política que não cabe a mim discutir –, nesse aspecto do valor, me parece ser relevante e não se justifica pela atualização monetária.

Finalmente, a medida provisória ainda retira do Congresso Nacional a autorização para o aumento dessa taxa. Isso me parece grave, porque a taxa, sendo um tributo, tem de ter um respaldo congressional. É o velho princípio: *no taxation without representation*. O que é o *representation*? É o Congresso Nacional. O que a lei original diz? O Poder Executivo pode reajustar o valor da taxa autorizado pelo Congresso Nacional. O que a medida provisória faz? Retira a autorização do Congresso Nacional. Então, o aumento passa a ser a livre e bel critério, que não está definido na medida provisória, do Poder Executivo. Isso me preocupa e preocupa a Ordem, porque, como há a taxa, de maneira, a meu ver, distorcida, tendo por finalidade sustentar o órgão e não apenas remunerar pelo serviço, então, o critério para o reajuste da taxa vai ser o custo do Cade? “Ah, não, a taxa não está cobrindo o custo do Cade. Então, temos de aumentar a taxa.” Pela motivação que há desde a exposição de motivos da medida da provisória, é isso que se deflui. Está se relacionando a taxa com o custo do Cade: aumentou-se o custo do Cade, então, aumenta-se a taxa, o que não faz o menor sentido.

Há outro argumento utilizado na exposição de motivos: o número de atos de concentração diminuiu. Excelente que tenha diminuído. Se o número de atos de concentração diminuiu, o custou diminuiu também, proporcionalmente. Se a taxa é para remunerar esse serviço, com a quantidade de serviço diminuindo, a taxa deveria também... Isso não seria um motivo para aumentar a taxa. Ao contrário, é como eu disse: é um ganho de eficiência que deveria ser partido com o contribuinte.

Sr. Presidente, são essas considerações que a Ordem se permite fazer – de novo, sob o ponto de vista meramente técnico – em defesa do contribuinte, em defesa do cidadão brasileiro, com todo o respeito, repito aqui, pela atuação do Cade, que, de fato, a Comissão de Defesa de Concorrência do Conselho Federal entende como exemplar no âmbito da Administração Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço o nosso representante da OAB.

A Anna Flávia, do Ibama, já falou aqui e teve que sair, o que já sabíamos.

Eu queria passar para o nosso nobre Relator, o nosso Deputado Afonso Motta, para ver se há algumas perguntas a fazer. Depois, passarei para o nosso Plenário.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Eu queria cumprimentar o Senador Hélio José e dizer, mais uma vez, da honra que temos de compartilhar esse espaço de qualificação da Medida Provisória nº 687 com V. Ex^a. Agradeço muito a presença dos nossos ilustres convidados. E, de forma muito especial, agradeço aos nossos queridos Parlamentares que nos prestigiam e valorizam esta nossa audiência pública e todas às nossas assessorias que aqui se encontram.

Mais uma vez, eu quero reafirmar qual a minha impressão inicial, não que isso represente uma antecipação de posição, mas acho que ela é sempre esclarecedora.

Desde o primeiro momento, nós acolhemos a medida provisória exatamente com o caráter de reajustamento de taxas e de autorizativa. Como ela sofreu um conjunto importante de propostas de emendas – são

mais de 62 –, temos tido, como tem sido a praxe no encaminhamento das medidas provisórias, várias abordagens de vários interesses, no sentido de que essas propostas possam ser incluídas na medida provisória.

Temos entendido que seria importante desenvolver um esforço, em primeiro lugar, para que esses reajustes realmente correspondam a uma correção adequada e respondam no tempo ao processo de correção, com o índice que seja adequado. Por isso, muito importantes os esclarecimentos adicionais que o Luiz Alberto fez nesta reunião – já tinha feito essa referência na reunião anterior.

Por outro lado, nós temos uma inclinação de não conceder, porque concordamos com V. Ex^a, o caráter autorizativo, abrindo mão da prerrogativa do Parlamento, mas, evidentemente, nós temos de ter toda abertura para fazer o exame na medida em que as audiências, os debates se propiciem.

Eu queria agradecer também, pois acho que as colocações com relação ao Ibama foram muito bem lançadas do nosso conhecimento.

Eu função das colocações judiciosas do Dr. Túlio, o que eu acho que seria importante é se o Luiz Alberto pudesse fazer algumas considerações com relação a essas colocações. É claro que impressiona o caráter das taxas, mas é bom que se diga a natureza jurídica e o caráter das taxas são procedimentos, em primeiro lugar, já em vigor no nosso País e, em segundo lugar, vêm desde o primeiro momento da instituição dessas entidades.

Ainda há, claro, o fato de que há uma particularidade com relação ao Cade, evidentemente, diante da dimensão da atividade econômica no nosso País. É claro que nós temos de nos situar a partir dessa dimensão.

Eu agradeceria e estou satisfeito com os esclarecimentos que foram prestados aqui, nesta audiência pública. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço ao nosso nobre Relator, ao tempo em que passo a palavra ao nosso querido Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Eu quero saudar o nosso Senador Hélio José e abraçar o nosso Relator Afonso Motta, o nosso Afonso Florence, nosso parceiro aqui nas medidas provisórias, e os nossos convidados.

Eu quero começar registrando que, pelo exposto, ninguém tem divergência quanto à necessidade da atualização das taxas. Eu acho que é um princípio de que todos nós, que temos acompanhado essas audiências públicas e os debates, temos clareza.

O segundo fator é que não estamos criando nenhuma taxa nova. São taxas criadas e instituídas no início deste século XXI, quase todas elas em 2001 ou em torno desse período. Talvez um critério que nós poderíamos ter seria levantar a inflação desse período e corrigi-las pela inflação, evidentemente, tendo como teto o valor que veio na medida provisória. Nosso Relator, talvez pudéssemos acompanhar esse critério. Aí a consultoria, tanto da Câmara quanto do Senado, pode nos ajudar. O nosso Relator tem um conjunto de estudos sobre isso.

Eu acho que, se nós tivéssemos esses dois pontos como princípio, nós teríamos menos contestação.

O terceiro fator é que nós estamos tratando de órgãos que alcançam setores da economia diferentes. O Cade atua num segmento da economia com uma robustez bem maior, enquanto o Ibama trabalha num setor da economia bem mais frágil.

Nós temos feito um conjunto de ações voltadas para descentralizar a economia brasileira entre os vários atores que operam na nossa economia, o que é fundamental, com um olhar para que possamos ter o máximo de empreendedores neste País, que é a sétima economia do Planeta. Todos nós aqui, da Câmara e do Senado, temos nos debruçado muito sobre a micro e a pequena empresa e empreendedor individual. Se nós voltarmos sobre o empreendedor individual, em 2009, nós tínhamos zero de empreendedores individuais no Brasil. Esse público estava presente na economia, mas o Estado nacional, entendido aí o Pacto Federativo e seus vários setores, vivia de costas para esse segmento da economia.

Nós chegamos agora, em agosto de 2015, a 5,4 milhões de microempreendedores individuais formalizados. Grande parte desse público, volto a dizer, já existia. No entanto, o Estado nacional não permitia a eles a sua certidão de nascimento, que é o CNPJ. Temos feito um conjunto de ações para ampliar esse setor da economia que está na informalidade, com as consequências que isso traz para esse setor, para trazê-lo para a formalidade. No último ano, em 2014, fizemos um esforço muito forte para trazer o setor de serviços, particularmente as chamadas profissões regulamentadas – eu sou também advogado, e a nossa OAB foi uma das que trabalharam muito essa agenda. No entanto, o enquadramento da carga tributária ficou muito alto. Agora, estamos fazendo uma revisão, ou seja, primeiro, criamos as condições para que esse setor pudesse vir para a formalidade e agora estamos dando o segundo passo. Lá, no início desse processo, em 2006, nós não criamos nenhum ambiente para que o agronegócio de caráter familiar, ou seja, a agroindústria de transformação, dos assentamentos, do agricultor familiar, do pescador artesanal no processamento do seu pescado, pudesse estar no Simples Nacional. Grande parte desse público está na informalidade. Agora, nessa sétima reforma do Simples Nacional, com essa atualização, estamos criando as condições para 4 milhões de agricultores familiares, de

agroindústria muito forte no Rio Grande, em Santa Catarina, na Região Sudeste e na Região Sul, mas também, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, essa presença é significativa. Os dados que temos são de que são em torno de 4 milhões o público-alvo que nós queremos, nos próximos quatro anos, trazer para a formalidade.

Isso tem muito a ver com o Ibama, não tem nada a ver com o Cade, pois, como ele trata de um patamar daqui para cima, ele é outra realidade.

Neste momento de crise, que provoca desemprego, uma das saídas é a criação de pequenos negócios para absorver esse conjunto de trabalhadores e de trabalhadoras que, por conta da crise econômica, estão perdendo seus empregos e, fatalmente, vão montar os seus pequenos negócios na área urbana. Aí o Ibama já tem uma presença menor nisso.

Nosso Relator, no que diz respeito a esta audiência, nós deveríamos trabalhar com este olhar: o princípio seria a inflação e, como teto, os valores que aqui vieram, ou seja, se aplicando a inflação, ficar acima, o nosso teto é o valor que veio.

No quesito do Ibama, eu acredito, nosso Relator, que nós precisávamos fazer uma diferenciação entre as empresas que estão fora do Simples e as empresas que estão no Simples Nacional, para que nós possamos cumprir o princípio constitucional da Emenda Constitucional nº 42, que é de 2003, que autorizou. A própria Lei Complementar nº 147, de 2014, determina que nós precisamos ter um tratamento diferenciado no que diz respeito às taxas e às contribuições, porque a parte tributária já fizemos lá. Eu sei que o tempo não é tão longo, mas eu acredito que, se nós pudéssemos evoluir para fazer essa diferenciação, isso contribuirá para que, para esses 4 milhões de agronegócios familiares, pescadores artesanais, extrativistas, esse público que está vindo para o Simples Nacional, pudéssemos ter um instrumento mais forte de formalização, de geração de novos negócios, de mais emprego. É o passo mais rápido para ajudarmos o Brasil a sair desta crise econômica.

Seriam essas as nossas contribuições, nossos convidados, nossos dirigentes.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Consulto o nosso querido Afonso Florence se quer fazer uso da palavra.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Senador Hélio José, Deputado Afonso Motta, senhores palestrantes, aproveito a oportunidade para reiterar, enfatizar a importância desse enquadramento das cooperativas. É uma figura jurídica que chamamos de DAP jurídica. Fui Ministro do MDA, convivi muito com isso.

O Senador Pimentel é um interlocutor privilegiado, sempre aberto não só ao diálogo e à persuasão, mas sempre muito fundamentada a posição dele. Quero registrar que a iniciativa dele de trazer aqui certamente contempla uma expressiva parcela dos homens e das mulheres que vivem no campo e desenvolvem muitas atividades.

A gente pensa que o agricultor familiar só cria suíno, mas vou dar um exemplo que parece inusitado. No CAR, o Manual de Crédito Rural, o MCR, prevê a possibilidade de produtores rurais, produtoras, entrarem na área do turismo rural. Por exemplo, no Rio Grande do Sul, no Paraná, em Santa Catarina, já há muitas experiências bem-sucedidas, na apicultura, na piscicultura. E eles terem um tratamento desigual, às vezes, reduzindo a competitividade, no âmbito tributário, é inoportuno para o País. Com esse enquadramento, vamos permitir, no mínimo, uma competitividade similar, vamos permitir que parâmetros similares aos seus iguais, que é o microempreendedor. Incidir sobre a agricultura familiar – é a figura jurídica, um CNPJ, que a gente chama DAP jurídico – tributos na forma do setor empresarial, e não dos micro, é a gente contribuir para a migração, para o vazio demográfico no rural, no limite. O último censo agrícola aponta que, para 70% dos alimentos, mesmo quando vêm com o nome de uma grande marca, quem estava na zona rural era o agricultor familiar.

Como sempre, o Senador Pimentel, muito zeloso na proteção dos direitos dos mais frágeis, dos mais necessitados, por iniciativa individual, traz esse ponto, e não posso perder a oportunidade de destacar a importância. Se o Deputado Afonso Motta puder considerar, no seu relatório, acho que será para o bem do Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – O rico nesse debate democrático que o nosso querido Afonso Motta combinou comigo é exatamente ouvir essa disponibilidade, essa possibilidade toda, para, com certeza, o nosso Deputado apresentar o melhor relatório possível.

Antes de passar a palavra para as considerações finais de todos, estou com um probleminha. A nossa próxima plenária é terça, e está tudo certinho. Vamos conversar com o pessoal envolvido no cinema. É uma concorrência boa para essa plenária, bastante gente reivindicando. Então, estaremos na terça-feira pela manhã. A outra plenária, que seria na quinta-feira... *(Pausa.)*

Na terça-feira, às 14 horas, a universitária está lembrando para a gente, porque terça que vem pode ser que haja Congresso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Não está marcada sessão do Congresso. Na próxima terça, nossa agenda está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Vamos pôr à tarde por causa das comissões, da dificuldade de os Parlamentares chegarem. O problema todo é que, na quinta, teremos uma reunião em que precisamos de quórum mínimo de cinco Senadores.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Essa era uma das preocupações que eu iria depois conversar. Se deixássemos a apresentação do parecer, que pode ser disponibilizado antes, para terça-feira, dia 20, às 14h30, a leitura e a apreciação do parecer?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Se o nosso nobre Relator concordar. Tudo bem, Relator? (*Pausa.*)

Então, deixaremos, por sugestão do nosso nobre Senador Pimentel, para terça-feira, dia 20, às 14h, a nossa próxima reunião... (*Pausa.*)

Às 14h30, correto. Será a leitura e apreciação do parecer. Corretíssimo, Senador. Agradecido pela colaboração.

Os colegas que concordam com a questão colocada permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A nossa próxima reunião deliberativa será na terça-feira, dia 20, às 14h30 e a nossa próxima audiência pública com o pessoal do Condecine, em que vamos abrir uma fala para o Ibrac, na próxima terça-feira, às 14h. Todos serão devidamente comunicados.

Na ordem inversa das falas, sendo que a última foi do nosso querido representante da OAB, passamos para o Halisson, representante do Ibama, para as suas considerações, porque a Ana saiu.

O SR. HALISSON PEIXOTO BARRETO – Agradeço a oportunidade de poder defender o reajuste da taxa do Instituto.

Gostaria de registrar que o microempreendedor não é onerado, desde que exerça uma atividade de pequeno ou médio potencial poluidor ou de utilização de recursos naturais. As pessoas físicas também não são contribuintes da taxa.

Só para registrar isso, por fim, e agradecer a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Muito obrigado.

Passo, imediatamente, ao nosso querido José Demétrius Vieira, engenheiro assessor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Confea.

O SR. JOSÉ DEMÉTRIUS VIEIRA – Nós queremos agradecer a participação. Embora não pudéssemos fazer as caracterizações necessárias, devido ao nosso processo interno, essas taxas são, realmente, muito importantes para o desenvolvimento.

Agradeço a participação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Passando, imediatamente, ao nosso querido Luiz Alberto Esteves, Economista-Chefe do Conselho de Administração do Cade.

O SR. LUIZ ALBERTO ESTEVES – Gostaria de agradecer, mais uma vez, a oportunidade. Vou tomar pouco tempo para fazer alguns comentários. Acho que as observações do colega da OAB, várias delas são pertinentes, só há alguns aspectos em que eu mesmo fiquei com um pouco de dúvida.

Há uma distinção. Hoje, falar se o Cade está policiando, analisando ato de concentração, fazendo advocacia da concorrência, eu não sei dizer, porque eu faço tudo ao mesmo tempo. Hoje, tudo é informatizado. É um mesmo sistema, um mesmo algoritmo. Ao mesmo tempo em que ele está rodando e fazendo busca de cartel, está fazendo simulação para ato de concentração. Suas coordenações também fazem assim, o tribunal faz assim. De modo que eu acho que, com relação a essa decomposição das tarefas, nesse ambiente de tecnologia, se os senhores me pedissem para falar quanto se aloca ali, realmente, eu não saberia dizer, porque a gente faz tudo ao mesmo tempo, usando tecnologia, algoritmo, computador, esse tipo de coisa.

Eu nem sei como endereçar esse tema, embora eu entenda a questão jurídica e ache que faz todo sentido, mas, com nosso *modus operandi*, fica um pouco difícil fazer esse comentário. Eventualmente, eu posso até pedir para o procurador dar uma resposta para a Comissão, nesse aspecto.

Um ponto que é verdadeiro e que foi tocado é que essa taxa de 45 mil, quando foi instituída, em 2001, era da SEAE, Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda; da SDE, do Ministério da Justiça, Secretaria de Direito Econômico; e do Tribunal do Cade, 15 mil para cada um. Houve uma mudança da lei. O contra factual é: não houvesse a mudança da lei, estaria hoje aqui eu, como Tribunal do Cade, a pessoa da SDE e a pessoa da SEAE. Hoje, todos eles foram incorporados pelo Cade. O ASDE desapareceu e virou SG. A SEAE deixou de fazer parecer econômico, o meu departamento de estudos econômicos faz e o Tribunal permaneceu. Hoje, foi tudo para uma estrutura só. Não fosse, o contra factual seria: se houvesse a lei antiga, estaríamos nós três aqui pedindo o reajuste de 15 mil cada um, chegaríamos ao mesmo valor. Então, não sei.

Finalmente, acho completamente legítima a discussão aqui e quero parabenizar, porque foi bem frutífera. Agora, um ponto importante é um pouco saber lidar com a simetria das coisas. Foi discutido o ato de concentração: caiu, paciência! Não, mas caiu porque teve um reajuste de valor mínimo, inclusive para preservar pequenas empresas, de 450 milhões para 750 milhões. Esse reajuste foi feito, em 2011, para as empresas com arrecadação, com faturamento menor encaminharem menos. Só estamos discutindo um pouco de simetria. Agora é a nossa vez.

Acho que são esses pontos basicamente. Gostaria de agradecer mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradecido, Luiz Alberto.

Passo a palavra ao nosso querido Tulio Freitas do Egito Coelho, Presidente da Comissão Especial de Defesa da Concorrência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. TULIO FREITAS DO EGITO COELHO – Obrigado, Sr. Presidente. Apenas para reiterar o agradecimento da Ordem dos Advogados do Brasil por ter tido o privilégio e a oportunidade de participar deste debate.

As contribuições foram postas. Evidentemente, a Ordem confia em que o Congresso Nacional tomará a decisão mais acertada, de acordo com os interesses nacionais e com o Direito, evidentemente – não tenho a menor dúvida disso. Então, o nosso propósito foi apenas de, na medida em que foi solicitado, colaborar com o debate.

Mais uma vez, elogiar a atuação do Cade. Sempre deve haver essa oportunidade de estar no Congresso Nacional. Eu gosto de fazer isso. E, se até fosse possível o Congresso Nacional ajudar o Cade a ter um orçamento adequado dentro do Orçamento do Executivo, já que o Orçamento é aprovado pelo Congresso Nacional, certamente essa seria a solução adequada. Sabemos de todas as dificuldades políticas que isso significa, mas essa dificuldade não pode ficar um custo para o consumidor, para o contribuinte. Esse é o ponto da Ordem dos Advogados. Ele se sente legitimado para defender o interesse dos contribuintes.

Mais uma vez, obrigado pela atenção. Permanecemos à disposição, evidentemente, para o que for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradecido, Dr. Tulio.

Passo a palavra ao nosso Relator, Afonso Motta, para as suas considerações finais. Depois, prosseguimos com o encerramento.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Mais uma vez para agradecermos a contribuição, especialmente a nossa convivência com os nossos queridos Parlamentares. Sei que vamos cumprir o cronograma com a próxima audiência pública sobre a Condecine. E, conforme o combinado, vamos acelerar a entrega do relatório, antecipar para que, por ocasião da publicação e leitura, possamos já fazer os encaminhamentos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Parabéns ao nosso Relator e a todos presentes aqui. Quero agradecer.

Não havendo mais nada a tratar hoje, damos como encerrada esta audiência pública.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 14 horas e 32 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 41 minutos.)

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 687, DE 2015, PUBLICADA EM 18 DE AGOSTO DE 2015, QUE “ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DISPOR SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - CONDECINE, E A LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA DISPOR SOBRE AS TAXAS PROCESSUAIS SOBRE OS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAR MONETARIAMENTE O VALOR DAS TAXAS E DOS PREÇOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às catorze horas e treze minutos do dia treze de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Hélio José, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 687, de 2015, com a presença dos Senadores Waldemir Moka, José Pimentel; e dos Deputados Ságua Moraes, Sandro Alex, Afonso Motta e Otavio Leite. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à realização de Audiência Pública. O Presidente convida para assento à Mesa e exposição os seguintes participantes: Cristiane Saccab Zarzur, Diretora-Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC; Roberto De Carvalho, Produtor de Música para o Mercado Fonográfico e Audiovisual e ex-Presidente da Associação Brasileira da Música Independente - ABMI; Sonia Regina Piassa, Diretora-Executiva da Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais - APRO; Maurício Hirata Filho, Secretário-Executivo da Agência Nacional do Cinema – ANCINE; Ricardo Castanheira, Diretor-Geral da Motion Picture Association - América Latina. O Presidente passa a palavra ao Relator, Deputado Afonso Motta, para suas considerações. Faz uso da palavra o Deputado Otavio Leite. O Presidente abre espaço aos convidados para suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e quarenta e dois minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Hélio José, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador HÉLIO JOSÉ
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 687, de 2015.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater matéria.

De acordo com o art. 94, §§2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a presente reunião adotará as seguintes normas: o convidado fará a sua exposição por 15 minutos, em seguida, abriremos a fase de interpelação para os Srs. Parlamentares inscritos.

Nossa primeira convidada será a Cristianne Saccab Zarzur, do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (Ibrac).

Então, de acordo com o acertado na reunião passada, convido a Srª Cristianne para tomar assento à Mesa, a quem concederei a palavra. Antes, porém, concederei a palavra para o nosso Relator a fim de que S. Exª nos dê algumas informações.

Após a fala da Cristianne, abrimos a palavra, rapidamente, caso haja alguma pergunta e, depois, passaremos à audiência pública da Condecine.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Para dizer da minha satisfação e a minha alegria em receber aqui a Cristianne Zarzur, do Ibrac, que, conforme prévia combinação, teria essa preferência na abertura dos trabalhos.

Um abraço especial ao nosso querido Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Tem a palavra a Srª Cristianne, pelo tempo de cinco a dez minutos.

A SRª CRISTIANNE SACCAB ZARZUR – Muito obrigada, Senador; muito obrigada, Deputado, pela oportunidade de falar.

Sou Presidente do Ibrac – Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, um instituto que congrega grande parte dos advogados e economistas na área de defesa da concorrência. Temos uma prática bastante constante nessa área, de forma que a medida provisória que aumenta as

taxas de notificação de atos de concentração tem um impacto direto e imediato nas atividades da comunidade jurídica e econômica que atua nessa área.

Não pretendo entrar nos detalhes que já foram discutidos aqui em apresentações anteriores sobre a natureza das taxas que deveriam corresponder aos serviços prestados pelos órgãos de administração, de forma que a taxa de notificação de atos de concentração deveria ser destinada essencialmente à prestação de serviços na análise dos atos de concentração notificados ao Cade. Eu não pretendo entrar nessa discussão especificamente, que já foi tratada por meu colega Túlio Egito na última audiência.

Eu gostaria de focar essencialmente em um ponto que, me parece, já foi pacificado, em relação à necessidade de aprovação pelo Congresso de qualquer aumento da taxa do Cade, ainda que seja por atos do Executivo. É essencial que haja segurança jurídica de que qualquer aumento proposto seja aprovado pelo Congresso, e parece-me que essa questão é pacífica já.

A segunda questão que eu gostaria de me ater aqui, que acho bastante relevante, é a seguinte: com a nova lei de defesa da concorrência, a Lei nº 12.529, que entrou em vigor em maio de 2012, o Cade estruturou dois tipos de notificação: uma notificação mais simples, que é a notificação pelo rito sumário, que é feita por meio de um formulário específico, e a notificação de atos mais complexos, que é feita pelo rito ordinário, que é um rito muito mais complexo, em que o formulário é muito maior, que, com certeza, exige muito mais esforço por parte dos órgãos públicos, no caso, o Cade, para sua análise, revisão e aprovação dos atos.

A sugestão do Ibrac, especificamente em relação a esse aumento, que nos parece bastante expressivo, de R\$45 mil para R\$85 mil, é que haja, ainda que ele seja mantido por conta de uma questão de atualização monetária, uma diferenciação entre os atos simples, que são ditos atos sumários, que são previstos especificamente na Resolução nº 2, do Cade, e os atos complexos, que seguem o rito ordinário e que exigem da Administração Pública um dispêndio de esforços e de pessoas significativamente maior que os dos ritos sumários. Então, o pleito da Ibrac, de forma bastante pragmática, é que haja uma análise e a consideração de haver uma diferenciação dos valores a serem cobrados, quando houver notificação de atos sumários e de atos ordinários, ditos assim como os atos mais simples, que são aprovados muito mais rapidamente, e os atos mais complexos, que exigem um trabalho muito maior da Administração Pública.

Basicamente, são esses os nossos comentários, fazendo apenas uma ressalva de que essa diferenciação por demanda do trabalho exigido se aplica já em várias jurisdições estrangeiras, como, por exemplo, Estados Unidos, Áustria, Alemanha, Itália, de forma que temos precedentes que podem fundamentar uma posição desta Casa em relação ao pleito do Ibrac.

Acho que era isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço à nossa Cristianne Zarzur até pela agilidade, pela brevidade e pela importância do que foi colocado, pela objetividade.

Consulto se o nosso Relator tem alguma pergunta a fazer, e se também os demais Parlamentares desejam fazer alguma pergunta à Cristianne.

Alguém quer fazer alguma discussão a respeito do que a Zarzur colocou aqui? *(Pausa.)*

Não havendo manifestação do Plenário, quero agradecer-lhe, Cristianne e dizer que estamos às ordens.

Muito obrigado pela presença.

A SRª CRISTIANNE SACCAB ZARZUR *(Fora do microfone.)* – ...manifestação por escrito, sumariando o que acabamos de falar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Muito obrigado, Cristianne.

Vamos, imediatamente, seguindo a segunda Mesa, para discutir a questão do Condecine.

Para compor a Mesa, vamos chamar o Sr. Roberto de Carvalho, produtor de música para mercado fonográfico e audiovisual, ex-presidente da Associação Brasileira de Música Independente (ABMI). Sr. Roberto, tenha a gentileza de dirigir-se à Mesa. *(Pausa.)*

Obrigado, Roberto.

Dando continuidade, quero convidar a Srª Sonia Regina Piassa, Diretora-Executiva da Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais (Apro). *(Pausa.)*

Obrigado.

Chamo o Sr. Maurício Hirata Filho, Secretário-Executivo da Agência Nacional do Cinema (Ancine), mais uma vez nos prestigiando.

Por favor, Maurício. *(Pausa.)*

Seja bem-vindo!

Também foi convidado, mas ainda não chegou, o Sr. André Luiz Pompeia Sturm, Presidente do Sindicato da Indústria Audiovisual de São Paulo. *(Pausa.)*

Ele não virá. Tudo bem.

Dando continuidade, convido o Sr. Ricardo Castanheira, Diretor-Geral da Motion Picture Association – América Latina. *(Pausa.)*

Então, na ausência do Sr. Ricardo, vamos passar a palavra a Sr^a Sonia Regina Piassa, que será a primeira oradora; em segundo, falará o Sr. Maurício Hirata e, em terceiro, o Sr. Roberto. .

Por favor, Sonia, com a palavra, de cinco a dez minutos.

A SR^a SONIA REGINA PIASSA – Eu trouxe uma apresentação, que vou seguindo daqui.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Sonia, enquanto você e o pessoal se preparam, quero cumprimentar o Senador Moka e os Deputados aqui presentes, a exemplo do Otavio Leite.

Obrigado.

A SR^a SONIA REGINA PIASSA – A Apro é a Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais. Ela contempla 120 produtoras do Brasil inteiro.

Meu nome é Sonia Regina Piassa, sou Diretora-Executiva da Associação.

Quero agradecer aos Deputados, ao Senador Hélio José, pelo convite e dizer que me sinto muito honrada em vir defender aquilo em que acredito.

Pode passar, por favor.

Em 2009, aconteceu uma coisa inédita para nós, na publicidade – vou falar pela publicidade, pelo audiovisual publicitário –, que foi a Ley de Los Médios, na Argentina. Essa lei obriga que todo filme publicitário veiculado em território argentino seja feito na Argentina e com 60% dos técnicos e artistas argentinos.

Existem também outras legislações de dois países sul-americanos, Equador e Venezuela, que são absolutamente impeditivas. Não podemos passar a obra publicitária brasileira, feita no Brasil, nesses dois países.

Próximo, por favor.

O mundo, todas as pessoas, todas as agências de publicidade hoje pensam em uma linguagem mundial. O que acontece? Os clientes anunciantes querem fazer um único filme e contemplar o mundo. Eles querem fazer um filme, fazendo uma suposição, em que um casal corre na praia, se abraça, pode assinar qualquer coisa desde lençol de cama até comida de cachorro, como se dissesse: “preste atenção no seu cachorrinho”, porque aquela é uma linguagem universal.

Então, quanto mais a Ley de Los Médios nos proibiu de veicular nossos filmes lá e a criação mundial foi, cada vez mais, se aperfeiçoando nessa linguagem global, menor foi o nosso número de filmes publicitários no Brasil.

Próximo.

Em 2001, quando da criação da Ancine – ela ainda não estava normatizada –, tínhamos 150 filmes importados no Brasil. Da criação global que falo, o brinquedinho feito no México e que vai para o mundo inteiro, todas as coisas que são comuns, tal como a pasta de dente, que é comum aqui e é comum em todo o mundo, têm a mesma linguagem. Então, tínhamos 150 filmes importados por ano.

Quando chegou, pela primeira vez, a Condecine, essa Condecine de obra importada era razoavelmente boa para o mercado já que dava um fôlego para as produtoras brasileiras porque, com o valor da própria Condecine, podíamos produzir pequenos filmes aqui. Então, eles partiram de 150 para 50.

De 2009 a 2011 – vou explicar o porquê de 2011 –, mas em 2009 houve a lei da Argentina, e começamos a ter os filmes voando para a Argentina, uma concorrência desleal, porque não podíamos fazer o filme aqui se o cliente queria o filme aqui e lá. Mais: a Condecine, que não era renovada desde 2002, tínhamos uma Condecine absolutamente ridícula. O que é uma Condecine de US\$20 mil para uma Coca-Cola fazer um filme em Atlanta?

Gente, se eu citar nome de clientes, esclareço que não estou absolutamente contra nenhum cliente anunciante. É só para dar exemplos daquilo que é a minha prática, meu dia a dia. Nenhum cliente...Enfim, todos são bem-vindos, queremos todos os filmes de todos os clientes.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Sr^a Sonia, eu quero apenas dizer que a senhora pode ficar à vontade, pode citar quem quiser. Aqui não estamos fazendo censura a ninguém. Pode ficar à vontade.

A SR^a SONIA REGINA PIASSA – Mas os clientes podem sentir-se ofendidos, não é?

De qualquer maneira, a Coca-Cola, quando faz um filme em Atlanta, que é um filme de US\$5 milhões, não se importa – tanto faz para ela – em pagar uma Condecine de US\$20 mil. Para ela, tanto faz; ela fez um filme para o mundo, não quer saber.

Então, eles subiram, de 2009 a 2011, para 720. Esses 720 filmes representam um negócio de R\$550 milhões e, no mínimo, 80 mil empregos, postos de trabalho, certo? Até aqui está entendido, não é? Eles cresceram. Tínhamos 50 filmes, em 2000, que eram aqueles filmes de Atlanta, aqueles filmes de carros da Ford, do lança-

mento do Peugeot, que foi feito na França, e que é normal que vá para o mundo inteiro porque é lançamento. Agora, termos que fazer filme de fraldinha de bebê para cumprir legislação de todos os países é até indelicado. Vamos lá.

O Brasil é um líder, realmente, do mercado de produção audiovisual do Continente Sul-Americano. Sempre foi porque é significativo demograficamente, pelo seu território, pelas suas paisagens, por ter sol o ano inteiro. Só não fazemos filme de neve. O resto fazemos. Temos negros, brancos, mestiços, alemães. Nesta sala, se precisarmos fazer um *casting* de filme publicitário, conseguimos. Sempre fomos importantes produtores de filme. Sempre.

A Ancine, nessa Condecine, em 2011, dividiu a obra publicitária em três categorias: a obra publicitária brasileira; a obra brasileira filmada no exterior e a obra importada. A obra brasileira é feita por produtora brasileira e é brasileira, como qualquer um de nós poderia fazê-la se tivéssemos uma produtora com uma equipe brasileira. Temos a obra brasileira filmada no exterior. O que aconteceu? Os argentinos deixaram – a nossa lei é muito anterior, é de 2001 e a deles é de 2009 – não sei se por má-fé, se houve boa-fé ou se foi uma coisa copiando a outra – espaço para que pudéssemos sair do Brasil e filmar na Argentina, porque botaram 60%. Percebem?

O nosso um terço de equipe brasileira, exigido para que se faça obra brasileira filmada no exterior, cabe na lei argentina. Então, está bom, é lei, está tudo certo, qualquer cliente pode fazer. Eu só acho injusto – eu particularmente e acho que qualquer um de nós aqui presente, brasileiros, achamos –, porque somos quatro vezes maiores que a Argentina. A nossa densidade demográfica é cinco vezes maior. Temos uma economia muitíssimo maior do que a da Argentina, vendemos muitíssimo mais produtos e, no entanto, temos que sair daqui com três brasileiros, quatro, para fazer filme com 70 argentinos ou o que seja. Vou falar da obra brasileira filmada no exterior um pouco mais à frente.

A obra importada é – repito – a Coca-Cola.

(Soa a campanha.)

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Acabou?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF. *Fora do microfone.*) – Já deu nove minutos, a senhora tem mais um minuto e...

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Está bom.

Então, a obra importada é aquela de que falei, de Atlanta.

Vamos para frente. Por favor.

Acho que a Ancine, de forma geral, se preocupou tanto com o mercado que fez uma Condecine especial para obras de pequeno porte, porque não podemos pensar somente no eixo Rio-São Paulo.

Por exemplo, moro em São Paulo. Há uma praia chamada Peruíbe, onde há uma televisão comunitária, uma doceria chamada Pão de Maçã. Então, a Pão de Maçã bota na TV comunitária um filme de R\$5 mil. Ela não pode pagar R\$3 mil de Condecine. Então, a Ancine, pensando nesses pequenos produtores, fez uma Condecine de R\$100,00 para os pequenos filmes. Eles sempre pensaram... A Ancine sempre esteve a um passo adiante, essa é verdade, de todo o mercado. Eles sempre estão pensando além para nos ajudar.

Por favor.

Vim fazer um pedido. Pensei assim: já que vamos reajustar a Condecine, deveríamos ajustar esse valor dos R\$10 mil, porque esse valor – R\$10 mil – é desde 2001. Hoje, poderia ser R\$15 mil, de repente uma obra de pequeno porte, em que fazemos em uma cidade interiorana, em Campinas, em Cabrobó, em qualquer cidade que tenha veiculação local... São 144 afiliadas só de Rede Globo. Em cada cidade, por exemplo, Sorocaba, há uma afiliada. Então, pode ali haver o açougue que quer fazer, e R\$10 mil já é muito pouquinho. Então, ele tem que fazer um desenho pequeno, botar uma carninha. Se subisse para R\$15, ele poderia, de repente, botar alguém falando, seria um filme mais interessante. Eu tinha pedido isso, não sei se é possível.

Em 2011, em setembro – talvez eu tenha errado no índice, pus o IGPM, acho que deveria ter posto o IPCA, não sei se fiz certo, achei realmente que fosse IGPM, não tive nem dúvida para pesquisar – foi corrigido. O valor da Condecine foi atualizado de 2001 a 2011 nas obras publicitárias.

Então, é importante ressaltar, mais uma vez, que os filmes importados em 2001 eram 150; com a Condecine, em 2002 foram para 50; com o passar dos anos a Condecine foi ficando muito defasada e as obras importadas chegaram a 571, mas, com a lei foram para mais de 700 filmes.

(Soa a campanha.)

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Acabou?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Está bom. Então, nos primeiros três anos...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF. *Fora do microfone.*) – Conclua neste minuto.

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Então, o que eu penso? Na publicidade, temos uma coisa para – agora eu fiquei nervosa, gente! Olha para isso! Deem-me um minuto para eu respirar.

Então, quero falar da Condecine de obra importada. Ela não foi reajustada. Como eu disse, a Ancine pensa à frente. A Condecine da obra importada era R\$28 mil e continua R\$28 mil desde 2001. Ela continua. Por isso, é fácil para um cliente pegar um terço de equipe brasileira, botar junto com os argentinos e fazer dois filmes para contemplar a legislação de dois países. E, a partir dos tratados da Argentina, contemplar a América do Sul inteira. Estamos perdendo R\$550 milhões por ano! É muito grave para o nosso mercado.

O nosso mercado é o único que tem filmagens diariamente, que ativa as equipes. Somos o mercado catalizador de equipes, botamos o pessoal para trabalhar porque há publicidade todo dia.

Então, era isso que eu queria dizer. Uma coisa importantíssima de dizer também é que eu, particularmente, e nosso associados confiamos em que a Ancine é um órgão, para nós, vital. E seria importantíssimo, em vez de cada, por exemplo, com o aumento do dólar, imaginem agora esse dinheiro que temos de Condecine com quatro para um! Os americanos estão nadando de braçada. Voltamos a ter o terror.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – A senhora voltará a falar no final.

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Está bom. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Fique tranquila.

Eu gostaria de cumprimentar, além do Celso Jacob, o Sandro Alex, que está ali conosco; o Jose Stédile... É o Jose Stédile ali, ao lado do Jacob? Não!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Ah, achei que era. Pela foto, está parecido.

Como é seu nome Deputado?

O SR. WILSON FILHO (Bloco/PTB - PB. *Fora do microfone.*) – Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Wilson? Muito prazer, Wilson. Cumprimento V. Exª pela presença. Já cumprimentei o nosso Senador Moka, o Otavio Leite também.

Passo a palavra imediatamente para o nosso querido Roberto de Carvalho.

Combinei aqui, Otavio que, como já ouvimos a Ancine, vamos ouvir o Carvalho e, quando a Ancine falar, já teremos ouvido as duas correntes.

Por favor, Roberto.

O SR. ROBERTO DE CARVALHO – Em primeiro lugar, agradeço a todos os Srs. Senadores, ao Senador Hélio José, ao Deputado Afonso Motta, pela oportunidade de falar nesta Comissão.

Sou membro da Associação Brasileira da Música Independente, que é um organismo que congrega os produtores de música independente brasileiros, uma fatia principal deles.

Ser independente no Brasil, o nosso critério de música independente, é aquela que não está vinculada a estruturas multinacionais. Então, são estruturas brasileiras independentes. Dada essa conceituação, quero dizer que a Ancine é um organismo vital, como disse aqui a companheira, na conceituação, na regulamentação do audiovisual brasileiro. A Ancine hoje é similar a outros mecanismos que há em outros países, como a França, notadamente a Espanha, que defendem a sua produção audiovisual do efeito avassalador da indústria hegemônica norte-americana. Precisamos produzir para procurar espaços em todos os terrenos do audiovisual. Então, nesse sentido, a Ancine é uma agência estratégica.

Nós, na música, pretendemos melhorar o nosso relacionamento com a Ancine, no que se refere especificamente a um produto que é o vídeo musical. O que é vídeo musical? É uma *performance* de um artista ou de um grupo que foi registrado por uma ou mais câmeras. Qual é a matéria-prima do vídeo musical? É a música. Ele se transforma, depois de registrado, num produto audiovisual. Esse produto se divide, em seguida, em dois. Uma parte dele, em arquivos digitais, se transforma em um produto que pode ser veiculado nas estruturas de comunicação ao público, notadamente as TVs por assinatura. Isso está plenamente regulamentado pela Ancine. Só que ele se desdobra num produto físico, que é o DVD. E ele pode existir somente como DVD. E existe uma produção de DVDs no Brasil independente, que, às vezes, não figura em lugar nenhum. Primeiro, que o mercado físico sofreu uma debacle muito grande nos últimos anos em função de uma série de fatores, como pirataria, o grande avanço das mídias digitais. Então, o produto físico DVD ficou num canto.

O que a ABMI propõe? Que a Ancine regulamente melhor, na área do vídeo musical, dois aspectos. O primeiro é facilitar o registro do produto DVD dentro da burocracia da agência, porque há muitos produtores

pequenos que conseguiram uma verba não de onde, ou tirou do bolso, e fez um DVD e não consegue sequer registrar esse produto. E que a Condecine referente a esse produto seja isenta para tiragens pequenas. Nós colocamos aqui uma barreira de duas mil cópias. Via de regra, essa tiragem é de mil cópias, na maioria dos casos desses DVDs independentes. E que, dado o fato de que esse produto audiovisual pode, eventualmente, ir parar nas mídias de difusão pública, e que, ao ir para lá, ele é objeto legitimamente de taxas específicas de veiculação para cada veículo onde for, que seja criada na Ancine, nos mecanismos de fomento, uma categoria especial para fomentar, através de editais, a produção de vídeos musicais.

A Ancine tem uma série de editais, muito bem formatados, distribuídos de forma muito equânime, com regras muito claras e transparentes, que contemplam desenvolvimento de roteiros, produção de curtas-metragens, filmes de animação e, naturalmente, obras de longa-metragem, de vários formatos e tamanhos, e isso funciona muito bem. Então, a nossa pretensão é esta de conseguir que seja criada, dentro da Ancine, uma área de edital específico para a produção de vídeos musicais.

É isso o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço ao nosso querido Roberto pela economia de tempo, foram cinco minutos. Todo mundo aqui... Eu tenho a Comissão de Orçamento agora, o nosso Deputado tem reunião na liderança.

Passo a palavra, imediatamente, ao Ricardo Castanheira, Diretor-Geral da Motion Picture Association - América Latina.

Por favor, com a palavra.

O SR. RICARDO CASTANHEIRA – Muito obrigado, Senador.

Quero agradecer o convite que nos foi dirigido à Motion Picture Association para estar presente a esta audiência pública sobre a Medida Provisória nº 687, que é da maior relevância e oportunidade. Quero agradecer, também, ao Relator Deputado Afonso Motta pela presença e pela sua ativa e proativa participação na elaboração de uma relatório que imaginamos seja circunstancial e muito oportuno.

Essa discussão é de enorme importância, sobretudo porque vem em um momento em que o cenário do setor audiovisual brasileiro é extraordinariamente positivo. Os números que são conhecidos desse mercado revelam-nos que há, hoje, uma produção extraordinariamente importante de conteúdos nacionais e também de coprodução – significa articulação entre produtores internacionais e produtores brasileiros. Esse é um setor da maior importância para a economia brasileira. Esse setor representa 0,57% do PIB. Para quem não tem ideia do que pode ser 0,57%, basta dizer que é mais do que o setor de turismo.

Esse setor, em 2013, gerou 230 mil postos de trabalhos. Há poucos setores da economia brasileira que tenham gerado tantos postos de trabalho diretos e indiretos. E mais do que isso, esse setor tem um potencial de crescimento extraordinariamente elevado. Significa, por isso, que, quando discutimos aqui a possibilidade de haver um aumento da tributação para o setor de audiovisual, isso tem naturalmente um impacto e um significado que não de menor relevância.

No nosso entendimento, e o nosso entendimento, para quem não sabe o que é a Motion Picture Association, nós representamos os seis maiores estúdios de cinema do mundo: Warner, Sony Pictures, Walt Disney, Paramount, Universal e a Fox, e estamos no Brasil há mais de 70 anos. A Paramount, por exemplo, está no Brasil há quase cem anos. Isso significa, volto a dizer, que a nossa relação com o Brasil é uma relação profunda de intimidade, uma relação de profunda sinergia. Então, para dizer que para nós, no nosso entendimento, a medida provisória traz duas questões que nos preocuparam.

A primeira delas, eu não pude ouvir os meus antecessores, que, com certeza, terão tido coisas extraordinariamente importantes, tanto que, se me repetir, peço desculpa por isso. De qualquer forma, gostaria de identificar as duas questões que são, do nosso ponto de vista, preocupantes na medida provisória pela forma como foi apresentada.

A primeira é que ela visa um reajuste unitário de uma contribuição, e pretende fazê-lo sem indicar qual o critério, através e de que forma? Qual o índice de correção monetária. Isso deixou-nos, naturalmente, preocupados, porque é uma discricionariedade que entendemos não deve ser deixada ao Poder Executivo. É uma discricionariedade que, em termos tributários, traz consigo riscos extraordinariamente elevados, sobretudo no contexto atual.

Sendo certo que importa também dizer que essa contribuição não é atualizada há 12, 13 anos e, portanto, em nome da honestidade intelectual, não vimos aqui dizer que somos contra a correção. Entendemos que, obviamente, é importante haver essa correção, sobretudo porque essa contribuição se destina ao fomento do setor e ao fomento da produção audiovisual nacional. Portanto, nós somos responsáveis o suficiente para querermos continuar a contribuir para esse fim.

Mas, então, vamos à segunda preocupação da medida provisória. Está dito na medida provisória que se destinaria também a alimentar o funcionamento da própria agência. Portanto, da forma como está descrito, não é, do nosso ponto de vista, juridicamente o mais correto e com certeza uma Cide não se destina a alimentar o funcionamento seja administrativo ou outro da agência reguladora; ela se destina, como até aqui, a um fundo setorial de audiovisual para, com certeza, fomentar a produção nacional.

Portanto, essas duas nossas preocupações que gostaríamos de apresentar ao Senador Hélio José e ao Deputado Afonso Motta, na sua qualidade de Presidente e Relator de apreciação desta medida provisória, para que pudessem ter em consideração que deve o Congresso Nacional, no nosso entendimento, definir um índice adequado, justo e proporcional para atualização desse fator de correção. No nosso entendimento, deve ser seguido o IPCA, que é, naturalmente, aquele que é aceito por entidades internacionais e usualmente utilizado no Brasil nas situações análogas à que estamos aqui agora a apreciar.

De todo modo, se nós fizermos uma conta – e existem hoje soluções de informática que nos permitem fazer essa conta em 20 segundos –, se aplicarmos o IPCA atual ao valor dos R\$3 mil que correspondem ao pagamento da Condecine à data de hoje, com a correção monetária dos 12 anos, daria um aumento superior a 100%. Iríamos falar em algo em torno de R\$7,2 mil. Esse valor, no nosso entender, é um valor extraordinariamente elevado para quem, de um momento para o outro, não estava preparado para passar a pagar, em vez de R\$3 mil, R\$7,2 mil.

Importa notar também que a maioria desse mercado é composto por micro e pequenos empresários, pequenas empresas. As pequenas empresas brasileiras são a maioria dos operadores que atuam no setor de audiovisual brasileiro. Portanto, uma correção superior a 100%, como podem imaginar, geraria um impacto considerável naquilo que é a organização financeira dessas pequenas empresas.

A nossa ideia e a nossa sugestão seria a seguinte: em primeiro lugar, aplicar o IPCA como fator de correção e, em segundo lugar, criar um mecanismo de alíquota progressiva, de modo a que esse impacto de mais de 100% não fosse gerado imediatamente no início de 2016, mas pudesse ser diluído pelos próximos três anos, nos próximos três exercícios. De modo que, chegados a 2018, então, aí sim, atingiríamos os 100% correspondentes ou ao valor total correspondente à aplicação do IPCA.

Com isso, garantiríamos que o impacto econômico e financeiro seria obviamente diluído no tempo e, por outro lado, garantiríamos também uma segurança jurídica que, obviamente, deve estar sempre inerente a toda e qualquer discussão em sede tributária.

Portanto, em relação à correção da Condecine, nós gostaríamos que essas duas ou três sugestões pudessem ser levadas em consideração e em conta – eu ainda tenho dois minutos –, eu estive a ler várias das emendas que foram apresentadas a essa medida provisória. E há pelo menos dois Deputados, que hoje aqui não estão presentes, que apresentaram outras emendas extraordinariamente importantes. Uma delas tem a ver com a possibilidade de corrigir o valor que atualmente – e há muito mais tempo que a Condecine – é considerado de efeitos de incentivo fiscal para coprodução. Estamos a falar dos famigerados e famosos arts. 3º e 3º-A. E através desse mecanismo de incentivo fiscal que as grandes produtoras internacionais aplicam parte daquilo que seria entregue ao Estado em tributos para fomentar e estimular a coprodução nacional. Estamos a falar de um mecanismo que tem resultados extraordinariamente bons no Brasil e que até hoje tem um limite que os produtores nacional, sobretudo, consideram baixo, de R\$3 milhões. Nós gostaríamos que esse valor pudesse ser atualizada para R\$6 milhões anualmente, considerando que não estamos a falar de perda de receita tributária para o Estado, arrecadação tributária...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO CASTANHEIRA – Estamos a falar de mais dinheiro disponível aos produtores nacionais.

Portanto, gostaríamos de aproveitar esses fatos para, em relação a pelo menos duas emendas, uma apresentada – se não me falha a memória – pelo Deputado Nelson Marchezan Junior e outra pelo Deputado Celso Jacob, que elas pudessem ser atendidas pelo Relator, e obviamente pela Comissão Mista. E uma segunda, e termino, também apresentadas por esses Deputados, que, no fundo, visa permitir que, ao final de cinco anos – que é período em vigência quando se paga a Condecine –, na renovação dessa Condecine, a medida provisória já prevê um conjunto de circunstâncias que estão tipificadas para uma redução para 20%. Nós gostaríamos que também pudesse ser incluído o chamado vídeo doméstico. O que é o vídeo doméstico? Estamos a falar dos DVDs que usualmente são lançados através das locadoras.

Hoje, nós estamos a falar de um segmento de mercado que vive uma crise profunda, quase não há locadoras no Brasil; estamos a falar de milhares e milhares de postos de trabalho que se foram perdendo. Portanto, não tem, no nosso entendimento, justificativa continuar a ser tratado como há 10 e 15 anos.

Na renovação da Condecine poder ser incluído o vídeo doméstico, tal como a medida provisória prevê para outros tipos de situações, ser agregado o vídeo doméstico, que também passariam apenas e só a pagar a partir do 5º ano, na primeira renovação, 20% do valor da Condecine e não 100% tal como hoje existe.

Apanhando, se me permitem, a carona de pelo menos duas ou três emendas que me recorde terem sido apresentadas, dizer que, do nosso ponto de vista, isso toca sobretudo, repito, pequenos empresários brasileiros e o estímulo de fomentar a produção nacional, pensamos que esta Comissão Mista daria uma boa contribuição para o setor e para o País se pudessem acolher as propostas apresentadas por esses Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço ao nosso querido Ricardo Castanheira.

Passamos a palavra ao Maurício Hirata, da Ancine.

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – Boa tarde a todos. Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado Afonso Motta, muito obrigado novamente pela oportunidade de estar aqui. Vou tentar ser rápido na apresentação, porque são muitos itens a endereçar que foram trazidos, todos meritórios. Perdoem-me se vou repetir um pouquinho a minha apresentação anterior, mas eu acho bom porque o público não é exatamente o mesmo e é importante recuperar um pouco o raciocínio geral para criar um contexto melhor para as respostas.

Se puder avançar, por favor.

O que é a Condecine? Como todos já sabem, é uma contribuição para intervenção do domínio econômico (Cide) que foi estabelecida na sua forma atual pela MP 2.228.

É importante lembrar que a Condecine era anterior à medida provisória, já existia com outra estrutura, mas já com a finalidade de fomento à produção audiovisual nacional.

Por que ela existe? A receita da Condecine é vinculada a uma finalidade específica, que é a intervenção na cadeia econômica do audiovisual. É importante notar, como a fala da Sônia bem destacou, que essa intervenção não é apenas através do fomento a obras brasileiras, a obras brasileiras independentes, ela também cumpre um papel regulador em alguns mercados de maneira bastante enfática, notadamente o mercado publicitário.

O produto da arrecadação é destinado ao Fundo Nacional de Cultura (FNC), na programação denominada Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), que se tornou, hoje, a principal fonte de receita para as políticas públicas de fomento e incentivo ao desenvolvimento da indústria audiovisual nacional.

Nós estamos tratando, hoje, especificamente, do aumento, da correção monetária das alíquotas da Condecine, que a gente apelidou de Condecine Títulos, que é uma alíquota específica cobrada por cada obra audiovisual veiculada, produzida, licenciada ou distribuída, em cada segmento de mercado a que for destinada. E a Condecine Telecomunicações, que é alíquota específica (valor fixo) cobrada anualmente pela prestação de serviço de telecomunicações através de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais.

É importante notar que a estrutura da Condecine pensou em uma série de casos em que a sua aplicação direta e simples poderia ser nociva. Então, há uma série de reduções e isenções de Condecine já construídas na medida provisória. São reduções a 20% do valor da Condecine para obra audiovisual: não publicitária brasileira – que pagam apenas 20% da Condecine que é paga pelas obras estrangeiras; destinada a salas de exibição com até seis cópias – ou seja, obras de pequena distribuição em salas de cinema, aquelas que não são grandes *blockbusters*, filmes de maior sucesso; destinada à radiodifusão com produção realizada há mais de 20 anos do registro da obra na Ancine – aquelas antigas e que, portanto, tem seu potencial comercial reduzido; destinada à radiodifusão e à TV paga, quando previamente exploradas com até seis cópias em salas de exibição, ou quando previamente exibidas em festivais ou mostras, ou seja se estendeu o tratamento que era dado às obras em salas de exibição para a sua veiculação em TV paga e radiodifusão também. Ou seja, as obras com pequeno potencial comercial também têm uma redução e só pagam apenas 20% da Condecine, tanto em cinema como em TV paga e TV aberta.

São redução a 10% do valor da Condecine para obra audiovisual publicitária brasileira realizada por microempresa ou empresa de pequeno porte, com custo não superior a R\$10.000,00.

E são isentas de Condecine: obras destinadas à exibição exclusiva em mostras e festivais, que não têm interesse comercial; as obras brasileiras produzidas por empresas de radiodifusão e programadoras de TV paga para exibição em seu próprio segmento de mercado, ou seja as obras produzidas pelas TVs abertas e TVs pagas para exibição no seus canais; obras audiovisuais jornalísticas e transmissão de eventos esportivos; exportação de obras brasileiras e a programação brasileira transmitida para o exterior.

Também são isentas obras incluídas em programação internacional, quanto à Condecine Título incidente sobre o segmento de TV paga, ou seja todas as obras que são transmitidas de fora do País para dentro do País através da TV paga; obras publicitárias de caráter beneficente, filantrópico e de propaganda política;

a veiculação de chamadas e publicidade de obras audiovisuais na radiodifusão, TV paga, salas de exibição ou no vídeo doméstico.

Como a Sônia destacou também, as alíquotas da Condecine Título e Condecine Telecomunicações são datadas, fixadas na MP e algumas delas têm bastante defasagem, ou seja notadamente as alíquotas referentes à Condecine que são aplicadas sobre obras não publicitárias são bastantes antigas, de 2002. Às de setembro de 2011 é da Condecine Teles, que é razoavelmente recente, com uma correção mínima a ser feita. E março de 2012 é quando foi feita a correção a que a senhora se referiu, das obras publicitárias. Portanto, a correção atual seria uma correção mais residual.

Pode passar, por favor.

Por que fazer atualização monetária? Primeiro, como a MPA e a Apro destacaram, a passagem do tempo e, enfim, a perda do poder aquisitivo fizeram com que fosse necessária uma atualização monetária, ou seja, há uma defasagem muito grande em alguns casos, e essa defasagem faz com que os efeitos regulatórios da Condecine se percam ou sejam diminuídos. Isso é verdadeiro especialmente no mercado publicitário, onde mesmo uma defasagem pequena já se faz notar, ou seja, combinado aí com o aumento de taxa de câmbio, isso fez com que o efeito da Condecine como regulador e fortalecedor da produção publicitária nacional fosse diminuído nos últimos anos.

Pode passar, por favor.

E também, obviamente, porque os recursos da Condecine são fundamentais para o fomento à produção audiovisual nacional e para todas as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do audiovisual brasileiro.

Como eu falei no começo, o fundo setorial é, hoje, o principal, mais relevante e mais importante instrumento de fomento, tanto em termos da qualidade da sua aplicação quanto em volume de recursos disponíveis, do que é o fomento indireto para a produção audiovisual, afora a expansão do parque exibidor brasileiro, ou seja, a construção das salas de exibição no País. Aliás, se tudo der certo, este ano, muito devido ao investimento feito pelo fundo setorial, nós devemos ultrapassar a barreira histórica de três mil salas de exibição, voltando a patamares que há 30 anos o Brasil não tinha em termos de tamanho do nosso parque exibidor.

Pode passar, por favor.

Aqui falamos um pouco de números.

Sobre a arrecadação da Condecine, enfim, tentei trazer aqui os números mais recentes, porque a operação do fundo setorial chegou ao seu volume atual em 2013. Então, hoje, nós temos aí um patamar mais estabilizado na relação de arrecadação com execução.

Como vocês podem perceber, a arrecadação da Condecine gira em torno de R\$1 bilhão por ano. A destinação feita pelo Governo, na Lei Orçamentária, é quase total, ou seja, gira em torno de mais de 90% todo ano; e a nossa capacidade de execução também tem sido comparável aos outros fundos setoriais, ou seja, bastante expressiva. Nós temos tido uma execução acima de 60% na maior parte dos casos, perseguindo chegar aos 100% quando possível.

O que foi produzido com esse investimento nos últimos anos?

Pode passar, por favor.

Em termos de fomento e expansão do parque exibidor, esses recursos financiaram a construção de 258 salas de exibição no País, nesse período, e a digitalização de 1.051 salas.

O SR. SANDRO ALEX (PPS - PR) – O senhor poderia voltar? Só um para tirar uma dúvida.

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – Claro. Posso voltar.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Isso, no executado. No executado acumula para o exercício seguinte no Funcine ou vai para a formação do superávit primário?

O SR. SANDRO ALEX (PPS - PR) – Vai para o Tesouro?

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – O não executado?

O SR. SANDRO ALEX (PPS - PR) – Sim.

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – O não executado é recolhido para superávit primário sim, anualmente.

O SR. SANDRO ALEX (PPS - PR) – Está respondido.

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – Voltando.

Como falei, essas 1.051 salas, devo lembrar, que correspondem a mais de um terço do parque exibidor brasileiro, foram digitalizadas com recursos do fundo setorial nesses últimos três anos.

Pode passar, por favor.

Em termos de fomento à produção audiovisual, nós temos projetos relativos à criação, produção e distribuição de filmes, bem como a criação e produção de séries para canais de TV aberta, TV paga e TV pública que, nesse período, enfim, totalizaram 861 projetos audiovisuais com esses recursos, além da expansão do parque exibidor.

(Soa a campanha.)

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – Ou seja, é bastante expressivo o efeito do fundo setorial. Eu diria que, hoje, sem esses recursos, o setor audiovisual brasileiro não teria condições de se manter nos patamares de produção e alcance que vem tendo hoje.

Enfim, se eu puder, agora, ter 40 segundos para tentar endereçar as questões, eu vou tentar fazer o meu melhor aqui.

Em relação ao aumento do patamar da redução de imposto a 10% para as obras publicitárias feitas por micro e pequenas empresas, a Ancine não fez um estudo, de modo que eu não teria como me pronunciar aqui sobre qual seria o efeito do aumento do patamar de 10 mil para 15 mil. Assim, não me arriscaria a dar uma posição agora. É uma possibilidade que pode ser estudada.

Em relação às considerações da ABMI, ressalto que a Ancine lançou um programa chamado Ancine + Simples, justamente colocando na ordem do dia, como prioridade da Ancine, a desburocratização das suas operações. Então, sim, está aberta a conversar com a ABMI e verificar o que podemos fazer para melhorar a relação no processo de registro das empresas. A gente não tem nenhuma vontade de que, além do valor do tributo, enfim, entraves burocráticos sejam um problema na relação da Ancine com os seus regulados. Faremos o possível para melhorar essa relação, sem dúvida alguma.

Em relação à isenção para pequenas tiragens, essa foi uma consideração que eu fiz na mesa passada. Eu acho uma proposta meritória, contudo, agora, do ponto de vista técnico, a gente acha muito difícil fazer o monitoramento dessa isenção tributária, ou seja, conseguir acompanhar o tamanho das tiragens é algo que a gente teria muita dificuldade de fazer. A Ancine, historicamente, tem muita dificuldade de fiscalizar, porque a gente teria de ter, no particular, uma relação com o varejo de DVDs, enfim, ter um nível de capilaridade para um tamanho de operação muito pulverizada, o que é muito difícil. Então, do ponto de vista da Ancine, embora a gente ache meritório, ache que é cabível a proposta de isenção, do ponto de vista das operações a gente acha que tem uma fragilidade muito grande para criar esse tipo de mecanismo pelo tamanho das tiragens.

Em relação ao fomento à produção de obras videomusicais é uma possibilidade. A Ancine não avançou a esse respeito por entender que, a princípio, a obra videomusical é, principalmente, uma obra musical mais que uma obra audiovisual *per se*, embora a Ancine tenha estímulos à produção dessas obras.

Quando a Lei nº 12.485 foi estabelecida e criou cotas de exibição na TV paga, a Ancine reconheceu as obras videomusicais como obras passíveis de cumprir essas cotas, o que gerou um volume de aquisições e de negócios desse tipo de obra bastante significativo. Inclusive, surgiram canais brasileiros integralmente dedicados à veiculação desse tipo de obra, o que é um incentivo que a gente acha forte e bastante relevante. Não sei quanto a fomento direto, enfim, qual seria o efeito disso, uma vez que, na prática, a obra videomusical é mais uma derivação de um fonograma, seja mais uma derivação da indústria musical do que, propriamente, uma obra audiovisual. Mas, enfim, é algo possível de ser debatido.

As considerações da MPA são várias. Vamos lá.

A primeira, em relação ao índice, não é nenhuma grande questão. O IPCA é o índice tradicional; não havia, no Executivo, nenhuma intenção de utilizar outro índice que não o próprio IPCA. Então, essa não é uma questão muito forte.

(Soa a campanha.)

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – Eu me surpreendi com a sua segunda colocação, porque, em nenhum momento, a minha leitura deu a entender que se estava pensando em retroceder à questão de a Condecine, enfim, de recolocar o financiamento à operação da Ancine como receita da Condecine. Isso foi, enfim, revisado há muitos anos. E não há nenhuma intenção da agência de que a Condecine seja utilizada na operação cotidiana da agência. A visão da agência é de que a Condecine deve ser utilizada no fomento ao setor, em atividade finalística, e que as suas atividades sejam financiadas com recursos do Tesouro. Ou seja, há um entendimento muito claro em relação a isso. Não há questão aqui.

Em relação à questão da alíquota progressiva, eu vou discordar. Como eu retratei, a medida provisória traz uma série de isenções e reduções de Condecine que minimizam o impacto do aumento da Condecine. Então, a minha impressão é de que a criação de um mecanismo progressivo é um pouco desnecessária. É verdade que o aumento iria de R\$3 mil, aplicado o IPCA, para algo em torno de R\$7 mil a R\$7,2 mil. No entanto, há que se lembrar que isso não incidiria sobre todas as obras cinematográficas, mas só sobre as obras de grande porte, e esse valor incide uma vez, independentemente do número de cópias. Então, você está falando de obras que entram no Brasil com mil, duas mil cópias, que fazem bilheterias de dezenas de milhões de reais e que pagam uma

Condecine bem pouco expressiva. E as obras de pequena veiculação já têm uma redução expressiva, pagando apenas 20% desse valor, isto é, um valor de R\$600,00, que seria corrigido para algo em torno de R\$1.000,00.

Então, não acho que esse é um impacto realmente significativo que justificasse a gente mudar a estrutura da conformação da própria Condecine, afora as outras isenções, as outras reduções que permitem, enfim... Por exemplo, as obras brasileiras não sofrem esse impacto também, de forma generalizada, tanto em DVD quanto em cinema ou televisão.

(Soa a campainha.)

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – Eu devo interromper ou continuo respondendo?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Só para equilibrar aqui, vamos passar para o nosso Relator... Pode ser?

Nobres Parlamentares querem fazer uso da palavra?

Então, com a palavra o Deputado Otávio.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Eminente Presidente, Senador Hélio José, eminente Relator, ilustres convidados, senhoras e senhores, algumas breves considerações tentando fazê-las convergir para propostas bem objetivas.

Eu acho que o primeiro ponto que nós poderíamos aproveitar, nesta fértil oportunidade, é fazer com que tenhamos recursos, em volume maior, assegurados para a finalidade a que se propõe o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Pelo que observamos, há R\$1 bilhão de arrecadação, com execução aproximada de R\$400 milhões, ou seja, restando R\$600 milhões/ano que não são utilizados; que, na verdade, financeiramente, vão para a formação de superávit do Tesouro. E assim é em relação ao Fust e a outros tantos fundos que se propõem a alicerçar algumas iniciativas públicas. No entanto, só sobram na mão firme, com viés fiscalista, da gestão fazendária tupiniquim. Essa que é a verdade! É lamentável isso! Eu não conhecia esses números. Eu estou perplexo.

A primeira cláusula que me parece que nós devemos tentar construir, eminente Relator, é um dispositivo dizendo que o saldo não utilizado pelo Funcine entra como um saldo proveniente do exercício anterior no exercício novo. Esse recurso tem que ser assegurado para a finalidade, até porque não é imposto; é uma contribuição de uma atividade especificamente carimbada com aquele objetivo, isto é, fomentar o audiovisual brasileiro e, no caso, também o videomusical brasileiro.

Então, o primeiro ponto era esse. Sugestão: examinar isso. Eu acho que a gente deve tentar isso, porque é preciso romper com essa lógica, a lógica do Poder Executivo de sempre aproveitar uma brecha qualquer para fazer uma poupança e não gastar... A ordem, hoje, é não gastar! Então, esse dinheiro não é utilizado, vai para o superávit primário e, no ano seguinte, finda e por aí vai.

E olha que está querendo aumentar. Se o Governo topou aumentar, fazendo essa atualização monetária, por assim dizer, é porque quer também que sobre, além dos R\$600 milhões, outros tantos milhões para fazer frente ao déficit que, segundo dizem, é da ordem de R\$30 bilhões. Mas esse é outro capítulo da novela.

Então, o primeiro ponto era esse, como sugestão ao Relator: criar uma cláusula dizendo que o saldo se projeta, se incorpora ao exercício seguinte.

Segundo ponto: o videomusical, o produto videomusical.

Se quem produz, comercializa um DVD musical ou meramente o DVD de um *show*, ou coisa do gênero, ou o DVD de alguém tocando violão em qualquer canto, contribui para o Funcine, é óbvio que tem de haver um edital específico para isso, ou seja, para que possa também ele fazer jus a um pedaço, a uma parte que lhe cabe nesse latifúndio. Não é verdade?

Então, é justo e adequado que também, nos propósitos do Funcine, a Ancine organize editais especificamente para obras videomusicais brasileiras. É justo! Se contribui, por que não faz jus a um pedaço disso?

Então, há uma emenda de minha autoria – a Emenda nº 9 – que propõe uma diretriz nessa linha, ou seja, no sentido de, entre as finalidades elencadas na ação do Funcine, também estabelecer critérios para a aplicação dos recursos para financiamento a videofonográfico nacional, fixando requisitos para a classificação em nível de obra audiovisual musical, produzida por indústria videofonográfica.

Eu acho isso justo. É um espaço que se abre. Na verdade, a grande maioria dos músicos brasileiros, sejam aqueles que estão iniciando, sejam aqueles que estão aí pelejando a vida pelos quatro cantos, sequer sabem que todo mundo tem que ter, para comercializar, o tal certificado de produto brasileiro. Isso deveria ser algo declaratório, uma coisa simples, só para registrar etc., etc. Ainda mais saber se tem que pagar lá um valor y seja para 100 cópias, para mil ou 20 mil cópias que ele queira produzir e comercializar. Porque nós estamos falando de algo sobre uma intervenção no domínio econômico, que é o conceito da contribuição. Há uma atividade econômica e, portanto, sobre ela se impõe um tributo, no caso, essa contribuição.

Essa Emenda nº 7 poderia ser melhor lapidada, a juízo maior do eminente Relator, mas que se assegurasse, portanto, no instante em que se fosse definir o planejamento do gasto do Funcine, que haja lá um carimbo dizendo: “haverá um pedaço também para as obras videomusicais”, com um valor y, em editais específicos e por aí vai. Eles têm toda a *expertise* para fazer isso. Esse é o segundo.

Acho interessante a proposta da coprodução. É muito importante ser melhorada a coprodução e haver mais elasticidade em termos do quanto se pode financiar nisso. Há várias fitas, várias películas novas brasileiras que estão ganhando mais espaço. Eu acho que sempre há o que ganhar em termos de projeção no mercado internacional dos valores e dos talentos brasileiros.

Então, eu queria, basicamente, falar isso. Não há muito o que dizer; era mais para falar sobre burocracia, porque acho que este tem de ser um espírito que permeie todas as preocupações. Quanto mais desatrelado, quando mais simplificado, quanto mais declaratório for, melhor para que as pessoas possam ir atrás dos patrocínios.

Os recursos do Fundo Setorial do Audiovisual são financiamentos diretos. Outra coisa é Lei Rouanet, porque, aí, alguém tem que correr atrás de uma captação etc. Ali, não; ali é uma política pública que tem essa retaguarda, com valores que vêm de contribuições do setor e que têm essa finalidade.

Gostaria de oferecer, portanto, ao Relator essa proposta de que o saldo prossiga para o exercício seguinte, que haja edital específico para obras videomusicais, que se amplie a coprodução e que, também, aproveitemos a oportunidade para ampliar de 2016 para 2026. Fizemos isso agora com a lei do incentivo ao esporte, também ampliando a sua validade.

Acho que são algumas iniciativas que contribuiriam para que fosse melhorado o texto.

Finalmente, eu gostaria de dizer que, quanto mais o pequeno puder ser isento, quanto menos burocracia houver, quanto mais fácil for, melhor. Então, até um determinado nível de cópias de DVDs a serem produzidas, não há que cobrar; mas há que exigir que a pessoa declare. Para que cobrar? Mesmo que seja 20%? Você pode isentar o pequeno brasileiro dessa cobrança. Eu tenho outra emenda nessa direção.

Então, são essas quatro propostas que eu deixo ao eminente Relator. Acho que a indústria fonográfica brasileira vem sobrevivendo com muitas dificuldades, sobretudo os menores, com o advento desse mundo digital, que é recente e que agora nos domina a todos – além do mundo físico, passamos a ter agora também o mundo digital. Isso mexeu muito com as estruturas. Então, é preciso compreender essa realidade e apoiar, cada vez mais, a produção videomusical brasileira.

Fala-se muito pelo mundo que nós somos o país do futebol etc., mas as pesquisas indicam que somos o país da música e do futebol, na leitura planetária, por assim dizer. Então, a música tem que estar sempre em prioridade nas nossas ações.

Eram essas as ponderações que eu queria trazer, eminente Relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço ao Deputado Otavio Leite, do Estado do Rio de Janeiro.

Vamos conceder a palavra, agora, na ordem inversa, ficando por último o nosso Relator. Depois vamos passar aos encaminhamentos finais.

Então, com a palavra o Sr. Maurício Hirata.

V. S^a dispõe de três a seis minutos.

O SR. MAURÍCIO HIRATA FILHO – Primeiramente, apenas uma pequena correção factual: a média de execução tem sido em torno de 650 milhões de um bilhão. Ou seja, temos mais execução do que não execução em relação àqueles valores e estamos batalhando para ampliar a nossa capacidade de execução na Ancine.

Enfim, em relação à vinculação das receitas, não tenho muito como me pronunciar. Essa é uma questão mais geral do Executivo. Obviamente, quanto mais recursos para a finalidade, melhor. Mas quanto ao mecanismo para isso, não caberia à Ancine se pronunciar sobre isso.

Em relação ao fomento das obras videomusicais, foi como eu coloquei. A princípio, a gente não entende as obras videomusicais como estando no centro da questão do audiovisual, embora seja algo passível de ser debatido. Eu acho muito ruim a ideia de se fazer uma vinculação legal. Seria o único caso de um tipo de obra em que se teria uma vinculação legal específica para fomentar, ou seja, uma obrigação determinante de fomentar. Enfim, o debate sobre se cabe ou não o fomento é possível de se fazer.

Em relação aos mecanismo do 3º-A, como a gente comentou em relação à emenda, a gente tem a impressão, na análise técnica da emenda, de que hoje, considerando os investimentos do fundo setorial, que se tornaram mais expressivos do que do fomento indireto, não seria por um lado necessário e por outro desejável fazer o aumento dos valores máximos, dos tetos máximos de captação possível por projeto, do art. 3º e do 3º-A, porque isso poderia levar a um inflacionamento do custo das obras. Isso é um risco que a gente sempre

vê. Toda vez que se tem um aumento de aporte de recursos públicos, é um cuidado que a agência precisa ter. E esse cuidado no fomento indireto é mais difícil de se ter do que no fomento direto.

Então, considerando o cenário com o fundo setorial, a gente tem o entendimento de que aumentar a alíquota do 3º e do 3º-A é algo que poderia levar a um inflacionamento do custo das obras que seria indesejado para o mercado, e não haveria uma necessidade de se fazer isso.

Em relação à prorrogação dos mecanismos, sim. Estamos em total acordo. Inclusive, sugerimos acatar a medida de prorrogação dos mecanismos por mais dez anos, se não me engano. Foi a proposta.

Eu acho que isso endereçou mais ou menos todas as questões. Não sei se sobrou alguma que eu não cheguei a comentar. Acho que foram essas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – O.k.

Vamos passar a palavra para o nosso querido Ricardo Castanheira.

O SR. RICARDO CASTANHEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu vou reiterar apenas dois dos pontos que já tinha mencionado previamente, mas que depois da apresentação do Maurício e das considerações feitas pelo Deputado Otavio Leite, permita-me tentar explicar um pouco melhor.

Primeiro, de acordo com um dos eslaides que foi apresentado pelo Maurício, em que estão tipificadas as situações de redução para 20%, e são claras na medida provisória, seria importante que pudéssemos acrescentar, editar. E é por isso que levamos à consideração e trouxemos aqui à consideração do Relator, do Deputado Relator e do Presidente, exatamente os serviços de DVD, os segmentos de DVD doméstico, por aquilo que já mencionei.

Um deles é absoluto. Nós não podemos ser insensíveis à redução abrupta que este segmento de mercado tem tido no Brasil. São vários milhares de postos de trabalho – repito – que se perdem. São centenas e centenas de locadoras que se foram perdendo. E a verdade é que há muitas circunstâncias em que o catálogo – chamado catálogo – considera muitas delas obras cultas, obras histórias, que só estão disponíveis muitas vezes no DVD no locador. E, portanto, o que acontece é que no final desses cinco anos, se tivermos que voltar a pagar 100% da Condecine, a opção que cada vez mais se vai tomando, sobretudo no domínio do vídeo físico por contraposição à disponibilidade imensa que hoje a internet nos oferece é exatamente a de reduzir esse catálogo.

Isso significa o quê? Significa que as pessoas têm menos acesso a determinados tipos de títulos que são, muito deles, extraordinariamente importantes; ou um estímulo à pirataria, porque as pessoas não tendo na locadora, não tendo no DVD, vão tentar encontrá-lo obviamente em mercados informais. Portanto, a inserção, o aditamento do mercado de vídeo doméstico exatamente naquela previsão que o Maurício apresentou de algumas situações de desconto nos parece da mais elementar justiça e dá resposta a uma situação que é evidentemente referida por muitas pessoas no Brasil.

O segundo ponto tem a ver com essa questão que o Maurício apresenta do fomento indireto e do chamado art. 3º e 3º-A, dando estímulo à coprodução. Nós somos procurados, como devem imaginar, os nossos estúdios são procurados pelos produtores nacionais no sentido de construir parcerias. Entre outras, uma das principais notas que nos fazem chegar são exatamente dos produtores nacionais, porque muitas vezes o valor de seis milhões não são suficientes para construir uma história que seja suficientemente atrativa do ponto de vista comercial, e por isso possa reunir os meios necessários para ser considerada – digamos – uma história comercialmente de sucesso. Portanto, aqui nós fizemos, no fundo, ecoar, e trouxemos aqui, aquilo que é – ou tem sido – uma das solicitações, ou das considerações que muitos dos produtores nacionais nos têm feito.

Se levarmos em consideração que não estamos dizendo de retirar dinheiro na arrecadação tributária, porque, na verdade, o Estado vai continuar a receber exatamente o mesmo, não deixa de receber por isso, a verdade é que estamos a canalizar uma parte dos impostos que nós, internacionais, teríamos que pagar, exatamente para a coprodução e para o financiamento indireto.

Eu compreendo o ponto do Maurício. A questão aqui é uma ponderação entre termos mais coprodução. E se nós olharmos, Deputado Otavio Leite, para os últimos dez anos – esses são dados da Ancine – nos últimos dez anos, os cem *blockbusters*, ou seja, os melhores sucessos de bilheteria do cinema nacional, todos eles têm uma marca nossa ou de coprodução ou de distribuição feita pelos grandes estúdios.

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO CASTANHEIRA – Significa que vale a pena termos em consideração essa situação e essa realidade de sucesso comercial, para poder estimular exatamente isso, colocado ao serviço dos produtores nacionais, porque na verdade esse é um artigo que sobretudo visa a estimular e a fomentar a produção nacional.

Portanto, não trazendo nenhum prejuízo para os cofres públicos, antes pelo contrário, não vemos de forma alguma qualquer tipo de impedimento – diria assim – para que isso não seja acolhido pelo Deputado Relator.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Passando a palavra para o Roberto de Carvalho, de três a seis minutos, Roberto, por favor.

O SR. ROBERTO DE CARVALHO – Bom, em relação aos pontos tratados aqui, a questão da fiscalização da Condecine sobre tiragem é perfeitamente viável, uma vez que por lei o produto físico musical brasileiro, tanto CDs como DVDs, é obrigatoriamente numerado de fábrica. Então, isso é uma verificação simples. Quem faz uma tiragem de mil, o produto vem rotulado AA1000. Significa que é a primeira tiragem, e que aquela primeira tiragem foi feita com mil cópias. Se ele fizer uma segunda tiragem de mil cópias, vem rotulado, por lei, como AB1000. Qualquer pessoa pode ler que daquele produto houve uma primeira tiragem de mil cópias e uma segunda de mil cópias.

Então, essa verificação é bastante simples. A mera apresentação do produto seria suficiente para constatar. E, em termos de verificação, se um belo dia alguém pegar um DVD que declarou mil cópias e está com a numeração impressa AC5000, evidentemente isso fugiu do que o Deputado Otavio Leite descreveu como um ato declaratório, essa coisa de simplificar o registro da obra videomusical brasileira, que é outro aspecto também importante disso aí.

Em relação ao vídeo musical em si, para todos os efeitos ele é uma obra audiovisual, primeiro porque é composto de áudio e vídeo; e depois, nos termos da legislação atual e da Ancine, ele gera não apenas a Condecine, que é sobre o produto físico DVD, mas também, ao ser exibido em outras mídias, ao ser exibido nas mídias eletrônicas, existem – alguém falou aqui – canais, hoje, brasileiros que exibem exclusivamente produção musical, videomusical. Então, ele gera uma segunda contribuição para a Ancine, que é a contribuição da veiculação nos vários lugares onde vai.

Então, como disse o Deputado Otavio, é justo que exista no âmbito da Ancine... Aí eu não sei por que mecanismo, mas já que existem editais de fomento e de desenvolvimento de roteiros, cinema de animação, curta-metragem, longa-metragem de baixo orçamento, que seja incluído um edital para a produção de vídeos musicais, não necessariamente como uma coisa impositiva, de uma forma consensual, até. É uma coisa justa, como disse o Deputado.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Sr. Presidente, permita-me só uma ponderação. Pode ser que eu esteja equivocado, mas eu me refiro ao art. 43, do texto da lei atual, que cuida da Ancine e do Funcine. Nesse sentido, aponta que os recursos captados no Funcine devem ser gastos em cinco modalidades de projetos. Está lá, claramente: projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras, independentes etc. e tal.

Quer dizer, se colocar aqui também videomusicais, não vai alterar em nada. Aí, depois, na política própria da Ancine se definiria um edital específico para essa finalidade, que é o chamado videoclipe. O videoclipe tem que ser estimulado também, porque hoje em dia é um produto importantíssimo na veiculação comercial de qualquer obra musical, por assim dizer.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Nobre Deputado Otavio, fica aí seu registro.

Quero registrar aqui a presença do nosso querido Deputado Ságuas. A gente está em fase final aqui, Ságuas. O Relator vai ser o último a falar, mas antes dele, se você quiser usar da palavra, eu a concederei.

Então, vamos para a nossa querida Sonia.

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Já sei que sou eu, porque sou a única mulher aqui na mesa, não é?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – É a única mulher aqui, abrilhantando nossa mesa.

Por favor, Sonia, fique à vontade.

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Muito obrigada.

Olha, eu gostaria de corroborar com a história de todos. O audiovisual chama áudio visual. O audiovisual eu definiria como 50% do filme e 100% do rádio. Se a gente imaginar, o áudio é 100% do rádio, está certo? Então, tudo que se fizer com relação aos nossos companheiros parceiros músicos e produtoras musicais será super bem-vindo para a nossa associação.

Eu acho o esforço da ABMI absolutamente magnífico. A gente vem lutando juntos há anos e anos para que a música também seja contemplada, e dentro da Ancine. Tomara que a gente consiga!

Enfim, de todas as coisas que eu coloquei, apesar de ser o primo rico, a publicidade é o primo feio. Todo mundo fala de cinema, é maravilhoso. Todo mundo fala das obras, dos estúdios americanos. A publicidade é o primo rico, mas é o primo pobre. Então, eu vim aqui realmente pedir para que não haja essa defasagem de 14 anos. Não são 12 anos, são 14 anos. A nossa foi reajustada em 2011 através de projeto de lei, a Condecine da publicidade, e agora nós vamos fazer uma coisa de três anos, quatro anos, que vai ser muito menos dolorido para os nossos clientes, evidentemente. E não vai matar ninguém.

Eu não defendo apenas a publicidade e muito menos o interesse econômico. Está em jogo o fortalecimento e a sustentabilidade da indústria do audiovisual. É importante a gente sempre ter isso em mente, porque,

volto a repetir, a publicidade tem trabalho diariamente e mantém as equipes trabalhando constantemente. Nós temos 13 mil títulos de filmes publicitários registrados na Ancine, por ano, e 150 filmes de longa-metragem, aproximadamente, por ano. Então, há uma diferença.

Eu queria só dizer que em Nova York se fazem onze mil diárias de filmagens por ano. Quando vem aqui o Castanheira falar que... É outro mundo! O cinema americano é outro mundo. Eles não estão fazendo 11 mil diárias de publicidade em Nova York, eles estão fazendo 11 mil diárias de documentários, televisão, filme de longa-metragem, publicidade também, mas é um mundo muito mais rico. Muito, muito, muito dinheiro a indústria americana movimenta.

Evidentemente, ele defendeu as pequenas produtoras, mas eu queria deixar claro também uma coisa que talvez eu esteja falando sem conhecimento de causa. Eu acho que quando um filme está pronto, ele está pronto e apto com o próprio dinheiro que ele gerou para pagar a Condecine. Então, não há uma perda para o maior ou para o menor. Ele está pronto. Ele foi feito e gerado. Ninguém tirou, nenhum produtorzinho desse tamanho lá de Sorocaba tirou um centavo do bolso para colocar ali naquele filme para pagar a Condecine. Ele vai fazer a contribuição do dinheiro que teve do próprio Estado...

(Soa a campanha.)

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Pronto!

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SONIA REGINA PIASSA – Ah! Perdão. Aí, quando eu me empolgo, acaba! *(Risos.)*

Então, acho que a gente deve ter um entendimento absolutamente perfeito de como funcionam esses mecanismos, porque é muito simples dizer: “Ah, está contingenciado”. Um dia vai voltar, ou não? Um dia tem que voltar.

Eu concordo também que o ideal seria que o ano que vem voltasse o que não foi gasto, mas o filme, quando está pronto, está pronto. E a Condecine está lá; reservadinho o dinheiro para pagar. Então, seja grande, seja pequeno, ele fez com dinheiro de isenção, com dinheiro da Lei Rouanet, com o art. 3, com o art. 19; ele fez com todos os artigos; ele fez uma verdadeira engenharia para conseguir fazer o filme dele, mas o dinheirinho da Condecine está lá separado e vai voltar para ele mesmo.

(Soa a campanha.)

A SRª SONIA REGINA PIASSA – É isso. Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Passo a palavra para o nosso Relator, Afonso Motta, para falar e fazer suas considerações finais.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Nosso Presidente, primeiro, ao concluir essa fase instrutória, queria lhe agradecer e dizer que é uma grande honra poder compartilhar com V. Exª esta Comissão, esta medida provisória, para chegarmos a um bom termo.

Em nome da Mesa, agradeço a contribuição e a colaboração indispensável de todos e de forma muito especial aos nossos Senadores e Deputados. Quero fazer referência ao Deputado Otavio, não só pela sua contribuição no conjunto de propostas, mas também pela sua participação ativa em todos os momentos em que estivemos reunidos aqui na Comissão.

Quero apenas dizer que dentro da nossa programação, nós ainda estamos totalmente abertos para receber contribuições, sugestões. Deveremos apresentar o nosso esboço de relatório no próximo dia 20 de outubro, uma terça-feira. Pretendemos distribuir com antecedência, para que possamos aqui fazer uma reunião ainda de consolidação, de contribuições, para imediatamente após, caro Presidente, podermos apresentar o relatório definitivo.

As nossas assessorias também estão à disposição para receber as contribuições adicionais. Acho que a partir desse debate, aqui, eu tenho a expectativa de que a gente possa sintetizar o conjunto de contribuições naquilo que representar uma construção. A gente sabe que não pode atender a tudo, mas tem questões aqui que parece que já vencemos no próprio debate e podem dar uma contribuição importante.

Com relação aos assuntos que nós chamamos extravagantes, também queremos trazer aqui quatro ou cinco propostas que estão na pauta, que têm apelos de Parlamentares, que são objeto de emendas, para, de forma separada, também fazermos um debate. Vamos tentar também, dentro do nosso espírito construtivo, caro Presidente, construir outra situação.

Esta semana, tivemos uma experiência no plenário da Câmara. Foi uma experiência difícil. Acabamos dividindo em grupos as matérias extravagantes, aquelas que por acordo aprovamos e aquelas que por falta de acordo relegamos, e eu gostaria muito de evitar que a gente chegasse ao plenário com algo que fosse muito extravagante. Então, vamos perseguir esse propósito.

Muito obrigado a todos.

Querido amigo que nos prestigia aqui, da Rede Globo de Televisão, é um alegria muito grande.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço aqui ao Otavio, ao Ságuas e principalmente ao nosso Relator, Afonso Motta. Agradeço ao Hirata pelas colaborações sempre precisas da Ancine. Aos nossos convidados – Roberto, Sonia e Ricardo – quero dizer que estamos muito agradecidos. Da Globo quero cobrar: nós precisamos divulgar a mudança do sinal analógico para digital, porque senão vamos ter um apagão, começando em Brasília, no dia 3 de abril do ano que vem, e em outros lugares. Quero conversar sobre isso. Como Vice-Presidente da Comissão de Ciência de Tecnologia do Senado, estou preocupado com isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Exatamente. Então, vamos dialogar.

Afonso, acho, nobre Deputado, um aprendizado sua forma tranquila de apresentar, querendo evitar polêmicas, dando oportunidade para a discussão, para o diálogo, o que só engrandece a nossa Comissão da medida provisória.

Agradeço a todos os que aqui estiveram presentes.

Não havendo mais nada para discutir hoje, quero, antes, dizer que está convocada a próxima reunião para o dia 20 de outubro. Queria pedir ao Ságuas e ao Otavio para nos ajudar, nós precisamos de quórum no dia 20 de outubro, às 14h30, para apreciação inicial do relatório do Afonso Motta. Conforme ele falou, vamos fazer primeiro um relatório preliminar, vamos discutir aqui e, em seguida, Afonso, faremos o final.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião por hoje.

(Iniciada às 14 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 41 minutos.)

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 687, DE 2015, PUBLICADA EM 18 DE AGOSTO DE 2015, QUE “ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DISPOR SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - CONDECINE, E A LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA DISPOR SOBRE AS TAXAS PROCESSUAIS SOBRE OS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAR MONETARIAMENTE O VALOR DAS TAXAS E DOS PREÇOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981”, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2015, NO PLENÁRIO Nº 6, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e trinta e seis minutos do dia vinte de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Hélio José, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 687, de 2015, com a presença dos Senadores Angela Portela, José Pimentel, Waldemir Moka, Humberto Costa, Telmário Mota, Donizeti Nogueira, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi; e dos Deputados Celso Jacob, Afonso Motta, Jose Stédile, Giuseppe Vecchi, Afonso Florence, Ságuas Moraes, Ronaldo Nogueira, Otávio Leite e Zé Silva. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Afonso Motta, para leitura do Relatório. Fazem uso da palavra para discutir os seguintes Parlamentares: Senador José Pimentel e Deputado Otávio Leite. É concedida vista coletiva da matéria nos termos regimentais. A Reunião é suspensa às quinze horas e quatro minutos e a sua reabertura fica marcada para o dia vinte e um de outubro do corrente ano. Às quinze horas e um minuto do dia vinte e um de outubro de dois mil e quinze, no Plenário número 6 da Ala Senador Nilo Coelho, a Reunião é reaberta sob a Presidência do Senhor Senador Hélio José. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Afonso Motta, que lê Complementação de Voto. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador José Pimentel, Deputado Otávio Leite e Deputado Giuseppe Vecchi. Não havendo quem queira discutir, é encerrada a discussão. É aprovado o Relatório do Deputado Afonso Motta, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento da Medida Provisória nº 687, de 2015, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das emendas a ela propostas; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das emendas a ela oferecidas; e, no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das Emendas nº 2, 3, 5, 7, 9, 12, 19, 36, 37, 56 e 57, bem como pela rejeição das demais emendas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação das atas da presente reunião e das reuniões anteriores, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e dez minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Hélio José, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador HÉLIO JOSÉ
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 687, de 2015.

Passo a palavra ao nosso Relator, Deputado Afonso Motta, para que proceda à leitura do relatório, após debates e longas audiências que tivemos aqui.

Com a palavra V. Exª.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Boa tarde, caro Presidente Hélio José, caro Senador, cumprimento os Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados aqui presentes.

Quero dizer, preliminarmente, que, com aquela visão construtiva, vamos apresentar o nosso parecer e também o resumo da nossa proposta, que evidentemente se consubstancia num projeto de lei de conversão. Combinamos aqui que, amanhã, à tarde, às 15 horas, após abertura de vista coletiva, receberemos contribuições, para que possamos aperfeiçoar o nosso relatório a tempo.

Pergunto aos eminentes colegas, Sr. Presidente, uma vez que de minha parte não há nenhuma objeção, se dispensam a leitura do relatório, para que possa ir direto ao voto. *(Pausa.)*

Voto.

Feito o relatório, compete a este Colegiado, antes de apreciar o mérito, manifestar-se a respeito da: admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 687, de 2015.

Aqui há o acolhimento da admissibilidade, da constitucionalidade, da juridicidade e técnica legislativa. Também dispense a leitura.

Da mesma forma, com relação à adequação financeira e orçamentária, lerei a conclusão final. Desta forma, somos pela adequação orçamentária e financeira da medida provisória e das emendas a ela apresentadas.

No mérito, o principal objetivo é delegar ao Poder Executivo federal a faculdade de efetivar a atualização monetária dos valores de alguns tributos (Condecine, taxas processuais cobradas pelo Cade e taxas e preços dos serviços e produtos cobrados pelo Ibama).

Em princípio, a mera atualização monetária não configuraria uma majoração de tributo, podendo assim vir a ser efetivada por meio de ato infralegal, de acordo com o que prescreve o Código Tributário Nacional.

No entanto, entendemos que a total e irrestrita deslegalização da faculdade de se promover a atualização monetária dos tributos, a qualquer tempo e sob a tutela discricionária do Poder Executivo, não é o melhor caminho a ser trilhado, especialmente porque as Medidas Provisórias já são um ato de império do Poder Executivo, que somente deve ser utilizado em casos excepcionais, nos quais se configurem os requisitos constitucionais de relevância e urgência e, mesmo assim, sujeito à aprovação posterior pelo Poder Legislativo.

Estou fazendo essa leitura, porque acho um ponto crucial.

Nosso entendimento busca fortalecer a democracia brasileira, preservando as competências do Poder Legislativo de modo a que a deliberação em torno das regras tributárias continue a ser feita de forma transparente, legítima e aderente aos diversos princípios e demais dispositivos previstos na Constituição Federal.

Esse tema foi debatido no julgamento do Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a possibilidade de deslegalização da competência legislativa para disciplinar a base de cálculo do imposto sobre produtos industrializados (IPI), admitindo a possibilidade de que o Ministro de Estado da Fazenda pudesse estabelecer o prazo para o recolhimento desse tributo, ou seja, alterando um dos elementos da base de cálculo tributária sem autorização legal que expressamente disciplinasse a matéria.

Contudo, essa decisão do STF deu-se por maioria de votos, entendendo que o recolhimento de tributos se sujeita à competência legislativa privativa do Congresso Nacional e não pode ser deslegalizada, com base, especialmente, nos arts. 48, inciso I, da Constituição Federal, e 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Adicionalmente, a deslegalização prevista na medida provisória pode comprometer a segurança jurídica, na medida em que os limites de discricionariedade do Poder Executivo não estão totalmente claros quanto à possibilidade de se discriminar o conjunto de contribuintes e fatos geradores sujeitos à atualização monetária, por exemplo, graduando a atualização monetária em alguns casos, ou postergando o início de sua vigência de forma seletiva em parte da incidência de um tributo, ou em um tributo *vis-à-vis* outros.

Ademais, o estabelecimento da base de cálculo de taxas e Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDEs) deve guardar correspondência com os objetivos e finalidades previstos em lei, que fundamentam a instituição desses tributos. Ou seja, a revisão de seus valores não se deve dar de forma automática e recorrente, seguindo apenas uma regra de atualização monetária que acompanhe algum índice de inflação.

Cabe destacar ainda que a atualização monetária frequente dos tributos contribui para o aumento de indexação na economia, retroalimentando os efeitos inflacionários, de modo que também sob esse aspecto essa medida não é desejável.

É imprescindível que todas as razões que legitimam a cobrança dos tributos sejam sopesadas, analisando-se especialmente a correspondência entre suas trajetórias de arrecadação tributária e do custo e efetividade das políticas públicas e da prestação dos serviços estatais a eles associados. Nesse sentido, o *locus* mais adequado para o debate e deliberação dessas questões, inevitavelmente, deve ser o Congresso Nacional.

Dessa forma, entendemos que a atualização monetária proposta é necessária e oportuna na atual conjuntura de crise fiscal do Estado brasileiro, mas deve ser realizada apenas uma vez, após a edição da Medida Provisória nº 687/2015, e tendo como limite de atualização o valor acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até a data de promulgação do projeto de lei de conversão.

Por justiça, prezado Presidente, Senador Hélio José, e prezado Líder, nós hoje recebemos a comitiva do Ministério do Planejamento junto com o Ministério da Fazenda, que nos fizeram um apelo com relação a esse tema especificamente. Nós reafirmamos nossa posição, mas também colocamos que temos total abertura para que, através da Liderança do Governo, sejam feitos ainda, nesse prazo de vista, os encaminhamentos a fim de que possamos tentar um consenso, se for o caso, para avançar nesse tema. Minha posição é muito tranquila, muito serena. Estou convicto de que o melhor, neste momento, seria manter esse posicionamento com relação à questão autorizativa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – O senhor quer discutir agora?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Desculpe! Não, pode concluir.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – O IPCA é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, inicialmente, destinava-se à correção das demonstrações financeiras das companhias abertas. Mais recentemente, tornou-se o índice oficialmente utilizado para medição das metas inflacionárias e balizamento da política monetária do Governo Federal. Sua metodologia de cálculo segue os valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), que é sistematicamente atualizada pelo IBGE. Devido a sua consistente metodologia e por retratar de forma fidedigna a evolução da inflação, esse índice tem sido amplamente utilizado na correção de base de cálculo de tributos, como o IPTU, assim como na atualização de outros tipos de créditos ou dívidas em contenciosos administrativos e judiciais.

Cabe ressaltar que as alterações em análise buscam apenas obter uma mera recomposição de valores que foram corroídos pelo tempo – em alguns casos, mais de 15 anos – devido ao efeito inflacionário, que ainda persiste na economia brasileira.

Entretanto, no futuro, caso venha a ser necessária uma nova revisão de valores, o Poder Executivo deverá propor e o Congresso Nacional deliberar a respeito dessa proposta.

No caso das taxas processuais do Cade, como já está prevista de forma objetiva a revisão de seus valores nominais, fica prejudicado o dispositivo que autoriza o Poder Executivo a atualizar monetariamente os valores desse tributo. Logo, com a redação proposta no PLV em anexo, ficam acatadas parcialmente as Emendas de nºs 5, 37 e 57.

Das emendas apresentadas, acatamos ainda a Emenda nº 12 em sua integralidade – por proteger pequenas produções videofonográficas mediante cobrança reduzida de 20% do valor da Condecine, mas sem deixar que se mantenha algum nível de controle sobre elas, pois haverá cobrança, ainda que substancialmente reduzida – e, parcialmente, as Emendas nº 7, 19, 36 e 56, que visam prorrogar os incentivos fiscais atualmente em vigor no âmbito das políticas do cinema e do audiovisual.

Aqui também, eminente Líder, Senador Pimentel, nós recebemos um apelo hoje, na visita da equipe técnica do Ministério da Fazenda, sob o argumento de que o Governo, em função do ajuste, está a revisar todo um conjunto de repercussões fiscais, de benefícios fiscais. E, como a vigência desses fundos vai até 2016, fizeram um apelo para que nós não incluíssemos essas matérias.

De outra parte, todo o debate que recebemos aqui, Deputado Otavio Leite, todo o debate foi no sentido da importância de mantermos, de ampliarmos, inclusive com o acolhimento de suas emendas, como faço no relatório que estou a apresentar. Mas, evidentemente, são temas que nós, mediante o compromisso do Governo, temos abertura para fazer a discussão no pedido de vistas, para ver se efetivamente tem procedência.

É evidente que, também sem qualquer crítica – nem tenho esse direito de fazer qualquer crítica aos representantes da Fazenda –, nós recebemos com reservas o fato de que houve tempo, assim como tivemos o tempo do nosso trabalho, para que o Governo proponente, autor do ato de império, fizesse essa avaliação. A colocação do Governo não foi de que é contra a prorrogação. A colocação do Governo foi no sentido de que, nesse momento, é necessário um exame mais aprofundado da questão dos benefícios fiscais que esses fundos comportam.

Buscamos ser bastante criteriosos com relação ao acatamento de emendas que possuam pouca conexão com a temática da nossa medida provisória – os chamados jabutis ou contrabando.

A propósito, não menciono no relatório, mas é do conhecimento de todos a decisão do Supremo Tribunal Federal adotada na última semana que acolhe as matérias estranhas até então colocadas nas medidas provisórias, para não causar nenhuma descontinuidade num conjunto importante de políticas públicas regulatórias, mas determina que agora haja apenas matérias pertinentes.

É evidente que nós vamos ter um amplo debate sobre o que é matéria pertinente. Imagino até que nós tenhamos a oportunidade, já que temos pauta e proposição legislativa, no sentido de realmente regularmos essa questão das medidas provisórias. Nós vamos ter que cumprir a nossa parte. Por isso não fiz uma referência aqui, no texto do voto, mas é uma consideração importante dentro daquela visão restritiva que nós havíamos adotado.

Nesse sentido, após um amplo e consistente debate travado com o Governo e com o conjunto de Parlamentares que compõem esta Comissão, acolhemos no PLV em anexo as Emendas nº 2 e 3, que buscam aperfeiçoar o processo de investigação de defesa comercial nos casos de falsa declaração de origem, com o objetivo de conferir maior previsibilidade e certeza na ciência dada às partes interessadas, na contagem de prazo das etapas investigativas, além de dispor sobre a utilização de documentos escritos em outros idiomas.

Pura e simplesmente, estamos aduzindo um dispositivo que contribui com a regulação de uma matéria já tratada a pedido do Ministério da Indústria e Comércio.

Por fim, como nós fomos bem restritivos, a partir da sugestão da Senadora Ângela Portela, que esteve aqui conosco e foi muito enfática nesse sentido, e recebemos também, do ex-Parlamentar e Ministro Henrique Alves, um conjunto de ponderações nesse sentido, incluímos no projeto de lei de conversão ora apresentado um conjunto de dispositivos – e também do Ministério das Comunicações, agora com o meu companheiro André Figueiredo como Ministro – para aperfeiçoar o processo de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão, a fim de torná-lo mais simples e menos burocrático, facilitando, em especial, o funcionamento das pequenas emissoras de rádio. O senhor mesmo falou – não é, Presidente? – sobre esse assunto.

Buscamos alterar o processo de renovação de outorga para prever a possibilidade de apresentação do pedido de renovação dois anos antes do seu vencimento – apenas uma questão de prazo – e assegurar o prazo de sessenta dias para que as empresas apresentem novos pedidos, entre outras medidas.

Não mexemos em nada do arcabouço regulatório que trata da apreciação legislativa, da nossa apreciação, da apreciação da Comissão de Ciência e Tecnologia. Refere-se apenas a uma questão de prazo.

De acordo com estimativas apresentadas pelo Governo Federal, mais de 1,5 mil entidades executantes de RadCom e de Radiodifusão Educativa, além de milhares de radiodifusão comercial (total ainda em levantamento), perderam o prazo para solicitar renovação de suas outorgas. A consequência natural (extinção da outorga) poderá causar o desligamento de mais de 20% das emissoras do País e prejuízo à pluralidade. Não se pode descartar a hipótese de que várias dessas emissoras tenham cessado sua operação sem comunicação ao Ministério das Comunicações, havendo desinteresse na continuação do serviço. A proposta de alteração da Lei nº 4.117/1962 admite o processamento desses pedidos e, ao mesmo tempo, institui, nos termos do art. 33-A, uma nova sistemática para a renovação das outorgas, a qual evitará que o problema se repita no futuro. Pelo novo modelo, o procedimento será processado eletronicamente e iniciado de ofício pelo Ministério das Comunicações em até dois anos antes do término da outorga. Além disso, estão previstas, expressamente, as hipóteses de não renovação, o que conferirá maior objetividade ao processo.

Por sua vez, a alteração efetuada no art. 34 tem por objetivo conferir maior celeridade às licitações para as outorgas do serviço de radiodifusão. Assim, propõe-se a inversão de fases na licitação, com a análise da proposta de habilitação somente após o julgamento das propostas de técnica e preço. Com isso, em vez de analisar a documentação de todas as concorrentes, a Comissão de Licitação se debruçará apenas sobre a documentação da entidade vencedora do certame. Merece destaque, também, a proposta de redação do §4º do art. 34, que estende para as emissoras comerciais e educativas sistemática que já vigora, com êxito, para as rádios comunitárias (art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998), permitindo o funcionamento em caráter provisório até a deliberação final do Congresso Nacional. Essas duas medidas (inversão de fases na licitação e autorização para funcionamento em caráter provisório) diminuirão drasticamente o tempo para a realização das concorrências e para a entrada em funcionamento do serviço. As revogações sugeridas da Lei nº 5.785/1972, dos §§ 3º e 4º do art. 33 e do art. 36 da Lei nº 4.117/1962 têm por objetivo evitar contradições entre esses dispositivos e a nova sistemática legal.

As demais emendas apresentadas à MPV nº 687/2015 não puderam ser acatadas por motivos variados. Em alguns casos, porque propõem alterações substantivas que mereceriam maior debate – recebemos uma proposta do Ministério das Comunicações de grande destaque, de grande envergadura, e não houve a condição de fazer uma apreciação como deveríamos fazer, deixamos à margem – e aprofundamento das políticas públicas tratadas, especialmente no que se refere à política do cinema e do audiovisual.

Quero registrar também que temos uma proposta conosco de escalonamento para a adequação das taxas audiovisuais. Nós deixamos à margem, mas estamos com essa proposta conosco, e podemos colocar nessa discussão do pedido de vista. E, entre o pedido de isenção, Deputado Otavio, para pequenas tiragens e uma redução de 20%, optamos pela redução de 20%. As duas emendas eram suas, tínhamos que escolher uma ou outra. Escolhemos a que entendemos menos gravosa.

Em conclusão.

Pelos motivos acima expostos, concluímos:

I - pelo atendimento da Medida Provisória nº 687, de 2015, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das emendas a ela propostas;

III - pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das emendas a ela oferecidas; e

IV - no mérito, pela aprovação, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória nº 687, de 2015, e das Emendas nº 2, 3, 5, 7, 12, 19, 36, 37, 56 e 57, bem como pela rejeição das demais emendas.

É o relatório.

Eu tenho depois o projeto de lei de conversão. Precisamos fazer a discussão primeiro ou não é preciso? Pode-se dar como lido?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – V. Ex^a dá como lido?

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Dou como lido.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Sim.

O Senador Pimentel me havia solicitado a palavra para fazer a discussão, mas quero, antes, fazer um comentário. Essa medida provisória, embora seja teoricamente bastante simples, suscitou, tanto da minha parte quanto da do Senador Afonso Motta, todo o cuidado...

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Obrigado pelo Senador. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – No futuro. É uma questão de tempo. Não é? *(Risos.)*

O nosso Deputado Afonso Motta, que, em questão de tempo, virá aqui para o Senado, provavelmente na próxima eleição. É tradição lá no Rio Grande do Sul. O PDT acabou de eleger o Lasier. Então, é fácil.

Nós abrimos um amplo debate e tivemos a oportunidade de ouvir todos. O nosso querido Deputado Afonso Motta ouviu vários setores, inclusive, hoje, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Como Presidente, eu avalio que encaminhamos de forma bastante democrática e tranquila.

E agora, para discutir, vamos ouvir o nosso querido Senador José Pimentel.

Desde o início o Afonso foi muito claro e disse que não aceitaria incluir aquela automaticidade, que não retiraria essa prerrogativa do Congresso, e eu até achei interessante. Mantem-se aqui no relatório.

Vamos ouvir a contradição do nosso Líder, o querido Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Senador Hélio José, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex^a pela forma como conduziu os trabalhos – para nós isso não é novidade, pois nós o conhecemos há bastante tempo –, e o Relator Afonso Motta por sua presteza na construção do plano de trabalho e na conclusão do seu parecer. Vamos analisá-lo, todos nós, com muita tranquilidade, e voltaremos amanhã, às 15 horas.

Por isso, Sr. Presidente, com a concordância de nossos pares, peço vista coletiva, a fim de fazer uma análise mais profunda e minuciosa. Qualquer necessidade, procuraremos o Relator. Por isso peço vista coletiva, e retornaremos amanhã, às 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva da matéria.

Portanto, declaro suspensa a presente reunião.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Sr. Presidente, o Deputado Otavio Leite quer usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Peço desculpas, Deputado.

Com a palavra, o Deputado Otavio Leite.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Eu não queria me furtar a também tecer breves considerações acerca, em primeiro lugar, da democrática postura de V. Ex^a em todas as nossas reuniões, em acolher as opiniões e as discussões que são próprias de um instante como este.

Eu queria cumprimentar o Relator pelo esforço de tentar acolher quantas fossem possíveis as sugestões dos Srs. Deputados. Eu mesmo tive a satisfação de ver duas sugestões acolhidas. Uma delas em relação à prorrogação do prazo do Funcine. Eu acho que isso é comum e era necessário. É uma vitória da Casa como um todo. A outra sugestão é para estabelecer em 20% o valor do Concine para obras videofonográficas até 2 mil exemplares.

Eu apenas queria trazer uma informação, pois me preocupa, com sinceridade, a execução do Funcine, segundo consta, eminente Senador Pimentel, que é um homem versado em números, uma das figuras *master* do Congresso em relação a pensar números da economia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Que nada. Recordo-me de V. Ex^a desde que era Deputado Federal, sempre muito generoso e muito compreensivo.

Um bilhão e duzentos são os valores aportados provenientes da arrecadação do Funcine. Na verdade, consegue-se executar quatrocentos milhões. Esses recursos vão, naturalmente, para os clássicos superávits que o Governo procura utilizar com essas fontes. Mas, ao mesmo tempo, eu tive ciência de que na Ancine abriu-se um edital que se chama Programa Brasil de Todas as Telas, em que se vai utilizar o Fundo Setorial do Audiovisual, que é o do Funcine, inclusive oferecendo linhas de investimentos para novos formatos audiovisuais. Nós estamos falando de jogos eletrônicos inclusive. Uma nova linha de produção de jogos eletrônicos, de investimento modulado, na modelagem do serviço público, em VOD, além de iniciativas, etc. Jogos eletrônicos com dinheiro do Funcine. Não sei até que ponto isso tem a ver também com essa linguagem computacional na formulação na formulação de desenhos animados, coisas do gênero.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. *Fora do microfone.*) – O senhor está usando esse argumento para validar...

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Não, não. Eu falei da prorrogação como um feito – acho que é necessário – no País. Não obstante termos R\$1,2 bilhão, gastamos R\$400 milhões. Hoje, a Ancine está abrindo as portas para que também projetos no âmbito dos *videogames* pleiteiem recursos do Funcine – eu queria esclarecimento sobre isso, não sei se os senhores têm notícia.

E por que não introduzimos – é uma demanda do setor videomusical brasileiro – uma especificação mais clara de que a música também, o clipe, que é uma obra de arte vídeo musical, pode acessar esses recursos? Naturalmente, esse acesso seria com projetos, se aprovados, e por aí vai. Digo isso porque, hoje, quem quer fazer um videoclipe não consegue esses recursos, não consegue acessar. Não há, na programação da Ancine, uma preocupação em produzir editais para esse caminho.

Então, a Emenda nº 9, eminente Relator, apenas coloca como comando, entre outras prerrogativas da Ancine, que também se apliquem recursos para a indústria videofonográfica nacional. É o vídeo musical, a obra audiovisual musical. Se nós não esculpirmos essa possibilidade no texto legal, “tudo ficará como dantes no quartel de Abrantes”, ou seja, as obras videomusicais – leiam-se clipes – não poderão acessar. E muitas, evidentemente – todas, eu acho –, têm um valor de conteúdo artístico e também movem indústrias, geram emprego.

Então, eu queria fazer um apelo a V. Exª, nestas 24 horas que nos separam, pela Emenda nº 9. É uma emenda programática, não é emenda cogente; é uma emenda que, de alguma forma, contribui. E nós, neste Congresso... V. Exª estava presente, Senador Pimentel, quando entendemos por bem aprovar a elevação a *status* de norma constitucional da imunidade para o videofonograma e o fonograma produzido no Brasil, de obra lítero-musical, ou musical brasileira. Foi uma vitória bonita, consensual, da Casa.

Então, eu queria fazer um apelo a V. Exª, dada a compreensão e a postura aberta que vem demonstrando, para que considere o aproveitamento dessa Emenda 9, que é uma emenda meramente propositiva, programática e que acho contribui para a cultura brasileira também.

Muito obrigado.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT - CE) – Eu queria cumprimentar...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente, como nós vamos discutir um pouco mais, nós deixamos a emenda aqui reservada e, até amanhã, teremos uma posição, juntamente como o nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Com certeza. Muito bem colocado, nobre Senador Pimentel.

Queria cumprimentar o Deputado Celso Jacob, e, já não havendo mais nada para discutir hoje aqui, eu quero considerar suspensão, até o dia de amanhã, a presente reunião.

Declaro suspensa a presente reunião e marco a reabertura para amanhã, dia 21 de outubro, às 15 horas. Muito obrigado a todos.

Forte abraço.

(Iniciada às 14 horas e 35 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – A Presidência comunica que, no dia 20 de outubro, o Relator da matéria, Deputado Afonso Motta, fez a leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Antes de passar a palavra ao nosso nobre Relator, quero cumprimentar a todos os Parlamentares aqui presentes e dizer que é com muita alegria que estamos hoje aqui, se Deus quiser, dando cabo positivamente a essa medida provisória. Não é, Mota?

Quero passar a palavra ao nosso querido Afonso Motta, Deputado do PDT do Rio Grande do Sul, que muito colaborou com esse trabalho. Vamos lá, Deputado, Relator da matéria.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Prezado Senador Hélio José, que preside esta Comissão tão importante, Srs. Parlamentares, há até bem pouco contávamos aqui com a presença da Senadora Angela, que também foi protagonista no sistema.

Eu quero, antes de ouvir os Parlamentares, registrar que desde ontem, quando se estabeleceu o processo da vista coletiva, vínhamos tendo de parte dos Parlamentares contribuições importantes para que nós pudessemos hoje chegar a bom termo, sem maiores divergências, claro, respeitando muito os posicionamentos de todos. E é exatamente essa a nossa expectativa. Com toda objetividade, tomei a liberdade, Senador Hélio José, de o Marcelo começar a encaminhar as alterações que faremos no nosso relatório, para já concluirmos aqui, logo após manifestações das Srªs e dos Srs. Parlamentares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradeço ao nosso Relator pela presteza, pela competência aqui demonstrada e queria colocar em discussão a matéria.

Alguns dos Parlamentares, Senador Pimentel, Deputado, fiquem à vontade.

Pimentel, com a palavra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente, eu quero voltar a registrar a forma como V. Ex^a conduziu os trabalhos nesta Comissão Mista da Medida Provisória nº 687, com muita presteza e, como sempre, é da sua índole, tratando com urbanismo e tratando bem todos nós, dizer-lhe que o nosso Relator, Deputado Afonso Motta, fez um excelente trabalho, seja nas audiências públicas, no convite aos vários segmentos, apresentou hoje parecer que está tecnicamente muito bem feito. Quero aqui aproveitar para parabenizar também a sua Assessoria, a Assessoria da Câmara e do Senado, e registrar que, nesse item que trata das isenções, a ideia era levar até o ano 2021. E aqui procede toda a análise que se faz por falta de já se terem retomado essas tratativas com as entidades que dizem respeito a esses itens.

Eu dizia para o nosso Relator que isso foi fruto de termos tido três Ministros da Cultura nos últimos tempos, e isso atrasou. Em face disso, propusemos fazer uma composição de condução em que o Poder Executivo, através do Ministério da Cultura e outros órgãos que dialogam com esse segmento, inicia, retoma esse diálogo. E nós prorrogaríamos por mais um ano, que é o período médio para que possamos fazer essas tratativas com o setor das entidades.

Fazendo um pedido ao nosso Relator, conversei com o Deputado Otávio Leite, e ele também achou que o ideal seria levar para 2021, que já resolveria, mas ao término ele dizia: “Se vocês estão assumindo o compromisso de reabrir as negociações, reabrir as atividades, nós vamos, num certo sentido, deixar fixar o prazo e manter a tentativa nas negociações, nas tratativas, mas é importante essa política de incentivo, que assinem os vários setores culturais aqui em foco.

Portanto, estamos pedindo ao nosso Relator o fruto desse diálogo, que não é o perfeito, mas é o possível, para que nós possamos ter uma votação consensual. E o único item em que o nobre Relator está fazendo essa alteração é onde tem 2021, que vem para 2017, que é no art. 1º do projeto de resolução, entre aspas, “art. 44”, “art. 50” e no “art. 4º” também há dois momentos em que se trata do prazo de 21, que viria para 17.

Era esse o ajuste. Eu acho que, com isso, nós já podemos votar, que é o que ele está fazendo lá.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Eu comprimento o Senador Pimentel pelas ponderações e pelo acordo conseguido, também ao Deputado Otavio Leite.

Queria saber se há mais alguém que queira discutir a matéria? Mais algum Parlamentar? Pois não, Deputado Otavio Leite.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Queria cumprimentá-lo mais uma vez, Senador Hélio, eminente Relator, Deputado Motta. Eu queria também, desde já, cumprimentar o Relator pelo acolhimento de algumas das nossas sugestões em defesa do audiovisual musical brasileiro, que efetivamente precisa ter estímulo, e o Condecine, tal qual hoje é cobrado, significa um peso adicional injustificado. Então, o estabelecimento de um teto até duas mil cópias seria assim a dimensão apropriada para que se permitisse um estímulo, um fomento à formalização dos músicos e dos artistas brasileiros. Eu acho que isso é de uma relevância toda especial.

Espero que, doravante, o Funcine, a Ancine considere também a obra vídeo musical como passível de receber financiamentos, uma vez que contribui para esse fundo. Isso eu acho que será um ganho para a música brasileira. Tanto eu quanto o Deputado Giuseppe apresentamos, ao lado de outros, propostas que são absolutamente justas de fazer com que a atualização do prazo se dê até 2021. Assim fizemos recentemente com a lei de incentivo ao esporte, quando votamos a lei nova do futebol.

Nós temos aí dois anos, conforme o Governo está propondo, dois anos. É um prazo, não deixa de ser um prazo. Agora, nós ficamos com essa pendência. Se é para que nós possamos ultrapassar aqui essa primeira fase, não objetaremos, porque é preciso cumprir os prazos aqui regimentais, etc. Quem sabe, até o plenário, o Governo possa rever isso. Mas, de qualquer maneira, temos dois anos, até final de 2017, porque não faz sentido o País prescindir de um fomento tão importante quanto esse. Nós estamos falando de um bilhão, mais ou menos, que tem nesse fundo. Gasta 400 milhões, mas tem um bilhão, podia gastar mais, inclusive, que é arte e cultura, que têm valor, todos aqui sabemos, da maior relevância.

Então, eu estou de acordo, nessa perspectiva, para que nós possamos avançar aqui nesta reunião. Depois, vamos ao plenário, vamos ver se a gente consegue ainda negociar para melhor, mas, de qualquer maneira, estamos avançando, e eu estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Agradecemos.

O SR. GIUSEPPE VECCI (PSDB - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Pois não, Parlamentar Giuseppe Vecchi, com a palavra.

O SR. GIUSEPPE VECCI (PSDB - GO) – Eu queria só ter um pouquinho mais de conhecimento. Ajuste fiscal, nós vamos ter sempre, dificuldade financeira, com a demanda muito maior que a oferta, com cada vez mais recursos sendo alocados dentro do orçamento, mas eu queria entender um pouquinho melhor por que o Governo está propondo só os dois anos. Qual o motivo de serem só dois anos? Por que não 21? Porque, logicamente, como o Deputado Otavio aqui colocou, nós podemos negociar, mas eu queria ver os motivos, além das dificuldades usuais de ajuste fiscal, de renúncia de receita, etc., para esse setor, já que foi uma proposta, especificamente quando elencada, feita em comum acordo com o Governo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – A questão principal é o ajuste fiscal, é o momento político. Na proporção em que você já fixa para 21, precifica-se nas avaliações internas de 16. Como nós temos clareza de que em 17 a situação brasileira estará muito melhor – caminha para isso, há um grande esforço de toda a sociedade –, nós teremos fôlego lá em 17 para atender o prazo.

O segundo item é que as entidades também impedem algumas modificações, ampliações de cobertura.

A questão da regionalidade, também há um debate sobre isso, e este debate, de certa forma, não evoluiu como deveria, em face da inconstância que tivemos no Ministério da Cultura durante um certo período. Não precisamos entrar em detalhe sobre isso, a imprensa já registrou. Esperamos que, agora, tenhamos um período de mais tranquilidade nesse processo de pactuar com as entidades, com os setores e com o Congresso esta nova composição que é cobrada pelo setor. É um pouco isso.

O SR. GIUSEPPE VECCI (PSDB - GO) – Senador, só para externar, acho que qualquer acordo que possa avançar é positivo, e eu não teria nenhum óbice. Presido lá, na Câmara, a Subcomissão de Fonte de Recursos para a Cultura, e temos discutido esses assuntos inteiros. Eu sou do Centro-Oeste, mas nem por isso vou ficar contra os Estados do Sul e Sudeste, quer seja na Lei Rouanet, quer seja aqui, por terem projetos maiores. Essa discussão da regionalização, com certeza, vai permear o próprio projeto do ProCultura, que está aqui, no Senado, para ser analisado e que engloba, não só esta, mas outras pautas. Mas se for para a construção de um consenso, de um avançar gradativo, não vejo problema, como já discutimos aqui com o Deputado Otavio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Muito obrigado, Guiseppe Vecchi.

Deputado Florence, tudo bem?

Então, eu queria passar para o Relator para fazer sua complementação final de voto, a fim de que encaminhe depois, se não houver mais quem queira discutir.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Em relação ao projeto de lei de conversão apresentado no dia de ontem, 20/10/2015, fica acatada a Emenda nº 9 e alterado o prazo de prorrogação de vigência dos incentivos fiscais, no âmbito do Funcine e da Lei do Audiovisual, que passam a vigor até 2017, em vez de 2021.

Esse é o voto complementar que profiro em homenagem a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Muito obrigado, Deputado Afonso Motta, V. Ex^a é muito gentil.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Afonso Motta com as alterações acatadas.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Então, está aprovado o relatório que passa a constituir parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Muito obrigado.

Estão aprovadas as atas desta sessão e das anteriores.

Aprovadas, as atas serão encaminhadas à publicação.

Nada mais havendo a tratar...

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Pois não, Deputado Otavio, por favor, com a palavra.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ) – Permita-me, quero apenas, ao fim desta reunião, mais uma vez, sublinhar o meu respeito pelo trabalho do eminente Relator, de V. Ex^a, conduzindo com muita abertura os trabalhos deste nosso desafio, que foi tratar dessa medida provisória.

Enfim, esperamos estar contribuindo com a cultura brasileira, que é o que interessa.

Muito obrigado a V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. Bloco/PSD - DF) – Quero, antes de encerrar, agradecer mais um vez ao nosso Afonso Motta pela paciência, tranquilidade, presteza de sentar, conversar comigo e com todos, pelas

nossas audiências públicas. V. Ex^a, Otavio, é um Parlamentar aguerrido, participativo. Todos estavam aqui presentes. Então, você é um exemplo de Parlamentar, como todos que estamos aqui, você, Pimentel, Giuseppe, o nosso querido Afonso.

Muito obrigado a todos.

Declaramos, então, encerrada a presente reunião, com a aprovação do referido relatório e das atas.

Muito obrigado e um abraço a todos.

(Iniciada às 14 horas e 35 minutos do dia 20 de outubro de 2015, a reunião é suspensa às 15 horas e 2 minutos. Reiniciada às 14 horas e 56 minutos do dia 21 de outubro de 2015, a reunião é encerrada às 15 horas e 11 minutos.)

Fale com o Senado
0800 61 2211

